JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Camara Municipal de Apiacás 4
Camara Municipal de Araputanga 5
Camara Municipal de Cáceres 5
Camara Municipal de Cláudia 6
Camara Municipal de Terra Nova do Norte 6
Consórcio Intermunicipal Alto do Rio Paraguai 7
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 7
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 16
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 27
Consorcio Público de Saúde Vale do Teles Pires 27
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 29
Prefeitura Municipal de Água Boa 29
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 30
Prefeitura Municipal de Apiacás 35
Prefeitura Municipal de Araguaiana 37
Prefeitura Municipal de Araguainha 37
Prefeitura Municipal de Araputanga 39
Prefeitura Municipal de Arenápolis 41
Prefeitura Municipal de Aripuanã 42
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 51
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 62
Prefeitura Municipal de Cáceres 72
Prefeitura Municipal de Campinápolis 75
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 78
Prefeitura Municipal de Campo Verde 79
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 79
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 80
Prefeitura Municipal de Canarana 83
Prefeitura Municipal de Castanheira 84
Prefeitura Municipal de Cláudia 84
Prefeitura Municipal de Colíder 87
Prefeitura Municipal de Colniza 94
Prefeitura Municipal de Comodoro 99
Prefeitura Municipal de Confresa 99
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 102
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 102
Prefeitura Municipal de Curvelândia 104
Prefeitura Municipal de Denise 105
Prefeitura Municipal de Diamantino 105
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 108
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 108
Prefeitura Municipal de General Carneiro 109
Prefeitura Municipal de Jaciara 109
Prefeitura Municipal de Jangada 109
Prefeitura Municipal de Jauru 109
Prefeitura Municipal de Juscimeira 109
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 110
Prefeitura Municipal de Marcelândia 110
Prefeitura Municipal de Matupá 111
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 114
Prefeitura Municipal de Nobres 120

Prefeitura Municipal de Nortelândia 124
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 124
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 125
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 125
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 126
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 127
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 129
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 129
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 129
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 130
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 134
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 212
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 216
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 219
Prefeitura Municipal de Paranatinga 236
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 248
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 251
Prefeitura Municipal de Poconé 252
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 252
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 256
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 257
Prefeitura Municipal de Poxoréu 259
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 260
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 261
Prefeitura Municipal de Rondolândia 262
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 270
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 270
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 271
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 272
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 272
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 273
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 274
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 274
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 275
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 275
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 278
Prefeitura Municipal de Torixoréu 283
Prefeitura Municipal de União do Sul 283
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 289
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 290
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 293
Prefeitura Municipal de Vila Rica 293

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa

Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara

Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães

Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino

Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia

Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás

Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína

Segundo Secretário: Atail Marques do Amaral - Poconé

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Morais Filho - Araguainha

Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenápolis

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 da Secretaria de Estado de Gestão VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO COMO (ALMOÇO/JANTAR E COFFE BREAK) (LOTE 01, ITEM 2)**.**

Com base nas informações constantes do Processo em referência, através do Pregão Eletrônico nº. 12/2016, realizado pela **Secretaria de Estado de Gestão**, e com base no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO e ADJUDICO a Presente Adesão, em favor da empresa **PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA- EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 70.428.388/0001-01, no valor global de R$ **110.000,00 (Cento e dez mil reais),** com fulcro no art. 8º do Decreto Federal nº. 7. 892/2013 e na Lei 8.666/93. Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Cuiabá, 25 de Janeiro de 2018.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP 001/2018

EXTRATO DE ARP 001/2018

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO COMO (ALMOÇO/JANTAR E COFFE-BREAK) (LOTE 01, ITEM 2)

.**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM.

CONTRATADA: PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA -EPP

VALOR: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 25/01/2019.

Cuiabá (MT) 25 de Janeiro 2019.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
ERRATA DE LANÇAMENTO DE EDITAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT, através do Pregoeiro Oficial **Jovino Martins Netto** nomeado pela Portaria nº. 014 de 18 de janeiro de 2017, torna público, que foi publicado indevidamente, por equívoco, o Edital nº 001/2018 de Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e locação de sistemas de gestão pública, efetuado por ferramenta informatizada, utilizada em ambiente totalmente “web”, disponibilizado em Internet Data Center (IDC) e Banco de Dados, com sua operacionalização realizada via internet, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte, pelo qual todas suas funcionalidades devem rodar em ambiente seguro HTTPS e o acesso a cada módulo deverá ser efetuado através de senha personalizada individual e dispositivo para evitar tentativas de acesso indevido (via hackers), consistente nos seguintes módulos: Protocolo e Ouvidoria Compras, Almoxarifado, Contabilidade, Folha de Pagamento, Controle Interno, Frotas e Patrimônio.

Ratifica-se que para atender ao objeto acima, a Câmara Municipal de Apiacás continuará até 31 de dezembro de 2018, com os serviços da empresa AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, por força do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2017 e Primeiro Termo Aditivo data de 29 de dezembro de 2017.

Apiacás MT, 25 de janeiro de 2018

Jovino Martins Netto

Pregoeiro Oficial

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACAS/MT E DE OUTRO A EMPRESA ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01. 327.030/0001-70 com sede administrativa na Av. Ludovico da Riva Neto, nº. 206, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT, neste ato representada pela Vereadora Presidente **SRA. REGINA PIZOLI DA SILVA,** brasileira, casado, agente político, portador do RG. N. º 2.997.521-2 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 030.373.649-63, residente e domiciliado à Av. Ludovico da Riva Neto snº, bairro Bom Jesus, Apiacás - MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, e de outro lado, a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Natalino João Brescansin nº 499, bairro Centro, Sorriso Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ nº 26.804.377/0003-59, neste ato representado por seu sócio-proprietário Sr. JOSÉ CARLOS URIAS, brasileiro, casado, portador da CIRG sob o n°. 4.238.290-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n°. 596. 277.789-15, residente e domiciliado na Rua Felício Marconi, nº. 171, Vale do Arvoredo, CEP: 86.047-595, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Contratação de locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública, compreendendo o direito de uso, implantação dos sistemas, treinamento dos usuários, suporte técnico presencial e periódico e quando requisitado em caráter emergencial, suporte técnico permanente via web, nos seguintes sistemas informatizados: Protocolo; Controle de Estoques; Gerenciamento Patrimonial; Gerenciamento de Folha de Pagamento e Recursos Humanos; Contabilidade Pública; Gerenciamento de Compras e Licitações e Sistema de Controle Interno:

a) Contabilidade Pública (Método de Partidas Dobradas) - Gerenciamento, execução e controle de todo o sistema de Administração Pública Orçamentária, devendo seguir critérios das Leis 4.320/64 e alterações, bem como, LC 101/00 (Responsabilidade Fiscal);

i.

ii.

iii.

iv.

v.

vi.

b) Folha de Pagamento – Elaboração e gerenciamento de todos os dados de folha de pagamento em qualquer Órgão Público, com rapidez e confiabilidade em seus processos, sendo possível obter controle total do pagamento de pessoal, assentamento funcional, ficha cadastral, lotação funcional, tornando as atividades do setor de pessoal mais simples agilizando todo o fluxo de informações;

c) Controle de Patrimônio Público – Execução e gerenciamento do controle físico-financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis, facilitando consultas através do cadastro de características, tanto geral ou específico para cada tipo de natureza do bem;

d) Compras e Licitações – Execução e controle de todas as aquisições de materiais e/ou as prestações de serviços dentro da instituição pública por compra/contratação direta e por meio de licitações, além de emissão de documentos oficiais e relatórios gerenciais, gerando assim um controle absoluto de tudo o que envolve o Departamento de Compras como ultimas aquisições, situação dos fornecedores, evolução dos preços, documentos oficiais e outros;

e) Controle de Estoque – Gerenciamento e controle de entrada, saída e os saldos físicos e financeiros, bem como gerenciamento do fluxo de materiais nos diversos almoxarifados da instituição;

f)

g) Recursos Humanos – Sistema que simplifica e facilita o registro e o controle das ações envolvidas no gerenciamento do setor de recursos humanos, promovendo uma melhoria na performance de Governo;

h) Sistema de Controle Interno - Sistema que possibilita gerar relatórios e demonstrativos em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em especial aqueles previstos no Manual de Triagem de documentos do TCE-MT, anexos legais entre outros para uso gerencial e de controle e acompanhamento.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 3.587,50 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O valor pactuado neste Termo Aditivo será pago até o 5º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

CLÁSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO ADITAMENTO

O prazo de validade do presente Termo Aditivo será da data da assinatura do mesmo até **31/12/2018**.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO.

A Contratante acompanhará periodicamente o cumprimento deste contrato e a qualidade dos serviços prestados pela contratada através do servidor **Dionir Adriano Conteira**, o qual deverá fiscalizar na íntegra os trabalhos apresentados.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

01.001.01.031.0001.2002.3390.39.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES.

Ratifica-se que as demais cláusulas e condições, que permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA SETIMA: DO FORO

Fica convencionado que o Foro da Comarca de Apiacás MT é o indicado para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E assim por estarem as partes em comum acordo nas cláusulas e condições expostas, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, em (03) três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a todo o ato assistiram.

Apiacás - MT, 29 de dezembro de 2017.

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Regina Pizoli da Silva

CONTRATANTE

_____

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

JOSE CARLOS URIAS

CONTRATADA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/18

DISPÕE SOBRE LICENCIAMENTO DA PRESIDÊNCIA DO VEREADOR OSWALDO ALVAREZ DE CAMPOS JUNIOR, A PEDIDO, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

OSWALDO ALVAREZ DE CAMPOS JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica licenciado do Cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araputanga-MT, o Vereador Oswaldo Alvarez de Campos Junior – PSB, a pedido pelo período de 15 (quinze) dias a contar da presente data, até o dia 26 de janeiro de 2.018, mantendo-se no entanto, inalterado seu mandato de vereador.

Art. 2º - Durante o período de licença do cargo da presidência, responderá pela Mesa Diretora da Câmara Municipal o Vereador José Vicente de Carvalho, Vice-Presidente nos termos regimentais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Oswaldo Alvarez de Campos Junior

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 04/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,*

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor, **ADÃO TADEU RIBEIRO**, matrícula nº 082, **20 (vinte) dias de gozo férias e 1/3 (um terço) de férias convertida em pecúnia,** relativas ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2018, a partir do dia 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 24 de janeiro de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 01/2018, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

Protocolo nº. 104 de 17 de 01 de janeiro de 2018

Processo Licitatório n° 02/2018.

Interessado: Câmara Municipal de Cáceres/MT

Especificação: Inexigibilidade nº 01/2018, desta Câmara Municipal de Cáceres-MT, visando a contratação de empresa especializada para o curso de ANÁLISE DE BALANÇOS PÚBLICOS – TEORIA E PRÁTICA, o qual será realizado pela empresa GRUPO ATAME, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2018, na cidade de Cuiabá-MT.

Fundamento: Art. 25, II c/c IV do ar Art. 13 da Lei nº 8.666/93.

DESPESAS:

	Ficha	Órgão	Unidade:	Fonte de recursos:	Natureza:
	21	01	01	01.031.1001.2004.0000	3.3.90.39.00
Item	**Empresa:**			**Nº. CNPJ:**	**Quantidade**
1	ATAME Assessoria Consultoria Planejamento Cursos Pós Graduação LTDA EPP.			00.839.039/001-05	R$ 1.598,00
Valor Total: R$ 1.598,00 (Hum mil, quinhentos e noventa e oito reais.)					

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 169/2017, **ADJUDICA** a presente inexigibilidade.

JOEL XAVIER DO NASCIMENTO

Presidente da C.P.L

GLEISON DA SILVA SOUZA

Membro da C.P.L

JACKSON WILLIAN SANTOS DA SILVA

Membro da C.P.L

E, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, conforme determina a Lei Federal n° 8.666/93, a Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **o parecer é pela Homologação** da presente inexigibilidade.

NICOLAS MURTINHO RAMOS

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres

OAB-MT n° 19.005/O

Cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** a decisão ao vencedor, e **autorizo o empenho** das despesas respectivas.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 24 de janeiro de 2018.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** EM HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DO SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2°, da Lei Municipal n° 679/2017. CONTRATADO: M.P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI – ME - *HOMOLOGO.* Cláudia – MT, 25 de Janeiro de 2018. MARCIEL PEREIRA RICARTE – Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO 01/2018

OBJETO: serviços de *manutenção, hospedagem, suporte técnico, atendimento e serviços de Portal da Transparencia e Ouvidoria da pagina web www.camaraterranovadonorte.mt.gov.br*

EMPRESA: M P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI - ME

CNPJ : 14.728.004/0001-03

VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)

PRAZO: 12 MESES

Terra Nova do Norte 24 de janeiro de 2018

Adelar Marcante

Presidente da Mesa Diretora

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALTO DO RIO PARAGUAI

RESOLUÇÃO N° 002/2018

RESOLUÇÃO N° 002/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

RESOLUÇÃO N° 002/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação para o Cargo de Secretária Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, e da outras providências."

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que determina o estatuto, o regimento interno e a Resolução Nº 001/2009.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sra. **RONIGLEICE HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileira, convivente, devidamente inscrita no CPF sob 030.009.111-70, portador da cédula de identidade RG nº 1821331-6, SSP/MT, residente e domiciliada a P.A. Raimundo da Rocha, Lote Nº 47,Sítio Bom Jesus da Lapa, Zona Rural, Nortelândia-MT, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, a partir desta data.

Art. 2º - São competências do cargo:

Executar serviços de apoio administrativos atendendo a demanda das áreas;

Registrar, protocolar entrada e saída de documentos/expedientes bem como organizado e distribuir interna e internamente;

Executar serviços de datilografia e/ou digitação;

Organizar e manusear arquivos e fichários;

Atender público interno e externo à sua área em informações básica, bem como efetuar registros de atendimentos;

Efetuar preenchimento e emissão de formulários padronizados, guia de recolhimento, ordens de pagamentos, etc.;

Controlar e registrar o material de escritório;

Atender as ligações telefônicas, mantendo um controle rigoroso das ligações efetuadas;

Exercer apoio à administração do Consórcio;

Digitar documentos de entrada de dados referente ao sistema de atendimento através de terminais de computadores instalados na área;

Executar outras tarefas correlatas que lhe determinadas;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogadas as disposições em contrário.

CIDES do Alto do Rio Paraguai

Nortelândia-MT, em 03 de Janeiro de 2018

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Presidente Cides Alto do Rio Paraguai

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental do Alto do Rio Paraguai - MT no uso de suas funções institucionais, torna público, na forma do artigo **61 § único da Lei 8.666/93,** aos interessados e cidadãos em geral objetivando a perfeita eficácia dos atos, a formalização do seguinte contrato, cuja minuta segue abaixo:

CONTRATO.....:	**Nº. 01/2018**
CONTRATADO.....:	**ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA - CNPJ/MF sob o n. º 26.804.377/0004-30**
OBJETO.....:	**Contratação Prestação de Serviços no Fornecimento de Licenças de Uso, Conversão de Dados, Treinamento de Usuário, Manutenção, Consultoria Técnica em Softwares: Gestão de Contabilidade, Gestão de Patrimônio, Gestão de Compras E Licitação e Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, conforme proposta adjudicada.**
VALOR GLOBAL.:	**R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**
DOTAÇÃO.....:	**As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.001.04.122.0001.2001.339039000000 – 10 Pessoa Jurídica – Locação de softwares.**
BASE LEGAL.....:	**Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.**
ASSINATURA.....:	**19 de janeiro 2018.**
VIGÊNCIA.....:	**De 19/01/2018 à 19/01/2019**

ARENÁPOLIS-MT, EM 19 DE JANEIRO DE 2.018.

JACKELINE RODRIGUES DE SOUZA ORMOND

Secretária Executiva

CIDES-ARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 062/2017

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **IDALINA SOARES**

OBJETO: contratação de prestação de serviços em caráter excepcional temporário na função de Guarda

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003-3190.04.00.00 – Código Reduzido: "012"

EXTRATO DE CONTRATO

_____

_____

CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: J D DE ANDRADE DROGARIA – ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de insumos, material químico laboratorial e medicamentos em atendimento ao laboratório de análises clínicas e farmácia do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo – HRPA.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018

VALOR: R$ 5.409,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003. 33.90.30.00 "026"

CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: R. C. MACARRI – ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios, a serem entregues no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo – HRPA.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018

VALOR: R$ 58.665,34

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003. 33.90.30.00 “026”

CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios, a serem entregues no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo – HRPA.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018

VALOR: R$ 22.764,57

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003. 33.90.30.00 “026”

CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: BELAFORTE COMERCIAL LTDA – ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios, a serem entregues no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo – HRPA.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018

VALOR: R$ 31.807,50

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003. 33.90.30.00 “026”

CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: EDISON MOYSES DOS SANTOS – ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios, a serem entregues no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo – HRPA.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018

VALOR: R$ 57.221,03

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003. 33.90.30.00 “026”

CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: GRÁFICA DO PRETO LTDA – ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para o fornecimento de materiais gráficos, a serem entregues no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo – HRPA.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018

VALOR: R$ 2.313,20

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2004.33.90.30.00“035”

CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimentode materiais ortopédico, em atendimento ao centro cirúrgico do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo – HRPA.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018

VALOR: R$ 238.410,10

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003.33.90.30.00 “026”

CONTRATO Nº 008/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: M DE L P ALMEIDA – PROD DE LIMPEZA E HIGIENE - ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento degêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios, a ser entregue na Casa de Amparo do CISVP, localizada na Rua Amsterdã, nº 007, Bairro Senhor Dos Passos, Cuiabá/MT.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018

VALOR: R$ 24.798,22

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2002.33.90.30.00 “019”

CONTRATO Nº 009/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: UGOLINI CAMPOS EIRELI – EPP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento degêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios, a ser entregue na Casa de Amparo do CISVP, localizada na Rua Amsterdã, nº 007, Bairro Senhor Dos Passos, Cuiabá/MT.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018

VALOR: R$ 179.881,64

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2002.33.90.30.00 “019”

CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – EPP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento degêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios, a ser entregue na Casa de Amparo do CISVP, localizada na Rua Amsterdã, nº 007, Bairro Senhor Dos Passos, Cuiabá/MT.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018

VALOR: R$ 75.343,42

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2002.33.90.30.00 “019”

CONTRATO Nº 011/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA – EPP**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de material de construção e reparo, a serem entregues no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo– HRPA.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018

VALOR: R$ 44.500,35

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2004.33.90.30.00 “035”

CONTRATO Nº 012/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: APARECIDO DE LIMA – ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviço de limpeza de fossa, em atendimento ao Hospital Regional de Peixoto de Azevedo – HRPA.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018

VALOR: R$ 10.500,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003.33.94.30.00 “029”

CONTRATO Nº 013/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: EDEBRANDO L. GROSSELLI JUNIOR – ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimentode material para limpeza hospitalar e manutenção hospitalar em atendimento ao Hospital Regional de Peixoto de Azevedo – HRPA.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018

VALOR: R$ 27.583,50

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003. 33.90.30.00 “026”

CONTRATO Nº 014/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de**serviços de criação, manutenção, hospedagem, suporte técnico e locação de sistema administrador do website http://www.cisvaledopeixoto.com.br**

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018

VALOR: R$ 4.356,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2002.33.90.30.00 “019”

CONTRATO Nº 015/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: EDISON MOYSES DOS SANTOS – ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios, a serem entregues no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo – HRPA.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018

VALOR: R$ 21.886,30

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2004.33.90.30.00 “035”

CONTRATO Nº 016/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: R. C. MACARRI – ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios, a serem entregues no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo – HRPA.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018

VALOR: R$ 8.916,65

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2004.33.90.30.00 “035”

CONTRATO Nº 017/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: J D DE ANDRADE DROGARIA – ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de insumos, material químico laboratorial e medicamentos em atendimento ao laboratório de análises clínicas e farmácia do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo – HRPA.

VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2018 á 11 de abril de 2018

VALOR: R$ 145.695,40

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003. 33.90.30.00 “026”

CONTRATO Nº 018/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: RINALDI & COGO LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de insumos, material químico laboratorial e medicamentos em atendimento ao laboratório de análises clínicas e farmácia do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo – HRPA.

VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2018 á 11 de abril de 2018

VALOR: R$ 98.205,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003. 33.90.30.00 “026”

CONTRATO Nº 019/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: FARMACIA DO TRABALHADOR DE COLIDER LTDA – ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de insumos, material químico laboratorial e medicamentos em atendimento ao laboratório de análises clínicas e farmácia do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo – HRPA.

VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2018 á 11 de abril de 2018

VALOR: R$ 6.722,50

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003. 33.90.30.00 “026”

CONTRATO Nº 020/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de insumos, material químico laboratorial e medicamentos em atendimento ao laboratório de análises clínicas e farmácia do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo – HRPA.

VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2018 á 11 de abril de 2018

VALOR: R$ 569.670,56

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003. 33.90.30.00 “026”

CONTRATO Nº 021/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI – EPP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de material laboratorial e insumos, a ser entregues no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo – HRPA.

VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018

VALOR: R$ 7.448,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2004.33.90.30.00 “035”

CONTRATO Nº 022/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: LEITE E RIBEIRO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de material laboratorial e insumos, a ser entregues no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo – HRPA.

VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018

VALOR: R$ 7.372,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2004.33.90.30.00 “035”

CONTRATO Nº 023/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: EAC – ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica mensal, nos processos administrativos e judiciais de interesse do CISRVP.

VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2018 á 23 de julho de 2018

VALOR: R$ 22.080,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2001.33.90.39.00 “010”

CONTRATO Nº 024/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios, a ser entregue na Casa de Amparo, localizada na Rua Amsterdã, n° 007, Bairro Senhor Dos Passos, Cuiabá/MT.

VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018

VALOR: R$ 7.399,50

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2002.33.90.30.00 “019”

CONTRATO Nº 025/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: M DE L P ALMEIDA – PROD DE LIMPEZA E HIGIENE – ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios, a ser entregue na Casa de Amparo, localizada na Rua Amsterdã, n° 007, Bairro Senhor Dos Passos, Cuiabá/MT.

VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018

VALOR: R$ R$ 7.914,55

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2002.33.90.30.00 “019”

CONTRATO Nº 026/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – EPP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios, a ser entregue na Casa de Amparo, localizada na Rua Amsterdã, n° 007, Bairro Senhor Dos Passos, Cuiabá/MT.

VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018

VALOR: R$ 1.756,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2002.33.90.30.00 “019”

_____

_____

CONTRATO Nº 027/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: YAN NICOLAS RAMOS OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios, a ser entregue na Casa de Amparo, localizada na Rua Amsterdã, n° 007, Bairro Senhor Dos Passos, Cuiabá/MT.

VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018

VALOR: R$ 16.560,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2002.33.90.30.00 “019”

_____

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2017

Pelo presente instrumento o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto**, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.997.711/0001-08, com sede administrativa a Travesso Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, cidade de Peixoto de Azevedo/MT, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. Mauricio Ferreira de Souza, **RESOLVE** registrar os preços das empresas LEITE E RIBEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.849.143/0001-38, com sua sede à Avenida Marechal Deodoro, nº 2109, sala 04, Centro Norte, Cuiabá, Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Procurador, Renan Carlos Pereira Da Conceição, brasileiro, casado, coordenador de vendas, inscrito no CPF sob o nº 036.139.551-56, Carteira de Identidade n° 17226155 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Mário Andreazza, Condomínio Rubi, Casa n° 320, Várzea Grande/MT, e W.N. DIAGNOSTICA EIRELI - EPP,devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.100.467/0001-88, com sede na Rua Antônio Correa, n° 1701, bairro Jardim Paulista, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo procurador o Sr. Antonio Carlos Bueno Filho, brasileiro, casado, representante de vendas, inscrito no CPF sob o nº 601.107.321-20, Carteira de Identidade n° 613549 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, n° 919, Bairro Jardim Paraiso, Sinop/MT, (qualificação completa), de acordo com a classificação por elas alcançada no certame em epígrafe, visando o FORNECIMENTO DE MATERIAIS LABORATORIAL E INSUMOS, A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS Nº269, BAIRRO ALVORADA PEIXOTO DE AZEVEDO MT, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 025/2017, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000; Decreto Federal n.º 7.892/2013 e, Ainda, pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO** para atender as necessidades do Consórcio de Saúde, conforme especificações detalhadas e descritas pelo item 2 abaixo.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:

2.2.1 LEITE E RIBEIRO LTDA - ME

EMPRESA: **LEITE E RIBEIRO LTDA - ME**		
CNPJ N°: 18.849.143/0001-38	I.E. N°:	
ENDEREÇO: Avenida Marechal Deodoro	N°: 2109, sala 04	BAIRRO: Centro Norte
CIDADE: Cuiabá – MT	CEP: 78.043-518	
TELEFONE: 065-3055-0007	E-MAIL: Vendas@vallendiagnostica.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: RENAN CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE PADRÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1425	AGULHA 25 X 7 CAIXA C/ 100 UNID.	CAIXA	50	R$ 7,00	R$ 350,00
1457	LAMINA BISTURI N° 15 PONTA ARREDONDADA CAIXA C/ 100 UNID.	CAIXA	4	R$ 22,50	R$ 90,00
1463	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CAIXA C/ 50 PARES.	CAIXA	30	R$ 19,50	R$ 585,00
1464	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, CAIXA COM 50 PARES.	CAIXA	50	R$ 19,50	R$ 975,00
1465	MASCARA AZUL PFF 2/N 95	CAIXA	08	R$ 44,50	R$ 356,00
1466	PAPEL TOALHA PACOTE	PCT	100	R$ 6,30	R$ 630,00
1475	SCALPE N° 25 C/ 100 UNID.	CAIXA	12	R$ 23,00	R$ 276,00
1476	SERINGA 20 ML C/ AGULHA	UNID.	1000	R$ 0,45	R$ 450,00
1477	SERINGA 10 ML C/ AGULHA	UNID.	2000	R$ 0,30	R$ 600,00
1478	SERINGA 5 ML C/AGULHA	UNID.	1800	R$ 0,21	R$ 378,00
1495	TUBOS A VÁCUO COM GEL SEPARADOR TAMPA AMARELA C/ GEL	UNID.	50	R$ 87,00	R$ 4.350,00
1494	TUBOS VÁCUO CITRADO TAMPA AZUL 4,5 ML CAIXA COM 100	CAIXA	04	R$ 68,00	R$ 272,00
1496	TUBOS VÁCUO TAMPA ROXA 3,0 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
Valor Total da Empresa					**R$ 7.372,00**

2.2.2 W.N. DIAGNOSTICA EIRELI - EPP

EMPRESA: **W.N. DIAGNOSTICA EIRELI - EPP**		
CNPJ N°: 09.100.467/0001-88	I.E. N°: 28.344.357-0	
ENDEREÇO: Rua Antônio Correa	N°: 1701	BAIRRO: Jardim Paulista
CIDADE: Campo Grande - MS	CEP: 79.050-210	
TELEFONE: 066-3575-1500 / 9-9643-7933	E-MAIL: Wndiag@wndiagnostica.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO CARLOS BUENO FILHO		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE PADRÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2236	LAMINAS PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA (LAPIDADA) CAIXA	CAIXA	50	R$ 5,00	R$ 250,00
2277	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25 X 7 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	R$ 44,00	R$ 880,00
1426	ALBUMINA BOVINA 22% 10 ML	KIT	6	R$ 24,50	R$ 147,00
1439	CK – NAC MÉTODO CINÉTICO, UV LIQUIFORM.	KIT	10	R$ 134,00	R$ 1.340,00
1443	COLETOR DE URINS/FEZES, TAMPA DE ROSCA 50 ML.	PACOTE	35	R$ 37,00	R$ 1.295,00
2234	FITA PARA IMPRESSORA DO BIOPLUS (BIO 200) OU LABQUEST	UNIDADE	10	R$ 36,00	R$ 360,00
1448	FITA PARA IMPRESSORA DO BIOPLUS, BIO 200 BIO 2000.	UNIDADE	10	R$ 36,00	R$ 360,00
1451	GLICOSE ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA, LIQUIFORM FRASCO.	KIT	12	R$ 42,00	R$ 504,00
1459	LAMINULAS 24 X 24 CAIXA C/ 100 UNID.	CAIXA	80	R$ 3,00	R$ 240,00
2235	PONTEIRAS AMARELAS SEM COROA C/ 1.000 UNIDADES	PACOTE	15	R$ 12,00	R$ 180,00
1471	PONTEIRAS AZUL PACOTE C/ 1.000 UNIDADES	PACOTE	15	R$ 40,00	R$ 600,00
1479	SORO ANTI-A FRASCO C/ 10 ML	KIT	6	R$ 20,00	R$ 120,00
1480	SORO ANTI/B FRASCO C/ 10 ML	KIT	6	R$ 20,00	R$ 120,00
1483	SORO POLIESPECÍFICO POLIVALENTE ANTI IGG	FRASCO	4	R$ 32,00	R$ 128,00
1487	TAP PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA - 100	KIT	5	R$ 112,00	R$ 560,00
1491	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA PARA MICRO HEMATÓCRITO	CAIXA	20	R$ 11,00	R$ 220,00
1493	TUBO DE VIDRO 12 X 75 MM, 5 ML SEM TAMPA CAIXA C/ 250	CAIXA	6	R$ 24,00	R$ 144,00
Valor Total da Empresa					**R$ 7.448,00**

2.2.3. O valor total desta Ata de Registro de Preço é de **R$ 14.820,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais)**

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto n° 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados;

3. DO VALOR

3.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

3.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do **MATERIAL**;

3.3. É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas;

3.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o **Órgão Gerenciador** cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada;

3.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o **Órgão Gerenciador** ordenará a realização de nova pesquisa de preços;

3.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

4. DA VALIDADE

4.1. A presente Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Órgão Gerenciador** ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedora registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência;

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP

5.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Consórcio Intermunicipal de Saúde;

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do **Órgão Gerenciador**, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado;

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao Consórcio;

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor; **b)** Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado;

6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O **Órgão Gerenciador** ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue a Fornecedora a respectiva **Autorização de Fornecimento**, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado;

8.2. A cada fornecimento ou período, o **Órgão Gerenciador** providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços;

8.3. Os **MATERIAIS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalva a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.4. O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa;

8.4.1. Em se verificando problemas na entrega do MATERIAL, a Fornecedora será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.5. Fica a critério do **Órgão Gestor** a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega;

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento;

9.2. O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64**;**

9.3. Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

9.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior à registrada, independente de anuência da Fornecedora.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

10.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gestor**. **10.1.2.** Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos. **10.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros. **10.1.4.** Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor; **10.1.5.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços. **10.1.6.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas; **10.1.7.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida; **10.1.8.** Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições. **10.1.9.** A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor; **10.1.10.** Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros. **10.1.11.** A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preço;

10.2.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);

10.2.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;

10.2.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;

10.2.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.2.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

10.2.6 Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações. **10.2.7.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados. **10.2.8.** Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. **10.2.9.** Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo para reposição. **10.2.10.** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art. 19 da lei federal n° 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

12. DA REVISÃO

12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo **Órgão Gerenciador**, quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços; **II.** Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; **IV.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002. **V.** O Fornecedor que não se dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade; **VI.** O Fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento; **VII.** Demais sanções previstas no Edital e termo de referência. **13.1.1.** O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **13.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados: **a)** Por razão de interesse público; ou **b)** A pedido do fornecedor.

13.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Consórcio;

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

13.5. Nahipótese de cancelamento parcial, o **Órgão Gestor** poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva;

14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de qualquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento;

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do **Órgão Gestor**, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma;

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os **MATERIAIS** ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie;

14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial;

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento;

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo **Órgão Gestor** para as medidas de regularização;

15.3. O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao **Órgão Gestor** para as providências cabíveis;

15.4. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor;

15.5. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. O **Órgão Gestor** efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o **Órgão Gestor** providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do consórcio, por meio do Jornal Oficial dos Municípios da Associação Mato-grossense dos Municípios (diário eletrônico / **https://diariomunicipal.org/mt/amm/**) e no Diário de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT(diário eletrônico / **http://www.tce.mt.gov.br/**).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora às multas, consoante o *caput* e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento); **b)** A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso.

18.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento); **b)** A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

18.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

18.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com Consórcio de Saúde, por prazo de até 02 (dois) anos;

18.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

18.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com este Consórcio pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Consórcio, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

18.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

19.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Órgão Gestor**.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

20.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo/MT, 11 de janeiro de 2018.**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**

PRESIDENTE DO CISVP

ÓRGÃO GESTOR

LEITE E RIBEIRO LTDA - ME

CNPJ SOB N° 18.849.143/0001-38

RENAN CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO

FORNECEDORA REGISTRADA

W.N. DIAGNOSTICA EIRELI - EPP.

CNPJ SOB N° 09.100.467/0001-88

ANTÔNIO CARLOS BUENO FILHO

FORNECEDORA REGISTRADA

EXTRATO DE CONTRATO RH

CONTRATO RH Nº 003/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: SANDRO DA SILVA MOREIRA

OBJETO: contratação de prestação de serviços em caráter temporário na função de guarda.

VIGÊNCIA: 15 **de janeiro a 30 de junho de 2018**

Valor: 7.137,87

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003.3190.04.00.00 “012”

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

3ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

ABRE PRAZO PARA RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES

De ordem da **Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, designada pela Resolução nº 02/2018, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados a publicação do **Edital Complementar nº 03** ao Edital de Abertura.

1. Divulgar e Homologar a relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, em cumprimento ao cronograma previsto no anexo XVIII do Edital de Abertura.

1.1 Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, em **ordem alfabética única**, estão relacionados no **Anexo I** a este Edital Complementar; e

1.2 Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, **separados por Função**, estão relacionados no **Anexo II** a este Edital Complementar.

2. Abrir prazo para recursos contra a relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, em cumprimento ao cronograma previsto no anexo XVIII do Edital de Abertura.

2.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra a relação de inscritos, a serem protocolizados na Sede do CISA; e

2.2 Os recursos deverão ser apresentados no período de 26/01/2018 a 29/01/2018, nos termos do Anexo XV do Edital de Abertura.

3. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

São Félix do Araguaia – MT, 25 de janeiro de 2018.

DULCE FERNANDA RODRIGUES GOMES

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018

De Acordo:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA)

.

.

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03

.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018, EM ORDEM ALFABÉTICA ÚNICA.

.

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF	RG	FUNÇÃO	LOTAÇAO	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE	DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO NECESSÁRIO (PNE)
ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA	CISA-140	460.171.601-25	1005218 SSP/MT	CONTADOR	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ALESSANDRA DE SOUSA MARINHO	CISA-155	702.058.171-49	3314453-4155718 SSP/GO	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ALEXANY PEREIRA GUEDES	CISA-108	022.330.061-60	5134837 SSP/GO	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ALINE AGUIAR AMORIM	CISA-081	048.621.671-36	2498539-2 SSP/MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
AMANDA COELHO CAMPOS	CISA-065	056.080.161-06	2737233-2 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	

ANA PAULA BATISTA ARAUJO XERENTE	CISA-046	009. 398. 581-93	2917119-9 SSP/ MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ANDREIA OLIVEIRA PINHEIRO	CISA-030	791. 292. 931-20	1134303-6 SSP/ MT	ASSISTENTE SOCIAL	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ANGELA TAVARES TEIXEIRA	CISA-093	058. 672. 471-04	2671617-8 SSP/ MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ARGEMIRO AQUINO JUNIOR	CISA-070	022. 023. 661-56	1636743-0 SSP/ MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ARLENE VASCONCELOS RODRIGUES	CISA-013	277. 491. 771-91	0368799-6 SSP/ MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
ARTHUR BARROSO DOS SANTOS	CISA-092	033. 086. 591-90	2137266-7 SSP/ MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
AURENICE LIMA CASTRO	CISA-146	021. 537. 751-67	2441612-6 SSP/ MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
AVILA COSTA RIBEIRO	CISA-102	007. 524. 321-09	2287751-7 SSP/ MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
BRUNA ALVES VIEIRA	CISA-079	064. 063. 081-23	1151313 2º VIA SSP/TO	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
CARLA CRISTAL FERREIRA ECKERT	CISA-119	049. 894. 181-74	2517757-5 SSP/ MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
CINTIA LIMA OLIVEIRA	CISA-071	040. 442. 141-58	2195000-8 SSP/ MT	ASSISTENTE SOCIAL	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO		-
CLEIDES NUNES SILVA	CISA-007	020. 283. 171-08	1805003-4 SSP/ MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
CRISTIANO RIBEIRO ROCHA	CISA-067	049. 810. 521-03	2443289-0 SSP/ MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DAIANE ARAÚJO SANTANA	CISA-066	033. 550. 451-52	2431946-5 SSP/ MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DANIELA GOMES DE PÁDUA	CISA-034	018. 540. 821-40	001643456 SSP/ MS	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DANIELA PEREIRA DA SILVA	CISA-064	056. 450. 521-88	2633721-5 SSPMT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DANIELLI MEDEIROS MELO	CISA-088	735. 418. 501-91	17796830 SSP/ MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DANIELY POMPEU GARCIA	CISA-019	047. 521. 831-02	24322091 SSP/ MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DEBORA RODRIGUES DIAS	CISA-142	033. 360. 051-75	2100433-1 SSP/ MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DEBORAH LEICY DE SOUZA RIBEIRO	CISA-121	032. 634. 801-89	6082702 SSP/GO	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DEIDIANE ARAUJO FERREIRA	CISA-094	077. 864. 521-50	2442180-4 SSP/ MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DENILDE MARTINS DA COSTA	CISA-141	031. 742. 781-47	2108695-8 SSP/ MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DENILSON ROCHA DE MELO	CISA-001	082. 944. 441-62	3107250-0 SSP/ MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DENIZE MIRANDA SOUZA	CISA-113	474. 751. 611-53	333474 SSP/MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DERSON JALES MENDES OLIVEIRA	CISA-061	984. 388. 751-49	1577611-5 SSP/ MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DEUZEIR ARAUJO FERREIRA	CISA-126	021. 537. 641-22	2025035-5 SSP/ MT	COZINHEIRO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DEUZELIA ABREU BARBOSA REIS	CISA-033	632. 423. 031-72	08144931 SSP/ MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DIAMARA MOREIRA SILVA REIS	CISA-133	040. 723. 431-45	1802576-5 SSP MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DIONATHANS MICAEL RIBEIRO DOS SANTOS	CISA-101	061. 037. 261-07	2897049-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
EDVANDO SILVA DE SOUSA	CISA-152	569. 057. 851-72	923709 SSP/MT	CONTADOR	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	

ELANE MYRIAWAL MASION KARAJÁ	CISA-010	040.083.631-90	2094401-2 SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ELCIENE DE SOUZA PINTO SILVA	CISA-104	628.098.141-04	2432162-1 SSPMT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
ELIENE PEREIRA ABREU MÁXIMO	CISA-025	556.789.121-00	3127434 2.A VIA SSP/GO	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
ELIZANGELA ALENCAR DE SOUSA	CISA-087	003.504.171-48	28778122-3 SSP/RJ	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ELIZANGELA NUNES RIBEIRO	CISA-118	981.338.611-87	19446209 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ELZA ALVES TEIXEIRA	CISA-143	720.967.481-00	3732154 SSP/GO	COZINHEIRO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ELZA MONTEIRO DOS SANTOS	CISA-054	995.277.901-15	1509947-4 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
EMILLY PEIXE DE PIETRO BOECK	CISA-149	024.179.630-00	1110795265 SSP/RS	ASSISTENTE SOCIAL	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
EURICO RODRIGUES ARAUJO JUNIOR	CISA-009	040.068.291-59	2079088-0 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
EURIDES LUZ DE ARAUJO	CISA-052	002.785.151-69	1584503-6 SSP/MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
EVA SANTOS COSTA	CISA-006	460.197.741-04	701540 SSP/MT	COZINHEIRO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
FABIANA AGUIAR DA SILVA	CISA-002	857.029.351-87	328.789 SSP/TO	CONTADOR	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
FERNANDA FASOLO	CISA-132	895.550.901-49	1178278-1 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
FLÁVIA PEREIRA CAMPOS	CISA-157	047.521.281-95	24319899 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
FLAVIO WANDO DE SOUZA	CISA-154	029.690.641-70	19937164 SSP/MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
FRANCISCO GASPAR DA CONCEIÇÃO	CISA-016	667.600.701-00	1003240 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
GABRIEL PIRES DOS SANTOS	CISA-020	706.924.051-19	6633338 SSP/GO	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	CISA-090	056.510.381-40	2651151-7 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
GELCIVAN PAIVA DE AMORIM	CISA-048	814.325.931-53	1990368-5 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
GENILSON VIEIRA DE FRANÇA	CISA-059	545.882.511-04	2630775 SSP/GO	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
GILVANIA AGUIAR DA SILVA CABRAL DE MELO	CISA-089	036.199.876-70	MG10664735 PC/MG	BIOQUÍMICO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
GIVANILDO VIEIRA LUZ	CISA-063	003.809.591-27	1445397-5 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
GLEICIANE VIEIRA SANTANA MENEZES	CISA-124	722.140.661-87	1572080-2 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
HELENA GOMES BRITO	CISA-050	721.001.921-91	1430849-5 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ICARO CARMO MORAIS	CISA-024	023.860.081-50	24425389 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
IDJAWARU LABÉ KARAJÁ	CISA-097	016.448.881-22	847.812 2º VIA SSP/TO	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
IONARA MIRANDA DE SOUSA BRITO	CISA-151	866.775.941-49	0313557-8 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
IRACY RAINARA RODRIGUES MARTINS DIAS	CISA-045	029.285.871-01	2055379-0 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
IRANETE ALVES DA SILVA	CISA-125	045.854.231-84	2393584-7 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
IVANUSA DA SILVA FERNANDES	CISA-077	028.553.631-10	2048077-6 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	

IZABEL RODRIGUES DE MELO	CISA-122	717.849.501-49	1154073-7 SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
JAILE DA PAZ SANTANA	CISA-049	009.975.061-99	5173961 2.A VIA SSP/GO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
JAQUELINE LIMA CASTRO	CISA-147	021.537.781-82	2568836-7 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
JENIFFER AMARO RODRIGUEZ GUIDA	CISA-107	709.800.991-10	G304481-B CGPI/DIREX/DPF	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
JESSICA DA SILVA GOMES	CISA-144	055.862.701-37	2811057-9 SSP/MT	COZINHEIRO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
JOANA PEREIRA DE BRITO SANTOS	CISA-075	702.574.691-68	0334892-0 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
JOAO MARAJA FERNANDES LIMA	CISA-073	060.911.021-76	2431910-4 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	CISA-091	317.953.821-04	269623 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
JOSÉ VICTOR DE SOUZA REIS	CISA-116	066.322.911-12	3077615-5 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
JOYCI MARTINS PINHEIRO	CISA-114	056.159.101-60	2629862-7 SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
JUNIOR ALVES DA SILVA	CISA-136	054.379.411-37	2584933-6 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
KALAZAN VIEIRA E SOUZA	CISA-055	958.134.701-15	1539752-1 SSP/MT	BIOQUÍMICO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
KEILA AGUIAR ARAÚJO	CISA-043	015.907.971-32	455.599 SSP/TO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
KELIANE GUIMARÃES SOUSA	CISA-040	704.377.791-73	2284944-0 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
KELLI REGINA VILLAS BOAS	CISA-058	628.119.161-72	2443269-5 SSP/MT	COZINHEIRO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
KUNASIRU KARAJÁ	CISA-098	038.338.941-05	1081.501 SSP/TO	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
LAIANE FERREIRA WANDERLEI	CISA-062	046.500.791-01	2441665-7	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
LARISSA TIFANY SILVA BARROS	CISA-080	034.795.121-00	2432159-1 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
LARISSE MARTINS BEZERRA	CISA-057	018.617.671-61	1887286-7 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
LEANDRO GONÇALVES CIRQUEIRA	CISA-131	057.235.671-44	2650891-5 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
LEANDRO TEIXEIRA DE SOUZA	CISA-129	026.514.981-90	1752010-0 SSP/MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
LINDALVA FERREIRA GLORIA	CISA-148	604.581.781-87	3435551 2.VIA SSP/GO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
LUCAS SOARES DOS REIS	CISA-106	033.340.861-60	21359610 SSP/MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
LUCIRENE PIRES DOS SANTOS	CISA-083	045.205.411-74	2441619-3 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
LUZANIA SOUZA DOS SANTOS	CISA-051	694.459.151-00	1369213-5 SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
LUZIMEIRE RIBEIRO DE AMORIM	CISA-138	807.522.411-68	1154180-6 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
MAILLON SARAIVA ARAUJO	CISA-004	060.993.621-26	28143248	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
MARA CAROLINE ALVES VIEIRA	CISA-078	064.062.821-40	1153197 SSP/TO	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
MARIA DE LURDES COELHO PINTO	CISA-109	019.811.781-71	1887301-4 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
MARIA DO CARMO DOS ANJOS SOUZA	CISA-041	805.000.801-00	916.076 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	

MARIA JESUS PEREIRA AQUINO SILVA	CISA-053	277.488.471-34	0150883-0 SSP/MT	COZINHEIRO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
MARIA LETICIA LIMA ARAUJO	CISA-127	015.882.841-07	1634539-8 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
MARIA LUCIA JORGE DA SILVA	CISA-031	495.940.791-34	11540869 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
MARIA LUZIA RITA DE JESUS OLIVEIRA	CISA-022	000.949.321-23	834858 SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
MARIA MERCÊS AMÉRICO SILVA	CISA-012	495.953.421-49	774675 SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
MARIA NEUSA PEREIRA SANTANA	CISA-029	966.428.901-91	1498843-7 SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
MARIA RAIMUNDA DA SILVA BRITO	CISA-042	415.906.781-68	493352 SSP/MS	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
MARIA VILMA OLIVEIRA MARINHO	CISA-015	604.604.311-53	953307 SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
MARINEIDE DA SILVA SANTOS	CISA-096	028.056.961-07	2048935-8 SSPMT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
MARIO FERNANDO MARTINS ROCHA	CISA-039	008.628.971-30	1629657-5 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
MARIUZA DA SILVA PARENTE	CISA-056	837.487.091-53	1189202-1 SSP/MT	COZINHEIRO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
MARTA HELENA DINECH GERIBONE	CISA-150	454.070.700-06	1037198271 SSP/RS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
MAYLANE RIBEIRO DOS SANTOS	CISA-120	060.602.381-06	2737229-4 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
MICAELLEI QUETLEI MARTINS DA SILVA	CISA-014	045.576.941-95	2384704-2 SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
MONIZE CORREIA REZENDE	CISA-018	046.486.671-58	20194510 SSP/MT	BIOQUÍMICO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
NATANIA SOUSA RODRIGUES GUIDA	CISA-026	700.144.451-07	24434086 SSP/MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
NAYARA GONÇALVES CIRQUEIRA	CISA-145	060.990.101-06	2803626-3 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
NEUZILON GOMES DE SOUZA	CISA-032	569.039.281-20	55815 SPES/MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
NILDES LUZ MENEZES	CISA-123	317.955.791-53	701471 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
NILVA DOS SANTOS AMORIM	CISA-117	974.599.761-72	1649743-0 SSPMT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
NITA DOS SANTOS COSTA	CISA-105	786.135.821-68	3553202 2.A VIA SSP/GO	ASSISTENTE SOCIAL	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
ORCILENE ESTECHE SABOIA	CISA-111	595.753.441-20	000752349 SSP/MS	CONTADOR	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
PEDRO HENRIQUE ALVES	CISA-085	061.113.241-95	2622317-1 SSP/MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
POLIANA JULIA FERREIRA RODOVANSKI	CISA-074	040.266.551-13	2234791-7 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
RAFAEL VIEIRA DE SOUSA	CISA-036	020.236.261-29	19169566 SSP/MT	BIOQUÍMICO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
RAIMUNDA MARTINS AGUIAR	CISA-134	451.680.321-68	2920465 SSP/GO	COZINHEIRO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
RAYZA MARTINS AGUIAR	CISA-082	047.386.471-13	2526675-6 SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
REGILDA DA SILVA AQUINO	CISA-095	040.641.551-06	2132951-6 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
REGINA CARVALHO DA SILVA	CISA-100	836.408.191-87	1242757-8 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ROSANA GOMES COSTA	CISA-110	048.446.931-23	2287637-5 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	

ROSILENE BARROS MORAIS	CISA-028	619.708.241-15	5562865 SSP/GO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
ROZILENE MARTINS DA TRINDADE	CISA-023	001.206.521-88	16615794 SSP/MT	COZINHEIRO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
SELMA GOMES DA SILVA SALES	CISA-068	833.523.761-15	3881316 SSP/GO	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
SHELBI SILVA MORAIS	CISA-135	704.272.591-34	14664636 SSP/MG	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
SILVIA KELLY COSTA SANTOS	CISA-137	022.784.371-19	1956367-1 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
SIMONE FERREIRA DIAS	CISA-021	006.838.601-00	1629631-1 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
SÔNIA DOS REIS PINTO MOTA	CISA-112	817.265.381-68	1142326-9 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
SÔNIA MARIA DE SOUZA	CISA-047	317.889.981-20	564858 SSP/MT	COZINHEIRO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
SULEIA SEIXAS SOUZA	CISA-069	005.017.761-33	1562609-1 SSP/MT	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
TELTIANE SILVA SIQUEIRA	CISA-156	007.384.441-11	1629716-4 SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
TEREZINHA BATISTA DE ARAUJO	CISA-008	015.821.371-88	1945719-7 SSP/MT	COZINHEIRO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
THÁSSILA SILVA FERNANDES	CISA-084	058.790.971-45	2854607-5 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
THATIELLI COELHO CAMPOS	CISA-086	060.999.721-10	3053028-8 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
UILHIAN RENE JORGE DA SILVA	CISA-005	028.332.051-63	5595021 SSP/GO	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
VALDEIR GALVAO DA SILVA	CISA-044	954.595.451-53	329.875 SSP/TO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
VALDEREIS PEREIRA ROCHA	CISA-139	036.978.291-73	2201370-9 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
VALMIR FRANCISCO BARBOSA	CISA-130	429.933.691-72	591970 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
VANDA BRITO DOS SANTOS	CISA-072	615.445.151-20	0977614-1 SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
VANESSA DIAS DE MELO	CISA-017	055.985.711-02	2693042-0 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
VERONICA DE SOUZA	CISA-115	003.675.701-22	1157032-6 SSPMT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
VILZILENE ALVES DE SOUZA	CISA-011	004.631.771-69	691.294 SSP/TO	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
VITÓRIA CARVALHO COSTA	CISA-103	042.122.161-59	3053031-8 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
VIVIANE BARROS DOS SANTOS	CISA-153	705.011.901-63	3996174 SSP/GO	ASSISTENTE SOCIAL	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
WILLIAN MENDES BARBOSA	CISA-128	696.468.211-20	1305058-3 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
WILMA RODRIGUES DE SOUZA	CISA-038	016.259.821-19	1654002-6 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
WOUDIDI KARAJÁ	CISA-076	720.803.451-68	2368158 SSP/DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
XUREA KARAJÁ	CISA-099	021.815.351-16	1081.545 SSP/TO	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
YRON SILVA SETUBA	CISA-037	047.520.171-05	24319295 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
YTELVANY DE ANDRADE SILVA	CISA-027	040.701.731-37	24433217 SSP/MT	BIOQUÍMICO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
YURI JEFERSON MARINHO FARIA	CISA-035	041.834.411-61	23318155 SSP/MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	

YURI ROCHA DE MELO	CISA-003	062.090.521-26	2888598-8 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ZELZUITO RIBEIRO DA SILVA	CISA-060	964.771.801-20	0505235-1 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	

.

.

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR N° 03

.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018, SEPARADOS POR FUNÇÃO.

.

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF	RG	FUNÇÃO PRETENDIDA	LOTAÇÃO PRETENDIDA	LOCAL EM QUE FARÁ A PROVA	PROVA DE TÍTULOS	PNE	DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO NECESSÁRIO (PNE)
ANDREIA OLIVEIRA PINHEIRO	CISA-030	791.292.931-20	1134303-6 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
MARIA DO CARMO DOS ANJOS SOUZA	CISA-041	805.000.801-00	916.076 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
LARISSE MARTINS BEZERRA	CISA-057	018.617.671-61	1887286-7 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
CINTIA LIMA OLIVEIRA	CISA-071	040.442.141-58	2195000-8 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO		-
NITA DOS SANTOS COSTA	CISA-105	786.135.821-68	3553202 2.A VIA SSP/GO	ASSISTENTE SOCIAL	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
SÔNIA DOS REIS PINTO MOTA	CISA-112	817.265.381-68	1142326-9 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
EMILLY PEIXE DE PIETRO BOECK	CISA-149	024.179.630-00	1110795265 SSP/RS	ASSISTENTE SOCIAL	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
VIVIANE BARROS DOS SANTOS	CISA-153	705.011.901-63	3996174 SSP/GO	ASSISTENTE SOCIAL	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
UILHIAN RENE JORGE DA SILVA	CISA-005	028.332.051-63	5595021 SSP/GO	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
NATANIA SOUSA RODRIGUES GUIDA	CISA-026	700.144.451-07	24434086 SSP/MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
NEUZILON GOMES DE SOUZA	CISA-032	569.039.281-20	55815 SPES/MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DEUZELIA ABREU BARBOSA REIS	CISA-033	632.423.031-72	08144931 SSP/MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DANIELA GOMES DE PÁDUA	CISA-034	018.540.821-40	001643456 SSP/MS	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
YURI JEFERSON MARINHO FARIA	CISA-035	041.834.411-61	23318155 SSP/MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
EURIDES LUZ DE ARAUJO	CISA-052	002.785.151-69	1584503-6 SSP/MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
GENILSON VIEIRA DE FRANÇA	CISA-059	545.882.511-04	2630775 SSP/GO	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ALINE AGUIAR AMORIM	CISA-081	048.621.671-36	2498539-2 SSP/MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
PEDRO HENRIQUE ALVES	CISA-085	061.113.241-95	2622317-1 SSP/MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DANIELLI MEDEIROS MELO	CISA-088	735.418.501-91	17796830 SSP/MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ARTHUR BARROSO DOS SANTOS	CISA-092	033.086.591-90	2137266-7 SSP/MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
LUCAS SOARES DOS REIS	CISA-106	033.340.861-60	21359610 SSP/MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
JENIFFER AMARO RODRIGUEZ GUIDA	CISA-107	709.800.991-10	G304481-B CGPI/DIREX/DPF	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DENIZE MIRANDA SOUZA	CISA-113	474.751.611-53	333474 SSP/MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	

CARLA CRISTAL FERREIRA ECKERT	CISA-119	049.894.181-74	2517757-5 SSP/MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
LEANDRO TEIXEIRA DE SOUZA	CISA-129	026.514.981-90	1752010-0 SSP/MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
SHELBI SILVA MORAIS	CISA-135	704.272.591-34	14664636 SSP/MG	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DEBORA RODRIGUES DIAS	CISA-142	033.360.051-75	2100433-1 SSP/MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
FLAVIO WANDO DE SOUZA	CISA-154	029.690.641-70	19937164 SSP/MT	AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DENILSON ROCHA DE MELO	CISA-001	082.944.441-62	3107250-0 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
YURI ROCHA DE MELO	CISA-003	062.090.521-26	2888598-8 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
MAILLON SARAIVA ARAUJO	CISA-004	060.993.621-26	28143248	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
EURICO RODRIGUES ARAUJO JUNIOR	CISA-009	040.068.291-59	2079088-0 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ICARO CARMO MORAIS	CISA-024	023.860.081-50	24425389 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
YRON SILVA SETUBA	CISA-037	047.520.171-05	24319295 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
VALDEIR GALVAO DA SILVA	CISA-044	954.595.451-53	329.875 SSP/TO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
HELENA GOMES BRITO	CISA-050	721.001.921-91	1430849-5 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ELZA MONTEIRO DOS SANTOS	CISA-054	995.277.901-15	1509947-4 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ZELZUITO RIBEIRO DA SILVA	CISA-060	964.771.801-20	0505235-1 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DERSON JALES MENDES OLIVEIRA	CISA-061	984.388.751-49	1577611-5 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
GIVANILDO VIEIRA LUZ	CISA-063	003.809.591-27	1445397-5 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
JOAO MARAJA FERNANDES LIMA	CISA-073	060.911.021-76	2431910-4 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
POLIANA JULIA FERREIRA RODOVANSKI	CISA-074	040.266.551-13	2234791-7 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
JOANA PEREIRA DE BRITO SANTOS	CISA-075	702.574.691-68	0334892-0 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
IVANUSA DA SILVA FERNANDES	CISA-077	028.553.631-10	2048077-6 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
LUCIRENE PIRES DOS SANTOS	CISA-083	045.205.411-74	2441619-3 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
THÁSSILA SILVA FERNANDES	CISA-084	058.790.971-45	2854607-5 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	CISA-091	317.953.821-04	269623 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
MARINEIDE DA SILVA SANTOS	CISA-096	028.056.961-07	2048935-8 SSPMT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
REGINA CARVALHO DA SILVA	CISA-100	836.408.191-87	1242757-8 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DIONATHANS MICAEL RIBEIRO DOS SANTOS	CISA-101	061.037.261-07	2897049-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
AVILA COSTA RIBEIRO	CISA-102	007.524.321-09	2287751-7 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
NILDES LUZ MENEZES	CISA-123	317.955.791-53	701471 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
WILLIAN MENDES BARBOSA	CISA-128	696.468.211-20	1305058-3 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	

LEANDRO GONÇALVES CIRQUEIRA	CISA-131	057.235.671-44	2650891-5 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
LUZIMEIRE RIBEIRO DE AMORIM	CISA-138	807.522.411-68	1154180-6 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
VALDEREIS PEREIRA ROCHA	CISA-139	036.978.291-73	2201370-9 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
NAYARA GONÇALVES CIRQUEIRA	CISA-145	060.990.101-06	2803626-3 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
AURENICE LIMA CASTRO	CISA-146	021.537.751-67	2441612-6 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
JAQUELINE LIMA CASTRO	CISA-147	021.537.781-82	2568836-7 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
MARTA HELENA DINECH GERIBONE	CISA-150	454.070.700-06	1037198271 SSP/RS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
MONIZE CORREIA REZENDE	CISA-018	046.486.671-58	20194510 SSP/MT	BIOQUÍMICO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
YTELVANY DE ANDRADE SILVA	CISA-027	040.701.731-37	24433217 SSP/MT	BIOQUÍMICO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
RAFAEL VIEIRA DE SOUSA	CISA-036	020.236.261-29	19169566 SSP/MT	BIOQUÍMICO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
KALAZAN VIEIRA E SOUZA	CISA-055	958.134.701-15	1539752-1 SSP/MT	BIOQUÍMICO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
GILVANIA AGUIAR DA SILVA CABRAL DE MELO	CISA-089	036.199.876-70	MG10664735 PC/MG	BIOQUÍMICO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
FABIANA AGUIAR DA SILVA	CISA-002	857.029.351-87	328.789 SSP/TO	CONTADOR	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
ORCILENE ESTECHE SABOIA	CISA-111	595.753.441-20	000752349 SSP/MS	CONTADOR	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA	CISA-140	460.171.601-25	1005218 SSP/MT	CONTADOR	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
EDVANDO SILVA DE SOUSA	CISA-152	569.057.851-72	923709 SSP/MT	CONTADOR	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
EVA SANTOS COSTA	CISA-006	460.197.741-04	701540 SSP/MT	COZINHEIRO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
TEREZINHA BATISTA DE ARAUJO	CISA-008	015.821.371-88	1945719-7 SSP/MT	COZINHEIRO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ROZILENE MARTINS DA TRINDADE	CISA-023	001.206.521-88	16615794 SSP/MT	COZINHEIRO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
SÔNIA MARIA DE SOUZA	CISA-047	317.889.981-20	564858 SSP/MT	COZINHEIRO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
MARIA JESUS PEREIRA AQUINO SILVA	CISA-053	277.488.471-34	0150883-0 SSP/MT	COZINHEIRO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
MARIUZA DA SILVA PARENTE	CISA-056	837.487.091-53	1189202-1 SSP/MT	COZINHEIRO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
KELLI REGINA VILLAS BOAS	CISA-058	628.119.161-72	2443269-5 SSP/MT	COZINHEIRO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DEUZEIR ARAUJO FERREIRA	CISA-126	021.537.641-22	2025035-5 SSP/MT	COZINHEIRO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
RAIMUNDA MARTINS AGUIAR	CISA-134	451.680.321-68	2920465 SSP/GO	COZINHEIRO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ELZA ALVES TEIXEIRA	CISA-143	720.967.481-00	3732154 SSP/GO	COZINHEIRO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
JESSICA DA SILVA GOMES	CISA-144	055.862.701-37	2811057-9 SSP/MT	COZINHEIRO	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
CLEIDES NUNES SILVA	CISA-007	020.283.171-08	1805003-4 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
VILZILENE ALVES DE SOUZA	CISA-011	004.631.771-69	691.294 SSP/TO	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
FRANCISCO GASPAR DA CONCEIÇÃO	CISA-016	667.600.701-00	1003240 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	

VANESSA DIAS DE MELO	CISA-017	055.985.711-02	2693042-0 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DANIELY POMPEU GARCIA	CISA-019	047.521.831-02	24322091 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
GABRIEL PIRES DOS SANTOS	CISA-020	706.924.051-19	6633338 SSP/GO	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
SIMONE FERREIRA DIAS	CISA-021	006.838.601-00	1629631-1 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ELIENE PEREIRA ABREU MAXIMO	CISA-025	556.789.121-00	3127434 2.A VIA SSP/GO	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
MARIA LUCIA JORGE DA SILVA	CISA-031	495.940.791-34	11540869 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
WILMA RODRIGUES DE SOUZA	CISA-038	016.259.821-19	1654002-6 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
MARIO FERNANDO MARTINS ROCHA	CISA-039	008.628.971-30	1629657-5 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
KELIANE GUIMARÃES SOUSA	CISA-040	704.377.791-73	2284944-0 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
MARIA RAIMUNDA DA SILVA BRITO	CISA-042	415.906.781-68	493352 SSP/MS	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
IRACY RAINARA RODRIGUES MARTINS DIAS	CISA-045	029.285.871-01	2055379-0 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ANA PAULA BATISTA ARAUJO XERENTE	CISA-046	009.398.581-93	2917119-9 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
GELCIVAN PAIVA DE AMORIM	CISA-048	814.325.931-53	1990368-5 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
LAIANE FERREIRA WANDERLEI	CISA-062	046.500.791-01	2441665-7	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DANIELA PEREIRA DA SILVA	CISA-064	056.450.521-88	2633721-5 SSPMT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
AMANDA COELHO CAMPOS	CISA-065	056.080.161-06	2737233-2 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DAIANE ARAÚJO SANTANA	CISA-066	033.550.451-52	2431946-5 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
CRISTIANO RIBEIRO ROCHA	CISA-067	049.810.521-03	2443289-0 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
SELMA GOMES DA SILVA SALES	CISA-068	833.523.761-15	3881316 SSP/GO	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ARGEMIRO AQUINO JUNIOR	CISA-070	022.023.661-56	1636743-0 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
MARA CAROLINE ALVES VIEIRA	CISA-078	064.062.821-40	1153197 SSP/TO	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
BRUNA ALVES VIEIRA	CISA-079	064.063.081-23	1151313 2º VIA SSP/TO	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
LARISSA TIFANY SILVA BARROS	CISA-080	034.795.121-00	2432159-1 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
THATIELLI COELHO CAMPOS	CISA-086	060.999.721-10	3053028-8 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ELIZANGELA ALENCAR DE SOUSA	CISA-087	003.504.171-48	28778122-3 SSP/RJ	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	CISA-090	056.510.381-40	2651151-7 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ANGELA TAVARES TEIXEIRA	CISA-093	058.672.471-04	2671617-8 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DEIDIANE ARAUJO FERREIRA	CISA-094	077.864.521-50	2442180-4 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
REGILDA DA SILVA AQUINO	CISA-095	040.641.551-06	2132951-6 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
IDJAWARU LABÉ KARAJÁ	CISA-097	016.448.881-22	847.812 2º VIA SSP/TO	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	

KUNASIRU KARAJÁ	CISA-098	038.338.941-05	1081.501 SSP/TO	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
XUREA KARAJÁ	CISA-099	021.815.351-16	1081.545 SSP/TO	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
VITÓRIA CARVALHO COSTA	CISA-103	042.122.161-59	3053031-8 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ALEXANY PEREIRA GUEDES	CISA-108	022.330.061-60	5134837 SSP/GO	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
MARIA DE LURDES COELHO PINTO	CISA-109	019.811.781-71	1887301-4 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ROSANA GOMES COSTA	CISA-110	048.446.931-23	2287637-5 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
JOSÉ VICTOR DE SOUZA REIS	CISA-116	066.322.911-12	3077615-5 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
NILVA DOS SANTOS AMORIM	CISA-117	974.599.761-72	1649743-0 SSPMT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ELIZANGELA NUNES RIBEIRO	CISA-118	981.338.611-87	19446209 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
MAYLANE RIBEIRO DOS SANTOS	CISA-120	060.602.381-06	2737229-4 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DEBORAH LEICY DE SOUZA RIBEIRO	CISA-121	032.634.801-89	6082702 SSP/GO	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
GLEICIANE VIEIRA SANTANA MENEZES	CISA-124	722.140.661-87	1572080-2 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
IRANETE ALVES DA SILVA	CISA-125	045.854.231-84	2393584-7 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
MARIA LETICIA LIMA ARAUJO	CISA-127	015.882.841-07	1634539-8 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
VALMIR FRANCISCO BARBOSA	CISA-130	429.933.691-72	591970 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
FERNANDA FASOLO	CISA-132	895.550.901-49	1178278-1 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DIAMARA MOREIRA SILVA REIS	CISA-133	040.723.431-45	1802576-5 SSP MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
JUNIOR ALVES DA SILVA	CISA-136	054.379.411-37	2584933-6 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
SILVIA KELLY COSTA SANTOS	CISA-137	022.784.371-19	1956367-1 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
DENILDE MARTINS DA COSTA	CISA-141	031.742.781-47	2108695-8 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
IONARA MIRANDA DE SOUSA BRITO	CISA-151	866.775.941-49	0313557-8 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ALESSANDRA DE SOUSA MARINHO	CISA-155	702.058.171-49	3314453-4155718 SSP/GO	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
FLÁVIA PEREIRA CAMPOS	CISA-157	047.521.281-95	24319899 SSP/MT	RECEPCIONISTA	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
ELANE MYRIAWAL MASION KARAJÁ	CISA-010	040.083.631-90	2094401-2 SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
MARIA MERCÊS AMÉRICO SILVA	CISA-012	495.953.421-49	774675 SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
ARLENE VASCONCELOS RODRIGUES	CISA-013	277.491.771-91	0368799-6 SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
MICAELLEI QUETLEI MARTINS DA SILVA	CISA-014	045.576.941-95	2384704-2 SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	NÃO	NÃO	
MARIA VILMA OLIVEIRA MARINHO	CISA-015	604.604.311-53	953307 SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
MARIA LUZIA RITA DE JESUS OLIVEIRA	CISA-022	000.949.321-23	834858 SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	
ROSILENE BARROS MORAIS	CISA-028	619.708.241-15	5562865 SSP/GO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	

MARIA NEUSA PEREIRA SANTANA	CISA-029	966.428.901-91	1498843-7 SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICIPIO	SIM	NÃO	
KEILA AGUIAR ARAÚJO	CISA-043	015.907.971-32	455.599 SSP/TO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICIPIO	NÃO	NÃO	
LUZANIA SOUZA DOS SANTOS	CISA-051	694.459.151-00	1369213-5 SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICIPIO	NÃO	NÃO	
VANDA BRITO DOS SANTOS	CISA-072	615.445.151-20	0977614-1 SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICIPIO	NÃO	NÃO	
WOUDIDI KARAJÁ	CISA-076	720.803.451-68	2368158 SSP/DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICIPIO	NÃO	NÃO	
RAYZA MARTINS AGUIAR	CISA-082	047.386.471-13	2526675-6 SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICIPIO	NÃO	NÃO	
ELCIENE DE SOUZA PINTO SILVA	CISA-104	628.098.141-04	2432162-1 SSPMT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICIPIO	SIM	NÃO	
JOYCI MARTINS PINHEIRO	CISA-114	056.159.101-60	2629862-7 SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICIPIO	NÃO	NÃO	
VERONICA DE SOUZA	CISA-115	003.675.701-22	1157032-6 SSPMT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICIPIO	SIM	NÃO	
IZABEL RODRIGUES DE MELO	CISA-122	717.849.501-49	1154073-7 SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICIPIO	NÃO	NÃO	
LINDALVA FERREIRA GLORIA	CISA-148	604.581.781-87	3435551 2.VIA SSP/GO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICIPIO	NÃO	NÃO	
TELTIANE SILVA SIQUEIRA	CISA-156	007.384.441-11	1629716-4 SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CISA	SEDE DO MUNICIPIO	NÃO	NÃO	
JAILE DA PAZ SANTANA	CISA-049	009.975.061-99	5173961 2.A VIA SSP/GO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CISA	SEDE DO MUNICIPIO	NÃO	NÃO	
SULEIA SEIXAS SOUZA	CISA-069	005.017.761-33	1562609-1 SSP/MT	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CISA	SEDE DO MUNICIPIO	NÃO	NÃO	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS DE CONTRATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **007/2015**. Contratante**: CISOMT** Contratado: **D. DOS SANTOS BASTOS - ME** – **CNPJ: 19.938.196/0001-98.** *Objeto:* Prestação de Serviços em Consultoria de envio de informações do APLIC, Serviços Administrativos e na Elaboração de Editais de Licitação, conforme Termo de Referência. Aditivo de Prazo - Vigência: 29/12/2017 a 31/12/2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **014/2016**. Contratante**: CISOMT** Contratado: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** – **CNPJ: 02.558.157/0001-62.** *Objeto:* Contratação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, conforme Termo de Referência. Aditivo de Prazo - Vigência: 15/11/2017 a 15/12/2018.

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

2º RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - CREDENCIAMENTO 007/2017

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - CREDENCIAMENTO 007/2017

2º RATIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, Sr. **Ari Genezio Lafin**, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2017 - Credenciamento Nº 007/2017, Credenciamento para prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **CONSULTAS E EXAMES**, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas rede Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, à pacientes encaminhados pelos Municípios, a Empresa**: POLICLINICA MEDICA DR. LUIZ MANSUR,** inscrita no CNPJ com o nº **40.187.825/0001-81; SERRANO DARSCH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ com o nº **CNPJ: 19.919.636.0001-60; CLINICA CARDIO CLINSAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ com o nº **18.681.409/0001-86; INSTITUTO GUAPORÉ,** inscrita no CNPJ com o nº **CNPJ: 24.704.516/0001-85**; **MEDCON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES E DE ACOMPANHAMENTO A SAUDE EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ com o nº **CNPJ: 24.843.124/0001-05 CALIL & SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ com o nº **CNPJ: 15.309.749/0001-92; CENTRO INTEGRADO DE OTORRINOLARINGOLOGIA REIS LTDA- ME,** inscrita no CNPJ com o nº **CNPJ: 27.366.496/0001-78; HENRIK'S CONSULTORIOS S/C LTDA,** inscrita no CNPJ com o nº **CNPJ: 16.371.191/0001-38; CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA ,** inscrita no CNPJ com o nº **CNPJ: 26.795.401/0001-79; CASAVITTA CLINICA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA ,** inscrita no CNPJ com o nº **CNPJ: 12.279.940/0001-40,** em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

SEGUEM PROCEDIMENTOS HABILITADOS A SEREM CREDENCIADOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2017:
EMPRESA: POLICLINICA MEDICA DR. LUIZ MANSUR CNPJ: 40.187.825/0001-81

CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3269	CONSULTA EM NEUROLOGISTA	R$ 120,00	R$ 392.280,00
EXAMES			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
665	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG) (CRIANÇAS OU PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	R$ 200,00	R$ 133.000,00
1739	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG) COM LAUDO	R$ 130,00	R$ 226.070,00

EMPRESA: SERRANO DARSCH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 19.919.636.0001-60

CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4863	CONSULTA EM GINECOLOGISTA	R$ 105,00	R$ 510.615,00
EXAMES			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
593	COLPOSCOPIA (COM COLETA DE MATERIAL SE NECESSÁRIO)	R$ 105,00	R$ 62.265,00

EMPRESA: CLINICA CARDIO CLINSAUDE LTDA CNPJ: 18.681.409/0001-86

CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3437	CONSULTA EM CARDIOLOGISTA	R$ 120,00	R$ 412.440,00
EXAMES			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1217	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	R$ 65,00	R$ 79.105,00
1358	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	R$ 150,00	R$ 203.700,00
2079	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	R$ 100,00	R$ 207.900,00

EMPRESA: INSTITUTO GUAPORÉ CNPJ: 24.704.516/0001-85

CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1426	CONSULTA PSIQUIATRIA	R$ 160,00	R$ 228.160,00

Sorriso MT, 22 de janeiro de 2018

EMPRESA: MEDCON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES E DE ACOMPANHAMENTO A SAUDE EIRELI – ME CNPJ: 24.843.124/0001-05

CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2304	CONSULTA EM ENDÓCRINOLOGISTA / METABOLOGISTA	R$ 100,00	R$ 230.400,00

EMPRESA: CALIL & SANTOS LTDA CNPJ: 15.309.749/0001-92

CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1938	CONSULTA EM PEDIATRIA	R$ 130,00	R$ 251.940,00

EMPRESA: CENTRO INTEGRADO DE OTORRINOLARINGOLOGIA REIS LTDA- ME
CNPJ: 27.366.496/0001-78

CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1843	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGISTA	R$ 120,00	R$ 221.160,00
EXAMES			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2125	VIDEOLARINGOSCOPIA / VIDEONASOLARINGOSCOPIA	R$ 150,00	R$ 318.750,00

EMPRESA: HENRIK'S CONSULTORIOS S/C LTDA CNPJ: 16.371.191/0001-38

CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1265	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGISTA / PROCTOLOGISTA	R$ 120,00	R$ 151.800,00
3397	CONSULTA EM UROLOGISTA	R$ 120,00	R$ 407.640,00

EMPRESA: CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA CNPJ: 26.795.401/0001-79

CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6783	CONSULTA EM OFTALMOLOGISTA	R$ 100,00	R$ 678.300,00
EXAMES			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

300	ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA MONOCULAR	R$ 135,00	R$ 40.500,00
605	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICOL BILATERAL	R$ 200,00	R$ 121.000,00
600	FOTOCOAGULACAO A LASER	R$ 205,00	R$ 123.000,00
1000	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R$ 100,00	R$ 100.000,00
907	RETINOGRAFIA / ANGIOFLURESCEINOGRAFIA BILATERAL	R$ 150,00	R$ 136.050,00
175	SEDACAO	R$ 200,00	R$ 35.000,00
506	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA	R$ 100,00	R$ 50.600,00
645	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) UNILATERAL/ BILATERAL	R$ 120,00	R$ 77.400,00
502	YAG LASER UNILATERAL / BILATERAL	R$ 210,00	R$ 105.420,00

EMPRESA: CASAVITTA CLINICA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA
CNPJ: 12.279.940/0001-40

EXAMES			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
958	DENSITOMETRIA (2 SEGMENTO)	R$ 170,00	R$ 162.860,00
630	DENSITOMETRIA OSSEA (CORPO INTEIRO) -AVALIAÇÃO DE MASSA ÓSSEA OU COMPOSIÇAO CORPORAL	R$ 270,00	R$ 170.100,00
500	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R$ 180,00	R$ 90.000,00
3076	MAMOGRAFIA BILATERAL	R$ 100,00	R$ 307.600,00
2340	RAIO X	R$ 40,00	R$ 93.600,00
1525	RAIO X COM LAUDO	R$ 65,00	R$ 99.125,00
2120	RESSONANCIA MAGNETICA	R$ 405,00	R$ 858.600,00
1500	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONSTRASTE	R$ 475,00	R$ 712.500,00
1500	TOMOGRAFIA C/CONTRASTE	R$ 290,00	R$ 435.000,00
1900	TOMOGRAFIA S/ CONTRASTE	R$ 225,00	R$ 427.500,00
700	UROTOMOGRAFIA	R$ 485,00	R$ 339.500,00

Sorriso-MT, 25 de janeiro de 2018

Ari Genezio Lafin

Presidente

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 002/2.016

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 002/2.016

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA:ALLI AHMAD & MOREIRA LTDA - EPP **CNPJ:** 02.103.192/0001-97,**OBJETO**: Promover a alteração quantitativa do objeto do Contrato n.º 002/2.016, previsto em sua Cláusula 4ª, visando à continuidade da prestação dos **Serviços de Obstetrícia**, no Hospital Municipal de Jaciara/MT, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

VALOR: R$ 10.570,48 (dez mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 06/12/2.017 a 31/12/2.017 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MT.

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 004/2018.

OBJETO: Futura e Eventual Contratação de empresa para manutenção mecânica em ônibus da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, da Prefeitura de Água Boa-MT, conforme especificações no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

REALIZAÇÃO: 08/02/2018.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário local.

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h00min às 13h00min, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 24 de janeiro de 2018.

Marcos da Silva Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

RESOLUÇÃO Nº 01/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2018, do sistema integrado de controle interno dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Taquari/MT, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos e dá outras providências. Josieli Froes Briancini Controladora Interna do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Ordinária Nº 482, de 20 de Dezembro de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município e da Lei Municipal n° 390/2004.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31, 70 a 75 da Constituição Federal, Art. 52 da CE, combinado com o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000,

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT.

CONSIDERANDO a resolução Normativa Nº 26/2014 – TP. Altera a Resolução Normativa nº 33/2012, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelecer a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar, e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI,

CONSIDERANDO que o Sistema integrado de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Taquari/MT, utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria,

CONSIDERANDO que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria Municipal de Alto Taquari terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e órgãos setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que o PAAI é o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas, especificará os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo Controle Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecero Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício de 2018, dos poderes Executivo e Legislativo do município de Alto Taquari/MT, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º A auditoria interna é executada através de projetos individualizados por área de atuação e consiste no exame das operações, atividades e sistemas de determinado órgão ou entidade e possui o objetivo de examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais auditadas.

Art. 3º Na seleção das áreas e dos processos a serem auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, falhas, erros e outras deficiências, bem como as recomendações do órgão de controle externo pendentes de implementação, quando existentes.

Art. 4º A auditoria interna é executada por servidores do Controle Interno e servidores requisitados de outros departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 5º O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos na Legislação vigente e especial a Constituição Federal, Lei Orgânica e Normas específicas e Recomendações do TCE/MT.

Art. 6º O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), em 2018, será realizado de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, de acordo com a programação constante no anexo único desta instrução.

Art. 7º Fica aprovado, na forma do anexo deste documento a ordem e os prazos fixados, bem como o cronograma de execução do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018.

Parágrafo Único - O prazo de execução da Auditoria Interna poderá ser prorrogado, desde que justificado pela unidade auditada, com autorização prévia da Unidade de Controle Interno.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO Nº13/2018 – 11 DE JANEIRO DE 2018

HOMOLOGA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2018, DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Sr**. FABIO MAURI GARBUGIO**, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema Integrado de Controle Interno do Município de Alto Taquari:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Homologado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício de 2018, conforme Anexo, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos.

Art. 2º As atividades desenvolvidas pelo Plano Anual de Auditoria Interna contemplarão auditorias do tipo: Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa (PDP), Projeto de Auditorias Regulares (PAR), Projeto de Auditorias Especiais (PAE), Solicitações Administrativas (SAD) e Projeto de Acompanhamento Subsequente (PAS) e, na definição do seu calendário, considera as diligências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º A Controladoria Geral do Município adotará na execução da auditoria interna os projetos de auditoria citados no artigo anterior, conforme especificação abaixo:

I - Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa (PDP): preliminar, que antecede os demais projetos envolve o levantamento da instrução normativa que determinam as rotinas de procedimentos da unidade a ser auditada, seguido da experimentação prática “in loco”.

II - Projeto de Auditorias Regulares (PAR): exames feitos pelo critério de prioridades (PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna), para cumprimento de obrigações institucionais e legais dos órgãos.

III - Projeto de Auditorias Especiais (PAE): exames necessários devido a ocorrências imprevistas ou anormais, quando solicitado pelos órgãos interessados.

Parágrafo Único - Poderão ser realizadas auditorias especiais, quando os trabalhos de auditoria, não estão compreendidos no Plano Anual de Auditoria Interna e destina-se ao exame de fatos ou situações consideradas

relevantes, de natureza incomum e, extraordinária, ou para atender determinação do Prefeito Municipal ou do Presidente da Câmara Municipal relacionados com seus respectivos poderes.

IV - Solicitações Administrativas (SAD): serviços prestados à administração para atender às solicitações específicas.

V - Projeto de Acompanhamento Subsequente (PAS): atividades realizadas com o objetivo de verificar a implementação de recomendações importantes resultantes de auditorias anteriores.

Art. 4º A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna, podendo requisitar servidores de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Taquari-MT, em 11 de Janeiro de 2018.

FABIO MAURI GARBUGIO

PREFEITO MUNICIPAL

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI – EXERCÍCIO DE 2018

Versão: 001 – JANEIRO/2018

JANEIRO		
SETOR	**DIA**	**OBRIGAÇÃO**
TESOURARIA	4	Comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos em até 2 dias úteis da liberação de recursos dos convênios, *por mei*o de publicação no Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 9.452/97-art.2)
COMUNICAÇÃO	5	As Leis, Decretos, Portarias, Convênios em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas.
CONTABILIDADE/ R.H.	5	Verificação da folha de pagamento dos meses de Novembro e Dezembro de 2017.
LICITAÇÃO	5	Os resumos dos contratos ou seus aditivos celebrados no mês anterior em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 8.666/93 -Art. 61).
COMUNICAÇÃO	5	Publicação das Peças de Planejamento PPA – LDO - LOA / Periodicidade: PPA- quadrienal / LDO – Anual / LOA - Anual
CONTABILIDADE	11	Encaminhamento de empenhos, liquidações e pagamentos, consignações e retenções de Dezembro de 2017 para auditoria do Controle Interno.
CONTABILIDADE	11	Acompanhamento Junto à contabilidade quanto ao envio do APLIC. Informações Geo-Obras. Recolhimento do INSS.
CONTROLE INTERNO	11	Emissão de Parecer de Atos de Pessoal sobre as contratações realizadas no mês anterior.
CONTABILIDADE	15	Envio Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF -
LICITAÇÃO	15	Verificação dos processos licitatórios de Dezembro de 2017.
PATRIMÔNIO	15	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade Terceiro Quadrimestre de 2017.
CONTABILIDADE	22	Verificação do percentual de pagamento do PASEP de Setembro a Dezembro de 2017.
CONTROLE INTERNO	22	Emissão de Relatório mensal de auditoria do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas do poder Executivo e Legislativo
SEC. SAÚDE	22	Disponibilizar informações da Saúde do 6º Bimestre (SIOPS) ao Ministério da Saúde. LC 141/2012 (art. 39).
TESOURARIA	22	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes ao duodécimo da Câmara Municipal. (Art. 29-A § 2º, inciso II da Constituição Federal e art. 35, caput da Constituição Estadual).
COMPRAS	30	Relação das compras realizadas no mês anterior até dia 30, por meio de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei nº 8.666/93 - Art.16).
COMUNICAÇÃO	30	Publicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária– RREO 6º Bimestre (novembro e dezembro de 2017), Até o dia 30 de janeiro, no Site da Prefeitura Municipal; (art. 165, § 3º da Constituição Federal, art. 52 da LRF e Portaria nº 407/2011 da STN).
COMUNICAÇÃO	30	Publicar o Relatório Gestão Fiscal– RGF 3º Quadrimestre 2017 (setembro a dezembro de 2017), Até o dia 30 de janeiro, no Site da Prefeitura Municipal; Alimentar o SISTN e fazer o envio a Caixa Econômica Federal; (art. 63, § 1º, art. 55, § 2º e art. 8º da LRF). Executivo e Legislativo
COMUNICAÇÃO	30	Divulgar os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o dia 31, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal CF/88 -Art. 162; Lei Nº 9.755/98 -Art.1, I, §1º).
CONTABILIDADE	30	Último dia de prazo para o envio à Câmara Municipal das prestações de contas mensais (balancete) relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as Unidades Gestoras da Administração Municipal, composta ainda, dos balancetes demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas, e dos créditos adicionais, do mês anterior (art. 42, caput da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001).
CONTABILIDADE	30	Publicação do Relatório Anual de Obras em Andamento do Exercício Anterior- art. 45 LRF
CONTROLE INTERNO	30	Recadastramento Anual (Art. 2º, § 1º, da Resolução Normativa nº 01/2009)
FEVEREIRO		
TESOURARIA	2	Comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos em até 2 dias úteis da liberação de recursos dos convênios, *por mei*o de publicação no Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 9.452/97-art.2)
COMUNICAÇÃO	5	As Leis, Decretos, Portarias, Convênios em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas.
LICITAÇÃO	5	Os resumos dos contratos ou seus aditivos celebrados no mês anterior em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 8.666/93 -Art. 61).
CONTROLE INTERNO	6	Parecer Conclusivo sobre as Contas Anuais de Gestão
CONTROLE INTERNO	9	Publicar Convocação para Audiência Pública, na Câmara Municipal de Vereadores, para o dia 15 de Fevereiro para Demonstração e Avaliação do cumprimento das metas fiscais do Terceiro quadrimestre do exercício (Setembro a Dezembro de 2017), no Diário Oficial e site da Prefeitura. (Fundamento Legal: art. 166 da CF e §4º do art. 9º e art. 8º da LRF)
CONTABILIDADE	14	Acompanhamento Junto à contabilidade quanto ao envio do APLIC. Informações Geo-Obras. Recolhimento do INSS.
CONTABILIDADE	14	Encaminhamento de empenhos, liquidações e pagamentos, consignações e retenções de Janeiro de 2018 para auditoria do Controle Interno.
CONTROLE INTERNO	14	Emissão de Parecer de Atos de Pessoal sobre as contratações realizadas no mês anterior.
CONTABILIDADE/ EDUCAÇÃO	15	Prestação de contas dos programas PNAE, PNATE, PDDE, PNATE ESTADUAL.
CONTABILIDADE	15	Fechamento do exercício de 2017, cálculo de índice da Educação, Saúde e Pessoal.
CONTABILIDADE	15	Envio Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF -
LICITAÇÃO	15	Verificação dos processos licitatórios de Janeiro de 2018.
TESOURARIA	20	Ultimo dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes ao duodécimo da Câmara Municipal. (Art. 29-A § 2º, inciso II da Constituição Federal e art. 35, caput da Constituição Estadual).
CONTROLE INTERNO	20	Emissão de Relatório mensal de auditoria do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas do poder Executivo e Legislativo
COMUNICAÇÃO	26	Divulgar os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o dia 31, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal CF/88 -Art. 162; Lei Nº 9.755/98 -Art.1, I, §1º).
RECURSOS HUMANOS	27	Prazo previsto para a IRRF- DIRF Base 2017. (Receita Federal)
COMPRAS	27	Relação das compras realizadas no mês anterior até dia 30, por meio de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei nº 8.666/93 - Art.16).
CONTABILIDADE	28	Último dia de prazo para o envio à Câmara Municipal das prestações de contas mensais (balancete) relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as Unidades Gestoras da Administração Municipal, composta ainda, dos balancetes demonstrativos e da respectiva documentação

		comprobatória das receitas e despesas, e dos créditos adicionais, do mês anterior (art. 42, caput da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001).
COMUNICAÇÃO	28	Apresentação das contas anuais consolidadas do Município (Executivo e Legislativo) à Câmara Municipal, com a publicação de edital de disponibilização das contas. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Legislativo e no órgão técnico responsável pela elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade (art. 49 da LRF).
MARÇO		
TESOURARIA	2	Comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos em até 2 dias úteis da liberação de recursos dos convênios, *por meio* de publicação no Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 9.452/97-art.2)
COMUNICAÇÃO	5	As Leis, Decretos, Portarias, Convênios em até 5 dias do mês Subsequente, *por meio* de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas.
LICITAÇÃO	5	Os resumos dos contratos ou seus aditivos celebrados no mês anterior em até 5 dias do mês Subsequente, *por meio* de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 8.666/93 -Art. 61).
CONTABILIDADE	6	Cálculo de índice da Educação, Saúde e Pessoal até o mês de Fevereiro.
CONTABILIDADE/ R.H.	6	Verificação da folha de pagamento dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2018.
CONTABILIDADE	9	Acompanhamento Junto à contabilidade quanto ao envio do APLIC. Informações Geo-Obras. Recolhimento do INSS.
CONTABILIDADE	9	Encaminhamento de empenhos, liquidações e pagamentos, consignações e retenções de Fevereiro de 2018 para auditoria do Controle Interno.
CONTROLE INTERNO	9	Emissão de Parecer de Atos de Pessoal sobre as contratações realizadas no mês anterior.
CONTABILIDADE	15	Envio Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF -
LICITAÇÃO	15	Verificação dos processos licitatórios de Fevereiro de 2018.
RECURSOS HUMANOS	19	RAIS (Ministério do Trabalho)
TESOURARIA	20	Ultimo dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes ao duodécimo da Câmara Municipal. (Art. 29-A § 2º, inciso II da Constituição Federal e art. 35, caput da Constituição Estadual).
CONTROLE INTERNO	21	Emissão de Relatório mensal de auditoria do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas do poder Executivo e Legislativo
SEC. SAÚDE	21	Disponibilizar informações da saúde (SIOPS) Ministério da Saúde -1º Bimestre LC - Lei Complementar 141/2012. (art. 39).
COMPRAS	29	Relação das compras realizadas no mês anterior até dia 28, por meio de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei nº 8.666/93 - Art.16).
COMUNICAÇÃO	29	Divulgar os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o dia 29, *por meio* de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal CF/88 -Art. 162; Lei Nº 9.755/98 -Art.1, I, §1º).
CONTABILIDADE	29	Publicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária– RREO 1º Bimestre (Janeiro e Fevereiro), Até o dia 29 de Março, no Site da Prefeitura Municipal; Alimentar o SISTN e fazer o envio a Caixa Econômica Federal; (art. 165, § 3º da Constituição Federal, art. 52 da LRF).
CONTABILIDADE	29	Último dia de prazo para o envio à Câmara Municipal das prestações de contas mensais (balancete) relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as Unidades Gestoras da Administração Municipal, composta ainda, dos balancetes demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas, e dos créditos adicionais, do mês anterior (art. 42, caput da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001).
ABRIL		
TESOURARIA	3	Comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos em até 2 dias úteis da liberação de recursos dos convênios, *por meio* de publicação no Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 9.452/97-art.2)
COMUNICAÇÃO	5	As Leis, Decretos, Portarias, Convênios em até 5 dias do mês Subsequente, *por meio* de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas.
CONTROLE INTERNO	5	Parecer relativo às Contas Anuais de Governo.
LICITAÇÃO	5	Os resumos dos contratos ou seus aditivos celebrados no mês anterior em até 5 dias do mês Subsequente, *por meio* de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 8.666/93 -Art. 61).
CONTABILIDADE	11	Encaminhamento de empenhos, liquidações e pagamentos, consignações e retenções de Março de 2018 para auditoria do Controle Interno.
CONTABILIDADE	11	Acompanhamento Junto à contabilidade quanto ao envio do APLIC. Informações Geo-Obras. Recolhimento do INSS.
CONTROLE INTERNO	11	Emissão de Parecer de Atos de Pessoal sobre as contratações realizadas no mês anterior.
CONTABILIDADE	16	Envio Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF -
JURÍDICO	16	Prazo limite para o envio do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ao Poder Legislativo com seus anexos. (Fundamento Legal Art. 14, II, ADCT/CE)
LICITAÇÃO	17	Verificação dos processos licitatórios de Março de 2018.
CONTABILIDADE/ EDUCAÇÃO	20	Alimentar o Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) Anual até dia 30 de Abril. Portaria MEC Nº 844 de 08/07/2008
CONTROLE INTERNO	20	Emissão de Relatório mensal de auditoria do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas do poder Executivo e Legislativo
TESOURARIA	20	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes ao duodécimo da Câmara Municipal. (Art. 29-A § 2º, inciso II da Constituição Federal e art. 35, caput da Constituição Estadual).
COMPRAS	27	Relação das compras realizadas no mês anterior até dia 29, por meio de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei nº 8.666/93 - Art.16).
CONTABILIDADE	30	Último dia de prazo para o envio à Câmara Municipal das prestações de contas mensais (balancete) relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as Unidades Gestoras da Administração Municipal, composta ainda, dos balancetes demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas, e dos créditos adicionais, do mês anterior (art. 42, caput da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001).
COMUNICAÇÃO	30	Divulgar os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o dia 31, *por meio* de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal CF/88 -Art. 162; Lei Nº 9.755/98 -Art.1, I, §1º).
MAIO		
TESOURARIA	2	Comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos em até 2 dias úteis da liberação de recursos dos convênios, *por meio* de publicação no Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 9.452/97-art.2)
COMUNICAÇÃO	4	As Leis, Decretos, Portarias, Convênios em até 5 dias do mês Subsequente, *por meio* de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas.
CONTABILIDADE	4	Cálculo de índice da Educação, Saúde e Pessoal até o mês de Abril.
CONTABILIDADE/ R.H.	4	Verificação da folha de pagamento dos meses de Março e Abril de 2018.
LICITAÇÃO	4	Os resumos dos contratos ou seus aditivos celebrados no mês anterior em até 5 dias do mês Subsequente, *por meio* de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 8.666/93 -Art. 61).
CONTABILIDADE	10	Encaminhamento de empenhos, liquidações e pagamentos, consignações e retenções de Abril de 2018 para auditoria do Controle Interno.
CONTABILIDADE	10	Acompanhamento Junto à contabilidade quanto ao envio do APLIC. Informações Geo-Obras. Recolhimento do INSS.
CONTROLE INTERNO	10	Emissão de Parecer de Atos de Pessoal sobre as contratações realizadas no mês anterior.
CONTABILIDADE	16	Envio Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF -
CONTROLE INTERNO	16	Publicar Convocação para Audiência Pública, na Câmara Municipal de Vereadores, para o dia 21 de Maio para Demonstração e Avaliação do cumprimento das metas fiscais do Segundo Bimestre e Primeiro Quadrimestre do exercício (Janeiro a Abril de 2018), no Diário Oficial e site da Prefeitura. (Fundamento Legal: art. 166 da CF e §4º do art. 9º e art. 8º da LRF).
CONTROLE INTERNO	16	Verificação dos Sistemas de Controle/Normas e Instruções

LICITAÇÃO	16	Verificação dos processos licitatórios de Abril de 2018.
PATRIMÔNIO	16	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade Primeiro Quadrimestre de 2018.
SEC. SAÚDE	21	Disponibilizar informações da saúde (SIOPS) Ministério da Saúde -2º Bimestre LC - Lei Complementar 141/2012. (art. 39).
TESOURARIA	21	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes ao duodécimo da Câmara Municipal. (Art. 29-A § 2º, inciso II da Constituição Federal e art. 35, caput da Constituição Estadual).
CONTROLE INTERNO	22	Emissão de Relatório mensal de auditoria do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas do poder Executivo e Legislativo
COMPRAS	30	Relação das compras realizadas no mês anterior até dia 30, por meio de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei nº 8.666/93 - Art.16; Lei Nº 9.755/98 - Art. 1, VI, § 6º; IN nº 28/99 do TCU).
COMUNICAÇÃO	30	Divulgar os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o dia 31, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal CF/88 -Art. 162; Lei Nº 9.755/98 -Art.1, I, §1º).
CONTABILIDADE	30	Publicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária– RREO 2º Bimestre (março e abril), Até o dia 30 de Maio, no Site da Prefeitura Municipal; Alimentar o SISTN e fazer o envio a Caixa Econômica Federal; (art. 165, § 3º da Constituição Federal, art. 52 da LRF).
CONTABILIDADE	30	Publicar o Relatório Gestão Fiscal– RGF 1º Quadrimestre 2018 (janeiro a abril de 2018), Até o dia 30 de maio, no Site da Prefeitura Municipal; Alimentar o SISTN e fazer o envio a Caixa Econômica Federal; (art. 55, § 2º da LRF e art. 8º). Executivo e Legislativo
CONTABILIDADE	30	Último dia de prazo para o envio à Câmara Municipal das prestações de contas mensais (balancete) relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as Unidades Gestoras da Administração Municipal, composta ainda, dos balancetes demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas, e dos créditos adicionais, do mês anterior (art. 42, caput da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001).
JUNHO		
TESOURARIA	4	Comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos em até 2 dias úteis da liberação de recursos dos convênios, *por mei*o de publicação no Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 9.452/97-art.2)
COMUNICAÇÃO	5	As Leis, Decretos, Portarias, Convênios em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas.
LICITAÇÃO	5	Os resumos dos contratos ou seus aditivos celebrados no mês anterior em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 8.666/93 -Art. 61).
CONTROLE INTERNO	12	Emissão de Parecer de Atos de Pessoal sobre as contratações realizadas no mês anterior.
CONTABILIDADE	12	Acompanhamento Junto à contabilidade quanto ao envio do APLIC. Informações Geo-Obras. Recolhimento do INSS.
CONTABILIDADE	12	Encaminhamento de empenhos, liquidações e pagamentos, consignações e retenções de Maio de 2018 para auditoria do Controle Interno.
CONTABILIDADE	15	Envio Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF -
LICITAÇÃO	18	Verificação dos processos licitatórios de Maio de 2018.
CONTABILIDADE	20	Verificação do percentual de pagamento do PASEP de Janeiro a Maio de 2018.
CONTROLE INTERNO	20	Emissão de Relatório mensal de auditoria do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas do poder Executivo e Legislativo
TESOURARIA	20	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes ao duodécimo da Câmara Municipal. (Art. 29-A § 2º, inciso II da Constituição Federal e art. 35, caput da Constituição Estadual).
COMPRAS	29	Relação das compras realizadas no mês anterior até dia 30, por meio de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei nº 8.666/93 - Art.16).
COMUNICAÇÃO	29	Divulgar os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o dia 31, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal CF/88 -Art. 162; Lei Nº 9.755/98 -Art.1, I, §1º).
CONTABILIDADE	29	Último dia de prazo para o envio à Câmara Municipal das prestações de contas mensais (balancete) relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as Unidades Gestoras da Administração Municipal, composta ainda, dos balancetes demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas, e dos créditos adicionais, do mês anterior (art. 42, caput da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001).
JULHO		
TESOURARIA	2	Comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos em até 2 dias úteis da liberação de recursos dos convênios, *por mei*o de publicação no Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 9.452/97-art.2)
COMUNICAÇÃO	5	As Leis, Decretos, Portarias, Convênios em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas.
CONTABILIDADE	5	Cálculo de índice da Educação, Saúde e Pessoal até o mês de Junho.
CONTABILIDADE/ R.H.	5	Verificação da folha de pagamento dos meses de Maio e Junho de 2018.
LICITAÇÃO	5	Os resumos dos contratos ou seus aditivos celebrados no mês anterior em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 8.666/93 -Art. 61).
CONTABILIDADE	11	Acompanhamento Junto à contabilidade quanto ao envio do APLIC. Informações Geo-Obras. Recolhimento do INSS.
CONTABILIDADE	11	Encaminhamento de empenhos, liquidações e pagamentos, consignações e retenções de Junho de 2018 para auditoria do Controle Interno.
LEGISLATIVO	11	Devolução da LDO (Até o encerramento da sessão legislativa). Lei Orgânica - ADT (art. 3º). Final da última sessão legislativa, primeiro período.
CONTROLE INTERNO	11	Emissão de Parecer de Atos de Pessoal sobre as contratações realizadas no mês anterior.
CONTABILIDADE	16	Envio Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF -
LICITAÇÃO	17	Verificação dos processos licitatórios de Junho de 2018.
CONTROLE INTERNO	20	Emissão de Relatório mensal de auditoria do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas do poder Executivo e Legislativo
SEC. SAÚDE	20	Disponibilizar informações da saúde (SIOPS) Ministério da Saúde -3º Bimestre LC - Lei Complementar 141/2012. (art. 39).
TESOURARIA	20	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes ao duodécimo da Câmara Municipal. (Art. 29-A § 2º, inciso II da Constituição Federal e art. 35, caput da Constituição Estadual).
COMPRAS	27	Relação das compras realizadas no mês anterior até dia 30, por meio de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei nº 8.666/93 - Art.16).
CONTABILIDADE	27	Último dia de prazo para o envio à Câmara Municipal das prestações de contas mensais (balancete) relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as Unidades Gestoras da Administração Municipal, composta ainda, dos balancetes demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas, e dos créditos adicionais, do mês anterior (art. 42, caput da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001).
COMUNICAÇÃO	30	Os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos da administração direta e indireta (anualmente), *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal CF -Art. 34, § 3ºe CF -Art. 39, § 6º).
COMUNICAÇÃO	30	Divulgar os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o dia 31, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal CF/88 -Art. 162; Lei Nº 9.755/98 -Art.1, I, §1º).
CONTABILIDADE	30	Publicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária– RREO 3º Bimestre (Maio e junho), Até o dia 30 de Julho, no Site da Prefeitura Municipal; Alimentar o SISTN e fazer o envio a Caixa Econômica Federal; (art. 165, § 3º da Constituição Federal, art. 52 da LRF).
AGOSTO		
TESOURARIA	2	Comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos em até 2 dias úteis da liberação de recursos dos convênios, *por mei*o de publicação no Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 9.452/97-art.2)

COMUNICAÇÃO	6	As Leis, Decretos, Portarias, Convênios em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas.
LICITAÇÃO	6	Os resumos dos contratos ou seus aditivos celebrados no mês anterior em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 8.666/93 -Art. 61).
CONTABILIDADE	10	Acompanhamento Junto à contabilidade quanto ao envio do APLIC. Informações Geo-Obras. Recolhimento do INSS.
CONTABILIDADE	10	Encaminhamento de empenhos, liquidações e pagamentos, consignações e retenções de Julho de 2018 para auditoria do Controle Interno.
CONTROLE INTERNO	10	Emissão de Parecer de Atos de Pessoal sobre as contratações realizadas no mês anterior.
CONTABILIDADE	15	Envio Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF -
LICITAÇÃO	15	Verificação dos processos licitatórios de Julho de 2018.
TESOURARIA	17	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes ao duodécimo da Câmara Municipal. (Art. 29-A § 2º, inciso II da Constituição Federal e art. 35, caput da Constituição Estadual).
CONTROLE INTERNO	21	Emissão de Relatório mensal de auditoria do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas do poder Executivo e Legislativo
COMPRAS	30	Relação das compras realizadas no mês anterior até dia 30, por meio de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei nº 8.666/93 - Art.16).
COMUNICAÇÃO	30	Divulgar os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o dia 31, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal CF/88 -Art. 162; Lei Nº 9.755/98 -Art.1, I, §1º).
CONTABILIDADE	30	Último dia de prazo para o envio à Câmara Municipal das prestações de contas mensais (balancete) relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as Unidades Gestoras da Administração Municipal, composta ainda, dos balancetes demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas, e dos créditos adicionais, do mês anterior (art. 42, caput da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001).
JURÍDICO	30	Prazo Limite para encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA à Câmara Municipal- Lei Orgânica - ADT (art. 3º)
JURÍDICO	30	Prazo limite para o envio do projeto do Plano Plurianual – (PPA) ao Poder Legislativo (1º ano de mandato) – Art. 14, I, ADCT
SETEMBRO		
TESOURARIA	3	Comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos em até 2 dias úteis da liberação de recursos dos convênios, *por mei*o de publicação no Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 9.452/97-art.2)
COMUNICAÇÃO	5	As Leis, Decretos, Portarias, Convênios em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas.
CONTABILIDADE	5	Cálculo de índice da Educação, Saúde e Pessoal até o mês de Agosto.
CONTABILIDADE/ R.H.	5	Verificação da folha de pagamento dos meses de Julho e Agosto de 2018.
LICITAÇÃO	5	Os resumos dos contratos ou seus aditivos celebrados no mês anterior em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 8.666/93 -Art. 61).
CONTABILIDADE	11	Encaminhamento de empenhos, liquidações e pagamentos, consignações e retenções de Agosto de 2018 para auditoria do Controle Interno.
CONTABILIDADE	11	Acompanhamento Junto à contabilidade quanto ao envio do APLIC. Informações Geo-Obras. Recolhimento do INSS.
CONTROLE INTERNO	11	Emissão de Parecer de Atos de Pessoal sobre as contratações realizadas no mês anterior.
CONTABILIDADE	14	Envio Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF -
CONTROLE INTERNO	14	Publicar Convocação para Audiência Pública, na Câmara Municipal de Vereadores, para o dia 20 de Setembro para Demonstração e Avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício (Maio a Agosto de 2018), no Diário Oficial e site da Prefeitura. (Fundamento Legal: art. 166 da CF e §4º do art. 9º e art. 8º da LRF).
LICITAÇÃO	14	Verificação dos processos licitatórios de Agosto de 2018.
PATRIMÔNIO	14	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade segundo Quadrimestre de 2018.
CONTABILIDADE	20	Verificação do percentual de pagamento do PASEP de Junho e Agosto de 2018.
CONTROLE INTERNO	20	Emissão de Relatório mensal de auditoria do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas do poder Executivo e Legislativo
SEC. SAÚDE	20	Disponibilizar informações da saúde (SIOPS) Ministério da Saúde -4º Bimestre LC - Lei Complementar 141/2012. (art. 39).
TESOURARIA	20	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes ao duodécimo da Câmara Municipal. (Art. 29-A § 2º, inciso II da Constituição Federal e art. 35, caput da Constituição Estadual).
COMPRAS	27	Relação das compras realizadas no mês anterior até dia 30, por meio de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei nº 8.666/93 - Art.16).
CONTABILIDADE	27	Último dia de prazo para o envio à Câmara Municipal das prestações de contas mensais (balancete) relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as Unidades Gestoras da Administração Municipal, composta ainda, dos balancetes demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas, e dos créditos adicionais, do mês anterior (art. 42, caput da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001).
COMUNICAÇÃO	28	Divulgar os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o dia 31, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal CF/88 -Art. 162; Lei Nº 9.755/98 -Art.1, I, §1º).
CONTABILIDADE	28	Publicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária– RREO 4º Bimestre (Julho e Agosto), Até o dia 30 de Setembro, no Site da Prefeitura Municipal; Alimentar o SISTN e fazer o envio a Caixa Econômica Federal; (art. 165, § 3º da Constituição Federal, art. 52 da LRF).
CONTABILIDADE	28	Publicar o Relatório Gestão Fiscal– RGF 2º Quadrimestre 2018 (Maio à Agosto de 2018), Até o dia 30 de Setembro, no Site da Prefeitura Municipal; Alimentar o SISTN e fazer o envio a Caixa Econômica Federal; (art. 55, § 2º da LRF e art. 8º). Executivo e Legislativo
OUTUBRO		
TESOURARIA	3	Comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos em até 2 dias úteis da liberação de recursos dos convênios, *por mei*o de publicação no Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 9.452/97-art.2)
COMUNICAÇÃO	5	As Leis, Decretos, Portarias, Convênios em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas.
LICITAÇÃO	5	Os resumos dos contratos ou seus aditivos celebrados no mês anterior em até 5 dias do mês Subsequente, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 8.666/93 -Art. 61).
CONTABILIDADE	10	Encaminhamento de empenhos, liquidações e pagamentos, consignações e retenções de Setembro de 2018 para auditoria do Controle Interno.
CONTABILIDADE	10	Acompanhamento Junto à contabilidade quanto ao envio do APLIC. Informações Geo-Obras. Recolhimento do INSS.
CONTROLE INTERNO	10	Emissão de Parecer de Atos de Pessoal sobre as contratações realizadas no mês anterior.
CONTABILIDADE	15	Envio Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF -
LICITAÇÃO	16	Verificação dos processos licitatórios de Setembro de 2018.
CONTROLE INTERNO	19	Emissão de Relatório mensal de auditoria do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas do poder Executivo e Legislativo
TESOURARIA	19	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes ao duodécimo da Câmara Municipal. (Art. 29-A § 2º, inciso II da Constituição Federal e art. 35, caput da Constituição Estadual).
COMPRAS	30	Relação das compras realizadas no mês anterior até dia 30, por meio de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei nº 8.666/93 - Art.16; Lei Nº 9.755/98 - Art. 1, VI, § 6º; IN nº 28/99 do TCU).
COMUNICAÇÃO	30	Divulgar os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o dia 31, *por mei*o de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal CF/88 -Art. 162; Lei Nº 9.755/98 -Art.1, I, §1º).
CONTABILIDADE	30	Último dia de prazo para o envio à Câmara Municipal das prestações de contas mensais (balancete)

		relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as Unidades Gestoras da Administração Municipal, composta ainda, dos balancetes demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas, e dos créditos adicionais, do mês anterior (art. 42, caput da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001).
CONTROLE INTERNO	30	Verificação dos procedimentos e cumprimento da Norma Interna de Abastecimento e Manutenção da Frota.
NOVEMBRO		
TESOURARIA	1	Comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos em até 2 dias úteis da liberação de recursos dos convênios, *por meio* de publicação no Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 9.452/97-art.2)
COMUNICAÇÃO	5	As Leis, Decretos, Portarias, Convênios em até 5 dias do mês Subsequente, *por meio* de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas.
LICITAÇÃO	5	Os resumos dos contratos ou seus aditivos celebrados no mês anterior em até 5 dias do mês Subsequente, *por meio* de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 8.666/93 -Art. 61).
CONTABILIDADE	6	Cálculo de índice da Educação, Saúde e Pessoal até o mês de Outubro.
CONTABILIDADE/ R.H.	6	Verificação da folha de pagamento dos meses de Setembro e Outubro de 2018.
CONTABILIDADE	9	Acompanhamento Junto à contabilidade quanto ao envio do APLIC. Informações Geo-Obras. Recolhimento do INSS.
CONTABILIDADE	9	Encaminhamento de empenhos, liquidações e pagamentos, consignações e retenções de Outubro de 2018 para auditoria do Controle Interno.
CONTROLE INTERNO	9	Emissão de Parecer de Atos de Pessoal sobre as contratações realizadas no mês anterior.
CONTABILIDADE	14	Envio Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF -
LICITAÇÃO	14	Verificação dos processos licitatórios de Outubro de 2018.
TESOURARIA	19	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes ao duodécimo da Câmara Municipal. (Art. 29-A § 2º, inciso II da Constituição Federal e art. 35, caput da Constituição Estadual).
CONTROLE INTERNO	21	Emissão de Relatório mensal de auditoria do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas do poder Executivo e Legislativo
SEC. SAÚDE	21	Disponibilizar informações da saúde (SIOPS) Ministério da Saúde -5º Bimestre LC - Lei Complementar 141/2012. (art. 39).
COMPRAS	30	Relação das compras realizadas no mês anterior até dia 30, por meio de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei nº 8.666/93 - Art.16).
COMUNICAÇÃO	30	Divulgar os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o dia 31, *por meio* de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal CF/88 -Art. 162; Lei Nº 9.755/98 -Art.1, I, §1º).
CONTABILIDADE	30	Publicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária– RREO 5º Bimestre (Setembro e Outubro), Até o dia 30 de Novembro, no Site da Prefeitura Municipal; Alimentar o SISTN e fazer o envio a Caixa Econômica Federal; (art. 165, § 3º da Constituição Federal, art. 52 da LRF).
CONTABILIDADE	30	Último dia de prazo para o envio à Câmara Municipal das prestações de contas mensais (balancete) relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as Unidades Gestoras da Administração Municipal, composta ainda, dos balancetes demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas, e dos créditos adicionais, do mês anterior (art. 42, caput da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001).
DEZEMBRO		
TESOURARIA	3	Comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais o recebimento de recursos em até 2 dias úteis da liberação de recursos dos convênios, *por meio* de publicação no Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 9.452/97-art.2)
COMUNICAÇÃO	5	As Leis, Decretos, Portarias, Convênios em até 5 dias do mês Subsequente, *por meio* de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas.
LICITAÇÃO	5	Os resumos dos contratos ou seus aditivos celebrados no mês anterior em até 5 dias do mês Subsequente, *por meio* de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei 8.666/93 -Art. 61).
CONTABILIDADE	11	Acompanhamento Junto à contabilidade quanto ao envio do APLIC. Informações Geo-Obras. Recolhimento do INSS.
CONTABILIDADE	11	Encaminhamento de empenhos, liquidações e pagamentos, consignações e retenções de Novembro de 2018 para auditoria do Controle Interno.
CONTROLE INTERNO	11	Emissão de Parecer de Atos de Pessoal sobre as contratações realizadas no mês anterior.
CONTABILIDADE	14	Envio Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF -
LICITAÇÃO	14	Verificação dos processos licitatórios de Novembro de 2018.
CONTROLE INTERNO	20	Emissão de Relatório mensal de auditoria do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas do poder Executivo e Legislativo
LEGISLATIVO	20	Devolução da LOA (Até o encerramento da sessão legislativa). Lei Orgânica - ADT (art. 3º). Final da última sessão legislativa.
LEGISLATIVO	20	Devolução do PPA (Até o encerramento da sessão legislativa) Lei Orgânica - ADT (art. 3º). Final da última sessão legislativa.
TESOURARIA	20	Último dia para repasse dos recursos financeiros correspondentes ao duodécimo da Câmara Municipal. (Art. 29-A § 2º, inciso II da Constituição Federal e art. 35, caput da Constituição Estadual).
COMPRAS	28	Relação das compras realizadas no mês anterior até dia 30, por meio de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal Lei nº 8.666/93 - Art.16).
CONTABILIDADE	28	Último dia de prazo para o envio à Câmara Municipal das prestações de contas mensais (balancete) relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as Unidades Gestoras da Administração Municipal, composta ainda, dos balancetes demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas, e dos créditos adicionais, do mês anterior (art. 42, caput da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/2001).
COMUNICAÇÃO	28	Divulgar os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o dia 31, *por meio* de publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura em Contas Públicas (Fundamento Legal CF/88 -Art. 162; Lei Nº 9.755/98 -Art.1, I, §1º).

PRAZOS SEM DATA ESPECÍFICA MAS COM PRAZO DETERMINADO

SETOR	DIA	OBRIGAÇÃO
CONTABILIDADE CONTROLE INTERNO	Até 10 dias após aprovação	Alteração da Lei Orçamentária Anual (Art. 166, § 1º, da Res. nº 14/2007-TCE-MT).
DIVERSOS	3º dia útil, abertura e retificação de edital; 5º dia útil, demais informações;	Informações de envio imediato, referente a Licitação, Concurso Público, Processo Seletivo Simplificado e Processos Seletivos Públicos. (Art. 3º, inc. VII, da Resolução Normativa 16/2008) (Enviar informações referentes a Abertura, Retificações, Homologações, Prorrogação, Cancelamento)
LEGISLATIVO	Até o ultimo dia do mês subsequente ao julgamento	Decisão do Poder Legislativo sobre as contas de governo do Executivo. (Art. 181 da Resolução nº 14/2007)

ALTO TAQUARI, 04 DE JANEIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS
PORTARIA Nº 008 COMISSÃO DE INVENTÁRIO

PORTARIA Nº. 008/2018

"Luan Luís Matos Zagli, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apiacás - PREVIAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei..."

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de inventário de Bens Móveis e Imóveis do PREVIAP, para o ano de 2017, composta pelos seguintes membros:

Katiucia Silva Matos

Luan Luís Matos Zagli

Nilson Correia de Almeida

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Cumpra-se.

Publica-se.

Apiacás, 25 de Janeiro de 2018.

_____

Luan Luís Matos Zagli

DIRETOR EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE PATRIMONIO

ATA REUNIÃO

Aos vinte e dois de janeiro de 2018, reuniu-se a comissão de patrimônio da prefeitura de municipal de Apiacás, para a analisar o pedido doação de bens inservível, a serem doados a igreja presbiteriana que estão relacionados no oficio n°06/2017 da mesma entidade. Os bens móveis inservíveis foram baixados conforme as exigências do tribunal de contas. Não tendendo mas nada atratar no momento a comissão de patrimônio afirma que hoje dia 22 de janeiro de 2018 a prefeitura de Apiacás faz doação de inservível a igreja presbiteriana renovada.

DELIANE RIBEIRO DA SILVA

PRESIDENTE

ANABELA PEREIRA DIEFENTHAELER

MENBRO

GERALDA PEREIRA DA SILVA

MENBRO

JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS
PORTARIA Nº 007 COMISSÃO DE BAIXA

PORTARIA Nº. 007/2018

"Luan Luís Matos Zagli, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apiacás - PREVIAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei..."

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis do PREVIAP, para o ano de 2017, composta pelos seguintes membros:

Katiucia Silva Matos

Luan Luís Matos Zagli

Nilson Correia de Almeida

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Cumpra-se.

Publica-se.

Apiacás, 25 de Janeiro de 2018.

_____

Luan Luís Matos Zagli

DIRETOR EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVIVÉL N° 002/2018

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVIVÉL N° 002/2018

Prefeitura Municipal de Apiacás, CNPJ/MF – 01.321.850.001-54, com sede social na Avenida Brasil, n° 1059, Bairro Bom Jesus em Apiacás-MT, pessoa jurídica de direito público, **Igreja presbiteriana renovada** , inscrito no **CNPJ/29.153.524/0001-02,** com sede na rua maranhão bairro união , denominados **DOADOR e DONATÁRIO**, assinam o presente **TERMO DE DOAÇÃO** que se regerá pelas clausulas e condições a seguir expostos:

DO BENS.

01 TV DE TUBO, 05 MONITOR, 04 IMPRESSORA, 08 CPU, 20 NO-BREIK, 1 PROJETOR E AR CONDICIONADO.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Agora, pelo presente instrumento o **DOADOR** entrega e o **DONATÁRIO** aceita receber, o bem acima descrito, a título gratuito e imediatamente para compor o Patrimônio de sua sede a contar desta data.

Apiacás-MT, 25 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DOADOR

IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA

DONATÁRIO

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS
PORTARIA Nº 006 COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO

PORTARIA Nº. 006/2018

"Luan Luís Matos Zagli, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apiacás - PREVIAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei..."

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis do PREVIAP, para o ano de 2017, composta pelos seguintes membros:

Katiucia Silva Matos

Luan Luís Matos Zagli

Nilson Correia de Almeida

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Cumpra-se.

Publica-se.

Apiacás, 25 de Janeiro de 2018.

_____

Luan Luís Matos Zagli

DIRETOR EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2017.

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 020/2017.

Contrato Nº 020/2017.

Contratante: Município de Araguaiana – MT

Contratada: H M G MESQUITA – ME.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da execução de Obra de Engenharia, sob o regime de Empreitada Global por preço unitário, para contratação de uma empresa visando a realização de Obra de Engenharia, com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MATERIAL** no Município de Araguaiana/MT, conforme Termo de Convênio nº 086/2012, **Pavimentação Asfáltica em TSD**, firmado entre o Município de Araguaiana/MT, e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística - SINFRA, tudo em acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais Projetos Pertinentes.

Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/09/2018.

Valor: R$ 428.310,09 (Quatrocentos Vinte e Oito Mil, Trezentos e Dez Reais e Nove Centavos**).**

Data: 29/12/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2017.

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 021/2017.

Contrato Nº 021/2017.

Contratante: Município de Araguaiana – MT

Contratado: empresa EAB ENGENHARIA LTDA – ME.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação **da** Prestação de serviços de engenharia sanitarista para elaboração de projetos junto ao **DAE** (DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO) e outros serviços inerentes ao cargo.

Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/04/2018.

Valor: R$9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Data: 28/12/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2017.

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 019/2017.

Contrato Nº 019/2017.

Contratante: Município de Araguaiana – MT

Contratada: ANTONIO BATISTA PORFIRO 39143856187.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogaçãoda CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VAN SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS DE ARAGUAIANA - MT.

Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/05/2018.

Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Data: 29/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 037/2017

NUMERO DO CONTRATO: N.º 037/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha.

CONTRATADA: **DJALMA DE JESUS CARVALHO - ME**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação direta para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO EMERGENCIAL do veículo Toyota SW4 4x4, placa NJF - 3149 do Gabinete do Prefeito.

PRAZO: 1 MÊS E ONZE DIAS

VALOR DO CONTRATO:**R$ 17.952,00 (Dezessete mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais).**

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017

VIGENCIA: 20/11/2017 á 31/12/2017

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2017

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**, sito a Rua Bahia, 426, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.947.926/0001-87 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nesta cidade de Araguainha – MT, RG nº. 1031833-0 SSP/MT e CPF nº. 535.960.211-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado **LAIANE REZENDE DA SILVA,** com endereço a Avenida Couto Magalhães, 421, Centro, Araguainha - MT, portador da cédula de identidade nº 18489419 SSP/MT e CPF sob n.º 031.097681-27, Inscrito no CREA - MT nº 1016180420D-GO, doravante denominada de CONTRATADA, celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital de Carta Convite nº. 06/2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato **a Prestação de Serviços de Responsável Técnico, para fiscalização, acompanhamento e medição das obras nesta jurisdição, sob orientação da Secretaria Municipal de Obras.**

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

307- 08.08.01.15.452.2020.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1-Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas)

vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 20 de Dezembro de 2017.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Contratante

_____

LAIANE REZENDE DA SILVA

CPF: 031.097.681-27

Contratado

TESTEMUNHAS:

VALDEVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO **CPF: 201.799.601-72** **RG: 277036 SSP/MT**	__- **ALAN KARDEC RIBEIRO DA SILVA** **CPF: 980.744.821-20** **RG: 1209229-0 SJ/MT**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2017

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**, sito a Rua Bahia, 426, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.947.926/0001-87 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nesta cidade de Araguainha – MT, RG nº. 1031833-0 SSP/MT e CPF nº. 535.960.211-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **DROGARIA AÇÃO LTDA – ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Carlos Hugueney, nº 209, Centro, inscrita no CNPJ 06.350.948/0001-53, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. **ADEMILSO RODRIGUES REZENDE,** brasileiro, farmacêutico, RG: 0611026-6 SJ/MT e CPF 415.835.401-30, residente e domiciliado à Rua João II, nº 381, centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000, doravante denominada de CONTRATADA, celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital de Carta Convite nº. 04/2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a **Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araguainha- MT conforme termo de referencia.**

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 02 (dois) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

06	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002	-	Fundo Municipal de Saúde
10	-	Saúde
303	-	Suporte Profilático e Terapêutico
0106	-	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
2074	-	Manter assistência farmacêutica básica

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1-Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas)

vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 20 de Dezembro de 2017.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Contratante

_____

Ademilso Rodrigues Rezende

DROGARIA AÇÃO LTDA - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

VALDEVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO **CPF: 201.799.601-72** **RG: 277036 SSP/MT**	__- **ALAN KARDEC RIBEIRO DA SILVA** **CPF: 980.744.821-20** **RG: 1209229-0 SJ/MT**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2017

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**, sito a Rua Bahia, 426, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.947.926/0001-87 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nesta cidade de Araguainha – MT, RG nº. 1031833-0 SSP/MT e CPF nº. 535.960.211-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa ***DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO 94249113191*****,** inscrita no CNPJ do MF sob o nº 12.876.716/0001/-36, estabelecida no endereço comercial Rua Almiro Lino Prediger, N.º 311, Centro, Cidade de Nova Ubiratã – MT, representada neste ato pelo seu proprietário ***DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO***, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1255943-1 SSP/MT e CPF nº 942.491. 131-91, doravante denominada de CONTRATADA, **celebrar o presente Termo Aditivo** nos termos do Edital de Carta Convite nº. 05/2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIO NOS INFORMES ELETRONICOS – APLIC, CARGA ESPECIAL, SIOPS, SIOPE E SICONFI**, neste município.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 07 (sete) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

SEC. DE ADM – 46 - 03.03.01.04.122.1008.2005.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1-Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas)

vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 20 de Dezembro de 2017.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Contratante

_____

DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO 94249113191

Contratada

TESTEMUNHAS:

VALDEVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO **CPF: 201.799.601-72** **RG: 277036 SSP/MT**	**ALAN KARDEC RIBEIRO DA SILVA** **CPF: 980.744.821-20** **RG: 1209229-0 SJ/MT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORT 08 2018 CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder Licença Prêmio nos termos do art. 102º Parágrafo Único da Lei 135/92 (RJU – Regime Jurídico) ao servidor **Robison Teixeira dos Santos**, matrícula nº 1575, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Creche, referente ao período aquisitivo de 22/08/2011 à 21/08/2016, por um período de 90 (noventa) dias a contar de 01/02/2018 à 01/05/2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORT 09 2017 CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder Licença Prêmio nos termos do art. 102º Parágrafo Único da Lei 135/92 (RJU – Regime Jurídico) ao servidor **José Antônio Campos Silva**, matrícula nº 1579, ocupante do cargo efetivo de Vigia, referente ao período aquisitivo de 22/08/2011 à 21/08/2016, por um período de 90 (noventa) dias a contar de 24/01/2018 à 23/04/2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA PREVIARA N. 08/2018 - NOMEANDO FISCAL DO CONTRATO N. 03/2018

PORTARIA-PRE N. 08/2018

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 03/2018.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, **PREVIARA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a Sr. **JOACIR DANTAS DE ARAUJO,** servidor municipal aposentado pelo Previara, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato Administrativo nº 03/2018**, firmado entre o Previara – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT e a empresa **ANDERSON DA S.R. COELHO - CONSULTORIA E ASSESSORIA – ME**, cujo objeto é a Locação de Software para fins previdenciários do RPPS de Araputanga MT.

Art. 2° - O servidor hora nomeado deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supra citado, bem como tomar as devidas providências nos casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado, sendo este indispensável para liberação dos pagamentos conforme cláusulas firmadas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, 24 de Janeiro de 2018.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de IP - Internet Protocol, dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT à rede mundial de computadores - Internet, com velocidade mínima garantida de 10 Mbps, FULL DUPLEX, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, para atender à demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Dia: 09/02/2018 Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento: Até às 08h00min (horário do Estado de Mato Grosso), do

dia 09/02/2018. Edital Completo: Afixado à Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 e no site www.araputanga.mt.gov.br Abertura do envelope Nº 01: Dia 09/02/2018, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal nº 029/2010.

Araputanga/MT, 25 de janeiro de 2018.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço no Transporte Escolar. Realização no dia 08/02/2018. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento *deverão ser entregues à Pregoeira até o dia* 08/02/2018 *às* 08h00min(horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: *dia* 08/02/2018 no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010.

Araputanga–MT, 25 de janeiro de 2017.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PREVIARA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03/2018 - LOCAÇÃO SOFTWARE PREVIDENCIÁRIO -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03/2018 - LOCAÇÃO SOFTWARE PREVIDENCIÁRIO -

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL,** sito à Rua Carlos Luz, n.º 693 - Centro, CEP. 78.260.000, Araputanga - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 15.023.914/0001-45, representado neste ato por seu Diretora Executiva, Sra **MARIONY SOARES DE OLIVEIRA**, Brasileira, casada, funcionário público municipal,portador do RG n.º 843018 SSP-MT e do CPF/MF n.º 432 576 901-34, residente e domiciliada no Município de Araputanga/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ANDERSON DA S.R. COELHO - CONSULTORIA E ASSESSORIA – ME**, devidamente cadastrada no CNPJ. sob n.º 09.517.901/0001-20, com endereço profissional a Avenida Campinas, nº 4281, Ariquemes - RO, CEP 76.873-566, neste ato representada por Andersom da Silva Ramos Coelho, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 007.181.981-90 e do RG nº 1573162-6 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Locação de Software para fins previdenciários do RPPS de Araputanga MT, disponibilizando ferramentas ao Previara – Fundo Municipal de Previdência de Araputanga MT, que proporcione o desenvolvimento informatizado dos dados, bem como prestação de serviços na manutenção, atualização e treinamento de servidores para operá-lo, com serviços a serem desenvolvidos conforme segue:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 24/01/2018 a 31/12/2018 VALOR CONTRATADO: R$ 7.920,00

QUANTIDADE DE PARCELAS: 12 PARCELAS DE R$ 660,00

FORMA DE PAGAMETNO:MENSAL

DOTAÇÃO: 11.001.272.1021.2099 3.3.90.39.00 – F.R. 153

DATA DO CONTRATO: 24/01/2018

CONTRATO NA INTEGRA DISPONÍVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO PREVIARA OU NO CIC: https://sic.tce.mt.gov.br/home/index/id_entidade/1...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA DRH 06/2018 LIBERAÇÃO DE FERIAS A SERVIDO PUBLICO MUNICIPAL

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamento de Férias a Servidora Pública Municipal **Lilian Augusta Dutra Cabral**, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, para o mês de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 03/02/2017 à 02/02/2018 a partir de 27/12/2017 à 25/01/2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 25 de janeiro de 2018.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria 07/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2017

ERRATA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2017

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO AO VALOR

2.1. – Considerando o Aditivo da Vigência Contratual da Cláusula Anterior, por consequência natural, aditiva-se o Valor Global do Contrato original, que antes era de R$ 171.400,00 (cento e setenta e um mil e quatrocentos reais), conforme Segundo Aditivo, passando ao montante global de R$ R$ 329.400,00 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais), considerando o valor mensal de R$ 14.000,00 (catorze mi reais).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO AO VALOR

2.1. – Considerando o Aditivo da Vigência Contratual da Cláusula Anterior, por consequência natural, aditiva-se o Valor Global do Contrato original, que antes era de R$ 171.400,00 (cento e setenta e um mil e quatrocentos reais), conforme Segundo Aditivo, passando ao montante global de R$ R$ 339.400,00 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais), considerando o valor mensal de R$ 14.000,00 (catorze mi reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: CNPJ: 14.961.171/0001-91, CONFORME DISPOSTO NO ART. 57, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOEL MARINS DE CARVALHO,**brasileiro, casado, portador do RG sob nº 320.719 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, n.º 290, Bairro Santo Antonio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado, **HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **14.961.171/0001-91**, Inscrição Estadual: **13091205-0**, com sede na **Rua Rui Barbosa Nº 228 – Centro- Araputanga/MT- CEP 78.260-000**, neste ato representada pelo sócio proprietário o **JESUS ROBERTO DE ANGELONI,** brasileiro, casado, médico, portador do RG 4.805.558 SSP/SP CPF: 686.309.728-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. - Conforme **Contrato Administrativo nº 013/2017 e seus termos aditivos posteriores,** as partes mencionadas resolvem em **"Terceiro Termo Aditivo**" alterar a **Cláusula Quarta do contrato originário e Segunda do Segundo Termo Aditivo,** que trata do prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 31/03/2018,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e aceite manifestado pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO AO OBJETO

2.1 – Acrescenta-se ao objeto contratado a obrigatoriedade de fornecimento, por parte da Contratada, de "Técnicos de Enfermagem" para todo e qualquer transporte de urgência, emergência e/ou ambulatorial de pacientes, independentemente de quantos profissionais forem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

3.1. – Considerando o Aditivo da Vigência Contratual da Cláusula Anterior, por consequência natural, aditiva-se o Valor Global do Contrato original, que antes era de R$2.579.850,00(dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme Segundo Aditivo, passando ao montante global de R$ R$ 3.241.350,00 (três milhões, duzentos e quarenta e um mil e trezentos e cinqüenta reais).

3.2. – O empenho deste Termo Aditivo será realizado a partir do dia 02/01/2018, momento em que serão indicadas as dotações orçamentárias e fonte de recursos a serem utilizadas, realizando novo termo aditivo quando possível.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. – Considerando os presentes valores apontados neste Aditivo, indica-se as dotações orçamentárias que serão utilizadas, que será empenhado nas seguintes dotações:

SECRETARIAS	DOTAÇÕES	VALORES
Saúde	(***) 08-002-10-302-0071.2123-3390.39 fonte 0.1.00	R$ 262.500,00
Saúde	(***) 08-002-10-302-0071.2123-3390.39 fonte 0.1.02	R$ 262.500,00
Saúde	(***) 08-002-10-302-0071.2123-3390.39 fonte 0.1.14	R$ 136.500,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES

6.1. – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 29 de dezembro de 2017.

JOEL MARINS DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA-EPP

CNPJ: 14.961.171/0001-91

JESUS ROBERTO DE ANGELONI

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORT 07 2018 CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder Licença Prêmio nos termos do art. 102º Parágrafo Único da Lei 135/92 (RJU – Regime Jurídico) ao servidor **Anselis Correia da Silva**, matrícula nº 916, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 31/07/2006 à 30/07/2011, por um período de 30 (trinta) dias a contar de 24/01/2018 à 22/02/2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE PREGAO PRESENCIAL 002/2018

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **08 de fevereiro de 2018, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Prefeito Caio nº. 642, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT. O **PREGÃO PRESENCIAL 002/2018,** com a finalidade de **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.** O edital completo esta disponível no site **www.arenapolis.mt.gov.br**. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis- MT, 25 de janeiro de 2018.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RETIFICAÇÃO

A PUBLICAÇÃO NO JORNAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE 27 DE MARCO DE 2017, ANO XII Nº 2696 REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 054/2017, ONDE LÊ-SE “14.400,00”, LEIA-SE “16.276,80”

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2018

- CANCELAMENTO DE QUESTÕES DA PROVA DE ENSINO SUPERIOR DO PROCESSO SELETIVO 002/2017.

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, por meio do Prefeito Municipal,

TORNA PÚBLICO,

Através do presente Edital Complementar, **CANCELA** questões da prova de ensino superior, aplicadas no dia 21/01/2018, do Processo Seletivo002/2017.

A questão 07 (sete) foi anulada, pois a banca concluiu que, a falta de texto no item “E” da referida questão poderia levar o candidato ao erro de interpretação por falta de subsídio. A questão 20 (vinte) foi anulada, pois a banca concluiu que a interpretação dos itens “A” e “D” pode ser considerada como certas e complementares, pois é prática escolar, quando alunos faltam à comunicação é feito primeiro aos responsáveis (pais) e na sequência ao Conselho Tutelar. Essa interpretação ficou evidenciada na quantidade de marcações por parte dos concorrentes ao cargo no item “A”, pois gerou dupla interpretação.

Aripuanã, 24 de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2018

- CANCELAMENTO DE QUESTÕES DA PROVA DE ENSINO SUPERIOR E MÉDIO DO PROCESSO SELETIVO 003/2017.

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, por meio do Prefeito Municipal,

TORNA PÚBLICO,

Através do presente Edital Complementar, **CANCELA** questões da prova, aplicadas no dia 21/01/2018, do Processo Seletivo003/2017.

DE ENSINO SUPERIOR: A questão 07 (sete) foi anulada, pois a banca concluiu que, a falta de texto no item “E” da referida questão poderia levar o candidato ao erro de interpretação por falta de subsídio. A questão 20 (vinte) foi anulada, pois a banca concluiu que a interpretação dos itens “A” e “D” podem ser consideradas como certas e complementares, pois é prática escolar, quando alunos faltam a comunicação é feito primeiro aos responsáveis (pais) e na sequência ao Conselho Tutelar. Essa interpretação ficou evidenciada na quantidade de marcações por parte dos concorrentes ao cargo no item “A”, pois gerou dupla interpretação.

DE ENSINO MÉDIO:

A questão 03 (três) foi anulada, pois a banca concluiu que a interpretação dos itens “B” e “E” podem ser consideradas como certas e complementares. A questão 18 (dezoito) foi anulada, pois os itens “A” e “C” são corretos, ocorre a diferenciação nas etapas de ensino. O item “C” 15 anos refere-se a etapa do ensino fundamental, já o item “A” 18 anos ensino médio. Fato que pode levar os candidatos à dupla interpretação.

Aripuanã, 24 de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2018

EDITAL DA RELAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017.

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de acordo com o edital nº 001/2017 do Processo Seletivo n° 003/2017 e em consonância com a Lei Municipal nº. 961/2012, e as Leis Complementares Nº. 001/1999 e 95/2014, bem como alterações posteriores, **DIVULGA** o resultado preliminar do Processo Seletivo Nº 003/2017 realizadas no **período de** 21/01/2018, para admissão de pessoal para professores da Educação Básica, destinado a contratação temporária direta em caráter temporário de excepcional interesse público.

Aripuanã, 25 de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO N º 003/2017 – DOS TÍTULOS E PROVA

LOCALIDADADE SEDE DO MUNICÍPIO

Auxiliar de Sala

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	CONTAGEM DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL DE PONTOS
003/2017	JUCIANE ANDRADE DE JESUS	026.451.101-85	1924862-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0	5,5	DESCLASSIFICADA
006/2017	SOELI LOPES DOS REIS	033.478.041-12	1906428-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	5,5	DESCLASSIFICADA
007/2017	GREICE KELI VALENTE BATISTA	011.698.191-17	1616171-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	5,5	DESCLASSIFICADA
008/2017	MARIA DAS DORES GOMES DE SOUZA	977.277.093-87	01671402201-8 SESP/MA	ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO	1,0	6,5	7,5
009/2017	ROSELI OLIVEIRA DE MATTOS	993.825.631-72	2140048-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	7,0	13,0

010/2017	FRANCIANE NAVES GARCIA	020.161.831-10	1736675-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,9	5,5	DESCLASSIFICADA
011/2017	ROSANGELA LUZIA VERÃO FERREIRA	027.866.671-00	1636758-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	5,5	DESCLASSIFICADA
012/2017	MARIZA DA SILVA	001.806.921-51	1509323-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,6	4,5	DESCLASSIFICADA
013/2017	SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA	034.412.521-10	1815268-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,5	6,5	11,0
017/2017	CARLIENE SOUZA DE OLIVEIRA	021.076.581-02	000896913 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	10,0	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
018/2017	IDA BEGONHA E COUSO CABRAL	508.441.482-53	3091746 SESP/DF	ENSINO MÉDIO	1,5	5,5	DESCLASSIFICADA
020/2017	MONICA ANDRADE DE OLIVEIRA	063.904.141-88	2381972-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,25	5,0	DESCLASSIFICADA
022/2017	ILZA RODRIGUES XAVIER	264.356.118-07	33463576-7 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	2,5	7,5	10,0
026/2017	LUCIA PEREIRA CALDAS	060.154.101-40	2063388-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,0	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
027/2017	GLAUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	843.780.182-62	1598807-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,5	5,0	DESCLASSIFICADA
029/2017	GLEICE KELLI DE ALMEIDA CARQUEUS	024.344.261-07	1892550-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,87	8,5	10,37
033/2017	ANA PAULA SOUZA GOMES	016.607.551-58	1359133 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	1,12	6,5	7,62
036/2017	JURACI DE NAZARE	038.353.489-57	2316872-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	7,5	12,5
038/2017	OSMARINA PINHEIRO DA SILVA	920.678.591-53	2705111-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO	12,5	5,5	DESCLASSIFICADA
039/2017	GLAUDÊNIA MARIA DE JESUS	042.930.163-41	2509839-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,0	8,0	11,0
040/2017	SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA	006.370.771-30	2308571-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,0	7,0	10,0
043/2017	DAIANE AIURI CENTURIÃO DE OLIVEIRA	043.075.151-61	2304419-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,15	8,5	10,65
044/2017	QUEILA DE OLIVEIRA DA SILVA	012.668.411-13	001209081 SSP/MS	ENSINO MÉDIO	4,0	7,0	11,0
045/2017	ADENILDA DA SILVA LOURENÇO	736.226.642-15	732089 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
046/2017	PATRICIA MIRANDA DE ARRUDA	007.228.741-11	1541481-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,5	6,0	10,5
051/2017	LAURA PEREIRA DA SILVA	045.274.341-95	2423955-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	5,5	DESCLASSIFICADA
067/2017	JUCILENE PRÁ DA SILVA FERNANDES	003.111.652-30	001054424 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	4,0	6,0	10,0
068/2017	FRANCIELE FATIMA HABOSKI	030.009.381-09	2072627-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
070/2017	SUZANA ZMUDA	008.479.571-95	1990649-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0	7,0	12,0
071/2017	KEILA INACIO BARBOSA	054.870.851-70	2365718-9 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0	6,5	7,5
074/2017	QUEZIA FRANCA NOGUEIRA	036.818.811-62	2462153-6 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
077/2017	LUCELIA XAVIER VIANA	021.963.141-70	1761296-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,37	4,0	DESCLASSIFICADA
079/2017	JOCELIA MARTINS SANTOS	060.782.421-21	3079949-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
082/2017	ELENILDA NEVES BARBOSA	896.101.722-53	000825983 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	1,55	5,0	DESCLASSIFICADA
084/2017	VERA MARINA HOMMERDING	988.388.901-10	1501531-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,5	5,5	DESCLASSIFICADA
086/2017	JANAINA CRISLEY D'AGOSTIN	929.961.241-20	1380778-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	9,0	4,5	DESCLASSIFICADA
087/2017	CRISTINA SOUZA SANTOS LIMA	820.574.861-68	1001064 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,56	5,0	DESCLASSIFICADA
088/2017	MARIA DIAS DA COSTA SILVA	674.218.732-87	2771975-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	6,5	10,5
090/2017	GLAUCIONE TETZNER TRISTÃO	776.549.782-00	770901 SSP/RO	ENSINO MÉDIO (MAGISTÉRIO)	9,0	5,5	DESCLASSIFICADA
093/2017	TAMIRES CALDEIRA PEREIRA	030.099.182-75	2924212-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	6,0	6,0
094/2017	CATIA DE SOUZA JUSTINO	694.752.372-91	726513 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	2,31	5,5	DESCLASSIFICADA
095/2017	JULIANA ALVES DIAS	035.639.901-07	2218452-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,87	7,5	11,37
096/2017	DARLIANE SOUZA DA CUNHA	045.961.141-02	2425751-6 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,22	8,5	9,72
097/2017	DAIANE KELLY SANTOS	047.959.731-64	2381996-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	4,5	DESCLASSIFICADA
098/2017	THAIS APARECIDA BRUNO DA SILVA	060.867.371-42	2767491-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	1,75	5,5	DESCLASSIFICADA
102/2017	WILSILENE DE OLIVEIRA BORGES	032.771.831-57	53523715-7 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	5,0	7,0	12,0
103/2017	REGIANE DA SILVA	830.191.892-68	000771787 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	2,75	3,5	DESCLASSIFICADA
104/2017	MARIANA BATISTTI	031.292.491-76	1904227-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

109/2017	ANA LUCIA DE SOUZA	023.572.431-98	1718480-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,0	6,5	9,5
111/2017	EDILAINE ANDRADE DOS SANTOS COTRIM	058.467.381-76	2770309-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	2,0	6,0	8,0
118/2017	SIRLENE MARIA CHRIST	046.949.809-98	9427035-9 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	-	7,0	7,0
125/2017	GILVANE GNOATTO	015.956.391-79	1704659-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,1	4,0	DESCLASSIFICADA
127/2017	JANISLEY PEREIRA DE SOUZA	852.723.021-68	1230590-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
128/2017	ALINE PEREIRA DA SILVA	047.786.111-36	2416605-7 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	0,5	6,5	7,0
129/2017	CRISTIANE GRACIELE LIMA RUIZ	021.989.731-03	14826011 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
130/2017	GLEYCIANE DA SILVA	812.624.502-68	8002761 PC/PA	ENSINO MÉDIO (MAGISTÉRIO)	2,22	7,0	9,22
131/2017	JOSEFA APARECIDA SOARES CAMPOS	010.076.981-01	1826988-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	6,5	6,5
132/2017	LUCELIA NEVES BARBOSA	612.791.962-20	000786141 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	-	5,5	DESCLASSIFICADA
142/2017	LUCAS JANGO ANTUNES MAURICIO	458.537.368-33	56685422-3 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	-	5,0	DESCLASSIFICADO
143/2017	LEANDRA COINETE BEZERRA	035.726.361-83	2328664-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,42	7,5	9,92
144/2017	LINDAURA FERREIRA DE LIMA	746.983.701-91	2009534-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,0	5,0	DESCLASSIFICADA
145/2017	GISELE MARCIANA BORGES DOS SANTOS	012.206.381-81	1405832-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	6,0	6,0
146/2017	CELIA APARECIDA RAMOS MATIAS	190.937.408-30	24712035-2 SSP/SP	ENSINO MÉDIO (MAGISTÉRIO)	1,0	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
150/2017	ALINE CORREA LIMA	028.019.631-86	2029035-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	7,0	11,0
151/2017	VALDILEIA SOARES LEITE	045.213.681-40	1782653-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	6,0	6,0
152/2017	CAROLINE RAMOS CARDOSO	038.296.621-06	2246508-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	5,5	DESCLASSIFICADA
153/2017	MAIRA NASCIMENTO PINHEIRO	031.676.111-64	2065927-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0	12,0
154/2017	MARIA ROSA DE CARVALHO XAVIER	013.832.321-64	1749707-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,78	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
155/2017	DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA	035.706.451-85	2009516-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,43	6,5	11,93
156/2017	ELIZETE SILVA DO AMARAL	813.288.771-91	1126235-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	8,5	8,5
157/2017	SILVANA MARQUES STAUT DE CARVALHO	992.394.771-87	1507114-6 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	5,5	DESCLASSIFICADA
158/2017	JONATAS DA CRUZ SANTOS	051.545.801-50	2536850-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,0	6,0	8,0
159/2017	GEANE BATISTA DE MENEZES	679.678.502-97	706692 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	6,0	6,0	12,0
161/2017	ELAINE JOSE BINAS	615.354.432-00	3.189.899-8 SSP/SE	ENSINO MÉDIO	3,0	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
163/2017	NEILTON FRANCISCO DE CARVALHO	046.521.881-45	1.067.823 SSP/TO	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
164/2017	MARLEIDE COTRIN DE OLIVEIRA	049.548.731-77	2477639-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,5	7,5	12,0
170/2017	IONE PEREIRA DA SILVA	033.652.021-29	2423931-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
171/2017	DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES	040.142.521-59	28917609-1 SSP/RJ	ENSINO MÉDIO	-	8,5	8,5
173/2017	ROSELI MACIEL DA SILVA	632.086.522-91	418867 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
175/2017	JULIA DA SILVA MOTA	059.682.921-30	2458998-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,37	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
177/2017	MEIRIANI APARECIDA CERCHI	059.058.031-02	2386316-1 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,17	7,0	8,17
178/2017	SUZANE CHAVES	024.980.041-14	1541996-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,72	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
179/2017	CLAUDETE ALVES WARMELING	571.282.271-72	0903127-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	4,5	DESCLASSIFICADA
180/2017	CLAUDIA DOS SANTOS BARBOSA	009.175.871-89	1244446-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,5	5,0	DESCLASSIFICADA
181/2017	LETICIA ALVES FONSECA	041.718.521-96	00001115354 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	-	8,0	8,0
182/2017	TAISE CRISTINA BUENO	057.050.651-40	2157049-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,05	6,5	7,55
183/2017	KARINA VERONICA DURIGAN	006.778.971-46	1482609-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,2	7,0	8,12
185/2017	SUELEN RODRIGUES DA COSTA	053.158.371-65	2453700-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
186/2017	SONIA RODRIGUES DA COSTA	635.114.102-82	000790033 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
188/2017	SANDRA INACIO BARBOSA	014.665.952-05	1170890 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	1,0	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
189/2017	FABIANA SANTOS CRUZ	060.984.461-05	2968853-1 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	3,0	7,5	10,5

191/2017	TANIELY SANTOS DE ANDRADE	050.265.761-84	2319158-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,87	7,5	9,37
193/2017	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE JESUS	075.298.061-06	3103681-3 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	2,45	3,5	DESCLASSIFICADA
194/2017	MARIA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	051.939.451-80	2180792-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,35	4,0	DESCLASSIFICADA
197/2017	MARIA SILVANA XAVIER	026.229.531-86	1980581-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,5	7,0	10,5
199/2017	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA MEURER	994.629.072-34	2655315-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	6,5	10,5
200/2017	SABRINA DE FATIMA FERRARI	061.253.491-01	2729869-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	8,0	8,0
201/2017	SILVANI COLLE	038.217.331-79	2228941-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	5,5	DESCLASSIFICADA
203/2017	EDNA DA SILVA	813.445.622-72	2792065-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	1,71	6,5	8,21
205/2017	GISELE SILVEIRA DE ARAUJO	015.706.191-40	1796432-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	4,5	DESCLASSIFICADA
207/2017	CRISTIANE DE CASTRO DO NASCIMENTO	891.230.262-00	000935868 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	0,5	8,0	8,5
211/2017	DIRCE DE SOUZA	755.013.762-63	000773212 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	3,5	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
213/2017	LUCILENE RODRIGUES COTRIM	034.754.561-09	000808809 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	1,52	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
214/2017	FABIO BATISTA GARCIA	864.523.981-72	1698203-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	0,75	6,5	7,25
215/2017	MONICA SILVA DOS SANTOS	058.277.671-66	2683345-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	6,0	6,0
216/2017	LORRAYNE SILVA DE ALMEIDA	058.996.541-71	2683341-7 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,0	7,0	9,0
217/2017	MARIA RITA DE SOUZA FERREIRA	930.003.321-20	1404035-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,0	4,5	DESCLASSIFICADA
219/2017	DEBORA CARDOSO MESQUITA MORIMA	040.868.691-01	2770637-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	3,5	2,5	DESCLASSIFICADA
220/2017	DJONATAN AUGUSTO GEDRO SOARES	045.683.671-31	2449134-9 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
221/2017	CAROLINE MICAELLA VITURINO SEGALA	046.699.821-14	2154990-7 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	0,87	4,0	DESCLASSIFICADA

LOCALIDADE CIDADE MORENA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	CONTAGEM DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL DE PONTOS
037/2017	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	046.795.281-76	2419636-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,0	2,5	DESCLASSIFICADO
041/2017	JAINE EICHENBERG	050.781.681-17	1518256-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	2,65	6,5	9,15
047/2017	CRISTIANE RODRIGUES	015.878.791-90	1815941-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0	9,0	15,0
057/2017	CREUSA OFMANN FORTUNATO	019.173.981-23	1899120-3 SSP/MT	LETRAS	8,5	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
059/2017	GRAZIELE LATCZUK DE QUEIROZ	052.634.071-14	2539954-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,5	8,0	11,5
081/2017	ROSILENE DA SILVA	025.013.941-35	1980364-8 SSP/MT	LETRAS	6,5	5,5	DESCLASSIFICADA
105/2017	ANA GABRIELE VITCEL ZANELLA	056.597.841-19	2674965-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
107/2017	CLECIANARA SIGESMUNDO DA SILVA ROCHA	056.983.521-60	2503337-9 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	8,0	6,0	14,0
108/2017	ROSANGELA CARDOSO SOUZA	023.754.671-08	1756685-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,25	5,5	DESCLASSIFICADA
110/2017	VALKIRIA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA	035.420.211-13	1915634-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,5	6,0	10,5
148/2017	KELEN CRISTINA PITOL	055.320.101-88	2629485-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	6,0	6,0
160/2017	CARLOS EDUARDO SARATTI	050.422.371-27	2767486-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	5,5	DESCLASSIFICADO
206/2017	JOCILENE DE JESUS DA SILVA	037.629.561-97	2298114-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	4,5	DESCLASSIFICADA
210/2017	BRUNA CRISTINA ALVES PEREIRA	049.893.931-63	2376272-1 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	6,5	5,5	DESCLASSIFICADA

LOCALIDADE CIDADE MILAGROSA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	CONTAGEM DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL DE PONTOS
004/2017	RAINARA COUTO ANDRADE	062.998.551-00	2767497-5 SESPMT	ENSINO MÉDIO	1,0	5,5	DESCLASSIFICADA
014/2017	FERNANDA FELICIANO PINTO	795.611.871-91	1012412-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	4,5	7,0	11,5
028/2017	ROSANGELA EVA DA SILVA ARAUJO	758.273.792-04	000949692 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	0,75	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
042/2017	ANDRE WILLER ALVES DA SILVA	058.070.971-06	2663662-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,41	6,0	7,41
048/2017	VERONICA BISPO DA SILVA	051.338.951-27	2572492-4 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	6,52	6,5	13,02

053/2017	JEOVANE MACHADO DOS SANTOS	040.214.561-55	10.520.411-6 SESP/PR	HISTÓRIA	6,0	7,0	13,0
054/2017	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	045.058.001-64	2162040-7 SSP/MT	LETRAS	8,47	6,5	14,97
056/2017	VENINA FERREIRA DA CRUZ	318.406.391-72	0378677-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	14,5	7,0	21,5
058/2017	SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO	362.213.091-15	530153 SSP/MT	LETRAS	22,5	7,5	30,0
060/2017	NILCEIA VERICIMA FERREIRA	033.494.651-45	1475269-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,5	7,0	10,5
064/2017	ANGELITA MEDEIROS PINTO	474.649.501-78	697556 SSP/MT	ENSINO MÉDIO (MAGISTÉRIO)	4,13	6,5	10,63
065/2017	NERCI RODRIGUES FUCHS	143.147.402-10	000176152 SESDC/RO	LETRAS	4,0	3,0	DESCLASSIFICADA
075/2017	NEUZENI RODRIGUES VIEIRA	045.493.781-40	2310251-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,5	6,5	10,0
076/2017	GESLAINE RUFINO DOS PASSOS	050.115.841-35	2310346-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,5	8,0	11,5
078/2017	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	029.162.441-31	9883827-9 SESP/PR	PEDAGOGIA	9,0	5,0	DESCLASSIFICADA
080/2017	SUZANA RODRIGUES PAIVA	048.901.151-96	2497635-0 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	9,42	5,0	DESCLASSIFICADA
100/2017	FRANCILENE BENICIO DE OLIVEIRA BORGES	967.056.471-91	1435423-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	6,45	5,5	DESCLASSIFICADA
101/2017	MARIZA VAZ PINHEIRO	023.432.439-21	3146714-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	6,5	6,5
112/2017	FLAVIO VIEIRA	457.555.152-04	410092 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
114/2017	SILVANA FERREIRA DA SILVA	498.208.932-91	549966 SSP/RO	LETRAS	3,0	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
124/2017	NELIA BESSA BATISTA	348.348.502-34	356246-6 SESP/RO	ENSINO MÉDIO (MAGISTÉRIO)	3,88	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
133/2017	MARIA ROZANIA RICARTE AMARO FELICIANO	023.086.471-67	1412565-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,1	7,5	10,6
134/2017	ZENILDA MEURER	010.095.471-67	1759248-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,35	7,0	9,35
168/2017	ISMAEL AGUIAR BARBOSA BEZERRA	704.778.831-09	2887170-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,6	6,0	7,6
169/2017	DEMICIANO DE MATOS	356.160.278-98	38.669.450-3 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	3,03	7,0	10,03
172/2017	EVA GOMES DE OLIVEIRA	456.799.242-34	14.165.436 SSP/MG	PEDAGOGIA	4,0	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
174/2017	BEATRIZ CRISTINA DE PAULA	018.657.021-02	2003941-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,78	8,5	11,28
208/2017	ELENILDA MARIA INACIO	039.341.161-32	2246619-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	0,29	6,0	6,29

LOCALIDADE PROJETO LONTRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	CONTAGEM DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL DE PONTOS
016/2017	MARCILEIA ANDRADE FRANK CARVALHO	066.568.451-98	2472336-3 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	1,97	7,5	9,47
063/2017	KELY ALVES DA SILVA	005.266.911-40	4484529 DGPC/GO	ENSINO MÉDIO	4,0	5,5	DESCLASSIFICADA
072/2017	MARCELO FENSKI	036.173.871-44	2157061-2 SSP/MT	OUTRAS LICENCIATURAS (CIÊNCIAS SOCIAIS)	6,0	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
073/2017	GILBERTO FENSKI	033.981.851-42	2113525-8 SSP/MT	OUTRAS LICENCIATURAS (CIÊNCIAS SOCIAIS)	8,0	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
115/2017	ELIANA RODRIGUES CARNEIRO	938.796.281-49	1413505-1 SSP/MT	PEDAGOGIA	8,0	5,5	DESCLASSIFICADA
120/2017	ALEXANDRO MOREIRA DA ROCHA	010.838.541-86	1616248-0 SESP/MT	NORMAL SUPERIOR	9,5	7,0	16,5
136/2017	LUCIANA DE CAMPOS SANTOS DA SILVA	650.817.571-87	1796448-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	0,5	6,0	6,5
141/2017	LEIDIANA RAIDMAN	036.148.451-84	2171352-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	2,25	4,5	DESCLASSIFICADA
147/2017	SAID DE SOUZA PEREIRA	461.743.115-20	3123511-5 SESP/MT	PEDAGOGIA	13,47	5,5	DESCLASSIFICADO
149/2017	EDER LUIZ DA SILVA NOGUEIRA	061.166.911-02	2822294-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
184/2017	SCHEILA CARRIEL DA SILVA	021.740.621-19	1736686-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	4,22	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
190/2017	FRANCIELI APARECIDA BORGES FERNANDES	037.306.941-38	2241991-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,25	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
192/2017	JULIANO BRAU	020.595.951-26	1704682-3 SSP/MT	LETRAS	4,75	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

LOCALIDADE CONSELVAN

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	CONTAGEM DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL DE PONTOS
005/2017	PAOLA PEREIRA DOS SANTOS	034.979.421-97	2160627-7 SSP/MT	OUTRAS LICENCIATURA (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)	6,66	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
021/2017	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	634.976.892-20	652501 SESDC/RO	EDUCAÇÃO FÍSICA	8,5	6,0	14,5

023/2017	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO	010.588.881-88	1657086-3 SJSP/MT	PEDAGOGIA	9,0	6,0	15,0
024/2017	CESAR RAMALHO DE BARROS	816.989.502-25	2840479-3 SESP/MT	PEDAGOGIA	11,5	5,0	DESCLASSIFICADO
025/2017	MARINETE LUCIANA DE OLIVEIRA BOOM	771.545.762-00	763293 SSP/RO	HISTÓRIA	7,5	5,5	DESCLASSIFICADA
030/2017	DAIANE DE SOUZA THOTONIO	002.691.042-08	00001023159 SESDC/RO	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,0	7,0	14,0
031/2017	MARLY APARECIDA DE SOUZA THEOTONIO	242.115.752-87	268744 SESDC/RO	MATEMÁTICA	6,9	7,5	14,4
034/2017	CLEIDIANE DE SOUZA THEOTONIO	925.672.702-59	00000977815 SESDC/RO	PEDAGOGIA	5,1	7,0	12,1
049/2017	SIMONE MAZITO MOTA	034.218.011-85	2148518-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	12,5	5,0	DESCLASSIFICADA
050/2017	CELIMAR COSTA BORGES	754.118.062-91	000707053 SESDC/RO	PEDAGOGIA	11,65	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
052/2017	GEISIELI SOUZA DOS SANTOS	920.495.242-34	00001001911 SSP/RO	OUTRAS LICENCIATURAS (GEOGRAFIA)	10,5	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
069/2017	KARINE BARBOSA DE OLIVEIRA	941.468.372-00	000973881 SESDC/RO	PEDAGOGIA	8,5	4,5	DESCLASSIFICADA
083/2017	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	016.933.161-02	000814621 SESP/RO	PEDAGOGIA	8,5	5,5	DESCLASSIFICADA
085/2017	IRENILDA GOMES DA SILVA SANTOS	808.562.092-87	911887 SESDC/RO	NORMAL SUPERIOR	10,0	5,0	DESCLASSIFICADA
089/2017	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	641.485.132-91	608623 SESP/RO	PEDAGOGIA	13,5	6,5	20,0
091/2017	MARCOS CESAR NAUE	349.460.552-15	404792 SSDC/RO	EDUCAÇÃO FÍSICA	3,0	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
092/2017	ELZA MOREIRA CARDOSO	006.173.812-32	00001083755 SESDC/RO	PEDAGOGIA	3,0	5,5	DESCLASSIFICADA
099/2017	VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG	718.991.032-87	2419639-8 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	13,0	5,0	DESCLASSIFICADA
106/2017	ALTAIR RIBEIRO	947.264.261-68	1437392-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	3,0	4,5	DESCLASSIFICADO
117/2017	NEUSA INACIO ALVES	422.260.152-72	424488 SSP/RO	PEDAGOGIA	10,0	4,0	DESCLASSIFICADA
119/2017	ELIETE RODRIGUES DA SILVA	735.560.332-91	779550 SESP/MT	PEDAGOGIA	10,5	6,0	16,5
122/2017	OSIANE JUSTINO DA SILVA	020.169.451-41	1807729-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	10,5	6,0	16,5
123/2017	GLEICIELLY SILVA DE SOUZA	006.782.612-10	00001032335 SESDC/RO	PEDAGOGIA	9,0	4,0	DESCLASSIFICADA
126/2017	SILVANA FREITAS CORREA SANTOS	922.671.732-04	001055789 SESDC/RO	PEDAGOGIA	3,0	6,0	9,0
137/2017	ANGELA GORETTI DE PAULO DIAS	653.802.582-04	2448698-1 SEJSP/MT	MATEMÁTICA	7,25	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
138/2017	FABIULA LEITE DOS SANTOS	021.186.721-79	1925076-2 SSP/MT	PEDAGOGIA	12,0	6,0	18,0
204/2017	DAYANE ANDREIA JUSTEN	002.049.401-76	1368151-6 SESP/MT	PEDAGOGIA	10,0	6,5	16,5
218/2017	FLAVIA RIBEIRO MORO CAPE	058.895.401-22	2613609-0 SEJSP/MT	OUTRAS LICENCIATURAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)	3,25	6,0	9,25

LOCALIDADE CONSELVAN

Auxiliar de Sala

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	CONTAGEM DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL DE PONTOS
001/2017	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	933.084.851-68	1403257-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	4,0	7,0	11,0
002/2017	LEDYVANE DA SILVA	033.647.871-23	000836493 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	1,75	7,5	9,25
032/2017	FRANCIS NEY OLIVEIRA RUIZ	636.832.372-87	81312370 SSP/PR	ENSINO MÉDIO	2,0	7,0	9,0
035/2017	GERALDO LACERDA MILITÃO	863.246.672-00	000827066 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
055/2017	AURISTELA XAVIER FERREIRA	901.888.021-34	1276216-4 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO	9,5	5,5	DESCLASSIFICADA
066/2017	SILVANA BARBOSA	007.667.782-66	00001110962 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	3,0	6,0	9,0
113/2017	VIANI VALENTINI DA SILVA	009.151.191-70	1631702-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	4,0	DESCLASSIFICADA
116/2017	JOSIANE RAMOS COELHO	043.577.501-48	2453676-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,0	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
121/2017	EDIMAR DA SILVA LEÃO	059.900.381-27	2705095-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	4,5	6,0	10,5
135/2017	JOSILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	825.596.782-63	000876954 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
139/2017	ANGELA ROSA LARA	031.685.461-19	2113546-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	0,72	6,5	7,22
165/2017	VALDINEIA BARBOSA NASCIMENTO	920.296.392-49	000947992 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	-	5,0	DESCLASSIFICADA
166/2017	LEILIANE JESUS DE CARVALHO	072.216.761-00	2946393-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	6,0	6,0
167/2017	CLAUDINEI RODRIGUES DE CARVALHO	068.900.301-33	2938288-2 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	6,0	6,0

187/2017	LILIAN NAYARA COSTA DE SOUZA	078.583.331-51	3108443-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	5,0	DESCLASSIFICADA
195/2017	JESSICA BEZERRA KLITZKE	080.061.661-88	1173886 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	-	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
209/2017	ERICA SILVA DE SOUZA	998.070.412-87	00001021627 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	-	7,0	7,0
212/2017	NADIELY RIBEIRO MORO CAPE	069.423.711-65	2613603-1 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	7,5	7,5

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	CONTAGEM DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL DE PONTOS
140/2017	NAHIANE MATTOS DA CRUZ	038.428.211-31	2218193-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	-	9,0	9,0
202/2017	FLAVIANA DE SOUSA MENDES	020.212.521-16	1989959-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	3,25	7,5	10,75

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	CONTAGEM DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL DE PONTOS
015/2017	ADRIANA SANTOS DE FREITAS	029.310.251-19	1994413-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0	7,5	8,5
019/2017	ARTEMISA ALVES DOS SANTOS	035.612.381-22	2127226-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	1,0	2,5	DESCLASSIFICADA
162/2017	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	883.058.211-53	1305943-2 SESP/AM	ENSINO MÉDIO (MAGISTÉRIO)	10,5	6,0	16,5
196/2017	ANA MARIA SANTOS DO CARMO	572.016.412-04	0567866-8 SESP/AM	OUTRAS LICENCIATURAS (HISTÓRIA)	2,0	4,5	DESCLASSIFICADA

LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	CONTAGEM DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL DE PONTOS
176/2017	ALDERLI FIDELIS	369.526.802-68	000510351 SSP/RO	OUTRAS LICENCIATURAS (MATEMÁTICA)	2,0	6,5	8,5

LOCALIDADE AR2

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	CONTAGEM DE TÍTULOS	PROVA	TOTAL DE PONTOS
061/2017	ADRIANO SULINO DOS SANTOS	002.746.221-81	1206291-0 SEJSP/MT	OUTRAS LICENCIATURAS (LETRAS)	8,5	6,5	15,0
062/2017	ELENICE DOS SANTOS SOUZA	052.040.531-58	1149758 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	4,87	7,5	12,37
198/2017	LIDIANI GOMES DE OLIVEIRA DAMACENA	059.801.031-98	2885785-2 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	-	8,0	8,0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2018

EDITAL DA RELAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de acordo com o edital nº 001/2017 do Processo Seletivo n° 002/2017 e em consonância com a Lei Municipal nº. 961/2012, e as Leis Complementares Nº. 001/1999 e 95/2014, bem como alterações posteriores, **DIVULGA** o resultado preliminar do Processo Seletivo Nº 002/2017 realizadas no **período de** 21/01/2018, para admissão de pessoal para professores da Educação Básica, destinado a contratação temporária direta em caráter temporário de excepcional interesse público.

Aripuanã, 25 de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017 – DOS TÍTULOS E PROVA

SEDE DO MUNICÍPIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	CONTAGEM DE TÍTULOS	NOTA DA PROVA	TOTAL DE PONTOS
001/2017	CLAUDINEIA DOS SANTOS	945.562.451-68	1553012-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	11,5	4,5	DESCLASSIFICADA
002/2017	MAURICIO INÁCIO NUNES	019.470.131-06	9208771-0 SESP/PR	PEDAGOGIA	10,63	5,5	DESCLASSIFICADO
003/2017	SONIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	893.604.002-20	5315421 PC/PA	PEDAGOGIA	7,0	5,0	DESCLASSIFICADA
004/2017	ADRIANA SANTOS SIQUEIRA	024.886.721-06	1964179-6 SESP/MT	PEDAGOGIA	6,5	6,0	12,5
005/2017	IZAIAS DA COSTA SANTANA	529.810.452-53	00076245-7 SSP/RO	LETRAS	10,5	6,5	17,0
006/2017	ROZILDA DE MEDEIROS	871.618.262-68	00091960-3 SESDC/RO	PEDAGOGIA	4,0	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

007/2017	VERONICA FERREIRA DA SILVA	031.722.891-92	1686868-4 SJSP/MT	PEDAGOGIA	4,5	5,5	DESCLASSIFICADA
008/2017	REGIANE STRELOW ROYER	797.287.742-49	2823855-9 SESP/MT	PEDAGOGIA	7,5	6,0	13,5
009/2017	ROSIMEIRE ANDRADE DE JESUS	733.182.641-72	1617513-1 SESP/MT	PEDAGOGIA	8,0	7,0	15,0
010/2017	OURANY RODRIGUES NOGUEIRA	014.383.401-09	1699545-7 SSP/MT	PEDAGOGIA	11,0	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
011/2017	ANDRÉIA MIRIAN DELLA ROSA	815.103.141-72	1136334-7 SJ/MT	PEDAGOGIA	11,5	8,0	19,5
012/2017	SUZETE DE FATIMA RECK DA SILVA	937.721.901-97	1413496-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	3,0	6,0	9,0
013/2017	LILIAN NUNES JUNKES DE SOUZA	260.986.928-23	27574493-0 SSP/SP	PEDAGOGIA	7,25	6,0	13,25
014/2017	ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA	947.323.451-15	1213924-6 SJ/MT	PEDAGOGIA	13,5	7,5	21,0
015/2017	JOCELIA DE SOUSA SILVA	961.581.073-87	107011598-0 SEJSP/MA	PEDAGOGIA	13,5	6,5	20,0
016/2017	MARLENE ALVES DE CARVALHO SANTOS	248.798.002-87	265337 SSDC/RO	PEDAGOGIA	10,5	6,0	16,5
017/2017	ANGELA LUCI DE OLIVEIRA	582.635.862-91	1718502-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	12,0	6,5	18,5
018/2017	SOLANGE FRANCISCA DOS SANTOS	968.478.912-20	3105398-0 SESP/MT	PEDAGOGIA	3,0	7,5	10,5
019/2017	CLEBER DA SILVA OLIVEIRA	066.520.201-65	2835815-5 SESP/MT	MATEMÁTICA	6,0	8,5	14,5
020/2017	TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	034.737.141-86	2114122-3 SESP/MT	PEDAGOGIA	9,5	6,0	15,5
021/2017	ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	001.588.881-97	001394815 SEJSP/MS	PEDAGOGIA	9,0	5,5	DESCLASSIFICADA

022/2017	ANA DO CARMO ALVES	326.785.842-91	2050255-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	12,5	8,0	20,5
023/2017	KACIELLI ZEMBRANI	013.550.081-82	1967414-7 SSP/MT	PEDAGOGIA	6,0	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
024/2017	DELCY TAMANKIEVIEZ	736.582.439-53	2872935-8 SESP/MT	PEDAGOGIA	11,0	7,5	18,5
025/2017	ANA PAULA CELESTINO AZEVEDO ZAMBIASI	038.758.401-35	2148503-8 SSP/MT	PEDAGOGIA	8,5	4,0	DESCLASSIFICADA
026/2017	JULIANA MEIRE DE AVILA	038.446.021-60	2204255-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	10,0	6,0	16,0
027/2017	LUCIA SOUZA LIMA	828.336.481-20	000423590 SSP/RO	PEDAGOGIA	10,5	6,0	16,5
028/2017	SANDRA FERREIRA CANDIOTTO	654.497.702-00	1152936-9 SESP/MT	PEDAGOGIA	10,0	6,0	16,0
029/2017	ELINEIDE DA SILVA SOARES	015.772.422-03	1250931 SESDC/RO	HISTÓRIA	7,5	6,0	13,5
030/2017	GISLAINE MARIA DAMBROS	010.428.791-84	1482613-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	4,5	4,5	DESCLASSIFICADA
031/2017	DANIELLA JACKELINE ZEFERINO	029.561.321-13	2064316-0 SSP/MT	EDUCAÇÃO FÍSICA	6,0	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
032/2017	ADRIANA ALVES LECIE	034.556.761-70	1821491-6 SSP/MT	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	7,0	7,0	14,0
033/2017	VALERIA REGINA DANIEL	037.641.999-70	8820296-1 SESP/PR	HISTÓRIA	12,0	7,0	19,0
034/2017	MARTA APARECIDA LOPES DA SILVA	419.423.102-34	000470474 SSP/RO	PEDAGOGIA	4,5	3,0	DESCLASSIFICADA
035/2017	MARCIO MOSCON CÔGO	754.214.022-15	742508 SSP/RO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	12,5	6,5	19,0
036/2017	ESTELA NASCIMENTO DUARTE LOPES	362.837.798-67	41026107-5 SSP/SP	LETRAS	12,5	4,5	DESCLASSIFICADA
037/2017	CARMEM TEREZINHA CEOLIN	498.989.652-15	596782 SSP/RO	PEDAGOGIA	12,5	7,5	20,0
038/2017	TADEU AUGUSTO DE GODOI	080.251.209-70	12419955-7 SESP/PR	GEOGRAFIA	7,3	5,0	DESCLASSIFICADO
039/2017	VILMA FERREIRA SANTANA	639.067.592-53	000653448 SSP/RO	PEDAGOGIA	8,5	5,0	DESCLASSIFICADA
040/2017	MARINEZ RAIMONDI LARA	935.566.751-53	1205788-6 SEJSP/MT	LETRAS	11,82	4,5	DESCLASSIFICADA
041/2017	MIRIAM CRISTINA MANZANO	021.646.791-80	1892528-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	11,5	6,0	17,5
042/2017	FABIO SPINA MORO CAPE	062.528.311-23	2382433-6 SESP/MT	GEOGRAFIA	8,0	8,0	16,0
043/2017	ALINE ALVES DIAS	040.741.071-63	1990139-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	8,68	7,5	16,18
044/2017	VIVIANE ROCHA SIQUEIRA	028.604.211-81	1944198-3 SESP/MT	LETRAS	7,0	7,0	14,0
045/2017	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA SANTANA	587.822.572-72	746861 SSP/RO	PEDAGOGIA	10,0	6,0	16,0
046/2017	MARY GLAYCIANE GULARTE DOS SANTOS	014.174.782-09	00001025091 SESDC/RO	EDUCAÇÃO FÍSICA	11,0	7,5	18,5

047/2017	RAFAELE CASTRO COSTA	046.302.533-43	033008012007-0 SESP/MA	LETRAS	6,0	6,0	12,0
048/2017	KARINA SIGNOR SCHMIDZ	757.892.481-87	2449117-9 SEJSP/MT	LETRAS	8,5	6,5	15,0

049/2017	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	012.423.117-93	09145310-0 SEPC/RJ	PEDAGOGIA	10,37	6,0	16,37
050/2017	LUZIA VIAL DA SILVA	575.036.992-72	562523 SSP/RO	PEDAGOGIA	13,5	6,0	19,5
051/2017	MARILETE MARTA SILVA CRUZ	015.229.991-24	1692929-2 SSP/MT	OUTRAS LICENCIATURAS (LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO)	5,87	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
052/2017	MARLI GOMES	010.395.511-90	1595459-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	11,0	7,0	18,0
053/2017	AMAZONILDO PEREIRA DOS SANTOS	840.808.501-82	11473746 SSP/MT	PEDAGOGIA	7,78	5,5	DESCLASSIFICADO
054/2017	FATIMA DA SILVA CLEMENTINO	964.471.502-06	2220049-5 SESP/MT	PEDAGOGIA	6,6	6,0	12,6
055/2017	JANAINA APARECIDA TSCHA FERREIRA	017.937.532-61	1209768 SSDC/RO	PEDAGOGIA	3,0	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
056/2017	JANDIRA PINHEIRO DE ARRUDA	395.919.561-34	0244184-5 SEJSP/MT	MATEMÁTICA	8,0	7,5	15,5
057/2017	EDILAINE PIERRI NEVES	061.803.736-55	42157882-8 SSP/SP	PEDAGOGIA	7,5	7,0	14,5
058/2017	SIRLEI FUNAIMA NETO	776.866.401-91	1129971-1 SJ/MT	PEDAGOGIA	3,0	6,5	9,5
059/2017	SIRLEI VICENTE DE JESUS	935.653.641-49	1405904-5 SSP/MT	LETRAS	7,5	7,0	14,5
060/2017	CLEYTIANA CATTANI PEREIRA	022.250.231-23	2113511-8 SSP/MT	PEDAGOGIA	11,5	7,0	18,5
061/2017	VAGNER ANTONIO NICLOTTI	022.073.101-23	1906638-4 SSP/MT	LETRAS	10,5	6,0	16,5
062/2017	JUCILEI CHAVES DOS SANTOS	020.898.841-69	1810580-7 SSP/MT	LETRAS	11,5	5,0	DESCLASSIFICADA
063/2017	EDSON FERNANDES DE OLIVEIRA	010.056.481-07	1662904-3 SJSP/MT	EDUCAÇÃO FISICA	4,65	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
064/2017	CLAUDILENE CABRAL CUNHA	006.398.312-57	00001086301 SESDC/RO	PEDAGOGIA	3,0	6,0	9,0
065/2017	PEDRO HUGO SOUZA SANTOS	015.360.372-06	1225596 SESDC/RO	GEOGRAFIA	4,5	7,0	11,5
066/2017	SANDRA DOS REIS MANDINGA	003.693.481-09	1481573-7 SSP/MT	PEDAGOGIA	11,0	6,5	17,5
067/2017	SARAH DE SOUZA FORTUNATO	786.322.851-49	0751968-0 SJ/MT	LETRAS	12,5	6,0	18,5
068/2017	PATRICIA KOVALSKI DA SILVA	048.881.291-77	2358422-0 SEJSP/MT	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	8,5	7,5	16,0
069/2017	CASSIANO BERVIG	002.385.710-25	8090013122 SJS/RS	GEOGRAFIA	4,0	6,0	10,0

070/2017	ELIZETE CRISPIM CANGUÇU	046.938.711-41	2355782-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	8,5	6,0	14,5
071/2017	ANDRE GUSTAVO DA FONSECA	044.533.199-24	9.334.316-6 SESP/PR	MATEMÁTICA	9,5	7,5	17,0
072/2017	ZILMA GARCIA PAREDE BRAGANÇA	013.832.431-07	1726896-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	7,0	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
073/2017	KEYLA CRISTINA FERREIRA JARDIM	709.020.971-72	1316994-7 SEJSP/MT	OUTRAS LICENCIATURAS (CIÊNCIAS SOCIAIS)	6,5	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
074/2017	PAULA CLEANE LEMES GOMES	043.609.871-70	2298313-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	7,8	4,5	DESCLASSIFICADA
075/2017	MARTA MARIA FRANCISCA DE SOUZA	773.659.501-10	994116 SSP/MT	GEOGRAFIA	5,36	5,0	DESCLASSIFICADA
076/2017	GENIVANIA DOS SANTOS ARAUJO TIBURTINO	518.028.052-49	2840523-4 SESP/MT	PEDAGOGIA	12,35	6,0	18,35
077/2017	MARIA MADALENA SOUZA SILVA	032.815.701-51	1726433-2 SSP/MT	LETRAS	8,5	6,5	15,0
078/2017	APOLIENE APARECIDA PEREIRA SILVA	010.849.191-92	2644493-3 SEJSP/MT	HISTÓRIA	7,0	8,0	15,0
079/2017	JOSE VALBER ALVES PEREIRA	621.835.831-34	0569349-7 SSP/MT	LETRAS	4,37	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
080/2017	NAIR SILVA TEIXEIRA	857.207.801-06	1242917-1 SSP/MT	LETRAS	9,0	6,5	15,5
081/2017	MARIZA DONATO	962.412.841-34	34313901-7 SSP/SP	PEDAGOGIA	15,0	8,0	23,0
082/2017	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	838.666.551-34	0863576-5 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	10,0	6,5	16,5
083/2017	FABIANA BATISTA DE MENEZES	010.506.782-22	1140471 SESDC/RO	PEDAGOGIA	8,0	6,0	14,0
084/2017	ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	737.261.411-20	1443353-2 SSP/MT	PEDAGOGIA	8,0	6,0	14,0
085/2017	DULCINÉIA CORRÊA MENEZES	573.431.952-04	532.500 SSP/RO	PEDAGOGIA	9,5	4,5	DESCLASSIFICADA
086/2017	JUSSINEYDE XAVIER COSTA CAMPANHARO	048.692.541-23	2610345-1 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	3,0	6,0	9,0
087/2017	ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	024.312.431-76	1889694-4 SSP/MT	PEDAGOGIA	8,0	5,0	DESCLASSIFICADA
088/2017	REGINA SCHMIDT	899.245.841-04	1158205-7 SJ/MT	PEDAGOGIA	11,0	7,0	18,0
089/2017	FRANCINEIA XAVIER DA SILVA	974.175.131-15	1195314-4 SJ/MT	PEDAGOGIA	7,37	6,0	13,37
090/2017	SANDRA BARANZELLI BARBOSA	006.277.841-27	1560731-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	11,5	6,0	17,5
091/2017	CLEIDE BALIOT	617.979.872-91	619022 SESDC/RO	PEDAGOGIA	6,0	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

092/2017	JUCIMEIRE PEREIRA	037.567.951-01	2003506-3 SSP/MT	GEOGRAFIA	8,5	5,0	DESCLASSIFICADA

093/2017	JOCIELLE DE OLIVEIRA	012.041.031-19	9.269.986-2 SESP/PR	PEDAGOGIA	20,0	6,5	26,5
094/2017	ELISANGELA OLIVEIRA DE LANA	003.969.892-09	00001117200 SESDC/RO	PEDAGOGIA	6,15	5,5	DESCLASSIFICADA
095/2017	VILSON ALVES DA ROCHA JUNIOR	070.018.209-89	10.149.885-9 SESP/PR	HISTÓRIA	9,0	8,0	17,0
096/2017	ELIS BETANIA PEREIRA AROUCHE	062.190.731-69	2497601-6 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	3,48	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
097/2017	JESSICA PEREIRA AROUCHE	048.811.741-00	2369227-8 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	3,45	7,0	10,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO N.° 002/CMDCA/2018

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS PROJETOS "MIX DE SABERES 2018-1" E "MIX DE SABERES 2018-2" DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL BARRALCOOL - PROJETO DOCE VIDA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, reunido no dia 20 de Julho de 2017, em Reunião Ordinária, registrada em **Ata nº 001/CMDCA/2018**, no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal n° 841/90, reestruturada pela Lei Municipal n.° 2.019/2012 e na Lei Federal n.° 8.069/90.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Aprovar os Projetos **"Mix de Saberes 2018-1"** e **"Mix de Saberes 2018-2"** da Associação Barralcool de Assistência Social Projeto Doce Vida no valor total de R$ 88.200,00 (Oitenta e oito mil e duzentos reais).

Art. 2° - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente **AUTORIZA** a capitação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, destinados ao **Projeto da Associação Barralcool de Assistência Social "Projeto Doce Vida".**

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

SARA PEDRO DA SILVA

Presidente do CMDCA – 2017/2019

Barra do Bugres-MT, 25 de janeiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 026/2014

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.757.389/0001-78.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, devido ao término do prazo do contrato, referente a execução dos serviços de publicidade, ou seja, os serviços de criação e divulgação dos programas e ações do Poder Executivo Municipal.

DO PRAZO – O presente Termo Aditivo formaliza-se em decorrência de sua Prorrogação por mais 5 (cinco) meses, sendo de **29/12/2017 á 22/05/2018**, em conformidade com a Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do referido contrato, conforme estabelece o Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR- O valor global do presente aditivo é de R$ **400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais).

Responsável Jurídico: SAULO ALMEIDA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO N.° 001/CMDCA/2018

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS DA: APAE, CASA DA SOPA E SOS CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, **reunidos no dia 25 de janeiro de 2018**, em Reunião Ordinária e Registrada na **ata 001/CMDCA/2018,** no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal n° 841/90, reestruturada pela Lei Municipal n.° 2.019/2012 e na Lei Federal n.° 8.069/90,

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas dos Projetos da APAE, Casa da Sopa e SOS Criança do município de Barra do Bugres no valor de R$: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) cada, os projetos foram aprovados pela Resolução nº 022/CMDCA/2016 de 08 de dezembro de 2016.

Art. 2° - Essa Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

SARA PEDRO DA SILVA

Presidente CMDCA

Barra do Bugres-MT, 25 de janeiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.001/SMEC/2017 – EDITAL 005/2018

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Sra. **CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA** e o Presidente da Comissão do Teste Seletivo da SMEC, Sr. **JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE**,no exercício de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE DECISÃO REFERENTE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2017**, conforme segue:

Art. 1º DA DECISÃO. Segue abaixo a decisão, contendo nomes dos candidatos, números de inscrições, datas de interposições dos recursos, cargos, pareceres e motivos.

Data do Recurso: 24/01/2018
Nº da Inscrição: 1648, 132, 110, 114, 362, 1360, 764, 40, 978, 949, 43, 1438, 1077, 57, 832, 1635 e 830 (Respectivamente)
Nome da candidata: Jocileide Cunha Santana de Campos; José Luís dos Santos Silva; Caroline Nascimento de Jesus; Flávia Aparecida Barbosa; Ediane Figueiro Torres; Thais Tavares Machado; Thainá Tavares Machado; Tereza Cristina de Souza; Josicléia Lopes do Nascimento; Marlene Costa Campos; Andrea Lucia da Silva; Eliana Ester Cristante Mendes; Vanilce Pires da Silva; Noeliane Alves Ribeiro; Alessandra da Silva Santana Zerbinatto; Angelita Santana de Almeida e Manoel Messias dos Santos.
Cargo: Professor Pedagogo Sede-Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais; Agente de Vigilância – Currupira; Técnico de Desenvolvimento Infantil – Sede; Nutrição escolar – Maria Lila; Nutrição escolar – Sede; Ag. Serviço Público – Sede; Ag. Serviço Público – Sede; Professor Pedagogo – Zumbi dos Palmares; Professora Língua Portuguesa; Professor Pedagogo Sede-Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais; Professor Matemática; Profes-

sor Pedagogo – João Maria; Ag. Serv. Público; Técnico de Desenvolvimento Infantil; Técnico de Desenvolvimento Infantil; Agente de Serviço Público – Maria Lila e Agente de Vigilância – Raimunda Leão.
Parecer: Recurso deferido A solicitação de interposição de recurso contra indeferimento da inscrição foi aceita.

Data dos Recursos: 24/01/2018
Nº das Inscrições: 1118
Nome dos candidatos: Jhonny da Silva Santana
Cargos: Técnico em Administração Escolar
Parecer: Recurso indeferido O candidato não efetuou o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Edital N. 001/SMEC/2018. Uma vez que, a isenção da taxa de inscrição foi indeferida e não houve recurso contra indeferimento de isenção da taxa de inscrição.

Barra do Bugres, 25 de janeiro de 2018.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 009/2017

JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº 025/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICACAO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 016/2017

CARONA Nº 06/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03. 507.522/0001-72

Contratados: , **SO ONIBUS- CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº.: 15. 593.959/0001-55

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA , devido ao término do prazo do contrato principal, referente a **"AQUISIÇÃO DE PECAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT**, conforme marca, modelo e categoria,conforme especificações constantes do Termo de Referencia (Anexos II e III) do edital do Pregão Presencial nº 065/2016.

DO PRAZO – O presente Termo Aditivo formaliza-se em decorrência de sua Prorrogação por mais 06 (Seis) meses, sendo de **29/12/2017 até 29/ 06/2018**, conforme estabelece o Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 8. 666/93

Responsável Jurídico: SAULO ALMEIDA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2017 - EDITAL Nº 006/2018

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Sra. **CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA** e o Presidente da Comissão do Teste Seletivo da SMEC, Sr. **JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE**,no exercício de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2017**, para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva da Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

Art. 1º Ficam homologadas as inscrições realizadas para os cargos relacionados a seguir:

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGO – SEDE – CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS

Nº	Insc. Nº	Nome
	737	ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA
	950	ALAIDE FLORENCIO DE CARVALHO
	607	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA
	1092	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI
	1056	ANA ANGELICA PEREIRA
	319	ANA KARINA DE MOURA
	80	ANDRA SANTANA DA SILVA
	50	ANDREIA FREITAS DE SOUZA
	320	APARECIDA MARIA CLAUDINA
	549	ARENIL CELESTINA DE JESUS
	1205	AUXILIADORA APARECIDA CAMPOS NASCIMENTO
	604	BERENICE PEREIRA DA SILVA
	1146	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA
	240	CARLA PATRICIA DOS SANTOS DIAS
	125	CARMEM COSTA DA SILVA
	315	CELIA GOMES DA ROCHA MARIANO
	103	CELIA REGINA FERREIRA DA SILVA
	313	CENIA DA SILVA SANTOS
	930	CENILDA CARVALHO OLIVEIRA
	1447	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA
	1584	CLAUDIA SANTANA BARBOSA
	136	CLAUDINEIA DE MOURA DIOGO
	1510	CLEONICE ARAUJO TOSTA
	1108	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA
	306	CLESIA DE ANDRADE OLIVEIRA
	427	CREONILDA CORDEIRO DA SILVA
	997	CRISTIANE BORGES MALAQUIAS
	815	DAIANE FERREIRA DA SILVA ALVES
	1013	DANIEL VERNEQUE DIAS
	1388	DANIELE DE OLIVEIRA BOIN
	1451	EDELVANIA SILVA NETO
	389	EDILEUZA DOS SANTOS LIMA MACHADO - ME
	1178	EDIVA APARECIDA DO NASCIMENTO
	330	EDNEIA SILVA LUIS
	541	ELAINE TAVARES DE SOUZA MACEDO
	92	ELIENE PEDROZA DE LIMA
	666	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS
	271	ELIZANE GOMES DO ESPIRITO SANTO
	174	ELIZETE DIAS DOS SANTOS
	812	ELZA MOREIRA RODRIGUES DE MEIRELES
	1500	EUVANIA DIAS FERREIRA DA COSTA
	629	EVALDINA ENEDINA FERREIRA
	912	EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA
	677	EVANILDE DA SILVA GONCALVES
	783	EVANIR FERREIRA DA SILVA
	998	EVERALDO MENDES RODRIGUES
	141	EZINEI DE ARRUDA
	496	FABIANA PONTES ELIAS
	513	FATIMA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
	360	FATIMA VIEIRA DOMICIANO FORTUNATO
	856	FERNANDA ARAUJO RAMOS
	298	FERNANDA FERREIRA MARTINS
	1493	FRANCIELLI CORREIA
	1557	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA
	268	GERALDA PEREIRA DE PAULA
	509	GESELIA XIMENES DE SOUZA
	875	GESIENE DOS SANTOS SILVA
	449	GLEICY KELLY BARROS ROTEIAS
	1156	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA
	167	INES CRISTINA FRONSAK
	45	IRACEMA LUZIA DE SALES SOUZA
	1443	IRENE LECI MARCAL
	743	IVANA LUCIA MELO MOREIRA DOS SANTOS
	1130	IVANILDA MESSIAS DOS SANTOS
	1365	IVONEIDE DAS GRAÇAS ALVES
	198	IVONETE FRANCHINI SOUZA
	287	JAMISSON DA SILVA ANGELO
	721	JANE CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO
	202	JEANY CANDIDA DIAS
	1402	JÉSSICA APARECIDA ALVES
	20	JESSICA DE LIMA NEVES

	1167	JOANA DARK JUREMA OLIVEIRA SILVA
	1648	JOCILEIDE CUNHA SANTANA DE CAMPOS
	155	JOELMA FERREIRA LIMA
	371	JOILSON BARBOSA DE ALMEIDA
	582	JOSEFA ALVES DA COSTA
	869	JOYCE CRISTYANE PEREIRA
	1311	JULIANE CLAUDIA ROSSI
	331	JUSCELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO VIEIRA
	317	KATIA GOMES DE OLIVEIRA
	1290	KEYLA FERREIRA MENDES
	1575	LAERTE APARECIDO RIBEIRO
	492	LANE KAROL DOS SANTOS DA GUIA
	164	LAURA MARTINS DOS SANTOS
	1223	LEDIR DE FATIMA OENNING SOARES
	1392	LEONI MEDEIROS PEREIRA
	453	LEYSDIANE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES
	17	LINE DIONES BATISTA DA SILVA
	185	LOURDES TOSTA ALVES
	1099	LOURDES VIEIRA DA SILVA COSTA
	1215	LOURIETE PEREIRA DE ANDRADE
	1	LUCIANA CRISTINA FAUSTINO
	736	LUCIANA DA SILVA SANTOS
	250	LUCIANA DA SILVA SOUZA
	623	LUCIANA SOUZA PRADO
	1482	LUCIENE MOLINA DE SIMAS
	1002	LUCILENE CARDOSO DE MIRANDA
	865	LUCIMAR COSTA ALVES
	150	LUDIMILLA NERES COSTA
	436	LUIZA FERREIRA MANOEL
	265	LUTECIA MARTINS DA SILVA
	838	LUZIA MARTINS PEREIRA
	645	MARCELA DA COSTA ARANTES
	905	MARCIA PEREIRA DE SOUZA
	241	MARIA ALLINY SILVA SANTOS
	679	MARIA ANGELICA DIAS DE OLIVEIRA
	76	MARIA CICERA ALVES DA COSTA SILVA
	1229	MARIA DAS DORES ROMÃO SOBRINHO DOS SANTOS
	1219	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
	1063	MARIA DE LURDES RAMOS DA SILVA
	1431	MARIA DIAS DE CARVALHO
	979	MARIA DIVINA DE LIMA PORFIRIO
	1413	MARIA DO CARMO ROMAO
	100	MARIA GIOVANA MELO MOREIRA
	443	MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA
	462	MARIA JOSE LEANDRO DA SILVA
	795	MARIA KETELE BATISTA DE SOUZA
	517	MARIA ROSA DE OLIVEIRA
	791	MARILEZ ALVES RODRIGUES DE ANDRADE TESTA
	302	MARILUCE APARECIDA DE LIMA
	276	MARINILZA DA SILVA NOBRES
	214	MARISANE EHLE
	1462	MARLENE APARECIDA DE SOUZA
	949	MARLENE COSTA CAMPOS
	206	MARTA DE JESUS DA SILVA
	301	MAYARA DA SILVA LOPES
	663	MICHELE GOMES DA SILVA
	162	NAJELA APARECIDA DE OLIVEIRA
	560	NEIDE APARECIDA COSTA.
	1309	NEIDE RIBEIRO LAZARETI
	710	NEIRY SORREICAO DA COSTA OLIVEIRA
	382	NILCE DA SILVA
	890	NILCE SANTOS DA SILVA
	15	NILDES PEREIRA
	1607	NOEMIA DE FRANCA SILVA
	151	OMAR GONCALVES FORTES
	518	PATRICIA LOURA MOURÃO
	994	PATRICIA RAMOS AGUIAR
	312	PATRICIA RODRIGUES PASCOAL
	947	PAULA ADRIANA MARQUES DA SILVA
	1019	PAULA DUARTE FONSECA
	1335	PRISCILLA RIBEIRO DE OLIVEIRA
	140	RAIMUNDA CRISTINA DE SOUZA
	364	REGIANE CRISTINA LEANDRO
	329	RENATA DE SOUZA MARTINS
	1477	ROSANA ALVES
	234	ROSELIA MARTINS DA SILVA
	712	ROSILENE MARIA DA SILVA
	1534	ROSIMEIRE BENEDITA DE ASSUNÇÃO FERREIRA
	487	ROSINEIA LUCIANA SOUZA
	785	ROSIVANE RIBEIRO DA SILVA
	281	ROZEMEIRE PINHEIRO DA SILVA
	548	ROZIMAR DOS SANTOS LIMA
	1592	SANDRA MARA SILVA RODRIGUES
	426	SANDRA ZATAR PEREIRA
	792	SEBASTIANA SANTANA DA CONCEICAO
	992	SILVANA LUCAS DE LIMA JACINTHO
	303	SILVANA RIBEIRO
	649	SILVIA SANDRI
	142	SIRLEY APARECIDA MEIATO
	1548	SOLANGE FELIX DA SILVA
	606	SONIA APARECIDA MEIATO
	944	SONIA MARIA RECHE
	469	SONIA TEREZINHA DIAS DE OLIVEIRA
	56	SUELEN SILVA DE OLIVEIRA BISPO
	200	SUELI CARVALHO RICCI DA CRUZ
	1168	TAIS CARLA DE SOUZA
	479	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA
	713	THAIANA FLAVIANA DUARE
	793	THALINA BUENO POLEGATI
	294	TIAGO BORGES DA SILVA
	1342	VANDERLEIA DE SOUZA
	708	VANESSA MORENO DE ASSIS NOGUEIRA
	557	VERONICA DA SILVA
	160	WELITA DANIELE DOS SANTOS
	1352	YVES KLEVERSON ALVES DE ARAUJO
	881	ZILDA SOARES DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGO - ESCOLA BAIXIUS

Nº	Insc. Nº	Nome
	587	LEILA MARIA DE CAMPOS

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – SÃO BENEDITO - CABAÇAS

Nº	Insc. Nº	Nome
	16	ERIVALDO PATRICIO IZIDRO
	1544	LUANA TEIXEIRA ALVES
	892	LUCIENE DIAS DA SILVA
	1546	MARIA APARECIDA TEIXEIRA
	244	MARIA DO CARMO SILVA
	1317	MARIA LUCIA MARIN DA SILVA

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – ESCOLA RAIMUNDA A. ALMEIDA LEÃO – N. FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nome
	452	ALINE CRISTINA MORAES DA SILVA
	1047	AUCIEIDE RODRIGUES DOS SANTOS BENICIO
	14	EDINEI FERREIRA DASILVA ANDRADE
	716	IOLANDA SILVA OLIVEIRA
	556	JAQUELINE ALVES DIAS
	751	LAINE MARQUES DOS SANTOS ALMEIDA BERTAO
	445	LUZINETE HORTÊNCIO DE BARROS MATIAS
	212	MARIA LUCIA DOS SANTOS
	980	OSENIL SOARES DA SILVA BUENO
	181	PRISCILA FRANZIN DA SILVA
	446	REINATO COSTA MATIAS
	723	SOLANGE DE FATIMA DE OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – ESCOLA ZUMBI DOS PALMARES - JATOBÁ

Nº	Insc. Nº	Nome
	1240	MARIA VICENTE DE ARAUJO
	40	TEREZA CRISTINA DE SOUZA

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – ESCOLA JOÃO E MARIA

Nº	Insc. Nº	Nome
	1438	ELIANA ESTER CRISTANTE MENDES
	1243	LUCINETE ENEDINA FERREIRA ALMEIDA

Cargo: PROFESSOR – INDÍGENA – ALDEIA UMUTINA

Nº	Insc. Nº	Nome
	407	ALESSANDRA COREZOMAE BOROPONEPA

	633	ROSELI MANEPA IPAQUERI
	21	ROSINEY AMAJUNEPA
	411	ROZINETE ZOIZOQUIALO AMAJUNEPA
	408	VALDEVINO HARISON AMAJUNEPA

Cargo: PROFESSOR – MATEMÁTICA – SEDE E ZONA RURAL

Nº	Insc. Nº	Nome
	1208	ADALTO DE MIRANDA
	1227	ADRIANA SILVEIRA
	328	ANA PAULA LUIZ DO NASCIMENTO MACHADO
	43	ANDREA LUCIA DA SILVA
	603	CAROLINE RODRIGUES DE ARRUDA
	1406	CLAYCE VICTOR SCUDELER
	1626	DEBORA CRISTINA DA SILVA
	767	DULCE BRIGIDA DA SILVA
	547	EDIEL PEREIRA DE MACEDO
	1330	ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA
	1202	IVANILDO MONTEIRO DE AZEVEDO
	296	LIGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
	289	LUZIA SILVA GONCALVES
	616	NEYLDE DOS SANTOS OLIVEIRA
	195	POLIANA DE OLIVEIRA DA SILVA
	1495	SILVINHO AMAJUNEPA
	1198	TATIANE MARIA PEDROSA MIRANDA

Cargo: PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA – SEDE E ZONA RURAL

Nº	Insc. Nº	Nome
	1000	ANNE CAROLINA DA SILVA LIMA
	664	ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
	387	CLEUZA ALVES DA SILVA
	1325	ERICA DA SILVA VIEIRA ARRUDA
	978	JOSICLEIA LOPES DO NASCIMENTO
	64	LEILA SEBASTIANA DE MESQUITA FRANCA
	1158	LICIANE PRATES DE LIMA CASTRO
	778	MACIEL DA PAIXAO BORGES
	1560	MARCOS ANTONIO MEDEIROS
	1164	MARIA SUELY DE JESUS
	748	NICOLAU FALANQUE NETO
	1598	NOELI DE SOUZA SANTOS
	1021	SANDRA FRANÇA MEIRA
	486	SOLANGE APARECIDA DA SILVA
	1175	VANESSA CRISTINA ANDRE FELICIO

Cargo: PROFESSOR – HISTÓRIA – SEDE E ZONA RURAL

Nº	Insc. Nº	Nome
	1276	ANTONIO ALVES DANIEL
2.	419	SELMA LIMA DE JESUS
	654	VIVIANE CASA GRANDE DE SOUZA MACEDO

Cargo: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA – SEDE E ZONA RURAL

Nº	Insc. Nº	Nome
	1170	ADILAINE BRITO PEREIRA
	1286	ADRIANO MANENTE
	1292	DOUGLAS MANZAN
	208	ELIMAKSON CRIS DA COSTA OLIVEIRA
	253	JOAO LUCAS SILVA FREITAS
	598	JOSE MARIA DE MORAES
	1006	JUCELIA ADRIANA BERRENGUE VASCONCELOS
	1072	LENNON FERREIRA COREZOMAE
	508	SERGIO SILVA QUINTANILHA
	1257	THIAGO SILVA PERES

Cargo: PROFESSOR – CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICAS – SEDE E ZONA RURAL

Nº	Insc. Nº	Nome
	99	ADELAIR MENDES CONCEICAO
	1614	ALINE COUTINHO STORARI
	747	AMANDA FERREIRA GOMES
	816	CARLA CRISTINA PADILHA CASSANICA
	434	ELIANE DA SILVA FERREIRA
	631	EVA PATRICIA OLIVEIRA PORTO
	1370	JOSUÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR
	1397	LARA CRISTINA VELASCO CRISPIM
	591	MANSOETO SABINO DE MORAES
	1224	MAX JUNIOR LIMA PORTELA

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE

Nº	Insc. Nº	Nome
	1378	ADALGIZA MARIA PEREIRA DE SOUZA VIEIRA
	124	ADILEIA RIBEIRO PEREIRA
	54	ADRIANA DA SILVA
	853	ADRIANA DE CASSIA DIAS
	1333	ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO
	1022	ADRIANA NEVES ROBERTO
	511	ADRIANA RODRIGUES
	923	ADRIANO PRUDENCIO DA SILVA
	417	ADRIELLI FARIAS BATISTA
	218	AGNALDO LUIZ DOS SANTOS
	28	ALBERTO ANTONIO PEREIRA PESTANA
	685	ALDAIZA VIEIRA DE SOUSA
	1180	ALESSA MARCOLINA APARECIDA JORGE FIALHO
	832	ALESSANDRA DA SILVA SANTANA ZERBINATTO
	67	ALESSANDRA LETIMAN RUIZ DOS SANTOS SOUZA
	461	ALEX LEITE PADILHA
	1116	ALEXSANDRA NASCIMENTO CARNEIRO
	421	ALICE DOS SANTOS
	1151	ALINA CARLOS SOLAO
	170	ALINE MARIA DA SILVA
	1605	ALISON DA SILVA
	35	AMANDA CAROLINE DE CÁSSIA ARRUDA
	537	AMANDA HOLPPERS SANTANA
	1095	AMANDA SUELEN DOMICIANO SOUZA
	1231	AMANDA VENTURA DE CAMARGO
	295	ANA CAROLINA SALES BORGES
	305	ANA CELIA PEREIRA SILVA
	775	ANA CLAUDIA BARBOSA
	707	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA
	321	ANA GABRIELA NOBRES TEIXEIRA DA SILVA
	762	ANA MARIA ALVES MUNIZ
	52	ANA PAULA BESERRA SICSU
	196	ANA PAULA DE SOUSA COSTA
	193	ANA PAULA DOS SANTOS
	79	ANA PAULA MAGALHAES COSTA
	672	ANAIR CRUZ DA SILVA
	1129	ANDREA PONTES ELIAS
	153	ANDREIA APARECIDA CUNHA SILVA
	65	ANDREIA DA SILVA MENDES
	1157	ANDREIA DA SILVA RAMOS
	254	ANDREIA DA SILVA ROSA
	1120	ANDREIA DOS SANTOS LIMA
	1035	ANDRESSA DALAZEN DOS SANTOS
	621	ANDREZA CARLOS SOLÃO
	773	ANDREZA CRISTINA DE SOUZA
	1537	ANDREZZA KAROLLYNE DE CARVALHO SALES
	533	ANGELA MARIA CHAVES SOUZA
	1394	ÂNGELA MARIA CHIAVELI DOS SANTOD
	1520	ANIZIA DE SOUZA PEREIRA
	450	APARECIDA DE ARRUDA PEDROSO
	448	APARECIDA PEREIRA LUZ MELLO
	71	APARECIDA VERISSIMA DE BARROS
	475	ARIADNY HERNANDA DE JESUS SOUZA
	248	ARIANA PATRICIA DA SILVA
	1271	ATAIS DE CAMPOS PEREIRA
	977	BEATRIZ LEMES DA SILVA
	300	BENEDITA SEBASTIANA DA SILVA
	590	BRUNA ALEXANDRE DE SOUZA
	1075	BRUNA ARIELLY FIGUEIREDO TEIXEIRA
	613	BRUNA DA SILVA SIMIONI
	1018	BRUNA DOS SANTOS FREITAS
	1152	BRUNA GOMES GIMENES
	868	BRUNA KETRUEN VIEIRA DE SOUZA
	327	BRUNO BORTOLUZZI BAIROS
	127	CAMILA DANIELE BONDESPACHO
	415	CAMILA LUCIA DOS SANTOS SALES
	1531	CARLA TAINA BATISTA BARBOSA
	110	CAROLINE NASCIMENTO DE JESUS
	38	CASSIA JULIANA ALVES DA SILVA
	1425	CATARINA ANTONIA APODONEPA
	678	CATARINA NOBRES DA COSTA

	637	CATIELE DOS SANTOS FERREIRA
	801	CELIA REGINA CAMPOS DE BARROS
	336	CELSO PANHAN BORGUETE JÚNIOR
	1020	CIBELE IZILDA FERREIRA
	192	CINTHIA DE ANDRADE CUSTODIO
	1052	CIRLENE FELIX CEBALHO
	566	CLARICE VENANCIO BENTA
	1200	CLAUDETE DOS SANTOS COSTA
	188	CLAUDINEIA PEREIRA DOS SANTOS
	467	CLEIDIA HELENA DE JESUS
	1513	CLEIDINEIA FERREIRA DA SILA
	351	CLEONICE DA SILVA ALVES BARBOSA
	1505	CLEONICE MARIA DOS SANTOS
	608	CLERIMAR MARIA DOS SANTOS
	1033	CLEUTON CARNEIRO DE OLIVEIRA
	1519	CREONICE VIANA MENDES
	728	CRISLAINE MARQUES SIMAO
	1088	CRISLEN MARIA RECHE BORGES
	495	CRISTIANA ALEXANDRE DE SOUZA
	270	CRISTIANE LUZ SALES
	251	DAFILLIN BIANCA RIBEIRO JOSETTI
	822	DAIANA TROST DA LUZ
	1444	DAIANE DOS SANTOS RAMALHO
	1277	DAIANE MARIA DA SILVA
	156	DAIANE SCHLEICHER MOTA
	1315	DANIEL LADEIRA DA SILVA
	1577	DANIELLE ALMADA
	291	DANIELLE RIBEURO DE SOUZA
	166	DAYANA CHRISTINE SILVA RONDON
	13	DAYANE DA SILVA BATISTA
	1634	DAYANE PEREIRA VIEIRA DE AZEVEDO
	1112	DELAIAS COSTA LARA
	1280	DEONICE ALVES DA SILVA
	698	DEUZA APARECIDA DE PAIVA
	1540	DIOGO DE CARVALHO NASCIMENTO
	580	DIRLEIA AMADOR DA SILVA
	632	DULCINÉIA FRANCISCO SILVA
	763	EDILENE MARIA DA COSTA
	1065	EDILVANE MORAES DA SILVA
	1440	EDIR DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
	500	EDISONIA DA SILVA AMORIM
	229	EDITE FIGUEIRO TORRES
	1373	EDIVANIA COSTA DE BARROS
	44	EDJAINE RIBEIRO DA SILVA
	919	EDNA ALVES LIMA
	754	EDNA MARIA FARIA
	22	EDNA MARIA PATRICIO IZIDRO
	575	EIDILENE GONCALVES DOS SANTOS
	316	ELAINE ALVES DA SILVA
	986	ELAINE DA GAMA SILVA
	1143	ELAINE DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
	51	ELANE RIBEIRO DA SILVA
	907	ÉLDER RODRIGO DA SILVA
	535	ELEN PAMELA SILVA VIEIRA MANGERONA
	285	ELENIR SALES DOS SANTOS
	12	ELESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
	1588	ELINETE DIAS DE MEDEIROS
	78	ELIONE FERREIRA DA SILVA
	1384	ELIZANE BENEDITA MEIRA
	583	ELIZETE ALVES FERREIRA
	1419	ELLENDYANE FORTE FARIA
	779	ELOANY SEVIERO BABUYA
	204	EMILLI TAIANE GOES RODRIGUES
	325	EMYLLY RIBEIRO
	350	ENEIDINA APARECIDA DA SILVA
	1169	ERINALVA MARIA DOS SANTOS LIMA
	339	ESTER JOICE BARROS PEDROSO
	178	EULA PAULA DA SILVA SANTOS
	463	EUNICE DUQUE SANTANA
	311	EUNICE JOSE ARRUDA
	227	EUNICE SOARES DE FARIAS
	1320	EVA ALVES DA SILVA
	335	FABIA JUSSARA DE SOUZA
	1094	FABIA MARIANA BENTO
	1233	FABIOLA PEIXOTO GAZOLA
	211	FATIMA APARECIDA DA SILVA
	699	FERNANDA TAMIRES VIEIRA CARVALHO
	1428	FERNANDA VIANA FERREIRA
	794	FERNANDO ANDRE ABREU DO ESPIRITO SANTO
	96	FLAVIA APARECIDA BEZERRA
	883	FLAVIA DA SILVA MENDES
	1312	FRANCIELE JACONIAS DOS SANTOS
	1133	FRANCIELI DOS SANTOS LIMA
	676	FRANCIELI MANGERONA SIMIONI
	209	GABRIEL VIEIRA BRANDAO
	1398	GENI DE SOUZA ASSIS
	1283	GEOVANA CARLA DA SILVA GHISLERI
	1102	GERCILENE MORAES DE JESUS
	238	GIRLEIDE DE LUNA MARTINS
	1236	GISANE FIGUEIREDO NELO
	9	GISELI ALVES
	11	GISLAINE ALVES DE JESUS
	1147	GISLAINE MARIA LENTE FRANCO
	1067	GIZELLI ROSSI GHISLERI
	955	GLAUCIA MARQUES FONTE
	827	GONÇALINA DOS SANTOS SILVA
	84	GUSTAVO DA SILVA MARTINS
	595	HALLAN OLIVEIRA BASTISTA
	1279	HAYSSA CARLA DA SILVA GHISLERI
	959	HELENICE CONCEIÇAO DA SILVA
	847	HELIDA BARBOSA ONOFRE
	1110	HOSANA ALICE DE CAMARGO
	1266	IARA KÉSIA DE MIRANDA XAVIER
	1125	IARA TEIXEIRA DA SILVA
	834	IARLEY LUÍS ALVES SANTOS
	413	IGOR JUNIOR TORATTI LEONEL MORAES
	402	ILZA FERREIRA DA COSTA
	115	INGRID MARQUETTI BARZAGHI
	49	IRENE PESSOA SILVA PONCE
	349	ISABELA LYANDRA MARQUES VIEIRA
	871	ISMAEL ANTONIO SOUZA BENITES
	742	IVANETE AMARO DA SILVA
	1228	IVANETE BEZERRA DA SILVA
	354	IVANETE GOMES DA SILVA
	1587	IVONETE COSTA DE BARROS
	1054	IZABEL CRISTINA DE MENEZES
	744	IZABEL INES DOS SANTOS
	940	IZABELA DE MOURA DIOGO DE OLIVEIRA
	175	JACKELINE APARECIDA DE ARRUDA BRILHADORI
	53	JACKELINE DIZERO ASSIS
	1299	JACKELINI DA SILVA ROCHA
	444	JANAINA ASSUNÇÃO FERREIRA
	490	JANAINA DA GAMA SILVA
	176	JANAINA DA GUIA DE PAULA DE JESUS
	1552	JANAINA DA SILVA TORRES
	681	JANAINA NOBRES DA COSTA
	837	JANETE SILVA SANTOS
	1418	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO ALVES
	1005	JAQUELINE FERREIRA NUNES
	308	JAQUELINE MICHELE NUNES SILVA
	423	JESSICA CAROLINA ASSUNCAO FRAZAO DE ALMEIDA
	217	JESSICA DA SILVA SOUZA
	581	JÉSSICA GONÇALVES MATHIAS
	1226	JESSICA OLIVEIRA TECHI
	48	JESSICA PERICLES DA SILVA
	1368	JHENNYFFER RAIANY DE ALMEIDA
	236	JHENYFER ARAUJO ROCHA
	1010	JHONATTAN MICHAEL DE ARRUDA
	345	JOAO VITOR FERREIRA RODRIGUES
	457	JOÃO VITOR LIMA MENDES
	1115	JOCASTA DOLORES DA SILVA
	625	JOCÉLIA BISPO MAIA
	745	JOCIMARA DOS SANTOS SILVA
	1278	JOENIL ROSA DE CARVALHO
	619	JOSCILENE RIBEIRO TAQUES SILVA
	738	JOSE COSTA GRANGEIRO
	1332	JOSEANE TIBURTINO DA SILVA
	1399	JOSIANE GOMES DE LIMA
	34	JOSIANE LIMA DOS SANTOS SILVA
	1496	JOSILDA FERREIRA RODRIGUES
	1379	JOVANICE MELO DE PAULA
	1073	JUCILEIDE MARIA DA SILVA
	982	JUCILENE MATOS DOS SANTOS
	843	JULIANA DE LIMA GOMES
	682	JULIANA DE SOUZA SILVA
	405	JULIANA REIS FONSECA

	671	JULIETE DOSSO BARBOSA
	589	JURACI OLINDA DA SILVA
	237	JURACI RODRIGUES FALANQUI
	59	JUSCIMARA ALVES DE CARVALHO
	1064	JUZIANE RODRIGUES DA SILVA
	1637	JUZILENE AMORIM DA SILVA
	393	KALOANY TENOLA DE JESUS FERNANDES
	482	KAMILA CRISTINA DOS SANTOS LIMA
	47	KARINA CRUZ DA SILVA
	414	KARINE GABRIELY NUNES DA SILVA
	109	KARLA COSTA DA SILVA
	476	KARLA LETICIA LIMA DA SILVA
	376	KAROLINE FERNANDA RAMOS
	942	KEILA ARAUJO DIAS
	304	KEILA SANTOS DA SILVA
	116	KELLE CARLOS MINOT LAGES
	962	KELLY ESTEFANI PEREIRA DA COSTA
	432	KÊNIA MARA DA SILVA PONDE
	579	KÉTELEN GONÇALINA OLIVEIRA DOS SANTOS
	899	KETOLY ALVES DA SILVA
	1288	LAIANE JAMAIKELLEY MEDEIROS MENEZES
	1103	LARISSA PEREIRA CUNHA
	1194	LAURA GENOVEVA DE OLIVEIRA
	612	LAURA ROMAO DA CRUZ
	1090	LEANDRO DE MORAES TEIXEIRA
	859	LEONICE RIBEIRO DA SILVA SANTOS
	1630	LESLIE BORGES DA SILVA ALVES
	207	LETICIA DOS SANTOS GONCALVES
	829	LETICIA GERALDINE SOUZA
	1061	LILIA CRISTIANE PENTEADO DA SILVA
	7	LUANA ARANTES QUIDA BORGES
	1600	LUANA MARIELI DA SILVA GALIASSI
	347	LUCAS TEODORO GOMES
	555	LUCELIA CARVALHO RAMOS
	474	LUCELIA MARTINS ALVES DE LAYA
	1627	LUCI GLEIDE SOARES DO NASCIMENTO
	1281	LÚCIA ANTÔNIA DA RESSURREIÇÃO
	1083	LUCIANA APARECIDA DA SILVA DOMINGOS
	130	LUCIANA DA SILVA MENOLI
	143	LUCIANA PEREIRA DE SALES
	356	LUCIANA SOARES DO NASCIMENTO
	576	LUCIANE DA SILVA FERREIRA
	257	LUCIANE MORAES DA SILVA
	976	LUCIENE DE SOUZA PAULINO
	1172	LUCILENE SOARES DO NASCIMENTO
	577	LUDMILLA DOS SANTOS OLIVEIRA
	1502	LUIS CLAUDIO DA SILVA SANTANA
	873	LUIZ GERONIMO DA SILVA ARRUDA
	95	LUIZA BENTA DOS SANTOS
	269	LUIZA FRANCO CARVALHO TODESCHINI
	265	LUTECIA MARTINS DA SILVA
	1001	MABILY DOS SANTOS MODESTO DE SOUZA
	515	MAGDA FALANQUI PEREIRA
	563	MAGNA APARECIDA SOUZA CRUZ
	810	MAICKON DOUGLAS DE OLIVEIRA CARLOS
	353	MAISA APODONEPA CONSTANTINO
	101	MAITI DAIANI ANDRE FELICIO
	1250	MARCELA DAIANA DOS SANTOS
	1268	MARCELA ILIDIA FERNANDES DE OLIVEIRA
	32	MARCIA BATISTA DE SOUZA
	177	MARCIA FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA
	29	MARCIA REGINA DE SOUZA REIS
	570	MARCIANA VICENTE DA SILVA
	61	MARCILENE SANTOS DE ANDRADE
	1489	MARCOS APARECIDO E SILVA ALMEIDA
	1391	MARELAINE IVONE GULHEM MOURA
	572	MARGARETE DA SILVA MENDES
	182	MARGARIDA LUCIA NUNES FREITAS DA SILVA
	1528	MARIA ALVES WOLF
	1331	MARIA CRISTIANE DE ANDRADE
	910	MARIA DE FATIMA VIANA MENDES
	1181	MARIA EDNA DE OLIVEIRA
	1069	MARIA EMILIA BARBOSA MACHADO
	951	MARIA HELENA PEREIRA ASSUÇÃO SILVA
	98	MARIA JOSE DA SILVA ALVES
	1304	MARIA LARISSA DOS SANTOS SOUZA
	545	MARIA MADALENA DA SILVA ANTUNES
	1458	MARIA MAILDES DA SILVA
	635	MARIA MARIANA BATISTA
	585	MARIA SELMA CELESTINO DOS SANTOS
	1422	MARIA VITORIA MOTTA BRAGA
	338	MARIANE FERREIRA NEVES
	262	MARILU TRINDADE MIRANDA
	1308	MARILZA APARECIDA DA SILVA
	569	MARILZA FERREIRA DA SILVA.
	684	MARILZA SEVERINO FRANCO
	655	MARIO SERGIO DOS SANTOS DA SILVA
	146	MARLENE DE SOUZA RODRIGUES
	1583	MARLI DA SILVA SOUZA
	1380	MARLI DOMICIANO
	1363	MARLON DE SOUZA GUALBERTO
	1400	MAYARA BRUNA CRISPIM FERREIRA
	1638	MAYKON VINICIUS DOURADOS
	1109	MICHELLE DE OMENA NASCIMENTO
	617	MIKAELY OMENA DO NASCIMENTO
	599	MIRCEIA DOS SANTOS SILVA
	1189	MIRIAN MARIA DE LIMA
	601	MIRNA MORAES DA SILVA
	401	MONICA LINS NASCIMENTO
	332	MONICA LOPES DE ALMEIDA
	1486	MYLLENE NATALIA DIAS DO NASCIMENTO DE JESUS
	734	NAIARA IGNES VITTORAZZI
	896	NAIR PESSOA SILVA GHISLERI
	1253	NATALINA DE FATIMA DE MESQUITA
	1259	NATHANNA ALVES DANIEL RODRIGUES
	326	NAYARA GUEDES DE OLIVEIRA LIMA MACHADO
	1173	NAYRA THAIANY DE OLIVEIRA PEREIRA
	855	NEIDIMARA VANIS DA SILVA
	1265	NEUZA DE LIMA NEVES GOULART
	491	NILZA BATISTA DE SOUZA
	57	NOELIANE ALVES RIBEIRO
	1576	NUBIA MONTEIRO SERTAO
	611	ONESIELLI ARRUDA SILVA
	1376	ONESILAINE ALVES DA SILVA
	502	OSMAR CLEMENTE DA SILVA
	471	PALOMA MORAIS TURCHEN
	1611	PÂMELA ANACLETO POLETINI
	534	PATRICIA ARAUJO MAGALHAES
	1197	PATRICIA FRANCISCO SILVA
	936	PATRICIA PEREIRA DA SILVA
	975	PATRICIA SUNAMITA DE MORAES TEIXEIRA
	1383	PATRÍCIA SUQUERE DA CONCEIÇÃO
	72	PATRICIA ZANARDI DA SILVA
	438	PAULO FERREIRA MANOEL BRAGA
	1499	PLINIO DE ANDRADE CARVALHO
	266	POLIANA PEREIRA DA SILVA
	618	POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS
	323	PRISCILA ARAUJO PEREIRA
	278	PRISCILLA ALVES DE OLIVEIRA
	1619	QUEILLA CARINA PEREIRA DA ROCHA
	133	RAFAELA ALVES DE JESUS
	119	RAIANA KATHERINE DA SILVA
	1589	RAICE DE ASSIS XAVIER
	68	RAQUEL DE AMORIM PEDRO
	914	RENATA APARECIDA MARTINS ROMÃO
	333	RENATO CONCEICAO DO NASCIMENTO
	915	RICIELY LOPES DE SOUZA
	1096	RITA DE CÁSSIA DA SILVA LEITE
	921	RODRIGO GONÇALVES RAMOS
	1085	RODRIGO PARADA PRADO SENE SOARES
	1606	ROMARIO CARVALHO DA SILVA
	695	RÔMULO E SILVA LUZ
	1121	ROSALINA DE AMARÃES DOLORES MARTINS
	673	ROSEANE BRAZ DO NASCIMENTO
	1107	ROSELAINE DOLORES MARTINS
	990	ROSELAINE DOS SANTOS GAMA
	1371	ROSIANE SOUZA DA SILVA
	1074	ROSILAINE BARBOSA DO ESPIRITO SANTO
	161	ROSILANE DA SILVA
	358	ROSILENE MARQUES
	403	ROSILENE MARQUES DA SILVA ALVES
	1623	ROZEANE PEREIRA DOS SANTOS
	848	ROZINEIA DA COSTA BARBOSA
	148	RUTH DA GUIA SOUZA
	4	RUTIANA ARANTES QUIDA BORGES
	1222	RUTINEIA MORAIS DA SILVA

	989	SALETTE BORGES DE ALMEIDA
	1367	SAMARA DOS SANTOS SOUZA
	232	SANDRA DE SOUSA CAMPOS
	215	SANDRA LUIZ DOS SANTOS
	1239	SANDRIELLEN DA SILVA BORGES
	999	SANMILA THAIS DA SILVA SOUZA
	1046	SARA OLIVEIRA MATIAS DA SILVA
	551	SEVERINA FRANCIECLY MARINS DA SILVA
	297	SHEILA SANTOS DA SILVA
	610	SILVANA BUENO DOS SANTOS
	574	SILVIA HORTENCIA FERREIRA
	660	SIVANILDA MARIA CARDEAL DA SILVA
	400	SOLANGE DE LIMA PAZ
	995	SOLANGE MORENO DE ASSIS
	404	SONIA REGINA VELOSO BARBOSA
	189	STEFANY DE ARRUDA RODRIGUES
	1252	SUELI CRISTIANI GERVAZONI
	226	SUELI CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS
	25	SUSAN NUNES DE ALMEIDA
	359	SUZI ELAINE DOS SANTOS NOBERTO SANTIGO
	703	TAINA FERREIRA QUIDA SILVA
	223	TAINARA SOARES DA SILVA
	293	TAMARA CARLA DA SILVA NASCIMENTO
	242	TAMARA PRADO VIEIRA
	1573	TAMIRES BARBOSA DA SILVA DAMARCHI
	1039	TAMIRES CARINHANHA BRANDAO SANTOS DA SILVA
	366	TANIA LUDOVICO BARBOSA
	901	TATIANA CZEKAY ALEIXO
	864	TATIELE SILVA DE JESUS
	1375	TEOFAINE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
	147	THAIS OLIVEIRA SCAFF
	1381	THALIA GOMES CANAVARRO
	961	THALITA MIRANDA DOS SANTOS
	1578	THAYNE KELLY PEREIRA DOS SANTOS
	966	THELMY COSTA FARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
	1344	TIAGO RAMOS DOURADO
	340	VALERIA GALIASSI COTRIM
	1117	VALQUIRIA SILVA DOS SANTOS
	1448	VANESSA DAS NEVES GONÇALVES
	1616	VANESSA DE OLIVEIRA DA SILVA SALOMÃO
	789	VANESSA DE SOUZA LEITE
	381	VANESSA DE SOUZA LIMA
	5	VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA
	1387	VANESSA MENDES ROSA
	1218	VILMA ALVES DA SILVA
	531	VILMA DE CARVALHO
	996	VILMA FRANCISCA SANTOS
	931	VILMA GONCALVES DE OLIVEIRA
	774	VILMA MARTINS
	800	VILSON DE SOUZA
	82	WALBER FIGUEIREDO FERREIRA
	1480	WALDIMARA APARECIDA RONDON RODRIGUES
	993	WELLITA FERREIRA DA SILVA
	344	WERICA GIKELE ALVES ALVES DA SILVA
	879	WESLAINE GRANELLA OENNING
	1183	WHITH BRUNA SILVEIRA BORGES
	1106	WILLIAN ROMÃO DOS SANTOS
	1149	WILMARY LUCY CONCEICAO DE PROENÇA SANTOS

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA SÃO BENEDITO

Nº	Insc. Nº	Nome
	1251	ADRIELLE VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS
	165	BEATRIZ DIAS DE SOUZA
	568	DILMA NUNES BARBOSA
	918	FLAVIA DOS SANTOS LIMA SILVA
	521	IVANETI CERQUEIRA DA SILVA
	844	LUCINEIA SILVA OLIVEIRA
	18	MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO COSTA

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA RAIMUNDA A. ALMEIDA LEÃO

Nº	Insc. Nº	Nome
	378	CLEIDIAINE JOANA DA SILVA
	346	EDILEUZA SILVA MONZILAR
	1460	JEFFERSON VINICIOS RÊGO SILVA
	636	JOZIANE CRUZ DA SILVA
	960	LUCIENE SOUZA DE OLIVEIRA
	1134	MARCOS DE MAGALHÃES SANTOS
	1516	ROSINEIA ANDRADE COSTA PRAZERES
	1025	SONIA REGINA RODRIGUES CANAVARROS

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA MARIA LILA COSTA DA SILVA – ASSARI

Nº	Insc. Nº	Nome
	1341	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
	849	CELESTE GONÇALVES COSTA
	1556	CLARICE DOS SANTOS PEREIRA
	897	DAYANE CAROLINA BEZERRA DA SILVA
	1515	EDNA SILVA CAMARGO
	1186	GISELE FERNANDES ARRUDA DE LIMA
	1057	JOÃO PEDRO FERREIRA DE MORAES
	1475	JOÃO VICTOR RODRIGUES EL HAGE
	916	JOICE ALVES DA SILVA
	1545	JOSIANE FERREIRA DE SOUZA
	1554	KATILA ROCHA CHIQUETO
	857	LARISSA CARLA DORTAB DE OLIVEIRA
	274	LUANA APARECIDA RODRIGUES CARVALHO
	1041	LUCINEIA DA SILVA FIGUEIREDO
	958	MARIA APARECIDA FERREIRA GUIMARÃES
	861	MARIANA DOS SANTOS SILVEIRA
	808	MAYARA BERTOLDO
	1079	POLIANA BORGES MARQUES PEREIRA
	307	RENAN SANTOS LOPES
	1457	ROSELI GONSALVES CAMPOS ROSA
	911	SCARLET CANDIDO DA SILVA
	1132	SILMARA CAROLINE OLIVEIRA

Cargo: TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS – ESCOLA SÃO BENEDITO

Nº	Insc. Nº	Nome
	1037	ANA VICENCA FRANCISCA NETA
	908	ESTER DE MOURA DIOGO
	1377	FABRICIO OLIVEIRA
	225	FILIPE IZIDRO DUARTE
	938	JUCELIA CARDOSO NERES
	600	THAYS LORRAINE DA SILVA JESUS

Cargo: TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS – RAIMUNDA A. ALMEIDA LEÃO

Nº	Insc. Nº	Nome
	519	CLARINDO TAN HUARE
	158	CLAUDIA MARA SIDONI CRUZ
	735	LEIDIANE GUSMAO DE LARA
	62	MADJON WILL DIAS DE MEDEIROS
	867	MOACIR PEREIRA GOES
	1140	RAPHAEL DE SOUZA ESTEVES
	831	ROSIANE SANTANA DE ARRUDA
	1565	WELDER FERREIRA COUTINHO

Cargo: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Nº	Insc. Nº	Nome
	406	ALEXSANDER PAZ LANDIM
	1338	ALINE RAMOS SANTANA
	31	ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA
	1571	ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ
	891	ANA PAULA BORGES BARBOSA
	641	ANA PAULA REIS
	562	ANDERSON COMUNELLO RODRIGUES
	565	ANDRELINA MORAIS DA SILVA
	542	BRUNO LEONARDO NASCIMENTO PEIXOTO
	811	BRUNO MIRANDA ONOFRE
	334	CAROLINE MEDEIROS SILVA
	171	CAYTON JUNIOR DA SILVA SANTOS
	441	CLEBERSON DE SOUZA DUTRA
	863	DAIANE NOVAES DA CRUZ
	749	DAIANE NUNES MONTANINI
	435	DANIEL VIEIRA GONÇALVES
	1631	DIEGO LINS DA SILVA
	249	DURVALINO DA SILVA

	605	ELIEZER WIGUER CARMO SILVA
	700	ELIZABETHE VIEIRA CONCEIÇAO
	1153	ERICA PEREIRA SILVA BRITO
	640	ERICKA REGINA DA ROCHA OLIVEIRA
	1455	FATIMA DA PENHA OLIVEIRA FONTES
	757	GABRIEL LUIZ NASCENTE MARTINS DA COSTA
	456	GEOVANNA GABRIELA SANDRI
	1354	GILBERTO AGUIAR BRANDÃO JUNIOR
	544	GISELE NERES SANDRI
	275	GLEICY CRISTINE DA SILVA MURBACH
	718	GUSTAVO GUIMARÃES DA SILVA
	267	HIGOR MIKAEL ZANARDI SELVATICO
	1234	HIUDIRLENE SOUZA SANDRI
	1463	HUMBERTO MANABU ODA
	584	IAN MARCELO BORGES DE SOUZA
	169	ICARO DOMINDOS DE ALENCAR
	825	ISAMARA GOMES DA SILVA
	1618	ISRAEL MAX SOUZA DA SILVA
	753	JADSON FARIA GOMES
	680	JAN MICHEL FERREIRA NEPOMUCENO
	1347	JESSIKA CARLA DE AGUIAR OLIVEIRA
	66	JHANAYNNA JHANISELLY ESQUIVE DE SOUZA
	922	JOANA MIRIAM PEREIRA CARRASCO
	1535	JOAO VITOR ROSALEN
	310	JOICY RIBEIRO DA COSTA
	1244	JONIVAN RODRIGUES DA SILVA
	1184	JOSÉ ANTONIO DA SILVA
	1601	KARLA FERREIRA MENDES
	1142	KAYO FELIPE LOURENÇO
	1609	KESSYA MARQUES QUEIROZ DE OLIVEIRA
	845	LETÍCIA DE ÁVILA GOLO
	108	LINDONES MARCELO SCHIAVINI
	221	LUCAS EDUARDO FARIAS ARAUJO
	787	MARCELO LIMA PORTELA
	1509	MARIA DANIELA BRANDAO
	1145	MARIA LUIZA DOMINGOS DE ASSIS
	113	MARIA SARA SILVA MAGALHAES
	1353	MARIEL MATHEUS SANTOS DE MAGALHÃES
	697	MARINEIA IDALIA DE LIMA
	430	MATHEUS MORAES CAIXETA
	906	MICHELE ALDENIR DOS SANTOS
	191	MIKAELLA FERNANDA SILVA GOLMINI
	540	MIRIAN LIMA DA SILVA
	1562	PALOMA PATRICIA RIBEIRO BARRETO
	527	PRISCILA LARISSA DA SILVA ANTUNES DOS SANTOS
	1595	PRISCILLA BERNARDES TEIXEIRA
	422	QUEREM HAPUQUE LIMA MACHADO
	1485	RAFAEL LAGO RIBEIRO
	667	RAQUEL ANIZIA DA SILVA
	507	RENAN NAON DAROLT REBELO
	714	ROBERTO DE OLIVEIRA CAYRES
	1214	ROGERIO DE ARRUDA FRAGA
	1242	RONDINELE DE OLIVEIRA RIBEIRO
	1432	ROSIENE MARQUES DA SILVA
	123	ROSILEI ALVES DE AGUIAR
	107	SILVANA ALMEIDA DO NASCIMENTO
	1059	SIMONE VIEIRA DE OLIVEIRA
	489	TANIA MONZILAR PARIKOKUREU
	983	VALERIA SANTOS MENDES
	24	VALQUIRIA DA SILVA
	135	VANDERLEI MIRANDA BORTOLUZZI
	74	VIVIANE ANDRESA SILVA PONCE
	231	WELINGTON BERBEL NASCIMENTO
	1270	WENDELL LUIS SIERRA NECKEL
	168	WISLEY DE PAULA GOMES
	1511	YAGO AUGUSTO DA SILVA
	696	YAGO RODRIGUES DA SILVA

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nº	Insc. Nº	Nome
	851	ADRIANA ESTÉFANY CONCEIÇÃO DA SILVA
	1467	AGNALDO ROMAO DE SENE
	390	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA DIAS
	1524	ANDREWS FANCHINI MELO
	614	ANTONIO THIAGO COSTA ALMEIDA
	157	CRISTIANO JOSE FRASSATO
	129	DINA CAMPOS DE MIRANDA
	477	ÉDER KLISTER JESUS DE FREITAS
	536	ELODE GABRIEL GONÇALVES SILVA
	674	ERENILTON NOBRES DA COSTA
	1564	ÉRICO LUIZ PIANTKOSKI
	1171	FELIPE ANDRE DA SILVA
	820	FELIPE KALELL MURBACH JASEVICIUS
	230	IVAN CARLOS FIGUEIREDO SOARES
	292	JEFFERSON MACIEL DE SALES BISPO
	219	JERRY AUGUSTO RODRIGUES ARAUJO
	634	JÉSSICA MORAES DE JESUS
	836	JOSE DANIEL DA SILVA
	428	JOSE VICTOR DOMICIANO FORTUNATO
	26	JULIANO CUNHA DO NASCIMENTO
	824	JUNIOR DE MORAES BUSIQUIA
	94	KARAN LUCIANO SILVA DI PERNIS
	1494	KARLA BOMFIM CASTILHO
	1267	LEONARDO LEONEL DOS SANTOS
	1144	LUCAS ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA
	1296	LUCIO MARIO VIEIRA EHLE
	933	LUIZ GOMES DA SILVA NETO
	782	MANOEL DA SILVA JUNIOR
	1533	MATEUS VICENTE SANTOS DA SILVA
	1421	MAURICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
	780	NADIA BEATRIZ QUIDA SILVA
	1101	RODRIGO DE SALES BORGES
	30	RONITTI JUNER DA SILVA RODRIGUES
	777	SAMUEL BEZERRA DE LIMA
	1529	THIEGO RAMOS MOURA
	588	VANESSA DA CRUZ PRADO
	205	WANDERSON SANTANDER DE ARAUJO
	145	WESLEN DA SILVA OLIVEIRA

Cargo: AGENTE OPERACIONAL – SEDE E ZONA RURAL CONFORME VAGA

Nº	Insc. Nº	Nome
	494	ADAUTO CABRAL DE SOUZA
	1629	ADEMIR FRANCISCO DA CRUZ
	1321	ALEX TOCANTIS FERNANDES
	538	ALLYSSON SERGIO DOS SANTOS
	552	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
	1549	ANTONIO CARVALHO DA SILVA
	1640	ANTONIO LUIS DE BRITO FERNANDES
	1551	ECLAIRE DIAS DA SILVA
	1155	EDSON JESUS DE SOUZA SILVA
	620	EDUARDO DE MATOS CORREA
	1604	EDUARDO DE SA SOUSA
	1262	ELLISON MATHEUS DE OLIVEIRA CARVALHO
	1518	GILSON ROCHA CUSTODIO
	341	JAIR ENEDINO DA COSTA
	656	JOANI FERREIRA ARANTES
	1235	JOÃO BATISTA DOS SANTOS AZEVEDO
	586	JOÃO COSME DE ARAUJO
	233	JONATHAN QUEIROZ MOREIRA
	1483	JOSE FRANCISCO RAMAO
	1498	JOSE RICARDO DA SILVA
	1568	JOSIAS DIAS DOS SANTOS
	964	MANOEL BENEDITO BENTO
	889	MARQUES VIEIRA DA SILVA
	1255	ODAIR JOSE DOS SANTOS
	111	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO
	1034	RONALDO DE JESUS
	481	SANDRIANO PARIKOKUREU
	895	VALDOMIRO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA – DISTRITO DE CURRUPIRA

Nº	Insc. Nº	Nome
	1160	AGNALDO DE ARRUDA MATTOS JUNIOR
	484	ANAILDE DA GUIA CAMPOS
	602	ANDERSON BENEDITO DA SILVA
	1014	ANDERSON DE CAMPOS TAQUES
	1028	ANDREY ALEX DE MORAES SILVA
	688	ANTONIO CARLOS DA SILVA
	1302	ARTHUR BRUNO DOS SANTOS
	784	CARLOS VITORINO DE LIMA
	1264	CICERA EDILEUSA DOS SANTOS
	559	CLAUDIO JUNIOR DA SILVA

	37	DINA PAES DE ALMEIDA
	1221	DIONE DUARTE DA SILVA
	137	EDCARLOS MARTINS SOARES
	1007	EDNILSON ARRUDA FERREIRA
	888	EDSON PINHEIRO DA SILVA
	1454	EDUARDO PELACHIM DE SOUZA
	1582	ELIELTTON DA SILVA CALONGA
	1017	ELIZANDRA JAINE DE ARAÚJO DA SILVA
	609	ELZA DA SILVA SOUZA
	872	EVANILDO RAMOS DA CRUZ
	597	EVELYS RENAN BARBOSA E SILVA
	776	EZILDO DE LIMA
	817	FABIO ALMEIDA SILVA
	1591	FABIO NERES ARCANJO
	89	FABRICIO ROCHA LAGE
	546	GERSON HENRIQUE DE ANDRADE NOSSA LAMEGO
	758	GILCIMAR CARAGNATO FRANCO
	472	GISELE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
	691	HENIO HONÓRIO DOIS AMARAL FILHO
	627	ISLAN MODESTO DE MORAES
	263	ISMAEL ALVES DA CRUZ
	543	JANIRA DE CAMPOS
	1361	JEFFERSON ALVES COSTA
	258	JHONY RODRIGUES DIAS
	1199	JOANICE BARRAS DA SILVA
	514	JOAO BATISTA DA SILVA
	290	JOAQUIM UBIRAJARA DA COSTA
	1187	JOSE AUGUSTO DE CAMPOS SILVA
	1359	JOSÉ CARLOS DE LIMA
	1124	JOSE JUNIO PEREIRA
	132	JOSE LUIS DOS SANTOS SILVA
	596	JOSE LUIZ DE SOUSA SILVA
	788	JOSE MARCOS FERREIRA DE CAMPOS
	1084	JOSE SANTANA DAS NEVES
	1256	JOSENILDO MACIEL DA CONCECAO
	1122	JULIO CESAR BATHKE MANOEL
	1249	LAIANE MUNIS
	1161	LETICIA IVONE PEREIRA DE ARRUDA
	416	LILI DAVINA DA SILVA SOUZA
	1484	LUIZA DA SILVA RONDON
	1512	LURDES DA SILVA VAL VERDE
	1245	MAIARA PEDROZO DE BARROS
	1301	MANOEL IZIDORIO DA SILVA
	1247	MARCELA PEDROSO DE BARROS
	1248	MARCILENE PEDROSO
	1603	MARCILIO FERREIRA DE CAMPOS
	1617	MARCIO ANDRE DOS SANTOS DA SILVA
	1597	MARCOS DOS SANTOS ALMEIDA
	945	MARCOS HENRIQUE MENDES CAMARGO
	1366	MARIA AMBROZINA MACIEL
	439	MARIA AUXILIADORA DA SILVA
	282	MARILZE DA SIVA
	670	MARLENE PEREIRA DA SILVA
	63	NEIRIANE DELMA LUS DA SILVA
	1162	NEUTIDE DA SILVA RONDON
	1620	OLIVIO MATEUS DA SILVA
	1303	PAULO DA SILVA MELO
	854	PEDRO ALVES FEREIRA
	58	PEDRO PAULO SANTANA DA COSTA
	273	QUELI DA COSTA RODRIGUES
	920	RAFAEL ARCANJO BENTO
	769	RAFAEL ISAAC DA SILVA
	343	RAFAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
	781	RAFAELA DOS SANTOS SILVA
	1191	RANIELLE DA SILVA
	772	RITA DA SILVA FERREIRA
	1068	ROSÂNGELA DE SOUZA
	1008	RUTE RONDON DA SILVA
	410	SIDMAR DA SILVA SOUZA
	1586	SOLAINE DE BRITO SILVA
	1305	SUZANA DA SILVA FERREIRA
	558	TANIA DA SILVA FERREIRA
	1182	TELMA PEREIRA CELESTRINO
	925	TEVALDO FRANCISCO DA SILVA
	1040	THIAGO JOSÉ DO PRADO VIEIRA
	264	VALDECI DOS SANTOS COUTO
	512	VALDINEIA FERREIRA DA SILVA
	550	VANIL BENEDITO DE SOUZA
	352	VICTOR SALUSTIANO DE LIMA
	1179	WALICE ALEX MORAES SILVA
	1071	WATILA CRISTINA DA SILVA MOREIRA

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA – ESCOLA SÃO BENEDITO - CABAÇAS

Nº	Insc. Nº	Nome
	1374	ADEILSON BORGES COSTA
	709	DIEGO IZIDRO
	937	IGOR VINICIUS DIOGO
	1254	JOSE ENOQUE DE CARVALHO SOUZA
	1210	MARCOS ROBERTO AMARAL FALANQUE
	638	MAURO AUGUSTO DA SILVA

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA – ESCOLA RAIMUNDA A. ALMEIDA LEÃO – N. FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nome
	963	ADILSON VIEIRA DOS SANTOS
	342	DINEI MONZILAR
	833	ELISABETE MELO EBLING
	374	FLAVIANA SANTOS DA ROCHA SILVA
	70	JOAO PEDRO DOS REIS FERREIRA
	819	JOSE ALVES SILVA
	957	JOSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS
	953	JOSIVAL OLIVEIRA DOS SANTOS
	846	KESLEY CRISTIAN CANAVARROS CANDIDO
	375	LUCIANO JOAO DA SILVA
	722	MACIEL DE OLIVEIRA
	830	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
	741	MAYKON ALVES DOS SANTOS
	488	ROBERTO SANTOS MENDES
	752	RODNEI NUNES CERQUEIRA

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO - SEDE

Nº	Insc. Nº	Nome
	314	ADRIANA AMAJUNEPA DOS REIS BORGES
	1016	ADRIANA BISPO GAMA
	46	ADRIANE MORAES DA SILVA
	642	ALEDIANE SOUZA REIS
	1166	ALINE DA SILVA RAMOS
	1159	ANA LUCIA MATUSIAKI NEVES
	765	ANA MARIA DA SILVA ROHLING
	926	ANA PAULA GOMES DA SILVA
	653	ANA VALESKA CRUZ DA SILVA
	1628	ANDREIA GOMES DE SA
	974	ANDRESSA BATISTA DE SOUZA
	36	ANDRESSA SANTANA DA SILVA
	1336	BRUNA ISABELLY DA SILVA TURCHEN
	468	BRUNA LUIZA DA SILVA MARTINS
	913	CARLOS ROBERTO MARIANO JUNIOR
	383	CHIRLEIDSON RODRIGUES DE MATOS
	988	CIDINEIA DA CRUZ
	1372	CRISTIANA RAQUEL FERREIRA DE SOUSA
	651	CRISTIANE APARECIDA FALANQUI PEREIRA
	799	CRISTINA SANTANA DA CONCEIÇÃO
	1364	DANIELI DA SILVA
	8	DEBORA FEITOSA DAS DORES
	1538	DEBORA MARCONDES DE OLIVEIRA
	615	DEIZIANE BEATRIZ SILVA DE AZEVEDO
	1636	EDILENE ALVES DA SILVA
	172	EDITH DE ARRUDA TATEHIRA
	1642	ELIANE CAETANO DA SILVA
	1343	ELIENE RODRIGUES DE LIMA
	288	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA
	1241	ELIZABETH PINHEIRO DOS SANTOS MENESES
	1596	ERICA FERNANDES RIBEIRO
	813	EUNICE BOTELHO DA SILVA
	398	FATIMA DA SILVA ROMAN
	1468	FATIMA LUZIA TAQUES
	85	FLAVINEIDE SANTOS DA ROCHA
	692	GEOVANIA DA SILVA MACHADO
	1471	GIRLENE BALBINO DA SILVA
	1358	GIVANILDO MOISES DE ALBUQUERQUE
	858	GUIOMAR SANTOS DA SILVA
	55	HELENE SOARES CORCINO DE CAMPOS

	968	HELICA BATISTA DE SOUZA
	501	ILZA BASTOS DA SILVA
	1297	ISABEL APARECIDA ARCANJO SILVA
	348	ISLANE FRANCISQUETE DOS SANTOS
	149	JAQUELINE DA SILVA NOBRES
	1445	JAQUELINE DE OLIVEIRA MUNIS
	122	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS FERMINO
	798	JESSICA CONCEIÇAO DE SOUZA
	1012	JESSICA FRANCIELI MOREIRA DA SILVA
	235	JESSICA MARIA DE OLIVEIRA GOMES
	561	JHEISE KELI DA SILVA ROSA
	1555	JHENIFFER LUANA DA SILVA TURCHEN
	1176	JOAO BATISTA DE LIMA CARDOSO
	1203	JOCIMARA LEMES DE CAMPOS
	1395	JONATAN WILK DE OLIVEIRA BRANDÃO
	1192	JOSE PAULO SENA
	756	JOSE PEDRO DA SILVA FILHO
	826	JOSEFA FRANCISCA DE MORAES
	522	JOSEFA JULIANA RIBEIRO DE ARAUJO
	1566	JUCILANDE ALVES MOREIRA
	1337	JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN
	365	KATIA MARLENE SILVA DE ALMEIDA
	970	LEIDEJANE NASCIMENTO DA SILVA
	1217	LEIDIANE INACIO DE SOUZA
	1319	LINDALVA PEDROSA DA COSTA
	429	LUCIANA FRANCISQUETTI DA SILVA
	466	LUCIENE ALVES VIEIRA
	451	LUCIMARA ALVES VIEIRA
	1131	LUCIRENE DE LIMA DO NASCIMENTO FERREIRA
	984	MANOEL DA SILVA SANTOS
	106	MARCIA CALDEIRA
	720	MARGARETE PEREIRA DA SILVA
	796	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO
	138	MARIA APARECIDA DIAS
	1043	MARIA DE FÁTIMA BORGES DA SILVA
	144	MARIA DE FATIMA DA SILVA BOLANDIN
	1212	MARIA FERREIRA DE LUCENA SOUZA
	1594	MARIA GIZELE SANTANA BARBOSA
	1476	MARIA JOSE LIMA OLIVEIRA
	643	MARILEUZA SOUZA SILVA
	1123	MARILZA VIEIRA CORREIA
	394	MARLEY FRUTUOSO DE OLIVEIRA
	717	MARTA DA COSTA E SILVA
	669	MAYARA PEREIRA DOURADO
	761	MERRY ANGELICA PEREIRA
	388	MIQUEIAS RODRIGUES DE MATOS
	1610	ODETE DUTRA DE ASSIS
	1514	PAMELA FRANCIELI DOS SANTOS DELANORA
	363	QUEZIA LIMA MACHADO
	1049	RAMIRO ZAN NOGUEIRA DA COSTA
	1334	RAQUEL DA SILVA GOÉS
	3	REGIANA FEITOSA DAS DORES
	917	RODANIM MEDIÃ PEREIRA DOS SANTOS
	152	ROSA MARIA LUIZ DOS SANTOS
	93	ROSELI DA SILVA
	128	ROSICLEIA RIBEIRO DA SILVA
	539	RUTH DE FRANÇA SILVA
	690	SANDRA NORMA PEREIRA RODRIGUES
	460	SEBASTIANA COSTA DA SILVA
	239	SEBASTIANA DA SILVA FERREIRA
	1464	SILIGREISE GOMES BARBOSA
	852	SIRLENE DA SILVA TORRES
	862	TATIANE SILVA DE JESUS
	764	THAINA TAVARES MACHADO
	1360	THAIS TAVARES MACHADO
	397	THAMIRES ANGELICA DA SILVA
	120	VALDICEIA RODRIGUES
	529	VALDINEIA FERREIRA BENICIO
	1077	VALNICE PIRES DA SILVA
	277	VERA LUCIA MARIA DA CONCEICAO
	498	VILMA BERNADETE DA SILVA
	1613	WAGNER DOS PRAZERES
	1204	WILLIAN DOS ANJOS JORGE
	624	ZILMA AUXILIADORA S. DO ESPIRITO SANTO

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – ESCOLA JULÁ PARÉ

Nº	Insc. Nº	Nome
	952	EDILENE COREZOMAE MONZILAR
	440	EDINETE MONZILAR
	465	ELAINE COREZOMAE
	458	GENIELE DOS REIS COREZOMAE
	201	JACKELINE KUPODONEPA
	373	JUCIELE BOROPONEPA CALOMEZORE
	412	LUCILENE CALOMEZORE
	464	MARILEIDE MONZILAR
	1076	MARINALVA ZAQUIMAE COREZOMAE
	194	SANDRA CRISTINA KUPODONEPA
	1289	VANICE ZALOIZO KEMARIO QUEZO

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – SÃO BENEDITO

Nº	Insc. Nº	Nome
	424	CLEONICE ONOFRE DE JESUS FERREIRA
	840	ELICA GOMES DOS SANTOS
	1029	FABIANA DA SILVA GOMES
	1260	JANIO DA CRUZ FIALHO

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – ESCOLA RAIMUNDA A. ALMEIDA LEÃO – N. FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nome
	433	MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA
	885	SONIA JUSTINO FERREIRA GARCIA

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – ESCOLA MARIA LILA COSTA DA SILVA

Nº	Insc. Nº	Nome
	1635	ANGELITA SANTANA DE ALMEIDA
	1461	JANETE DE SOUZA
	902	JOSINEIDE ALVES DA SILVA
	1201	THAIS NAIARA DOS SANTOS GANZAGA

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR - SEDE

Nº	Insc. Nº	Nome
	1026	ADRIANA ARRUDA DE SOUZA
	1275	ADVAIR DE MEDEIROS CAMPOS
	1563	ALICE MARCIA BENTO
	121	ANA MARIA HENRIQUE DE OLIVEIRA
	1550	ANDREIA PONDE DE LIMA
	1453	ANTONIA BATISTA NUNES MACHADO
	1633	APARECIDA PEREIRA GARCIA
	105	BENEDITA APARECIDA HENRIQUE DE OLIVEIRA
	1258	CARLINA RIBEIRO DA CONCEICAO
	903	CAROLINE VALERIA DA SILVA LAZARETTI
	878	CRISTIANA DA SILVA PEDRO
	946	CRISTIANE DA SILVA SANTOS
	523	DANIELA SILVA ALENCAR BRITO
	386	DEBORA RODRIGUES DE MATOS
	877	DORALICE GONZAGA DE CASTRO
	362	EDIANE FIGUEIRO TORRES
	355	ELIANA CRISTINA DA COSTA
	284	ELIANE APARECIDA BATISTA SANTOS
	1340	ELIANE BORGES DA SILVA MACEDO
	370	ELIANE MARIA DE MORAIS AZEVEDO
	210	ELIZABETH ALVES FERREIRA
	83	EURIDES ANDRE DA SILVA ROMAO
	991	EVA DOS SANTOS MODESTO
	1211	FABIANA CONCEICAO LEMES
	739	FATIMA DA SILVA FLORENCIO
	114	FLAVIA APARECIDA BARBOSA
	1213	GECIELE DA SILVA SANTOS
	1450	GEIZI MOREIRA BEZERRA
	259	GILDA RODRIGUES FALANQUI
	1355	GISLAINE SILVA DE JESUS
	1350	HAVANY THANINNE DOS SANTOS SILVA
	1385	IRACI DE SOUZA DE ASSIS
	1050	ITAMARIA APARECIDA DA SILVA
	1621	JANAINA PRISCILA RONDOM
	1574	JANE APARECIDA DA SILVA CORREIRA
	1098	JAQUELINE DOS SANTOS FREITAS
	971	JAQUELINE MARIANO DE MENEZES
	1196	JESSICA KEILA DOS SANTOS PINTO
	1491	JESSICA SANTOS MOREIRA MARQUES

	954	JOCILEIDE CONCEIÇÃO DE PROENÇA
	571	JOSIMEIRE CANDIDA DE OLIVEIRA
	112	JOVENILA CELESTINA DA SILVA
	503	JOYCE RIBEIRO DO NASCIMENTO
	1527	JULIANA MARIA DOS SANTOS
	256	JUSSAIDI MARIA DA SIILVA
	1523	KETLEN LAIZ MACIEL DE ALMEIDA
	380	LEIA RODRIGUES DE MATOS
	246	LIZIANE DA SILVA ROSA OLIVEIRA
	898	LUCIANA NUNES DA SILVA
	483	LUCIENE JOSÉ DE SOUZA NOBRES
	1274	LUIZA GONCALVES FERNANDES SANTOS
	1539	LUZENI DOS SANTOS CHAVELI
	1525	LYVIAN KARLAMARTINS BEZERRA BARBOSA
	1517	MARCIA NIEUWENHOFF
	1053	MARIA ALIPIA DA SILVA TORRES DE SOUZA
	823	MARIA CLAUDENICE DA SILVA
	1246	MARIA DE SOUZA MENDES LOPES
	1114	MARIA OTAVIANA SILVA ALMEIDA
	1030	MARIA VALDIRA E SILVA ALMEIDA
	1066	MICHELE DE SOUZA OLIVEIRA
	88	MONICA MARIA GONCALVES DE SOUZA
	760	NÁDIA APARECIDA ROSA DA SILVA
	1011	NADIA MIRELI M. RODRIGUES
	399	NILCEIA ALVES FAUSTINO TORRES
	10	NILCELIA CRISTINA FERREIRA SILVA
	396	NILVA CARVALHO CANO
	385	QUEREM HAPUQUE RODRIGUES DE MATOS
	658	REGILDA MARQUES DA SILVA
	283	ROSENICE BENEDITA FERREIRA
	1602	ROSINEIDE MONTEIRO DA SILVA
	505	SANDRA MARIA DOS SANTOS
	711	SANDRA PEREIRA DA SILVA
	1314	SANDRA VIEIRA DA SILVA COSTA
	1328	SEBASTIANA GOMES DO ESPIRITO SANTO
	880	SILENE VITORIA ALVES CORREIA
	90	SONIA DE SENI SILVA
	1060	TATIANE RODRIGUES LIMA
	1570	THATIANE TADNA DOS SANTOS
	199	THAYNARA DE ARRUDA COSTA
	981	VALDIRENE DE SOUZA MORAES
	701	VALDIRENE FIRMINO TOLEDO
	309	VANI MARIA RIBEIRO
	814	VANUZA DE F. FERREIRA CASUZA
	75	VERA LUCIA PEREIRA

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – DISTRITO DE CURRUPIRA

Nº	Insc. Nº	Nome
	1490	ANA ELIDIA MACIEL
	368	EDILAINE FERREIRA BARBOSA
	1045	JESSICA ALVES COSTA
	1177	LUDIMILA DOS SANTOS
	478	TEREZA MARIA DA COSTA SILVA
	1238	TEREZINHA MARGARIDA DA SILVA

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA JOÃO E MARIA

Nº	Insc. Nº	Nome
	442	ANTONIA EVANGELISTA DA SILVA ALEXANDRINO
	369	CLAUDETE DOMINGAS DA SILVA
	437	EVA ANA MACIEL
	361	FRANCISNEIA FRANCISCA BENTO
	1310	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA
	525	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA
	1126	SHEYLA CELESTRINO
	1590	SOLANGE DE CARVALHO DE BRITO

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA ALDEIA BAKALANA

Nº	Insc. Nº	Nome
	220	ANDRE TERENA UAPODONEPA
	455	ANDREIA TERENA UAPODONEPA PARIKOKUREU
	377	BERENICE BOROPONEPA
	216	ELIZETE ARIABO CALOMEZORE
	1423	JOSILENE ANGELICA CALOMEZORE
	485	ROSANGELA MONZILAR CALOMEZORE

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA SÃO BENEDITO – CABAÇAS

Nº	Insc. Nº	Nome
	33	ANGELITA RODRIGUES BARBOSA
	1193	CLAUDIANE TEIXEIRA
	1641	IRAILDES CERQUEIRA SILVA
	506	MARISTELA DA SILVA AMARAL
	395	VERONICE FAVARO CHAVES

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA MARIA LILA COSTA DA SILVA

Nº	Insc. Nº	Nome
	887	CELIA FERREIRA DE SOUZA
	1506	ERIKA MATIAS SILVA
	114	FLAVIA APARECIDA BARBOSA
	943	MARIA JOSE DE SOUZA LOPES

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA RAIMUNDA A. ALMEIDA LEÃO – N. FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nome
	835	MARILSA SANTANA DE ARRUDA
	719	SILMARA LORANDI DE OLIVEIRA
	183	SIMONE ALVES SILVESTRE CALACIO

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA ZUMBI DOS PALMARES – JATOBÁ

Nº	Insc. Nº	Nome
	504	ELISANGELA DE OLIVEIRA SOARES BOTELHO
	1316	ELISANGELA FARIA DA SILVA
	972	GRACIELA DA COSTA BARBOSA
	526	WESLAINE SANTANA GUIDINI

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA BOA ESPERANÇA – BURITI FUNDO

Nº	Insc. Nº	Nome
1	807	MARIA MARQUES DA COSTA

Art. 2º - Aguardar Edital com os locais de prova e ensalamento.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Barra do Bugres/MT, 25 de janeiro de 2018.

CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 009/2017

JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº 025/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 023/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: **L. R . DA SILVA BERNARDI-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 12.015.532/0001-81

DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, devido ao término do prazo do contrato principal o qual também se submeteu ao indicie de cálculo baseado no INPC/FGV, para o reajuste de preço

que tem como objeto Contratação empresa **de ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT** .

DO PRAZO – O presente Termo Aditivo formaliza-se em decorrência de sua Prorrogação por mais 12 (doze) meses, sendo de **30/12/2017 à 30/12/2018**, em conformidade com a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro do referido contrato, conforme estabelece o Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR- O valor do global do presente aditivo é de R$ **158.266,32** (Cento e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), sendo o valor mensal de **R$13.188,86** (Treze Mil Cento Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos) mensais.

Responsável Jurídico: SAULO ALMEIDA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICACAO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 018/2017

CARONA Nº 05/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratados: MILLENIUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº.: 07.787.944/0001-08

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA , devido ao término do prazo do contrato principal, referente a **"AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGOGICO DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMETNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT**..

DO PRAZO – O presente Termo Aditivo formaliza-se em decorrência de sua Prorrogação por mais 06 (Seis) meses, sendo de **29/12/2017 até 29/12/2018**, conforme estabelece o Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 8.666/93

Responsável Jurídico: SAULO ALMEIDA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA Nº 13.347 DE 19 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre prorrogação de Licença sem remuneração à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Prorrogar, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2018, licença sem remuneração à servidora **DIVANI JUSTINA DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no cargo de Bióloga, pelo período de 01 (um) ano, compreendido entre **01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018,** para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.345 DE 16 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2018, para exercer em comissão, o cargo de Coordenadora do Departamento de Saúde Integral (DAS-3), junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **DENYSE CASTRO GUIMARÃES BERNARDES BUENO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 16 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.346 DE 16 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2018, para exercer em comissão, o cargo de Diretora Administrativa Adjunta do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck (DAS-3), junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **BIANCA ALVES BARROS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 16 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.348 DE 19 DE JANEIRO DE 2.018.

"*Dispõe sobre concessão de 02 (dois) meses de benefício do SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora que menciona."*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a alteração ocorrida no Art. 88, da Lei Complementar nº 03/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, por meio da Lei Complementar nº 190, de 20 de junho de 2016, passando de 120 (cento e vinte) para 180 (cento e oitenta) dias consecutivos à licença gestante, sem prejuízo da remuneração,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder o benefício de mais 02 (dois) meses o SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **LUZINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, contratada no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal

de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 22/12/2017 e término em 22/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.349 DE 19 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, ao servidor que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 083/2004, bem como Lei Complementar nº 096/2006, c/c Artigo 40, § 1º inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, em virtude do advento da aposentadoria, ao servidor abaixo:

NOME	CLASSE/ NÍVEL	CARGO	SECRETARIA
MANOEL FERREIRA DE SANTANA	A / 8	Gari	Viação, Obras e Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.350 DE 19 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 083/2004, bem como Lei Complementar nº 095/2005, c/c Artigo 40, § 1º inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, em virtude do advento da aposentadoria, à servidora abaixo:

NOME	CLASSE/ NÍVEL	CARGO	SECRETARIA
GESSIE FERREIRA DA COSTA	A / 5	Agente Comunitário de Saúde	Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.351 DE 19 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 083/2004, bem como Lei Complementar nº 096/2006, c/c Artigo 40, § 1º inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, em virtude do advento da aposentadoria, à servidora abaixo:

NOME	CLASSE/ NÍVEL	CARGO	SECRETARIA
RITA MARIA FONINI FURINI	A / 9	Técnico Administrativo Educacional - TAE	Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.352 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação de membro para o Conselho Tutelar em razão de férias dos conselheiros que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Resolução nº 75/2001 do CONANDA e a necessidade em nomear um membro suplente para assumir a vaga dos conselheiros em razão de suas férias regulamentares neste ano de 2018, junto ao Conselho Tutelar,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a suplente imediata, pelo período de 02 (dois) meses, a Sra. **FERNANDA NASCIMENTO DA CRUZ**, para exercer o cargo de conselheira, junto ao Conselho Tutelar, de acordo com a programação das férias anuais dos conselheiros tutelares, conforme segue:

CONSELHEIRO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
Moraes Souza Oliveira	01/02/2018	01/03/2018
Katiuscia Alves da Silva Almeida	02/03/2018	01/04/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.353 DE 19 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre exoneração do Quadro de Provimento Efetivo o servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o pedido protocolado sob nº 1429/2017, tendo parecer jurídico favorável,

R e s o l v e:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, **a partir de 01 de janeiro de 2018**, do cargo de Músico, o servidor **JEREMIAS FERREIRA VAZ,** lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.354 DE 19 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre exoneração do Quadro de Provimento Efetivo a servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o pedido protocolado sob nº 1474/2017, tendo parecer jurídico favorável,

R e s o l v e:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, **a partir de 01 de janeiro de 2018**, do cargo de Professora, a servidora **CELINE DETOFENO MAIONE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.356 DE 22 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 22 de janeiro de 2018, do cargo comissionado de Coordenador Executivo (DAS-4), junto da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, o Sr. **GEORGE CÂMARA MAIA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.914 de 01 de agosto de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 22 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.357 DE 22 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre exoneração do cargo de Secretário Municipal que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 22 de janeiro de 2018, do cargo comissionado de Secretário-Chefe de Gabinete (SM), o Sr. **EDUARDO DOS SANTOS MANCIOLLI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.259, de 29 de dezembro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, aos 22 dias do mês de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.358 DE 23 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre nomeação para exercer o cargo de Secretário Municipal que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a decisão judicial nos Autos do Processo/protocolo nº 128080/2013, em trâmite junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, interinamente, a partir de 23 de janeiro de 2018, para exercer em comissão, o cargo de Secretário-Chefe de Gabinete (SM), o Sr. **GEORGE CÂMARA MAIA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 02/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº 110/2017

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS** e o **5º COMANDO REGIONAL – 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO,** na forma abaixo.

Pelo presente Instrumento Particular de Termo Aditivo, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS** e o **SEGUNDO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR,** por seus representantes legais, já qualificados no contrato principal, celebrado no dia 29 de novembro de 2017, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA – DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de execução do termo de cooperação técnica a que menciona a cláusula quarta até **31 de dezembro de 2018**.

SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do termo original, que não se incompatibilizarem com o presente aditamento, permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Por estarem justos e avençados assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barra do Garças/MT, 27 de dezembro de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS Cooperante	IZAC OMAR PRADO DE SOUZA COMANDANTE DO 5º COMANDO REGIONAL – POLÍCIA MILITAR Cooperado

TESTEMUNHAS:

NOME: THAIS BRITO DO N. ALEXANDRE RG: 2270405-1 CPF: 054.285.591-79	NOME: NÚBIA CARLA MOREIRA BORGES RG: 1538843-3 CPF: 962.437.161-04

PORTARIA Nº 001 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Assessor Direto do Procurador-Geral e dá outras providências".

O Procurador Jurídico Geral do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **EMERSON FERREIRA COELHO SOUZA,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 15 do Decreto n° 3.940, de 30 de outubro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para exercer, **SEM ÔNUS**, a função de Assessor Direto do Procurador-Geral, junto a Procuradoria Fiscal, o servidor **Sr. MICHAEL HENRIQUE PARREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 11059, inscrito no CPF: 026.900.351-70, para todos os termos e efeitos do Decreto n° 3. 940, de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º - O servidor aqui designado será responsável por prestar assessoramento técnico-jurídico, na área administrativa, ao Procurador-Geral; auxiliando na cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa do Município, de qualquer natureza, tributária ou não; colaborar na emissão pareceres em matéria fiscal em processos administrativos, bem como judiciais; ponderar na aplicação de leis e regulamentos no âmbito da Procuradoria-Fiscal; praticar os demais atos e promover medidas que se relacionem com atribuições próprias da assessoria jurídica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 24 de Janeiro de 2018.

EMERSON FERREIRA COELHO SOUZA

Procurador Geral do Município – OAB/MT 13632

Portaria n.º 9.446, de 08/07/2013

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) **–** Nº 001/2018/PMBG-MT

A Prefeitura de Barra do Garças / MT, por meio do presidente da comissão permanente de licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do seguinte pregão: Pregão Presencial (SRP) 001/2018 objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CENSO PREVIDENCIÁRIO PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DADOS CADASTRAIS, FUNCIONAIS E FINANCEIROS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES, AFASTADOS E EXONERADOS, VINCULADOS AO BARRAPREVI, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS. Empresa Vencedora: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 00.059.307/0001-68.

Barra do Garças 26/01/2018. Antônio da Silva Neto, Presidente CPL.

PORTARIA Nº 13.321 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre substituição temporária de membro na comissão que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

R e s o l v e:

Art. 1º – Substituir, temporariamente, o servidor nomeado como membro da Comissão Permanente de Licitação, através da Portaria nº 13.231, de 28/12/2017, Sr. **WILLER ALVES SIRQUEIRA**, no período de 01/01/2018 a 30/01/2018, em razão de suas férias regulamentares, pelo servidor **GERMANO SENA AYRES PINTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.341 DE 10 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2018, para exercer em comissão, o cargo de Assistente Jurídico (DAS-3), junto à Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **EURÍPEDES FERREIRA MARTINS JÚNIOR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.343 DE 16 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2018, do cargo comissionado de Coordenadora do Departamento de Gestão do SUS (DAS-3), junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **BIANCA ALVES BARROS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.172, de 08 de novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 16 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.344 DE 16 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 16 de janeiro de 2018, do cargo comissionado de Diretor de Distribuição da Central de Assistência Farmacêutica - CAF (DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **FERNANDO CARDOSO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.331, de 06 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 16 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.363 DE 24 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre prorrogação de Licença sem remuneração à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Prorrogar, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2018, licença sem remuneração à servidora **CRISTIANE DE SOUZA GUIRRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre **01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2019,** para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 24 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.362 DE 24 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, a partir de 24 de janeiro de 2018, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Executivo (DAS-4), junto da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, a Sra. **MARIA LAURINDA LEMES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 24 de janeiro de 2018.

Barra do Garças/MT, 24 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.361 DE 23 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 23 de janeiro de 2018, do cargo comissionado de Coordenadora Geral (DAS-3), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. **MARIA LAURINDA LEMES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.296, de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.338 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como Fiscal/Suplente nos contratos de serviços que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º - Designar a servidora **Keila Christina Araújo de Carvalho,** Matricula Funcional nº 76 CPF: nº 824.885.331-49; RG nº 887.774, para proceder como **Fiscal de Contrato PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.**

Artigo 2º – Designar o servidor **Marciel Carlos Lemos Pereira**, Matricula Funcional nº 12380, CPF nº 038.966.781-16; RG nº 2265032-6, como Suplente do contrato **PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº397/2014 TP Nº009/2014

EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº397/2014 TP Nº009/2014

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada **BLUE WALTER PISCINAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de Vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de Dezembro de 2017. Barra do Garças - MT, 25 de Janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 13.319 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar o servidor **Rhuan Carlos da Silva Bueno,** portador do RG nº 6126164 e CPF nº 051.646.331-40, Matrícula Funcional nº 12041, para acompanhamento e fiscalização do contrato relativo à locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Travessa Major Reis, Lote 04, Quadra 04 no Distrito de Vale dos Sonhos, para uso e funcionamento da Agência dos Correios Comunitário.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.318 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar o servidor **Rhuan Carlos da Silva Bueno,** portador do RG nº 6126164 e CPF nº 051.646.331-40, Matrícula Funcional nº 12041, para acompanhamento e fiscalização do contrato relativo à locação de 01 (um) imóvel situado na Rua G, no Distrito de Indianapolis, para uso e funcionamento da Agência de Correios Comunitário.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.317 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar o servidor **Rhuan Carlos da Silva Bueno,** portador do RG nº 6126164 e CPF nº 051.646.331-40, Matrícula Funcional nº 12041, para acompanhamento e fiscalização do contrato relativo à locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Carajás, nº 515, centro, para uso e funcionamento do BARRA PREVI.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.316 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar a servidora **Maria Orlanda Cunha dos Santos,** portadora do RG nº 03766454 e CPF nº 293.114.621-87, Matrícula Funcional nº 33, para acompanhamento e fiscalização do contrato relativo à locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Carajás, nº 485, 1º andar, centro para uso e funcionamento do PROCON.

Artigo 2º - Designar a servidora, **Cristiane de Moraes Farias**, portadora do RG nº 10621768 e CPF nº 777.698.051-04, Matrícula Funcional nº 1183**,** para proceder como suplente da fiscal de contrato acima citada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.315 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar a servidora **Roseli Hortolan Ferrari,** portador do RG nº 8023421 e CPF nº 495.735.001-91, Matrícula Funcional nº 1109, para acompanhamento e fiscalização do contrato relativo à locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Goiás, nº 615, Centro, para uso e funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Designar a servidora, **Nazareth Pauline Bueno Noleto**, portadora do RG nº 4380765 e CPF nº 716.511.011-91, Matrícula Funcional nº 915**,** para proceder como suplente da fiscal de contrato acima citada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.314 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como Fiscal e suplente no contrato que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar a servidora **Maria Laurinda Lemes,** portador do RG nº 4195589 e CPF nº 896.862.501-82, Matrícula Funcional nº 111216, para acompanhamento e fiscalização do contrato relativo à locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Grande Universo, nº 05, lote 5º, Qd 340, Bairro Nova Barra, para uso e funcionamento da Unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/CONSTRUIR.

Artigo 2º - Designar a servidora, **Jennifer Gonçalves Ribeiro**, portadora do RG nº 2518695-7 e CPF nº 054.369.591-30, Matrícula Funcional nº 11837**,** para proceder como suplente da fiscal de contrato acima citada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.313 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar o servidor **José Carlos Menezes Luz** portador do RG nº 1799860 e CPF nº 531.441.711-15, Matrícula Funcional nº 7508, para acompanhamento e fiscalização do contrato relativo à locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Voluntários da Pátria, nº 29, Centro, para uso e funcionamento do SINE.

Artigo 2º - Designar a servidora, **Juliana Almeida**, portadora do RG nº 11477350 e CPF nº 809.469.271-72, Matrícula Funcional nº 7708**,** para proceder como suplente da fiscal de contrato acima citada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.312 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar a servidora **Roseli Hortolan Ferrari,** portador do RG nº 8023421 e CPF nº 495.735.001-91, Matrícula Funcional nº 1109, para acompanhamento e fiscalização do contrato relativo à locação de 01 (um)

imóvel situado na Rua Dr. Antônio Carvalho de Oliveira, nº 473, Setor Bela Vista, para uso e funcionamento do ECOPONTO.

Artigo 2º - Designar a servidora, **Nazareth Pauline Bueno Noleto**, portadora do RG nº 4380765 e CPF nº 716.511.011-91, Matrícula Funcional nº 915**,** para proceder como suplente da fiscal de contrato acima citada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.311 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar a servidora **Maria Laurinda Lemes,** portadora do RG nº 4195589 e CPF nº 896.862.501-82, Matrícula Funcional nº 111216, para acompanhamento e fiscalização do contrato relativo à locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Couto Magalhães, nº 798, centro, para uso e funcionamento do Conselho Tutelar.

Artigo 2º - Designar a servidora, **Jennifer Gonçalves Ribeiro**, portadora do RG nº 2518695-7 e CPF nº 054.369.591-30, Matrícula Funcional nº 11837**,** para proceder como suplente da fiscal de contrato acima citada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.310 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar a servidora **Otamiro Araújo Fernandes,** portador do RG nº 285481861 e CPF nº 139.102.168-11, Matrícula Funcional nº 3246, para acompanhamento e fiscalização do contrato relativo à locação de 01 (um) imóvel situado na Rua 01, esquina com a Rua G no Distrito de Indianopolis, para uso e funcionamento da Biblioteca Municipal.

Artigo 2º - Designar a servidora, **Neuzan Pereira Aquino**, portadora do RG nº 470363 e CPF nº 332.123.331-20, Matrícula Funcional nº 536**,** para proceder como suplente da fiscal de contrato acima citada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.309 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar a servidora **Roseli Hortolan Ferrari,** portador do RG nº 8023421 e CPF nº 495.735.001-91, Matrícula Funcional nº 1109, para acompanhamento e fiscalização do contrato relativo à locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Couto Magalhães, nº 858, centro, para uso e funcionamento do Programa Melhor em Casa.

Artigo 2º - Designar a servidora, **Nazareth Pauline Bueno Noleto**, portadora do RG nº 4380765 e CPF nº 716.511.011-91, Matrícula Funcional nº 915**,** para proceder como suplente da fiscal de contrato acima citada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.308 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar o servidor **Larisse Christina Gonçalves dos Santos,** portador do RG nº 6217803 e CPF nº 009.177.681-32, Matrícula Funcional nº 11704, para acompanhamento e fiscalização do contrato relativo à locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Carajas, nº 475, centro, para uso e funcionamento da sede Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obra.

Artigo 2º - Designar a servidora, **Alba Marcia Ferreira Leal**, portadora do RG nº 904698 e CPF nº 569.096.401-87, Matrícula Funcional nº 101**,** para proceder como suplente da fiscal de contrato acima citada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.306 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar a servidora **Roseli Hortolan Ferrari,** portador do RG nº 8023421 e CPF nº 495.735.001-91, Matrícula Funcional nº 1109, para acompanhamento e fiscalização do contrato relativo à locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Independência, nº 1369, centro, para uso e funcionamento da USF – Unidade de Saúde da Família.

Artigo 2º - Designar a servidora, **Nazareth Pauline Bueno Noleto**, portadora do RG nº 4380765 e CPF nº 716.511.011-91, Matrícula Funcional nº 915**,** para proceder como suplente da fiscal de contrato acima citada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.305 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar a servidora **Roseli Hortolan Ferrari,** portador do RG nº 8023421 e CPF nº 495.735.001-91, Matrícula Funcional nº 1109, para acompanhamento e fiscalização do contrato relativo à locação de 01 (um) imóvel situado na A nº 107, Bairro União, para uso e funcionamento do CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial.

Artigo 2º - Designar a servidora, **Nazareth Pauline Bueno Noleto**, portadora do RG nº 4380765 e CPF nº 716.511.011-91, Matrícula Funcional nº 915**,** para proceder como suplente da fiscal de contrato acima citada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.304 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar a servidora **Otamiro Araújo Fernandes,** portador do RG nº 285481861 e CPF nº 139.102.168-11, Matrícula Funcional nº 3246, para acompanhamento e fiscalização do contrato relativo à locação de 01 (um) imóvel situado na Rua dos Garimpeiros, º 343, São Benedito para uso e funcionamento do CMEI Professora Elza Rodrigues.

Artigo 2º - Designar a servidora, **Neuzan Pereira Aquino**, portadora do RG nº 470363 e CPF nº 332.123.331-20, Matrícula Funcional nº 536**,** para proceder como suplente da fiscal de contrato acima citada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.303 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar a servidora **Roseli Hortolan Ferrari,** portador do RG nº 8023421 e CPF nº 495.735.001-91, Matrícula Funcional nº 1109, para acompanhamento e fiscalização do contrato relativo à locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Carajás, Qd 03, Lote 10, Setor Sul II, para uso e funcionamento da Extensão da Farmácia Básica.

Artigo 2º - Designar a servidora, **Nazareth Pauline Bueno Noleto**, portadora do RG nº 4380765 e CPF nº 716.511.011-91, Matrícula Funcional nº 915**,** para proceder como suplente da fiscal de contrato acima citada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.302 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar a servidora **Maria Laurinda Lemes,** portadora do RG nº 4195589 e CPF nº 896.862.501-82, Matrícula Funcional nº 111216, para acompanhamento e fiscalização do contrato relativo à locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Couto Magalhães, nº 65, centro, para uso e funci-

onamento da sede Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Designar a servidora, **Jennifer Gonçalves Ribeiro**, portadora do RG nº 2518695-7 e CPF nº 054.369.591-30, Matrícula Funcional nº 11837**,** para proceder como suplente da fiscal de contrato acima citada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.301 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar a servidora **Roseli Hortolan Ferrari,** portador do RG nº 8023421 e CPF nº 495.735.001-91, Matrícula Funcional nº 1109, para acompanhamento e fiscalização do contrato relativo à locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Carajás, nº 346, centro, para uso e funcionamento do Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF.

Artigo 2º - Designar a servidora, **Nazareth Pauline Bueno Noleto**, portadora do RG nº 4380765 e CPF nº 716.511.011-91, Matrícula Funcional nº 915**,** para proceder como suplente da fiscal de contrato acima citada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.965 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

"Fixa o Calendário Fiscal aplicável ao exercício de 2018 e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 045 de 15 de Dezembro de 1997 e suas alterações e;

Considerando a necessidade de regulamentar os prazos de vencimento dos tributos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício de 2018, o Calendário Fiscal, conforme disposição e tabelas seguintes:

I – Imposto Predial e Territorial Urbano (Imóveis Edificados e Não Edificados):

Vencimento para pagamento com 40% de desconto:

15/03/2018 – Vencimento da parcela única

15/03/2018 – Vencimento da 1ª Parcela

16/04/2018 – Vencimento da 2ª Parcela

15/05/2018 – Vencimento da 3ª Parcela

II – Imposto Predial e Territorial Urbano (Imóveis Edificados e Não Edificados:- Vencimento para pagamento em 10 (dez) parcelas sem desconto:

15/03/2018 – Vencimento da 1ª Parcela

16/04/2018 – Vencimento da 2ª Parcela

15/05/2018 – Vencimento da 3ª Parcela

15/06/2018 – Vencimento da 4ª Parcela

16/07/2018 – Vencimento da 5ª Parcela

15/08/2018 – Vencimento da 6ª Parcela

17/09/2018 – Vencimento da 7ª Parcela

15/10/2018 – Vencimento da 8ª Parcela

14/11/2018 – Vencimento da 9ª Parcela

17/12/2018 – Vencimento da 10ª Parcela

III – Taxa de Licença para Instalação e/ou Funcionamento – 29/03/2018

Vencimento em parcela única para o Comercio, Indústria e Prestação de Serviços.

IV – Taxa de Vigilância Sanitária – 29/03/2018.

O recolhimento da taxa referente à abertura de novas empresas será efetuado por ocasião da outorga da licença e sua renovação se dará no ato de vencimento da mesma.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de janeiro de 2018.

ROBERTO ANGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.964 DE 18 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Barra do Garças, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Ministerial MF n.° 15, de 16 de janeiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Garças, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2018, em **2,07%** (dois inteiros e sete centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo BARRA-PREVI a partir de 1º de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 954,00 (novecentos cinquenta e quatro reais), o

referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo BARRA-PREVI anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.963 DE 18 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2018, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 9.255 de 29 de dezembro de 2017;

Considerando a Portaria Ministerial MF n.º 15, de 16 de janeiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2018, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Barra do Garças será de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,80 (trinta um reais e oitenta centavos) e o valor horário a R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2018, não terão valor inferior a R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Garças (BARRA-PREVI).

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2018, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

II - R$ 31,71 (trinta um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2018, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.962 DE 18 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI e Parágrafo Único do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e;

Considerando que lhe é permitido pela lei supramencionada a delegação de competência de funções administrativas que sejam de sua competência exclusiva,

D E C R E T A:

Art. 1º - Delega competência à servidora pública municipal, **DANIELA CÔRTES SCHULZE MACHADO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Secretária Municipal, para representar o Prefeito Municipal, junto à concessionária de energia elétrica ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, objetivando assinar instrumento contratual, com a finalidade de atender a demanda da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme pendências existentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de janeiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004 E 005 PE 98-2017- COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada Todas as Secretárias

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPORTE TÉCNICO PARA IMPRESSORAS E SCANNERS e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO/ RECARGA DE TONNER/CARTUCHO para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, conforme descrição e quantitativos relacionados abaixo.

ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA EPP – CNPJ Nº 12.544.341/0001-07, perfazendo um valor de R$ 571.135,00 (Quinhentos e setenta e um mil cento e trinta e cinco reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA BROTHER MULTI-FUNCIONAL, MODELOS ANEXO I.	350	UNID	PROPRIA	124,00	43. 400,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS HP OFFICEJET PRO, MODELOS ANEXO I.	100	UNID	PROPRIA	90,00	9. 000,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS HP LASERJET, MODELOS ANEXOI.	100	UNID	PROPRIA	97,00	9. 700,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS SANSUNG LA-SERJET, MODELOS ANEXO I.	100	UNID	PROPRIA	95,90	9. 590,00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS EPSON MULT-FUNCIONAL, MODELOS ANEXO I.	100	UNID	PROPRIA	105,00	10. 500,00
6	REPOSIÇÃO DE PEÇAS IMPRESSORA CONJUNTO DE ENGRENAGENS BROTHER, MODELOS ANEXO I.	300	UNID	PROPRIA	183,00	54. 900,00
7	REPOSIÇÃO DE PEÇAS IMPRESSORA CONJUNTO DE ENGRENAGENS HP LASERJET, MODE-LOS ANEXO I.	100	UNID	PROPRIA	112,00	11. 200,00
9	REPOSIÇÃO DE PEÇAS IMPRESSORA CONJUNTO DE ENGRENAGENS SANSUNG LASER, MO-DELOS ANEXO I.	100	UNID	PROPRIA	279,50	27. 950,00
10	REPOSIÇÃO DE PEÇAS IMPRESSORA CONJUNTO DE ENGRENAGENS EPSON MULTFUNCIO-NAL, MODELOS ANEXO I.	50	UNID	PROPRIA	99,90	4. 995,00
12	REPOSIÇÃO DE PEÇAS IMPRESSORA, CONJUNTO CILINDRO IMPRESSORA BROTHER, MO-DELOS: DR3442, DR3302,DR360,DR1060,DR620, .	200	UNID	PROPRIA	178,00	35. 600,00
13	REPOSIÇÃO DE PEÇAS IMPRESSORA SCANNER BROTHER MODELOS ANEXO I.	100	UNID	PROPRIA	160,0	16. 000,00
14	REPOSIÇÃO DE PEÇAS FONTE DE ALIMENTAÇÃO IMPRESSORA BROTHER MODELOS ANE-XO I.	100	UNID	PROPRIA	200,00	20. 000,00
15	REPOSIÇÃO DE PEÇAS FONTE DE ALIMENTAÇÃO IMPRESSORA HP LASERJET MODELOS ANEXO I.	100	UNID	PROPRIA	200,00	20. 000,00
16	RECARGA DE TONNER ATÉ 3000 PAGINA BROTHER. MODELOS:TN-3442,TN-720-750,TN3332,TN360,TN1000/1040,TN-650.	600	UNID	BROTHER	77,45	46. 470,00
17	RECARGA DE TONNER DE 3000 A 5000 PAGINA BROTHER. MODELOS:TN-3442,TN-720 750,TN3332,TN360,TN1000/1040,TN-650.	800	UNID	BROTHER	76,90	61. 520,00
18	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO HP ORIGINAL, MODELO ANEXO I.	100	UNID.	HP	97,55	9. 755,00
19	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO JATO DE TINTA COLORIDO HP ORIGINAL, MODELOS ANEXO I.	100	UNID	HP	109,65	10. 965,00
20	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ORIGINAL DE TINTA PARA IMPRESSORA HP OFFICET PRO K 8600.	100	UNID	HP	397,00	39. 700,00
21	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ORIGINAL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX 620 FWD	100	UNID	EPSON	439,00	43. 900,00
22	AQUISIÇÃO DE BANDEJA DE IMPRESSÃO BROTHER MODELOS ANEXO I.	100	UNID	BROTHER	190,00	19. 000,00
23	AQUISIÇÃO TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET, MODELOS ANEXO I.	200	UNID	BIQUALY	40,00	8. 000,00
24	AQUISIÇÃO TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG LASERJET, MODELOS ANEXO I.	100	UNID	BIQUALY	109,90	10. 990,00
25	AQUISIÇÃO CILINDRO FOTOCONDUTOR DE IMPRESSÃO (BANDEJA PARA CILINDRO OU SU-PORTE PARA TONNER COM CILINDRO) COMPLETO NOVO PARA TONNERS BROTHER MODE-LOS ANEXO I.	300	UNID	BROTHER	160,00	48. 000,00

MMC EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA - EPP – CNPJ Nº 03.885.780/0001-92, perfazendo um valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	REPOSIÇÃO DE PEÇAS IMPRESSORA CONJUNTO FUSOR COMPLETO BROTHER, MODE-LOS D008AH001, LJB693001, LU2373001,LU7186001,.	100	UNID	BROTHER	490,00	49. 000,00

Valor Total do Processo R$ 620.135,00 (seiscentos e vinte mil cento e trinta e cinco reais)

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 23 de Janeiro de 2018

MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013 **e:**

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 3603, de 23 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ELISEU LUCAS MONTEIRO** – Contador**,** para exercer as funções de Contador Geral, da Secretaria de Finanças, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de janeiro de 2018

[

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

Afixado em: 25.01.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258 de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº3724, de 24 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Elevados o Nível e Classe dos servidores de carreira do Município de Cáceres, relacionados no anexo único da presente Portaria, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Nível e Classe, no mês de **Janeiro/2018**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do Elemento de Despesa das respectivas Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de janeiro de 2018.

MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 24.01.18.

JANEIRO/2018

SERVIDORES COM DIREITO A ELEVAÇÃO DE NIVEL E CLASSE EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº.47 DE 29/09//2003, ART.19 e SEGUINTES e LEI COMPLEMENTAR Nº.48 de 05/09/2003, ART.18 E SEGUINTES - "PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS" VIGENTE.

NOME	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL	ADMISSÃO	DE CLASSE NÍVEL	P/CLASSE NÍVEL
NOME	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL	ADMISSÃO	DE CLASSE NÍVEL	P/CLASSE NÍVEL
ELITA APARECIDA MORAIS SILVA	Assistente Administrativo	Progressão de Classe	03/01/1994	H - III	I – III
NADIA APARECIDA ANICETO	Assistente Social 40Hs	Progressão de Nível	12/01/2015	A – I	B – II
DEJANIRA FRANCISCA DE SOUZA CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Progressão de Classe	06/01/1994	H – II	I – II
BENEDITO DA CUNHA E SILVA FILHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Progressão de Classe	01/02/1994	G – II	H - II
ANGELA RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Progressão de Classe	02/01/1997	G - IV	H – IV
ROSELI COSTA CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Progressão de Nível	01/03/2006	D – III	D - IV
VANUZIA OLIVEIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Progressão de Nível	02/05/2012	B – III	B – IV
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA CAETANO	Auxiliar de Serviços Gerais	Progressão de Nível	21/03/2000	F – III	F – IV
ANA PAULA SANTANA DO R.BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Progressão de Nível	05/05/2009	C – III	C – IV
ORNELY PEREIRA LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	Progressão de Nível	14/06/1979	J – I	J - II
GONÇALINA DELUQUI GARCIA	Auxiliar de Serviços Gerais	Progressão de Nível	17/03/2003	E – I	E – II
LUIZ ANGELO DA COSTA ANTUNES	Enfermeiro N/S 40Hs	Progressão de Classe	26/01/2015	A – I	B – I
SAMUEL DANCIGUER BARBOSA	Guarda	Progressão de Nível	17/03/2003	E – III	E - IV
ARISTIDES NEPOMUCENO MENDES	Guarda	Progressão de Nível	14/11/1984	J – I	J – II
VALDEMI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Motorista (P/G)	Progressão de Nível	03/07/2012	B – III	B – IV
SANDRA CANDIDA BINDANDI	Prof.Lic.Letras(30hs/aula)	Progressão de Nível	13/09/2002	F – III	F – V
MARIA MARTA DA SILVA	Técnica em Enfermagem	Progressão de Classe	26/01/2015	A – I	B – I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 561 de 04 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ESTELA DA SILVA LOPES**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2012/2017, no período de 23 de janeiro de 2018 a 22 de abril de 2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de janeiro de 2018.

MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 24.01.18

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
SUSPENSÃO DE AUDIÊNCIA DE CHAMADA PÙBLICA

SUSPENSÃO DE AUDIÊNCIA DE

CHAMADA PÚBLICA

Proc./Protoc. n º 177/2017

CP nº 01/2017

A Comissão Permanente de Licitações, acatando pedido formulado em audiência pela Presidência do COMDEMA - Conselho Municipal de Saneamento Básico de Cáceres, que deliberou por constituir uma Câmara ou Comissão Técnica objetivando o acompanhamento da elaboração do Pla-

no Municipal de Coleta Seletiva, deliberou por determinar a **SUSPENSÃO** da realização da Audiência Pública instalada nesta data, retomando-a tão logo se concretizem os ajustes na legislação por aquele Conselho pleiteadas.

RONALDO DE LIMA *Presidente*

Cáceres-MT, 23 de dezembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 3281, 3270 de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras, abaixo relacionadas para exercer as funções de Gerência da Secretaria de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de janeiro de 2018.

Nome	Unidades Administrativas
Ronilma da Cunha Martins	Gerência de Gestão de Pessoas
Luciana dos Reis Alves Oliveira	Gerência Administrativo
Marilza Aparecida Luz	Gerência do Centro Referencial de Saúde
Andréia do Nascimento Jatobá	Gerência de Inspeção Sanitária
Eliane da Chaga Oliveira Campos	Gerência do Ambulatório da Criança

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de janeiro de 2018.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 24.01.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 030 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 3061 de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **LAURA CRISTINA NOBRE BARROS**, do cargo de Assistente Social, da Secretaria de Assistência Social, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 19 de janeiro de 2018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de janeiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Assistência Social

Afixado em: 23.01.18.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2016-PGM

ASSESSORIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

Extrato do 5º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 114/2016-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Objeto: Aditar o **PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo n° 114/2016 – PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** e a empresa **RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP,** para mais **90 (noventa) dias**.

Cáceres – MT, 25 de janeiro de 2018.

Valdeci Rodrigues da Costa

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Urbanos

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 001/2017

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviços:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 001/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: PRISCILLA DOS SANTOS SEBALHOS 04327081116

CNPJ: 25.149.680/0001-30

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2017 - prestação de serviços técnicos profissionais especializados na orientação contábil, administrativa e financeira.

PRAZO: 90 dias

VALOR GLOBAL: R$ 6.999,99 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

PRORROGAÇÃO APARTIR: 26/01/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.*

Cáceres, 25 de janeiro de 2018

Luana Aparecida Ortega Piovesan

Diretora Executiva

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Afixado em 25/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT.

Adjudicado: SAN-LEX – GESTÃO EM SANEAMENTO EIRELI ME, CNPJ nº 22.580.606/0001-86.

Objeto: 1 - alteração da razão social da CONTRATADA que girava sob o nome empresarial MONTREAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, a partir da data de 13/01/2017 gira sob o nome empresarial SAN-LEX – GESTÃO EM SANEAMENTO EIRELI ME.

2 – alteração da Cláusula Oitava – do Prazo de Vigência, do contrato original assinado em 12 de janeiro de 2017.

Vigência: 13/01/2018 a 13/01/2019.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original não mencionadas.

Assinam: Jeovan Faria – Prefeito Municipal, por parte da CONTRATANTE e Thiago Wagner Zago, por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

PROCESSO Nº 8536/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2018, o Município de Campinápolis – MT, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônico José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Jeovan Faria,** brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 001 /2018** com a empresa **A. SILVERIO GOMES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.498.464/0001-87, com sede na Rua Vereador Amélio Ribeiro, nº 830, Centro, Campinápolis – MT, Cep: 78. 630-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Procurador, Sr. **Jorge Eustaquio Teixeira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade nº 360.2687 DGPC/GO e do CPF/MF nº. 834.542.761.87, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro, nº 319, Centro, Campinápolis – MT, Cep: 78.630-000; nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar Federal nº 123/06, da Lei Complementar Federal n° 147/14; do Decreto do Município de Campinápolis - MT nº 2.108/2013, no que couber; e da Lei Federal nº 8.666/93; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/ 2017, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PPRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **Registro de Preços para a FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de comercialização de Material de Expediente, Material Pedagógico e Material Esportivo, para atender o Programa de Dinheiro Direto as Escolas (PDDE-INDÍGENA) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campinápolis – MT.**

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

LOTE 01 - MATERIAL PARA PDDE INDÍGENA							
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	86140	BOLA VOLEIBOL,MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 325 A 400, CIRCUNFERENCIA 54 A 56, COSTURADA, 18 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO E APLICACAO PRATICA ESPORTIVA	**MAGUSSY**	UNIDADE	50	90,00	4.500,00
2	83041	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA, EM PVC,CAMARA DE ARAIRBILITY MIOLO SLIPSYSTEM DE VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICAVEL,PESO410 A 450GR CIRCUNFERENCIA 68 A 70CM, FIO 4MM EM POLIPROPILENO.	**PENALTY**	UNIDADE	50	101,00	5.050,00
3	86142	BOMBA DE AR METAL COM BICO AGULHA	**MONALIZA**	UNIDADE	25	16,83	420,75
4	86143	BORRACHA BRANCA CLASSIC 400	**RED BOM**	UNIDADE	4.000	0,30	1.200,00
5	83046	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FLS	**PANAMERICANO**	UNIDADE	5.000	3,50	17.500,00
6	86145	CANETA AZUL COMPACTOR 0,7	**COMPACTOR**	UNIDADE	500	0,85	425,00
7	73130	CARTOLINA	**VMP**	UNIDADE	100	0,75	75,00
8	86146	COLA BRANCA 75 GR	**KIT**	UNIDADE	200	1,40	280,00
9	83048	COLA PARA ISOPOR 100G	**DELTA**	UNIDADE	50	3,20	160,00
10	86147	FITA ADESIVA DUPLA FACE FINA	**KIT**	UNIDADE	50	4,33	216,50
11	83056	FITA CREPE ESTREITA	**KIT**	UNIDADE	50	4,50	225,00
12	70570	FITA CREPE LARGA	**KIT**	UNIDADE	50	12,05	602,50
13	78243	FOLHA E.V.A. CORES VARIADAS LISO	**ABEL**	UNIDADE	100	1,80	180,00
14	83057	FOLHA E.V.A. ESTAMPADO	**ABEL**	UNIDADE	50	4,67	233,50
15	177	GIZ BRANCO 60 X 1	**DELTA**	CAIXA	100	1,87	187,00
16	178	GIZ COLORIDO 60 X 1	**DELTA**	CAIXA	100	2,29	229,00
17	974	GIZ DE CERA 12 X 1	**DELTA**	CAIXA	100	1,34	134,00
18	58228	LAPIS 12 TRIANGULAR 1205 12 GR, CORES VARIADAS 12X1	**KIT**	CAIXA	500	4,08	2.040,00
19	86150	LAPIS PRETO ESCOLAR Nº 2	**KIT**	UNIDADE	5.000	0,30	1.500,00
20	86151	MASSA PARA MODELAR 06 X 01	**DELTA**	CAIXA	100	1,50	150,00
21	72462	PAPEL CAMURSA	**VMP**	UNIDADE	100	0,70	70,00
22	60131	PAPEL CARTAO	**VMP**	UNIDADE	50	0,83	41,50
23	86154	PAPEL COLOR SETE	**VMP**	UNIDADE	50	0,76	38,00
24	86476	PAPEL CREPOM	**VMP**	UNIDADE	100	0,83	83,00
25	86152	PAPEL PARDO	**VMP**	UNIDADE	100	0,49	49,00
26	78245	PAPEL SEDA	**VMP**	UNIDADE	100	0,18	18,00
27	58740	PAPEL SULFITE A-4 RESMA	**CHAMEX**	UNIDADE	100	24,00	2.400,00
28	83059	PASTA TRILHO TRANSPARENTE	**DARC**	UNIDADE	150	1,70	255,00

29	207	PINCEL ATOMICO	**KIT**	UNIDADE	200	2,89	578,00
30	86156	REDE DE VOLEIBOL EM NYLON C/ LATERAIS EM TECIDO TAMANHO OFICIAL	**WINNER**	UNIDADE	50	118,00	5.900,00
31	86155	REGUA 31 CM EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE	**KIT**	UNIDADE	100	1,05	105,00
32	78278	TINTA GUACHE CX. COM 06 UND.	**DELTA**	UNIDADE	100	3,15	315,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**45.160,75**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dar-se-á a esta Ata de Registro de Preços a importância global de **R$ 45.160,75 (quarenta e cinco mil cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos).**

2.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, devidamente atestada pela Administração;

2.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo dos produtos entregues, número do certame e da ata de registro de preços;

2.2.1. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas, através de cheque nominal a empresa.

2.2.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

2.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

2.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão conjunta de Dívida Ativa da União e Regularidade de Tributos Federais e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte rubrica orçamentária no exercício 2018:

06.030.12.361.0012.2059.3390300000 – 0153

3.2. No próximo exercício a dotação será a vigente no exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

4.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 24 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, ou enquanto durar o saldo, o que primeiro esgotar.

4.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da **Sr.ª Vera Lucia dos Santos, conforme Portaria n.º 7.548, de 24 de janeiro de 2018.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº. 2.108/2013 e demais normas aplicáveis;

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinápolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Campinápolis - MT, 24 de janeiro de 2018.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT

CNPJ. 00.965.152/0001-29

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

_____

A. SILVERIO GOMES - ME

CNPJ/MF nº. 20.498.464/0001-87

Jorge Eustaquio Teixeira

Procurador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

CPF nº _____/_____/_____-____ CPF nº _____/_____/_____-____

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT.

Adjudicado: ÁGILI SOFTWARES PARA AREA PÚBLICA LTDA, CNPJ**:** 26.804.377/0004-30.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, do contrato original firmado em 04 de janeiro de 2016.

Vigência: 30/12/2017 a 30/12/2018.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas não mencionadas neste Termo Aditivo.

Assinam: Jeovan Faria – Prefeito Municipal, por parte da CONTRATANTE e José Carlos Urias, por parte da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA L. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇO ME.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis*,* pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66-NE, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: L. dos Santos Prestadora de Serviço ME,inscrita no CNPJ sob n° 09.438.242/0001-36, estabelecida na rua Guajuvira n° 516, Bairro Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor LUIZ DOS SANTOS, portador do RG n.º 1216035-0 SJ/MT.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar o remanejamento de funcionária do presente contrato, por parte da Secretaria de Cultura e Turismo, do item 20 passando esta a atender o Distrito Marechal Rondon, a partir de 10 de janeiro de 2018, em limpeza da Associação de Moradores do Distrito Marechal Rondon, onde serão executados serviços em de oficinas da Secretaria de Cultura e Turismo, decorrentes do Contrato de Prestação de Serviço nº 001, de 09 de janeiro de 2017, conforme as disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993,

Campo Novo do Parecis, 18 de janeiro de 2018

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

PORTARIA Nº 037, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

ALTERA A PORTARIA Nº 709 QUE NOMEIA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

as alterações impostas pela Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012, que alterou a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, e havendo a necessidade de implementações e adequações nas exigências do Ministério da Previdência Social para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária; o disposto no art. 3º, inciso II do Decreto Executivo nº 114, de 05 de novembro de 2012, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Comitê de Investimentos do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis; Considerando o Memorando 022/2018, de 25 de janeiro de 2018, proveniente do Gabinete do Prefeito; o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. ALTERAR a Portaria nº 709, de 21 de agosto de 2017, que nomeia a **Comissão Especial** para compor o **Comitê de Investimentos dos Recursos do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis**, substituir os membros II - Fabricia Andrade de Oliveira, matrícula nº 3102, e III - Eleni Teixeira Belai Rizzotto, matrícula nº 85, passando a Comissão Especial ficar com a seguinte composição:

I – Alessandra Costa Marques Rosa de Moraes, matrícula nº 3096, CPF nº 758.232.761-68;

II – Jupiter Lelis de Souza, matrícula nº 470, CPF nº 173.759.831-00;

III – Raymilson Santana, matrícula nº 2985, CPF nº 022.591.131-09.

2. As competências e atribuições dos membros do Comitê de Investimentos dos Recursos do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, encontram-se dispostas no Decreto Executivo nº 114, de 5 de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT PARA ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PREFERENCIAMENTE INTELECTUAL E MÚLTIPLAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS*,* pessoa jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66-NE, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – APAE, mantenedora da Escola Especial Bem Me Quer, inscrita sob o CNPJ 01.657.456/00014-91, neste ato representada por sua presidente Sra. LUCÉLIA ADRIANA FEREIRA, ins-

crito no CPF sob o nº 023.304.101-07, residente e domiciliado na Rua Andirobá, nº 75 – NE, Jardim Alvorada Campo Novo do Parecis.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que também passará a suportar as despesas decorrentes no Termo de Fomento nº 01, de 22 de março de 2017, conforme as disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, na forma a seguir:

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002. Departamento de Educação

Programática: 09.002.12.367.2070.3.350.43.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação – Exercício

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 007. Assistência ao Portador de Deficiência

Programática: 11.007.08.242.0013.2123.3.3.50.43.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

**** REPUBLICADO PARA CORREÇÃO ****

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 006/2018, DE 23 JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DOS VALORES DOS CONTRATOS DE PROGRAMAS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos contratos de alienação de imóveis de programas habitacionais do Município no que tange ao reajuste;

Considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA nos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os valores das parcelas dos contratos de alienação de imóveis dos programas habitacionais do Município reajustados no percentual de **2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, em 23 de Janeiro de 2018.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 128/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO 128/2017 - *Registro de preços para a futura e eventual aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos, sanitários, de construção, de pequenos reparos, materiais elétricos, materiais para alambrado e pré-moldados (postes de concreto),* onde sagraram-se vencedoras as empresas: Depósito Mat. de Construção Campo Verde Ltda – EPP, CNPJ 06.065.605/0001-47, que totalizou R$ 724.339,00 (setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais); Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda – EPP, CNPJ 00.226.324/0001-42, com o valor total de R$ 14.523,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais); Mudar Comércio de Materiais de Const. Ferramentas e EPIS Ltda – EPP, CNPJ 14.888.303/0001-05, com o total de R$ 48.324,00 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte quatro reais); Nova Concórdia Materiais para Construção Ltda – EPP, CNPJ 16.492.536/0001-01, com o total de R$ 912.977,85 (novecentos e doze mil, novecentos e setenta sete reais e oitenta e cinco centavos). Campo Verde, 25 de janeiro de 2018. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 001/2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 001/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **VALDOMIRO MEDEIROIS DA ROCHA, CNPJ Nº 12.214.610/0001-77,** modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018** – **CONTRATAÇÃO DA BANDA VALDOMIRO MEDEIROS DA ROCHA – ME, PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO MUSICAL PARA ATENDER O GRUPO DA TERCEIRA IDADE**, no valor de **R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)**, Processo nº 074/2018. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 25 de janeiro de 2018.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PARA OS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 50.000(CINQUENTA MIL) HABITANTES.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Valdir Masutti, Nº.779W, Bairro Bom Jardim, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. José Odil da Silva, inscrito no CPF:355.257.890-00, por este edital que faz publicar em jornal oficial e publicação no mural do Paço Municipal, tornando público aos munícipes a **CONVOCAÇÃO** dos beneficiários (as) citados abaixo, conforme contratado(s) no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, para os municípios com população de até 50.000(cinquenta mil) habitantes, para o comparecimento perante a Secretaria de Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias a partir desta publicação, visando a regularização e atualização de dados cadastrais da época e demais providencias inerentes à operacionalização do programa:

NOME	CPF	RG
CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	635.672.702-06	1617477-1SSP/AM
CRISTIANE BRANDÃO DA SILVA	047.147181-00	2421074-9SSP/MT
DAYANE DA COSTA GUSMÃO	047.667.241-43	2436762-1SSP/MT
DULCE FILOMENA DA SILVA	881.416.592-00	2505347-7SSP/MT
EVANIRIA BARBOSA	486.979.821-20	1887798-2SSP/MT
GIGLIANE APARECIDA SILVA CUNHA	003.605.641-35	1861402-7SSP/MT
LENILÇA DOS SANTOS AGUIAR	056.460.243-40	3185380 SSP/MT
LUANA FERREIRA TEODORO	049.579.931-90	2664577-7SSP/MT
MARIA AUXILIADORA DA CRUZ	191.191.602-59	2194687-6SSP/MT
RAIMUNDO JOSÉ VIANA DA SILVA	194.291.182-34	1737024-8SSP/MT

Fica consignado que os nomes dos munícipes constante deste edital foi convocado e/ou visitado no endereço por ele fornecido no ato de seu cadastro, e nele não foi encontrado e o não comparecimento no prazo prescrito acarretará na substituição do beneficiário.

E, para o conhecimento do interessado, subscreve este edital com prazo de 30 dias para eventuais questionamentos, a contar da data da publicação.

Campos de Júlio, 25 janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

JOSÉ ODIL DA SILVA

DECRETO Nº. 007, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea ”b” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO *que o município de Campos de Júlio possui datas de feriados instituídos mediante lei municipal que torna distinto do calendário nacional;*

CONSIDERANDO *a necessidade de estabelecer no calendário do município os feriados e pontos facultativos do exercício em curso;*

CONSIDERANDO *ainda a necessidade de planejamento antecipado de todos os órgãos públicos municipal;*

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer oficialmente o calendário de feriados e pontos facultativos do Município de Campos de Júlio, a ser promovidos pelo Poder Público e por entidades privadas, conforme segue:

JANEIRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	01/segunda	Confraternização universal

FEVEREIRO	DATA	REFERÊNCIA
PONTO FACULTATIVO	12/segunda	Carnaval
NACIONAL	13/terça	Carnaval
PONTO FACULTATIVO	14/quarta (Das 7:00 às 11:00h)	Cinzas

MARÇO	DATA	REFERÊNCIA
PONTO FACULTATIVO	29/3 (das 13h às 17h)	Paixão de Cristo
NACIONAL	30/3	Paixão de Cristo

ABRIL	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	01/domingo	Páscoa
NACIONAL	21/sábado	Tiradentes
PONTO FACULTATIVO	30/segunda	Dia do Trabalho

MAIO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	01/terça-feira	Dia do Trabalho
PONTO FACULTATIVO	31/quinta-feira	Corpus Christi

JUNHO	DATA	REFERÊNCIA
PONTO FACULTATIVO	01/sexta-feira	Corpus Christi

JULHO	DATA	REFERÊNCIA
XXX	XXX	XXX

AGOSTO	DATA	REFERÊNCIA
XXX	XXX	XXX

SETEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
MUNICIPAL	01/sábado	Dia do Evangélico
NACIONAL	7/sexta-feira	Independência do Brasil

OUTUBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	12/sexta-feira	Nossa Srª Aparecida
PONTO FACULTATIVO	28/domingo	Dia do Servidor Público Municipal

NOVEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	02/sexta-feira	Finados
NACIONAL	15/quinta-feira	Proclamação da República
PONTO FACULTATIVO	16/sexta-feira	Proclamação da República
PONTO FACULTATIVO	19/segunda-feira	Consciência Negra
ESTADUAL	20/terça-feira	Consciência Negra
MUNICIPAL	27/terça-feira	Padroeira do Município
MUNICIPAL	28/quarta-feira	Aniversário do Município

DEZEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	25/terça-feira	Natal

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 16 de janeiro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 002/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

EDITAL N° 002/2018, de 25 de Janeiro de 2018.

“A prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal”.

Considerando o principio da publicidade, “*E o dever atribuído à administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso”;*

Torna-se Publico a Convocação para Reunião de Prestação de Conta do FETHAB, referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2017. No dia 26 de Janeiro de 2018, no Gabinete do Prefeito, deste Município as 08:00 horas.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 021/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N. 021/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal WEMERSON MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 054, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, lotado na Secretaria Municipal Infra - Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
31/12/2016 a 30/12/2017
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/02/2018 à 02/03/2018

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Janeiro de 2018.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 023/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N. 023/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Jucerlei Bonatto, matrícula 1753, ocupante do cargo de Jardineira, lotado na Secretaria Municipal Infra - Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
01/08/2016 a 31/07/2017
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/02/2018 à 02/03/2018

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Janeiro de 2018.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA Nº 001/2017 A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - UCMMAT

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE,** Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.920.221/0001-25 , situada na Praça Frederico Souza Brito, s/nº - Centro, na cidade de **CANABRAVA DO NORTE/MT ,** neste ato representado, pelo Presidente Senhor **ELÇO JOSE SIQUEIRA DIAS,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 1563856-1 SSP-MT. e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 964.634.141-15, doravante denominada **ASSOCIADA** e a **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.003.757/0001 -98, sito na Rua Joaquim Murtinho nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado (a) pelo (a) Vereador(a) **RAFAEL PIOVEZAN DE CAMPOS**, portador (a) da cédula de Identidade RG nº **1370018-9 SSP/MT** e inscrito (a) no CPF/MF sob nº **027.378.711-07**, na qualidade de **ASSOCIANTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**,conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Em consonância com a Cláusula Quinta, parágrafo único do contrato originário nº 0001/2017, por meio deste termo aditivo da-se a prorrogação de sua vigência para o período de **02/01/2018 a 31/12/2018**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de PORTO ALEGRE DO NORTE/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo de contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CANABRAVA DO NORTE/MT,02 de Janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ELÇO JOSE SIQUEIRA DIAS PRESIDENTE

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

RAFAEL PIOVEZAN DE CAMPOS

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

ELEANDRO MACHADO DA VEIGA RG nº. 15015866 SSP/MT

CPF n.º 985.295.791-00

FRANCISNEIA DIAS LUZ RG nº. 1463153-9 SSP/MT

CPF n.º 007.862.271-92

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 018/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N. 018/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **DEUVAIR FEITOZA CAMARGO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. **4447280**, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. **957.858.84-00** do cargo de **COODENADORIA DO PROGRAMA MUNICIPAL PREFEITURA INTINERANTE**, deste município, nomeado pela Portaria nº. 127/2017, de 20 de Abril de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Janeiro de 2018.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
TERMO ADITVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS Nº 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA DE CANABRAVA DO NORTE/MT E A EMPRESA STAF SISTEMAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE,** Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.920.221/0001-25 , situada na Praça Frederico Souza Brito, s/nº - Centro, na cidade de **CANABRAVA DO NORTE/MT ,** neste ato representado, pelo Presidente Senhor **ELÇO JOSE SIQUEIRA DIAS,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 1563856-1 SSP-MT. e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 964.634.141-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa STAF SISTEMAS LTDA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 07.941.056/0001-90, estabelecida à Avenida Antônio J. M. Andrade n. 1042 – Nova Andradina estado de Mato Grosso do Sul, representado neste ato pelo senhor RODRIGO TELES DE SOUZA**,** Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Nelson Figueiredo Junior nº 891 Bairro Antônio Vendas – Campo Grande MTS. Cep 79.003.210 portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 25198266-X SSP/SP. e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.786.255.721-20,chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de contrato nos termos do processo licitatório n. _002/2017 de 08 de Fevereiro de 2017, realizado na modalidade de Carta Convite n. 002/2017 com abertura em 06 de Março de 2017, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Em consonância com a Cláusula Quarta, do contrato originário nº 003/2017, por meio deste termo aditivo da-se a prorrogação de sua vigência para o período de **02/01/2018 a 31/12/2018**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de PORTO ALEGRE DO NORTE/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo de contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CANABRAVA DO NORTE/MT,02 de Janeiro de 2018.

ELÇO J. SIQUEIRA DIAS	STAF SISTEMAS LTDA

Testemunhas

Nome RG CPF	Nome RG CPF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 022/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N. 022/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal VIUTO INÁCIO CARDOSO, matrícula 1760, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, lotado na Secretaria Municipal Infra - Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
01/08/2016 a 31/07/2017
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/02/2018 à 02/03/2018

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Janeiro de 2018.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 019/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N. 019/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal ENIZAN VIEIRA DA SILVA, matrícula 1752, ocupante do cargo de PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal Infra - Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
01/08/2016 a 31/07/2017
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/02/2018 à 02/03/2018

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Janeiro de 2018.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 020/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N. 020/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal LUIS CLAUDIO CAMPOS, matrícula 375, ocupante do cargo de MECÂNICO, lotado na Secretaria Municipal Infra - Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
24/02/2016 a 23/02/2017
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/02/2018 à 02/03/2018

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Janeiro de 2018.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 024/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N. 024/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Clenisvaldo Siqueira Da Cruz, matrícula 1764, ocupante do cargo de Operador de Máquina Pesada, lotado na Secretaria Municipal Infra - Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
01/08/2016 a 31/07/2017
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/02/2018 à 02/03/2018

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Janeiro de 2018.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE,** Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.920.221/0001-25 , situada na Praça Frederico Souza Brito, s/nº - Centro, na cidade de **CANABRAVA DO NORTE/MT ,** neste ato representado, pelo Presidente Senhor **ELÇO JOSE SIQUEIRA DIAS,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 1563856-1 SSP-MT. e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 964.634.141-15, doravante denominada CONTRATANTE e AUTO POSTO APACHE LTDA, localizado na Av. João Sacerdote de Souza nº 208 Centro – Canabrava do Norte-MT. Com Cadastro no CNPJ nº 04.980.460/0001-84 aqui representada pelo Senhor MAXMAEL ARAUJO FERREIRA, Brasileiro, Solteiro, Portador do CPF 032.617.621-79, RG. 4067757 SSP-GO. na qualidade de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**,conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Em consonância com a Cláusula Terceira do contrato originário nº 004/2017, por meio deste termo aditivo da-se a prorrogação de sua vigência para o período de **02/01/2018 a 31/12/2018**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do contrato originário e alterações de reajuste já feitas permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT. para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo de contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CANABRAVA DO NORTE/MT, 02 de Janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ELÇO JOSE SIQUEIRA DIAS PRESIDENTE

_____

MAXMAEL ARAUJO FERREIRA

AUTO POSTO APACHE LTDA.

TESTEMUNHAS:

_____.

_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº027/2018

De 23 de janeiro de 2018.

Exonerar Servidora.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA , Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar Cleidiane dos Santos Silva, do cargo de provimento efetivo de Mensageiro Arquivista, constante no Anexo I,Grupo Ocupacional I, serviços Elementares 40 horas da Lei Complementar nº 125/2014, de 02 de setembro de 2014.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 23 de janeiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal de Canarana

GABINETE
PORTARIA Nº 026/2018

23 de janeiro de 2018.

CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **FLÁVIA NONATO DA SILVA MATOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Flávia Nonato da Silva Matos, por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 08 de janeiro de 2018 a 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 19/10/2016 a 18/10/2017.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 08/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 23 de janeiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 025/2018

23 de janeiro de 2018.

CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **GABRIEL KASPRCZAK DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Gabriel Kasprczak da Silva por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 08 de fevereiro de 2018 a 09 de março de 2018.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 02/08/2016 a 01/08/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 23 de janeiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVSO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 02/2018

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITACAO - PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

Fica adiado do dia 26/01/2018 para o dia 07/02/2018 a sessão para entrega e abertura de envelopes do PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2018 no mesmo local e mesmo horário, por ocorrência de erros de digitação nos ANEXOS I, II e VII, ficando mantidas todas as demais condições do edital de licitação. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521 pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT**, 26** de **Janeiro** de **2018**.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 47**/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **COMERCIAL DE PEÇAS 1313 LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.728.039/0001-92**

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS*** para futura e eventual **Aquisição de Óleo Lubrificante, Arla 32, Filtros e Graxa**

VALOR: **R$ 491.178,00 (Quatrocentos e noventa e um mil cento e setenta e oito reais)**

VIGÊNCIA: 06.12.2017 a 06.12.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 06.12.2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 48**/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 36.934.339/0001-02**

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS*** para futura e eventual **Aquisição de Óleo Lubrificante, Arla 32, Filtros e Graxa**

VALOR: **R$ 152.338,00 (Cento e cinqüenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais)**

VIGÊNCIA: 06.12.2017 a 06.12.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 06.12.2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RECURSOS HUMANO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2018.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2018.

Da publicação da Portaria Nº 003/2018, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, AMM, na data de 17 de Janeiro de 2018, Ano XIII, Edição nº 2.897, Página nº 63:

Onde se lê:

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de Janeiro de **2.017.**

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de **2017.**

Se Leia:

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de Janeiro de **2.018.**

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de **2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO N° 109, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO N° 109, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Cláudia/MT, do ano de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Federal nº 9.093, 12 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriado nacional, estadual e de ponto facultativo no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, tais como Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que deverão ser mantidos:

I - 1º de janeiro (segunda-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;

II - 12 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

III - 13 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

IV - 14 de fevereiro (quarta-feira) Cinzas - expediente a partir das 13 horas;

V - 30 de março (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;

VI - 21 de abril (sábado) Tiradentes - feriado nacional;

VII - 30 de abril (segunda-feira) - ponto facultativo;

VIII - 1º de maio (terça-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

IX - 31 de maio (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;

X - 04 de julho (quarta-feira) Emancipação Política do Município – Feriado Municipal;

XI - 15 de agosto (quarta-feira) Nossa Senhora da Glória - padroeira da cidade - feriado municipal;

XII - 07 de setembro (sexta-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;

XIII - 12 de outubro (sexta-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XIV - 28 de outubro (domingo) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XV - 02 de novembro (sexta-feira) Finados - feriado nacional;

XVI - 15 de novembro (quinta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

XVII - 16 de novembro (sexta-feira) - ponto facultativo;

XVIII - 19 de novembro (segunda-feira) - ponto facultativo;

XIX - 20 de novembro (terça-feira) Consciência Negra - feriado estadual;

XX - 24 de dezembro (segunda-feira) - ponto facultativo;

XXI - 25 de dezembro (terça-feira) Natal - feriado nacional;

XXII - 31 de dezembro (segunda-feira) - ponto facultativo.

Art. 2º Os feriados declarados em Lei Municipal, de que trata a Lei Federal nº. 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados nas respectivas localidades.

Art. 3º Durante os pontos facultativos os serviços e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverão ser mantidos, especialmente as escolas, creches e serviços de vigilância.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 16 de janeiro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 003/2018.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 003/2018.

Da publicação da Portaria Nº 003/2018, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, AMM, na data de 17 de Janeiro de 2018, Ano XIII, Edição nº 2.897, Página nº 58:

Onde se lê:

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de Janeiro de **2.017.**

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de **2017.**

Se Leia:

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de Janeiro de **2.018.**

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de **2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO Nº 111, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO Nº 111, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Altera composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no § 3º, do Art. 4º, da Lei nº 244, de 29 de setembro de 2008; e

Considerando a necessidade de adequar a composição do colegiado,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente nomeada pelo Decreto nº 055, de 29 de junho de 2017, com prazo de vigência do mandato de 02 (dois) anos, com início em 29 de junho de 2017 e fim em 28 de junho de 2019, podendo ser prorrogado desde que haja interesse dos membros e da Administração, com os cidadãos e cidadãs constantes dos incisos deste artigo.

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural:

TITULAR: Clara Eleine Albuquerque Ports

RG: 989.495 SSP/MT

CPF: 759.810.171-04

END: Rua Amarílio Noves, nº 79

E-Mail: eleineclara@gmail.com

SUPLENTE: Geordano Matei

RG: 1.063.390.676 SSP/RS

CPF: 637.028.510-20

END: Avenida Gaspar Dutra, 981

E-Mail: mateigm@hotmail.com

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

TITULAR: Edson Domingos Catarino

RG: 4.508.734-4 SSP/MT

CPF: 531.227.121-72

END: Rua Pedro Celestino, nº 1150

E-mail: Edson.catarino@hotmail.com

SUPLENTE: Ed Gomes de Matos

RG: 27.569.882-8 SSP/MT

CPF: 303.428.278-80

END: Rua Arthur Bernardes, nº 1811

E-Mail: matosed82@hotmail.com

III - Representante do Sindicato Rural de Cláudia:

TITULAR: Sérgio Dalmaso Ferreira

RG: 3.534.262-1 SSP/MT

CPF: 498.931.229-53

END: Rua Hermes da Fonseca, nº 1.091

E-mail: Sergio.dalmaso2015@hotmail.com

SUPLENTE: Zilto Donadello

RG: 12R-3123.442 SSP/SC

CPF: 944.484.859-00

END: Estrada Elizabeth, Km 5

E-Mail: ziltodo@msn.com

IV - Representante do Grupo Agroflorestal e Proteção Ambiental-GAPA:

TITULAR: Sidney Camargo Scheffer

RG: 2.036.809-7 SSP/MT

CPF: 815.430.509-72

END: Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 335

SUPLENTE: Rosana Centário

RG: 737.812-2 SSP/SC

CPF: 411.297.841-34

END: Rua Arthur Bernardes n° 1077

V - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

TITULAR: Oldemar Ivânio Ortiz

RG: 699.958 SSP/MT

CPF: 886.467.779-87

END: Rua Arthur Bernardes, nº 1826

E-mail: nicoortiz@hotmail.com.br

SUPLENTE: Antônio Roberto Dalmaso

RG: 3.268.598-6 SSP/PR

CPF: 414.676.559-53

END: Rua Ferreira Mendes, nº 507

E-Mail: robertodal@hotmail.com

VI - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

TITULAR: Augusto Gonçalve da Silva Neto

RG: 32.285.844-6 SSP/MT

CPF: 222.761.038-76

END: Rua Luiz da Costa Ribeiro, nº 185

E-mail: augustobios@hotmail.com

SUPLENTE: Paulo Cesar Tamanho

RG: 703.838 SSP/PR

CPF: 632.084.151-68

END: Rua Getúlio Vargas, nº 896

E-Mail: bianco74tamanho@gmail.com

VII - Representante do Lions Clube de Cláudia:

TITULAR: Darci Rodrigues

RG: 1.234.473 SSP/PR

CPF: 335.327.709-97

END: Rua Castelo Branco. Nº 701

E-mail: walmiedarci@hotmail.com

SUPLENTE: Carlos Roberto Lazarin

RG: 12R2852749 SSP/SC

CPF: 789.892.059-72

END: Avenida Juscelino Kubstcheck, s/nº

E-Mail: abnferragemtucano@hotmail.com

VIII - Representante do Rotary Clube de Cláudia:

TITULAR: Cleverton Andrey Nicaretta

RG: 330.625.603 SSP/MT

CPF: 260.757.738-19

END: Rua Washington Luiz, nº 432

E-mail: clevernicaretta@hotmail.com

SUPLENTE: Edson Pereira

RG: 12.954.243 SSP/SP

CPF: 051.506.688-19

END: Rua José de Mesquita, nº 1249

E-Mail: epereira1964@hotmail.com

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 055/2015.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 22 de janeiro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO N° 108, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO N° 108, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Dispõem sobre o valor do salário mínimo que vigorará a partir de 1º de Janeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, regulamentado pelo Decreto Federal nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1° de Janeiro de 2018, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cláudia-MT será de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário, a R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2018, não terão valores inferiores a R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), os benefícios correspondentes a Aposentadorias, Auxílio Doenças, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão (Valor Global) e Pensão por Morte (Valor Global), pagos pelo PREVI-CLÁUDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT.

Art. 3° Nos termos da Portaria Interministerial MTPS/MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018, a partir de 1° de janeiro de 2018, a cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade será de:

I - R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos);

II - R$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil e trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário de contribuição, ainda que resultante da soma dos salários-de-contribuição correspondentes a atividades simultâneas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 16 de janeiro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO N° 114/2018

DECRETO N° 114/2018

DATA: 25 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Decreta Luto Oficial Pelo Falecimento Da Srª Claudireni Picon Barbon.

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 01 (um) dia, em razão do falecimento da Srª. CLAUDIRENI PICON BARBON, servidora pública deste Município.

Art. 2° - Não haverá atendimento ao público no Paço Municipal na data de 25 de Janeiro de 2018.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos demais Órgãos Públicos Municipais e Secretarias Municipais.

Cláudia-MT, 25 de Janeiro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 039/2018.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 039/2018.

Da publicação da Portaria Nº 039/2018, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, AMM, na data de 23 de Janeiro de 2018, Ano XIII, Edição nº 2.901, Página nº 110:

Onde se lê:

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de **2017.**

Se Leia:

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de **2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2017
SERVIDORA: MARINETE GIOVANE MEGAIOLI ECCO DESPACHO

DESPACHO

Vistos, etc.

Tendo em vista o equívoco material constante no Despacho de Julgamento, proferido no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2017, em 21 (vinte e um) de dezembro de 2017, referente a Servidora Marinete Giovane Megaioli Ecco, no que concerne à menção do dispositivo legal, RETIFIQUE-SE o aludido despacho de julgamento para onde se lê:

"...adoto os próprios fundamentos para acolher o Relatório Final da Comissão Processante para aplicar a penalidade de demissão à Servidora MARINETE GIOVANE MEGAIOLI ECCO, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, com fundamento no artigo 158, VII, da Lei 2408/2017,..."

Leia-se: "...adoto os próprios fundamentos para acolher o Relatório Final da Comissão Processante para aplicar a penalidade de demissão à Servidora MARINETE GIOVANE MEGAIOLI ECCO, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, com fundamento no artigo 158, VII, da Lei 2408/2010,..."

Encaminhe-se o presente despacho ao Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, para ciência à Senhora Marinete Giovane Megaioli Ecco, e de sua Procuradora constituída, para ciência do presente despacho.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Colider-MT, 24 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

Colider-MT

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2017
SERVIDOR: CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA
JULGAMENTO

JULGAMENTO

,

Vistos, etc.

Considerando o que consta neste Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017, instaurado pela Portaria Interna nº 921/2017, e do que consta o Relatório Final da Comissão Processante juntado às folhas 278/294, adoto os próprios fundamentos jurídicos e legais, para acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, para **aplicar a penalidade de demissão** ao Servidor **CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula nº 3845, lotado na Controladoria Interna, Gabinete do Prefeito Municipal com fundamento no artigo 158, III, da Lei 2.408/2010.

Remeta-se este Processo Administrativo Disciplinar ao Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, para que se proceda à intimação do Senhor CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA, bem como dos seus Advogados constituídos, desta decisão, providenciando ainda a publicação da Portaria de aplicação da penalidade ao Servidor.

Intimem-se, publique-se, Cumpra-se.

Colider-MT, 24 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

Colider-MT

PORTARIA Nº 244/2018

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - No uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Colider – MT, e Lei Municipal nº. 2.408/2010, artigo 167, I, c/c artigo 194, §3º, com fundamento no artigo 158, III, da Lei Municipal nº. 2.408/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colider – MT, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017, resolve:

Artigo 2º - Aplicar a penalidade de demissão ao Servidor CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA, Controlador Interno, matricula nº 3845, no cargo de Controlador Interno, lotado no Gabinete do Prefeito, em razão de ter cometido as infrações previstas nos artigos 142, incisos I, II, III, V, VII, VIII, X e artigo 143, incisos V, parte final, VII parte inicial, da Lei Municipal nº. 2.408/2010, conforme preceitua o artigo 158, III, do mesmo diploma legal.

Errata: Na publicação do dia 25/01/2018, Edição 2.903, Onde se – lê: **Artigo 2º** - Aplicar a penalidade de demissão ao Servidor CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA, Controlador Interno, matricula nº 3845, no cargo de Controlador Interno, lotado no Gabinete do Prefeito, em razão de ter cometido as infrações previstas nos artigos 142, incisos I, II, III, V, VII, VIII, X e artigo 143, incisos V, parte final, VII parte inicial, da Lei Municipal nº. 2.408/2010, conforme preceitua o artigo 158, III, do mesmo diploma legal.

Leia – se: **Artigo 2º** - Aplicar a penalidade de demissão ao Servidor CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA, Controlador Interno, matricula nº 3845, no cargo de Controlador Interno, lotado no Gabinete do Prefeito, em razão de ter cometido as infrações previstas nos artigos 142, incisos I, II, III, V, VII, VIII, X e artigo 143, incisos V, parte final, VII parte inicial, da Lei Municipal nº. 2.408/2010 c/c artigo 143, VII, assim como infrigência ao Art. 158, incisos IV, V, IX, todos da Lei Municipal nº. 2.408/2010, conforme preceitua o artigo 158, III, do mesmo diploma legal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 25 de Janeiro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 24 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 011/2018

Dispõe sobre elaboração da PLANTA GENÉRICA DE VALORES por metro quadrado de Terreno, Edificação, de seus coeficientes corretivos e da fórmula de cálculo para lançamento dos tributos do município e dá outras providências.

O Senhor NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei orgânica do Município e de acordo com o Artigo 35 da Lei Municipal nº 1.764/2005 (Código Tributário do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Planta Genérica de Valores por **M2T – Metro Quadrado de Terreno** e seus coeficientes corretivos, **M2E – Metro Quadrado de Edificação**, bem como, as fórmulas de cálculos que determinam o **VVI – Valor Venal do Imóvel Urbano** para o lançamento dos tributos **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano e **ITBI** – Imposto sobre transmissão Inter-vivos de bens imóveis e direitos a eles relativos, desapropriação e Contribuição de Melhoria.

Art. 2º - O valor venal do bem imóvel será obtido pela soma do valor venal do terreno ao valor venal da edificação, de acordo com a seguinte fórmula:

Vvi = Vvt + Vve

onde:

Vvi => Valor venal do imóvel;

Vvt => Valor venal do terreno e;

Vve => Valor venal da edificação.

Art. 3º - Para efeito de determinação do valor venal do bem imóvel, considera-se:

I – Valor venal do terreno, será aquele obtido através da multiplicação da área do terreno pelo valor genérico de metro quadrado do terreno, aplicado os coeficientes corretivos de acordo com a seguinte fórmula:

Vvt = Vgm2t x At x P x T x S

onde:

Vvt => Valor venal do terreno;

Vgm2t => Valor genérico de metro quadrado do terreno;

At => Área do terreno;

P => Coeficiente corretivo de pedologia;

T =>Coeficiente corretivo de topografia e;

S => Coeficiente corretivo de situação do terreno.

a) O valor de metro quadrado do terreno (Vm2t) será obtido através da Tabela de valores de terreno: por nome de logradouro, distrito, setor e face de quadra. O logradouro ou sua parte que não constarem da Planta de Valores deste Decreto, terá seu valor unitário de metro quadrado de terreno, considerando o que estiver posicionado mais próximo do referido. Segue abaixo a tabela mencionada nesta alínea:

TABELA DE VALORES EM R$ (REAIS) POR METRO QUADRADO DE IMÓVEL TERRITORIAL URBANO												
Nº ORD.	**TIPO**	**NOME DO LOGRADOURO**	**FACE E NÚMERO DE QUADRA**									**R$/M2**
SETOR - 01 - CENTRO												
1	AV.	ISABEL MARTINS SIMONE	110	111	119	120						72,85
2	AV.	ISABEL MARTINS SIMONE	97	109	114	115	117	118	123			45,01
3	AV.	ISABEL MARTINS SIMONE	102	116	124	125						41,82
4	AV.	ISABEL MARTINS SIMONE	112	113	121	122						92,38
5	TRV	ANTÁRTICA	97	98								89,92
6	RUA	JOAO CRISPIN DE OLIVEIRA NETO	1	2	11	12						45,01
7	RUA	JOAO CRISPIN DE OLIVEIRA NETO	3	7	13	17						69,27
8	RUA	JOAO CRISPIN DE OLIVEIRA NETO	8	9	10	18	19	20				36,50
9	RUA	JOAO CRISPIN DE OLIVEIRA NETO	4	5	6	14	15	16				89,92
10	RUA	VERISSIMO CAETANO	9	10	19	20	29	30	39	40	49	29,65
11	RUA	VERISSIMO CAETANO	50	59	60	68	80					36,50
12	RUA	VERISSIMO CAETANO	72									73,03
13	RUA	VERISSIMO CAETANO	73	78								57,12
14	RUA	VERISSIMO CAETANO	74	79								45,01
15	TRV	ARPOADOR	101	102								16,86
16	RUA	BAHIA	136	137	143	146	147	153				36,50
17	RUA	BAHIA	138	139	142	148	149	152				45,01
18	RUA	BAHIA	140	141	150	151						69,27
19	RUA	BAHIA	144	145	154	155						28,13
20	AV.	BANDEIRANTE FRANCISCO BERNARDO DA COSTA	4	5	6	157	160					89,92
21	AV.	BANDEIRANTE FRANCISCO DA COSTA	2	3	7	163						57,12
22	AV.	BANDEIRANTE FRANCISCO DA COSTA	8	9	10							36,42
23	AV.	BORBA GATO	146	147	148	153	154	155				36,42
24	AV.	BORBA GATO	149	150	151	152						51,19
25	RUA	CAIABIS	11	12	17	21	22	27				45,01
26	RUA	CAIABIS	14	16	24	26						89,92
27	RUA	CAIABIS	13	23								73,03
28	RUA	CAIABIS	15	25								253,04
29	RUA	CAIABIS	18	19	20	28	29	30				29,65
30	RUA	LUIZ RODRIGUES JOAQUIM	22	23	27	32	33	37				73,03
31	RUA	LUIZ RODRIGUES JOAQUIM	25	35								253,04
32	RUA	LUIZ RODRIGUES JOAQUIM	24	26	34	36						139,08
33	RUA	LUIZ RODRIGUES JOAQUIM	21	28	31	38						45,01
34	RUA	LUIZ RODRIGUES JOAQUIM	29	39								31,31
35	RUA	LUIZ RODRIGUES JOAQUIM	30	40								31,31
36	RUA	CASTRO ALVES	103	109	110	118	119	127	128			45,01
37	RUA	CASTRO ALVES	137	138	147	148						36,50
38	RUA	ARMEZINDO LUIZ CARDOSO	225	234	235	236	237	238	249	260		36,50
39	TRV	COPACABANA	81	82								89,92
40	AV.	COSTA SILVA	82	83	84	85	89	91	92	93		89,92
41	AV.	COSTA SILVA	86	88	94	95						36,42
42	RUA	CUIABÁ	1	2	11	12	21	22	31	32		45,01
43	RUA	CUIABÁ	41	42	51	52						89,92
44	RUA	CUIABÁ	61	69	75	76						171,48
45	RUA	CUIABÁ	70	71	77							253,04
46	TRV	DAS AMÉRICAS	85	86								36,50
47	TRV	DAS AMÉRICAS	93	94								45,01
48	AV.	COLONIZADOR ROQUE GUEDES	31	32	33	41	42	43	238	169		253,04
49	AV.	COLONIZADOR ROQUE GUEDES	34	35	44	45						352,98
50	AV.	COLONIZADOR ROQUE GUEDES	36	46								253,04
51	AV.	COLONIZADOR ROQUE GUEDES	37	47								171,48
52	AV.	COLONIZADOR ROQUE GUDES	38	48								69,27
53	AV.	COLONIZADOR ROQUE GUEDES	39	40	49	50						45,01
54	AV.	JAIME VERISSIMO CAMPOS JUNIOR	51	52	57	61	66	75				89,89
55	AV.	JAIME VERISSIMO CAMPOS JUNIOR	53	62								171,48
56	AV.	JAIME VERISSIMO CAMPOS JUNIOR	54	56	63	65						253,04
57	AV.	JAIME VERISSIMO CAMPOS JUNIOR	55	64								365,15
58	AV.	JAIME VERISSIMO CAMPOS JUNIOR	58	59	60	67	68	80				45,01
59	AV.	DOM PEDRO	122	131	132	141	142	151	152			45,01
60	AV.	DOM PEDRO	106	107	113	114						65,38
61	TRV	DOS BANDEIRANTES	81	82	83	89	91					116,89
62	TRV	DOS PARECIS	83	84	91	92						116,89
63	AV.	ROSALINA PROVASI RIBEIRO	90	91	97							45,01
64	AV.	ROSALINA PROVASI RIBEIRO	92	98	99							89,92
65	TRV	JOSE RODRIGUES	98	99								89,92
66	RUA	GOIÁS	123	132	133							45,01
67	RUA	GOIÁS	117	118	126	127						36,37
68	RUA	GOIÁS	119	120	128	129	121	130				89,92

69	RUA	GOIÁS	122	131							60,13
70	RUA	GOIÁS	124	125	134	135					29,65
71	TRV	GUARUJÁ	87	88							29,65
72	TRV	GUARULHOS	78	79							45,01
73	TRV	PROF.ISABEL MARTINS DA SILVA	89	90							89,92
74	AV.	IPIRANGA	97	109	117	118	126	127	136	137	146	36,50
75	AV.	IPIRANGA	98	103							205,39
76	AV.	IPIRANGA	99	104	105						89,92
77	AV.	IPIRANGA	147								36,50
78	RUA	JARACATIÁ	260								36,50
79	RUA	JOSÉ DE ALENCAR	108	115	116	123	124				45,01
80	RUA	JOSÉ DE ALENCAR	133	134	143	144	153	154			36,50
81	RUA	JURUENA	8	9	18	19					29,65
82	RUA	JURUENA	28	29	38	39					45,01
83	RUA.	JURUENA	48	49	58	59	67	68	74		36,50
84	TRV	LEBLON	95	96							29,65
85	RUA	LUIZ ALDORI NEVES FERNANDES	2	3	12	13	22	23			73,03
86	RUA	LUIZ ALDORI NEVES FERNANDES	32	33	42	43	52	53	61	62	69	92,38
87	RUA	LUIZ ALDORI NEVES FERNANDES	76	163							92,38
88	RUA	MACHADO DE ASSIS	103	104	110	111	119	120			92,38
89	RUA	MACHADO DE ASSIS	128	129							73,03
90	RUA	MACHADO DE ASSIS	138	139	148	149					45,01
91	AV.	MAL. DEODORO DA FONSECA	75								45,01
92	AV.	MAL. DEODORO DA FONSECA	76	77	81	83	84				89,92
93	AV.	MAL. FLORIANO PEIXOTO	78	85							45,01
94	AV.	MAL. FLORIANO PEIXOTO	79	86							36,50
95	AV.	MAL. FLORIANO PEIXOTO	80	87							29,65
96	AV.	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	4	5	14	15	157	160			253,04
97	AV.	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	24	25	34	35	44	45	54	55	63	365,15
98	AV.	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	64	70	71						365,15
99	AV.	DAURY RIVA	1	11	21	97					45,01
100	AV.	DAURY RIVA	31	75	81	167	169	225	235	236	89,92
101	AV.	DAURY RIVA	41	51	82	234	237	238			110,79
102	AV.	DAURY RIVA	89	90							61,87
103	AV.	DAURY RIVA	117	126	136	146					36,50
104	TRV	MORUMBI	76	77							89,92
105	RUA	NHAMBIQUARA	41	42	51	52					89,92
106	RUA	NHAMBIQUARA	43	46	53	56					108,45
107	RUA	NHAMBIQUARA	44	45	54	55					253,04
108	RUA	NHAMBIQUARA	47	57							55,48
109	RUA	NHAMBIQUARA	48	49	50	58	59	60			36,50
110	TRV	OSASCO	75	76							89,92
111	RUA	PARÁ	103	109	110						205,39
112	RUA	PARÁ	104	105	106	111	112	113			110,79
113	RUA	PARÁ	107	114							80,54
114	RUA	PARÁ	108	115	116						45,01
115	AV.	APARECIDO DARCI GAVIOLI PENCA	10	20	30	40	50	60	80	125	135	29,65
116	AV.	APARECIDO DARCI GAVIOLI PENCA	87	88	95	96	102				22,83
117	AV.	APARECIDO DARCI GAVIOLI PENCA	145	155	209						29,65
118	AV.	PRESIDENTE DUTRA	6	7	16	17					55,48
119	AV.	PRESIDENTE DUTRA	26	27	36	37	46	47	56	57	65	89,65
120	AV.	PRESIDENTE DUTRA	66	72	73						89,65
121	AV.	PRINCESA ISABEL	104	105	111	112	120	121	129	130	73,03
122	AV.	PRINCESA ISABEL	139	140	149	150	151				60,04
123	AV.	PRINCESA ISABEL	156	157							36,50
124	AV.	RIO BRANCO	100	106	107						89,65
125	AV.	RIO BRANCO	101	108							45,01
126	AV.	RIO BRANCO	102	116							36,50
127	AV.	RIO BRANCO	124	125	134	135	145	154	155		29,65
128	AV.	RUI BARBOSA	94	101							36,50
129	AV.	RUI BARBOSA	96	102							20,55
130	AV.	RUI BARBOSA	93	100							89,65
131	AV.	SÃO PAULO	126	127	132	133	136	137	142	143	36,50
132	AV.	SÃO PAULO	128	129	130	138	139	140			89,65
133	AV.	SÃO PAULO	131	141							60,04
134	AV.	SÃO PAULO	134	135	144	145					29,65
135	AV.	IVO CARNELOS	157	158	160	161	163				89,65
136	TRV	SOLIMÕES	86	87	88	94	95	96			36,50
137	AV.	TANCREDO NEVES	5	6	15	16	157				110,79
138	AV.	TANCREDO NEVES	25	26	35	36	45	46	55	56	64	253,04
139	AV.	TANCREDO NEVES	65	71	72						253,04
140	AV.	TANCREDO NEVES	77	78	84	85	92	93	99	100	105	110,79
141	AV.	TANCREDO NEVES	106	112	113						110,79
142	AV.	TANCREDO NEVES	121	122	130	131	140	141	150	151		89,65
143	RUA	TAPIRAPÉS	61	62	65	69	72				110,79
144	RUA	TAPIRAPÉS	63	64	70	71					205,39
145	RUA	TAPIRAPÉS	66	73							69,27

146	RUA	TAPIRAPÉS	67	68	74							45,01
147	RUA	TELES PIRES	7	8								36,50
148	RUA	TELES PIRES	17	18	27	28	37	38	47	48	57	45,01
149	RUA	TELES PIRES	58									45,01
150	RUA	TELES PIRES	66	67	73	74						36,50
151	TRV	TIJUCA	100	101								89,65
152	RUA	TIRADENTES	107	108								89,65
153	RUA	TIRADENTES	114	115								61,87
154	RUA	TIRADENTES	132	133	142	143	152	153				36,50
155	RUA	XINGU	3	4	13	14	160	163				89,65
156	RUA	XINGU	23	24	62	63	69	70				106,07
157	RUA	XINGU	33	34	43	44	53	54				253,04
SETOR - 02 - RIO TELES PIRES												
1	TODO O LOTEAMENTO											32,67
SETOR - 03 - JARDIM ESTRELA												
1	TODO O LOTEAMENTO											29,64
SETOR - 04 - SANTA CLARA												
1	TODO O LOTEAMENTO											29,64
SETOR - 05 - JARDIM ALEGRE												
1	TODO O LOTEAMENTO											34,37
SETOR - 06 - JARDIM BARBIERO												
1	TODO O LOTEAMENTO											36,40
SETOR - 07 - JARDIM SÃO GONÇALO												
1	TODO O LOTEAMENTO											45,00
SETOR - 08 - JARDIM ALVORADA												
1	RUA	AURÉLIO FERNEDA	230	231	232	233	234	235	261	262	263	89,89
2	RUA	AURÉLIO FERNEDA	264	266	267	268	269	270	271			89,89
3	DEMAIS QUADRAS E LOGRADOUROS											45,00
SETOR - 09 - LOTEAMENTO POLO INDUSTRIAL												
1	TODO O LOTEAMENTO											61,86
SETOR - 10 - LOTEAMENTO PERIM												
1	TODO O LOTEAMENTO											40,85
SETOR - 11 - JARDIM SÃO JOÃO												
1	AV.	DO COLONIZADOR	177	179	181	182						205,38
2	DEMAIS QUADRAS E LOGRADOUROS											40,85
SETOR - 12 - JARDIM ELDORADO												
1	AV.	DO COLONIZADOR	169	170	171	172	173	174	175			205,38
2	DEMAIS QUADRAS E LOGRADOUROS											80,87
SETOR - 13 - JARDIM AMÉRICA												
1	TODO O LOTEAMENTO											80,87
SETOR - 14 - JARDIM UNIVERSITÁRIO												
1	TODO O LOTEAMENTO											77,28
SETOR - 15 - JARDIM VÂNIA												
1	TODO O LOTEAMENTO											36,48
SETOR - 16 - BAIRRO BALANÇÃO												
1	TODO O LOTEAMENTO											36,48
SETOR - 17 - BAIRRO MARIA ANTÔNIA												
1	TODO O LOTEAMENTO											22,78
SETOR - 18 - BAIRRO BOM JESUS												
1	TODO O LOTEAMENTO											29,64
SETOR - 19 - BAIRRO CELÍDIO MARQUES												
1	TODO O LOTEAMENTO											22,78
SETOR - 20 - JARDIM EUROPA												
1	TODO O LOTEAMENTO											61,86
SETOR - 21 - JARDIM PRIMAVERA												
1	TODO O LOTEAMENTO											30,93
SETOR - 22 - JARDIM TREVO												
1	TODO O LOTEAMENTO											61,86
SETOR - 23 - CIDADE ALTA												
1	TODO O LOTEAMENTO											61,86
SETOR - 24 - JARDIM MORADA DO SOL												
1	TODO O LOTEAMENTO											63,80
SETOR - 25 - LOTEAMENTO JOSÉ LUCIANO												
1	TODO O LOTEAMENTO											36,84
SETOR - 26 - SETOR INDUSTRIAL II												
1	TODO O LOTEAMENTO											61,86
SETOR - 29 – JARDIM MARINGÁ												
1	TODO O LOTEAMENTO											72,72
SETOR - 30 – PORTAL DA AMAZÔNIA												
1	TODO O LOTEAMENTO											36,48
SETOR - 31 – SETOR INDUSTRIAL PARTE II												
1	TODO O LOTEAMENTO											61,86
SETOR - 32 – RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE												
1	TODO O LOTEAMENTO											72,72
SETOR - 33 – RESIDENCIAL CARAPA												

1	TODO O LOTEAMENTO	29,64
SETOR - 34 – LOTEAMENTO MORRINHOS		
1	TODO O LOTEAMENTO	45,87
SETOR – 35 – RESIDENCIAL IPANEMA		
1	TODO O LOTEAMENTO	72,72
SETOR - 36 – PLANALTO E TAPAJÓS		
1	TODO O LOTEAMENTO	32,60
SETOR – 37 – RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE II		
1	TODO O LOTEAMENTO	72,72
SETOR – 38 – RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE III		
1	TODO O LOTEAMENTO	72,72
	SETOR – 40 – JARDIM DAS OLIVEIRAS	
1	TODO O LOTEAMENTO	61,86
	SETOR – 41 – JARDIM CAIAPO	
1	TODO O LOTEAMENTO	72,72
	SETOR 42 – RESIDENCIAL EVEREST	
	TODO O LOTEAMENTO	72,72
1	**SETOR 43 – RESIDENCIAL DE CHACARAS BELA VISTA 1**	
	TODO O LOTEAMENTO	45,87
1	**SETOR 44 - RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS**	
	TODO O LOTEAMENTO	61,86
1	**SETOR 45 – RESIDENCIAL DE CHACARAS BELA VISTA 2**	
	TODO O LOTEAMENTO	45,87
1	**SETOR 46 – RESIDENCIAL DE CHACARAS BELA VISTA 3**	
	TODO O LOTEAMENTO	45,87
1	**SETOR 47 – RESIDENCIAL DE CHACARAS BELA VISTA 4**	
	TODO O LOTEAMENTO	45,87
1	**SETOR 48 – LOTEAMENTO PARQUE COMERCIAL**	
	TODO O LOTEAMENTO	61,86
1	**SETOR 49 – JARDIM VILA RICA**	
	TODO O LOTEAMENTO	50,00

b) A área do terreno referida pela legenda **"At"**, será encontrada no cadastro fiscal imobiliário.

c) O coeficiente corretivo de situação referido pela letra **"S"**, consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra. O seu valor será obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE COEFICIENTES CORRETIVOS	
SITUAÇÃO DO TERRENO	**COEF. CORRETIVO**
ESQUINA MAIS DE UMA FRENTE	1,10
ENCRAVADO	0,70
MEIO DE QUADRA	1,00
GLEBA	0,90

d) O coeficiente corretivo de topografia referido pela letra **"T"**, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo. O seu valor será obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE COEFICIENTES CORRETIVOS	
TOPOGRAFIA DO TERRENO	**COEF. CORRETIVO**
PLANO	1,10
ACLIVE	0,90
DECLIVE	0,80
IRREGULAR	0,70

e) O coeficiente corretivo da pedologia referido pela letra **"P"**, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo. O seu valor será obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE COEFICIENTES CORRETIVOS	
PEDOLOGIA DO TERRENO	**COEF. CORRETIVO**
FIRME	1,00
ALAGADO	0,70
COMBINAÇÃO DAS DEMAIS	0,90
INUNDÁVEL	0,80

II – O valor venal da edificação será aquele obtido através da multiplicação do valor de metro quadrado do tipo da edificação por um percentual indicativo da categoria da edificação dividido por cem e multiplicado pela área construída da unidade e posteriormente multiplicado pelo fator do coeficiente do estado de conservação, de acordo com a seguinte fórmula:

Vve = Vm2e x Ae x Ec

onde:

Vve => Valor venal da edificação;

Vm2e => Valor do metro quadrado de edificação;

Ae => Área da edificação da unidade e;

Ec => Estado de conservação.

a) O valor do metro quadrado da edificação identificado pela legenda **"Vm2e"**, será obtido com base na faixa de pontos que se enquadrar a edificação, cujos parâmetros identificam o padrão e consequentemente os materiais utilizados, determinando os valores embutidos. A faixa de valores de acordo com a pontuação será obtida pela tabela a seguir:

TABELA DE VALORES (R$) POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO E SEUS COMPONENTES BÁSICOS							
RELAÇÃO DE VALORES POR M2 DE ACORDO COM A FAIXA DE PONTOS							
FAIXA DE PONTOS			R$ POR M2	FAIXA DE PONTOS			R$ POR M2
0	A	45	93,44	96	A	105	329,79
46	A	55	116,93	106	A	115	395,28
56	A	65	147,66	116	A	125	522,27
66	A	75	182,41	126	A	135	625,23
76	A	85	229,19	136	A	145	751,27
86	A	95	285,08	146	A	...	900,52

TABELA DE COMPONENTES DE EDIFICAÇÃO E SUAS PONTUAÇÕES DE ACORDO COM O TIPO						
COMPONENTES	Residência	Apartamento	Sala/Loja	Galpão	Telheiro	Especial
ESTRUTURA DA CONSTRUÇÃO						
ADOBE/MADEIRA RÚSTICA	05	06	04	03	06	08
MADEIRA DE PRIMEIRA	12	12	10	09	20	20
ALVENARIA	16	22	14	12	25	20
CONCRETO	20	27	18	18	30	25
METÁLICA	25	30	20	20	35	30
COBERTURA						
TELHA DE CIMENTO AMIANTO	06	06	05	08	12	15
TELHA TERMOACÚSTICA	07	07	06	09	13	16
TELHA DE BARRO	09	09	07	10	15	18
METÁLICA	15	15	12	15	20	23
LAJE	18	18	14	20	25	28
ESPECIAL	20	20	15	25	30	30
ESTRUTURA DA COBERTURA						
MADEIRA SIMPLES	09	09	08	11	15	18
MADEIRA DE PRIMEIRA	12	12	10	13	25	26
CONCRETO	15	15	12	15	30	24
METÁLICA	18	18	15	18	40	26
ESPECIAL	23	23	18	28	50	33
REVESTIMENTO INTERNO						
SEM	00	00	00	00	00	00
EMBOCO	06	10	08	10	00	12
REBOCO	08	12	10	14	00	16
PINTURA SIMPLES	10	14	12	18	00	20
PINTURA LÁTEX	12	18	14	20	00	25
ESPECIAL	20	25	20	25	00	30
REVESTIMENTO EXTERNO						
SEM	00	00	00	00	00	00
EMBOCO	06	12	09	12	00	15
REBOCO	08	14	12	16	00	18
PINTURA SIMPLES	10	16	14	20	00	22
PINTURA LÁTEX	12	20	16	22	00	28
ESPECIAL	20	27	22	26	00	35
PAREDES						
SEM	00	00	00	00	00	00
ADOBE/MADEIRA RÚSTICA	08	10	08	12	00	15
MADEIRA DE PRIMEIRA	10	15	10	14	00	20
ALVENARIA	14	17	15	16	00	25
CONCRETO	16	20	17	18	00	30
METÁLICA	18	22	20	21	00	32
FORRO						
SEM	00	00	00	00	00	00
MADEIRA	05	10	05	08	08	15
GESSO	10	15	10	12	15	20
LAGE	14	20	12	15	18	25
PVC	20	25	20	20	20	30
ESPECIAL	25	30	25	25	25	35
PISO						
TERRA BATIDA	00	00	00	00	00	00
CIMENTO	06	06	06	08	06	10
CERÂMICA/MOSAICO	10	10	12	15	12	20
MATERIAL PLÁSTICO	17	24	17	20	22	30
ESPECIAL	20	25	20	23	25	35
INSTALAÇÃO SANITÁRIA						
SEM	00	00	00	00	00	00
EXTERNA	02	02	02	02	02	02
INTERNA SIMPLES	06	06	06	06	06	06
INTERNA COMPLETA	10	10	12	10	12	20

MAIS DE UMA INTERNA	14	14	14	14	14	25
INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
SEM	00	00	00	00	00	00
EXTERNA	02	02	02	03	04	10
EMBUTIDA	06	06	08	08	08	20
ÁREA DE LAZER						
PISCINA ATÉ 20.000 L	25	25	25	25	25	25
PISCINA ACIMA 20.000 L	30	30	30	30	30	30
SAUNA	35	35	35	35	35	35
QUADRA DE ESPORTE	40	40	40	40	40	40
OUTROS	00	00	00	00	00	00
NEUTRO	00	00	00	00	00	00

b) A área edificada da unidade identificada pela legenda **"Ae"**, será obtida pelo cadastro fiscal imobiliário.

c) O fator do coeficiente do estado de conservação identificado pela legenda "**Ec"**, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme o seu estado de conservação, cujos parâmetros constam da seguinte tabela:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO		
ORDEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**ÍNDICE**
01	NOVA/ÓTIMA	1,10
02	BOM	1,00
03	REGULAR	0,90
04	RUIM	0,70

Art. 4º - Quando existir mais de uma unidade autônoma edificada no mesmo lote, a área do terreno será substituída pela fração ideal calculada pela seguinte fórmula:

Fi = Ae x At

Ate

Onde:

Fi => Fração ideal;

Ae =>Área edificada da unidade (BCI);

At =>Área do Terreno (BCI);

Ate => Área total edificada no terreno (BCI) e;

BCI => Boletim de Cadastro Imobiliário.

Art. 5º - Constituem instrumento para a apuração da base de cálculo dos impostos:

I – os elementos contidos nos cadastro fiscal imobiliário da Prefeitura e/ou apurados em campo, através dos quais se torne possível a caracterização dos imóveis;

II – as informações dos órgãos técnicos ligados à construção civil que indiquem o valor do metro quadrado das construções, em função dos respectivos tipos;

III – fatores de correção de acordo com a situação, da pedologia e topografia dos terrenos; fatores de correção de acordo com a categoria da edificação e estado de conservação.

Art. 6º - Os logradouros ou trecho de logradouro que não constarem na Planta Genérica de Valores, terá seu valor unitário de metro quadrado de terreno, considerado automaticamente ao da face de quadra mais próximo existente de acordo com a referida tabela.

Art. 7º - As disposições finais desta Planta Genérica, são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizadas e de expansão urbana.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 25 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal de Colíder-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 015/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia **Juliana Sartori Dalcin,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 823579SESP/RO e CPF n° 993.399.782-34, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 08/01/2018 a 08/02/2018

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, Edital Unificado 001/2017 da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, e dá outras providencias"

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza-MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso II da Constituição Federal, determina que a investidura em cargo público seja procedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do concurso público para o preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Colniza/MT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados e relacionados no ANEXO I deste Edital vistas à nomeação para cargos efetivos, observados as seguintes condições:

I - Os candidatos relacionados no **ANEXO I** do Presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, localizada na Avenida Tarumã, nº 116, Centro, Colniza/MT, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 2.3 do Edital do Concurso Público 001/2017 da Prefeitura Municipal de Colniza/MT e art. 13 da Lei 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza.

II - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 2.3 ao 2.3.16 do Edital do Concurso Público 001/2017, acarretará o não cumprimento do mesmo.

III - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital, para que sejam empossados, nos cargos o qual foram aprovados, com as documentações exigidas no item 2.3 ao 2.3.16 do Edital do Concurso Público 001/2017, e os seguintes documentos:

- 01 Foto 3 x 4;

- Comprovante de residência;

- Conta bancaria no Banco do Brasil;

- Declaração de bens;

- Certidão de Nascimento ou casamento;

- CPF do cônjuge;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos;

- Declaração escolar dos filhos maiores de 07 anos;

- PIS/PASEP, caso não tenha informar;

- CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Titulo Eleitoral;

- Numero do telefone e email.

Art. 3º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário e a jornada de trabalho será de acordo com o constante no Edital do Concurso Público 001/2017.

Parágrafo Único – Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato se a posse não ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 2º do Art. 24 da Lei 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza.

Art. 4º - Os candidatos convocados serão empossados diante da necessidade de cada Secretaria, respeitando as vagas ofertadas em cada cargo.

Art. 5º - O presente Edital de convocação, com a relação dos convocados, estará publicado no Diário Oficial de Contas - TCE, no Jornal Eletrônico da AMM, no site Oficial do Município www.colniza.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

Art. 6º - É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Integra este Edital o ANEXO I – Relação de Candidatos Convocados.

Colniza/MT, 25 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
276850	SOLANGE ALVES CHAGAS	19/03/1986	71,0	1º

AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
278057	UELITON ROSA DOS SANTOS	19/09/1985	76,0	1º

CONTADOR - SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
279104	ALCIONE DA MATA BORGES	05/08/1990	59,5	1º

MOTORISTA DE VEICULO PESADO - SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
277781	MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS	23/06/1980	81,25	4º
275900	WESLEM ALAN SANTOS LANGA	21/05/1993	81,25	5º

ENGENHEIRO AMBIENTAL - SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
273682	RODRIGO GOUVEIA	09/01/1991	70,0	1º

MEDICO VETERINÁRIO - SEDE

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
276018	MARCO AURELIO DE VELASCO TEIXEIRA	06/04/1966	66,5	1º

Colniza/MT, 25 de janeiro de 2018.

Celso Leite Garcia

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr.Vereador Rodolfo Cesar Andrade Gonçalves, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o recebimento do Ofício n.054/2018/MPMT/PJ Colniza, datado de 23.01.2018, CONVOCA os vereadores: Oseia Pereira Guedes, Marcos Venicio Rodrigues da Silva, Valter de Lima Jesus, Silvanio Alberto da Cruz, Jesineison de Aguiar Brandão, Jonhatan Bretas e Siwal Sant'Ana Soares, para uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, sem ônus a realizar-se no dia 31/01/2018, com início às 09:00hs, no recinto da Câmara Municipal, com o seguinte tema:

PAUTA:

Analise, apreciação e deliberação sobre Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa proposta em face do Vereador Clínio Tomazi.

É indispensável a presença de todos os Vereadores.

Colniza/MT, 25 de Janeiro de 2018.

Rodolfo Cesar Andrade Gonçalves

Presidente

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - LEI N° 743 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

LEI N° 743 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: "Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC – institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, e dá outras providências".

O Sr. **CELSO LEITE GARCIA,** Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 1º- O presente Projeto de Lei Municipal estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei Federal nº. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e seu Decreto Regulamentar.

Art. 2º- São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC:

I – A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;

II – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON.

Parágrafo único. Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no município, observado o disposto nos arts. 82 e 105 da Lei 8.078/90.

CAPÍTULO II DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Seção I

Das Atribuições

Art. 3º- Fica criado o PROCON Municipal de Colniza - MT, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Administração, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor, e coordenação a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

I – Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;

II – Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III – Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

IV – Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

V – Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;

VI – Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;

VII – Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

VIII - Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e, no mínimo, anualmente nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90 e de seu Decreto Regulamentar, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;

IX – Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei 8.078/90;

X – Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei Federal nº. 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

XI – Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº. 8.078/90, e, seu Decreto Regulamentar;

XII – Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XIII - Encaminhar à Defensoria Pública do Estado os consumidores que necessitem de assistência jurídica;

XIV – Propor a celebração de convênios ou consórcios públicos com outros Municípios para a defesa do consumidor.

Seção II

Da Estrutura

Art. 4º- A Estrutura Organizacional do PROCON municipal será a seguinte:

I – Coordenadoria Executiva;

II - Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;

III – Setor de Atendimento ao Consumidor;

IV – Setor de Fiscalização;

V – Setor de Assessoria Jurídica;

VI - Setor de Apoio Administrativo;

VII – Ouvidoria.

Art. 5º- A Coordenadoria Executiva será dirigida por um Coordenador Executivo, e os serviços por Chefes.

Parágrafo único. Os serviços do PROCON serão executados por servidores públicos municipais, podendo ser auxiliados por estagiários de 2º e 3º graus.

Art. 6º- O Coordenador Executivo do PROCON Municipal será nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º- O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

Art. 8º- O Poder Executivo Municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

CAPITULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

Art. 9º- Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, com as seguintes atribuições:

I - Atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;

II - Administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos neste Projeto de Lei Municipal, bem como na Lei Federal nº. 7.347/85 e, na Lei Federal nº. 8.078/90, e seu Decreto Regulamentador;

III – Prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;

IV - Elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da Lei Federal nº. 8.078/90;

V - Aprovar, firmar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de Colniza - MT, objetivando atender ao disposto no inciso II deste artigo;

VI - examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;

VII - aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, dentro de 60 (sessenta) dias do início do ano subseqüente;

VIII – Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 10- O CONDECON será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

I - O coordenador municipal do PROCON é membro nato;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - Um representante da Vigilância Sanitária Municipal;

IV - Um representante da Secretaria de Finanças Municipal;

V - Um representante do Poder Executivo Municipal;

VI - Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

VII - Um representante dos fornecedores;

VIII - Dois representantes de associações que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei Federal nº. 8.078/90;

IX - Um representante da OAB/MT;

X – Ouvidor Geral do Município.

§ 1º- O CONDECON elegerá o seu presidente dentre os representantes de órgãos públicos.

§ 2º- Deverão ser asseguradas a participação e manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do CONDECON.

§ 3º- As indicações para nomeações ou substituições de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.

§ 4º- Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.

§ 5º- Perderá a condição de membro do CONDECON e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 01 (um) ano.

§ 6º- Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo o disposto no § 2º deste artigo.

§ 7º- As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§ 8º- Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos, permitida a recondução por uma única vez.

§ 9º- Fica facultada a indicação de entidade civil de direitos humanos ou de direitos sociais nos casos de inexistência de associação de consumidores, prevista no inciso VIII deste artigo.

Art. 11- O Conselho reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo único - As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

CAPITULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC

Art. 12- Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, de que trata o art. 57, da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, e seu Decreto Regulamentar, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

Parágrafo único- O FMPDC será gerido pelo Conselho Gestor, composto pelos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do item II, do art. 9º, deste Projeto de Lei Municipal.

Art. 13- O FMPC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do município de Colniza - MT.

§ 1º- Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo serão aplicados:

I – Na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores do município de Colniza - MT;

II - Na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;

III - No custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;

IV – Na modernização administrativa do PROCON;

V – No financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo;

VI – No custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;

VII – No custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, encontros, e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor;

§ 2º- Na hipótese do inciso III deste artigo, deverá o CONDECON considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

Art. 14- Constituem recursos do Fundo o produto da arrecadação:

I - Das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da Lei Federal nº. 7.347 de 24 de julho de 1985;

II - Dos valores destinados ao município em virtude da aplicação da multa prevista no art. 56, inciso I, e no art. 57 e seu Parágrafo Único da Lei Federal nº. 8.078/90, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;

III - As transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;

IV - Os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V - As doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;

VI - Outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 15- As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do CONDECON.

§ 1º- As empresas infratoras comunicarão, no prazo de 10 (dez) dias, ao CONDECON os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.

§ 2º- Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º- O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte a seu crédito.

§ 4º- O Presidente do CONDECON é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópias aos demais conselheiros, na primeira reunião subseqüente.

Art. 16- O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor reunir-se-á ordinariamente em sua sede, no seu Município, podendo reunir-se extraordinariamente em qualquer ponto do território estadual.

CAPITULO V

DA MACRO-REGIÃO

Art. 17- O Poder Executivo Municipal poderá contratar consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros municípios, visando a estabelecer mecanismos de gestão associada e atuação em conjunto para a implementação de macro-regiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 18- O protocolo de intenções que anteceder à contratação de consórcios públicos de defesa do consumidor definirá o local de sua sede, que poderá ser estabelecida em quaisquer dos municípios consorciados, bem como a sua denominação obrigatória de PROCON REGIONAL, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19- A Prefeitura Municipal de Colniza – MT prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON e ao FMDC, que serão administrados por uma secretaria executiva.

Art. 20- No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei 8.078/90.

Parágrafo único- O Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor integra o Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo estabelecer convênios para o desenvolvimento de ações e programas de defesa do consumidor com o órgão e coordenador estadual.

Art. 21- Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Parágrafo único- Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 22- As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto de Lei Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 23- O Poder Executivo Municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno do PROCON municipal, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e cargos.

Art. 24- Este Projeto de Lei Municipal, após transformado em Lei Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - LEI N° 745 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

LEI N° 745 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar comodato de área pública para instalação de antenas do programa internet para todos, e da outras providencias".

O Sr. **CELSO LEITE GARCIA,** Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar e firmar comodato com o Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações, da área pública municipal localizada na Quadra 01, Lote: LE 7 A, na Av. do contorno, esquina com Rua dos Ipês, possuindo 400,00m², pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para a instalação de antena do programa *internet* para todos.

Parágrafo Único. O prazo de comodato poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal.

Art. 2º - A área cedida em forma de comodato possui as seguintes coordenadas UTM: M 01 E255.885,051 N8.953.750,922 – M 02 E255.899,423 N8.952.912,023 – M 03 E255.886,503 N8.953.722,599 – M 04 E255. 871,727 N8.953.736,007**.**

Parágrafo Único. Segue anexo "croqui" e mapa da referida área e sua localização.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas todas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - LEI N° 744 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

LEI N° 744 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ANTENAS DO PROGRAMA FEDERAL "INTERNET PARA TODOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **CELSO LEITE GARCIA,** Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º – A prestação de serviços para a instalação de antenas do programa ***internet para todos*** **do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, fica isenta de tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN**.

Art. 2º - Às empresas que procederem as instalações das antenas do programa ***internet para todos,*** beneficiadas com o disposto nesta Lei, ficarão isentas apenas do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN.**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas todas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Colniza comunica a todos os interessados que esta retificando o numero do Edital da LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. Sendo o objeto da presente licitação o ***Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de*** **combustível. Para fornecimento conforme a demanda das necessidades da Câmara Municipal de Colniza – MT, por um período de 12 meses.** Com abertura no próximo **dia 05 de Fevereiro do ano de 2018, às 09h00min (nove) horas,** na sede da Câmara Municipal localizada na Avenida do Contorno nº 153 – Centro – Colniza/MT. Maiores informações estarão no site www.camaracolniza.com.br e demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 66-3571- 1073/1074 ou pelo e-mail camaracolniza@hotmail.com.

Onde se lê: 003/2018

Leia se: 002/2018

Permanecem as demais condições do edital.

Colniza- MT, 25 de janeiro de 2018.

Vânia Orben

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 27/12/2017 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial EDITAL n° 088/2017, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO, NÚMERO DE LINHAS ITINERÁRIAS: 10 (DEZ) LINHAS, NÚMERO DE VEÍCULO POR LINHA: 01 (UM) VEÍCULO, ATENDENDO O PERÍODO PREVISTO NO CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO: 2018,** consagraram-se vencedoras as empresas licitantes**: M. PEREIRA TRANSPORTES ME, WALDÍCIO JOSÉ DE JESUS – ME, ANTONIO MARCOS ALVES TRANSPORTES – ME, ENILSON GONÇALVES MOURA – MEI e C.P FERRAZ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS – ME.**

Comodoro – MT, 27 de Dezembro de 2017.

ARYADNE GUILHERME DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
DÉCIMO TERMO ADITIVO CPL 60/2015

Objeto: Prorrogação de **Vigência** do contrato de obras de construção e instalação de 3 portais. por mais 90 dias.

Prazo: 17 de fevereiro de 2017 a 19 de maio de 2017

Contratado: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA - ME CNPJ: 18.363.482/0001-00

Data: 17/02/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 095/2018 DE 25 DE JANEIRO DE 2018 - COMISSAO ORGANIZADORA SELETIVO

Portaria 095/2018 de 25 de Janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, suprindo as aulas e/ou cargos vagos existentes, mediante contrato temporário, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da CF, bem como no inciso VI, artigo 129 da CF, LC 046/2008 e legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado dos Profissionais da Educação – Edital 001/2018.

Art. 2º - Nomear os membros para compor a Comissão que será presidida pelo primeiro:

FUNÇÃO	NOME	REPRESENTAÇÃO
PRESIDENTE	MARIA DE LURDES SOUSA BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MEMBRO	JALIS ALVES OLIVEIRA	
	KELI LUZ CUSTODIO	
	ANA CELIA DE SOUZA LIMA	RECURSOS HUMANOS
	JULIANA ALVES CAPANEMA	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	LUCIMEIRE LAZARA DA SILVA OLIVEIRA	SINTEP

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de Janeiro de 2018.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2016

Objeto: Prorrogação de **Vigência**do contrato de obras de construção do muro em alvenaria da creche tipo B por mais 120 dias.

Prazo: 16 de maio de 2017 a 12 de setembro de 2017

Contratado: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA - ME CNPJ: 18.363.482/0001-00

Data: 16/05/2017

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1899/2017
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 134/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 1899/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2017

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do objeto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório nº. 1899/2017, e consequentemente a licitação por pregão presencial com o número 134/2017, cujo objeto é o **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO TUBOS DE CONCRETO, GALERIAS E PLACAS DE PRE MOLDADOS DE CONTENÇÃO CONFECCIONADA DE CONCRETO, PARA SEREM UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS, NO MUNICIPIO DE CONFRESA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**.

Confresa/MT, em 25 de janeiro de 2018.

Ronio Condão Barros Mulhomem

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2016

Objeto: Prorrogação de **Vigência** do contrato de obras de reforma da escola municipal branca de neve por mais 90 dias.

Prazo: 16 de janeiro de 2017 a 15 de abril de 2017

Contratado: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA - ME CNPJ: 18.363.482/0001-00

Data: 16/01/2017

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2016

Objeto: Prorrogação de **Execução** do contrato de obras de construção do muro em alvenaria da creche tipo B por mais 120 dias.

Prazo: 18 de março de 2017 a 14 de julho de 2017

Contratado: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA - ME CNPJ: 18.363.482/0001-00

Data: 18/03/2017

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 139/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017

PROCESSO Nº 1941/2017

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 139/2017 conforme segue:

OBJETO: PREGAO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE LAPAROSCOPIA CONTENDO (EQUIPAMENTO DE VIDEO E INSTRUMENTAL) DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

ADJUDICADO para as empresas:

CARLOS ROGERIO MOREIRA - ME

CNPJ: 06.086.533/0001-14

Vencedora dos itens 01 no valor total de R$ 211.970,00 (duzentos e onze mil novecentos e setenta reais), para Registro de Preços por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

_____

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 41/2016

Objeto: Prorrogação de **Execução** do contrato de obras de construção do muro em alvenaria da creche tipo B por mais 120 dias.

Prazo: 10 de novembro de 2017 a 09 de março de 2017

Contratado: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA - ME CNPJ: 18.363.482/0001-00

Data: 10/11/2017

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 42/2016

Objeto: Prorrogação de **Execução** do contrato de obras de reforma da escola municipal branca de neve por mais 90 dias.

Prazo: 17 de dezembro de 2016 a 17 de março de 2017

Contratado: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA - ME CNPJ: 18.363.482/0001-00

Data: 17/12/2016

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
SETIMO TERMO ADITIVO CPL 41/2016

Objeto: Prorrogação de **Vigência**do contrato de obras de construção do muro em alvenaria da creche tipo B por mais 120 dias.

Prazo: 12 de setembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018

Contratado: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA - ME CNPJ: 18.363.482/0001-00

Data: 18/03/2017

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
SETIMO TERMO ADITIVO CPL 42/2016

Objeto: glosa de valores referente ao contrato de reforma da escola municipal branca de neve.

Valor da supressão: R$ 5.334,70

Contratado: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA - ME CNPJ: 18.363.482/0001-00

Data: 04/01/2017

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
DECIMO SETIMO TERMO ADITIVO CPL 60/2015

Objeto: Prorrogação de **Execução** do contrato de obras de construção e instalação de 3 portais. por mais 90 dias.

Prazo: 15 de novembro de 2017 a 13 de fevereiro de 2018

Contratado: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA - ME CNPJ: 18.363.482/0001-00

Data: 15/11/2017

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CPL 60/2015

Objeto: Prorrogação de **Execução**do contrato de obras de construção e instalação de 3 portais. por mais 90 dias.

Prazo: 17 de fevereiro de 2017 a 19 de maio de 2017

Contratado: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA - ME CNPJ: 18.363.482/0001-00

Data: 17/02/2017

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO CPL 60/2015

Objeto: Prorrogação de **Vigência** do contrato de obras de construção e instalação de 3 portais. por mais 90 dias.

Prazo: 19 de maio de 2017 a 17 de agosto

Contratado: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA - ME CNPJ: 18.363.482/0001-00

Data: 19/05/2017

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO CPL 60/2015

Objeto: Prorrogação de **Execução** do contrato de obras de construção e instalação de 3 portais. por mais 90 dias.

Prazo: 19 de maio de 2017 a 17 de agosto de 2017

Contratado: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA - ME CNPJ: 18.363.482/0001-00

Data: 19/05/2017

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 41/2016

Objeto: Prorrogação de **Vigência** do contrato de obras de construção do muro em alvenaria da creche tipo B por mais 120 dias.

Prazo: 09 de janeiro de 2018 a 08 de maio de 2018

Contratado: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA - ME CNPJ: 18.363.482/0001-00

Data: 09/01/2018

PREVICON
EDITAL Nº. 001/2018

ESTADO DE MATO GROSSO

Previdência Municipal –PREVICON

C.N.P.J: 12.850.750/0001-31

CONFRESA-MT, 25 de janeiro de 2018.

EDITAL Nº. 001/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 31, INCISO III E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 209.

TORNA-SE PÚBLICO

O Fundo de Previdência dos Servidores de Confresa, Estado de Mato Grosso, torna-se público o Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2017.

Ficará à disposição de qualquer segurado deste órgão, para questionar-lhe a sua legitimidade nos termos da lei.

Para os devidos fins de direitos e conhecimentos de qualquer interessado, expediu-se o presente Edital.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

CICERO ROMÃO DIAS BRAGA

PRESIDENTE DO CONSELHO CURADORESTADO DE MATO GROSSO

Previdência Municipal –PREVICON

C.N.P.J: 12.850.750/0001-31

CONFRESA-MT, 25 de janeiro de 2018.

EDITAL Nº. 001/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 31, INCISO III E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 209.

TORNA-SE PÚBLICO

O Fundo de Previdência dos Servidores de Confresa, Estado de Mato Grosso, torna-se público o Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2017.

Ficará à disposição de qualquer segurado deste órgão, para questionar-lhe a sua legitimidade nos termos da lei.

Para os devidos fins de direitos e conhecimentos de qualquer interessado, expediu-se o presente Edital.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

CICERO ROMÃO DIAS BRAGA

PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO CPL 60/2015

Objeto: Prorrogação de **Vigência** do contrato de obras de construção e instalação de 3 portais. por mais 90 dias.

Prazo: 17 de agosto de 2017 a 15 de novembro de 2017

Contratado: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA - ME CNPJ: 18.363.482/0001-00

Data: 17/08/2017

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO CPL 60/2015

Objeto: Prorrogação de **Execução**do contrato de obras de construção e instalação de 3 portais. por mais 90 dias.

Prazo: 17 de agosto de 2017 a 15 de novembro de 2017

Contratado: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA - ME CNPJ: 18.363.482/0001-00

Data: 17/08/2017

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO CPL 60/2015

Objeto: Prorrogação de **Vigência** do contrato de obras de construção e instalação de 3 portais. por mais 90 dias.

Prazo: 15 de novembro de 2017 a 13 de janeiro de 2018

Contratado: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA - ME CNPJ: 18.363.482/0001-00

Data: 15/11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2101/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA MUNICIPAL LINDA WAGNER GUSE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1109-2017 DA SEDUC-MT teve como vencedoras as seguintes empresas: ALINE ELLEN VENANCIO 02682345158, CNPJ nº 26.338.380/0001-62, venceu o item 2013, totalizando o valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); SUPER SOFT INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ 03.831.877/0001-12, venceu os itens 2786 e 2432, totalizando um valor de R$ 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais); ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ 12.544.341/0001-07, venceu o item 4058, totalizando o valor de R$ 9.745,00 (nove mil setecentos e quarenta e cinco reais); VALE MAGASIN COM. E SERV. DE INFORMATICA EIRELI-ME, CNPJ 15.252.973/0001-95, venceu os itens 5368 e 12252, totalizando um valor de R$ 8.689,00 (oito mil seiscentos e oitenta e nove reais) e ENTECH INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ nº CNPJ 07.869.187/0001-03, que venceu os itens 47632 e 7714, totalizando o valor de R$ 6.455,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Conquista D'Oeste, 25 de janeiro de 2018.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Processo Administrativo nº 2224/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa SHEKINAH COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUMATICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 10.015.942/0001-05, para fornecimento de pneus para ambulância e van da secretaria municipal de saúde. Os valores a serem pagos serão de R$ 4.820,00(quatro mil oitocentos e vinte reais). Já se encontram inclusos todas as despesas necessárias para fornecimento do objeto. Os pagamentos serão pagos em até 30 dias mediante apresentação de documento fiscal correspondente.

Conquista D'Oeste, 25 de janeiro de 2018.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

SEC. GOVERNO
DECRETO Nº 1.156/2018

"SÚMULA: DESCLASSIFICA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições, e:

Considerando que a Candidata Antônia Regina Fernandes dos Santos, foi aprovada no Processo Seletivo Público realizado através do Edital nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 1.115/2017, de 10 de agosto de 2017, e convocada por meio do Edital de Convocação Nº 002/2018, de 17 de janeiro de 2018, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 14.

Considerando que a conclusão, com aproveitamento do curso introdutório de formação inicial e continuada ministrado pela Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde é requisito obrigatório para que os Agentes Comunitários de Saúde pudessem assumir sua vaga.

Considerando que a Candidata Antônia Regina Fernandes dos Santos não participou do Curso Introdutório, conforme declaração emitida de não participação do Curso Introdutório recebido em 19 de janeiro de 2018, e demais documentos anexados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESCLASSIFICADA a Candidata Antônia Regina Fernandes dos Santos, pelo descumprimento dos requisitos obrigatórios, estipulados no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 25 de janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2018 PROCESSO 008/2018

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018 forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: **" FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOR GERADOR DE ENERGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SALAS ANEXAS DO LAMBARI - NOVA UNIAO ",** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **08 (OITO) de Fevereiro de 2018, às 08h00min (oito horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou via fax – (66)3555-1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 25 de Janeiro de 2018. **ANA VERA DREIER Pregoeira da Comissão Especial de Licitação**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018

JAIR KLASNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público 001/2016, que deverão comparecer no prazo de 30 (Trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 25 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

Cargo: PROFESSOR – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA/NOVA UNIÃO

MARIA IMACULADA FERNANDES GOMES

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

Certidão Negativa Civil e Criminal; (retirar no Fórum ou no Site http://www.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

Fotocópia autenticada do comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo e Registro no Órgão Competente.

Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

Fotocópia autenticada da CHN exigido para o exercício do cargo (quando necessário)

*Após a apresentação dos documentos relacionados, a prefeitura fará o agendamento para avaliação médica e psicológica.

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018

JAIR KLASNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Público 001/2017, que deverão comparecer no prazo de 30 (Trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:00h às 11:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 25 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 14

ELISABETE DE SOUZA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 24

GISELLY DA SILVEIRA ALMEIDA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 25

KATIA MARIA DO NASCIMENTO MALLMANN

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho e Número de Cadastramento no PIS/PASEP;

Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

Certidão Negativa Civil e Criminal; (retirar no Fórum ou no Site http://www.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

Fotocópia autenticada do comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo e Registro no Órgão Competente.

Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso Introdutório;

Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

Fotocópia autenticada do Comprovante de Residência;

Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Saúde atestando que o candidato reside na micro área a qual pretende tomar posse.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O prefeito Municipal JAIR KLASNER, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo: 007/2018

Licitação: 01-2018

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Data da Homologação: 25/01/2018

OBJETO: “COTRATACAO DE LICENCA PARA USO DE SOFTWARE PARA ACESSO A FERRAMENTAS DE BANCO

DE PRECOS A FIM DE OBTER BALIZAMENTO DE PRECOS “

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

012306 - NP CAPACITACOES E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR GLOBAL: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

Cotriguaçu, 25 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001//2018 PROCESSO Nº 007/2018

Fica dispensada por inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto **é: "**CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE, PARA ACESSO A FERRAMENTAS DE BANCO DE PREÇOS, A FIM DE OBTER BALIZAMENTO DE PREÇOS", com fulcro no artigo 25 da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

ENDEREÇO: RUA LOURENÇO PINTO Nº 196 ANDAR 3 CONJ. 301 – CURITIBA - PR

VALOR GLOBAL: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 12 (dose) MESES

Cotriguaçu/MT, 25 de Janeiro de 2018.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 022/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA – CURVELÂNDIA-PREV, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 13.924.377/0001-89 situado na Rua São Bernardo, n°523, Bairro Centro, Curvelândia/MT, representado neste ato pelo **Sr. Jean Silva Costa,** brasileiro, portador do CPF nº 045.389.531-05 e do RG nº 2380211-1 SSP/MT, Secretario de Administração, Planejamento e Finanças, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, n° 2.552, Bairro Centro, Curvelândia/MT, doravante denominado **CONTRATANTE,**

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 022/2013 estatuindo que “em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Curvelândia – CURVELÂNDIA-PREV e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.,termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao CURVELÂNDIA-PREV relativo ao exercício financeiro de 2017 foi de R$ 5.046.151,52 (cinco milhões, quarenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 022/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o ***preço*** do Termo de Vinculação n.º 022/2013 praticado em dezembro de 2017 que fica reajustado para R$ 79.476,89 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos.), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.623,07 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e sete centavos), referente a 1,575% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao CURVELÂNDIA-PREV relativo ao exercício financeiro de 2017 a razão R$ 5.046.151,52 (cinco milhões, quarenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 01.01.2018, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 022/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CURVELÂNDIA-PREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia

útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Curvelândia/MT, 04 de Janeiro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CURVELÂNDIA – CURVELÂNDIA-PREV

Jean Silva Costa

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE 001-18

TERMO DE POSSE Nº 001/2018

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, perante Exmo. Senhor JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **EXPEDITO JAMES DA SILVA,** brasileiro (a), divorciado (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº 1581374-6 SSP/MT e CPF nº 004.625. 071-90, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2015, Edital nº. 001/ 2015, homologado através do Decreto nº 009/2015, de 15 de Julho de 2015, devidamente convocado (a) mediante o Edital de Convocação nº 002/2018 de 05 de Janeiro de 2018, para o cargo de "**PEDREIRO"** de provimento efetivo, criado por Lei Municipal, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

E para constar, lavrou-se o presente termo, assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pelo empossando (a).

Paço Municipal de Denise – Mato Grosso, 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS **PREFEITO MUNICIPAL**	**EXPEDITO JAMES DA SILVA EMPOSSADO (A)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE
TERMO DE FOMENTO 01/2018

Termo de Convênio entre o MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAISDE DIAMANTINO– APAE de acordo com a Lei nº765/2010, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648. 540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil nº 1158486-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 937. 368.431-00, residente na Avenida Diamantino, nº 570, bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTINO – APAE**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede à Praça Francisco Ferreira Mendes, s/n, Bairro da Ponte, em Diamantino/MT, inscrita no CNPJ sob o nº15.061.765/0001-09, neste ato representado por seu Presidente Sr. **BENUTE FARIA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG n 624 496 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 503 069 951-15, residente na Rua 03 de Dezembro, s/n. , Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONVENIADA**, têm justo e acordado entre si o presente convênio mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objetivo do presente Convênio é a participação financeira do **MUNICÍPIO** na assistência educacional, psicológica e atividades afins para crianças, adolescentes e adultos excepcionais, consistente no custeio das despesas operacionais da APAE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

O Convênio decorre das disposições da Lei nº 765/2010.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DO CONVÊNIO:

O Convênio tem por finalidade o repasse mensal de numerários no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seismil reais) mensais, pelo Município para o custeio das despesas operacionais inerentes as atribuições da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamantino - APAE.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Convênio terá até 31 de dezembro de 2018, decorrido o qual poderá ser renovável quantas vezes necessárias, considerando o acordo entre as partes, conveniência, interesse recíproco e comprovação do atingimento das metas estipuladas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VENCIMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Durante o prazo constante da Cláusula Quarta, a **CONVENIADA** receberá o valor de R$ 26.000,00 (vinte e seismil reais) mensais e a despesa correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 08.02 – Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade: 10.194 – Desenvolver Atividades com APAE

Dotação Orçamentária: 3.3.50.43.00.00.00.00

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 – Constituem obrigações da CONVENIADA:

a) Apresentar ao **MUNICÍPIO** ao final de cada semestre, relatórios das atividades;

b) Fornecer ao **MUNICÍPIO**, quando solicitados, elementos, informações e esclarecimentos sobre o presente Convênio a fim de satisfazer as exigências do Tribunal de Contas do Estado;

c) Assistência educacional, psicológicos e atividades afins para crianças, adolescentes e adultos excepcionais, buscando integrá-las ao convívio social;

d) Observar as normas e condições da Legislação Trabalhista vigente, bem como os encargos sociais decorrentes da contratação de pessoal;

e) Assistência através de profissionais habilitados para treinamento da capacidade motora, locomotora e psíquica dos educandos, de modo a permitir a melhoria da qualidade de vida dos mesmos;

f) Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão de recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**;

g) Atendimento regular, devendo ser estabelecidos os horários e dias de funcionamento;

h) Prestação de contas mensal dos recursos utilizados, devendo ser fornecido relatório pormenorizado dos gastos efetivados, discriminados gastos com funcionários, alimentação, material didático, energia elétrica, entre outros, bem assim, eventual saldo de caixa;

i) Comprovação dos recolhimentos fiscais;

j) Manter individualizado toda a documentação comprobatória das despesas pela **APAE**, pagos com recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Único - Em contrapartida ao bom atendimento prestado pela **APAE** o **MUNICÍPIODE DIAMANTINO - MT** se obriga a:

a) Efetuar o repasse mensal do valor estipulado, depositando diretamente em conta corrente da **APAE** ou através de recibo;

b) Avaliação qualitativa dos serviços prestados, mediante fiscalização.

6.2 – São obrigações do Convenente:

a) Efetuar o repasse mensal do valor estipulado, depositando diretamente em conta corrente da **APAE**ou através de recibo todo dia 10 (dez) de cada mês.

b) Avaliar qualitativamente os serviços prestados, mediante fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Termo de Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 08 de janeiro de 2018.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTINO – APAE

BENUTE FARIA DA SILVA JÚNIOR

Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: THAIS REGINA DE MATTOS CUNHA

RG: 2017985-5 SSP/MT

CPF: 035.313.061-38

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Diamantino – MT, através da sua Comissão Especial de Licitação, vem por meio deste **RETIFICAR** o edital de **INDEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017, CREDENCIAMENTO Nº 002/2017, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, MEDICINA DO TRABALHO E EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E ULTRASSONOGRAFIAS, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT**, passando a vigorar conforme segue abaixo:

1. Ficam suprimidos os itens de nº 06 até o 33, itens esses que tratam de Ultrassonografia, conforme discriminados abaixo:

ULTRASSONOGRAFIA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL/ MÊS**
06	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS C/ DOPPLER	10	178,20	1. 782,00
07	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES E ORGÃOS SUPERFICIAIS C/ DOPPLER	02	178,20	356,40
08	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME TOTAL C/ DOPPLER	10	178,20	1. 782,00
09	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR C/ DOPPLER	10	178,20	1. 782,00
10	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA GINECOLÓGICA C/ DOPPLER	05	178,20	891,00
11	ULTRASSONOGRAFIA GESTACIONAL C/ DOPPLER	50	217,80	10. 890,00
12	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/ DOPPLER	10	178,20	1. 782,00
13	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL C/ DOPPLER	03	178,20	534,60
14	ULTRASSONOGRAFIA TRANSLUCÊNCIA NUCAL C/ DOPPLER	60	108,90	6. 534,00
15	ULTRASONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS C/ DOPPLER	10	178,20	1. 782,00
16	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL C/ DOPPLER	20	178,20	3. 564,00
17	ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE C/ DOPPLER	05	193,05	965,25
18	ULTRASSONOGRAFIA HÉRNIA C/ DOPPLER	10	178,20	1. 782,00
Composição de preço: Ref. Tabela SUS + 3,5 Tabelas SUS				
VALOR TOTAL MÊS				**R$ 34. 427,25**
VALOR TOTAL ANUAL				**R$ 413. 127,00**

ULTRASSONOGRAFIA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
19	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES E ORGÃOS SUPERFICIAIS	02	84,70	169,40
20	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	10	84,70	847,00
21	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS	10	84,70	847,00
22	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME TOTAL	10	132,82	1. 328,20
23	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA GINECOLÓGICA	05	84,70	423,50
24	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	10	84,70	847,00
25	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	30	84,70	2. 541,00
26	ULTRASSONOGRAFIA GESTACIONAL	60	84,70	5. 082,00
27	ULTRASSONOGRAFIA GESTACIONAL GEMELAR (CADA UM)	10	169,40	1. 694,00
28	ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS	10	84,70	847,00
29	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	05	84,70	423,50
30	ULTRASSONOGRAFIA HERNIA	20	135,85	2. 653,50
31	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	20	85,00	1. 700,00
32	ULTRASSONOGRAFIA TIRIOIDE	10	84,70	847,00
33	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES E ORGÃOS SUPERFICIAIS	02	84,70	169,40
Composição de preço: Ref. Tabela SUS + 2,5 Tabelas SUS				
VALOR TOTAL MÊS				**R$ 20. 419,50**
VALOR TOTAL ANUAL				**R$ 245. 034,00**

2. Tendo em vista a alteração não afetar a elaboração da proposta, fica mantida a data do encerramento da primeira etapa do credenciamento.

3. Por fim, esclarecemos que o Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, durante o horário de expediente e também estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Diamantino – MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (65) 3336-6400/6422/6423.

Diamantino – MT, 24 de Janeiro de 2018.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Presidente da CEL.

GABINETE
DECRETO Nº 189/2017

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando o art. 36 combinado com o Parágrafo Único do Art. 92 da Lei Federal nº 4.320/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

Considerando o interesse público, tendo por base o Poder discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça em razão da falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivo de novo certame em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

Considerando que, no exercício de 2017 ocorreu a realização de nota de empenho, mas que os mesmos não foram entregues pela empresa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos empenhos não processados referente ao exercício de 2017, do Município de Diamantino-MT, conforme segue:

FORNECEDOR	EMPENHO	VALOR
Integração Construtora e Terraplanagem Ltda-Me	5782/2015	R$ 45.367,00
Sol Corretora Imobiliária e Representações Ltda-Epp	6288/2016	R$ 5.025,31
Ministério da Previdência Social	6746/2016	R$ 12.924,96
Ministério da Previdência Social	6748/2016	R$ 71.194,49
Ministério da Previdência Social	6749/2016	R$ 50.766,01
Ministério da Previdência Social	6753/2016	R$ 10.429,74
Ministério da Previdência Social	6754/2016	R$ 20.789,96
Ministério da Previdência Social	6755/2016	R$ 12.860,30
Ministério da Previdência Social	6756/2016	R$ 2.021,00
Ministério da Previdência Social	6760/2016	R$ 17.686,50
Ministério da Previdência Social	7451/2016	R$ 441,68
Ministério da Previdência Social	7489/2016	R$ 5.395,30
Ministério da Previdência Social	7491/2016	R$ 2.956,37
Ministério da Previdência Social	7492/2016	R$ 16.557,05
Ministério da Previdência Social	8781/2016	R$ 4.553,64
Ministério da Previdência Social	8782/2016	R$ 799,15
Ministério da Previdência Social	8783/2016	R$ 3.347,88
Ministério da Previdência Social	8784/2016	R$ 3.324,77
Ministério da Previdência Social	8785/2016	R$ 6.208,62
Ministério da Previdência Social	8786/2016	R$ 4.810,45
Ministério da Previdência Social	8787/2016	R$ 12.221,72
Ministério da Previdência Social	8788/2016	R$ 3.417,33
Ministério da Previdência Social	8789/2016	R$ 447,24
Ministério da Previdência Social	8796/2016	R$ 9.476,43
Ministério da Previdência Social	8797/2016	R$ 24.582,84
Ministério da Previdência Social	8798/2016	R$ 24.734,37
Ministério da Previdência Social	8799/2016	R$ 87.700,61
Ministério da Previdência Social	8800/2016	R$ 66.618,64
Ministério da Previdência Social	8801/2016	R$ 59.463,84
Ministério da Previdência Social	8802/2016	R$ 29.314,65
Ministério da Previdência Social	8803/2016	R$ 2.513,59
Ministério da Previdência Social	8804/2016	R$ 3.035,06
Ministério da Previdência Social	8805/2016	R$ 6.899,67
Ministério da Previdência Social	8806/2016	R$ 11.846,09
Ministério da Previdência Social	8807/2016	R$ 21.158,30
Ministério da Previdência Social	8808/2016	R$ 29.597,05
Ministério da Previdência Social	8809/2016	R$ 1.317,05
Ministério da Previdência Social	8810/2016	R$ 3.887,48
Ministério da Previdência Social	8811/2016	R$ 4.294,17
Ministério da Previdência Social	8812/2016	R$ 15.653,11
Ministério da Previdência Social	8813/2016	R$ 3.434,22
Ministério da Previdência Social	8814/2016	R$ 3.132,21
Ministério da Previdência Social	8815/2016	R$ 4.532,29
Ministério da Previdência Social	8816/2016	R$ 3.850,16
Ministério da Previdência Social	8817/2016	R$ 25.060,82
Ministério da Previdência Social	8818/2016	R$ 1.795,26
Ministério da Previdência Social	8819/2016	R$ 10.087,62
Ministério da Previdência Social	8833/2016	R$ 39.260,22
	total geral	R$ 806.792,22

Art 2º - O empenho 5782/2015 e 6288/2016, tem como fundamento a redução do valor contratual e demais empenho pela renegociação de débitos previdenciários junto a Secretaria da Receita Federal, conforme PERT (Programa especial de regularização tributária).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de Dezembro de 2018.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito de Diamantino

GABINETE
PORTARIA Nº. 015/2018.

O Prefeito Municipal de Diamantino/MT, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Ofício n.º 372/2017-GAB/PRES de 28 de Dezembro, requisitando Prorrogação da Cessão da Servidora;

Considerando Ofício Decisão da Presidente - Processo N.º 1282 – Classe 14 n.º único 5594-73.2006.11.0000 - Protocolo SADP n.º 14509/2006 de 28 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cedência da Servidora a Sra. **SÔNIA MARIA CÉZAR REIS,** brasileira, divorciada, efetiva Matrícula n.º 822-1, portadora do RG N. º 895112 SSP/MT e CPF N.º 107.169.121-04 ocupante do Cargo de Assistente II, código FC-02 ao Tribunal Regional de Mato Grosso, pelo período de 01 (um ano).

Art. 2º - A cedência será feita com ônus para o Município de Diamantino-MT;

Art. 3º - O Cessionário fica responsável de encaminhar atestado de freqüência do servidor ao órgão de origem;

Art. **4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 24 de Janeiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA DRH Nº 022/2018

EDITH VIEIRA VANNI PENHAVEL MARMOS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR DEJAIL BOABAID REGIS

RESOLVE:

ART. 1º - Concede afastamento para tratamento de saúde ao servidor **DEJAIL BOABAID REGIS,** matricula nº 516-1, no Cargo/Função de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 24 de Janeiro de 2018 a 25 de Abril de 2018.

Art. 2° - A data de retorno poderá ser alterada, mediante apresentação do resultado de perícia realizado pelo INSS.

ART. 3º - Apresente Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 16 de Janeiro de 2018.

Diamantino/MT, 25 de Janeiro de 2018.

EDITH VIEIRA VANNI PENHAVEL MARMOS

Secretária de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º014/2018.

DATA: 08 DE JANEIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Revogar os efeitos de Retide da **Portaria nº 228/2017**, que Concedeu RETIDE – 50% (cinquenta por cento) ao Servidor comissionado **ADENILSO DE LIMA,** ocupante do cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS de JANEIRO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - GRAMA ESMERALDA E ADUBO NPK

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

‘’PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP“

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Registro de preço para futuro e eventual fornecimento *de GRAMA ESMERALDO E ADULTO NPK,* conforme especificações do edital,** na modalidade **Pregão Presencial-SRP** no dia **06/02/2018 às 07h30min** (**Horário de Cuiabá/MT**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada na sede do paço municipal das 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min, ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 25 de janeiro de 2018.

NEILLA F. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2018-PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2018

1. PREÂMBULO:

1.1- A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto Municipal nº. **733/2017, de 101 de setembro de 2017**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000 que regulamenta o Pregão Presencial, 3.931 de 19 de Setembro de 2001 que regulamenta o SPR e Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, que foi realizado retificação no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 004/2018, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2. DO OBJETO:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM **MANUTENÇÃO URBANA E ÁREAS PÚBLICAS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO MUNCK TOCO COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA)**, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA”.

3. FICA ACRESCIDO:

4.1. Fica acrescida ao anexo I (um) Termo de Referência, a seguinte redação-**VALOR DO OBJETO LICITADO:** O valor médio do objeto licitado será global, incluindo todas as despesas com os funcionários que a empresa irá disponibilizar até mesmo as despesas relacionadas ao

Caminhão Munck motorista, manutenção e combustível do mesmo. Sendo o Valor de 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Sendo assim ficam ratificadas as demais disposições originárias.

Gaúcha do Norte MT, 25 de janeiro de 2018.

EDITAL 006 - PROCESSO SELETIVO 003/2017 - LOCAL DE PROVAS

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO Nº. 003/2017

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

DIVULGA LOCAL DE PROVAS

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Gaúcha do Norte MT, nos termos dos itens que constam no Edital de Abertura nº 003/2017, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Informar que, tendo em vista o grande número de inscritos no Processo Seletivo Simplificado, as provas objetivas serão realizadas na Escola Municipal Bem Me Quer e Escola Estadual Gervásio dos Santos Costa, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL BEM ME QUER	
NÍVEL FUNDAMENTAL	Auxiliar de serviços gerais Guarda Agente de nutrição escolar - merendeira Agente de transporte escolar - motorista
NÍVEL SUPERIOR	Fonoaudiólogo Nutricionista Professor licenciatura plena nível II e III Professor licenciatura plena Educação Física

ESCOLA ESTADUAL GERVÁSIO DOS SANTOS COSTA	
NÍVEL MÉDIO	Agente administrativo Coordenador de programas Auxiliar desenvolvimento infantil Secretário escolar Professor não habilitado Professor magistério

Gaúcha do Norte, 25 de Janeiro de 2018

_____

Marisa Usinger

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO Nº 182/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

VIGÊNCIA: 15/01/2018 à 12/09/2018.

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Termo Aditivo objetiva a reajuste nos valores com o percentual de 25% dos valores contratados, começando a vigorar a partir do primeiro dia útil após a assinatura deste Termo, com base no Inciso I e II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: ROBERTO ISAIAS FERREIRA FRANÇA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

FÉRIAS

Concede férias às servidoras: MIRIAN RODRIGUES ROQUE, em 05/01/2018 a 03/02/2018, período aquisitivo 2015/2016; SOLANGE MOREIRA MARTINS, em 01/02/2018 a 02/03/2018, período aquisitivo 2016/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE LEIS

Tendo em vista que houve duplicidade de publicação de sansão das leis números 680/2017, de 17 de dezembro de 2017 e 691/2017, as quais tratam sobre a mesma matéria, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jangada-MT, para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências, tornamos inválida a publicação da Lei nº 691/2017, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 2.897, de 17 de janeiro de 2018, Ano XIII, pág. 107, a qual fica cancelada.

Tendo em vista que houve duplicidade de publicação de sansão das leis números 682/2017, de 15 de dezembro de 2017 e 690/2017, as quais tratam sobre a mesma matéria, que dispõem sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências, tornamos inválida a publicação da Lei nº 690/2017, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 2.897, de 17 de janeiro de 2018, Ano XIII, pág. 109, a qual fica cancelada.

Jangada – MT, 25 de janeiro de 2017.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. (0106/2018.)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de Preços para futura Locação de Veículos, conforme especificações constantes no anexo I.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 07/02/2018 HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal "José Peres" Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

Pregoeira – Ina Duarte da Silva

Site – www.jauru.mt.gov.br

E-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA N°. 234, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

"SUBSTITUI E NOMEIA NOVOS MEMBROS NO PAD ORDINÁRIO Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 58, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que todos os servidores nomeados para na portaria nº. 229/2017 apresentaram recusa a presente nomeação,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 001/2017, nomeados pelas Portarias nº 229/2017.

Art. 2º. NOMEAR, uma COMISSÃO, composta de 03 (três) servidores estáveis membros efetivos, conforme à seguir:

Presidente: Sandra Lucia Cabral Correia -matrícula 427

Membro: Raimundo Carlos Correia, matrícula nº 341

Secretario: Joventino Rosa, matrícula nº 10

Art. 3º - A Comissão acima nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, para conclusão da apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão Processante receberá a assessoria do Departamento Jurídico do Município.

Art. 6º NOTIFIQUE-SE a Comissão designada no artigo 2.º desta Portaria, para que dê início imediato aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 7.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Moises dos Santos

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

O Prefeito Municipal de Juscimeira – MT, Sr. Moisés dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária,** referente ao 5º Bimestre do Exercício de 2017, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município; **www.juscimeira.mt.gov.br** na página Portal da Transparência.

Juscimeira – MT, de 25 de Janeiro de 2018.

MOISES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

O Prefeito Municipal de Juscimeira – MT, Sr. Moisés dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária,** referente ao 6º Bimestre do Exercício de 2017, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município; **www.juscimeira.mt.gov.br** na página Portal da Transparência.

Juscimeira – MT, de 25 de Janeiro de 2018.

MOISES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Prefeito Municipal de Juscimeira – MT, Sr. MOISES DOS SANTOS, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 54 e 55, da Lei nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios de Gestão Fiscal,** referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2017, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: www.juscimeira@mt.gov.br na página Portal da Transparência.

Juscimeira – MT, de 25 de Janeiro de 2018.

MOISES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO N° 002/2018 AO CONTRATO Nº 019/2017

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA/MT**

CONTRATADA: RUSSI & RUSSI LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE ITEM.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas.

ASSINATURA: 28/12/2017

VIGENCIA: 28/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGAO PRESENCIAL Nº 038/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGAO PRESENCIAL Nº 038/2017

A pregoeira oficial regida pela portaria 02/2018 em uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação “PREGAO PRESENCIAL” nº 038/2017 cujo certame se deu as 09:00h do dia 18 de janeiro de 2018 tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D’OESTE – MT.**, e empresa que se sagrou vencedora dos lotes 01;03;04 : **E FERNANDES FILHO -ME**, CNPJ: 27.073.687/0001-41 em um valor total de proposta de R$ 200.168,00 (duzentos mil cento e sessenta e oito reais), a empresa **EURICO FRANCISCO DA SILVA**, CNPJ: 26.930.0001-10 sagrou se vencedora do lote 06 valor total de R$ 80.137,60 (oitenta mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), a empresa **GETRO BATISTA DA SILVA**, CNPJ: 26.929.717.0001-06 ,sagrou se vencedora do lote 05 no valor de R$ 76.167,00 (setenta e seis mil cento e sessenta e sete reais), e a empresa **JOSE CARLOS BISPO DOS SANTOS** , CNPJ: 27.854.811.0001-06 sagrou se vencedora do lote 02 valor total de R$ 59.660,8 (cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos) , não houve nenhum lote fracassado

Lambari D’Oeste - MT, 25 janeiro de 2018.

Rivonete Coelho Da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO:Aquisição Exclusiva de Gêneros Alimentícios Oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, que Serão Destinados ao Fornecimento de Alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino (Escolas e Creches) do Município de Marcelândia/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia **26/01/2018** até o **dia 19/02/2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, situada na Rua Dos Três Poderes, nº 777 – Centro, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá às **08:00 horas do dia 20/02/2018.**

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, Rua Dos Três Poderes, 777, Centro – CEP. 78. 535-000 – Marcelândia/MT, Tel: 3536-1828.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: *Site*: www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitações) ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Educação - Telefone: (66) 3536-1780 e Prefeitura Municipal de Marcelândia – (66) 3536-1828.

Marcelândia/MT, 25 de Janeiro de 2018

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Presidente da CPL

Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2018 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 16 de fevereiro de 2018 às 08h00min *na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CALÇADAS E ILUMINAÇÃO NOS LAGOS I E II E PONTE DE CONCRETO ARMADO CONFORME NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores Informações através do Edital nº. 03/2018, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 25 de janeiro de 2018. VIVIANE PIMENTEL DE LIMA DOS SANTOS - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
DECRETO Nº 2578 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, pelo Decreto nº 2575 de 22/01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 23/01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2017, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

ANEXO I

1. Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

5. Cópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6. Cópia do Cartão do PIS/PASEP;

7. Cópia da Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Certidão de regularidade eleitoral ou cópias dos comprovantes de votação nas duas últimas eleições que antecedem à posse;

9. Cópia do Título de Eleitor;

Certidão Negativa de **1º e 2º grau** fornecida pelo **Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos**, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); Certidão Negativa de Débitos para com o Município de posse; Atestado de Saúde Física e Mental (Apto ou Inapto);

13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

14. Cópia autenticada do Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade administrativa e financeira;

15. Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);

16. Cópia do Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

17. Declaração contendo endereço residencial;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Declaração de bens;

20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21. Cópia do RG e CPF do cônjuge;

22. Cópia do CPF de pai e mãe;

ANEXO II

CARGO/ PROFESSOR DE PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE DO MUNICÍPIO

NOME	Nº DO RG	NOTA	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	30271533 SSP-MT	20	6	26	1º	Aprovado (a)
DENYS DA SILVA	19809069 SSP-MT	20	5,5	25,5	2º	Aprovado (a)
LETICIA DAIANE ALGAYER	14211556 SJSP-MT	21	4	25	3º	Aprovado (a)
RHUBIA MARA MACHADO DA COSTA	21398852 SSP-MT	17	4	21	4º	Aprovado (a)
ALDERICE ALVES GONÇALVES	16042689 SSP-MT	17	4	21	5º	Aprovado (a)
MARTA BORTOLOTTO STACKE	6807700 SSP-SC	15	5,5	20,5	6º	Aprovado (a)
VANUSA DOS SANTOS BOESING DIAS	13108328 SSP-MT	20	-	20	7º	Aprovado (a)
ELIZANGELA COELHO DA SILVA	19122489 SSP-MT	20	-	20	8º	Aprovado (a)
NUBIA APARECIDA COSTA SOUSA	24224952 SSP-MT	19	-	19	9º	Aprovado (a)
ANA CLEIDE SOUSA MORAIS	30588502 SSP-MT	15	4	19	10º	Aprovado (a)
JOSIANE MARQUES DOS SANTOS	445895585 SSP-SP	18	0,5	18,5	11º	Aprovado (a)
ANA PAULA LIESENFELD	23601841 SSP-MT	17	1,5	18,5	12º	Aprovado (a)
CRISTIANE SOUSA MACEDO DO AMARAL	29101158 SSP-MT	18	-	18	13º	Aprovado (a)
ROSIMEIRE LOURENÇO ADÃO DA SILVA	14197855 SSP-MT	17	-	17	14º	Aprovado (a)

CARGO/ PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SEDE DO MUNICÍPIO

NOME	Nº DO RG	NOTA	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO	SITUAÇÃO
CASSIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	24651249 SJ-MT	17	6	23	1º	Aprovado (a)
TAYMI MAISA SOARES DA SILVA SANTIAGO	25089340 SSP-MT	17	5,5	22,5	2º	Aprovado (a)
LETICIA APARECIDA DA SILVA INACIO	19469160 SSP-MT	16	6	22	3º	Aprovado (a)
CASSIA DE OLIVEIRA BOSING	19862792 SSP-MT	15	5	20	4º	Aprovado (a)
MARIRZE DE ALMEIDA LEITE	08998167 SSP-MT	18	-	18	5º	Aprovado (a)
JOSIANI TRINDADE DE OLIVEIRA	17601240 SSP-MT	16	2	18	6º	Aprovado (a)
ROZIANE SOUZA DANTAS	5729031 SSP-PA	17	-	17	7º	Aprovado (a)

CARGO/ PROFESSOR DE PEDAGOGIA – ZONA RURAL

NOME	Nº DO RG	NOTA	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO	SITUAÇÃO
FABIOLA MELÃO DOS SANTOS	24601632 SJSP-MT	19	4	23	1º	Aprovado (a)
KARINE MARTINS DOS SANTOS	26301563 SEJ-MT	16	-	16	2º	Aprovado (a)

CARGO/ PROFESSOR DE PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL

NOME	Nº DO RG	NOTA	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA DE LOURDES BARBOSA BALDAIA DO AMARAL	30504210 SSP-MT	18	4	22	1º	Aprovado (a)

CARGO/ PROFESSOR DE PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – ESCOLA INDIGENA

NOME	Nº DO RG	NOTA	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO	SITUAÇÃO
MISMA TURI RONDON MAMEDES	56148 FNI/MS	15	-	15	1º	Aprovado (a)

CARGO/ PROFESSOR DE HISTÓRIA

NOME	Nº DO RG	NOTA	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO	SITUAÇÃO
SILVANA DA SILVA	19483970 SSP-MT	22	4	26	1º	Aprovado (a)

CARGO/ PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME	Nº DO RG	NOTA	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO	SITUAÇÃO
MARCIA MACAIEWSKI FERREIRA	821857 SSPMT	18	4	22	1º	Aprovado (a)

CARGO / AUXILIAR DE CRECHE

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
KELI CRISTINA PEREIRA DA SILVA	21539308 SSP-MT	25	1º	Aprovado (a)
ANA MARCELINA RODRIGUES DE SOUSA	23883073 SSP-MT	24	2º	Aprovado (a)
CRISTIANE SOARES DE LIMA	19955510 SSP-MT	24	3º	Aprovado (a)

CARGO / MANUTENÇÃO E LIMPEZA

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LEUZIMAR MORAES SILVA	11287365 SJ-MT	24	1º	Aprovado (a)
VIVIANE RIBEIRO BARBOSA	21360782 SSP-MT	22	2º	Aprovado (a)
NILDA DOS SANTOS SILVA SOUZA	6404679 SSP-GO	22	3º	Aprovado (a)
ANA PAULA DOS REIS	2215597-0 SSP-MT	22	4º	Aprovado (a)
ANA PAULA DE SOUSA RIBEIRO CAVENAGHI	21252920 SSP-MT	21	5º	Aprovado (a)
MARCIA APARECIDA DA SILVA	21087040 SSP-MT	21	6º	Aprovado (a)
ELIANE DE FATIMA CZECHVSKI	11338725 SJSP-AC	21	7º	Aprovado (a)
VALDENICE DO CARMO MACEDO	13282034 SSP-MT	20	8º	Aprovado (a)

CARGO / NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA RURAL

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
CRISTINA BARREIRO OLIVEIRA	17058368 SSP-MT	20	1º	Aprovado (a)

CARGO / NUTRIÇÃO ESCOLAR – SEDE DO MUNICÍPIO

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SOLANGE APARECIDA HAMESTER DE CARVALHO	13921037 SSP-MT	25	1º	Aprovado (a)
IARA FELZKE DORNELAS	23525185 SSP-MT	24	2º	Aprovado (a)
ELOISA ROSA DE MACENA	23068191 SSP-MT	24	3º	Aprovado (a)
NOEMI ALVES DOS SANTOS DE SOUZA	19477848 SJSP-MT	24	4º	Aprovado (a)
AMANDA CARVALHO SOUSA	0472812020132 SSP-MA	23	5º	Aprovado (a)
LEANDRA MARIA DE CASTRO MELO MARIANO	17029953 SSP-MT	23	6º	Aprovado (a)
DEBORA CRISTINA MOURA JARDIM	21752451 SSP-MT	23	7º	Aprovado (a)

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 065/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **L. RICARDO DE MAGALHÃES – EPP**

OBJETO:**"CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM ACESSO VIA WEB PARA PESQUISA DE PREÇOS DO MERCADO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS, DE MAQUINAS E OUTROS DISPONÍVEIS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 090/2016 do respectivo **Pregão Presencial nº 071/2016.**

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas *Quinta* – *Do Valor e Pagamento* e Clausula *Oitava – Dos Recursos Orçamentários*,

Valor Aditivado: A importância de R$ **13.974,00 (Treze mil, novecentos e setenta e quatro reais)**

Dotação Orçamentária:

Código Geral: 10.100.0.1.04.122.0004.2.015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica - R$ 13.974,00

Assinatura: **03/01/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 117/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **CUTANEOUS DERMATOLOGIA LTDA - EPP**

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DO BAIRRO UNIÃO, descrição dos serviços que constam no Termo de Referência no Anexo I" e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 124/2014 do respectivo Pregão Presencial nº 084/2014, conforme LOTE 01.**

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Oitava– Valor e Dotação Orçamentária.

Valor Aditivado: A importância de **R$ 182.268,00 (Cento e Oitenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais).**

Dotação Orçamentária: Código Geral - 08.080.02.10.301.0012.2.050 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – Saúde da Família – 3.3.90.34.00.00 – Outras Desp. Pessoal – Fonte e destinação de Recursos: 0.1.00.00.00.00 – R$ 182.268,00

Assinatura: **03/01/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 2579 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 2472 de 28/07/2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 31/08/201;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro

ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal de Matupá –

ANEXO I

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

4. Certidão de Casamento ou Nascimento;

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6. Certidão de Nascimento dos filhos;

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

16. Declaração constando endereço residencial;

17. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

20. Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária.

21. Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico do município.

22. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho.

23. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

24. Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

25. Exames Laboratoriais:

26. Urina tipo I;

27. Hemograma completo;

28. VDRL;

29. Protoparasitológicos;

ANEXO II

TRATORISTA/ ZONA RURAL				
Col.	Código	Candidato	N Geral.	Resultado Preliminar
2º	4711	CIDNEI APARECIDO ALVES	65	Classificado

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal de Matupá –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
EXTRATO CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 001/2017

Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - CNPJ Nº 03.756.178/0001-55

Contratada....: FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA – ME - CNPJ sob o n° 14.722.241/0004-59

Valor.....: O valor do presente aditivo é de 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 5. 200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária.....: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.9.0.3.9.11.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Vigência.....: O prazo de vigência do Contrato nº 001/2017, com vencimento em 07/02/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 08/02/2018, até 07/02/2018.

Objeto.....: Primeiro aditamento contratual que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE e empresa FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA – ME.

MIRASSOL D'OESTE, 26 de Janeiro de 2018.

MARLI ANDROMEDE FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 004/2018/SMDS

EDITAL Nº 004/2018/SMDS

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com sede à Rua Antônio Tavares, 3305, 1º piso, Centro, Município de Mirassol D'Oeste - MT, torna público para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO** de instrutores e facilitadores para ministrarem oficinas de inserção produtiva bem como de atividades socioeducativas que serão ofertados no ano de 2018 de acordo como anexo I do presente edital.

1. DO OBJETO 1.1. Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços como instrutores e facilitadores nos cursos e oficinas a serem promovidos pela SMDS no ano de 2018. 1.2. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a demanda identificada pela SMDS, para a prestação dos serviços descritos no **Anexo I – Termo de Referência**. **2. DA JUSTIFICATIVA** 2.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, consolidando a Política Nacional de Assistência Social, realiza ações de capacitação e inserção produtiva para as famílias em situação de vulnerabilidade social que visam promover à essas famílias o desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social. O SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária e o IGDBF-Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família também tem por objetivo fomentar a capacitação de famílias beneficiárias do programa para ulterior inserção no mercado de trabalho. Todos objetivam conceder oportunidades para o desenvolvimento da criatividade, valorizando ações e reflexões sobre valores éticos, sobre a formação para o mundo do trabalho e a cidadania, de forma participativa e democrática. Já o FUMAPI tem como condão fortalecer as políticas públicas voltadas para a terceira idade, dando toda estrutura necessária para ações públicas que identifiquem as mazelas sociais típicas deste grupo e fomentem soluções para as tais. **3. DO OBJETIVO GERAL** 3.1. Promover o indivíduo e as famílias, fomentando capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania e do respeito à dignidade humana, complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e social. **4. DO CREDENCIAMENTO** 4.1. Poderão participar do credenciamento as pessoas físicas que até a data limite de **20 de Fevereiro de 2018**, inscreverem-se e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento. 4.2. Os projetos apresentados após a data estipulada no item 4.1 somente serão analisados pelo Conselho Municipal de Assistência Social após o esgotamento das possibilidades de seleção dentre os projetos apresentados tempestivamente. 4.3. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações. 4.4. Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições: 4.4.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participação em licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito estadual e municipal, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 87, Inciso III; 4.4.2. Tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração, direta ou indireta, na forma descrita na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 87, Inciso IV; 4.4.3. Estejam em dissolução, liquidação, processo de falência ou de recuperação judicial, conforme previsão da Lei n° 11.101/05; 4.4.4. Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado a qualquer um dos órgãos envolvidos neste processo; 4.4.5. Não poderão participar do presente Credenciamento servidores públicos pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Mirassol D'Oeste – MT. **5. DA FORMA DE INSCRIÇÃO** 5.1. Os interessados deverão protocolar requerimento de credenciamento, conforme modelo (Anexo II), junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida na Rua Antônio Tavares, 3305, 1º piso, Centro, cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, até a data limite estipulada no subitem **4.1**; 5.2. A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados nos itens **6.1** e **6.2** deste instrumento. 5.3. O credenciamento não gera direito à contratação, tratando-se apenas de procedimento de classificação para seleção posterior, ressalvado o disposto no item **1.2**. **6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO** 6.1. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

EDITAL 04/2018 INTERESSADO: _____ CPF: TELEFONES DE CONTATO: _____

6.2. Os interessados no credenciamento deverão apresentar, dentro do envelope, os seguintes documentos: a) Requerimento para credenciamento e declaração de idoneidade e responsabilidade conforme modelo (Anexo II); b) PROJETO DE TRABALHO contendo: Identificação, Justificativa, Objetivo Geral, Metodologia, Carga horária e Relação dos Recursos e ou Materiais devidamente especificados; c) Fotocópia da Carteira de Identidade; d) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e) Fotocópia de Comprovante de endereço; f) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal; g) Prova de regularidade relativa aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado expedida pela Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso; h) Prova de regularidade relativa aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa do Município expedida pela Prefeitura de Mirassol D'Oeste – MT; 6.3. Os interessados poderão apresentar outros documentos que comprovem a formação e a experiência necessárias para a devida prestação dos serviços futuramente contratados. 6.4. Os interessados poderão apresentar no máximo 03 (três) projetos independentemente da oficina escolhida. **7. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO** 7.1. Após o encerramento do prazo para credenciamento o Conselho Municipal de Assistência Social procederá à análise e conferência dos documentos certificando-se do atendimento às exigências especificadas neste Edital; 7.2. Serão excluídos os projetos que não se adequarem às exigências deste edital constantes nos itens **6.1** e **6.2**, que não contiverem o mínimo de lógica entre a oficina e a proposta apresentada, cujo interessado não cumpra os requisitos insertos nos itens **4.2** e **4.3** bem como os intempestivos. 7.3. Os projetos apresentados e devidamente habilitados serão apreciados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em ato contínuo ao da habilitação ou em reuniões extraordinárias, que selecionará os instrutores de acordo com os seguintes parâmetros: a) Coerência entre a proposta e a formação da proponente; b) Comprovação de conhecimento e experiência por parte do proponente, na área da atividade a ser desenvolvida; c) Comprovação de tempo de atuação na área. 7.4. Após análise e seleção dos instrutores e facilitadores pelo Conselho Municipal de Assistência Social, será encaminhada cópia da ata de aprovação contendo os nomes dos selecionados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que providenciará a divulgação dos selecionados independentemente de ordem classificatória. 7.5. A divulgação dos selecionados deverá ocorrer até a data limite de **23 de Fevereiro de 2017**, podendo haver nova publicação em data posterior com lista

suplementar. **8. DA CONTRATAÇÃO** 8.1. Os interessados selecionados serão admitidos mediante contrato administrativo a ser confeccionado pela Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste, nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/1996, ressalvado o disposto no subitem **1.2**. 8.2. A concretização da seleção não importa a certeza de contratação, podendo a SMDS não realizar a oficina caso a sua execução se torne inviável ou desnecessária por qualquer motivo. 8.3. Os selecionados somente poderão ser convocados no exercício de 2018, se houver disponibilidade de recursos financeiros, orçamento executável e a identificação da necessidade da oficina por parte da SMDS. 8.4. O contratado terá de ter disponibilidade para a execução do serviço nos períodos matutino, vespertino e noturno, bem como condições para deslocar-se no município até os locais de execução dos cursos ou oficinas. 8.5. Se durante a execução da oficina houver dúvidas sobre a capacidade do instrutor no tocante às atribuições da sua função, o Conselho Municipal de Assistência Social procederá com as avaliações necessárias, encaminhando, posteriormente, à SMDS parecer definitivo sobre o tema. 8.6. Caso fique evidenciada a incapacidade do instrutor a SMDS procederá com o rompimento unilateral do contrato. **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** 9.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, mensalmente, até o 15º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços. 9.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente do contratado, não sendo autorizado o depósito em nome de terceiros. 9.3. Os valores devidos ao contratado sofrerão os descontos previstos em lei. 9.4. O pagamento dar-se-á pela multiplicação da quantidade de horas-aula de cada oficina pelo valor da hora-aula estabelecido em resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; 9.5. Poderá haver o fracionamento do pagamento em até 04 (quatro) parcelas a critério da Secretaria de Desenvolvimento Social e de acordo com o serviço efetivamente prestado pelo contratado. 9.6. Para efetivação do pagamento ou da parcela correspondente o contratado deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste, sendo que a constatação de qualquer irregularidade resultará na suspensão do pagamento até que haja a devida regularização. **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 10.1. O rompimento unilateral de um contrato não gera direito automático de chamamento a qualquer dos instrutores cujos projetos não foram selecionados, cabendo ao CMAS proceder com nova seleção caso necessário. 10.2. Caso a contratação de um instrutor/facilitador se mostre inviável por qualquer motivo o CMAS poderá, a pedido da SMDS, proceder com a reavaliação dos demais projetos, caso existentes, para posterior contratação. 10.3. As decisões do Conselho Municipal de Assistência Social relativas à seleção e escolha dos projetos, constantes deste edital são soberanas e irrecorríveis. 10.4. O Conselho Municipal de Assistência Social decidirá sobre casos omissos. 10.5. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Rua Antônio Tavares, 3305, primeiro piso, Centro, cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, mediante contato telefônico pelo número (65) 9.9616.0504 ou pelo e-mail smds@mirassoldoeste.mt.gov.br.

Mirassol D'Oeste, 25 de Janeiro de 2018.

MARIA DE LOURDES SILVA PAIXÃO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2018/SMDS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Das Oficinas 1.1. São as oficinas objeto deste Edital: i. Oficina de Canto ii. Oficina de Atletismo e Educação Física iii. Oficina de Violão iv. Oficina de Dança v. Oficina de Capoeira vi. Oficina de Artesanato (Turma I) vii. Oficina de Design de Sobrancelhas viii. Oficina de Confecção de Docinhos ix. Oficina de Ponto Russo (Turma I) x. Oficina de Ponto Russo (Turma II) xi. Oficina de Crochê em Barbante (Turma I) xii. Oficina de Crochê em Barbante (Turma II) xiii. Oficina de Patchwork em Tecido (Turma II) xiv. Oficina de Patchwork em Tecido (Turma II) xv. Oficina de Atividades Fisioterapêuticas xvi. Oficina de exercícios mnemônicos xvii. Oficina de Violão xviii. Oficina de Dança de Salão xix. Oficina para Gestantes (Turma I) xx. Oficina para Gestantes (Turma II) xxi. Oficina de Crochê em Barbante (Turma III) xxii. Oficina de Crochê em Barbante (Turma IV) xxiii. Oficina de Manicure (Turma I) xxiv. Oficina de Manicure (Turma II) xxv. Oficina de Automaquiagem (Turma I) xxvi. Oficina de Automaquiagem (Turma II) xxvii. Oficina de Serviços Domésticos xxviii. Oficina de Confecção de Docinhos Oficina de Artesanato (Turma II) **2. Atribuições Gerais** 2.1. Todos os facilitadores deverão ter habilidade plena nas técnicas inerentes à oficina, bem como: i. Realizar em parceria com a equipe técnica do CRAS, mediante o uso da arte ou técnica inerente à oficina, o estímulo aos conceitos e princípios morais e de convivência; ii. Reportar à equipe técnica do CRAS os desvios comportamentais dos usuários quando da participação na oficina; iii. Apresentar, quando solicitados, relatórios individuais, por escrito, dos usuários participantes da oficina; iv. Ser responsável pela devolução de todo o material usado durante as oficinas, salvo se a natureza daqueles assim não permitir; v. Participar de todas as reuniões de equipe, seguindo as determinações da coordenação do CRAS quanto ao planejamento e execução da oficina. **3. Atribuições Específicas** 3.1. **São atribuições específicas mínimas**

ID	Cód.	Descrição dos serviços	Unid.	Carga Horária	Valor Máximo Total (R$)	Recurso
1	020.024.078	Oficina de Canto	HRS	280 horas	R$ 7.840,00	SCFV
Atribuições		Realizar o ensino musical relacionado ao canto nos níveis básico e intermediário para crianças e adolescentes.				
Escolaridade		Indiferente				
2		Oficina de Atletismo e Educação Física	HRS	280 horas	R$ 7.840,00	SCFV
Atribuições		Realizar atividades que visem o aprimoramento físico dos usuários de forma gradual e respeitando as suas individualidades; Priorizar o ensino do atletismo.				
Escolaridade		Ensino Superior Completo em Educação Física				
3		Oficina de Violão	HRS	280 horas	R$ 7.840,00	SCFV
Atribuições		Realizar o ensino musical relacionado ao violão nos níveis básico e intermediário para crianças e adolescentes.				
Escolaridade		Indiferente				
4		Oficina de Dança	HRS	280 horas	R$ 7.840,00	SCFV
Atribuições		Realizar atividades relacionadas à dança que visem o desenvolvimento social e a convivência dos usuários respeitando as suas individualidades; Priorizar danças regionais e latinas.				
Escolaridade		Ensino fundamental incompleto				
5		Oficina de Capoeira	HRS	120 horas	R$ 3.360,00	SCFV
Atribuições		Realizar atividades relacionadas à capoeira que visem o desenvolvimento social e a convivência dos usuários respeitando as suas individualidades;				
Escolaridade		Indiferente				
6		Oficina de Artesanato (Turma I)	HRS	280 horas	R$ 7.840,00	SCFV
Atribuições		Realizar atividades de artesanato que visem o desenvolvimento social e a convivência dos usuários respeitando as suas individualidades;				

Escolaridade	Indiferente					
7	Oficina de Design de Sobrancelhas	HRS	90 horas	R$ 2.520,00	SCFV
Atribuições	Orientar as usuárias para o uso das técnicas corretas de design de sobrancelhas; Realizar procedimentos em voluntárias para melhor demonstração das técnicas; Supervisionar as usuárias quando do momento da prática das técnicas em voluntárias.				
Escolaridade	Indiferente				
8	Oficina de Confecção de Docinhos	HRS	90 horas	R$ 2.520,00	SCFV
Atribuições	Orientar as usuárias na confecção de docinhos artesanais para eventos; Supervisionar o uso correto dos ingredientes; Responsabilizar-se pelas regras de segurança alimentar inerentes à atividade.				
Escolaridade	Indiferente				
9	Oficina de Ponto Russo (Turma I)	HRS	60 horas	R$ 1.680,00	FUMAPI
Atribuições	Realizar o ensino das técnicas de Ponto Russo nos níveis básico e intermediário para idosos; Supervisionar as atividades para evitar quaisquer riscos à saúde da pessoa idosa.				
Escolaridade	Indiferente				
10	Oficina de Ponto Russo (Turma II)	HRS	60 horas	R$ 1.680,00	FUMAPI
Atribuições	Realizar o ensino das técnicas de Ponto Russo nos níveis básico e intermediário para idosos; Supervisionar as atividades para evitar quaisquer riscos à saúde da pessoa idosa.				
Escolaridade	Indiferente				
11	Oficina de Crochê em Barbante (Turma I)	HRS	40 horas	R$ 1.120,00	FUMAPI
Atribuições	Realizar o ensino das técnicas de Crochê em Barbante nos níveis básico e intermediário para idosos; Supervisionar as atividades para evitar quaisquer riscos à saúde da pessoa idosa.				
Escolaridade	Indiferente				
12	Oficina de Crochê em Barbante (Turma II)	HRS	40 Horas	R$ 1.120,00	FUMAPI
Atribuições	Realizar o ensino das técnicas de Crochê em Barbante nos níveis básico e intermediário para idosos; Supervisionar as atividades para evitar quaisquer riscos à saúde da pessoa idosa.				
Escolaridade	Indiferente				
13	Oficina de Patchwork em Tecido (Turma I)	HRS	60 horas	R$ 1.680,00	FUMAPI
Atribuições	Realizar o ensino das técnicas de Patchwork em tecido nos níveis básico e intermediário para idosos; Supervisionar as atividades para evitar quaisquer riscos à saúde da pessoa idosa.				
Escolaridade	Indiferente				
14	Oficina de Patchwork em Tecido (Turma II)	HRS	60 horas	R$ 1,680,00	FUMAPI
Atribuições	Realizar o ensino das técnicas de Patchwork em tecido nos níveis básico e intermediário para idosos; Supervisionar as atividades para evitar quaisquer riscos à saúde da pessoa idosa.				
Escolaridade	Indiferente				
15	Oficina de Atividades Fisioterapêuticas	HRS	210 horas	R$ 5.880,00	FUMAPI
Atribuições	Realizar procedimentos fisioterapêuticos em idosos; Orientar a pessoa idosa acerca de procedimentos fisioterapêuticos como alongamentos e exercícios que visem a melhoria da qualidade de vida; Supervisionar as atividades para evitar quaisquer riscos à saúde da pessoa idosa.				
Escolaridade	Ensino superior completo (Fisioterapia)				
16	Oficina de exercícios mnemônicos	HRS	120 horas	R$ 3.360,00	FUMAPI
Atribuições	Realizar atividades que visem o desenvolvimento da memória e da concentração para idosos; Realizar atividades que envolvam dinâmicas, exercícios lúdicos e exercícios físicos que estimulem a pessoa idosa para a melhoria de sua qualidade de vida; Supervisionar as atividades para evitar quaisquer riscos à saúde da pessoa idosa.				
Escolaridade	Ensino superior completo (psicologia)				
17	Oficina de Violão	HRS	120 horas	R$ 3.360,00	FUMAPI
Atribuições	Realizar o ensino musical relacionado ao violão nos níveis básico e intermediário para idosos; Supervisionar as atividades para evitar quaisquer riscos à saúde da pessoa idosa.				
Escolaridade	Indiferente				
18	Oficina de Dança de Salão	HRS	120 horas	R$ 3.360,00	FUMAPI
Atribuições	Realizar atividades relacionadas à dança que visem o desenvolvimento social e a convivência dos usuários respeitando as suas individualidades; Priorizar danças de salão; Supervisionar as atividades para evitar quaisquer riscos à saúde da pessoa idosa.				
Escolaridade	Indiferente				
19	Oficina para Gestantes (Turma I)	HRS	90 horas	R$ 2.520,00	IGDBF
Atribuições	Realizar, em parceria com outros profissionais da rede socioassistencial, palestras e orientações sobre cuidados com o bebê, vínculo afetivo, amamentação, dentre outros assuntos relacionados à maternidade; Orientar a confecção do enxoval básico (a facilitadora deverá ter habilidades em artesanato de enxoval).				
Escolaridade	Indiferente				
20	Oficina para Gestantes (Turma II)	HRS	90 horas	R$ 2.520,00	IGDBF
Atribuições	Realizar, em parceria com outros profissionais da rede socioassistencial, palestras e orientações sobre cuidados com o bebê, vínculo afetivo, amamentação, dentre outros assuntos relacionados à maternidade; Orientar a confecção do enxoval básico (a facilitadora deverá ter habilidades em artesanato de enxoval).				
Escolaridade	Indiferente				
21	Oficina de Crochê em Barbante (Turma III)	HRS	40 Horas	R$ 1.120,00	IGDBF
Atribuições	Realizar o ensino das técnicas de Crochê em Barbante nos níveis básico e intermediário para mulheres beneficiárias do PBF.				
Escolaridade	Indiferente				
22	Oficina de Crochê em Barbante (Turma IV)	HRS	40 Horas	R$ 1.120,00	IGDBF
Atribuições	Realizar o ensino das técnicas de Crochê em Barbante nos níveis básico e intermediário para mulheres beneficiárias do PBF.				
Escolaridade	Indiferente				
23	Oficina de Manicure (Turma I)	HRS	60 horas	R$ 1.680,00	IGDBF
Atribuições	Realizar o ensino das técnicas de manicure nos níveis básico e intermediário para mulheres beneficiárias do PBF.				
Escolaridade	Indiferente				
24	Oficina de Manicure (Turma II)	HRS	60 horas	R$ 1.680,00	IGDBF
Atribuições	Realizar o ensino das técnicas de manicure nos níveis básico e intermediário para mulheres beneficiárias do PBF.				
Escolaridade	Indiferente				
25	Oficina de Automaquiagem (Turma I)	HRS	40 horas	R$ 1.120,00	IGDBF
Atribuições	Realizar o ensino das técnicas de automaquiagem para mulheres beneficiárias do IGDBF.				
Escolaridade	Indiferente				
26	Oficina de Automaquiagem (Turma II)	HRS	40 horas	R$ 1.120,00	IGDBF
Atribuições	Realizar o ensino das técnicas de automaquiagem para mulheres beneficiárias do IGDBF.				
Escolaridade	Indiferente				
27	Oficina de Serviços Domésticos	HRS	120 horas	R$ 3.360,00	IGDBF

Atribuições	Realizar o ensino das técnicas necessárias para a eficiente execução das tarefas domésticas. Orientar as usuárias no tocante às regras de etiqueta necessárias para ser uma eficiente trabalhadora doméstica.				
Escolaridade	Indiferente				
28	Oficina de Confecção de Docinhos	HRS	90 horas	R$ 2.520,00	IGDBF
Atribuições	Orientar as usuárias na confecção de docinhos artesanais para eventos; Supervisionar o uso correto dos ingredientes; Responsabilizar-se pelas regras de segurança alimentar inerentes à atividade.				
Escolaridade	Indiferente				
29	Oficina de Artesanato (Turma II)	HRS	280 horas	R$ 7.840,00	IGDBF
Atribuições	Realizar atividades de artesanato que visem o desenvolvimento social e a convivência dos usuários respeitando as suas individualidades;				
Escolaridade	Indiferente				

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2018/SMDS

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E RESPONSABILIDADE

Nome

PIS/NIS

Telefones

CPF

RG

Endereço

Venho por meio deste requerer a sua inscrição no chamamento público n° 04/2018 como instrutor(a) da oficina de:

Para tanto declaro que:

§ Estou ciente de que a minha possível seleção não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. § Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas na minha proposta, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida nos itens **6.2** e **6.3** do Edital de Chamamento Público n.º 04/2018. § Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei. § Declaro, para os devidos fins de direito, na qualidade de credenciando no presente procedimento de concorrência pública, Edital de Chamamento n° 04/2018, instaurado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Mirassol D'Oeste – MT, _____/_____/2018

_____

Facilitador

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2018/SMDS

Protocolo dos Projetos e documentação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2018

Nome	Projeto	Data	Assinatura do Servidor

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2018/SMDS

RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS

ATA DO CMAS N° _____/2018

ID	Descrição dos serviços	Instrutor selecionado
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		

13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

Mirassol D'Oeste – MT, _____ de _____ de 2018.

_____

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MIRASSOL PREVI
DECRETO DE NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MIRASSOL PREVI

DECRETO N.º 3261/2018

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mirassol D'Oeste – MIRASSOL-PREVI, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o art. 3º-A da Portaria MPS n.º 170 de 25 de abril de 2012, com redação dada pela Portaria n.º 440 de 09 de outubro de 2013;

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mirassol D'Oeste MIRASSOL-PREVI;

Considerando a necessidade de nomeação de 05 (cinco) servidores efetivos e estáveis, como membros, para a composição do Comitê de Investimentos, conforme art.79 da Lei Compl. Municipal nº 160 de 21 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Passa a compor a organização administrativa do MIRASSOL-PREVI, o Comitê de Investimentos com função de auxiliar o processo decisório quanto a execução da política de investimentos dos recursos previdenciários.

Art. 2º Compõem o Comitê de Investimento do MIRASSOL-PREVI, Titulares: o Sr. CARLOS EDUARDO TOLON - CPF n.º 705.522.071-87; a Srª. LUZIA ANTONIA FAZOLO FERNANDES - CPF n.º 111.666.491-72; e, o Sr. RODRIGO DONIZETE TERRADAS - CPF n.º 024.713.901-70. Suplentes: o Sr. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS – CPF nº 594.171.101-87; e a Srª CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO – CPF nº 416.010.761-34; todos, com formação acadêmica de nível superior, tendo as seguintes atribuições:

I – analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;

II - traçar estratégias de composição de ativos e sugerir alocação com base nos cenários;

III – avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do MIRASSOL-PREVI;

IV – avaliar riscos potenciais;

V – analisar e sugerir políticas e estratégias de investimentos ao Diretor Executivo; e

VI – propor alterações na Política de Investimentos.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º - O presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e, exercerá seu mandato durante o período de validade do Comitê.

§ 3º - A maioria do Comitê de Investimentos, depois de terem sido nomeados, e obrigatoriamente o seu presidente, necessariamente, deverá estar aprovada em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme artigo 2º da portaria MPS nº 170/2012, com redação dada pela Portaria n.º 440 de 09 de outubro de 2013.

Art. 3º O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, 03 (três) vezes ao ano, ou por convocação extraordinária do Presidente do Comitê e/ou por convocação do Diretor Executivo do MIRASSOL-PREVI, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Diretor Executivo na execução da política de investimentos.

§1º As decisões referente a destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Previdenciário.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mirassol D'Oeste/MT, em 24 de Janeiro de 2018

_____

Euclides da Silva Paixão

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO 3.260

DECRETO Nº 3.260 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, com base no art. 13 da Lei Complementar nº 157/2016 e na Lei Orgânica do Município de Mirassol D' Oeste-MT,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido que **à partir do dia 29 de janeiro de 2018,** as Unidades Básicas de Saúde - UBS, o Centro de Saúde, o Centro de Atenção Psicosocial - CAPS e a Farmácia Básica funcionarão em dois períodos nos horários compreendidos das **7h às 11h e das 13h às 17h.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3209 de 27/09/2017.

Gabinete do Prefeito, Sede Provisória do Paço Municipal, em 24 de Janeiro de 2017.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018/SEMEC

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018/SEMEC

Altera a Instrução Normativa nº. 01/2017/SEMEC, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a Instrução Normativa nº. 01/2017/SEMEC, conforme a seguir.

Art. 2º No art. 7º, inciso II, onde lê-se:

(...)

II -2ª Fase: dia 01/02/2018

*Para todos os profissionais inscritos para **contratos** nas unidades escolares da zona urbana: - Período Matutino: **Das 08:00h ás 11:00h** na Creche Regina Joana Ecker para os cargos de professores. -Período Vespertino: **Das 13:30h ás 17:00h** no Centro de Educação Básica Municipal Maria Honorata de Campos, para o cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Técnico Administrativo Educacional.*

Leia-se:

(...)

II -2ª Fase: dia 09/02/2018

*Para todos os profissionais inscritos para **contratos** nas unidades escolares da zona urbana: - Período Matutino: **Das 08:00h ás 11:00h** na Creche Regina Joana Ecker para os cargos de professores. -Período Vespertino: **Das 13:30h ás 17:00h** no Centro de Educação Básica Municipal Maria Honorata de Campos, para o cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Técnico Administrativo Educacional.*

Art. 3º No art. 8º, inciso I, onde lê-se:

*I- **Dia 02/02/2018** – atribuição na Escola Municipal Indígena Olavo Mendes Duarte no período matutino, das 09:00h ás 10:00h; II- **Dia 05/02/2018**– atribuição para todos os profissionais efetivos e contratados inscritos: a) Período matutino: Escola Municipal Marechal Candido Rondon, das 07:30h às 09:30h b) Período vespertino: Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa, das 13:00h às 14:30h.*

Leia-se:

*I- **Dia 15/02/2018 – período matutino:** atribuição para todos os profissionais efetivos e contratados inscritos na Escola Municipal Indígena Olavo Mendes Duarte, das 09:00h ás 10:00h. II- **Dia 15/02/2018– período vespertino:** atribuição para todos os profissionais efetivos e contratados inscritos na Escola Municipal Marechal Candido Rondon, das 13:00h às 14:30h; na Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa, das 15:00h às 16:30h.*

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, aos 25 de janeiro de 2018.

EDILMAN CONCEIÇÃO RONDON

Secretária Municipal de Educação

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 04/2018

PORTARIA N.º 04/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SEBASTIANA MARQUES CISCON FONSECA.*"*

O(A) Sr(A). NADIR DA SILVA, **Diretor (a) Executivo (a) do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOBRES, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 1325, de 22 de Julho de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra SEBASTIANA MARQUES CISCON FONSECA, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referência "F", nível "8", lotado na S. M. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 02/01/2018 e término em 26/03/2018 , conforme processo administrativo do PREVI-NOBRES, n.º **2018.05.01035R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOBRES - MT, 25/01/2018.

NADIR DA SILVA

Diretora Executivo do PREVI-NOBRES

Homologo:

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI//2018

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI//2018

Aprovação em: 24 de janeiro de 2018

Ato de Aprovação: 006/2018

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2018

Unidade Responsável: Unidade Central de Controle Interno - UCI

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2018, da Prefeitura Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI do Município de Nobres-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.052/07, de 06 de novembro de 2007;

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando que a Instrução Normativa nº. 02/2009, dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna e estabelece os padrões e procedimentos para a realização das auditorias internas;

Considerando que a Resolução Normativa nº. 26/2014 – TP Altera a Resolução Normativa nº. 33/2012, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura de referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

Considerando que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas

administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

RESOLVE:

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Nobres-MT. para o ano de 2018, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência às instruções normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos.

Art. 2º - Designar o Coordenador da Unidade de Controle Interno Municipal – UCI e/ou servidores requisitados de outros órgãos, para executar as auditorias internas, através de projetos de auditoria, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao Plano Anual de Auditoria Interna.

Art. 3º - Estabelecer objetivos da auditoria; Sistemas Administrativos a ser auditados; metodologia utilizada; e período da execução;

§ 1º - Do objetivo:

I - Averiguar o cumprimento aos princípios da legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos;

II - Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º - Os Sistemas Administrativos auditados serão:

I – Sistema de Planejamento e Orçamento.

II - Sistema de Compras, Licitações e Contratos.

III – Sistema de Convênio e Consórcios.

IV – Sistema de Transporte.

V – Sistema de Gestão de Pessoas.

VI – Sistema de Controle de Patrimônio.

VII – Sistema de Controle de Almoxarifado.

VIII – Sistema de Previdência Própria.

IX – Sistema de Contabilidade.

X – Sistema de Educação.

XI – Sistema de Saúde.

XII – Sistema de Tributos.

XIII – Sistema Financeiro.

XIV – Sistema de Bem Estar Social.

XV – Sistema de Projetos e Obras Públicas.

XVI – Sistema de Comunicação Social.

XVII – Sistema Jurídico.

XVIII – Sistema de Serviços Gerais.

XIX – Sistema de Tecnologia da Informação.

§ 3º – O Tipo de Auditoria realizada será operacional, analisando os pontos de controle das Instruções Normativas;

§ 4º - Esse plano visará examinar e analisar, com base nas Instruções Normativas, os procedimentos de controles adotados aos Sistemas Administrativos, conforme estabelecido na Matriz de Planejamento de Auditoria Interna – anexo único, com os seguintes procedimentos de controle adotados em:

I – Legislação e Normas do Município.

II – Contabilidade e Tesouraria.

III – Processo Licitatório, de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

IV – Contratos administrativos e convênios.

V – Folha de pagamento e atos de pessoal em geral.

VI – Tributos, cadastro, lançamentos, arrecadação, baixa, dívida ativa.

VII – Patrimônio, Almoxarifado e Frotas.

VIII – Sistemas informatizados de administração financeira, orçamentária e contábil.

IX – Sistema informatizados – outros.

X – Unidade administrativas e servidores.

§ 5º – As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos auditados.

§ 6º - O período de Execução será entre os meses de janeiro a dezembro/2018, conforme cronograma de atividade em anexo.

§ 7º - O cronograma de atividade, anexo único deste ato, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Art. 4º - Outras Atividades

Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o ano de 2018.

I - Cumprir exigência da Instrução Normativa nº. 002/2009/SCI de 19 de agosto de 2009.

II - Período: dezembro de 2018;

Parágrafo Único – Poderão ser realizadas auditorias especiais, quando os trabalhos de auditoria, não estão compreendidos no Plano Anual de Auditoria Interna e destina-se ao exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum e, extraordinária, ou para atender determinação do Prefeito Municipal ou do Presidente da Câmara Municipal relacionados com seus respectivos poderes e autarquias.

Art. 5º - Deverá a Unidade de Controle Interno do Município dar ciência ao Poder Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais, encaminhando-lhes cópia do Plano Anual de Auditoria Interna do ano seguinte, até o último dia do ano de trabalho dos respectivos órgãos, bem como á Assessoria Jurídica do Município, e ainda comunicará as Secretarias Municipais, unidades executoras e responsáveis.

Art. 6º - A Unidade de Controle Interno será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano de Auditoria Interna, podendo requisitar servidores de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Nobres-MT, 24 de janeiro de 2018.

ROBERTO ROGÉRIO DA SILCA DIAS

Controlador Interno

De Acordo

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2018

MES SETOR ATIVIDADES RESPONSAVEL STATUS

Janeiro Controle Interno Verificação dos Admitidos em Dezembro de 2017, e emissão de Parecer Atos Pessoais CI Controle Interno Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018 – PAAI/2018 CI Contabilidade Verificação da folha de pagamento de dezembro de 2017 Pessoal Verificação do balancete da despesa e receita de dezembro de 2017 Controle Interno Verificação do Envio da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício 2018 ao TCE-MT CI Controle Interno Análise do cumprimento dos índices legais, saúde, educação e despesa com pessoal, referente ao exercício de 2017. CI

Fevereir

o Controle interno Parecer conclusivo relativo as Contas Anuais de Gestão do Exercício 2017 do Poder Executivo - Res. 33/2012 e 36/2012 CI Controle Interno Parecer conclusivo relativo as Contas Anuais de Gestão do Exercício 2017 do Fundo Municipal de Previdência - Previ nobres - Res. 33/2012 e 36/2012 CI Contabilidade Verificação da folha de pagamento de

janeiro de 2018 CI Pessoal Verificação do balancete da despesa e receita de janeiro de 2018. Controle Interno Verificação dos Admitidos em Janeiro/2018, com emissão de Parecer CI Pessoal Verificação com notificação do Registro de Ponto Eletrônico dos Servidores CI

Março Procuradoria/jurídica Auditoria na Procuradoria Jurídica e Fiscal CI Pessoal Verificação da folha de pagamento de Fevereiro de 2018 CI Contabilidade Verificação do balancete da despesa e receita de Fevereiro de 2018. CI Controle Interno Verificação dos Admitidos em Fevereiro /2018, com emissão de Parecer CI Saúde Auditoria no Serviço de Transporte de pacientes CI Contabilidade Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de janeiro e fevereiro de 2018 CI

Abril Contabilidade Verificação do balancete da despesa e receita de março de 2018. CI Controle Interno Verificação dos Admitidos em Março/2018, com emissão de Parecer CI

Pessoal Verificação da folha de pagamento de março de 2018. CI Fiscalização Tributaria Cadastro de contribuintes, lançamentos de tributos, inadimplentes e dívida ativa CI Administração Verificação da Celebração, Controle e Prestação de Contas de Convênios CI

Maio Contabilidade Verificação do balancete da despesa e receita de Abril de 2018. CI Pessoal Verificação da folha de pagamento de abril de 2018. CI Contabilidade Verificação do percentual aplicado em educação no 1ª Quadrimestre de 2018. CI Contabilidade Verificação do percentual aplicado em Saúde no 1º quadrimestre de 2018. CI Medicamentos .Auditoria na Farmácia Central CI Controle Interno Verificação dos Admitidos em Abril/2018, com emissão de Parecer CI Contabilidade Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 2º bimestre de 2018. CI Controle interno Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao TCE/MT (Sistema APLIC). CI

Junho Controle interno Verificação dos Admitidos em Maio de 2018, com emissão de Parecer CI Educação Auditoria no Transporte Escolar CI Administração e Infra Estrutura Auditoria nos transportes e frotas e abastecimento e manutenção. CI Controle interno Verificação e acompanhamento dos Mapas de apuração da produtividade dos fiscais CI Contabilidade Verificação do balancete da despesa e receita de maio de 2018. CI Pessoal Verificação da folha de pagamento de maio de 2018. CI Controle Interno Revisão das Normas Internas CI Contabilidade Verificação da aplicação da Nova Contabilidade Pública CI

Julho Controle interno Verificação dos Admitidos em Junho de 2018 com emissão de Parecer CI Pessoal Verificação da folha de pagamento de junho de 2018. CI Contabilidade Verificação do percentual aplicado em educação até junho de 2018. CI Contabilidade Verificação do percentual aplicado em saúde até junho de 2018. CI Contabilidade e Pessoal Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses. CI Contabilidade Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 3º bimestre de 2018. CI Contabilidade Verificação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º semestre de 2018. CI

Controle Interno Parecer conclusivo relativo as Contas Anuais de Gestão do 1º semestre de 2018 - do Poder Executivo Res. 33/2012 e 36/2012 TCE CI Controle interno Parecer conclusivo relativo as Contas Anuais de Gestão do 1º semestre de 2018 do Fundo Municipal de Previdência - Previ nobres - Res. 33/2012 e 36/2012 TCE CI

Agosto Administração Auditoria no Departamento de Compras e Almoxarifado CI Pessoal Verificação da folha de pagamento de julho de 2018. CI Controle interno Verificação dos Admitidos em Julho de 2018, com emissão de Parecer CI Finanças Verificação nos Processos de Pagamentos de Diárias, faturas de energias, água e telefone. CI Administração Auditoria no Setor de Informática - CPD CI

Setembr

o Contabilidade Verificação do balancete da despesa e receita de agosto de 2018. CI Pessoal Verificação da folha de pagamento de agosto de 2018. CI Departamento de Compras /Licitação Verificação dos procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante licitação CI Controle interno Verificação dos Admitidos em Agosto de 2018, com emissão de Parecer CI Administração / Contabilidade Acompanhar os indicadores definidos no Plano Plurianual referente ao 2º Quadrimestre 2018 CI Finanças Verificação e controle da receita e das disponibilidades financeiras do 4º Bimestre 2018. CI Contabilidade Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 4º bimestre de 2018 CI Infra Estrutura Auditoria no Departamento de Engenharia e GEO-BRAS CI

Outubro Educação Auditoria na Merenda Escolar CI Controle interno Verificação dos Admitidos em Setembro de 2018, com emissão de Parecer. CI Sec. de Administração Auditoria no Setor de Legislação e normas. CI Contabilidade Verificação do balancete da despesa e receita de setembro de 2018. CI Pessoal Verificação da folha de pagamento de setembro de 2018. CI Patrimônio Verificação aplicação dos percentuais de depreciação CI Contabilidade Verificação de gastos com combustíveis e peças e manutenção veicular CI Administração Auditoria no Setor de Regularização Fundiária CI

Novembro Contabilidade Verificação do balancete da despesa e receita de outubro de 2018. CI Pessoal Verificação da folha de pagamento de outubro de 2018. CI Controle interno Verificação dos Admitidos em Outubro de 2018, com emissão de Parecer. CI Subprefeitura Acompanhar os procedimentos de Controle de Frotas da zona rural do Município CI Contabilidade e Pessoal Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses. CI Contabilidade Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e RGF do 5º bimestre de 2018. CI Instituto de Previdência Auditoria no Instituto de Previdência do Município – PREVI-NOBRES CI Saúde Verificação nos procedimentos de controles no transporte de paciente CI

Dezembr

o Contabilidade Verificação do balancete da despesa e receita de novembro de 2018. CI Contabilidade Verificação do percentual aplicado em educação até novembro de 2018. CI Contabilidade Verificação do percentual aplicado em saúde até novembro de 2018. CI Contabilidade e Pessoal Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses. CI Pessoal Verificação da folha de pagamento de novembro de 2018. CI Administração/Gabinete Auditoria do Depto de Comunicação/ Assessoria de Imprensa/Ouvidoria CI Controle interno Verificação dos Admitidos em Novembro de 2018, com emissão de Parecer. CI

Nobres – MT, 24 de Janeiro de 2018.

ROBERTO ROGÉRIO DA SILCA DIAS

Controlador Interno

De Acordo

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 01/2018

PORTARIA N.º 01/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor ADIRSON APARECIDO DE ALMEIDA.*"*

O(A) Sr(A). NADIR DA SILVA, **Diretor (a) Executivo (a) do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOBRES, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 1325, de 22 de Julho de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ADIRSON APARECIDO DE ALMEIDA, efetivo no cargo de VIGIA, referência "", nível "1", lotado na S. M. DE AÇÃO SOCIAL, com vencimentos integrais, a

partir de 26/12/2017 e término em 09/01/2018 , conforme processo administrativo do PREVI-NOBRES, n.º **2018.05.00895R7**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOBRES - MT, 25/01/2018.

NADIR DA SILVA

Diretor Executivo do PREVI-NOBRES

Homologo:

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 07/2018

DECRETO Nº. 07/2018

"Dispõe sobre a execução do transporte escolar no município de Nobres/MT".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que a Lei Estadual 8.469/2006 e Instrução Normativa nº 007/2013/GS/SEDUC/MT e a Lei Municipal 1.304/2013 traz como obrigação do Estado, do Município, da família e da sociedade civil organizada a responsabilidade pelo transporte escolar de alunos residentes na zona rural.

CONSIDERANDO que a responsabilidade do Município pelo transporte dos alunos até a unidade escolar de ensino e realizado nas linhas mestras.

CONSIDERANDO que o artigo 11 da Lei Estadual 8.469/2006, dispõe que a família e a sociedade organizada deverão se responsabilizar pelo transporte dos alunos das sedes das propriedades rurais até as linhas mestras, facilitando meios de transporte alternativo para os alunos cuja distância ultrapasse a dois quilômetros, em consonância com o artigo 205 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória nº. 02/2018, de lavra do Ministério Público Estadual, no sentido de que a administração pública direta e indireta se abstenha de realizar transporte escolar fora da linha mestra, não adentrando em propriedades particulares, notadamente em razão do prejuízo aos alunos já embarcados, e da morosidade dentro do ônibus escolar, o que caracteriza prejuízos indeléveis à formação dos infantes, e via de consequência desvirtuando a verdadeira finalidade do transporte escolar.

CONSIDERANDO que é dever e corresponsabilidade dos pais e da família em providenciar o mínimo necessário para dar suporte, bem como oferecer o mínimo de contrapartida no quesito educação basilar;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o transporte de alunos pelos ônibus escolares ou veículos municipais, próprios ou terceirizados fora da linha mestra, em atendimento à Notificação Recomendatória nº. 002/2018 (em anexo).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 30/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 25 de janeiro de 2018.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 02/2018

PORTARIA N.º 02/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor ADIRSON APARECIDO DE ALMEIDA*."*

O(A) Sr(A). NADIR DA SILVA, **Diretor (a) Executivo (a) do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOBRES, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 1325, de 22 de Julho de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ADIRSON APARECIDO DE ALMEIDA, efetivo no cargo de VIGIA, referência "", nível "1", lotado na S. M. DE AÇÃO SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 10/01/2018 e término em 06/10/2018 , conforme processo administrativo do PREVI-NOBRES, n.º **2018.05.00895R8**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOBRES - MT, 25/01/2018.

NADIR DA SILVA

Diretor Executivo do PREVI-NOBRES

Homologo:

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018/SEMEC

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018/SEMEC

Altera a Instrução Normativa nº. 01/2017/SEMEC, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a Instrução Normativa nº. 01/2017/SEMEC, conforme a seguir.

Art. 2º No art. 7º, inciso II, onde lê-se:

(...)

II -2ª Fase: dia 01/02/2018

Para todos os profissionais inscritos para ***contratos*** *nas unidades escolares da zona urbana: - Período Matutino:* ***Das 08:00h ás 11:00h*** *na Creche Regina Joana Ecker para os cargos de professores. -Período Vespertino:* ***Das 13:30h ás 17:00h*** *no Centro de Educação Básica Municipal Maria Honorata de Campos, para o cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Técnico Administrativo Educacional.*

Leia-se:

(...)

II -2ª Fase: dia 09/02/2018

Para todos os profissionais inscritos para ***contratos*** *nas unidades escolares da zona urbana: - Período Matutino:* ***Das 08:00h ás 11:00h*** *na Creche Regina Joana Ecker para os cargos de professores. -Período Vespertino:* ***Das 13:30h ás 17:00h*** *no Centro de Educação Básica Municipal Maria Honorata de Campos, para o cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Técnico Administrativo Educacional.*

Art. 3º No art. 8º, inciso I, onde lê-se:

I- ***Dia 02/02/2018*** *– atribuição na Escola Municipal Indígena Olavo Mendes Duarte no período matutino, das 09:00h ás 10:00h; II-* ***Dia 05/02/2018****– atribuição para todos os profissionais efetivos e contratados inscritos: a) Período matutino: Escola Municipal Marechal Candido Rondon, das*

07:30h às 09:30h b) Período vespertino: Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa, das 13:00h às 14:30h.

Leia-se:

*I- **Dia 15/02/2018 – período matutino:** atribuição para todos os profissionais efetivos e contratados inscritos na Escola Municipal Indígena Olavo Mendes Duarte, das 09:00h ás 10:00h. II- **Dia 15/02/2018– período vespertino:** atribuição para todos os profissionais efetivos e contratados inscritos na Escola Municipal Marechal Candido Rondon, das 13:00h às 14:30h; na Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa, das 15:00h às 16:30h.*

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres/MT, aos 25 de janeiro de 2018.

EDILMAN CONCEIÇÃO RONDON

Secretária Municipal de Educação

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 03/2018

PORTARIA N.º 03/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora BENEDITA SEBASTIANA DOS SANTOS.*"*

O(A) Sr(A). NADIR DA SILVA, **Diretor (a) Executivo (a) do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOBRES, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 1325, de 22 de Julho de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra BENEDITA SEBASTIANA DOS SANTOS, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referência "N", nível "01", lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, com vencimentos integrais, a partir de 23/01/2018 e término em 15/07/2018 , conforme processo administrativo do PREVI-NOBRES, n.º **2018.05.00975R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOBRES - MT, 25/01/2018.

NADIR DA SILVA

Diretor Executivo do PREVI-NOBRES

Homologo:

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins e que sujam os efeitos legais, que **NÃO HOUVE RECURSO INTERPOSTO CONTRA A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - SMAS,** que dispõe sobre a Contratação Temporária de Profissionais da Assistência Social para o ano de 2018, conforme o disposto no Edital 003/2018.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente DECLARAÇÃO.

Nortelândia – MT, 25 de Janeiro de 2018.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

MARCIA DEUNGARO FERNANDES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

ALINE GALVÃO ITACARAMBY

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder 08 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento do Pai da Servidora abaixo relacionado, conforme Lei nº 155/2010 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT), Título IV "Dos Direitos, Das Vantagens, e Das Concessões", Cap.II – Dos Direitos, Seção VI – "Dos Afastamentos e Das Ausências", Art 104, inciso V e alínea b.

ü **Neuracy dos Santos Modolo**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 25 de Janeiro de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa. 25/01/2018.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2018

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2018 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA W. J. VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA – EPP CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança Privada desarmada para as festividades do Carnaval “Bananafolia 2017” que acontecerá nos dias 10,11 e 12 de Fevereiro de 2018 neste Município, conforme o Dispensa de Licitação nº 007/2018, processo administrativo nº 132/2018 abaixo descrito.

Item	Qtde	Und	Especificações	Preço Unit R$	Preço Total R$
01	80	Diárias	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança Privada desarmada para as festividades do Carnaval “Bananafolia 2018”	**175,00**	**R$ 14.000,00**
VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (Catorze Mil Reais)					

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Programa	Origem do Recurso	Proj/Ativ	Natureza da despesa	Fonte / Cód. Red.	Valor (R$)
2289	Próprio	REAL E APOIO A EVENTOS CULT. FOLC. RELI E CÍVICOS	33.90.39.00	0100 / 130017	R$ 14.000,00
VALOR TOTAL (R$)					R$ 14.000,00

PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo do presente Contrato terá sua vigência de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de sua assinatura.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 25 de Janeiro de 2018.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

W. J. Vigilância e Segurança Privada LTDA – EPP

CNPJ: 20.215.030/0001-22

Wagner Herculano Deschandt Rezende

RG: 48224962 e CPF: 837.530.609-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO N°. 006/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 006/2018

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: J.M. NASCIMENTO & CIA LTDA**

CNPJ:**09.935.072/0001-50**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para execução de sondagens, ensaios geotécnicos e levantamento topográfico, com o objetivo de fornecer elementos técnicos e informações complementares para a elaboração de projetos de infraestrutura das obras de engenharia da construção da feira municipal e ampliação do cemitério municipal.

VALOR: **R$ 26.500,00**(vinte e seis mil e quinhentos reais),

ASSINATURA: 24 **de janeiro de 2018.**

VIGENCIA: **24 de janeiro de 2018 a 22 de julho de 2018.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO CONTRATO N°. 005/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 005/2018

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: J.M. NASCIMENTO & CIA LTDA**

CNPJ:**09.935.072/0001-50**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para execução de sondagens, ensaios geotécnicos e levantamento topográfico, com o objetivo de fornecer elementos técnicos e informações complementares para a elaboração de projetos de infraestrutura das obras de engenharia da entrada da cidade, casa do artesão e construção do laticínio.

VALOR: **R$ 33.500,00**(trinta e três mil e quinhentos reais)

ASSINATURA: **24 de janeiro de 2018.**

VIGENCIA: **24 de janeiro de 2018 a 22 de julho de 2018.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 28 / 2017

Na data de 16/01/2018 as 830 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) orgão(S):

06 002 DEPARTAMENTO ATENCAO BASICA

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

SELECAO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRODE PRECOS PARA AQUISICAO FRACIONADA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA- MT.

4548 DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 08.835.955/0001-70

TOTAL DO VENCEDOR R$ 777.232,20

5699 FARMACIA SUPER POPULAR LTDA-ME 17.717.382/0002-52

TOTAL DO VENCEDOR R$ 502.512,50

5292 HIPERDENTAL C E R. PROD ODON E MED HOSP LTDA EPP 13. 994.852/0001-93

TOTAL DO VENCEDOR R$ 821.549,05

4665 J D DE ANDRADE DROGARIA ME 18.175.769/0001-06

TOTAL DO VENCEDOR R$ 293.829,45

5610 VEDOVOTO E RIBEIRO LTDA ME 17.439.244/0001-78

TOTAL DO VENCEDOR R$ 850.229,70

NOVA GUARITA - MT, 19 de janeiro de 2018

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

ADMINISTRATIVO
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/18/SMA/PMNG.

PRAZO: 25/01/2018 Á 24/01/2019

CONTRATADA: **DELTA MED COMERCIOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA- MT

VALOR: **R$ 777.822,20**

DOTAÇÃO:

0188- 06 002 10 301 0011 2027 339030000000

0206- 06 005 10 303 0011 2009 339030000000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/18/SMA/PMNG.

PRAZO: 25/01/2018 Á 24/01/2019

CONTRATADA: **FARMACIA SUPER POPULAR LTDA - EPP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA- MT

VALOR: **R$** 502.512,50

DOTAÇÃO:

0188- 06 002 10 301 0011 2027 339030000000

0206- 06 005 10 303 0011 2009 339030000000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/18/SMA/PMNG.

PRAZO: 25/01/2018 Á 24/01/2019

CONTRATADA: **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO HOSPITALARES - EPP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA- MT

VALOR: **R$** 821.549,05

DOTAÇÃO:

0188- 06 002 10 301 0011 2027 339030000000

0206- 06 005 10 303 0011 2009 339030000000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/18/SMA/PMNG.

PRAZO: 25/01/2018 Á 24/01/2019

CONTRATADA: **J D DE ANDRADE DROGARIA - ME**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA- MT

VALOR: **R$** 293.829,45

DOTAÇÃO:

0188- 06 002 10 301 0011 2027 339030000000

0206- 06 005 10 303 0011 2009 339030000000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/18/SMA/PMNG.

PRAZO: 25/01/2018 Á 24/01/2019

CONTRATADA: **VEDOVOTO & RIBEIRO LTDA- ME**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA- MT

VALOR: **R$** 851.739,70

DOTAÇÃO:

0188- 06 002 10 301 0011 2027 339030000000

0206- 06 005 10 303 0011 2009 339030000000

DECRETO N.º 081/2017

DECRETO N.º 081/2017

SUMULA: Dispõe sobre a suplementação de dotação

Orçamentária no orçamento programa do

Município de Nova Guarita – MT , e da

outras providencias .

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pôr Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Suplementar no Valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) conforme determina a Lei N.º 644/2017 de 19 de Outubro de 2017, as seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00 – CAMARA MUNICIPAL

01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAM. – 01.031.0017.2.001

004 3.1.90.11-00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL FONTE: 0118 R$ 1.200,00

012 4.4.90.52-00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 0100 R$ 900,00

Art. 2º - Servirá como recurso para atender a suplementação a que se refere o Art. 1º deste decreto, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00 – CAMARA MUNICIPAL

01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAM. – 01.031.0017.2.001

010 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA FONTE: 0100 R$ 2.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação pôr afixação em local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2017.

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/2018

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de empresa especializada em Assessoria Pedagógica para formação de professores e educadores da educação infantil da rede Municipal de Nova Lacerda – MT

Favorecida: AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA - ME R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Lacerda- MT 25 de Janeiro 2018.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PORTARIA N° 02/2018

Joventino Amadeu Dalabeneta, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – RG 847.672 SSP/MT e CPF sob nº 559. 517.241-04, residente e domiciliado na Rua Nova Lacerda, 615, Bairro Sol Nascente, Nova Lacerda-MT, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições:

RESOLVE

Art. 1° - Nomear os componentes que farão parte da Comissão de Inventário de Bens Móveis da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, conforme determinação legal para o período de 20 de janeiro de 2018 a 20 de janeiro de 2019.

Presidente: Erenilda Lopes da Silva

Relator: Daniela Aranda Nonato

Membro: Henrik Junior Silva de Oliveira

Suplente: Maria das Graças Rodrigues dos Santos

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, 20 de janeiro de 2018.

Joventino Amadeu Dalabeneta

Presidente

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO 002/2018 SRP 002/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO NOVA MARILÂNDIA – MT.

Data da Abertura da sessão: 24/01/2018

Licitantes Vencedores:

RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES – ME, CNPJ 13.243.387/0001-59: ITEM 01 com o valor de **R$ 5.700,00.**

RAPHAEL ONOFRE CASTANHO DA SILVA – ME, CNPJ 08.769.661/0001-98: ITEM 02 com valor de **R$ 1.850,00** e no **ITEM 03** com o valor **R$ 3.280,00.**

Nova Marilândia / MT, 25 de janeiro de 2018.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS

PREGOEIRA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 004/2018

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09h00-min (Horário Local), do dia 09 de janeiro de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Tiradentes, nº211N, Centro – Nova Marilândia - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**, do tipo **Menor preço**, para **CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT.** O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com ou pelo site www.novamarilandia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 13h00min, através do telefone (65) 3352-1122.

Nova Marilandia- MT, 25 de janeiro de 2018.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS

PREGOEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2018 DATA: 22 DE JANEIRO DE 2018.
EMENTA: DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA PREMIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADO; JUVENAL ALEXANDRE DA

EMENTA: DISPÕE SOBRECONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA PREMIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADO;

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. –Concede a conversão de licença prêmio em pecúnia, em conformidade com a lei municipal nº 751/2017 e decreto municipal nº007/2017, dos servidores públicos municipais efetivos conforme relação abaixo:

ROSANGELA MARQUES NEVES MAIA	CPF:017.827.731-26	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO – 25/01/2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito de Nova Marilândia – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2018

Data: 25 de Janeiro de 2018

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXILIO-DOENÇA A SERVIDORA **AMANDIA SANTOS SANTANA**".

A Secretária Municipal de Administração do Município de Nova Marilândia Estado de Mato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei Municipal Nº 412/2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª **AMANDIA SANTOS SANTANA**, portadora da Carteira de Identidade sob RG Nº 776 789 – SSP/MT, efetiva no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Nova Marilândia – MT, com vencimentos integrais, a partir de 13/01/2018 e término em 27/01/2018, conforme processo administrativo do PREVINOM N° **2018.05.00002P – 12000184.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOVA MARILANDIA – MT, em 25 de Janeiro de 2018.

MARTA REGINA WAIANDT DA SILVA

Secretária Municipal de Administração Nova Marilândia-MT.

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e afixado no mural da unidade gestora.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
ATA Nº 67/2018 - CMAS - NM

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, reuniram-se na sala dos conselhos. Dando inicio á reunião a senhora Waldirene Ferreira da Silva, presidente do conselho, iniciou a reunião agradecendo á todos pela presença e convidando a fazer a oração do Pai Nosso. Em seguida passando a palavra para a senhora Mariluce Helena de G. P. Mafa, Secretária Municipal de Assistência Social, que agradeceu a todos pela presença, em seguida a mesma informou aos presentes a pauta da reunião, onde apresentaram os extratos bancários com seus respectivos valores, com intuito de fazer a Reprogramação, oriundas de recursos do governo Federal e Estadual, constando em conta no dia trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete, segue os seguintes valores a serem reprogramados: FUPIS (Fundo Partilhado de Investimentos Sociais) valor de R$ 1.206,06 (Hum mil duzentos e seis reais e seis centavos), FEAS (Fundo Estadual da Assistência Social) valor de R$ 31.094,00 (trinta e um mil e noventa e quatro reais), ACESSUAS Trabalho valor de R$ 23.900,22 (vinte e três mil e novecentos reais e vinte e dois centavos), BPC Escola valor de R$ 114,14 (cento e quatorze reais e quatorze centavos), IGD SUAS valor de R$ 18. 062,66 (dezoito mil sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), IGD Bolsa Família valor de R$ 9.846,92 (nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), FNAS valor de R$ 86.527,83 (oitenta e seis mil quinhentos e vinte sete reais e oitenta e três centavos), PSEMC valor de R$ 5.738,41 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos). Dando continuidade a senhora Mariluce Helena apresentou o Plano de Ação 2018, lendo e explicando pausadamente para a compreensão de todos. A coordenadora do Cras e a Equipe Técnica, na oportunidade explanou aos conselheiros os projetos, oficinas e atividades que estão dentro do Plano de Ação prevista para serem ofertados no decorrer do ano de dois mil e dezoito. Dando continuidade a senhora Mariluce Helena, falou da importância do conselho analisar a Reprogramação dos valores e o Plano de Ação apresentado, deixando em aberto para esclarecimentos e dúvidas. Após uma pausa os conselheiros analisaram e deliberaram a favor da Reprogramação e o Plano de Ação. Não havendo nada mais a tratar à senhora Waldirene Ferreira da Silva, deu se a reunião por encerrada, e eu Rosana Rosa Batista lavrei está presente ata que segue assinada pôr mim e todos os presentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
RESOLUÇÃO Nº. 01/2018 – CMAS – NM

RESOLUÇÃO Nº. 01/2018 – CMAS – NM

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE FOI DELIBERADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO (24/01/2018), BAIXA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Resolvem:

Art. 1º - AVALIANDO E APROVANDO a reprogramação do saldo de 2017 para 2018 e o Plano de Ação de 2018.

Art. 2º - E assim, Avaliado e APROVADO a reprogramação do saldo de 2017 para 2018 pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia–MT

Art. 3º- Avaliado e APROVADO o Plano de Ação de 2018 pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia–MT

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVA MARILÂNDIA- MT, 25 DE JANEIRO DE 2017.

_____

WALDIRENE FERREIRA SILVA

CPF: 004.890.451-11

Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2018 DATA: 25 DE JANEIRO DE 2018
EMENTA: CONCEDE VINTE (20) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR°- "CLEBER LIMA SOUTO". JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUN

EMENTA: CONCEDE VINTE (20) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr°- **"CLEBER LIMA SOUTO".**

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr°. **CLEBER LIMA SOUTO**", portadora da cédula de identidade n°-1106116-2 SJ/MT e CPF n°- 836.242.951-87, ocupante do cargo de CONTADOR, lotado na secretaria municipal de Fazenda, atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

Art. 2º - O período concedido terá início em 02/01/2018 e término em 21/01/2018, retornando as suas atividades no dia 22/01/2018.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado nos termos da lei a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, conforme solicitação do servidor.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Fazenda de Nova Marilândia – MT.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO – 25/01/2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Francisco Antonio Sevallo, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.

Considerando, a Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde, artigo 233, inciso XVI, e

Considerando, a Lei Municipal n° 830/2016, artigo 105, § 3º, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, e

Considerando, a Lei Municipal nº 520/2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, e

Considerando, a Lei Municipal n° 907/2017, que Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n° 520/2011.

Resolve:

Art. 1º- Fica concedido a Servidora efetiva Sra. Agna Urdiale dos Santos, Contadora, empossada em 09 de Abril de 2015, Portaria de nomeação nº 018/2015, com carga horária semanal de 30 hs, gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, nos termos do artigo 01, da Lei Municipal nº 723/2015.

Art. 2º- A servidora, além das atribuições do cargo, ficará responsável pelas remessas tempestivas de todas as cargas mensais e informações relativas à prestação de contas da Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT no Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, através de acesso remoto e restrito, utilizando senha da Unidade Gestora, via internet, preparando, conferindo, gerando, alimentando e validando em meio informatizado para envio aos órgãos competentes, conforme o padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado em suas Instruções e Resoluções Normativas.

Art. 3º- A retribuição, prevista nesta Portaria, não será incorporada, acumulada ao vencimento ou a remuneração da servidora, conforme estabelecido no § 2º, do artigo 105, da Lei Municipal nº: 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde – MT.

Art. 4º - O exercício da função gratificada só assegurará direitos à servidora durante o período em que estiver exercendo a função/atribuição adicional, afastando-se do desempenho da função gratificada, a mesma perderá a respectiva remuneração, em estreita obediência ao previsto no art. 106, § Único, da Lei Municipal n°: 830/2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 25 de janeiro de 2.018

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2018

A Presidente da Comissão permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria n° 003/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. II, da Lei 8666/93, realiza a Dispensa de licitação n° 002/2018, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MENSAL.**

Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3597-1145/1448

Nova Monte Verde-MT, 25 de janeiro de 2.018

APARECIDA PICON FORNAZIERI

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.777/2018 - DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Designa **PREGOEIRO OFICIAL** do Município de Nova Nazaré e compõe a **EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**.

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, **Sr. João Teodoro Filho**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o sr. **ENOQUE DE SOUSA LIMA**, Pregoeiro, inscrito no CPF nº 888.401.151-53 para atuar como Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT.

Art. 2º - Designar os servidores **Nubia Matildes Carvalho**, Agente Administrativa, inscrita no CPF nº 001.870.101-96 e**Heloisa Ferreira da Cruz**, Chefe do Departamento de Convênios e Prestação de Contas, inscrita no CPF nº 028.319.111-25,para comporem a **Equipe de apoio ao pregoeiro.**

Art. 3º - Designar a servidora **Nubia Matildes Carvalho**, agente administrativa, CPF nº 001.870.101-96 para atuar como pregoeira substituta e **José Rosikley da Cruz**, Chefe de Patrimônio, inscrito no CPF nº 029.029. 871-70, para atuar como suplente na equipe de apoio ao Pregoeiro, nos casos de ausência de um dos titulares.

Art. 4º - Delegar competências ao pregoeiro para os atos previstos no artigo 9º do Decreto Federal nº 3.555/2000**.**

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 1.632/2017 de 23/01/2017.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no mural, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, 23 de Janeiro de 2018.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado na Sede da Prefeitura

Municipal em 23 de Janeiro de 2018.

KENIA CRISTINA CAMPOS DE AZEVEDO IUEN

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018/PMNO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018/PMNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 001/2018/

PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, tendo como objeto o registro de preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2018. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As duvidas sobre o certame será dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 25 de janeiro de 2018

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 208/2017

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 046 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 286/2017 de 03/08/2017, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular, à servidora Pública deste Município,a Senhora **OSENIL SOARES DA SILVA BUENO,** brasileira, ocupante do cargo de provimento efetiva de Professora portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 1243625-9-SSP-MT e CPF: nº. 873.239.581-72, residente e domiciliada no município de Nova Olímpia-MT.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 22 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018 da Prefeitura Municipal Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais determinadas pela Portaria nº. 002/2017 de 08 de janeiro 2018, torna Público:

A relação dos candidatos com inscrição **DEFERIDO E INDEFERIDO** para realização das provas do Processo Seletivo Simplificado que se realizarão no Município de Nova Santa Helena no dia, horário e local abaixo especificados:

DATA: 28/01/2018 - HORÁRIO FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:00 HORAS

HORÁRIO REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 07:30 às 11:30 HORAS

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

ENDEREÇO: Rua Maria Helena Monteiro de Araújo, s/n. – Bairro Centro, na cidade de Nova Santa Helena/MT .

CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

QUANTIDADE	NOME	TELEFONE	RG	CPF	INSCRIÇÃO	Deferido/Indeferido
01	JHONATAN BONFIM DE SOUZA	66 98457 4791	2967363-1	062.464.411-14	078	**Deferido**

CANDIDATOS AO CARGO DE RECEPCIONISTA

QUANTIDADE	NOME	TELEFONE	RG	CPF	INSCRIÇÃO	Deferido/Indeferido
01	ALINE DAIANE DRACHLER	66 98421 8062	1916991-4	022.509.911-03	125	**Deferido**
02	ANGELINA MATIAS LEITE	66 9965 3398	1645664-5	008.231.331-84	140	**Deferido**
03	CRIZEIDE COSTA DA SILVA	66 99680 0111	2045928-9	041.412.121-05	159	**Deferido**
04	DANIELI LIMA SCHIOCHET	66 98446 1638	2681008-5	703.686.311-09	081	**Deferido**
05	GABRIEL SALVALAGIO GAMA	66 99618 9966	2523544-3	058.154.591-51	093	**Deferido**
06	GABRIELA MENDES LAZZARETTI	66 98438 6001	2490230-6	061.289.871-76	165	**Deferido**
07	JOCELI LOPES	66 98434 0944	2467050-2	049.641.141-12	079	**Deferido**
08	KARINA LEITE PINHEIRO	66 99687 2003	2302033-4	041.179.581-35	183	**Deferido**
09	LEANDRO DIAS DA SILVA	66 99672 7316	2422298-4	011.525.401-30	094	**Deferido**
10	LEANDRO DOS SANTOS FARIAS	66 98410 0458	1755207-9	042.185.221-62	101	**Deferido**
11	MARIA APARECIDA CARRARA TREVIZAN	66 98439 8358	11513888-2	005.028.818-01	185	**Deferido**
12	MATHEUS JUNIOR DE SOUZA SANTOS	66 98403 7699	2877811-1	064.882.111-02	029	**Deferido**
13	PATRICIA STROHSCHEIN	66 98405 2059	2241090-2	042.237.121-10	122	**Deferido**
14	RAISSA PORTUGUES NOVAIS	66 98414 6618	2306354-8	041.468.211-42	070	**Deferido**
15	SILVIA LETICIA DE LIMA RIBEIRO	66 98461 0560	2394585-0	026.542.431-33	127	**Deferido**
16	THAINA SAUER DE SOUZA	66 99975 9149	2674369-8	039.713.281-64	138	**Deferido**

CANDIDATOS AO CARGO DE VIGIA

QUANTIDADE	NOME	TELEFONE	RG	CPF	INSCRIÇÃO	Deferido/Indeferido
01	AILTON CARLOS DA SILVA	66 98457 9445	1666902-9	987.012.231-00	082	**Deferido**
02	ANDERSON MULLER MENDES DE ALMEIDA	66 99720 4034	2398685-9	055.544.401-50	119	**Deferido**
03	ANTONIO CARLOS BEZERRA	66 98446 5597	2213159-0	042.126.331-83	145	**Deferido**
04	EDIMAR RAMOS DE OLIVEIRA	66 98448 1742	2666693-6	058.207.001-55	142	**Deferido**
05	FABIO SGOTI	66 99640 2299	2449922-6	052.607.611-97	004	**Deferido**
06	GABRIEL DE SOUZA MESQUITA	66 98406 8210	37360707-6	067.075.191-07	007	**Deferido**
07	GEOVANI CARLOS DOS SANTOS	66 98425 1951	2117535-7	545.209.679-53	003	**Deferido**
08	KEITE DAIANE QUIRINO DE ALMEIDA	66 99920 4854	2547414-6	703.673.501-57	176	**Deferido**
09	MARIA JOSE DA CRUZ	66 99932 3721	91864-1	615.577.061-15	153	**Deferido**
10	PAULINO TARCILIO BORGES	66 99927 3964	10953754-5	803.957.591-53	154	**Deferido**
11	PAULO DOS SANTOS DE SOUZA	66 98419 6233	25268004-2	824.135.091-00	111	**Deferido**
12	PEDRO ALEXANDRE SARAN DE SOUZA	66 98420 8493	2419979-6	263.459.218-31	152	**Deferido**
13	ZIMAR OLIVEIRA SABINO	66 98416 4685	2490401-5	058.949.711-10	124	**Deferido**

CANDIDATOS AO CARGO DE ZELADORA

QUANTIDADE	NOME	TELEFONE	RG	CPF	INSCRIÇÃO	Deferido/Indeferido
01	ANA DE PAULA	66 98424 4329	1832293-0	026.473.731-83	062	**Deferido**
02	CERES PATRICIA RIBEIRO SOARES SIMONI	66 98463 0383	2480717-6	050.537.861-27	170	**Deferido**
03	CLAUDIA PEREIRA DA MOTA	66 98428 6520	42745831-6	028.424.181-40	116	**Deferido**
04	DELVIGE MARIANO SOARES FARIAS	66 99692 0449	1697661-4	941.582.231-72	046	**Deferido**
05	FRANCILEIA VERONEZE CEBRIAN	66 99633 5263	2315668-6	042.166.981-07	084	**Deferido**
06	IVANETE MOREIRA DO ESPIRITO SANTO	66 98428 5762	1398586-8	945.085.421-15	169	**Deferido**
07	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	66 98431 2990	1360111-3	003.447.941-48	038	**Deferido**
08	IZAURA APARECIDA CALDEIRA	66 98442 9516	62485-2	945.090.771-49	001	**Deferido**
09	MAIUSA APARECIDA SOARES MARIA	66 98408 4494	1245913-5	862.755.261-49	005	**Deferido**
10	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	66 99625 5450	174697-0	034.676.991-46	134	**Deferido**
11	MARIA JOSE DELABENETA SOUZA	66 99924 5614	1070117-6	002.965.101-81	120	**Deferido**
12	MATILDE SARATE	66 9920 4854	1663057-2	928.718.361-91	171	**Deferido**
13	NEIOVANIA MARAN DE OLIVEIRA	66 98408 5041	2315424-1	042.185.841-92	002	**Deferido**
14	PAMELA RODRIGUES DA SILVA	18 99823 0259	49854714-0	237.720.228-47	057	**Deferido**
15	THIARA TEODORO DA SILVA	66 9626 8759	2121104-3	028.058.061-40	182	**Deferido**
16	VALDIRENE ADRENINA LANDIN	66 98428 8327	9342012-8	020.316.991-30	022	**Deferido**

CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA

QUANTIDADE	NOME	TELEFONE	RG	CPF	INSCRIÇÃO	Deferido/Indeferido
01	ADRIANO JOSE FERNANDES DE SOUZA SANTOS	66 98413 4213	2241116-0	039.109.651-64	026	**Deferido**
02	AGNALDO CALISTO DE ALMEIDA	66 98439 6423	002526616-8	181.845.988-40	088	**Deferido**
03	AILSON SIQUEIRA	66 99958 7507	96430-9	841.876.971-87	010	**Deferido**
04	ALEX SANDRO PEREIRA	66 98433 1218	1759885-0	015.433.011-69	027	**Deferido**
05	ALEXANDRE SOARES	66 99916 5787	2902330-0	707.124.531-21	053	**Deferido**
06	CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	66 98442 9280	1410963-8	943.012.981-34	045	**Deferido**
07	EDMAR DE JESUS PEREIRA RIBEIRO	66 99657 5982	114642099-1	882.665.403-49	055	**Deferido**
08	GILSON CARNEIRO PIRES	65 99815 3314	1315870-8	895.633.361-00	121	**Deferido**
09	ILSON CARNEIRO GONÇALVES JUNIOR	66 99647 6368	2517464-9	036.073.631-96	156	**Deferido**
10	IVANILDO DA SILVA RIBEIRO	66 99691 1280	006.938.009-5	955.163.107-25	097	**Deferido**
11	JUNIOR CESAR DA SILVA	66 99670 1201	1901709-0	036.854.131-20	034	**Deferido**
12	LAURI MONTEIRO	66 3591 1008	1110509-1	453.220.909-91	039	**Deferido**
13	MARCELO BRIGIDO GOMES	66 99918 2508	2665648-5	058.077.291-88	077	**Deferido**
14	MARCOS JOSE DA CUNHA	66 98408 0748	2251188-1	028.127.291-39	073	**Deferido**
15	NATALICIO BORGES	66 99961 3345	34466013-8	289.016.048-33	037	**Deferido**
16	NELSON RODRIGUES TENORIO	66 98427 7581	727324-9	066.678.678-00	014	**Deferido**
17	SILVERIO NICOLAU DE MELO	66 99659 6512	1608860-3	007.838.911-99	158	**Deferido**
18	SILVINO GONÇALVES DE SOUZA	66 98461 7454	1198252-7	938.689.601-04	042	**Deferido**
19	VALDIR SILVA SANTOS	66 98421 0605	1847748-8	020.430.121-18	013	**Deferido**
20	WAGNER DA SILVA	66 99604 1178	2153279-6	035.301.801-57	129	**Deferido**
21	ZELIMAR CHAGAS MENDONÇA	66 98432 6258	68400-5	551.394.181-34	015	**Deferido**

CANDIDATOS AO CARGO DE MERENDEIRA

QUANTIDADE	NOME	TELEFONE	RG	CPF	INSCRIÇÃO	Deferido/Indeferido
01	ANA PAULA SILVA MELLO	66 98408 5304	2553838-1	046.439.651-42	030	**Deferido**
02	CARMENCITA RODRIGUES	66 98445 8434	1619684-8	026.849.371-50	180	**Deferido**
03	EDITE FRANÇA	66 98408 9710	83042-2	395.163.261-53	074	**Deferido**
04	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	66 99985 6717	0817609-4	261.393.948-64	092	**Deferido**
05	JANETE MARIA MARTINS	66 98430 7507	1217216-2	010.850.291-07	151	**Deferido**
06	JOSIANE FLAVIA NASCIMENTO COSTA	66 99910 2128	1597857-8	092.452.686-67	167	**Deferido**
07	REGINA ARAUJO DA SILVA	18 99635 3423	36248330-9	010.308.451-74	050	**Deferido**
08	ROSELI DE OLIVEIRA SANTOS	66 99657 2930	98091-7	022.851.091-05	018	**Deferido**
09	SUZICREI ALVES SOARES	66 98448 7294	1896734-5	026.788.351-03	021	**Deferido**
10	VILMA APARECIDA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	66 98429 1627	13492152000-9	120.807.118-14	047	**Deferido**

CANDIDATOS AO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUANTIDADE	NOME	TELEFONE	RG	CPF	INSCRIÇÃO	Deferido/Indeferido
01	ALINE RAIMUNDO DIAS DA MOTA	66 98451 9813	1755308-3	030.555.671-10	017	**Deferido**
02	ARIANE DE LIMA COSTA	66 98410 9396	2680711-4	703.685.421-90	184	**Deferido**
03	BEATRIZ POLACI SOUZA	66 98434 6710	2306993-7	042.903.361-32	135	**Deferido**
04	BRUNA VIEIRA RODRIGUES	66 98437 6415	3003867-7	703.685.491-00	006	**Deferido**
05	CATIANE ARANDA	66 98424 3094	1755489-6	050.093.851-20	059	**Deferido**
06	CLAUDICEIA MUNIZ	66 98411 7647	2046562-9	036.998.181-28	058	**Deferido**
07	CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS	66 98436 7526	1596760-3	011.920.331-67	144	**Deferido**
08	ELZA DA SILVA	66 98405 5195	1082403-0	789.163.131-04	049	**Deferido**
09	ERICA PRISCILA CARVALHO LOPES	66 98461 6362	2241281-6	050.393.001-66	115	**Deferido**
10	FABIANE DA SILVA	66 99957 4058	1976275-5	025.051.581-42	186	**Deferido**
11	FRANCISCA FABIANA CARDOSO BERNARDES	66 98419 5736	727517-0	031.543.479-17	118	**Deferido**
12	JESSICA MILENA NASCIMENTO DE FELIPE	66 98453 6675	2820494-8	065.607.311-03	099	**Deferido**
13	JOSENILDE GONÇALVES DA SILVA	66 98421 3604	342112-6	058.795.723-90	035	**Deferido**
14	KARLEANE MATOS ALVES	66 99633 2400	050674222013-0	616.604243-48	066	**Deferido**
15	LAUDILENE NUNES DE SOUZA	66 99621 0542	2177408-0	324.063.998-00	163	**Deferido**
16	LUCIANA ALVES DA SILVA	66 99609 3070	2015621-9	026.856.011-04	117	**Deferido**
17	LUZIMAR ALEXANDRE DOS SANTOS AMORIM	66 99642 2160	1007705-7	621.130.701-20	043	**Deferido**
18	PAMELA TUANE DA CRUZ GODOY	66 98413 4576	2592810-4	060.711.451-71	012	**Deferido**
19	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS MIRANDA	66 98436 8187	2530222-1	046.690.861-03	102	**Deferido**
20	POLIANA CAETANO DA SILVA	66 98458 9136	2895038-0	051.993.381-88	086	**Deferido**
21	QUELI DIOVANA SARATE DE ALMEIDA	66 99642 8372	2547416-2	703.675.671-30	175	**Deferido**
22	RAFAELA MARIA DA SILVA	66 98436 7439	2588012-8	703.693.061-63	051	**Deferido**
23	SARA GOMES EVARISTO	66 98457 4389	2213187-6	036.954.891-46	054	**Deferido**
24	TAIS ESPANHOL	66 98448 1742	2818987-6	072.464.231-50	143	**Deferido**
25	VERA LUCIA MARTINS WISENFAD	66 98413 8583	1755313-0	029.237.551-46	150	**Deferido**
26	VIVIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	66 98459 0268	2680877-3	703.693.511-18	025	**Deferido**
27	ZENAIDE FONSECA DA CRUZ DOMINGUES	66 98439 5861	1796633-7	033.143.711-28	011	**Deferido**

CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR I

QUANTIDADE	NOME	TELEFONE	RG	CPF	INSCRIÇÃO	Deferido/Indeferido
01	ADILSON ARAUJO	66 99625 0936	1734609-6	013.832.711-43	149	**Deferido**
02	ALESSANDRA BORTOLIN DOS SANTOS	66 98446 7968	2315474-8	042.165.481-30	048	**Deferido**
03	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES CAMARGO	66 98432 0609	2499332-8	061.894.761-20	056	**Deferido**
04	ANDRESSA ARAUJO DOS REIS	66 99668 0898	2048308-2	059.017.101-18	067	**Deferido**
05	BENEDITO JUSTINO DO CARMO	-	0887898-6	667.921.261-87	063	**Deferido**
06	BRUNO CEZAR MARIANO FRITSCH	66 98444 6936	2721387-0	060.652.061-99	091	**Deferido**
07	CAROLINE ALVES BOMFIM	66 99667 0557	2608869-0	066.969.541-63	075	**Deferido**
08	CRISTIANE ROSA DA ROCHA	66 98435 2481	2241247-6	049.666.091-86	028	**Deferido**
09	DENISE APARECIDA DA SILVA	66 98439 1326	1491279-1	956.588.901-87	080	**Deferido**
10	ELIANE DA SILVA ARAUJO	66 99622 2667	2315471-3	041.095.571-00	024	**Deferido**
11	ELIENAI DO CARMO SOARES	65 9683 1568	697307-2	025.852.241-04	105	**Deferido**
12	ELIENE OLIVEIRA MENDONÇA	66 98422 8631	1461003-5	632.597.961-34	008	**Deferido**
13	FABIOLA CARRARA PEREIRA	66 98463 9304	28610647-1	157.677.197.05	071	**Deferido**
14	FRANCIANE CARVALHO DOS SANTOS	66 99634 8723	2681265-7	060.552.911-69	068	**Deferido**
15	GELSON JOSE DA SILVA BARROS	66 99954 5715	73460-6	523.261.012-00	179	**Deferido**
16	GIOVANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	66 98461 3082	52917642-7	072.184.561-46	133	**Deferido**
17	GISLAINE CRISTINA LIMA RIBEIRO	66 98443 5901	2394583-4	026.542.421-61	126	**Deferido**
18	JAKELINE DUARTE DE OLIVEIRA	66 98433 7479	2046654-4	033.657.531-92	085	**Deferido**
19	JANAINA FLAVIA DO NASCIMENTO	66 99910 2128	12900317	057.348.616-69	166	**Deferido**
20	JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA	66 98414 5168	2284102-4	748.540.541-15	036	**Deferido**
21	JESSICA BARRIN FERREIRA	66 99624 3747	1446496-9	019.937.601-80	131	**Deferido**
22	KARINE ARISTIDES DE ALMEIDA	66 99699 1151	2522419-0	061.913.911-02	069	**Deferido**
23	LAUDICEIA MONTEIRO DE SOUZA	66 99916 5787	7012129-8	016.429.839-85	052	**Deferido**
24	LETICIA MAYARA SILVA SANTOS	66 98433 1541	2315534-5	042.167.911-58	041	**Deferido**
25	LIDIANA LAURA DE ARRUDA	66 98400 6713	1414045-4	723.692721-04	061	**Deferido**
26	LUCILEIA LUNA	66 98467 4990	1468243-5	976.167.531-91	072	**Deferido**
27	MARCELA BRIGIDO GOMES	66 99918 2508	2889098-1	056.242.321-44	076	**Deferido**
28	MARINES ISAEL BEZERRA	66 98417 3602	1755304-0	027.418.521-03	083	**Deferido**
29	MAYARA CANDIDO DE LIMA	66 99985 4203	2580242-9	060.244.471-32	113	**Deferido**
30	MILENA BATISTA FOGAÇA	66 98431 3573	2681081-6	703.692.201-02	040	**Deferido**
31	NATANAEL BRITES CALDAS	66 99905 4590	1655520-1	008.915.731-19	108	**Deferido**
32	PATRICIA CAIVE DA SILVA	66 9985 4203	2483329-0	058.751.671-22	114	**Deferido**
33	PERLA APARECIDA DRUNM MOLINAS	66 99613 4707	2845151-1	060.123.841-90	147	**Deferido**
34	RENATA MANHÕES DOS SANTOS	66 99647 6368	2475367-0	041.751.671-10	157	**Deferido**
35	ROSANE CLEIA FELIPE	66 99965 4139	2315656-2	041.983.451-63	141	**Deferido**
36	TATIELLI PEREIRA LUZ	66 99974 3328	2400434-0	055.348.711-64	136	**Deferido**
37	VALDETE FRANCISCA DOS SANTOS	66 99646 2772	1739581-0	021.677.551-55	009	**Deferido**
38	VANESSA SOARES FORTE	66 98410 4676	752121-2	033.064.422-08	162	**Deferido**
39	VITORIA DOS SANTOS NEVES	66 98451 0400	2632593-4	055.998.931-89	031	**Deferido**

CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR II

QUANTIDADE	NOME	TELEFONE	RG	CPF	INSCRIÇÃO	Deferido/Indeferido
01	ALESSANDRO DE MATTOS MACHADO	66 99967 6742	8952558-6	045.034.239-59	132	**Deferido**
02	ALEXANDRA RODRIGUES DE CAMARGO CARRARA	66 98410 3556	2067681-6	029.832.101-70	060	**Deferido**
03	ANDRE LUIZ GALVAO DOS SANTOS	66 99660 7469	1870950-8	020.184.981-00	155	**Deferido**
04	CAMILA LEVINSKI STOCCO	66 99964 2313	4310371-1	072.321.849-80	064	**Deferido**
05	CAMILA STEFANI CARVALHO	66 99711 5354	1857098-4	025.586.621-63	148	**Deferido**
6	CRISTINA APARECIDA DE OLIVERA	66 98407 8763	0678892-0	581.511.921-00	174	**Deferido**
07	DAIANE SANTOS SANTANA	66 98444 4219	2100938-4	026.856.001-32	032	**Deferido**
08	DANIEL CASSENOTE	66 98419 0535	1832407-0	030.610.491-18	178	**Deferido**
09	DANIELA PRISCILA DUARTE DE OLIVEIRA	66 98421 9761	2394613-0	054.627.141-30	128	**Deferido**
10	DRIELLY VERONICA GUERRA	66 9946 2772	47415424-5	407.451.588-11	168	**(indeferida)**
11	EDNEIA APARECIDA DE OLIVEIRA BANIN	66 99606 8678	1316154-7	919.903.271-68	161	**Deferido**
12	EUNICE CABRAL RUBIO	66 98428 9001	90419-8	569.669.381-49	089	**Deferido**
13	GEZIANE DE SOUZA LOPES	66 98461 0059	1428416-2	958.708.141-20	123	**Deferido**
14	HEBERT MOREIRA DA SILVA	66 99614 1605	1293655-3	018.189.361-43	146	**Deferido**
15	IZABEL SOARES DE OLIVEIRA	66 99634 4678	0746204-2	411.728.761-34	177	**Deferido**
16	LUCIANA MUNIZ DOS SANTOS	66 98448 1643	1650600-6	009.991.861-75	130	**Deferido**
17	LUIZ AUGUSTO DA SILVA	15 99849 0214	49734655-2	381506.998-05	103	**Deferido**
18	MAICOU MOOR CANDIDO DE LIMA	66 99985 4203	1983358-0	049.895.021-24	112	**Deferido**
19	MARIA APARECIDA DE LIMA	66 99997 9485	1515508-0	000.426.261-10	020	**Deferido**
20	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	66 98436 7402	1266629-7	875.144.191-87	044	**Deferido**
21	MARIA LUCIA MENDES	66 98418 4956	60563-7	429.662.211-00	090	**Deferido**
22	MARILZA ANTUNES PEREIRA	66 99622 7229	1464350-2	000.414.131-80	087	**Deferido**
23	MARIOZAN APARECIDO FOGAÇA	66 98435 4504	54912-7	553.663.769-04	065	**Deferido**
24	MARIZETE SAUER	66 99923 4497	1711932-4	015.677.251-55	137	**Deferido**
25	MARTA DE MELO CARVALHO	66 99905 4590	2213744-0	037.878.461-74	107	**Deferido**
26	MICHELLE FERNANDA MATIAS LEITE	66 98428 4880	1702714-4	020.948.801-84	033	**Deferido**
27	PRISCILA PEREIRA ROSSI DA SILVA MACHADO	31 9143 5001	1281064-0	073.543446-80	173	**(indeferida)**
28	RENATA ALMEIDA	66 98417 8004	2394791-8	054.748.131-47	109	**Deferido**
29	RONIZE APARECIDA CHIODI	66 3523 1107	5714347-9	571.249.811-15	181	**Deferido**
30	ROSANGELA DA SILVA ADAMI	66 98419 9205	1584614-8	020.762.981-18	139	**Deferido**
31	SEBASTIAO CANDIDO	66 98419 0699	1230919-9	894.942.701-00	023	**Deferido**
32	SOLANGE ADRIANA DE MORAES PAIXÃO	66 98402 8251	1729225-5	014.271.881-57	164	**Deferido**
33	SOLANGE PINTO DA SILVA LORCA	66 98442 8323	1621152-9	009.778.921-66	100	**Deferido**
34	TALITA MARIA PEREIRA MARCONDES	66 98406 4602	9354637-7	056.860.989-13	098	**Deferido**
35	THAIS RIBEIRO MEDEIROS	66 99601 8728	2069722-8	042.889.341-41	172	**Deferido**
36	THIAGO DE OLIVEIRA ONEDA	66 99951 2404	1893683-0	038.013.481-05	019	**Deferido**
37	VANIA KOVALSKI DE OLIVEIRA	66 99662 8114	2027342-8	025.153.041-84	016	**Deferido**
38	WANDA SILVA MONTEIRO	66 99906 7626	300663-2	582.618.772-72	095	**Deferido**
39	WELSON ALVES CARVALHO	66 9676 2080	448980-1	715.144.142.87	160	**Deferido**

Os candidatos acima relacionados ficam **CONVOCADOS** a comparecerem no dia, horário e local acima especificado.

Os candidatos deverão comparecer com antecedência de meia hora ao horário estipulado para início da prova**, munidos de comprovante de inscrição, cédula de identidade original ou documento de identificação oficial (com foto), e caneta esferográfica azul ou preta.**

Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado. Os portões de acesso ao local de provas serão fechados 30 minutos antes do início das mesmas, ou seja às 07:00 horas, sendo que nenhum candidato retardatário terá acesso à participação das provas.

Nova Santa Helena/MT, 25 de janeiro de 2018.

Leila Pimenta Zaneti

Presidente da Comissão do Processo

Seletivo Simplificado 001/2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2018

PARTE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.214.704/0001-18.

PARTE CONTRATADA**AMARAL PAÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 33.697.095/0001-1**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA HELENA – MT.

DA VIGÊNCIA:15/01/2018 ATÉ 31/07/2018.

VALOR: R$:**34.704,29**

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE: TEREZINHA GUEDES CARRARA - Prefeita Municipal de Nova Santa Helena

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA **JAIRO OLIVEIRA AMARAL**: - Contratada

DECRETO Nº. 011/2018 DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 011/2018

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã - MT, no uso de suas atribuições legais e atendendo, em especial, o artigo 8° da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexos I e II) para o exercício de 2018 do Município de Nova Ubiratã - MT, conforme artigo 8° da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Serão consideradas prioritárias as despesas com pessoal e encargos sociais, os serviços da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

Art. 3º - É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Art. 4º - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão as providências estabelecidas no artigo 9º, da Lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como aquelas definidas na lei de Diretrizes Orçamentárias nº 821/2017.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE JANEIRO DE 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ARNON SOARES VANDES
Secretário Municipal de Governo

Decreto. N.º 008/2017

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 17/01/2018.

ARNON SOARES VANDES

Secretário Municipal de Governo

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 001

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL													
01 001	CAMARA MUNICIPAL													
01 031 0001 1047	REALIZACAO DE CONCURSO PU													
0001 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
01 031 0001 1048	AMPLIACAO E REFORMA DO PR													
0002 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003 449051000000	OBRAS E INSTALACOES													
	Previsao	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,48	70.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,48	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,48	70.000,00
01 031 0001 1049	AQUISICAO DE VEICULOS E E													
0004 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
01 031 0001 2001	MANUTENCAO DO LEGISLATIVO													
0005 319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,74	1.250.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,74	1.250.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006 319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS													
	Previsao	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.novaubirata.gov.mt.br

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 002

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0007 319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RP													
	Previsao	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008 339014000000	DIARIAS - CIVIL													
	Previsao	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010 339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA													
	Previsao	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013 339041000000	CONTRIBUICOES													
	Previsao	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0014 339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICO													
	Previsao	36.833,33	36.833,33	36.833,33	36.833,33	36.833,33	36.833,33	36.833,33	36.833,33	36.833,33	36.833,33	36.833,33	36.833,37	442.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	36.833,33	36.833,33	36.833,33	36.833,33	36.833,33	36.833,33	36.833,33	36.833,33	36.833,33	36.833,33	36.833,33	36.833,37	442.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	207.666,63	207.666,63	207.666,63	207.666,63	207.666,63	207.666,63	207.666,63	207.666,63	207.666,63	207.666,63	207.666,63	207.667,07	2.492.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	207.666,63	207.666,63	207.666,63	207.666,63	207.666,63	207.666,63	207.666,63	207.666,63	207.666,63	207.666,63	207.666,63	207.667,07	2.492.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	207.666,63	207.666,63	207.666,63	207.666,63	207.666,63	207.666,63	207.666,63	207.666,63	207.666,63	207.666,63	207.666,63	207.667,07	2.492.000,00

www.novaubirata.gov.mt.br

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — Data: 17/01/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Hora: 09:29:17
Pag.: 003

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Total Org / Unid	Previsao	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.084,03	2.617.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.084,03	2.617.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.084,03	2.617.000,00
Total Orgao	Previsao	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.084,03	2.617.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.084,03	2.617.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.083,27	218.084,03	2.617.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO													
02 001	GABINETE DO PREFEITO													
04 122 0006 2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO													
0015 3190110000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,74	650.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,74	650.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0016 3190130000000	OBRIGACOES PATRONAIS													
	Previsao	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,37	136.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,37	136.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017 3191130000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RP													
	Previsao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018 3390140000000	DIARIAS - CIVIL													
	Previsao	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,74	26.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,74	26.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0019 3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020 3390390000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0021 4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 — Hora: 09:29:17 — Pag.: 004

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Total Proj / Ativ	Previsao	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,70	1.237.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,70	1.237.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,70	1.237.000,00
Total Org / Unid	Previsao	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,70	1.237.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,70	1.237.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,30	103.083,70	1.237.000,00
02 003	CONTROLADORIA INTERNA													
04 125 0006 2057	MANUTENCAO DA CONTROLADOR													
0022 319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	110.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	110.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023 319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RP													
	Previsao	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	19.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	19.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0024 339014000000	DIARIAS - CIVIL													
	Previsao	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0025 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,85	134.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,85	134.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,85	134.000,00
Total Org / Unid	Previsao	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,85	134.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,85	134.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,65	11.166,85	134.000,00
02 004	UMC, JSM e UECT													
04 122 0006 2063	MANUTENCAO DA UMC, JSM, U													
0026 319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,37	26.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,37	26.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027 319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RP													

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 005

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8$ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0028 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0029 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0030 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,59	38.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,59	38.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,59	38.500,00
Total Org / Unid	Previsao	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,59	38.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,59	38.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,31	3.208,59	38.500,00
02 005	ASSESSORIA JURIDICA													
04 122 0002 2003	MANUT. E ENC. C/ ASS. JUR													
0031 319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,37	265.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,37	265.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0032 319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS													
	Previsao	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,37	58.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,37	58.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0033 319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RP													
	Previsao	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,74	12.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,66	1.041,74	12.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0034 339014000000	DIARIAS - CIVIL													
	Previsao	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00

www.novaubirata.gov.mt.br

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 — Hora: 09:29:17 — Pag.: 006

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0035 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.375,22	340.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.375,22	340.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.375,22	340.500,00
Total Org / Unid	Previsao	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.375,22	340.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.375,22	340.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.374,98	28.375,22	340.500,00
Total Orgao	Previsao	145.833,24	145.833,24	145.833,24	145.833,24	145.833,24	145.833,24	145.833,24	145.833,24	145.833,24	145.833,24	145.833,24	145.834,36	1.750.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	145.833,24	145.833,24	145.833,24	145.833,24	145.833,24	145.833,24	145.833,24	145.833,24	145.833,24	145.833,24	145.833,24	145.834,36	1.750.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	145.833,24	145.833,24	145.833,24	145.833,24	145.833,24	145.833,24	145.833,24	145.833,24	145.833,24	145.833,24	145.833,24	145.834,36	1.750.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE P													
03 001	GABINETE DO SECRETARIO													
04 122 0005 1002	APOIO OUTRAS ESF. DO GOV.													
0036 335041000000	CONTRIBUICOES													
	Previsao	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
04 122 0005 1008	APOIO AO CONSORCIO DE DES													
0415 337170000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO													
	Previsao	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
04 123 0006 2004	MANUT. DA SEC. MUN. FINAN													
0038 319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,37	940.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — Data: 17/01/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Hora: 09:29:17
Pag.: 007

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsao Atualizada	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,37	940.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0039 319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS													
	Previsao	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,74	95.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,74	95.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0393 319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICO													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0040 319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RP													
	Previsao	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0041 339014000000	DIARIAS - CIVIL													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0042 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0043 339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA													
	Previsao	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0044 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0045 339037000000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA													
	Previsao	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0046 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	630.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	630.000,00

www.novaubirata.gov.mt.br

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 008

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8$ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0047 339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS AN													
	Previsao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0048 339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICO													
	Previsao	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0049 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	188.166,61	188.166,61	188.166,61	188.166,61	188.166,61	188.166,61	188.166,61	188.166,61	188.166,61	188.166,61	188.166,61	188.167,29	2.258.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	188.166,61	188.166,61	188.166,61	188.166,61	188.166,61	188.166,61	188.166,61	188.166,61	188.166,61	188.166,61	188.166,61	188.167,29	2.258.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	188.166,61	188.166,61	188.166,61	188.166,61	188.166,61	188.166,61	188.166,61	188.166,61	188.166,61	188.166,61	188.166,61	188.167,29	2.258.000,00
28 843 0004 2011	MANUTENCAO E ENCARGOS COM													
0050 329021000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR													
	Previsao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0051 469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTR													
	Previsao	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.500,11	42.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.500,11	42.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.500,11	42.000,00
28 846 0004 9001	CONTRIBUICAO AO PASEP													
0052 339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E													
	Previsao	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,74	530.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,74	530.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,74	530.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,74	530.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,74	530.000,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 — Hora: 09:29:17 — Pag.: 009

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Total Org / Unid	Previsao	272.166,59	272.166,59	272.166,59	272.166,59	272.166,59	272.166,59	272.166,59	272.166,59	272.166,59	272.166,59	272.166,59	272.167,51	3.266.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	272.166,59	272.166,59	272.166,59	272.166,59	272.166,59	272.166,59	272.166,59	272.166,59	272.166,59	272.166,59	272.166,59	272.167,51	3.266.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	272.166,59	272.166,59	272.166,59	272.166,59	272.166,59	272.166,59	272.166,59	272.166,59	272.166,59	272.166,59	272.166,59	272.167,51	3.266.000,00
03 002	DPTO DE CONT.PLANEJAMENTO													
04 123 0003 2007	IMPL. DO PROGRAMA DE AUME													
0053 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0054 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,48	55.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,48	55.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,48	55.000,00
Total Org / Unid	Previsao	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,48	55.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,48	55.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,48	55.000,00
03 004	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACA													
04 123 0006 2042	MANUTENCAO DOS SERVICOS D													
0056 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0057 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Total Org / Unid	Previsao	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Total Orgao	Previsao	282.583,24	282.583,24	282.583,24	282.583,24	282.583,24	282.583,24	282.583,24	282.583,24	282.583,24	282.583,24	282.583,24	282.584,36	3.391.000,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 010

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	282.583,24	282.583,24	282.583,24	282.583,24	282.583,24	282.583,24	282.583,24	282.583,24	282.583,24	282.583,24	282.583,24	282.584,36	3.391.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	282.583,24	282.583,24	282.583,24	282.583,24	282.583,24	282.583,24	282.583,24	282.583,24	282.583,24	282.583,24	282.583,24	282.584,36	3.391.000,00
04	SEC MUN. DE ACAO E PROM.													
04 001	GABINETE DO SECRETARIO													
08 244 0007 2010	MANUT. DAS ATIVIDADES DA													
0380 3190040000000	CONTRATACAO POR TEMPO DET													
	Previsao	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0058 3190110000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	243.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	243.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0059 3190130000000	OBRIGACOES PATRONAIS													
	Previsao	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0394 3190940000000	INDENIZACOES E RESTITUICO													
	Previsao	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0060 3191130000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RP													
	Previsao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0061 3390140000000	DIARIAS - CIVIL													
	Previsao	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	2.250,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	2.250,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0062 3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0063 3390360000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 011

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0064 339037000000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA													
	Previsao	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0065 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0066 339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICO													
	Previsao	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0067 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	63.395,78	63.395,78	63.395,78	63.395,78	63.395,78	63.395,78	63.395,78	63.395,78	63.395,78	63.395,78	63.395,78	63.396,42	760.750,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	63.395,78	63.395,78	63.395,78	63.395,78	63.395,78	63.395,78	63.395,78	63.395,78	63.395,78	63.395,78	63.395,78	63.396,42	760.750,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	63.395,78	63.395,78	63.395,78	63.395,78	63.395,78	63.395,78	63.395,78	63.395,78	63.395,78	63.395,78	63.395,78	63.396,42	760.750,00
08 244 0007 2090	MANUT. DA ATIVIDADES DE B													
0068 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0069 339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0070 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
Total Org / Unid	Previsao	70.062,44	70.062,44	70.062,44	70.062,44	70.062,44	70.062,44	70.062,44	70.062,44	70.062,44	70.062,44	70.062,44	70.063,16	840.750,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.novaubirata.gov.mt.br

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 012

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsao Atualizada	70.062,44	70.062,44	70.062,44	70.062,44	70.062,44	70.062,44	70.062,44	70.062,44	70.062,44	70.062,44	70.062,44	70.063,16	840.750,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	70.062,44	70.062,44	70.062,44	70.062,44	70.062,44	70.062,44	70.062,44	70.062,44	70.062,44	70.062,44	70.062,44	70.063,16	840.750,00
04 002	FUNDO MUN. DE ACAO PROM.													
08 241 0008 1007	CONSTRUCAO, AMPLIACAO DO													
0071 449051000000	OBRAS E INSTALACOES													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0072 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.250,11	15.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.250,11	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.250,11	15.000,00
08 241 0008 2013	MANUT.SERV.DE CONV.E FORT													
0073 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0074 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0075 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.750,11	57.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.750,11	57.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.749,99	4.750,11	57.000,00
08 243 0010 2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES													
0076 319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,74	95.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,74	95.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0077 319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS													
	Previsao	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,74	21.500,00

www.novaubirata.gov.mt.br

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 013

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,74	21.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0078 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0079 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0080 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0081 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	12.791,64	12.791,64	12.791,64	12.791,64	12.791,64	12.791,64	12.791,64	12.791,64	12.791,64	12.791,64	12.791,64	12.791,96	153.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	12.791,64	12.791,64	12.791,64	12.791,64	12.791,64	12.791,64	12.791,64	12.791,64	12.791,64	12.791,64	12.791,64	12.791,96	153.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	12.791,64	12.791,64	12.791,64	12.791,64	12.791,64	12.791,64	12.791,64	12.791,64	12.791,64	12.791,64	12.791,64	12.791,96	153.500,00
08 243 0010 2082 0082 339030000000	MANUTENÇ+O COM O FMDCA / MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0083 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0084 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00

www.novaubirata.gov.mt.br

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 — Hora: 09:29:17 — Pag.: 014

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
08 244 0007 2015	MANUT. SERV.PROT E ATEND.													
0085 319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0086 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0087 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0088 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	13.916,64	13.916,64	13.916,64	13.916,64	13.916,64	13.916,64	13.916,64	13.916,64	13.916,64	13.916,64	13.916,64	13.916,96	167.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	13.916,64	13.916,64	13.916,64	13.916,64	13.916,64	13.916,64	13.916,64	13.916,64	13.916,64	13.916,64	13.916,64	13.916,96	167.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	13.916,64	13.916,64	13.916,64	13.916,64	13.916,64	13.916,64	13.916,64	13.916,64	13.916,64	13.916,64	13.916,64	13.916,96	167.000,00
08 244 0007 2076	MANUT. DO CADASTRO UNICO													
0089 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0090 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0091 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 — Hora: 09:29:17 — Pag.: 015

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Diferenca	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
08 244 0007 2081	MANUTENCAO DOS CRAS E EQU													
0092 3190110000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,74	620.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,74	620.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0093 3190130000000	OBRIGACOES PATRONAIS													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0395 3190940000000	INDENIZACOES E RESTITUICO													
	Previsao	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0094 3191130000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RP													
	Previsao	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0095 3390140000000	DIARIAS - CIVIL													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0096 3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0097 3390360000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0098 3390370000000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA													
	Previsao	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0099 3390390000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 016

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0100 339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICO													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	88.833,30	88.833,30	88.833,30	88.833,30	88.833,30	88.833,30	88.833,30	88.833,30	88.833,30	88.833,30	88.833,30	88.833,70	1.066.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	88.833,30	88.833,30	88.833,30	88.833,30	88.833,30	88.833,30	88.833,30	88.833,30	88.833,30	88.833,30	88.833,30	88.833,70	1.066.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	88.833,30	88.833,30	88.833,30	88.833,30	88.833,30	88.833,30	88.833,30	88.833,30	88.833,30	88.833,30	88.833,30	88.833,70	1.066.000,00
08 244 0007 2083	MANUTENCAO DA CASA LAR													
0102 319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,74	92.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,74	92.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103 319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0104 319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RP													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0105 339014000000	DIARIAS - CIVIL													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0106 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0107 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 017

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0108 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0109 339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICO													
	Previsao	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0110 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	14.958,30	14.958,30	14.958,30	14.958,30	14.958,30	14.958,30	14.958,30	14.958,30	14.958,30	14.958,30	14.958,30	14.958,70	179.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	14.958,30	14.958,30	14.958,30	14.958,30	14.958,30	14.958,30	14.958,30	14.958,30	14.958,30	14.958,30	14.958,30	14.958,70	179.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	14.958,30	14.958,30	14.958,30	14.958,30	14.958,30	14.958,30	14.958,30	14.958,30	14.958,30	14.958,30	14.958,30	14.958,70	179.500,00
08 244 0008 2088	APOIO AO SISTEMA SOCIO ED													
0111 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0112 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0113 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,74	6.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,74	6.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,74	6.500,00
08 244 0045 2087	Apoio a Pessoas em Estado													
0114 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 018

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0115 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0116 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0117 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,48	13.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,48	13.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,48	13.000,00
16 482 0013 1006	CONSTRUCAO DE UNIDADES HA													
0118 449051000000	OBRAS E INSTALACOES													
	Previsao	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Total Org / Unid	Previsao	164.458,16	164.458,16	164.458,16	164.458,16	164.458,16	164.458,16	164.458,16	164.458,16	164.458,16	164.458,16	164.458,16	164.460,24	1.973.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	164.458,16	164.458,16	164.458,16	164.458,16	164.458,16	164.458,16	164.458,16	164.458,16	164.458,16	164.458,16	164.458,16	164.460,24	1.973.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	164.458,16	164.458,16	164.458,16	164.458,16	164.458,16	164.458,16	164.458,16	164.458,16	164.458,16	164.458,16	164.458,16	164.460,24	1.973.500,00
Total Orgao	Previsao	234.520,60	234.520,60	234.520,60	234.520,60	234.520,60	234.520,60	234.520,60	234.520,60	234.520,60	234.520,60	234.520,60	234.523,40	2.814.250,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	234.520,60	234.520,60	234.520,60	234.520,60	234.520,60	234.520,60	234.520,60	234.520,60	234.520,60	234.520,60	234.520,60	234.523,40	2.814.250,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	234.520,60	234.520,60	234.520,60	234.520,60	234.520,60	234.520,60	234.520,60	234.520,60	234.520,60	234.520,60	234.520,60	234.523,40	2.814.250,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE E													
05 001	GABINETE DO SECRETARIO													
12 361 0015 2018	MANUT. DA SECRETARIA DE E													
0381 319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DET													
	Previsao	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,37	46.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,37	46.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0119 319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — Data: 17/01/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Hora: 09:29:17
Pag.: 019

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsao	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	570.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	570.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0120 319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS													
	Previsao	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,74	47.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,74	47.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0396 319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICO													
	Previsao	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,37	11.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,37	11.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0121 319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RP													
	Previsao	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,74	65.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,74	65.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0122 339014000000	DIARIAS - CIVIL													
	Previsao	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0123 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0124 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0125 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0126 339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICO													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0127 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 — Hora: 09:29:17 — Pag.: 020

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	211.291,64	211.291,64	211.291,64	211.291,64	211.291,64	211.291,64	211.291,64	211.291,64	211.291,64	211.291,64	211.291,64	211.291,96	2.535.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	211.291,64	211.291,64	211.291,64	211.291,64	211.291,64	211.291,64	211.291,64	211.291,64	211.291,64	211.291,64	211.291,64	211.291,96	2.535.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	211.291,64	211.291,64	211.291,64	211.291,64	211.291,64	211.291,64	211.291,64	211.291,64	211.291,64	211.291,64	211.291,64	211.291,96	2.535.500,00
12 364 0015 2085	MANUTENCAO DO ENSINO SUPE													
0128 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
Total Org / Unid	Previsao	225.041,64	225.041,64	225.041,64	225.041,64	225.041,64	225.041,64	225.041,64	225.041,64	225.041,64	225.041,64	225.041,64	225.041,96	2.700.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	225.041,64	225.041,64	225.041,64	225.041,64	225.041,64	225.041,64	225.041,64	225.041,64	225.041,64	225.041,64	225.041,64	225.041,96	2.700.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	225.041,64	225.041,64	225.041,64	225.041,64	225.041,64	225.041,64	225.041,64	225.041,64	225.041,64	225.041,64	225.041,64	225.041,96	2.700.500,00
05 002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAC													
12 306 0014 2019	PROG. NAC. DE ALIMENTACAO													
0129 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
12 306 0014 2072	PROG. NAC. DE ALIMEN. ESC													
0130 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,74	17.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,74	17.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,74	17.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,74	17.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,74	17.000,00
12 306 0014 2073	PROG. NAC. DE ALI. ESC. E													
0131 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 021

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
12 306 0014 2074	PROG. NAC. DE ALIMEN. ESC													
0132 3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
12 306 0014 2077	PROGRAMA NACIONAL DE ALIM													
0133 3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.500,11	450.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.500,11	450.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.500,11	450.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.500,11	450.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.500,11	450.000,00
12 361 0017 1010	CONSTRUCAO E RESTAURACAO													
0134 4490510000000	OBRAS E INSTALACOES													
	Previsao	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	10.000,11	120.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	10.000,11	120.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0135 4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,48	130.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,48	130.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,48	130.000,00
12 361 0017 1014	IMPLANTACAO DE LABORATORI													
0136 3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 022

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0137 4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.250,11	15.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.250,11	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,85	20.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,85	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,65	1.666,85	20.000,00
12 361 0017 1015	AQUISICAO DE VEICULOS E E													
0138 4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,48	100.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,48	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,48	100.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,48	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,48	100.000,00
12 361 0017 1016	AQUISICAO DE VEICULOS P/													
0139 4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
12 361 0017 1044	CONSTRUCAO/AMPLIACAO E RE													
0140 3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0141 3390390000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0142 4490510000000	OBRAS E INSTALACOES													
	Previsao	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,48	250.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,48	250.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 023

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0143 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,48	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,48	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	21.499,96	21.499,96	21.499,96	21.499,96	21.499,96	21.499,96	21.499,96	21.499,96	21.499,96	21.499,96	21.499,96	21.500,44	258.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	21.499,96	21.499,96	21.499,96	21.499,96	21.499,96	21.499,96	21.499,96	21.499,96	21.499,96	21.499,96	21.499,96	21.500,44	258.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	21.499,96	21.499,96	21.499,96	21.499,96	21.499,96	21.499,96	21.499,96	21.499,96	21.499,96	21.499,96	21.499,96	21.500,44	258.000,00
12 361 0017 2020	MANUTENCAO DO TRANSPORTE													
0144 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	74.999,98	74.999,98	74.999,98	74.999,98	74.999,98	74.999,98	74.999,98	74.999,98	74.999,98	74.999,98	74.999,98	75.000,22	900.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	74.999,98	74.999,98	74.999,98	74.999,98	74.999,98	74.999,98	74.999,98	74.999,98	74.999,98	74.999,98	74.999,98	75.000,22	900.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0145 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	125.000,11	1.500.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	125.000,11	1.500.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	199.999,97	199.999,97	199.999,97	199.999,97	199.999,97	199.999,97	199.999,97	199.999,97	199.999,97	199.999,97	199.999,97	200.000,33	2.400.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	199.999,97	199.999,97	199.999,97	199.999,97	199.999,97	199.999,97	199.999,97	199.999,97	199.999,97	199.999,97	199.999,97	200.000,33	2.400.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	199.999,97	199.999,97	199.999,97	199.999,97	199.999,97	199.999,97	199.999,97	199.999,97	199.999,97	199.999,97	199.999,97	200.000,33	2.400.000,00
12 361 0017 2026	REMUN. DOS PROF. DO MAG.													
0382 319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DET													
	Previsao	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,74	1.586.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,74	1.586.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,74	1.586.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,74	1.586.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,74	1.586.000,00
12 365 0019 1019	CONST. REFORMA E AMPLIACA													
0146 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0147 449051000000	OBRAS E INSTALACOES													
	Previsao	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 — Hora: 09:29:17 — Pag.: 024

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8$ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0148 4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.500,11	150.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.500,11	150.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.500,11	150.000,00
12 365 0019 2024	MANUT. DO ENSINO INFANTIL													
0149 3190110000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0150 3190130000000	OBRIGACOES PATRONAIS													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0151 3191130000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RP													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0152 3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0153 3390390000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0154 4490510000000	OBRAS E INSTALACOES													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0155 4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 — Hora: 09:29:17 — Pag.: 025

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8$ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Total Proj / Ativ	Previsao	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	7.000,33	84.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	7.000,33	84.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	6.999,97	7.000,33	84.000,00
Total Org / Unid	Previsao	478.916,47	478.916,47	478.916,47	478.916,47	478.916,47	478.916,47	478.916,47	478.916,47	478.916,47	478.916,47	478.916,47	478.918,83	5.747.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	478.916,47	478.916,47	478.916,47	478.916,47	478.916,47	478.916,47	478.916,47	478.916,47	478.916,47	478.916,47	478.916,47	478.918,83	5.747.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	478.916,47	478.916,47	478.916,47	478.916,47	478.916,47	478.916,47	478.916,47	478.916,47	478.916,47	478.916,47	478.916,47	478.918,83	5.747.000,00
05 003	FUNDO MANUT. E DES. EDUC.													
12 361 0017 2027	MANUT. E ENCAG. COM FUNDE													
0383 3190040000000	CONTRATACAO POR TEMPO DET													
	Previsao	68.791,66	68.791,66	68.791,66	68.791,66	68.791,66	68.791,66	68.791,66	68.791,66	68.791,66	68.791,66	68.791,66	68.791,74	825.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	68.791,66	68.791,66	68.791,66	68.791,66	68.791,66	68.791,66	68.791,66	68.791,66	68.791,66	68.791,66	68.791,66	68.791,74	825.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0156 3190110000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	1.650.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	1.650.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0157 3190130000000	OBRIGACOES PATRONAIS													
	Previsao	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	135.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	135.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0397 3190940000000	INDENIZACOES E RESTITUICO													
	Previsao	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,37	14.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,37	14.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0158 3191130000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RP													
	Previsao	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,74	170.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,74	170.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0159 3390140000000	DIARIAS - CIVIL													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0160 3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0161 3390360000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 — Hora: 09:29:17 — Pag.: 026

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8$ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0406 339037000000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA													
	Previsao	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,74	44.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,74	44.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0162 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0163 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	257.749,96	257.749,96	257.749,96	257.749,96	257.749,96	257.749,96	257.749,96	257.749,96	257.749,96	257.749,96	257.749,96	257.750,44	3.093.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	257.749,96	257.749,96	257.749,96	257.749,96	257.749,96	257.749,96	257.749,96	257.749,96	257.749,96	257.749,96	257.749,96	257.750,44	3.093.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	257.749,96	257.749,96	257.749,96	257.749,96	257.749,96	257.749,96	257.749,96	257.749,96	257.749,96	257.749,96	257.749,96	257.750,44	3.093.000,00
12 365 0019 2030	MANUT. ENCARG. FUNDEB - E													
0385 319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DET													
	Previsao	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,37	430.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,37	430.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0164 319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,74	128.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,74	128.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0165 319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS													
	Previsao	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0398 319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICO													
	Previsao	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0166 319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RP													
	Previsao	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,37	49.000,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — Data: 17/01/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Hora: 09:29:17
Pag.: 027

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,37	49.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0167 339014000000	DIARIAS - CIVIL													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0168 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0169 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0170 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0171 449051000000	OBRAS E INSTALACOES													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0172 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	56.999,96	56.999,96	56.999,96	56.999,96	56.999,96	56.999,96	56.999,96	56.999,96	56.999,96	56.999,96	56.999,96	57.000,44	684.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	56.999,96	56.999,96	56.999,96	56.999,96	56.999,96	56.999,96	56.999,96	56.999,96	56.999,96	56.999,96	56.999,96	57.000,44	684.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	56.999,96	56.999,96	56.999,96	56.999,96	56.999,96	56.999,96	56.999,96	56.999,96	56.999,96	56.999,96	56.999,96	57.000,44	684.000,00
12 366 0020 2032	MANUT. SALAS ALFAB. JOV/A													
0173 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0174 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 028

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0175 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
12 367 0044 2034	Manut. Ativ. da Educ. Bas													
0176 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0177 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0178 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
Total Org / Unid	Previsao	315.249,90	315.249,90	315.249,90	315.249,90	315.249,90	315.249,90	315.249,90	315.249,90	315.249,90	315.249,90	315.249,90	315.251,10	3.783.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	315.249,90	315.249,90	315.249,90	315.249,90	315.249,90	315.249,90	315.249,90	315.249,90	315.249,90	315.249,90	315.249,90	315.251,10	3.783.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	315.249,90	315.249,90	315.249,90	315.249,90	315.249,90	315.249,90	315.249,90	315.249,90	315.249,90	315.249,90	315.249,90	315.251,10	3.783.000,00
05 004	FUNDO MANUT. E DES. EDUC.													
12 361 0017 2026	REMUN. DOS PROF. DO MAG.													
0179 319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,74	2.600.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,74	2.600.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0180 319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS													
	Previsao	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 — Hora: 09:29:17 — Pag.: 029

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8$ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0402 319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICO													
	Previsao	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,37	64.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,37	64.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0181 319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RP													
	Previsao	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	275.333,32	275.333,32	275.333,32	275.333,32	275.333,32	275.333,32	275.333,32	275.333,32	275.333,32	275.333,32	275.333,32	275.333,48	3.304.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	275.333,32	275.333,32	275.333,32	275.333,32	275.333,32	275.333,32	275.333,32	275.333,32	275.333,32	275.333,32	275.333,32	275.333,48	3.304.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	275.333,32	275.333,32	275.333,32	275.333,32	275.333,32	275.333,32	275.333,32	275.333,32	275.333,32	275.333,32	275.333,32	275.333,48	3.304.000,00
12 365 0016 2029	REM. PROF. MAG. ED. BAS -													
0412 319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DET													
	Previsao	50.416,66	50.416,66	50.416,66	50.416,66	50.416,66	50.416,66	50.416,66	50.416,66	50.416,66	50.416,66	50.416,66	50.416,74	605.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	50.416,66	50.416,66	50.416,66	50.416,66	50.416,66	50.416,66	50.416,66	50.416,66	50.416,66	50.416,66	50.416,66	50.416,74	605.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0182 319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0183 319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS													
	Previsao	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,74	62.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,74	62.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0403 319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICO													
	Previsao	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,74	11.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,74	11.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0184 319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RP													
	Previsao	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,74	47.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,66	3.916,74	47.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	89.583,30	89.583,30	89.583,30	89.583,30	89.583,30	89.583,30	89.583,30	89.583,30	89.583,30	89.583,30	89.583,30	89.583,70	1.075.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	89.583,30	89.583,30	89.583,30	89.583,30	89.583,30	89.583,30	89.583,30	89.583,30	89.583,30	89.583,30	89.583,30	89.583,70	1.075.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	89.583,30	89.583,30	89.583,30	89.583,30	89.583,30	89.583,30	89.583,30	89.583,30	89.583,30	89.583,30	89.583,30	89.583,70	1.075.000,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 030

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
12 366 0020 2031	REM. PROF. SALAS DE ALF.													
0185 3190110000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0186 3190130000000	OBRIGACOES PATRONAIS													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0187 3191130000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RP													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
12 367 0044 2033	REM. PROF. MAG. ED. BAS.													
0188 3190110000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0189 3190130000000	OBRIGACOES PATRONAIS													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0190 3191130000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RP													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
Total Org / Unid	Previsao	365.416,60	365.416,60	365.416,60	365.416,60	365.416,60	365.416,60	365.416,60	365.416,60	365.416,60	365.416,60	365.416,60	365.417,40	4.385.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	365.416,60	365.416,60	365.416,60	365.416,60	365.416,60	365.416,60	365.416,60	365.416,60	365.416,60	365.416,60	365.416,60	365.417,40	4.385.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	365.416,60	365.416,60	365.416,60	365.416,60	365.416,60	365.416,60	365.416,60	365.416,60	365.416,60	365.416,60	365.416,60	365.417,40	4.385.000,00
Total Orgao	Previsao	1384.624,61	1384.624,61	1384.624,61	1384.624,61	1384.624,61	1384.624,61	1384.624,61	1384.624,61	1384.624,61	1384.624,61	1384.624,61	1384.629,29	16.615.500,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 031

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8$ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1384.624,61	1384.624,61	1384.624,61	1384.624,61	1384.624,61	1384.624,61	1384.624,61	1384.624,61	1384.624,61	1384.624,61	1384.624,61	1384.629,29	16.615.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	1384.624,61	1384.624,61	1384.624,61	1384.624,61	1384.624,61	1384.624,61	1384.624,61	1384.624,61	1384.624,61	1384.624,61	1384.624,61	1384.629,29	16.615.500,00
06	SECRET. MUN. OBRAS, TRANS													
06 001	GABINETE DO SECRETARIO													
04 122 0006 1005	MANUTENCAO E CONSERV. DO													
0191 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0192 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0193 449051000000	OBRAS E INSTALACOES													
	Previsao	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0194 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	25.000,22	300.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	25.000,22	300.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	25.000,22	300.000,00
15 451 0025 2035	MANUT. DAS ATIV. DA SECRE													
0386 319040000000	CONTRATACAO POR TEMPO DET													
	Previsao	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	156.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	156.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0195 319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	135.833,33	135.833,33	135.833,33	135.833,33	135.833,33	135.833,33	135.833,33	135.833,33	135.833,33	135.833,33	135.833,33	135.833,37	1.630.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	135.833,33	135.833,33	135.833,33	135.833,33	135.833,33	135.833,33	135.833,33	135.833,33	135.833,33	135.833,33	135.833,33	135.833,37	1.630.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0196 319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS													
	Previsao	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74	140.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74	140.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 032

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8$ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0399 319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICO													
	Previsao	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,74	14.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,74	14.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0197 319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RP													
	Previsao	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,74	122.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,74	122.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0198 339014000000	DIARIAS - CIVIL													
	Previsao	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0199 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0200 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407 339037000000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA													
	Previsao	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,37	550.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,37	550.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	315.833,30	315.833,30	315.833,30	315.833,30	315.833,30	315.833,30	315.833,30	315.833,30	315.833,30	315.833,30	315.833,30	315.833,70	3.790.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	315.833,30	315.833,30	315.833,30	315.833,30	315.833,30	315.833,30	315.833,30	315.833,30	315.833,30	315.833,30	315.833,30	315.833,70	3.790.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	315.833,30	315.833,30	315.833,30	315.833,30	315.833,30	315.833,30	315.833,30	315.833,30	315.833,30	315.833,30	315.833,30	315.833,70	3.790.000,00
15 451 0034 1021	DRENAGEM, PAV. E CANALIZA													
0203 449051000000	OBRAS E INSTALACOES													

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 033

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8$ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsao	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
15 451 0034 1023	AQUISICAO DE MAQUINAS, /V													
0204 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
15 452 0034 1046	CONSTRUCAO DA RODOVIARIA													
0205 449051000000	OBRAS E INSTALACOES													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
25 752 0026 2039	MANUTENCAO/EXPANS+O DA RE													
0206 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	10.000,11	120.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	10.000,11	120.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,11	30.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,11	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,96	200.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 034

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8$ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsao Atualizada	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,96	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,64	16.666,96	200.000,00
Total Org / Unid	Previsao	432.583,24	432.583,24	432.583,24	432.583,24	432.583,24	432.583,24	432.583,24	432.583,24	432.583,24	432.583,24	432.583,24	432.584,36	5.191.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	432.583,24	432.583,24	432.583,24	432.583,24	432.583,24	432.583,24	432.583,24	432.583,24	432.583,24	432.583,24	432.583,24	432.584,36	5.191.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	432.583,24	432.583,24	432.583,24	432.583,24	432.583,24	432.583,24	432.583,24	432.583,24	432.583,24	432.583,24	432.583,24	432.584,36	5.191.000,00
06 002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E S													
15 451 0034 1004	CONSTR. REF. ADQUACAO PRE													
0209 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210 449051000000	OBRAS E INSTALACOES													
	Previsao	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74	140.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74	140.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74	140.000,00
15 451 0034 1036	CONST.MANUT. PRACAS, PARQ													
0211 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213 449051000000	OBRAS E INSTALACOES													
	Previsao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	5.000,22	60.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	5.000,22	60.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	5.000,22	60.000,00
15 452 0034 2036	MANUT. DEPART. OBRAS E SE													
0214 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 — Hora: 09:29:17 — Pag.: 035

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8$ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsao Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0216 339037000000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA													
	Previsao	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0217 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0218 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	109.333,31	109.333,31	109.333,31	109.333,31	109.333,31	109.333,31	109.333,31	109.333,31	109.333,31	109.333,31	109.333,31	109.333,59	1.312.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	109.333,31	109.333,31	109.333,31	109.333,31	109.333,31	109.333,31	109.333,31	109.333,31	109.333,31	109.333,31	109.333,31	109.333,59	1.312.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	109.333,31	109.333,31	109.333,31	109.333,31	109.333,31	109.333,31	109.333,31	109.333,31	109.333,31	109.333,31	109.333,31	109.333,59	1.312.000,00
Total Org / Unid	Previsao	125.999,95	125.999,95	125.999,95	125.999,95	125.999,95	125.999,95	125.999,95	125.999,95	125.999,95	125.999,95	125.999,95	126.000,55	1.512.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	125.999,95	125.999,95	125.999,95	125.999,95	125.999,95	125.999,95	125.999,95	125.999,95	125.999,95	125.999,95	125.999,95	126.000,55	1.512.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	125.999,95	125.999,95	125.999,95	125.999,95	125.999,95	125.999,95	125.999,95	125.999,95	125.999,95	125.999,95	125.999,95	126.000,55	1.512.000,00
06 003	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE													
26 782 0024 1025	CONST. CONS DE ESTR. PONT													
0219 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0220 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,48	55.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,48	55.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 036

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Diferenca	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,48	55.000,00
26 782 0024 1026	AQUISICAO DE VEICULOS E E													
0221 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
26 782 0024 2037	MANUT. DO DPTO TRANS. E R													
0222 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,74	320.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,74	320.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0223 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0224 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	48.166,65	48.166,65	48.166,65	48.166,65	48.166,65	48.166,65	48.166,65	48.166,65	48.166,65	48.166,65	48.166,65	48.166,85	578.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	48.166,65	48.166,65	48.166,65	48.166,65	48.166,65	48.166,65	48.166,65	48.166,65	48.166,65	48.166,65	48.166,65	48.166,85	578.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	48.166,65	48.166,65	48.166,65	48.166,65	48.166,65	48.166,65	48.166,65	48.166,65	48.166,65	48.166,65	48.166,65	48.166,85	578.000,00
26 782 0024 2079	CONSTRUCAO E MANUTENCAO D													
0225 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,74	1.220.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,74	1.220.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0226 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0227 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 037

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0228 449051000000	OBRAS E INSTALACOES													
	Previsao	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0229 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	179.583,31	179.583,31	179.583,31	179.583,31	179.583,31	179.583,31	179.583,31	179.583,31	179.583,31	179.583,31	179.583,31	179.583,59	2.155.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	179.583,31	179.583,31	179.583,31	179.583,31	179.583,31	179.583,31	179.583,31	179.583,31	179.583,31	179.583,31	179.583,31	179.583,59	2.155.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	179.583,31	179.583,31	179.583,31	179.583,31	179.583,31	179.583,31	179.583,31	179.583,31	179.583,31	179.583,31	179.583,31	179.583,59	2.155.000,00
Total Org / Unid	Previsao	236.499,94	236.499,94	236.499,94	236.499,94	236.499,94	236.499,94	236.499,94	236.499,94	236.499,94	236.499,94	236.499,94	236.500,66	2.838.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	236.499,94	236.499,94	236.499,94	236.499,94	236.499,94	236.499,94	236.499,94	236.499,94	236.499,94	236.499,94	236.499,94	236.500,66	2.838.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	236.499,94	236.499,94	236.499,94	236.499,94	236.499,94	236.499,94	236.499,94	236.499,94	236.499,94	236.499,94	236.499,94	236.500,66	2.838.000,00
06 004	DEPARTAMENTO DE AGUA E ES													
17 512 0036 1028	AMPLIACAO E MELHORIA DO S													
0230 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0231 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0232 449051000000	OBRAS E INSTALACOES													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0233 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,48	13.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,48	13.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,48	13.000,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 — Hora: 09:29:17 — Pag.: 038

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8$ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
17 512 0036 2038	MANUT. E ENCARGOS DO DAE													
0234 319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0235 319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS													
	Previsao	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,74	6.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,74	6.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0236 319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RP													
	Previsao	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0237 339014000000	DIARIAS - CIVIL													
	Previsao	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0238 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0239 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0240 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0241 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	78.249,97	78.249,97	78.249,97	78.249,97	78.249,97	78.249,97	78.249,97	78.249,97	78.249,97	78.249,97	78.249,97	78.250,33	939.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	78.249,97	78.249,97	78.249,97	78.249,97	78.249,97	78.249,97	78.249,97	78.249,97	78.249,97	78.249,97	78.249,97	78.250,33	939.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	78.249,97	78.249,97	78.249,97	78.249,97	78.249,97	78.249,97	78.249,97	78.249,97	78.249,97	78.249,97	78.249,97	78.250,33	939.000,00
Total Org / Unid	Previsao	79.333,29	79.333,29	79.333,29	79.333,29	79.333,29	79.333,29	79.333,29	79.333,29	79.333,29	79.333,29	79.333,29	79.333,81	952.000,00

www.novaubirata.gov.mt.br

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 — Hora: 09:29:17 — Pag.: 039

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8$ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	79.333,29	79.333,29	79.333,29	79.333,29	79.333,29	79.333,29	79.333,29	79.333,29	79.333,29	79.333,29	79.333,29	79.333,81	952.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	79.333,29	79.333,29	79.333,29	79.333,29	79.333,29	79.333,29	79.333,29	79.333,29	79.333,29	79.333,29	79.333,29	79.333,81	952.000,00
Total Orgao	Previsao	874.416,42	874.416,42	874.416,42	874.416,42	874.416,42	874.416,42	874.416,42	874.416,42	874.416,42	874.416,42	874.416,42	874.419,38	10.493.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	874.416,42	874.416,42	874.416,42	874.416,42	874.416,42	874.416,42	874.416,42	874.416,42	874.416,42	874.416,42	874.416,42	874.419,38	10.493.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	874.416,42	874.416,42	874.416,42	874.416,42	874.416,42	874.416,42	874.416,42	874.416,42	874.416,42	874.416,42	874.416,42	874.419,38	10.493.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE S													
07 001	GABINETE DO SECRETARIO													
10 122 0027 1040	CONSTRUCAO DA SECRETARIA													
0242 449051000000	OBRAS E INSTALACOES													
	Previsao	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
10 122 0027 2040	MANUT. DAS ATIV. DA SECRE													
0243 319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	585.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	585.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0244 319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS													
	Previsao	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0400 319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICO													
	Previsao	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0245 319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RP													
	Previsao	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0246 339014000000	DIARIAS - CIVIL													
	Previsao	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0247 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 — Hora: 09:29:17 — Pag.: 040

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8$ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsao	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0248 339034000000	OUTRAS DESPESAS DECORRENT													
	Previsao	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,74	650.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,74	650.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0249 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0250 339037000000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA													
	Previsao	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0251 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0252 339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS													
	Previsao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0253 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	218.749,97	218.749,97	218.749,97	218.749,97	218.749,97	218.749,97	218.749,97	218.749,97	218.749,97	218.749,97	218.749,97	218.750,33	2.625.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	218.749,97	218.749,97	218.749,97	218.749,97	218.749,97	218.749,97	218.749,97	218.749,97	218.749,97	218.749,97	218.749,97	218.750,33	2.625.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	218.749,97	218.749,97	218.749,97	218.749,97	218.749,97	218.749,97	218.749,97	218.749,97	218.749,97	218.749,97	218.749,97	218.750,33	2.625.000,00
Total Org / Unid	Previsao	221.249,97	221.249,97	221.249,97	221.249,97	221.249,97	221.249,97	221.249,97	221.249,97	221.249,97	221.249,97	221.249,97	221.250,33	2.655.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	221.249,97	221.249,97	221.249,97	221.249,97	221.249,97	221.249,97	221.249,97	221.249,97	221.249,97	221.249,97	221.249,97	221.250,33	2.655.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	221.249,97	221.249,97	221.249,97	221.249,97	221.249,97	221.249,97	221.249,97	221.249,97	221.249,97	221.249,97	221.249,97	221.250,33	2.655.000,00
07 002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE													
10 122 0027 2050	BLOCO V - GESTAO DO SUS													
0254 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 — Hora: 09:29:17 — Pag.: 041

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8$ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0255 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
10 301 0027 1015	AQUISICAO DE VEICULOS E E													
0256 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,85	80.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,85	80.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,85	80.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,85	80.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,85	80.000,00
10 301 0028 1041	CONST.REFORMA E AMPLIACAO													
0257 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0258 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0259 449051000000	OBRAS E INSTALACOES													
	Previsao	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,48	100.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,48	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0260 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,96	230.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,96	230.000,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 — Hora: 09:29:17 — Pag.: 042

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8$ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,64	19.166,96	230.000,00
10 301 0028 2046	BLOCO I - ATENCAO BASICA													
0387 319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DET													
	Previsao	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,85	800.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,65	66.666,85	800.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0261 319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	195.833,31	195.833,31	195.833,31	195.833,31	195.833,31	195.833,31	195.833,31	195.833,31	195.833,31	195.833,31	195.833,31	195.833,59	2.350.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	195.833,31	195.833,31	195.833,31	195.833,31	195.833,31	195.833,31	195.833,31	195.833,31	195.833,31	195.833,31	195.833,31	195.833,59	2.350.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0262 319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS													
	Previsao	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,74	155.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,74	155.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0263 319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RP													
	Previsao	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.500,11	450.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.499,99	37.500,11	450.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0264 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0265 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0410 339037000000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA													
	Previsao	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0266 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,48	250.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,48	250.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	400.833,25	400.833,25	400.833,25	400.833,25	400.833,25	400.833,25	400.833,25	400.833,25	400.833,25	400.833,25	400.833,25	400.834,25	4.810.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	400.833,25	400.833,25	400.833,25	400.833,25	400.833,25	400.833,25	400.833,25	400.833,25	400.833,25	400.833,25	400.833,25	400.834,25	4.810.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.novaubirata.gov.mt.br

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 — Hora: 09:29:17 — Pag.: 043

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8$ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Diferenca	400.833,25	400.833,25	400.833,25	400.833,25	400.833,25	400.833,25	400.833,25	400.833,25	400.833,25	400.833,25	400.833,25	400.834,25	4.810.000,00
10 301 0043 2049	BLOCO IV - ASSISTENCIA FA													
0267 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
10 302 0029 1029	CONST. AMPL. REF. EQUP. D													
0268 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0269 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0413 449051000000	OBRAS E INSTALACOES													
	Previsao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0270 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,11	30.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,11	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	8.333,31	8.333,31	8.333,31	8.333,31	8.333,31	8.333,31	8.333,31	8.333,31	8.333,31	8.333,31	8.333,31	8.333,59	100.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	8.333,31	8.333,31	8.333,31	8.333,31	8.333,31	8.333,31	8.333,31	8.333,31	8.333,31	8.333,31	8.333,31	8.333,59	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	8.333,31	8.333,31	8.333,31	8.333,31	8.333,31	8.333,31	8.333,31	8.333,31	8.333,31	8.333,31	8.333,31	8.333,59	100.000,00
10 302 0029 2047	BLOCO II - MEDIA E ALTA C													
0271 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	30.833,32	30.833,32	30.833,32	30.833,32	30.833,32	30.833,32	30.833,32	30.833,32	30.833,32	30.833,32	30.833,32	30.833,48	370.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	30.833,32	30.833,32	30.833,32	30.833,32	30.833,32	30.833,32	30.833,32	30.833,32	30.833,32	30.833,32	30.833,32	30.833,48	370.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0272 339034000000	OUTRAS DESPESAS DECORRENT													
	Previsao	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,74	1.400.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,74	1.400.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 — Hora: 09:29:17 — Pag.: 044

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8$ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0273 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0274 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,48	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,48	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	163.333,30	163.333,30	163.333,30	163.333,30	163.333,30	163.333,30	163.333,30	163.333,30	163.333,30	163.333,30	163.333,30	163.333,70	1.960.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	163.333,30	163.333,30	163.333,30	163.333,30	163.333,30	163.333,30	163.333,30	163.333,30	163.333,30	163.333,30	163.333,30	163.333,70	1.960.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	163.333,30	163.333,30	163.333,30	163.333,30	163.333,30	163.333,30	163.333,30	163.333,30	163.333,30	163.333,30	163.333,30	163.333,70	1.960.000,00
10 302 0029 2051	MANUTENCAO DO CONSORCIO I													
0275 337170000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO													
	Previsao	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
10 304 0030 2048	BLOCO III - VIGILANCIA EM													
0388 319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DET													
	Previsao	1.895,82	1.895,82	1.895,82	1.895,82	1.895,82	1.895,82	1.895,82	1.895,82	1.895,82	1.895,82	1.895,82	1.895,98	22.750,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.895,82	1.895,82	1.895,82	1.895,82	1.895,82	1.895,82	1.895,82	1.895,82	1.895,82	1.895,82	1.895,82	1.895,98	22.750,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0276 319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	8.104,16	8.104,16	8.104,16	8.104,16	8.104,16	8.104,16	8.104,16	8.104,16	8.104,16	8.104,16	8.104,16	8.104,24	97.250,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	8.104,16	8.104,16	8.104,16	8.104,16	8.104,16	8.104,16	8.104,16	8.104,16	8.104,16	8.104,16	8.104,16	8.104,24	97.250,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0277 319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS													
	Previsao	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,37	8.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,37	8.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0278 319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RP													
	Previsao	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 045

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0279 3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0280 3390390000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0281 4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	14.541,63	14.541,63	14.541,63	14.541,63	14.541,63	14.541,63	14.541,63	14.541,63	14.541,63	14.541,63	14.541,63	14.542,07	174.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	14.541,63	14.541,63	14.541,63	14.541,63	14.541,63	14.541,63	14.541,63	14.541,63	14.541,63	14.541,63	14.541,63	14.542,07	174.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	14.541,63	14.541,63	14.541,63	14.541,63	14.541,63	14.541,63	14.541,63	14.541,63	14.541,63	14.541,63	14.541,63	14.542,07	174.500,00
Total Org / Unid	Previsao	652.208,10	652.208,10	652.208,10	652.208,10	652.208,10	652.208,10	652.208,10	652.208,10	652.208,10	652.208,10	652.208,10	652.210,90	7.826.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	652.208,10	652.208,10	652.208,10	652.208,10	652.208,10	652.208,10	652.208,10	652.208,10	652.208,10	652.208,10	652.208,10	652.210,90	7.826.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	652.208,10	652.208,10	652.208,10	652.208,10	652.208,10	652.208,10	652.208,10	652.208,10	652.208,10	652.208,10	652.208,10	652.210,90	7.826.500,00
Total Orgao	Previsao	873.458,07	873.458,07	873.458,07	873.458,07	873.458,07	873.458,07	873.458,07	873.458,07	873.458,07	873.458,07	873.458,07	873.461,23	10.481.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	873.458,07	873.458,07	873.458,07	873.458,07	873.458,07	873.458,07	873.458,07	873.458,07	873.458,07	873.458,07	873.458,07	873.461,23	10.481.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	873.458,07	873.458,07	873.458,07	873.458,07	873.458,07	873.458,07	873.458,07	873.458,07	873.458,07	873.458,07	873.458,07	873.461,23	10.481.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE A													
08 001	GABINETE DO SECRETARIO													
20 601 0038 1043	CONST. E MANUTENCAO DO VI													
0282 3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0283 3390360000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0284 3390390000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 046

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0285 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	1.916,65	1.916,65	1.916,65	1.916,65	1.916,65	1.916,65	1.916,65	1.916,65	1.916,65	1.916,65	1.916,65	1.916,85	23.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.916,65	1.916,65	1.916,65	1.916,65	1.916,65	1.916,65	1.916,65	1.916,65	1.916,65	1.916,65	1.916,65	1.916,85	23.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	1.916,65	1.916,65	1.916,65	1.916,65	1.916,65	1.916,65	1.916,65	1.916,65	1.916,65	1.916,65	1.916,65	1.916,85	23.000,00
20 606 0006 2054	REORDENAMENTO AGRARIO E F													
0286 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total Org / Unid	Previsao	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.750,22	33.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.750,22	33.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.749,98	2.750,22	33.000,00
08 002	DEPARTAMENTO DE AGRIC. E													
20 601 0038 1032	CONSTRUCAO DE ACUDES E M													
0287 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0288 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
20 601 0038 1037	AQUISICAO DE VEIC. MAQ. E													
0289 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,11	30.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,11	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,11	30.000,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 — Hora: 09:29:17 — Pag.: 047

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8$ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,11	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,11	30.000,00
20 601 0038 2053	MANUT/IMPL. DE PROG. DA A													
0290 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0291 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,74	92.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,74	92.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,74	92.000,00
20 606 0006 2052	Manut. e Encargos C/ a S													
0292 319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,37	235.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,37	235.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0293 319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS													
	Previsao	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0401 319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICO													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0294 319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RP													
	Previsao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0295 339014000000	DIARIAS - CIVIL													
	Previsao	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0296 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 — Hora: 09:29:17 — Pag.: 048

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8$ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0297 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0411 339037000000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA													
	Previsao	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0298 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0299 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	35.208,30	35.208,30	35.208,30	35.208,30	35.208,30	35.208,30	35.208,30	35.208,30	35.208,30	35.208,30	35.208,30	35.208,70	422.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	35.208,30	35.208,30	35.208,30	35.208,30	35.208,30	35.208,30	35.208,30	35.208,30	35.208,30	35.208,30	35.208,30	35.208,70	422.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	35.208,30	35.208,30	35.208,30	35.208,30	35.208,30	35.208,30	35.208,30	35.208,30	35.208,30	35.208,30	35.208,30	35.208,70	422.500,00
Total Org / Unid	Previsao	47.041,61	47.041,61	47.041,61	47.041,61	47.041,61	47.041,61	47.041,61	47.041,61	47.041,61	47.041,61	47.041,61	47.042,29	564.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	47.041,61	47.041,61	47.041,61	47.041,61	47.041,61	47.041,61	47.041,61	47.041,61	47.041,61	47.041,61	47.041,61	47.042,29	564.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	47.041,61	47.041,61	47.041,61	47.041,61	47.041,61	47.041,61	47.041,61	47.041,61	47.041,61	47.041,61	47.041,61	47.042,29	564.500,00
Total Orgao	Previsao	49.791,59	49.791,59	49.791,59	49.791,59	49.791,59	49.791,59	49.791,59	49.791,59	49.791,59	49.791,59	49.791,59	49.792,51	597.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	49.791,59	49.791,59	49.791,59	49.791,59	49.791,59	49.791,59	49.791,59	49.791,59	49.791,59	49.791,59	49.791,59	49.792,51	597.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	49.791,59	49.791,59	49.791,59	49.791,59	49.791,59	49.791,59	49.791,59	49.791,59	49.791,59	49.791,59	49.791,59	49.792,51	597.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE G													
09 001	GABINETE DO SECRETARIO													
04 122 0035 2055	MANUTENCAO DA SECRETARIA													
0300 319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0301 319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS													
	Previsao	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	28.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 — Hora: 09:29:17 — Pag.: 049

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8$ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsao Atualizada	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	28.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0302 339014000000	DIARIAS - CIVIL													
	Previsao	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0303 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0304 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0305 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.625,11	175.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.625,11	175.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.625,11	175.500,00
Total Org / Unid	Previsao	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.625,11	175.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.625,11	175.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.625,11	175.500,00
Total Orgao	Previsao	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.625,11	175.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.625,11	175.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.624,99	14.625,11	175.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE A													
10 001	GABINETEDO SECRETARIO													
04 122 0006 2065	REALIZACAO DE CONCURSOS P													
0306 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	69.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	69.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	69.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	69.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8$ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Diferenca	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	69.000,00
04 122 0035 2056	MANUTENCAO DA SECRETARIA													
0389 319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DET													
	Previsao	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,37	154.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,37	154.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0307 319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0308 319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS													
	Previsao	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0404 319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICO													
	Previsao	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0309 319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RP													
	Previsao	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0310 339014000000	DIARIAS - CIVIL													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0311 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0312 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0313 339037000000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA													
	Previsao	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — Data: 17/01/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Hora: 09:29:17
Pag.: 051

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0314 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0315 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	191.249,98	191.249,98	191.249,98	191.249,98	191.249,98	191.249,98	191.249,98	191.249,98	191.249,98	191.249,98	191.249,98	191.250,22	2.295.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	191.249,98	191.249,98	191.249,98	191.249,98	191.249,98	191.249,98	191.249,98	191.249,98	191.249,98	191.249,98	191.249,98	191.250,22	2.295.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	191.249,98	191.249,98	191.249,98	191.249,98	191.249,98	191.249,98	191.249,98	191.249,98	191.249,98	191.249,98	191.249,98	191.250,22	2.295.000,00
Total Org / Unid	Previsao	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	197.000,22	2.364.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	197.000,22	2.364.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	197.000,22	2.364.000,00
Total Orgao	Previsao	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	197.000,22	2.364.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	197.000,22	2.364.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	196.999,98	197.000,22	2.364.000,00
11	SECRETARIA DE IND, COMERC													
11 001	GABINETE DO SECRETARIO													
13 392 0021 2084	APOIO A EVENTOS CULTURAIS													
0316 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0317 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0318 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,85	14.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,85	14.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,85	14.000,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 052

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
22 661 0033 1031	AQUIS. TERRENOS DESTIN. A													
0319 449061000000	AQUISICAO DE IMOVEIS													
	Previsao	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
22 661 0034 2058	MANUT.ENC. COM SECRET. IN													
0390 319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DET													
	Previsao	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,74	29.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,74	29.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0320 319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,37	178.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,37	178.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0321 319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS													
	Previsao	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0322 319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RP													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0323 339014000000	DIARIAS - CIVIL													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0324 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0325 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,74	8.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 053

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8$ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0408 339037000000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA													
	Previsao	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0326 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0327 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	29.999,96	29.999,96	29.999,96	29.999,96	29.999,96	29.999,96	29.999,96	29.999,96	29.999,96	29.999,96	29.999,96	30.000,44	360.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	29.999,96	29.999,96	29.999,96	29.999,96	29.999,96	29.999,96	29.999,96	29.999,96	29.999,96	29.999,96	29.999,96	30.000,44	360.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	29.999,96	29.999,96	29.999,96	29.999,96	29.999,96	29.999,96	29.999,96	29.999,96	29.999,96	29.999,96	29.999,96	30.000,44	360.000,00
23 691 0033 2067	FORTALECIMENTO E INCENTIV													
0328 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0329 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,48	40.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,48	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,48	40.000,00
Total Org / Unid	Previsao	38.666,59	38.666,59	38.666,59	38.666,59	38.666,59	38.666,59	38.666,59	38.666,59	38.666,59	38.666,59	38.666,59	38.667,51	464.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	38.666,59	38.666,59	38.666,59	38.666,59	38.666,59	38.666,59	38.666,59	38.666,59	38.666,59	38.666,59	38.666,59	38.667,51	464.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	38.666,59	38.666,59	38.666,59	38.666,59	38.666,59	38.666,59	38.666,59	38.666,59	38.666,59	38.666,59	38.666,59	38.667,51	464.000,00
11 002	DEPTO MUN.IND. COM. E TUR													
13 392 0021 2022	MANUTENCAO DO DEPARTAMENT													
0330 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0331 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 — Hora: 09:29:17 — Pag.: 054

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0332 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,48	100.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,48	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,48	100.000,00
23 691 0037 1035	INFRA ESTRUTURA NO PARQUE													
0333 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0334 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0335 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,48	16.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,48	16.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,48	16.000,00
23 691 0037 2068	MANUT. PARQUE DE EXPOSICA													
0336 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0337 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0338 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 055

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Total Org / Unid	Previsao	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.500,33	126.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.500,33	126.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.499,97	10.500,33	126.000,00
Total Orgao	Previsao	49.166,56	49.166,56	49.166,56	49.166,56	49.166,56	49.166,56	49.166,56	49.166,56	49.166,56	49.166,56	49.166,56	49.167,84	590.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	49.166,56	49.166,56	49.166,56	49.166,56	49.166,56	49.166,56	49.166,56	49.166,56	49.166,56	49.166,56	49.166,56	49.167,84	590.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	49.166,56	49.166,56	49.166,56	49.166,56	49.166,56	49.166,56	49.166,56	49.166,56	49.166,56	49.166,56	49.166,56	49.167,84	590.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE M													
12 001	GABINETE DO SECRETARIO													
18 541 0032 2059	MANUTENCAO E ENCARGOS DA													
0391 3190040000000	CONTRATACAO POR TEMPO DET													
	Previsao	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0339 3190110000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,74	212.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,74	212.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0340 3190130000000	OBRIGACOES PATRONAIS													
	Previsao	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0405 3190940000000	INDENIZACOES E RESTITUICO													
	Previsao	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0341 3191130000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RP													
	Previsao	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0342 3390140000000	DIARIAS - CIVIL													
	Previsao	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 056

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8$ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsao Atualizada	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0343 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0344 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0345 339037000000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0346 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0347 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	32.749,96	32.749,96	32.749,96	32.749,96	32.749,96	32.749,96	32.749,96	32.749,96	32.749,96	32.749,96	32.749,96	32.750,44	393.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	32.749,96	32.749,96	32.749,96	32.749,96	32.749,96	32.749,96	32.749,96	32.749,96	32.749,96	32.749,96	32.749,96	32.750,44	393.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	32.749,96	32.749,96	32.749,96	32.749,96	32.749,96	32.749,96	32.749,96	32.749,96	32.749,96	32.749,96	32.749,96	32.750,44	393.000,00
18 543 0032 2060	RECUPERACAO DE AREAS DEGR													
0348 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0349 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 057

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Diferenca	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Total Org / Unid	Previsao	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.500,44	438.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.500,44	438.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.500,44	438.000,00
Total Orgao	Previsao	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.500,44	438.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.500,44	438.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.499,96	36.500,44	438.000,00
13	FUNDO MUN. PREV SERVIDORE													
13 001	FUNDO MUN. PREV SERVIDORE													
09 272 0042 1009	Aquisicao de Equip e Mate													
0350 449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
09 272 0042 2021	Gestao de Benefícios Prev													
0351 339001000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS													
	Previsao	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,74	1.100.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,74	1.100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0352 339003000000	PENSOES (RPPS)													
	Previsao	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0353 339005000000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDE													
	Previsao	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	465.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	465.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	167.916,66	167.916,66	167.916,66	167.916,66	167.916,66	167.916,66	167.916,66	167.916,66	167.916,66	167.916,66	167.916,66	167.916,74	2.015.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	167.916,66	167.916,66	167.916,66	167.916,66	167.916,66	167.916,66	167.916,66	167.916,66	167.916,66	167.916,66	167.916,66	167.916,74	2.015.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
09 272 0042 2023	MANUTENCAO COM INVESTIMEN													
0354 339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 058

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
09 272 0042 2071	MANUTENCAO DO FUNDO DE PR													
0355 319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0356 319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RP													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0357 339014000000	DIARIAS - CIVIL													
	Previsao	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0358 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0359 339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA													
	Previsao	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0360 339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0361 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,74	65.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,74	65.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0362 339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E													
	Previsao	3.187,50	3.187,50	3.187,50	3.187,50	3.187,50	3.187,50	3.187,50	3.187,50	3.187,50	3.187,50	3.187,50	3.187,50	38.250,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	3.187,50	3.187,50	3.187,50	3.187,50	3.187,50	3.187,50	3.187,50	3.187,50	3.187,50	3.187,50	3.187,50	3.187,50	38.250,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 — Hora: 09:29:17 — Pag.: 059

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8$ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0363 339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS AN													
	Previsao	141,66	141,66	141,66	141,66	141,66	141,66	141,66	141,66	141,66	141,66	141,66	141,74	1.700,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	141,66	141,66	141,66	141,66	141,66	141,66	141,66	141,66	141,66	141,66	141,66	141,74	1.700,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0364 339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICO													
	Previsao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	26.495,80	26.495,80	26.495,80	26.495,80	26.495,80	26.495,80	26.495,80	26.495,80	26.495,80	26.495,80	26.495,80	26.496,20	317.950,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	26.495,80	26.495,80	26.495,80	26.495,80	26.495,80	26.495,80	26.495,80	26.495,80	26.495,80	26.495,80	26.495,80	26.496,20	317.950,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	26.495,80	26.495,80	26.495,80	26.495,80	26.495,80	26.495,80	26.495,80	26.495,80	26.495,80	26.495,80	26.495,80	26.496,20	317.950,00
Total Org / Unid	Previsao	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,68	2.352.950,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,68	2.352.950,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,68	2.352.950,00
Total Orgao	Previsao	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,68	2.352.950,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,68	2.352.950,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,12	196.079,68	2.352.950,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE E													
14 001	GABINETE DO SECRETARIO													
27 812 0041 1039	CONSTR. REFORM. MANUT. QU													
0366 339030000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0367 339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0368 449051000000	OBRAS E INSTALACOES													
	Previsao	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.250,11	75.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.250,11	75.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.249,99	6.250,11	75.000,00
27 812 0041 1045	APOIO E INCENTIVO AO ESPO													

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 060

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0392 3190040000000	CONTRATACAO POR TEMPO DET													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0369 3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsao	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0370 3390360000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0371 3390390000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	7.916,65	7.916,65	7.916,65	7.916,65	7.916,65	7.916,65	7.916,65	7.916,65	7.916,65	7.916,65	7.916,65	7.916,85	95.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	7.916,65	7.916,65	7.916,65	7.916,65	7.916,65	7.916,65	7.916,65	7.916,65	7.916,65	7.916,65	7.916,65	7.916,85	95.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	7.916,65	7.916,65	7.916,65	7.916,65	7.916,65	7.916,65	7.916,65	7.916,65	7.916,65	7.916,65	7.916,65	7.916,85	95.000,00
27 812 0041 2069	MANUTENCAO SECRETARIA DE													
0372 3190110000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F													
	Previsao	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,37	190.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,37	190.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0373 3190130000000	OBRIGACOES PATRONAIS													
	Previsao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0374 3191130000000	OBRIGACOES PATRONAIS - RP													
	Previsao	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0375 3390140000000	DIARIAS - CIVIL													
	Previsao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0376 3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO													

CTBS7401 — CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA — Data: 17/01/2018 Hora: 09:29:17 Pag.: 061

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

TITULOS	DESCRICAO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Previsao	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0377 3390360000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0378 3390370000000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA													
	Previsao	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0379 3390390000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEI													
	Previsao	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0409 4490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL P													
	Previsao	1.020,83	1.020,83	1.020,83	1.020,83	1.020,83	1.020,83	1.020,83	1.020,83	1.020,83	1.020,83	1.020,83	1.020,87	12.250,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	1.020,83	1.020,83	1.020,83	1.020,83	1.020,83	1.020,83	1.020,83	1.020,83	1.020,83	1.020,83	1.020,83	1.020,87	12.250,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj / Ativ	Previsao	37.729,13	37.729,13	37.729,13	37.729,13	37.729,13	37.729,13	37.729,13	37.729,13	37.729,13	37.729,13	37.729,13	37.729,57	452.750,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	37.729,13	37.729,13	37.729,13	37.729,13	37.729,13	37.729,13	37.729,13	37.729,13	37.729,13	37.729,13	37.729,13	37.729,57	452.750,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	37.729,13	37.729,13	37.729,13	37.729,13	37.729,13	37.729,13	37.729,13	37.729,13	37.729,13	37.729,13	37.729,13	37.729,57	452.750,00
Total Org / Unid	Previsao	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.896,53	622.750,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.896,53	622.750,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.896,53	622.750,00
Total Orgao	Previsao	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.896,53	622.750,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.896,53	622.750,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.895,77	51.896,53	622.750,00
Total Geral	Previsao	4608.577,42	4608.577,42	4608.577,42	4608.577,42	4608.577,42	4608.577,42	4608.577,42	4608.577,42	4608.577,42	4608.577,42	4608.577,42	4608.598,38	55.302.950,00
	Alteracoes Orcamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsao Atualizada	4608.577,42	4608.577,42	4608.577,42	4608.577,42	4608.577,42	4608.577,42	4608.577,42	4608.577,42	4608.577,42	4608.577,42	4608.577,42	4608.598,38	55.302.950,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferenca	4608.577,42	4608.577,42	4608.577,42	4608.577,42	4608.577,42	4608.577,42	4608.577,42	4608.577,42	4608.577,42	4608.577,42	4608.577,42	4608.598,38	55.302.950,00

CTBS7401

CONTAGIL - SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

Data: 17/01/2018
Hora: 09:29:17
Pag.: 062

PROGRAMACAO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PrevisÆo /2018
Conforme Artigo 8§ da LC 101/2000

Anexo I (Despesa Prevista)

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01.614.521/0001.00
Avenida Tancredo Neves - 0000000 - Centro
Telefone (066)3579-1188

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2018
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
001113031101000000 - IRRF													
Previsão	73.260,00	73.260,00	73.260,00	73.260,00	73.260,00	73.260,00	73.260,00	73.260,00	73.260,00	73.260,00	73.260,00	73.260,00	879.120,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001113034101000000 - IRRF Outros													
Previsão	12.150,00	12.150,00	12.150,00	12.150,00	12.150,00	12.150,00	12.150,00	12.150,00	12.150,00	12.150,00	12.150,00	12.150,00	145.800,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001118011100000000 - IPTU Princ.													
Previsão	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,48	400.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001118011200000000 - Multas IPTU													
Previsão	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,48	10.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001118011300000000 - Div.IPTU													
Previsão	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,48	85.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001118011400000000 - Multas Div. IPTU													
Previsão	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	37.800,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001118014100000000 - ITBI													
Previsão	191.666,65	191.666,65	191.666,65	191.666,65	191.666,65	191.666,65	191.666,65	191.666,65	191.666,65	191.666,65	191.666,65	191.666,85	2.300.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001118014200000000 - MJ ITBI													
Previsão	136,65	136,65	136,65	136,65	136,65	136,65	136,65	136,65	136,65	136,65	136,65	136,85	1.640,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001118014300000000 - DA ITBI													
Previsão	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,48	25.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 25/01/2018 12:48:31 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01.614.521/0001.00
Avenida Tancredo Neves - 0000000 - Centro
Telefone (066)3579-1188

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2018
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

00111801440000000000 - MJ DA ITBI													
Previsão	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00111802310100000000 - ISS													
Previsão	214.166,65	214.166,65	214.166,65	214.166,65	214.166,65	214.166,65	214.166,65	214.166,65	214.166,65	214.166,65	214.166,65	214.166,85	2.570.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00111802310200000000 - ISS Simples													
Previsão	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,48	250.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00111802320100000000 - JM - ISSQN													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00111802330100000000 - DA ISSQN													
Previsão	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00111802340100000000 - M/J DA													
Previsão	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00112101110000000000 - TX INSP,CONTR, FISC													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00112101110100000000 - Alvara													
Previsão	4.140,00	4.140,00	4.140,00	4.140,00	4.140,00	4.140,00	4.140,00	4.140,00	4.140,00	4.140,00	4.140,00	4.140,00	49.680,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00112101110200000000 - Alvara H.Espec.													
Previsão	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	194.400,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00112101110300000000 - Tx. Obras													
Previsão	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01.614.521/0001.00
Avenida Tancredo Neves - 0000000 - Centro
Telefone (066)3579-1188

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2018
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

00112101110400000000 - Tx. Projetos													
Previsão	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	16.200,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00112101120000000000 - MJ Tx.													
Previsão	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,74	3.500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00112101130000000000 - DA Tx.													
Previsão	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	37.500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00112101140000000000 - MJ DA Tx.													
Previsão	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00112201110000000000 - TX PREST SERV													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00112201110100000000 - Tx. Limpeza													
Previsão	8.505,00	8.505,00	8.505,00	8.505,00	8.505,00	8.505,00	8.505,00	8.505,00	8.505,00	8.505,00	8.505,00	8.505,00	102.060,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00112201119900000000 - Tx. Prest.Serv													
Previsão	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00112201120000000000 - MJ Tx.Prest.Serv													
Previsão	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,74	3.500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00112201130000000000 - DA Tx.Prest.Serv													
Previsão	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	37.500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00112201140000000000 - MJ DA Tx. Prest.S													
Previsão	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 25/01/2018 12:48:31 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01.614.521/0001.00
Avenida Tancredo Neves - 0000000 - Centro
Telefone (066)3579-1188

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2018
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

00113804110000000000 - CM													
Previsão	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	378.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00113804120000000000 - MJ CM													
Previsão	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00113804130000000000 - DA CM													
Previsão	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	43.200,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00113804140000000000 - MJ DA CM													
Previsão	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00121004210100000000 - CONTRIB													
Previsão	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,37	1.300.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00121004210200000000 - CONTRIB													
Previsão	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00121004210300000000 - contrib.													
Previsão	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00121004210400000000 - contrib													
Previsão	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00121004210500000000 - contrib.													
Previsão	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00121004210600000000 - contribuicao													
Previsão	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 25/01/2018 12:48:31 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01.614.521/0001.00
Avenida Tancredo Neves - 0000000 - Centro
Telefone (066)3579-1188

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2018
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

00121004310000000000 - Contr. Patronal													
Previsão	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00121004410000000000 - Contr. Patronal													
Previsão	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00124000110000000000 - COSIP													
Previsão	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132100110102010000 - Remun.FUNDEB 60%													
Previsão	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132100110102020000 - Remun.FUNDEB 40%													
Previsão	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	3.240,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132100110102030000 - Remun.FUNDEB Matriz													
Previsão	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132100110103000000 - Remun. Saúde													
Previsão	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132100110105000000 - Remun. FNAS													
Previsão	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132100110106000000 - Remun. FNDE													
Previsão	3.420,00	3.420,00	3.420,00	3.420,00	3.420,00	3.420,00	3.420,00	3.420,00	3.420,00	3.420,00	3.420,00	3.420,00	41.040,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132100110199000000 - Remun. Rec.Vinc.													
Previsão	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 25/01/2018 12:48:31 Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01.614.521/0001.00
Avenida Tancredo Neves - 0000000 - Centro
Telefone (066)3579-1188

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2018
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

00132100110299000000 - Remun. Não Vinc.													
Previsão	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00132100410000000000 - Remnu. RPPS													
Previsão	83.833,33	83.833,33	83.833,33	83.833,33	83.833,33	83.833,33	83.833,33	83.833,33	83.833,33	83.833,33	83.833,33	83.833,37	1.006.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00161001110100000000 - Agua													
Previsão	63.264,16	63.264,16	63.264,16	63.264,16	63.264,16	63.264,16	63.264,16	63.264,16	63.264,16	63.264,16	63.264,16	63.264,24	759.170,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00161002110000000000 - Concurso													
Previsão	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	540,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171801210000000000 - FPM													
Previsão	802.500,00	802.500,00	802.500,00	802.500,00	802.500,00	802.500,00	802.500,00	802.500,00	802.500,00	802.500,00	802.500,00	802.500,00	9.630.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171801310000000000 - FPM													
Previsão	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	432.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171801410000000000 - FPM													
Previsão	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	432.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171801510000000000 - ITR													
Previsão	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	3.240.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171801810000000000 - IOF													
Previsão	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	1.080,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171802610000000000 - FEP													
Previsão	8.460,00	8.460,00	8.460,00	8.460,00	8.460,00	8.460,00	8.460,00	8.460,00	8.460,00	8.460,00	8.460,00	8.460,00	101.520,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 25/01/2018 12:48:31 Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01.614.521/0001.00
Avenida Tancredo Neves - 0000000 - Centro
Telefone (066)3579-1188

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2018
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

00171803110101000000 - Assist.Farm.													
Previsão	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	70.200,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171803110102000000 - Qualifar													
Previsão	2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	34.020,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171803110201000000 - PAB													
Previsão	31.140,00	31.140,00	31.140,00	31.140,00	31.140,00	31.140,00	31.140,00	31.140,00	31.140,00	31.140,00	31.140,00	31.140,00	373.680,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171803110202000000 - ACS													
Previsão	29.700,00	29.700,00	29.700,00	29.700,00	29.700,00	29.700,00	29.700,00	29.700,00	29.700,00	29.700,00	29.700,00	29.700,00	356.400,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171803110203000000 - PMAQ													
Previsão	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	162.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171803110204000000 - Saúde Bucal													
Previsão	11.835,00	11.835,00	11.835,00	11.835,00	11.835,00	11.835,00	11.835,00	11.835,00	11.835,00	11.835,00	11.835,00	11.835,00	142.020,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171803110205000000 - PSF													
Previsão	28.845,00	28.845,00	28.845,00	28.845,00	28.845,00	28.845,00	28.845,00	28.845,00	28.845,00	28.845,00	28.845,00	28.845,00	346.140,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171803110206000000 - Teste Gravid.													
Previsão	19,66	19,66	19,66	19,66	19,66	19,66	19,66	19,66	19,66	19,66	19,66	19,74	236,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171803110207000000 - NASF													
Previsão	15.480,00	15.480,00	15.480,00	15.480,00	15.480,00	15.480,00	15.480,00	15.480,00	15.480,00	15.480,00	15.480,00	15.480,00	185.760,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171803110208000000 - NASF													
Previsão	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,74	95.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 25/01/2018 12:48:31 Página 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01.614.521/0001.00
Avenida Tancredo Neves - 0000000 - Centro
Telefone (066)3579-1188

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2018
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

00171803110301000000 - MAC													
Previsão	21.735,00	21.735,00	21.735,00	21.735,00	21.735,00	21.735,00	21.735,00	21.735,00	21.735,00	21.735,00	21.735,00	21.735,00	260.820,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171803110401000000 - Vigilancia													
Previsão	8.505,00	8.505,00	8.505,00	8.505,00	8.505,00	8.505,00	8.505,00	8.505,00	8.505,00	8.505,00	8.505,00	8.505,00	102.060,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171803110402000000 - Vigilancia													
Previsão	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,33	258,37	3.100,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171803110403000000 - Vigilancia													
Previsão	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,74	6.200,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171803110404000000 - PVVS													
Previsão	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171803110405000000 - PFVS													
Previsão	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	103.680,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171803110406000000 - IPVS													
Previsão	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	19.440,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171804110100000000 - IGD													
Previsão	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	2.430,00	29.160,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171804110200000000 - SUAS													
Previsão	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	97.200,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171804110300000000 - PBF													
Previsão	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	162.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 25/01/2018 12:48:31 Página 8

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01.614.521/0001.00
Avenida Tancredo Neves - 0000000 - Centro
Telefone (066)3579-1188

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2018
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

00171804110400000000 - IGD SUAS													
Previsão	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	16.200,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171804110500000000 - IGDBF													
Previsão	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171804110600000000 - FUPIS													
Previsão	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	21.600,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171804110700000000 - GBS													
Previsão	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171804110800000000 - BPC ESCOLA													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171805110000000000 - Sal. Educação													
Previsão	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	567.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171805210000000000 - PDDE													
Previsão	340,16	340,16	340,16	340,16	340,16	340,16	340,16	340,16	340,16	340,16	340,16	340,24	4.082,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171805310100000000 - PNAE													
Previsão	10.206,00	10.206,00	10.206,00	10.206,00	10.206,00	10.206,00	10.206,00	10.206,00	10.206,00	10.206,00	10.206,00	10.206,00	122.472,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171805310200000000 - PNAEC													
Previsão	3.591,00	3.591,00	3.591,00	3.591,00	3.591,00	3.591,00	3.591,00	3.591,00	3.591,00	3.591,00	3.591,00	3.591,00	43.092,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171805310300000000 - PNAEI													
Previsão	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	495,00	5.940,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 25/01/2018 12:48:31 Página 9

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01.614.521/0001.00
Avenida Tancredo Neves - 0000000 - Centro
Telefone (066)3579-1188

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2018
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

00171805310400000000 - PNAE EJA													
Previsão	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	4.320,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171805310500000000 - PNAEP													
Previsão	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	37.800,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171805310600000000 - PNAE AEE													
Previsão	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171805410000000000 - PNATE													
Previsão	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	140.400,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171805910000000000 - Outras FNDE													
Previsão	5.130,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	61.560,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171806110000000000 - LC 87/96													
Previsão	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171810910100000000 - Outros Conv.													
Previsão	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	94.500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171899110100000000 - FEX													
Previsão	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,74	1.400.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172801110000000000 - ICMS													
Previsão	1.425.000,00	1.425.000,00	1.425.000,00	1.425.000,00	1.425.000,00	1.425.000,00	1.425.000,00	1.425.000,00	1.425.000,00	1.425.000,00	1.425.000,00	1.425.000,00	17.100.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172801210000000000 - IPVA													
Previsão	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	756.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 25/01/2018 12:48:31 Página 10

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01.614.521/0001.00
Avenida Tancredo Neves - 0000000 - Centro
Telefone (066)3579-1188

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2018
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

00172801310000000000 - IPI													
Previsão	9.990,00	9.990,00	9.990,00	9.990,00	9.990,00	9.990,00	9.990,00	9.990,00	9.990,00	9.990,00	9.990,00	9.990,00	119.880,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172801410000000000 - CIDE													
Previsão	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	3.870,00	46.440,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172801510100000000 - FETHAB													
Previsão	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,37	2.500.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172803110100000000 - PASF													
Previsão	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,74	230.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172803110200000000 - PAICI													
Previsão	8.505,00	8.505,00	8.505,00	8.505,00	8.505,00	8.505,00	8.505,00	8.505,00	8.505,00	8.505,00	8.505,00	8.505,00	102.060,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172803110300000000 - PASCAR													
Previsão	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172803110400000000 - PSB ESTADO													
Previsão	945,00	945,00	945,00	945,00	945,00	945,00	945,00	945,00	945,00	945,00	945,00	945,00	11.340,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172803110500000000 - AFB ESTADO													
Previsão	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	18.900,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172803110600000000 - MAC ESTADO													
Previsão	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172803110700000000 - METAS													
Previsão	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	8.100,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 25/01/2018 12:48:31 Página 11

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01.614.521/0001.00
Avenida Tancredo Neves - 0000000 - Centro
Telefone (066)3579-1188

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2018
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

00172810210100000000 - TRANSP. ESC.													
Previsão	79.708,25	79.708,25	79.708,25	79.708,25	79.708,25	79.708,25	79.708,25	79.708,25	79.708,25	79.708,25	79.708,25	79.708,25	956.499,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172810919901000000 - Correio													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00172899110100000000 - Fethab													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00175801110000000000 - FUNDEB													
Previsão	670.833,33	670.833,33	670.833,33	670.833,33	670.833,33	670.833,33	670.833,33	670.833,33	670.833,33	670.833,33	670.833,33	670.833,37	8.050.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00192199110100000000 - INDENIZA													
Previsão	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	1.620,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00192199110200000000 - INDENIZACAO													
Previsão	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00192206110000000000 - REST.													
Previsão	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37	400,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00192299110100000000 - REST.													
Previsão	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00192299110200000000 - REST.													
Previsão	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00192299110300000000 - REST.													
Previsão	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,74	41.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 25/01/2018 12:48:31 Página 12

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01.614.521/0001.00
Avenida Tancredo Neves - 0000000 - Centro
Telefone (066)3579-1188

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2018
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

00192299110400000000 - REST.													
Previsão	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00199003110000000000 - RPPS													
Previsão	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00199003120000000000 - RPPS													
Previsão	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00199099110100000000 - Outras Receitas													
Previsão	566,66	566,66	566,66	566,66	566,66	566,66	566,66	566,66	566,66	566,66	566,66	566,74	6.800,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00199099110200000000 - Correio													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00199099210000000000 - OUTRAS REC													
Previsão	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00221300110200000000 - ALIENACAO													
Previsão	315,00	315,00	315,00	315,00	315,00	315,00	315,00	315,00	315,00	315,00	315,00	315,00	3.780,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00241810110100000000 - Convenios SUS													
Previsão	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	408.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00241810210100000000 - Convenio Educacao													
Previsão	5.959,25	5.959,25	5.959,25	5.959,25	5.959,25	5.959,25	5.959,25	5.959,25	5.959,25	5.959,25	5.959,25	5.959,25	71.511,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00241810910000000000 - OUTROS CONV													
Previsão	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 25/01/2018 12:48:31 Página 13

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01.614.521/0001.00
Avenida Tancredo Neves - 0000000 - Centro
Telefone (066)3579-1188

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2018
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

00242810910000000000 - OUTROS CONV													
Previsão	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00721004110000000000 - PATRONAL													
Previsão	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,66	132.166,74	1.586.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00721801110000000000 - PATRONAL													
Previsão	70.666,66	70.666,66	70.666,66	70.666,66	70.666,66	70.666,66	70.666,66	70.666,66	70.666,66	70.666,66	70.666,66	70.666,74	848.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03111801110000000000 - Desc. IPTU													
Previsão	-5.967,00	-5.967,00	-5.967,00	-5.967,00	-5.967,00	-5.967,00	-5.967,00	-5.967,00	-5.967,00	-5.967,00	-5.967,00	-5.967,00	-71.604,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03111801130000000000 - DESC. Div.IPTU													
Previsão	-583,32	-583,32	-583,32	-583,32	-583,32	-583,32	-583,32	-583,32	-583,32	-583,32	-583,32	-583,48	-7.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03111801140000000000 - Multas Div. IPTU													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03111801430000000000 - DESC. DA ITBI													
Previsão	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-1.200,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03111802320100000000 - DESCONTO JM - ISSQN													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03111802330100000000 - DA ISSQN													
Previsão	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-6.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03112101110000000000 - DESC. Tx.													
Previsão	-175,00	-175,00	-175,00	-175,00	-175,00	-175,00	-175,00	-175,00	-175,00	-175,00	-175,00	-175,00	-2.100,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 25/01/2018 12:48:31 Página 14

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01.614.521/0001.00
Avenida Tancredo Neves - 0000000 - Centro
Telefone (066)3579-1188

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2018
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

03112101130000000000 - DESC. DA Tx.													
Previsão	-191,66	-191,66	-191,66	-191,66	-191,66	-191,66	-191,66	-191,66	-191,66	-191,66	-191,66	-191,74	-2.300,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03112201110000000000 - DESC. Tx.Prest.Serv													
Previsão	-876,33	-876,33	-876,33	-876,33	-876,33	-876,33	-876,33	-876,33	-876,33	-876,33	-876,33	-876,37	-10.516,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03112201130000000000 - Desc.DA Tx.Prest.Ser													
Previsão	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-9.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03113804110000000000 - CM													
Previsão	-416,66	-416,66	-416,66	-416,66	-416,66	-416,66	-416,66	-416,66	-416,66	-416,66	-416,66	-416,74	-5.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03113804120000000000 - DESC MJ CM													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03113804130000000000 - Desc. DA CM													
Previsão	-191,83	-191,83	-191,83	-191,83	-191,83	-191,83	-191,83	-191,83	-191,83	-191,83	-191,83	-191,87	-2.302,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04171801210000000000 - FPM													
Previsão	-160.500,00	-160.500,00	-160.500,00	-160.500,00	-160.500,00	-160.500,00	-160.500,00	-160.500,00	-160.500,00	-160.500,00	-160.500,00	-160.500,00	-1.926.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04171801510000000000 - ITR													
Previsão	-54.000,00	-54.000,00	-54.000,00	-54.000,00	-54.000,00	-54.000,00	-54.000,00	-54.000,00	-54.000,00	-54.000,00	-54.000,00	-54.000,00	-648.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04171806110000000000 - LC 87/96													
Previsão	-1.440,00	-1.440,00	-1.440,00	-1.440,00	-1.440,00	-1.440,00	-1.440,00	-1.440,00	-1.440,00	-1.440,00	-1.440,00	-1.440,00	-17.280,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04172801110000000000 - ICMS													
Previsão	-285.000,00	-285.000,00	-285.000,00	-285.000,00	-285.000,00	-285.000,00	-285.000,00	-285.000,00	-285.000,00	-285.000,00	-285.000,00	-285.000,00	-3.420.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 25/01/2018 12:48:31 Página 15

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01.614.521/0001.00
Avenida Tancredo Neves - 0000000 - Centro
Telefone (066)3579-1188

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO REFERENTE A PREVISÃO / 2018
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

04172801210000000000 - IPVA													
Previsão	-12.600,00	-12.600,00	-12.600,00	-12.600,00	-12.600,00	-12.600,00	-12.600,00	-12.600,00	-12.600,00	-12.600,00	-12.600,00	-12.600,00	-151.200,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral													
Previsão	**4.818.291,39**	**4.818.291,39**	**4.818.291,39**	**4.818.291,39**	**4.818.291,39**	**4.818.291,39**	**4.818.291,39**	**4.818.291,39**	**4.818.291,39**	**4.818.291,39**	**4.818.291,39**	**4.818.294,71**	**57.819.500,00**
Arrecadado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Emissão: 25/01/2018 12:48:31 Página 16
Homologado

NOTIFICAÇÃO - NEIDE ALVES ALMEIDA SERVIDORA EFETIVA – AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MATRICULA 3720

A Senhora

NEIDE ALVES ALMEIDA

Servidora Efetiva – Aux. de Consultório Odontológico

Matricula 3720

NOTIFICAÇÃO

Através da presente, fica Vossa Senhoria devidamente NOTIFICADA de que após o levantamento de sua pasta realizado por este departamento foi constatado que a licença concedida em 08/12/2014 através da Portaria 286/2014, se encerrou em 07/12/2017 a mesma deveria ter retornado as suas funções em 07/12/2017 o que não fez até o presente momento, sendo assim necessário se faz seu imediato retorno aos trabalhos no prazo 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão por abandono de emprego.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Nova Ubiratã, 24 de Janeiro de 2018.

Aurea da Silva de Mattos

Diretora de Departamento de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.952, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.952, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 8.161/2017 que Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do FETHAB, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.989, de 22 de fevereiro de 2017, que *Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do FETHAB, e dá outras providências*, resolve:

Art. 1º A alínea "f" do art. 1º do Art. 1º da Portaria n.º 8.161, de 6 de março de 2017, que dispõe sobre a *nomeação dos membros para compor o* ***Conselho Municipal do FETHAB***, passa a vigorar com a seguinte redação:

"f) Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL:

- Francisco Argemiro Azevedo Braga – titular;

- Márcio Zanchin – suplente."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 23 de janeiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito do Município

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.947, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.947, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 8.864/2018 que Dispõe sobre a nomeação de Comissão para realização de Processo Seletivo e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município, e dá outras providências* e alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências* e alterações posteriores, conforme preconizado na Lei Municipal n.º 2.026, de 11 de outubro de 2017 que *Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,* em consonância com o disposto na Lei Municipal n.º 2.041, de 14 de dezembro de 2017 que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a realizar Processo Seletivo Público, e dá outras providências,* e demais legislação que trata da matéria,**resolve**:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 8.864, de 5 de janeiro de 2018 que nomeia *Comissão Interna para realizar Processo Seletivo Simplificado, para atendimento às necessidades de excepcional interesse do serviço público municipal*, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

I – Leonardo Nunes Manoel – Presidente – GF

Chefe da Divisão Técnica de sistemas do SUS – Matrícula Funcional 812;

I - Bruna Ferreira da Silva – Presidente – GF

Fiscal Sanitário - Matricula Funcional 3409;

.....

III - Bruna Ferreira da Silva – Membro – GF

Fiscal Sanitário - Matricula Funcional 3409;

III - Roberzan Marques Pereira Tusset – Membro – GF

Agente Administrativo – Matrícula Funcional 3417;

....."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 18 de janeiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.950, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.950, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Vicente Antonio da Costa**, Pedreiro, Matrícula Funcional 213, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período compreendido de 17/1/2018 a 15/2/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de janeiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SELETIVO 03/2017

RESULTADO FINAL

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA CLASSE B

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA PROVA	NOTA TITULOS	NOTA TOTAL	RESULTADO
01	060	SUILENE PEREIRA DA SILVA	1597806-0 SSP – MT	7,50	13,75	21,25	APROVADO
02	072	REGINA APARECIDA DE FARIA LEITE	17.990.671-0 SSP – SP	7,00	13,05	20,05	APROVADO
03	028	GLAUCIMAR CÂNDIDA DE JESUS GOMES	1514672-3 SSP – MT	9,00	11,00	20,00	APROVADO
04	033	ANAYARA PEREIRA DA SILVA	21309698 SSP – MT	6,00	14,00	20,00	APROVADO
05	023	HULY KARLA FURTADO DE SOUZA	5659047 2ª VIA PC - GO	6,00	14,00	20,00	APROVADO
06	040	VIVIANE MATOS DA ROCHA	1565698-5 SSP - MT	8,50	11,00	19,50	APROVADO
07	052	EDILENE FERREIRA FONSECA	1473699-3 SSP – MT	8,00	11,00	19,00	APROVADO
08	056	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	1813604-4 SSP – MT	5,50	13,30	18,80	APROVADO
09	064	ANA APARECIDA SERAFIM	2766810-0 SSP – MT	7,50	11,00	18,50	APROVADO
10	017	LEIDILENE SEVERO DA SILVA	2025239-0 SSP - MT	7,50	11,00	18,50	APROVADO
11	102	ROSA MARINEIDE MENDES DA CRUZ	1121211-0 SJ - MT	7,50	10,67	18,17	APROVADO
12	068	CELESTE CONCEIÇÃO DA SILVA	3531046-2 DGPC – GO	7,50	10,65	18,15	APROVADO
13	050	IOLANDA FRANCISCA DE MORAES	1104163-3 SJ – MT	7,00	11,00	18,00	APROVADO
14	032	SIMONE DIAS SOARES	1464768-0 SSP – MT	7,00	10,70	17,70	APROVADO
15	046	VERA MARIA SCHOSSLER	24.414.212-9 SSP – MT	6,50	11,00	17,50	APROVADO
16	059	NAYARA AGUIAR DE JESUS COUTEN	1904451-8 SSP – MT	6,50	11,00	17,50	APROVADO
17	035	MARCIA PIRES PACHECO	0879669-6 SSP - MT	6,50	11,00	17,50	APROVADO

18	045	LUCIANA FREITAS DE MORAES	3916596 2ª VIA SSP – GO	8,50	8,00	16,50	APROVADO
19	021	LUCIENE MOREIRA DA SILVA	1608770-4 SSP – MT	5,50	11,00	16,50	APROVADO
20	053	ANA LUCIA ALVES LOPES	4036030 PC – PA	5,50	11,00	16,50	CLASSIFICADO
21	095	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	1315655-1 SSP – MT	6,50	9,50	16,00	CLASSIFICADO
22	054	DOMINGAS FRANCISCA DE MORAES	483905 SSP – MT	5,00	11,00	16,00	CLASSIFICADO
23	055	ANTONIA TAVARES PIMENTEL	4791297 DGPC – GO	8,00	7,85	15,85	CLASSIFICADO
24	007	ALINE RODRIGUES PEREIRA	1270583-7 SSP - MT	6,00	9,55	15,55	CLASSIFICADO
25	030	ELIVAINE FERNANDES DE ALMEIDA FARIAS	2632232-3 SEJUSP – MT	6,00	9,05	15,05	CLASSIFICADO
26	069	ÉLIDA GORETH LOPES DE SOUZA	898578 SSP – MT	6,50	8,00	14,50	CLASSIFICADO
27	026	DEYSE LARA DE CARVALHO	1158902-7 3ª VIA SSP MT	7,50	6,50	14,00	CLASSIFICADO
28	077	ARCILENE ROSA COELHO	356035 SSP – GO	6,00	7,00	13,00	CLASSIFICADO
29	063	IVONE DE FREITAS LEAL	6.831.015 SSP – MT	6,50	6,00	12,50	CLASSIFICADO
30	083	FRANCISCA IVONILDE DA SILVA COSTA	05652826 46 SSP - BA	7,00	5,00	12,00	CLASSIFICADO
31	036	RENATA ARAUJO SANTANA	1806185-0SSP - MT	7,50	4,32	11,82	CLASSIFICADO
32	057	LECI JANETE PEREIRA TARTAS	0526476-6 SSP – MT	6,50	5,00	11,50	CLASSIFICADO
33	029	DILCE BISPO DE SOUZA	546871 SSP – MT	6,50	5,00	11,50	CLASSIFICADO
34	067	JUCIENE PEREIRA MENDONÇA	1.122.975 SSP – TO	6,50	5,00	11,50	CLASSIFICADO
35	048	HELEN FERNANDA FREITAS DE ANDRADE	1411751-7 SSP – MT	6,50	5,00	11,50	CLASSIFICADO
36	039	LIONÁRIA RIBEIRO DA SILVA	887.781 SSP – MT	6,50	4,62	11,12	CLASSIFICADO
37	016	ANA PAULA DA SILVA	1017567-9 SJ - MT	6,00	5,00	11,00	CLASSIFICADO
38	011	IGNEZ DA SILVA DE ABREU	1270878-0 SSP - MT	6,50	4,25	10,75	CLASSIFICADO
39	062	KATIA LAURINDA DA SILVA	1153900-3 SSP – MT	5,50	5,00	10,50	CLASSIFICADO
40	025	GIUCIELLI STARELI SOUZA	1585152-4 SSP – MT	5,50	5,00	10,50	CLASSIFICADO
41	005	MARCIA REGINA FERREIRA DE ARAÚJO	1039644-6 SSP – MT	6,00	4,10	10,10	CLASSIFICADO
42	003	MARIA SILVERIA DE SOUZA	18563163 SSP - MT	5,00	5,00	10,00	CLASSIFICADO
43	073	MARALUCIA CREUZA DA SILVA	1039669-1 SJ – MT	6,00	3,80	9,80	CLASSIFICADO
44	042	WELISSANDRA NEGRÃO	04819894209 CNH	6,50	3,15	9,65	CLASSIFICADO
45	018	CAMILA MENDES MAGALHÃES	2004660-0 SSP - MT	5,50	3,50	9,00	CLASSIFICADO
46	008	ANA CLAUDIA LOPES DE SOUZA	1017583-0 SJ - MT	5,50	3,00	8,50	CLASSIFICADO
47	088	JAQUELINE MATIAS DAVID	2423166-5 SJSP - MT	8,00	0,00	8,00	CLASSIFICADO
48	092	ELIDA CRISTHINA DUARTE E SILVA	1791927-4 SSP – MT	6,50	1,25	7,75	CLASSIFICADO
49	098	MÔNICA CIBULSKI BREITENBACH	4104186913 SSP - RS	6,00	1,25	7,25	CLASSIFICADO
50	081	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	1629087-9 SSP – MT	5,00	2,10	7,10	CLASSIFICADO
51	075	ADRIANA DE OLIVEIRA	4318591 SSP – GO	5,50	1,55	7,05	CLASSIFICADO
52	001	ELEIDE BARROS RAMOS ALVES	3608604 DGPC - GO	7,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO
53	013	MARISTELA ANTUNES FERNANDES	1065806-8 SJ - MT	6,50	0,50	7,00	CLASSIFICADO
54	078	RENATA MAGALHÃES DE SOUZA	1656463-4 SSP – MT	5,00	1,37	6,37	CLASSIFICADO
55	101	CASSIA MARIA VIEIRA FARIAS	3413377-5893526 SSPMT	5,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO
56	006	ALEXANDRA FERREIRA DE JESUS	13299410-5 SSP - MT	4,50	0,00	4,50	DESCLASSIFICADO
57	022	GIOVANA REGINA FURTADO GUNTZEL	0927649-1 SSP – MT	4,50	0,00	4,50	DESCLASSIFICADO
58	051	HELENA PEREIRA DA SILVA LIMA	0343580-6 SSP – MT	4,50	0,00	4,50	DESCLASSIFICADO
59	076	JOELNA DE JESUS CORDEIRO	1401291-0 SSP – MT	4,50	0,00	4,50	DESCLASSIFICADO
60	079	LAURA NUBIA VIEIRA GOMES	256867-6 SSP - MT	4,50	0,00	4,50	DESCLASSIFICADO
61	103	SIMONIA SANTANA GUIMARÃES	3881669 DGPC - GO	4,50	0,00	4,50	DESCLASSIFICADO
62	044	ALICE OLIVEIRA BATISTA	1643863-9 SEJUSP – MT	4,00	0,00	4,00	DESCLASSIFICADO
63	031	MARIA APARECIDA DANTAS	5120771 SSP – MT	4,00	0,00	4,00	DESCLASSIFICADO
64	093	CLEIDE OLIVEIRA DIAS	1431631-5 SSP - MT	3,50	0,00	3,50	DESCLASSIFICADO
65	049	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1000928-0 SSP – MT	3,50	0,00	3,50	DESCLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA CLASSE B - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD.

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA PROVA	NOTA TITULOS	NOTA TOTAL	RESULTADO
01	070	LINDAMIR APARECIDA FABRI	9134677-0 SSP/SP	5,00	8,00	13,00	APROVADO

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO – ZONA RURAL CLASSE B

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA PROVA	NOTA TITULOS	NOTA TOTAL	RESULTADO
01	089	NUBIA GRAZIELE DA SILVA	1802006-2 SSP - MT	8,50	10,91	19,41	APROVADO
02	024	DIVINA RIBEIRO DA SILVA BAIRROS	2116478-9 SSP - MT	8,00	10,25	18,25	CLASSIFICADO
03	102	RITA DE CASSIA SOUZA SILVA	2933056-4 SSP - MT	7,00	11,00	18,00	CLASSIFICADO
04	085	ELANE SOUZA COSTA SANTOS	1741848-8 SSP - MT	5,50	12,05	17,55	CLASSIFICADO
05	009	EDNALDO FRAGAS DA SILVA	1525411-9 SSP - MT	7,50	6,00	13,50	CLASSIFICADO
06	084	CRISTIANE DOS SANTOS PIMENTEL	1643594-0 SSP - MT	6,50	3,75	10,25	CLASSIFICADO
07	065	AURÉLIO MOSCON	24355066-2 SSP - SP	9,00	0,00	9,00	CLASSIFICADO
08	082	ELBE HENRIQUETA A. W. DE MORAES	829 581 SSP - MT	8,00	0,00	8,00	CLASSIFICADO
09	096	ALINNE ANDRESSA TOLOTTI	1546477-6 SSP - MT	7,00	0,50	7,50	CLASSIFICADO
10	094	KETTY RANNE ALVES MARQUES	04631355240 CNH - MT	7,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO
11	020	ADRIELE PEREIRA BISPO	2100084-0 SSP - MT	7,00	0,00	7,00	CLASSIFICADO
12	097	LOANA ARAUJO SILVA SOUZA	2094504-3 SSP – MT	6,50	0,00	6,50	CLASSIFICADO
13	091	NAIARA CRISTINA TEREBINTO	2088079-0 SSP - MT	6,00	0,00	6,00	CLASSIFICADO
14	015	REGIANE BORGES	9045209 SSP - MG	5,50	0,00	5,50	CLASSIFICADO
15	061	DOUGLAS DA COSTA SANTOS	2352622-0 SSP - MT	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

16	099	MARCIELLY LIRA DA SILVA	2099732-9 SSP - MT	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA PROVA	RESULTADO
01	041	GLAUCIA MAYSE VALÉRIA DE OLIVEIRA	2543480-2 SEJUSP - MT	9,00	APROVADO
02	038	MARLENE MARTINS DA SILVA RODRIGUES	2.705.201 SJ - GO	9,00	CLASSIFICADO
03	014	ELISANGELA MARTINS DE CASTRO	1170105-6 SJ - MT	9,00	CLASSIFICADO
04	002	LILIAN FRANCIANE DE SOUSA LIMA	816.706 SSP - TO	9,00	CLASSIFICADO
05	043	LUCIANE FERREIRA CABRAL	1969652-3 SSP - MT	8,00	CLASSIFICADO
06	090	PALLOMA MOREIRA ALVES	2825271-3 SSP - MT	8,00	CLASSIFICADO
07	080	THAYNARA TORQUATO LOPES	2657094-7 SSP - MT	7,50	CLASSIFICADO
08	087	DANIELA MARIA BARICHELLO	1847702-0 SSP – MT	7,50	CLASSIFICADO
09	010	SUZANA TOLEDO RESPLANDE	1533169-5 SSP - MT	7,00	CLASSIFICADO
10	034	WALLACE SOARES DE SALES	2987117-4 SSP - MT	7,00	CLASSIFICADO
11	037	JOANA SALES SOARES	704 354 SSP - MT	5,50	CLASSIFICADO
12	086	ELEUZA ALMEIDA DA SILVEIRA	1930136-7 SSP – MT	0,00	DESCLASSIFICADO
13	074	GISELE AMORIM SOUZA	2236769-1 SSP - MT	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

OBS: Os critérios de desempates estão em conformidade com o Item 11 do Edital.

NOVA XAVANTINA-MT, 08 DE JANEIRO DE 2018**.**

CARLA BEATRIZ PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.949, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.949, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Jones Freitas Terra**, Operador de Máquinas, Matrícula Funcional 188, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período compreendido de 9/1/2018 a 13/1/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de janeiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.951, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.951, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Valdeni Valverde Vilas Boas***, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional 57, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 17/1/2018 a 21/1/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de janeiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.945, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.945, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Devair Cezario da Silva**, Técnico em Radiologia, Matrícula Funcional 3940, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/1/2017 a 12/7/2017.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 4/12/2017 a 23/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de janeiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.948, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 8.948, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Letícia Maria da Silva Saad**, Auxiliar de Educação Infantil, Matrícula Funcional 621, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período compreendido de 18 de janeiro de 2018 a 1 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de janeiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

PREGÃO: N.º 010/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N.º 014/2017.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o n. 03.238.888/0001-93, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, 171, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Silvano Pereira Neves**, brasileiro, casado,empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade/RG n.° 0625916-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.° 503.521.641-15, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 09.619.626/0001-55**, localizada na Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 3000, bairro: Jardim Panorama, CEP: 78140-215, no município de Várzea Grande, representada pelo **Sr. EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO**, portador do **RG: 57796766 SESP/PR** e **CPF: 835.603.789-15**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios da linha mecânica e elétrica, genuínos e/ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, conforme especificado no anexo I – Termo de Referencia deste edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DO LOTE

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, marcas, fornecedores, e os descontos unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 26	**Peças/acessórios genuínas e/ou originais de 1º linha**
MARCA	**KOMATSU**
CATEGORIA	**Maquinas pesadas**
LINHA	**Elétrica;**
Percentual de desconto: 35,00 (%) (trinta e cinco por cento)	

LOTE 28	**Peças/acessórios genuínas e/ou originais de 1º linha**
MARCA	**RANDON**
CATEGORIA	**Maquinas pesadas**
LINHA	**Elétrica;**
Percentual de desconto: 35,00 (%) (trinta e cinco por cento)	

4.2. Os descontos acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As quantidades descritas acima são meramente estimativas, podendo variar durante a vigência da ata de registro de preços, não cabendo a licitante vencedora do certame quaisquer direitos, caso não seja atingida a quantidade total durante o prazo da vigência da ata de registro de preços;

5.2. As solicitações de compra serão de forma fracionada, podendo essas solicitações serem diárias, semanais, quinzenais ou mensais de acordo com as necessidades da contratante.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Como condições de operação imediata e tendo em vista a celeridade nas aquisições do objeto deste Edital, a empresa vencedora deverá dispor no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço, de estrutura operacional, logística e de pessoal qualificado para o fornecimento das peças ora requisitadas, uma vez que os veículos a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sendo em muitos casos, ligados a serviços essenciais como saúde, educação e obras.

6.2. O município utilizara pesquisa de mercado através do Sistema Eletrônico TRAZ VALOR ou outros meios idôneos para realização da verificação do preço de mercado, no momento que necessitar adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor.

6.3. O Município poderá optar por contratar outro sistema eletrônico de pesquisa de mercado, ou o próprio Município fará cotações em três empresas do ramo pertinente, para se conseguir a média ponde-

rada e aplicar o desconto ofertado pela empresa vencedora na hora da compra.

6.4. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor das peças/acessórios (registrada na pesquisa de mercado), o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada peça/acessório.

6.5. Para efeito do fornecimento de peças e acessórios será realizado desconto linear sobre o valor das peças, independente da categoria ou marca dos veículos, sendo estas obrigatoriamente **genuínas ou originais de primeira linha**.

6.5.1. Entende-se por **peça genuína** o produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, ou seja, com a chancela estampada no produto e na embalagem da montadora, determinando que este produto tenha sido aprovado pelo controle de qualidade e seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondicionamento ou remanufatura;

6.5.2. Entende-se por **peças originais de primeira linha**, para fins do objeto deste edital, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (autopeças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura.

6.6. O Município de Novo Horizonte do Norte fará a solicitação das peças e acessórios genuínos e/ou originais de primeira linha, conforme a sua necessidade de manutenção da frota.

6.7. Em nenhuma hipótese será solicitada ou aceita peça que não seja classificada como genuínas ou originais de primeira linha, havendo imediata devolução e solicitação de substituição caso não seja cumprida tal exigência.

6.8. As despesas com devoluções, substituições, trocas correrão a expensa da empresa obrigado ao fornecimento dos termos deste edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assinar a Ata com o órgão no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento da convocação;

7.2. Após a homologação da licitação, **retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

7.3. Realizar a entrega dos produtos nas quantidades, prazos e condições estabelecidas no anexo I – Termo de Referencia do edital;

7.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, após notificação formal, das peças em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.5. Atender, para o devido recebimento, ao que determina o Decreto 4. 752, de 06 de agosto de 2002, no tocante a emissão da Nota Fiscal/Fatura;

7.6. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **7.1.** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referencia do Edital.

7.7. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referencia do Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. À Contratante se reserva o direito de não mais adquirir os produtos da Contratada caso esta não cumpra o estabelecido na presente Ata de registro de preços, cabendo ao infrator as penalidades previstas no edital, na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93;

8.2. Manter o efetivo controle do fornecimento de requisições, não se responsabilizando pelo pagamento dos produtos entregues sem a correspondente requisição;

8.3. Efetuar os pagamentos de acordo com a Cláusula nona;

8.4. Fiscalizar a utilização e a qualidade dos produtos entregues;

8.5. Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da clausula 13º (décima terceira) desta ata, da Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8. 666/93.

8.6. A Contratante fica obrigada a fiscalizar e controlar a entrega dos produtos e emitir requisição sempre que necessitar dos referidos produtos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado conforme Ata de Registro de Preços, devendo ainda atender aos termos do **art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964,** após entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, através de boleto ou transferência bancaria em conta jurídica da empresa contratada.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os descontos registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos Itens.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar

o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.**

12.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse, ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

13. DAS PENALIDADES

(Art. 86 e 87 Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato: 01 (um) ano de suspensão impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.

13.2. Adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame:

13.2.1. Deixar de executar totalmente o contrato ou apresentar documentação falsa: **Suspensão de 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios**;

13.2.2. Deixar de executar parcialmente o contrato: **Suspensão por 18 (dezoito) meses e multa de 20% do valor dos serviços a serem prestados.**

13.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto: **Multa com mora de 2% (dois) ao dia até limite de 10% (dez).**

13.4. Não mantiver a proposta: **Suspensão de 01 (um) ano impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.**

13.5. Falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada conforme Inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/93.**

13.6. Será concedido o direito de ampla defesa a empresa que cometer as penalidades acima relacionadas.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades que aderiram aos registros de preços.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio;
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
Secretaria Municipal de Saúde;
Gabinete do Prefeito.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n.º 010/2017, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 -DOFORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Novo Horizonte do Norte/MT, 14 de setembro de 2017.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

Contratante

NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ: 09.619.626/0001-55

Fornecedor/Signatário

Fiscais de Contratos:

GESIANE MARIA DOS SANTOS **Fiscal de Contrato** **Sec. Mun. Assistência Social**	**SELMA DE ARAÚJO AMORIM** **Fiscal de Contrato** **Sec. Mun. de Educação**
PEDRO PAULO PAULINO **Fiscal de Contrato** **Sec. Mun. de Administração**	**ELIZANDRA APARECIDA BRITO** **Fiscal de Contrato** **Sec. Mun. de Saúde**

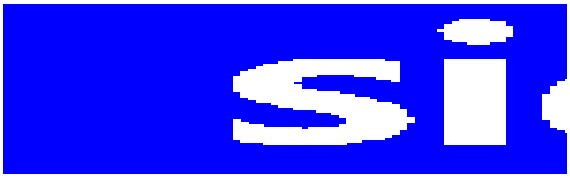
Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

OAB/MT n.º 18.438

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CAMARA MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTAO FISCAL SIMPLIFICADO 1 SEMESTRE DE 2017



SIMPLIFICADO
VERSÃO: v5
VIGÊNCIA: 02/01/2017

Ente: 5106265 - Novo Mundo/MT
Poder: L - Legislativo
Novo Mundo - MT
Exercício: 2017
Periodicidade: SEMESTRAL
Período: 1º semestre

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa
Quadro: Despesa com Pessoal
Rótulo: Padrão

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	749.607,00	0,00
Pessoal Ativo	749.607,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19		
Indenizações por Demissão e Incentivos à		

Decorrentes de Decisão Judicial de Período		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	749.607,00	0,00

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do
Rótulo: Padrão

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.103.282,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	1.103.282,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III	749.607,00	67,94
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da	772.297,40	70,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da	733.682,53	66,50
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do	695.067,66	63,00

CONVENIOS E CONTRATOS
7º TA CONTRATO 010/2014

EXTRATO DE ADITIVO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2014

7º Termo Aditivo

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ sob o n. º 26. 804.3777/0001-97, situada à Avenida Natalino João Brescansin, n. º 499, Centro, no município de Sorriso – Mato Grosso, neste ato representado por sua representante legal a Sra. **EUNICE URIAS**, brasileira, divorciada, gerente de negócios, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.396.702-0 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 405.421.301-49, residente e domiciliada na Av. Madre Leônia Milito, 1170, Apto 303, Gleba Palhano. Londrina/PR
Objeto	Prorrogar os prazos de **VIGÊNCIA e EXECUÇÃO**, por 12(doze) meses, ou seja, de 01/01/2018 a 31/12/2018, do fornecimento de licenças de uso de softwares de gestão pública
Prazo de Aditivo	Prorrogação por 12(doze) meses, ou seja, de 01/01/2018 a 31/12/2018

Novo Mundo/MT, 20 de Dezembro 2017.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

RGF_2_SEMESTRE ANEXOS 01 AO 06 PREF DE NOVO MUNDO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.115.966,02	0,00
Pessoal Ativo	12.749.225,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	366.740,27	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.115.966,02	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	25.055.419,06	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.055.419,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	13.115.966,02	52,35
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.529.926,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.853.429,98	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.176.933,66	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Divida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.081.175,48	3.566.838,48	3.167.499,31
Disponibilidade de Caixa	3.081.175,48	3.566.838,48	3.167.499,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.127.557,09	3.592.961,48	3.193.622,31
(-) Restos a Pagar Processados	46.381,61	26.123,00	26.123,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.068.250,11	25.290.580,05	25.055.419,06
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	7.676.561,14	10.013.368,72	10.013.368,72
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	157.850,44	1.066,64
RP Não-Processados	403.596,19	305.859,00	305.859,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	
	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	Saldo Exercício Anterior	Saldos do Exercício de 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.068.250,11	25.290.580,05	25.055.419,06
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.055.419,06	
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.008.867,05	16,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.607.980,34	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.753.879,33	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	14.692.611,73	392.169,21	182.500,00	123.701,32	0,00	0,00	13.994.241,20	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	305.883,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.883,38	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	281.979,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.979,46	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	195.913,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.913,70	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	258.048,29	0,00	0,00	2.524,13	0,00	0,00	255.524,16	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	226.177,81	0,00	0,00	50.048,22	0,00	0,00	176.129,59	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	330.409,09	0,00	0,00	39.529,37	0,00	0,00	290.879,72	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	61.506,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.506,73	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	12.401.097,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.401.097,08	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	564.987,98	392.169,21	182.500,00	31.599,60	0,00	0,00	-41.280,83	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	66.608,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.608,21	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	901.859,31	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	901.309,31	17.718,28	0,00
Recursos Ordinários	901.859,31	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	901.309,31	17.718,28	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.594.471,04	392.169,21	183.050,00	123.701,32	0,00	0,00	14.895.550,51	17.718,28	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	25.055.419,06
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.115.966,02	52,35
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	15.033.251,44	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	12.853.429,98	51,30

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	Saldo no Semestre	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	17.718,28	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTONIO MAFINI:55486371934 Date: 2018.01.25 16:14:17 AMST Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONVENIOS E CONTRATOS
1º TA CONTRATO 033/2017

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO

Nº 033/2017

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**TATIANE SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 07. 838.209/0001-78,Inscrição Estadual N°: 13.315.367-3, com endereço a AV. MIGUEL SUTIL, N° 3073, BAIRRO POÇÃO, cidade de CUIABÁ, CEP: 78.015-650, TELEFONE (65) 3682-3159, E-MAIL macropecas4_vg@terra.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **REPRESENTANTE LEGAL: TATIANE SIQUEIRA SANTIAGO,** brasileira, comerciante, residente e domiciliada, na cidade de Cuiabá/MT, portadora do CPF nº 885.348.431-00 e da Cédula de Identidade RG 4043362 SSP/GO.
Objeto	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA AO CONTRATO 033/2017, COM O OBJETO DE Fornecimento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e descritas tabela abaixo, conforme a proposta de preços que integra o presente instrumento, Ata de Registro de Preço e relatório anexo, independentemente de sua transcrição**
Valor	Pela aquisição dos objetos deste Contrato, O VALOR GLOBAL DE **R$ 103.298,74 (Cento e Três Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos)** com os valores individuas especificados em Ata e Proposta.
	O pagamento será realizado mediante a entrega e aceite dos produtos e apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável e realizada a vistoria na sede da Prefeitura Municipal pelo Fiscal da Concedente, desde já não se obriga a CONTRATANTE adquirir tão pouco pagar todos os produtos relacionados neste contrato.
Prazo de Vigência do Contrato	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(doze) meses 01/01/2018 a 31/12/2018, ou enquanto durarem o saldo.
Dotação Orçamentária	**014 – 02.001.04.122.0002.2003.3390.30.00.00** **058 – 05.001.12.361.0006.2026.3390.30.00.00** **100 – 06.001.10.301.0021.2040.3390.30.00.00** **141 – 07.002.08.243.0011.2056.3390.30.00.00** **154 – 07.002.08.244.0011.2060.3390.30.00.00** **171 – 08.001.20.606.0004.2065.3390.30.00.00** **196 – 09.001.26.782.0012.2075.3390.30.00.00** **200 – 09.001.26.782.0012.2076.3390.30.00.00**
Origem	Contrato 033/2017, Pregão Presencial - nº **029/2016**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** constante do Processo nº017/2016, Ata de Registro de Preço 014/2016 - E

Novo Mundo/MT, 11 de Dezembro 2017.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

CONVENIOS E CONTRATOS
1º TA CONTRATO 014/2017

EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO 014/2017

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**E. DE ARRUDA LEITE IMPORTADORA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.533.527/0001-40, Inscrição Estadual nº 136616844, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 306, Jardim Araguaia, na cidade de Guarantã do Norte/MT, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Edvan de Arruda Leite**
Objeto Do Contrato	**Execução de Serviços de Informática** **Nº do Item** / **DESCRIÇÃO** 01 – **Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Informática para Manutenção Preventiva e Corretiva de Softwares e Hardwares da Rede de Computadores do Município de Novo Mundo, com exceção da Secretaria de Educação.** 02 – **Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Informática para Manutenção Preventiva e Corretiva de Softwares e Hardwares da Rede de Computadores das Escolas municipais do Município de Novo Mundo, inclusive rurais.** .
Objeto do Aditivo	Pelo presente aditivo fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12(doze) meses, ou seja, de 01/01/2018 a 31/12/2018, podendo no entanto ser rescindido a qualquer momento por vontade da CONTRATANTE.
Dotação Orçamentária	***046 – 04.001.04.122.0002.2018.3390.39.00*** ***Órgão: Secretaria de Finanças*** ***061 – 05.001.12.361.0006.2026.3390.39.00*** ***Órgão: Secretaria de Educação***
Origem	Processo Licitatório **CARTA CONVITE 001/2017**

Novo Mundo/MT, 20 de Dezembro 2017.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

CONVENIOS E CONTRATOS
5º TA CONTRATO 005/2016

EXTRATO DE 5º ADITIVO

DE PRAZO E VALOR

AO

CONTRATO Nº 005/2016

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**NILSON L. RODRIGUES TURISMO ME, CNPJ/MF sob o nº 17.634.543/0001-63, Inscrição Estadual sob nº 13.479.739-6, Rua da Saudade, s/nº, Setor Industrial, Guarantã do Norte/MT, Representada neste ato por seu proprietário Sr. NILSON LINHARES RODRIGUES, portador do CPF nº 406.992.501-53**
Objeto CONTRATO	**Contratação de Empresa para Prestar Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE PUBLICA DE ENSINO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2018.**
Objeto do ADITIVO	**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR 12(DOZE) MESES, DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2018.**
Valor	Pela prestação dos serviços a Contratante pagara o valor de R$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos) por quilometro rodado, até o 5º dia de cada mês.
Prazo de Vigência do Contrato	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(doze) meses (01/01/2018 a 31/12/2018), porem só serão computados os dias letivos estabelecidos pela Secretaria municipal de Educação.
Dotação Orçamentária	***02.001.04.122.0002.2003.3390.35.00*** ***Gabinete Do Prefeito***
Origem	Pregão Presencial n.º 034/2015

Novo Mundo/MT, 15 de Dezembro 2017.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

CONVENIOS E CONTRATOS
4º TA CONTRATO 007/2014

EXTRATO DE ADITIVO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2014

4º Termo Aditivo

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	Sr. **JULIO RODRIGUES DA SILVA**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1080974 e do CPF sob o nº 160.679.839-15, residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna, s/nº, nesta cidade de Novo Mundo/MT
Objeto	Prorrogar os prazos de **VIGÊNCIA** do contrato de locação de um imóvel **construído em alvenaria, com cobertura externa para vistoria de veículos, e pátio para estacionamento de veículos apreendidos, localizado na Av. Ayrton Senna, s/nº, Setor II, centro, Novo Mundo/MT, para funcionamento do posto do DETRAN em Novo Mundo – MT,** por **12 (doze) meses,** a partir da data de termino do contrato de origem, ou seja, de 01/01/2018 a 31/12/2018, em razão da necessidade para funcionamento da **Agencia de Transito – DETRAN durante o ano de 2018.**
Prazo de Aditivo	Prorrogação por 12(doze) meses, ou seja, de 01/01/2018 a 31/12/2018

Novo Mundo/MT, 20 de Dezembro 2017.

CONVENIOS E CONTRATOS
7º TA CONTRATO 022/2014

EXTRATO DE ADITIVO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2014

7º Termo Aditivo

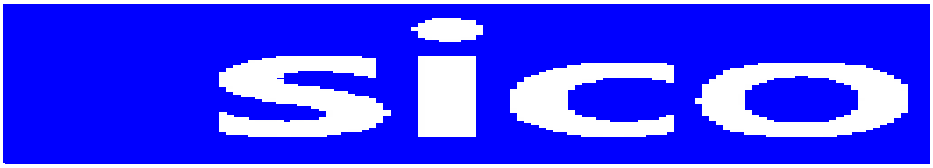
Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	Empresa **VITOR HUGO PEREIRA - 90653742134,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.615.716/0001-00, NIRE 51-8-0094595-8, com sede na Av. Ayrton Senna, s/nº, Centro, na cidade de Novo Mundo/MT, neste ato representada pelo **Sr. Vitor Hugo Pereira,** portador da Carteira de Identidade RG nº 10847138 SSP/MT e inscrito no CPF nº 906.537.421-34, residente e domiciliado, na cidade de Novo Mundo/MT
Objeto	* Prorrogar os prazos de **VIGÊNCIA e EXECUÇÃO**, por 12(doze) meses, ou seja, de 01/01/2018 a 31/12/2018 **para a prestação de serviços técnicos para preparação de documentos de apoio administrativo em atendimento a Lei 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal na Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT.**

Novo Mundo/MT, 20 de Dezembro 2017.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTAO FISCAL SIMPLIFICADO 2 SEMESTRE DE 2017



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO
VERSÃO: v5
VIGÊNCIA: 02/01/2017

Ente: 5106265 - Novo Mundo/MT
Poder: L - Legislativo
Instituição: 10730 - Câmara de Vereadores de Novo Mundo - MT
Exercício: 2017
Periodicidade: SEMESTRAL
Período: 2º semestre

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro: Despesa com Pessoal
Rótulo: Padrão

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	817.303,42	
Pessoal Ativo	817.303,42	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	817.303,42	

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal
Rótulo: Padrão

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.209.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	1.209.000,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	817.303,42	67,60
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	846.300,00	70,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	803.985,00	66,50
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	761.670,00	63,00

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro: Notas Explicativas
Rótulo: Padrão

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	

CONVENIOS E CONTRATOS
1º TA CONTRATO 015/2017

EXTRATO DE 1º ADITIVO

(PRAZO)

CONTRATO Nº 015/2017

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**IMPLANTART CLINICA ODONTOLOGICA EIRELE ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ n° 22.449.919/0001-08, com sede na Rua dos Cedros, 384, Centro, CEP 78.520-000, no município de Guarantã do Norte/M, neste ato representada por seu proprietário Sr. JURACI BARBOSA GONÇALVES**
Objeto	**Contratação de Profissional para Execução de Serviços Odontológicos** **Nº do Item** | **Período** | **DESCRIÇÃO** 6 | 8(oito) meses | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DENTISTA, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE NOVO MUNDO, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DORICO PEREIRA DE ARAUJO, COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS .
Valor	Pelos serviços do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global para a execução do contrato a quantia de R$ 44.160,00 (Quarenta e Quatro Mil Cento e Sessenta Reais), divididos em 12(doze) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 3. 680,00 (Três Mil Seiscentos e Oitenta e Reais) cada, de acordo com contrato de origem.
Prazo de Vigência do Contrato	12 meses, de 02 de Janeiro 2018 a 31/12/2018.
Dotação Orçamentária	***115 – 06.002.10.301.0016.2041.3390.39.00*** ***Órgão: Secretaria de Saúde*** ***Local: Fundo Municipal de Saúde***
Origem	Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 008/2017 contrato 015/2017**

Novo Mundo/MT, 20 de Dezembro 2017.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

CONVENIOS E CONTRATOS
1º TA CONTRATO 034/2017

EXTRATO DE ADITIVO

DE PRAZO

AO

CONTRATO Nº 034/2017

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**Empresa MIRIAN DA SILVA BIAZOTTO – 010.776.851-81, CNPJ/MF sob o nº 14.942.121/0001-67, Inscrição Estadual sob nº 51-8-0037523-0, Rua Perola, s/nº, Centro, Novo Mundo/MT, Representada neste ato por sua proprietária Sra. MIRIAN DA SILVA BIAZOTTO, portador do CPF nº 010.776.851-81**
Objeto CONTRATO	**Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Captação de Recursos, com o Cadastramento, Acompanhamento de propostas e Prestação de Contas de Convênios e Contratos de Repasse do Município de Novo Mundo/MT, junto aos Diversos Ministérios, Secretarias, Fundações, Autarquias, Instituições Financeiras Públicas e Demais Órgãos Públicos Federais e Estaduais, via sistemas e programas como SIGCON, SICONV e Serviços de Apoio a Administração na alimentação do sistema do GEOBRAS, acompanhamento FETHAB e apoio a equipe de licitação, conforme planilha abaixo e termo de referência em anexo.**
Objeto do ADITIVO	**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR 12(DOZE) MESES, COM INICIO EM 01/01/2018 E TERMINO EM 31/12/2018**
Valor	Pela prestação dos serviços a Contratante pagara o valor Global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R$8.000,00 (oito mil reais) até o 5º dia de cada mês.
Prazo de Vigência do Contrato	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(doze) meses (01/01/2018 a 31/12/2018).
Dotação Orçamentária	***02.001.04.122.0002.2003.3390.35.00*** ***Gabinete Do Prefeito***
Origem	Processo Licitatório nº 051/2017, modalidade CONVITE nº 002/2017

Novo Mundo/MT, 20 de Dezembro 2017.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 001/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2018

CONTRATANTE: COMISSAO PROCESSANTE

CONTRATADO: ROMILDO ALVES MATOS

Prestação de serviços advocatícios a serem realizados à **COMISSÃO PROCESSANTE**, em qualquer esfera, qual seja, praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no **INSTRUMENTO PROCURATÓRIO**, no sentido de **ACOMPANHAMENTO JUDUCIAL E EXTRAJUDUCIAL.**

VALOR: R$: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

PRAZO: Decorrer do processo

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/01/2018.

CONVENIOS E CONTRATOS
1º TA CONTRATO 026/2017

EXTRATO 1º ADITIVO

AO CONTRATO 026/2017

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**V F BEREGULA - ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua dos Caladios, s/n. ° 532, Jardim Primaveras, na cidade de Sinop/MT, CEP 78. 550-386, inscrita no CNPJ n.° 11.180.588/0001-29, neste ato representada pelo senhor **VILSON FERNANDO BEREGULA**, empresário, portador do RG n.° 11709855 SJ/MT e CPF n.° 835.345.041-00.
Objeto Do contrato	Prestação de Serviços de Operação de Sistema de Abastecimento de Água, com fornecimento de Sistema de Automação e Monitoramento do sistema de operação de água, com parecer técnico dos processos, referente a captação, armazenagem e distribuição de água, com programação do fluxo de abastecimento de água, implantação de equipamento para operação remota das estruturas centralizadas (Sistema de Distribuição) e descentralizadas, que compõem o sistema de abastecimento água de Novo Mundo e Vila Cinco Mil, com análise dos seguintes parâmetros: controle remoto com o acionamento e desligamento de bombas, fechamento e abertura automatizada de registros elétricos, monitoramento e controle de pressão nas redes de abastecimento, monitoramento dos níveis dos reservatórios, amperagem, voltagem e temperatura dos painéis e motores elétricos, incluindo ainda elaboração de estudos de otimização de uso energético e operacional das estruturas, Assessoria Técnica na área de saneamento com disponibilização de profissional capacitado na área de engenharia sanitária e emissão de Responsabilidade Técnica do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água.
Objeto do Aditivo	Prorrogação do Contrato de prestação dos serviços de nº 026/2017, por um período de 12 (doze) meses a ser realizado no Município de Novo Mundo – MT.
Vigência do Contrato	**12(doze) meses a contar de 01/01/2018 a 31/12/2018**
Dotação Orçamentária	***06.001.10.301.0021.2040.3390.3900.00***
Origem	**Pregão Presencial n.° 027/2017**

Novo Mundo/MT, 20 de Dezembro 2017.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 002/2018

CONTRATO DE ASSOCIAÇAO Nº 002/2018

ASSOCIADA: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

ASSOCIANTE: UCMMAT- UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: ASSOCIAÇAO DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO À UCMMAT.

VALOR: R$- 7.200,00,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/01/2018.

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 003/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

CONTRATADO: BOM JESUS PAPELARIA E INFORMATICA

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços técnicos na área de informática, compreendendo manutenção e configuração dos equipamentos de informática, computadores, servidores, impressoras e redes de internet.

VALOR: R$: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

PRAZO: 31/12/2018

CONVENIOS E CONTRATOS
1º TA CONTRATO 024/2017

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO 024/2017

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**ITAZUZI MACHADO DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2360255-4 SSP/MT e inscrito no CPF nº 044. 615.181-59, residente e domiciliado, na Rua das Paineiras, nº 72, no município de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso**
Objeto DO COTRATO	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DENTISTA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CATARINA ZIN MAFINI, NO ASSENTAMENTO RURAL CINCO MIL INCLUINDO À GLEBA ROCHEDO, COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

OBJETO DO ADITIVO	Prorrogação do Contrato de prestação dos serviços Odontológicos para o PSF Catarina Zim Mafini, conforme descrição abaixo, para um período de 12 (doze) meses.
Vigência do Contrato	**12(doze) meses a contar de 11/12/2017 a 10/12/2018**
Dotação Orçamentária	***06.002.10.301.0016.2041.3390.39.00*** ***Órgão: Secretaria de Saúde*** ***Local: Fundo Municipal de Saúde***
Origem	**Vinculado ao Processo Licitatório tipo Pregão Presencial nº 021/2017, homologado em 21/06/2017.**

Novo Mundo/MT, 04 de Dezembro 2017.

CONVENIOS E CONTRATOS
4º TA CONTRATO 006/2014

EXTRATO DE ADITIVO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2014

4º Termo Aditivo

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	Srª. **ODETE DE AZEVEDO**, brasileira, do CPF N° 344.438. 781-49, residente e domiciliada neste município
Objeto	**Prorrogar os prazos de VIGÊNCIA do contrato de locação do imóvel construído em alvenaria e madeira, situado na Rua Fortaleza, localizado neste Município de Novo Mundo – MT, com cobertura externa para realização de concertos em ônibus e veículos desta administração, como também almoxarifado, rampa, lavador, tampa para combustível, e pátio para estacionamento dos veículos que compõe ou venham a compor a frota municipal, para funcionamento do da sede da Secretária de Obras e Transportes deste município de Novo Mundo-MT, por 12 (doze) meses, a partir da data de termino do contrato de origem, ou seja, de 01/01/2018 a 31/12/2018, em razão da necessidade para funcionamento da Secretaria de Obras e Transportes durante o ano de 2018.**
Prazo de Aditivo	Prorrogação por 12(doze) meses, ou seja, de 01/01/2018 a 31/12/2018

Novo Mundo/MT, 20 de Dezembro 2017.

CONVENIOS E CONTRATOS
CONTRATO 034/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2017

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**Empresa MIRIAN DA SILVA BIAZOTTO – 010.776.851-81, CNPJ/MF sob o nº 14.942.121/0001-67, Inscrição Estadual sob nº 51-8-0037523-0, Rua Perola, s/nº, Centro, Novo Mundo/MT, Representada neste ato por sua proprietária Sra. MIRIAN DA SILVA BIAZOTTO, portador do CPF nº 010.776.851-81**
Objeto	**Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Captação de Recursos, com o Cadastramento, Acompanhamento de propostas e Prestação de Contas de Convênios e Contratos de Repasse do Município de Novo Mundo/MT, junto aos Diversos Ministérios, Secretarias, Fundações, Autarquias, Instituições Financeiras Públicas e Demais Órgãos Públicos Federais e Estaduais, via sistemas e programas como SIGCON, SICONV e Serviços de Apoio a Administração na alimentação do sistema do GEOBRAS, acompanhamento FETHAB e apoio a equipe de licitação, conforme planilha abaixo e termo de referência em anexo.**
Valor	Pela prestação dos serviços a Contratante pagara o valor Global de RR$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.
Prazo de Vigência do Contrato	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 01(um) mês (06/12/2017 a 31/12/2017).
Dotação Orçamentária	***02.001.04.122.0002.2003.3390.35.00*** ***Gabinete Do Prefeito***
Origem	Processo Licitatório nº 051/2017, modalidade CONVITE nº 002/2017

Novo Mundo/MT, 06 de Dezembro 2017.

CONVENIOS E CONTRATOS
CONTRATO 035/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2017

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**Empresa AGRO OESTE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.004. 997/0004-78, Inscrição Estadual sob nº 13.465.118-9, Rua Lions Intermunicipal, s/nº, Bairro Nova Esperança, CEP 78.530-000, na cidade de Peixoto de Azevedo/MT, Representada neste ato por seu proprietário Sr. ALYSSON ZANINI**
Objeto	**Este contrato tem por objeto a Aquisição de 01(uma) Patrulha Mecanizada, conforme a proposta de preços que integra o presente instrumento, independentemente de sua transcrição.** **28788-1 - Trator Plataformado, com potência mínima de 104 CV, fabricação nacional, com tração nas quatros rodas, 04 cilindros, combustível Diesel, potência mínima de levante de 04ton., transmissão de 14X4.;** **413857-0 - Grade Aradora controle remoto, com 16 discos de 28" hidráulica;** **335615-9 - Enciladeira/forrageira de 8.500rpm, acoplável;** **128933-0 - Distribuidor de calcário e sementes;** **426576-9 - Perfurador de solo, profundidade mínima um metros, acompanha broca de 09 polegadas;** **OBS.: os itens acima estão descriminados conforme processo licitatório, no entanto deveram ser entregues aqueles indicados na proposta vencedora.**
Valor	Pela prestação dos serviços a Contratante pagara o valor Global de R$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com a proposta apresentada.
Prazo de Vigência do Contrato	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 01(um) mês (06/12/2017 a 31/12/2017).
Dotação Orçamentária	***170 – 08.001.20.606.0004.1049.4490.52.00.00*** ***Órgão: Secretaria de Agricultura*** ***Unidade: Gabinete do Secretário***
Origem	Processo Licitatório nº 049/2017, modalidade PREGÂO PRESENCIAL nº 037/2017

Novo Mundo/MT, 06 de Dezembro 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL

Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga

Edital de Convocação – Assembléia Geral

A Presidente da entidade supra, inscrita no CNPJ sob nº. 04.499.146/0001-84, convoca os associados em condições de votar, para participarem da Assembléia Geral a realizar-se no dia 29/01/2018,às 17:00 horas em 1ª convocação (maioria absoluta), ou meia hora após em 2ª convocação com qualquer número de associados convocados presentes.

Local: Auditório da escola Vista Alegre, Bairro Vista Alegre, Paranatinga/MT, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

A) A PROPOSTA DO EXECUTIVO DO RGA DE 2017

Paranatinga/MT, 25 de Janeiro de 2018.

Adriana Ferreira Pedroso

Presidente Sisemp.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria nº 023 de 19 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar com veículos devidamente adaptados e licenciados** pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran) para transportar alunos da Rede Estadual e Municipal, Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. Data de abertura **08/02/2018**, Quinta - feira **às 08:00 h (Horário Local).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura

www.paranatinga.mt.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, nº 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Em 25 de Janeiro de 2018. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

OUVIDORIA MUNICIPAL
MANDADO DE CITAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n. 006/2018, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Jornal Oficial dos Municípios AMM, constituída pelos servidores **LETÍCIA SOARES VAZ DE SOUZA, DEVENILSON DA SILVA e KENNEDY DE OLIVEIRA MACAÚBAS**, Presidente e Membros, em cumprimento do artigo 5º, LV da Constituição Federal e artigo 10, X, da Constituição Estadual, **CITA** Vossa Senhoria, para acompanhar na condição de indiciada, de preferência por procurador legalmente constituído, toda a instrução do procedimento que lhe é movido, bem como, todos os atos e diligências a serem desenvolvidas pela Comissão Processante, cuja sede está situada a Av. Brasil, 1900, centro, Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, nesta cidade.

A Presidente da Comissão Processante **CITA,** ainda, Vossa Senhoria, para o seu interrogatório no dia **05 de fevereiro de 2018**, às **14:30** horas, sala reservada para a Comissão Processante, sito na Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT.

Paranatinga – MT, 23 de janeiro de 2018.

LETÍCIA SOARES VAZ DE SOUZA

Presidente

Ilmo. (a) Sr(a).

TANIELLE STEFANI FERREIRA DO AMARANTE

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I

Nesta

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2018 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 005/2018 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre Retificação da Instrução Normativa 001/2017."

A **Secretária Municipal de Educação** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 9º a Instrução Normativa 001/2017 que dispõe sobre o Processo de Atribuição de Classes/aulas dos professores, do regime/jornada de trabalho e das atribuições a serem desenvolvidas para o cargo de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional I e II, pertencentes ao quadro de efetivo/estável da Rede Municipal de Ensino de Paranatinga – MT para o ano letivo de 2018 e dá outras providências:

Faz- se a Retificação:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS PROFESSOR EFETIVO/ESTÁVEL

1. DADOS PESSOAIS:					
Nome do Servidor (a):_____ Data Nasc:____/_____/_____ End.:_____ nº_____complemento:_____Bairro::_____ telef:_____ Cel:_____ email:_____ Matric. _____RG: _____Órg. Exp UF:_____ Dt. Exp.:___/___/____CPF: _____ Escola:_____					
2. SITUAÇÃO FUNCIONAL:					
2.1. POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO: NÃO ( ) SIM ( )					
2.2. Caso possua outro vínculo, informe o tipo, a carga horária, e se é acumulável	TIPO: PUBLICO ( ) PRIVADO ( )	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas / semanais	CARGO ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULÁVEL ( )		
3. DADOS CLASSIFICAÇÃO					
REGÊNCIA ( )	FUNÇÃO ( ) :_____				
4. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO - (3.1 - Considerar a maior titulação)					
ITEM	**CRITÉRIOS**		**INDICADORES**	**CÔMPUTO**	**PTOS**
4.1	Pós Graduação	Doutorado	80,0 pontos		
		Mestrado	60,0 pontos		
		Especialização	30,0 pontos		
	Licenciatura	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
	Ensino Médio	Magistério	5,0 pontos		
5 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR PARA ATRIBUIÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL					
5.1	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala de Estudo no ano 2017.		75%	5,0 pontos	
			85%	6,0 pontos	
			95%	7,0 pontos	
			100%	10,0 pontos	
5.2	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais. com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.		0,5 (meio) ponto para 40 horas.		

5.3	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico, acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo, com limite máximo de 2.0 pontos. (Leitura, Matemática, Diversidade Cultural e outros)	1,0 ponto. (cada projeto)		
5.4	Palestra, seminários, minicursos e conferência ministradas em eventos locais, regionais, estaduais ou nacionais, na área de educação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos expedidos (Certificados válidos dos últimos 3 anos)	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas		
TOTAL DE PONTOS				
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:				
1º Maior Titulação			Obs. Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.	
2º Maior Tempo de Serviço na Rede Municipal				
3º Maior Pontuação Obtida na Formação Continuada.				
4º Maior Idade.				
Assinatura do (a) Professor(a)	Responsável pela Atribuição na Escola		Data____/____/_____	

ANEXO II FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO TAE, AAE I E II EFETIVOS/ESTÁVEL

1. DADOS PESSOAIS:					
Nome do Servidor (a):_____ Data Nasc:____/_____/_____ End._____nº_____ complemento:_____Bairro:_____ telef:_____ Cel:_____ email:_____ Matric_____RG:_____Órg.ExpUF:_____ Dt.Exp.:___/___/____CPF:_____ Escola:_____					
2 . SITUAÇÃO FUNCIONAL: EFETIVO REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DE 40 HORAS					
2.1 - POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO? SIM ( ) NÃO ( )					
2.2. Caso possua outro vínculo, informe o tipo, a carga horária, e se é acumulável	**TIPO:** ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	**JORNADA DE TRABALHO** do outro cargo: _____ horas / semanais		CARGO ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULÁVEL ( )	
3. – DADOS DA CLASSIFICAÇÃO					
3.1 Selecione a função da classificação: ( ) NUTRIÇÃO ESCOLAR ( ) LIMPEZA ( )TAE ( ) VIGILANCIA ( ) TDI ( ) MOTORISTA					
4. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO – (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)					
ITEM	**CRITÉRIOS**		**INDICADORES**		
4.1.	Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
		Bacharel/ Tecnólogo/ Licenciatura Curta	10,0 pontos		
	Ensino Médio	Profissionalizante/não profissionalizante	5,0 (cinco) pontos		
	Ensino Fundamental		2,0 (dois) pontos		
5. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:					
5.1	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala de Estudo no ano 2017.		75%	5,0 pontos	
			85%	6,0 pontos	
			95%	7,0 pontos	
			100%	10,0 pontos	
5.2	Cursos de formação continuada e capacitações realizadas na área de educação que contemplem conhecimentos específicos na área de atuação, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.		0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas.		
5.3	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico, acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo, com limite máximo de 2.0 pontos. (Leitura, Matemática, Diversidade Cultural e outros)		1,0 ponto. (cada projeto		
5.4	Palestra, seminários, minicursos e conferência ministradas em eventos locais, regionais, estaduais ou nacionais, na área de educação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos expedidos (Certificados válidos dos últimos 3 anos)		0,5 (meio) ponto para cada 40 horas		
TOTAL GERAL:					
CRITÉRIO DE DESEMPATE					
1º Maior Titulação		**Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.**			
2º Maior Tempo de Serviço na Rede Municipal					
3º Maior Pontuação Obtida na Formação Continuada.					
4º Maior Idade.					
Assinatura do (a) Servidor(a)	Responsável p/Atribuição na Escola ou Secretaria de Educação		Data_____/____/____		

LEIA-SE:

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS PROFESSOR EFETIVO/ESTÁVEL

1. DADOS PESSOAIS:
Nome do Servidor (a):_____ Data Nasc:____/_____/_____ End._____nº_____

complemento:_____Bairro::_____ telef:_____ Cel:_____ email:_____ Matric. _____RG: _____ Órg. Exp UF:_____ Dt. Exp.:___/___/____CPF: _____ Escola:_____					
2. SITUAÇÃO FUNCIONAL:					
2.1. POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO: NÃO ( ) SIM ( )					
2.2. Caso possua outro vínculo, informe o tipo, a carga horária, e se é acumulável	TIPO: PUBLICO ( ) PRIVADO ( )	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas / semanais	CARGO ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULÁVEL ( )		
3. DADOS CLASSIFICAÇÃO					
REGÊNCIA ( )	FUNÇÃO ( ) :_____				
3.1. DO TEMPO DE SERVIÇO (Considerar apenas o período do servidor efetivo, a partir do ingresso)					
a.	Para cada ano trabalhado na Rede Municipal de Ensino	0,5 (meio) ponto			
3.2. ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO ANO LETIVO VIGENTE					
a.	Assiduidade de 100% na ornada de trabalho. Em sala de aula e/ou função/hora atividade	3,0 (três) pontos			

4. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO - Considerar a maior titulação)					
ITEM	**CRITÉRIOS**		**INDICADORES**	**CÔMPUTO**	**PTOS**
4.1	Pós Graduação	Doutorado	80,0 pontos		
		Mestrado	60,0 pontos		
		Especialização	30,0 pontos		
	Licenciatura	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
	Ensino Médio	Magistério	5,0 pontos		
5 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR PARA ATRIBUIÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL					
5.1	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala de Estudo no ano 2017.		75%	5,0 pontos	
			85%	6,0 pontos	
			95%	7,0 pontos	
			100%	10,0 pontos	
5.2	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais. com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.		0,5 (meio) ponto para 40 horas.		
5.3	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico, acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo, com limite máximo de 2.0 pontos. (Leitura, Matemática, Diversidade Cultural e outros)		1,0 ponto. (cada projeto)		
5.4	Palestra, seminários, minicursos e conferência ministradas em eventos locais, regionais, estaduais ou nacionais, na área de educação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos expedidos (Certificados válidos dos últimos 3 anos)		0,5 (meio) ponto para cada 40 horas		
TOTAL DE PONTOS					

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:	
1º Maior Titulação 2º Maior Tempo de Serviço na Rede Municipal 3º Maior Pontuação Obtida na Formação Continuada. 4º Maior Idade.	Obs.:Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.
Assinatura do (a) Professor(a) _____ Responsável pela Atribuição na Escola	Data____/____/_____

ANEXO II FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO TAE, AAE I E II EFETIVOS/ESTÁVEL

1. DADOS PESSOAIS:					
Nome do Servidor (a):_____ Data Nasc:____/_____/_____ End._____nº_____ complemento:_____Bairro:_____ telef:_____ Cel:_____ email:_____ Matric_____RG:_____Órg.ExpUF:_____ Dt.Exp.:___/___/____CPF:_____ Escola:_____					
2 . SITUAÇÃO FUNCIONAL: EFETIVO REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DE 40 HORAS					
2.1 - POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO? SIM ( ) NÃO ( )					
2.2. Caso possua outro vínculo, informe o tipo, a carga horária, e se é acumulável	**TIPO:** ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	**JORNADA DE TRABALHO** do outro cargo: _____ horas / semanais	CARGO ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULÁVEL ( )		
3. – DADOS DA CLASSIFICAÇÃO					
3.1 Selecione a função da classificação: ( ) NUTRIÇÃO ESCOLAR ( ) LIMPEZA ( )TAE ( ) VIGILÂNCIA ( ) TDI ( ) MOTORISTA					
3.1. DO TEMPO DE SERVIÇO (Considerar apenas o período do servidor efetivo, a partir do ingresso)					
a.	Para cada ano trabalhado na Rede Municipal de Ensino	0,5 (meio) ponto			
3.2. ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO ANO LETIVO VIGENTE					
a.	Assiduidade de 100% na ornada de trabalho. Em sala de aula e/ou função/hora atividade	3,0 (três) pontos			

4. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO – (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)					
ITEM	**CRITÉRIOS**		**INDICADORES**		
4.1.	Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
		Bacharel/ Tecnólogo/ Licenciatura Curta	10,0 pontos		
	Ensino Médio	Profissionalizante/não profissionalizante	5,0 (cinco) pontos		

	Ensino Fundamental		2,0 (dois) pontos		
5. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:					
5.1	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala de Estudo no ano 2017.	75%	5,0 pontos		
		85%	6,0 pontos		
		95%	7,0 pontos		
		100%	10,0 pontos		
5.2	Cursos de formação continuada e capacitações realizadas na área de educação que contemplem conhecimentos específicos na área de atuação, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas.			
5.3	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico, acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo, com limite máximo de 2.0 pontos. (Leitura, Matemática, Diversidade Cultural e outros)	1,0 ponto. (cada projeto			
5.4	Palestra, seminários, minicursos e conferência ministradas em eventos locais, regionais, estaduais ou nacionais, na área de educação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos expedidos (Certificados válidos dos últimos 3 anos)	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas			
TOTAL GERAL:					

CRITÉRIO DE DESEMPATE	
1º Maior Titulação	**Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.**
2º Maior Tempo de Serviço na Rede Municipal	
3º Maior Pontuação Obtida na Formação Continuada.	
4º Maior Idade.	

_____ Assinatura do (a) Servidor(a)	_____ Responsável p/Atribuição na Escola ou Secretaria de Educação	Data_____/____/____

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga-MT, 25 de janeiro de 2018.

ARLINDA **B**ARBOSA DE **A**RRUDA **V**IAN

***S**ECRETÁRIA **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO*

***P**ORTARIA 429/2017*

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS PROFESSOR EFETIVO/ESTÁVEL

1. DADOS PESSOAIS:				
Nome do Servidor (a):_____ Data Nasc:____/_____/_____ End._____nº_____ complemento:_____Bairro::_____ telef:_____ Cel:_____ email:_____ Matric. _____RG: _____Órg. Exp UF:_____ Dt. Exp.:___/___/____CPF: _____ Escola:_____				
2. SITUAÇÃO FUNCIONAL:				
2.1. POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO: NÃO ( ) SIM ( )				
2.2. Caso possua outro vínculo, informe o tipo, a carga horária, e se é acumulável	TIPO: PUBLICO ( ) PRIVADO ( )	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas / semanais	CARGO ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULÁVEL ( )	
3. DADOS CLASSIFICAÇÃO				
REGÊNCIA ( )	FUNÇÃO ( ):_____			

3.1. DO TEMPO DE SERVIÇO (Considerar apenas o período do servidor efetivo, a partir do ingresso)					
a.	Para cada ano trabalhado na Rede Municipal de Ensino	0,5 (meio) ponto			
3.2. ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO ANO LETIVO VIGENTE					
a.	Assiduidade de 100% na ornada de trabalho. Em sala de aula e/ou função/hora atividade	3,0 (três) pontos			

4. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO - Considerar a maior titulação)					
ITEM	**CRITÉRIOS**		**INDICADORES**	**CÔMPUTO**	**PTOS**
4.1	Pós Graduação	Doutorado	80,0 pontos		
		Mestrado	60,0 pontos		
		Especialização	30,0 pontos		
	Licenciatura	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
	Ensino Médio	Magistério	5,0 pontos		

5 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR PARA ATRIBUIÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL				
5.1	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala de Estudo no ano 2017.	75%	5,0 pontos	
		85%	6,0 pontos	
		95%	7,0 pontos	
		100%	10,0 pontos	

5.2	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais. com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 (meio) ponto para 40 horas.		
5.3	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico, acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo, com limite máximo de 2.0 pontos. (Leitura, Matemática, Diversidade Cultural e outros)	1,0 ponto. (cada projeto)		
5.4	Palestra, seminários, minicursos e conferência ministradas em eventos locais, regionais, estaduais ou nacionais, na área de educação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos expedidos (Certificados válidos dos últimos 3 anos)	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas		
TOTAL DE PONTOS				

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1º Maior Titulação	Obs.:Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.
2º Maior Tempo de Serviço na Rede Municipal	
3º Maior Pontuação Obtida na Formação Continuada.	
4º Maior Idade.	

Assinatura do (a) Professor(a)	Responsável pela Atribuição na Escola	Data____/____/_____

ANEXO II FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO TAE, AAE I E II EFETIVOS/ESTÁVEL

1. DADOS PESSOAIS:

Nome do Servidor (a):_____
Data Nasc:____/_____/_____
End._____nº_____
complemento:_____Bairro:_____
telef:_____ Cel:_____
email:_____
Matric_____RG:_____Órg.ExpUF:_____
Dt.Exp.:___/___/____CPF:_____
Escola:_____

2 . SITUAÇÃO FUNCIONAL: EFETIVO REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DE 40 HORAS

2.1 - POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO? SIM ( ) NÃO ( )

2.2. Caso possua outro vínculo, informe o tipo, a carga horária, e se é acumulável	**TIPO:** ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	**JORNADA DE TRABALHO** do outro cargo: _____ horas / semanais	CARGO ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULÁVEL ( )

3. – DADOS DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Selecione a função da classificação:
( ) NUTRIÇÃO ESCOLAR ( ) LIMPEZA ( )TAE
( ) VIGILÂNCIA ( ) TDI ( ) MOTORISTA

3.1. DO TEMPO DE SERVIÇO (Considerar apenas o período do servidor efetivo, a partir do ingresso)

a.	Para cada ano trabalhado na Rede Municipal de Ensino	0,5 (meio) ponto		

3.2. ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO ANO LETIVO VIGENTE

a.	Assiduidade de 100% na ornada de trabalho. Em sala de aula e/ou função/hora atividade	3,0 (três) pontos		

4. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO – (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)

ITEM	**CRITÉRIOS**		**INDICADORES**		
4.1.	Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
		Bacharel/ Tecnólogo/ Licenciatura Curta	10,0 pontos		
	Ensino Médio	Profissionalizante/não profissionalizante	5,0 (cinco) pontos		
	Ensino Fundamental		2,0 (dois) pontos		

5. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:

5.1	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala de Estudo no ano 2017.	75%	5,0 pontos	
		85%	6,0 pontos	
		95%	7,0 pontos	
		100%	10,0 pontos	
5.2	Cursos de formação continuada e capacitações realizadas na área de educação que contemplem conhecimentos específicos na área de atuação, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas.		
5.3	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico, acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo, com limite máximo de 2.0 pontos. (Leitura, Matemática, Diversidade Cultural e outros)	1,0 ponto. (cada projeto		
5.4	Palestra, seminários, minicursos e conferência ministradas em eventos locais, regionais, estaduais ou nacionais, na área de educação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos expedidos (Certificados válidos dos últimos 3 anos)	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas		
TOTAL GERAL:				

CRITÉRIO DE DESEMPATE

1º Maior Titulação	**Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais.** **Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.**
2º Maior Tempo de Serviço na Rede Municipal	
3º Maior Pontuação Obtida na Formação Continuada.	
4º Maior Idade.	

Assinatura do (a) Servidor(a)	Responsável p/Atribuição na Escola ou Secretaria de Educação	Data_____/____/____

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 1439/2017. FL. 01/09.

D E C R E T O Nº 1439/2017. FL. 01/09.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Josimar Marques Barbosa, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1516/2017, de 01 de dezembro de 2017, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 2.668.335,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

06.002.13.392.0013.2041.3390.39.00.00.....R$ 6.300,00

07.001.27.812.0014.2042.3190.04.00.00.....R$ 9.200,00

07.001.27.812.0014.2042.3390.39.00.00.....R$ 3.300,00

08.002.08.241.0015.2059.3390.30.00.00.....R$ 19.300,00

08.001.04.122.0002.2043.3190.04.00.00.....R$ 26.600,00

08.001.04.122.0002.2043.3190.13.00.00.....R$ 6.200,00

08.001.04.122.0002.2043.3390.39.00.00.....R$ 25.000,00

08.004.08.243.0015.2048.3390.39.00.00.....R$ 7.600,00

08.004.08.243.0015.2058.3190.04.00.00.....R$ 4.400,00

08.004.08.243.0015.2058.3390.30.00.00.....R$ 12.000,00

08.002.08.241.0015.2050.3390.39.00.00.....R$ 900,00

08.002.08.244.0015.2051.3390.39.00.00.....R$ 8.000,00

08.002.08.241.0015.2059.3390.39.00.00.....R$ 6.300,00

08.003.08.241.0015.1159.3390.39.00.00.....R$ 6.400,00

08.003.08.244.0015.2044.3390.39.00.00.....R$ 6.300,00

08.004.08.243.0015.2054.3390.39.00.00.....R$ 6.300,00

08.004.08.243.0015.2058.3390.39.00.00.....R$ 4.000,00

03.001.28.846.0003.1030.3390.47.00.00.....R$ 30.400,00

03.001.04.123.0002.2008.3190.91.00.00.....R$ 77.900,00

03.001.04.123.0002.2008.3190.94.00.00.....R$ 3.400,00

09.004.04.122.0002.2063.3390.30.00.00.....R$ 9.000,00

09.002.04.122.0002.2062.3390.39.00.00.....R$ 54.000,00

09.001.04.122.0002.1189.4490.52.00.00.....R$ 2.000,00

09.001.04.122.0002.2061.3390.39.00.00.....R$ 3.300,00

04.002.04.122.0002.2012.3191.13.00.00.....R$ 5.400,00

02.001.04.122.0002.2003.3390.39.00.00.....R$ 13.200,00

02.004.04.122.0002.2007.3390.39.00.00.....R$ 3.000,00

02.001.04.122.0002.2003.3390.14.00.00.....R$ 5.000,00

07.001.27.812.0014.2042.3190.13.00.00.....R$ 3.000,00

08.001.04.122.0002.2043.3190.11.00.00.....R$ 10.000,00

08.004.08.243.0015.2058.3190.11.00.00.....R$ 6.500,00

08.004.08.243.0015.2058.3191.13.00.00.....R$ 1.000,00

08.003.08.243.0015.2053.3190.11.00.00.....R$ 4.000,00

08.003.08.243.0015.2053.3191.13.00.00.....R$ 2.600,00

08.002.08.241.0015.2059.3191.13.00.00.....R$ 2.800,00

08.003.08.244.0015.2044.3190.11.00.00.....R$ 3.090,00

08.002.08.243.0015.2052.3190.11.00.00.....R$ 3.000,00

08.002.08.243.0015.2052.3190.13.00.00.....R$ 1.500,00

03.002.04.123.0002.2009.3190.11.00.00.....R$ 38.000,00

03.002.04.123.0002.2009.3191.13.00.00.....R$ 5.500,00

03.001.04.123.0002.2008.3190.11.00.00.....R$ 1.000,00

09.002.04.122.0002.2062.3190.11.00.00.....R$ 30.000,00

09.002.04.122.0002.2062.3191.13.00.00.....R$ 4.900,00

09.004.04.122.0002.2063.3190.11.00.00.....R$ 100.000,00

09.004.04.122.0002.2063.3190.04.00.00.....R$ 2.800,00

04.002.04.122.0002.2012.3190.11.00.00.....R$ 6.000,00

04.002.04.122.0002.2012.3190.04.00.00.....R$ 3.660,00

02.001.04.122.0002.2003.3190.11.00.00.....R$ 45.000,00

02.004.04.122.0002.2006.3190.11.00.00.....R$ 2.000,00

02.004.04.122.0002.2006.3190.13.00.00.....R$ 500,00

02.005.04.122.0002.1013.3190.11.00.00.....R$ 6.500,00

02.005.04.122.0002.1013.3191.13.00.00.....R$ 1.000,00

Fonte 0.1.01.000000 – Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos – Educação.

06.001.04.122.0002.2026.3390.39.00.00.....R$ 3.300,00

06.002.12.365.0010.1113.3390.39.00.00.....R$ 7.150,00

06.002.12.361.0009.2035.3390.39.00.00.....R$ 6.300,00

06.002.12.361.0009.2035.3190.11.00.00.....R$ 210.000,00

06.002.12.361.0009.2035.3191.13.00.00.....R$ 22.000,00

06.001.04.122.0002.2026.3190.04.00.00.....R$ 13.100,00

06.001.04.122.0002.2026.3190.13.00.00.....R$ 2.900,00

06.002.12.361.0009.2035.3190.04.00.00.....R$ 147.000,00

06.002.12.361.0009.2035.3190.13.00.00.....R$ 14.580,00

06.002.12.361.0009.2035.3190.11.00.00.....R$ 7.000,00

Fonte 0.1.02.000000 – Rec. de Imp. e de Transferência de Impostos - Saúde.

05.001.10.122.0008.2013.3390.14.00.00.....R$ 4.500,00

05.001.10.301.0004.2015.3190.13.00.00.....R$ 8.300,00

05.001.10.122.0008.2013.3390.39.00.00.....R$ 2.000,00

05.001.10.122.0008.2013.3390.46.00.00.....R$ 6.900,00

05.001.10.301.0004.2015.3390.30.00.00.....R$ 3.000,00

05.001.10.305.0007.2024.3390.39.00.00.....R$ 36.800,00

05.001.10.305.0007.2024.3390.30.00.00.....R$ 600,00

05.001.10.305.0005.2022.3390.39.00.00.....R$ 20.000,00

05.001.10.302.0005.2020.3390.39.00.00.....R$ 5.000,00

05.001.10.302.0005.2021.3390.39.00.00.....R$ 5.500,00

05.001.10.301.0004.2017.3190.11.00.00.....R$ 105.000,00

05.001.10.301.0004.2017.3191.13.00.00.....R$ 6.000,00

05.001.10.301.0004.2016.3190.11.00.00.....R$ 53.000,00

05.001.10.305.0007.2024.3190.11.00.00.....R$ 20.000,00

05.001.10.305.0007.2024.3191.13.00.00.....R$ 2.000,00

05.001.10.302.0005.2021.3190.11.00.00.....R$ 9.200,00

05.001.10.302.0005.2021.3191.13.00.00.....R$ 1.000,00

05.001.10.302.0005.2022.3190.04.00.00.....R$ 16.000,00

05.001.10.301.0004.2015.3190.11.00.00.....R$ 85.000,00

05.001.10.301.0004.2015.3191.13.00.00.....R$ 19.600,00

05.001.10.302.0005.2022.3191.13.00.00.....R$ 25.000,00

Fonte 0.1.14.000000 – Transferência de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS.

05.001.10.301.0004.2015.3190.04.00.00.....R$ 52.700,00

Fonte 0.1.15.000000 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação – FNDE.

06.002.12.306.0009.2028.3390.30.00.00.....R$ 9.900,00

06.002.12.361.0009.2031.3390.39.00.00.....R$ 5.700,00

06.002.12.361.0009.2031.4490.52.00.00.....R$ 50.000,00

Fonte 0.1.17.000000 – Contrição p/ Custeio dos Serv. de Iluminação Pública – COSIP

09.002.04.122.0002.2062.3390.39.00.00.....R$ 104.000,00

Fonte 0.1.18.000000 – Transferência do FUNDEB 60%.

06.002.12.361.0009.2032.3190.04.00.00.....R$ 268.900,00

06.002.12.361.0009.2032.3190.13.00.00.....R$ 38.000,00

06.002.12.361.0009.2032.3191.13.00.00.....R$ 25.800,00

06.002.12.365.0010.2036.3190.11.00.00.....R$ 65.000,00

06.002.12.365.0010.2036.3191.13.00.00.....R$ 5.000,00

06.002.12.361.0009.2032.3190.11.00.00.....R$ 259.000,00

06.002.12.365.0010.2036.3190.04.00.00.....R$ 28.600,00

06.002.12.365.0010.2036.3190.13.00.00.....R$ 1.200,00

Fonte 0.1.19.000000 – Transferência do FUNDEB 40%.

06.002.12.361.0009.2033.3190.04.00.00.....R$ 24.200,00

06.002.12.365.0010.2037.3190.04.00.00.....R$ 40.405,00

06.002.12.365.0010.2037.3190.11.00.00.....R$ 78.000,00

06.002.12.365.0010.2037.3191.13.00.....R$ 4. 000,00

Fonte 0.1.29.000000 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social – FNAS.

08.003.08.244.0015.1171.3190.04.00.00.....R$ 900,00

08.004.08.244.0015.1176.3390.39.00.00.....R$ 950,00

08.003.08.244.0015.1163.3390.30.00.00.....R$ 3.000,00

Fonte 0.1.30.000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB.

09.004.26.782.0017.2114.3390.30.00.00.....R$ 50.000,00

09.004.26.782.0017.2114.3390.39.00.00.....R$ 32.000,00

Fonte 0.1.42. 000000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado

05.001.10.303.0006.2023.3390.30.00.00.....R$ 4.300,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 2.668. 335,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

06.002.12.367.0011.2038.3390.14.00.00.....R$ 4.600,00

06.002.12.367.0011.2038.3390.30.00.00.....R$ 2.200,00

06.002.13.392.0013.1126.4490.51.00.00.....R$ 1.200,00

06.002.13.392.0013.1127.3390.30.00.00.....R$ 2.100,00

06.002.13.392.0013.1129.4490.52.00.00.....R$ 5.600,00

06.002.13.392.0013.2041.3390.30.00.00.....R$ 8.600,00

07.001.27.812.0014.1134.4490.52.00.00.....R$ 600,00

07.001.27.812.0014.2042.3390.14.00.00.....R$ 2.400,00

07.001.27.812.0014.2042.3390.32.00.00.....R$ 400,00

07.001.27.812.0014.2042.3390.36.00.00.....R$ 500,00

07.002.27.812.0014.1147.4490.51.00.00.....R$ 5.000,00

07.002.27.812.0014.1147.4490.52.00.00.....R$ 6.800,00

08.001.04.122.0002.1148.4490.52.00.00.....R$ 4.300,00

08.001.08.244.0015.2045.3390.14.00.00.....R$ 1.000,00

08.003.08.128.0015.1165.3390.36.00.00.....R$ 500,00

08.003.08.128.0015.1165.3390.39.00.00.....R$ 1.400,00

08.003.08.241.0015.1157.3390.30.00.00.....R$ 2.700,00

08.002.08.241.0015.2050.3390.30.00.00.....R$ 14.500,00

08.003.08.244.0015.1151.4490.61.00.00.....R$ 900,00

08.003.08.244.0015.1154.4490.51.00.00.....R$ 1.900,00

08.003.08.244.0015.1155.3330.41.00.00.....R$ 1.800,00

08.003.08.421.0015.1186.4490.51.00.00.....R$ 1.000,00

08.003.08.244.0015.1187.4490.52.00.00.....R$ 700,00

08.004.08.243.0015.2054.3390.36.00.00.....R$ 500,00

08.004.08.243.0015.1153.4490.52.00.00.....R$ 5.100,00

08.004.08.243.0015.2048.3390.33.00.00.....R$ 500,00

08.004.08.243.0015.2048.3390.36.00.00.....R$ 500,00

08.004.08.243.0015.2049.3390.32.00.00.....R$ 200,00

08.004.08.244.0015.1177.4490.52.00.00.....R$ 1.200,00

08.004.08.244.0015.1182.4490.52.00.00.....R$ 3.600,00

08.004.08.244.0015.2046.3390.30.00.00.....R$ 600,00

08.004.08.244.0015.2046.3390.36.00.00.....R$ 500,00

08.004.08.244.0015.2046.3390.39.00.00.....R$ 1.100,00

08.004.08.244.0015.2047.3390.30.00.00.....R$ 1.000,00

09.002.15.451.0016.1192.4490.51.00.00.....R$ 2.400,00

09.002.15.451.0016.1199.4490.51.00.00.....R$ 3.300,00

09.002.25.752.0016.1198.3390.39.00.00.....R$ 1.000,00

09.002.25.752.0016.1198.4490.51.00.00.....R$ 1.000,00

03.001.04.123.0002.1026.4690.71.00.00.....R$ 102.500,00

03.001.04.123.0002.1017.3390.39.00.00.....R$ 2.400,00

03.001.04.123.0002.2008.3390.32.00.00.....R$ 2.000,00

03.001.04.125.0002.1018.3390.30.00.00.....R$ 1.000,00

03.001.04.125.0002.1023.4490.52.00.00.....R$ 1.400,00

03.001.28.123.0002.1027.3290.92.00.00.....R$ 1.000,00

03.002.04.123.0002.1028.9999.99.00.00.....R$ 199.000,00

08.003.08.241.0015.1158.3390.30.00.00.....R$ 3.200,00

03.001.28.123.0002.1027.3290.22.00.00.....R$ 5.000,00

04.002.04.128.0002.1038.3390.30.00.00.....R$ 5.000,00

04.002.04.122.0002.1035.3390.36.00.00.....R$ 500,00

04.001.04.128.0002.1037.3390.36.00.00.....R$ 500,00

04.002.04.128.0002.1038.3390.36.00.00.....R$ 2.500,00

04.003.04.122.0002.2011.3390.33.00.00.....R$ 500,00

04.003.04.122.0002.2011.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

04.003.04.122.0002.2011.3390.39.00.00.....R$ 2.000,00

04.003.04.122.0002.2011.3390.30.00.00.....R$ 1.000,00

04.003.04.122.0002.2011.3390.14.00.00.....R$ 1.000,00

09.004.26.782.0017.1213.4490.52.00.00.....R$ 45.400,00

08.003.08.244.0015.2044.3390.14.00.00.....R$ 1.200,00

04.001.04.122.0002.2010.3190.11.00.00.....R$ 4.700,00

04.001.04.122.0002.2010.3190.13.00.00.....R$ 14.880,00

06.002.13.392.0013.1127.3390.36.00.00.....R$ 17.900,00

09.002.15.452.0016.1201.4490.51.00.00.....R$ 46.000,00

10.001.04.122.0002.2064.3390.35.00.00.....R$ 1.000,00

10.001.04.122.0002.2064.3190.04.00.00.....R$ 1.000,00

10.002.04.122.0002.2065.3191.13.00.00.....R$ 1.000,00

10.002.20.601.0018.1225.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

09.002.26.782.0017.1210.3390.36.00.00.....R$ 9.200,00

09.004.04.122.0002.2063.3390.14.00.00.....R$ 6.900,00

09.004.04.122.0002.2063.3390.39.00.00.....R$ 8.000,00

09.002.18.542.0016.1197.4490.51.00.00.....R$ 5.900,00

10.002.04.122.0002.2065.3390.14.00.00.....R$ 3.000,00

10.002.04.122.0002.2065.3390.39.00.00.....R$ 4.200,00

10.002.04.122.0002.2065.3390.33.00.00.....R$ 1.000,00

10.002.18.541.0018.1235.3390.39.00.00.....R$ 1.900,00

10.002.20.122.0018.1220.3390.39.00.00.....R$ 2.900,00

10.002.20.601.0018.1226.3390.39.00.00.....R$ 2.900,00

10.002.20.601.0018.1230.3390.30.00.00.....R$ 1.000,00

10.002.20.601.0018.1230.3390.36.00.00.....R$ 2.000,00

10.002.20.601.0018.1230.3390.39.00.00.....R$ 2.900,00

10.002.20.601.0018.1243.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

10.002.20.601.0018.1249.3390.39.00.00.....R$ 3.700,00

10.002.20.605.0018.1242.3390.30.00.00.....R$ 3.000,00

10.002.20.605.0018.1247.3390.36.00.00.....R$ 500,00

10.002.20.605.0018.1247.3390.39.00.00.....R$ 1.900,00

10.002.20.632.0018.1248.4490.52.00.00.....R$ 5.900,00

10.002.20.605.0018.1246.4490.52.00.00.....R$ 900,00

10.003.04.122.0002.2066.3190.04.00.00.....R$ 7.200,00

10.003.04.122.0002.2066.3190.11.00.00.....R$ 2.800,00

10.003.04.122.0002.2066.3191.13.00.00.....R$ 1.680,00

10.003.04.122.0002.2066.3390.33.00.00.....R$ 1.000,00

10.003.18.541.0018.1236.3390.39.00.00.....R$ 1.900,00

07.002.27.812.0014.1140.3390.31.00.00.....R$ 1.000,00

07.002.27.812.0014.1140.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

07.002.27.812.0014.1141.3390.31.00.00.....R$ 1.000,00

08.001.04.122.0002.2043.3390.36.00.00.....R$ 5.500,00

08.002.08.241.0015.2050.3190.11.00.00.....R$ 10.000,00

08.002.08.241.0015.2059.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

08.002.08.243.0015.2052.3191.13.00.00.....R$ 2.000,00

08.003.08.128.0015.1180.3390.30.00.00.....R$ 1.000,00

08.003.08.241.0015.1157.3390.39.00.00.....R$ 2.600,00

08.003.08.242.0015.1159.3390.36.00.00.....R$ 1.600,00

08.003.08.243.0015.1181.3390.30.00.00.....R$ 1.060,00

08.003.08.243.0015.1181.3390.39.00.00.....R$ 2.030,00

08.003.08.243.0015.2053.3390.14.00.00.....R$ 1.000,00

08.003.08.243.0015.2053.3390.30.00.00.....R$ 1.000,00

08.003.08.243.0015.2053.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

08.003.08.244.0015.1163.3390.36.00.00.....R$ 1.500,00

10.002.04.122.0002.2065.3190.04.00.00.....R$ 2.000,00

10.002.04.122.0002.2065.3190.11.00.00.....R$ 19.400,00

10.002.04.122.0002.2065.3190.13.00.00.....R$ 4.100,00

10.003.18.541.0018.1239.3390.30.00.00.....R$ 3.000,00

10.003.18.541.0018.1239.3390.36.00.00.....R$ 600,00

10.003.18.541.0018.1239.3390.39.00.00.....R$ 1.900,00

10.003.20.605.0018.1244.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

10.003.20.605.0018.1244.3390.30.00.00.....R$ 3.000,00

10.003.20.605.0018.1244.3390.39.00.00.....R$ 1.900,00

10.003.20.605.0018.1245.4490.52.00.00.....R$ 2.800,00

02.002.04.122.0002.2005.3190.13.00.00.....R$ 16.200,00

02.002.04.122.0002.2005.3190.11.00.00.....R$ 47.660,00

02.002.04.122.0002.2005.3190.04.00.00.....R$ 1.000,00

04.003.04.122.0002.2011.3190.04.00.00.....R$ 1.000,00

04.003.04.122.0002.2011.3190.11.00.00.....R$ 1.000,00

02.001.04.122.0002.2003.3190.13.00.00.....R$ 2.500,00

02.001.04.122.0002.2003.3190.04.00.00.....R$ 1.000,00

11.001.04.122.0002.2068.3190.13.00.00.....R$ 5.000,00

11.001.04.122.0002.2068.3390.14.00.00.....R$ 2.000,00

10.004.04.122.0002.2067.3390.14.00.00.....R$ 4.300,00

10.004.04.122.0002.2067.3190.04.00.00.....R$ 7.200,00

Fonte 0.1.01.000000 – Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos – Educação.

06.002.12.361.0009.2029.3390.39.00.00.....R$ 37.000,00

06.001.04.122.0002.1084.3390.30.00.00.....R$ 1.800,00

06.001.04.122.0002.1083.3390.32.00.00.....R$ 500,00

06.001.04.122.0002.1086.4490.52.00.00.....R$ 600,00

06.002.12.361.0009.1094.3390.30.00.00.....R$ 400,00

06.002.12.306.0010.1112.3390.30.00.00.....R$ 700,00

06.002.12.361.0009.1092.3390.30.00.00.....R$ 150,00

06.002.12.364.0002.1088.3390.39.00.00.....R$ 3.200,00

06.002.12.361.0009.2034.3390.30.00.00.....R$ 520,00

06.002.12.361.0009.2035.3390.36.00.00.....R$ 15.000,00

06.002.12.361.0009.2035.3390.30.00.00.....R$ 20.000,00

Fonte 0.1.02.000000 – Rec. de Imp. e de Transferência de Impostos - Saúde.

05.001.10.122.0008.1043.3390.30.00.00.....R$ 1.000,00

05.001.10.122.0008.1043.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

05.001.10.122.0008.1043.3390.39.00.00.....R$ 2.000,00

05.001.10.122.0008.2013.3190.04.00.00.....R$ 500,00

05.001.10.122.0008.1043.4490.52.00.00.....R$ 1.900,00

05.001.10.122.0008.1044.3390.30.00.00.....R$ 1.900,00

05.001.10.122.0008.2013.3390.36.00.00.....R$ 500,00

05.001.10.122.0008.2013.3390.33.00.00.....R$ 2.000,00

05.001.10.301.0004.1048.4490.52.00.00.....R$ 5.000,00

05.001.10.301.0004.1053.3390.39.00.00.....R$ 1.900,00

05.001.10.301.0004.1053.3390.30.00.00.....R$ 3.000,00

05.001.10.301.0004.1053.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

05.001.10.301.0004.2015.3390.36.00.00.....R$ 30.000,00

05.001.10.301.0004.2017.3390.30.00.00.....R$ 20.000,00

05.001.10.301.0004.2018.3190.04.00.00.....R$ 10.500,00

05.001.10.302.0005.1063.3390.30.00.00.....R$ 1.000,00

05.001.10.302.0005.1063.3390.36.00.00.....R$ 2.000,00

05.001.10.302.0005.1063.3390.39.00.00.....R$ 3.400,00

05.001.10.301.0004.2015.3190.04.00.00.....R$ 184.800,00

05.001.10.122.0008.2013.3190.11.00.00.....R$ 4.000,00

05.001.10.301.0004.2016.3191.13.00.00.....R$ 4.400,00

05.001.10.301.0004.2016.3190.13.00.00.....R$ 1.000,00

05.001.10.302.0005.1064.4490.52.00.00.....R$ 7.000,00

05.001.10.302.0005.1065.4490.52.00.00.....R$ 13.000,00

05.001.10.302.0005.2022.3390.30.00.00.....R$ 85.000,00

05.001.10.303.0006.2023.3390.30.00.00.....R$ 19.600,00

05.001.10.306.0005.2122.3390.30.00.00.....R$ 25.000,00

Fonte 0.1.14.000000 – Transferência de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS .

05.001.10.301.0004.1049.4490.52.00.00.....R$ 11.600,00

05.001.10.301.0004.1050.4490.52.00.00.....R$ 11.100,00

05.001.10.301.0004.1402.3190.04.00.00.....R$ 30.000,00

Fonte 0.1.15.000000 – Transferência de Rec. Fundo Nac. do Des. da Educação - FNDE.

06.002.12.361.0009.2031.3390.30.00.00.....R$ 65.100,00

Fonte 0.1.18.000000 – Transferências do FUNDEB 60%.

06.002.12.365.0010.2036.3190.13.00.00.....R$ 6.740,00

Fonte 0.1.19.000000 – Transferência do FUNDEB 40%.

06.002.12.361.0009.2033.3190.11.00.00.....R$ 42.890,00

06.002.12.361.0009.2033.3191.13.00.00.....R$ 11.540,00

06.002.12.361.0009.2033.3390.30.00.00.....R$ 5.200,00

06.002.12.361.0009.2033.4490.52.00.00.....R$ 1.035,00

06.002.12.361.0009.2033.3390.36.00.00.....R$ 5.000,00

06.002.12.361.0009.2033.3390.39.00.00.....R$ 8.900,00

06.002.12.365.0010.2037.3190.13.00.00.....R$ 2.300,00

06.002.12.365.0010.2037.3390.14.00.00.....R$ 2.000,00

06.002.12.365.0010.2037.3390.30.00.00.....R$ 1.000,00

06.002.12.365.0010.2037.3390.32.00.00.....R$ 500,00

06.002.12.365.0010.2037.3390.33.00.00.....R$ 500,00

06.002.12.365.0010.2037.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

06.002.12.365.0010.2037.3390.39.00.00.....R$ 1.700,00

Fonte 0.1.22.000000 – Transferências de Convênios – Educação.

06.002.12.365.0010.1114.4490.51.00.00.....R$ 61.000,00

Fonte 0.1.24.000000 – Transferências de Convênios – Outros.

09.002.16.481.0016.1194.4490.51.00.00.....R$ 233.000,00

09.002.16.481.0016.1195.4490.51.00.00.....R$ 354.000,00

09.002.17.512.0016.1196.4490.51.00.00.....R$ 430.000,00

Fonte 0.1.29.000000 – Transf. de Rec. dos Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS.

08.003.08.128.0015.1180.3390.39.00.00.....R$ 900,00

08.001.08.244.0015.2045.3390.39.00.00.....R$ 950,00

08.004.08.243.0015.1183.3390.30.00.00.....R$ 2.000,00

08.004.08.243.0015.1183.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

08.003.08.244.0015.1169.4490.52.00.00.....R$ 5.900,00

Fonte 0.1.30.000000 – Recursos do Fundo de Transp. e Habitação - FETHAB.

09.004.26.782.0017.2114.4490.51.00.00.....R$ 50.000,00

Fonte 0.1.42.000000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – Estado.

05.001.10.305.0007.1409.3390.39.00.00.....R$ 4.300,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 2. 668.335,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 01 de dezembro de 2017.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

01 / 12 / 2017.

_____

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2018 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 006/2018 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

A **Secretária Municipal de Educação** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir o Artigo 18 da Portaria 026/2017, no qual prevê:

Art. 18 A jornada de trabalho dos cargos de Apoio Administrativo Educacional/Vigia será cumprida intercalando 10 (dez) horas de trabalho e 30 (trinta) horas de descanso e obedecerá a escala de horário constante do ANEXO I desta Portaria.

Parágrafo único. Será concedido Adicional Noturno ao profissional vigilante que cumprir sua jornada de trabalho no **período noturno** entre as 22h:00min e 5h:00min.

Art. 2º - Suprimir o ANEXO I da Portaria 026/2017, no qual prevê:

ANEXO I

TABELA SEMANAL DE HORÁRIO DOS VIGIAS

VIGIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB DIA	SAB NOI	DOM DIA	DOM NOI
A	A			A			A		
B		B			B			B	
C			C			C			C

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga-MT, 25 de janeiro de 2018.

ARLINDA **B**ARBOSA DE **A**RRUDA **V**IAN

***S**ECRETÁRIA **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO*

***P**ORTARIA 429/2017*

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 66/2017

Contrato nº. 66/2017 – Distratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Distratado: **ACIR SABINO CRUVINEL SOBRINHO EIRELI – ME - CNPJ 22.828.089/0001-11.** Objeto: Contrataçãode empresa habilitada para **Prestação de Serviços Médicos** para atender as necessidades do Sistema Único de Saúde, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga - MT. Justifica-se a presente rescisão, em face de ser uma rescisão amigável e economicamente favorável para o Município. **Data da Rescisão: 24/01/2018**. Departamento de Licitações e Contratos, em 24 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 055/2018. CONCURSO PUBLICO Nº 001/2016.

Dispõe sobre a convocação de Aprovado no Concurso Público nº 001/2016 e da outras providencias.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

O Prefeito Municipal de Pedra Preta – Estado de Mato Grosso o Senhor **JUVENAL PEREIRA BRITO**, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 045, de 29 de abril de 2016, de autoria do Executivo Municipal, homologando o resultado final do Concurso Público nº 001/2016, Publicado no diário oficial da AMM no dia 02/05/2016, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940,

Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 30 (Trinta) dias**, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016**, publicado no Diário Oficial (AMM) em 06/06/2016 e no *site* da Prefeitura, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga. O não comparecimento dentro de 30 (dias) dias da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MÉDICO CLINICO GERAL DO HOSPITAL - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0037080	**TARCILA ANTUNES DE OLIVEIRA SANTOS**	68,00	**6º**

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no quadro de avisos e site da Prefeitura de Pedra Preta.

O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pedra Preta, 24 de Janeiro de 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 056/2018. CONCURSO PUBLICO Nº 001/2016.

Dispõe sobre a convocação de Aprovado no Concurso Público nº 001/2016 e da outras providencias.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

O Prefeito Municipal de Pedra Preta – Estado de Mato Grosso o Senhor **JUVENAL PEREIRA BRITO**, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 045, de 29 de abril de 2016, de autoria do Executivo Municipal, homologando o resultado final do Concurso Público nº 001/2016, Publicado no diário oficial da AMM no dia 02/05/2016, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 30 (Trinta) dias**, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016**, publicado no Diário Oficial (AMM) em 06/06/2016 e no *site* da Prefeitura, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga. O não comparecimento dentro de 30 (dias) dias da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MÉDICO CLINICO GERAL DO HOSPITAL - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0039350	IGOR CARLOS DUETI VILALBA SOUZA DE ABREU	66,00	**7º**

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no quadro de avisos e site da Prefeitura de Pedra Preta.

O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pedra Preta, 24 de Janeiro de 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 054/2018. CONCURSO PUBLICO Nº 001/2016.

Dispõe sobre a convocação de Aprovado no Concurso Público nº 001/2016 e da outras providencias.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

O Prefeito Municipal de Pedra Preta – Estado de Mato Grosso o Senhor **JUVENAL PEREIRA BRITO**, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 045, de 29 de abril de 2016, de autoria do Executivo Municipal, homologando o resultado final do Concurso Público nº 001/2016, Publicado no diário oficial da AMM no dia 02/05/2016, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 30 (Trinta) dias**, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016**, publicado no Diário Oficial (AMM) em 06/06/2016 e no *site* da Prefeitura, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga. O não comparecimento dentro de 30 (dias) dias da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA GERAL - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0004280	**MARCELO RENATO JABUR**	70,75	**1º**

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no quadro de avisos e site da Prefeitura de Pedra Preta.

O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pedra Preta, 24 de Janeiro de 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2018. DE 23 DE JANEIRO DE 2.018.

Dispõe sobre REVOGAÇÃO de Portaria, e dá outras providências;

***JUVENAL PEREIRA BRITO*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Revogar de Inteiro Teor a Portaria de nº 070/2017, de 09 De Janeiro de 2.017, que dispunha sobre a nomeação da Servidora Pública a Senhora: **ROSANA FORTUNATO BATISTA,** para o cargo em comissão de Enfermeira do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º **-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

LENILDO AUGUSTO DA SILVA

Sec.Geral De Coordenação Administrativa

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 039/2018. DE 23 DE JANEIRO DE 2.018.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

***JUVENAL PEREIRA BRITO*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** a Servidora Pública Municipal Senhora **ROSANA FORTUNATO BATISTA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Departamento De Vigilância Em Saúde, do Município de Pedra Preta - MT.

***ART.2º* -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

LENILDO AUGUSTO DA SILVA

Secretario Geral e Coordenadoria Administrativa

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 040/2018. DE 23 DE JANEIRO DE 2.018.

Dispõe sobre AFASTAMENTO **do Servidor Público Municipal, e** dá outras providências;

***JUVENAL PEREIRA BRITO*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, Requerimento da servidora Pública Municipal do Município de Pedra Preta, **ZENILDA APARECIDA FREITAS DE SOUZA,** matricula de nº 3809, cargo de Continua/merenderia.

RESOLVE:

ART. 1º - **AFASTAR,** a Servidora Pública Municipal Senhora **ZENILDA APARECIDA FREITAS DE SOUZA**, matricula nº 3809, concursada no cargo de Continua/merendeira, no período de 11 Janeiro de 2.018 à 09 de Junho de 2.018, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Edital de convocação de nº 002/2017 de 19.12.2.017.

***ART.2º* -** Esta portaria terá seus efeitos retroativos a data de 11 De Janeiro de 2.018.

ART.3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

LENILDO AUGUSTO DA SILVA

Secretario Geral e Coordenadoria Administrativa

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 041/2018. DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

***JUVENAL PEREIRA BRITO*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **EXONERAR** oServidor Público Municipal o Senhor **RICARDO DE SOUZA MOREIRA**, ocupante do Cargo Técnico em Raio X do Hospital Municipal, do Município de Pedra Preta - MT.

***ART.2º* -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito à partir do dia 31 de Janeiro de 2018.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE QUATRO DIAS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Lenildo Augusto Da Silva

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 057/2018. CONCURSO PUBLICO Nº 001/2016.

Dispõe sobre a convocação de Aprovado no Concurso Público nº 001/2016 e da outras providencias.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

O Prefeito Municipal de Pedra Preta – Estado de Mato Grosso o Senhor **JUVENAL PEREIRA BRITO**, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 045, de 29 de abril de 2016, de autoria do Executivo Municipal, homologando o resultado final do Concurso Público nº 001/2016, Publicado no diário oficial da AMM no dia 02/05/2016, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 30 (Trinta) dias**, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016**, publicado no Diário Oficial (AMM) em 06/06/2016 e no *site* da Prefeitura, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga. O não comparecimento dentro de 30 (dias) dias da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO – VILA GARÇA BRANCA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0037320	FERNANDA MALVA BUSO	60,00	4º

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no quadro de avisos e site da Prefeitura de Pedra Preta.

O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pedra Preta, 24 de Janeiro de 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2018. DE 24 DE JANEIRO DE 2.018.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

***JUVENAL PEREIRA BRITO*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** a Servidora Pública Municipal Senhora **VÂNIA DA SILVA GOMES ROCHA**, para ocupar o cargo de Enfermeira PSF (Cohab), do Município de Pedra Preta - MT.

***ART.2º* -** Esta portaria terá seus efeitos retroativos a data de 10 De Janeiro de 2.018.

ART.3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 053/2018. CONCURSO PUBLICO Nº 001/2016.

Dispõe sobre a convocação de Aprovado no Concurso Público nº 001/2016 e da outras providencias.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

O Prefeito Municipal de Pedra Preta – Estado de Mato Grosso o Senhor **JUVENAL PEREIRA BRITO**, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 045, de 29 de abril de 2016, de autoria do Executivo Municipal, homologando o resultado final do Concurso Público nº 001/2016, Publicado no diário oficial da AMM no dia 02/05/2016, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 30 (Trinta) dias**, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016**, publicado no Diário Oficial (AMM) em 06/06/2016 e no *site* da Prefeitura, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga. O não comparecimento dentro de 30 (dias) dias da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO – VILA GARÇA BRANCA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0039200	**TATIANE APARECIDA GREGORIO SILVA**	60,50	**3º**

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no quadro de avisos e site da Prefeitura de Pedra Preta.

O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pedra Preta, 24 de Janeiro de 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 001/2018

O Município de Peixoto de Azevedo – MT, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2016, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, situada na Rua Ministro César Cals nº. 226, Bairro Centro, e apresentarem documentos e habilitações exigidas no Edital do Certame, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

CARGO: MOTORISTA – ZONA RURAL

6° ELIANDRO ANSELMINI

CARGO: BORRACHEIRO

2° MICHAEL MARTINS DE LIRA

Os candidatos acima **CONVOCADOS** deverão apresentar e protocolar no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, destinado ao Presidente da Comissão do Concurso Público 001/2016, os documentos, e cumprir os requisitos elencados abaixo, de acordo com o cargo, no prazo estabelecido, sob pena de decair do direito a posse:

Documentos tipo fotocópias autenticadas em cartório:

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

6. Cartão do PIS/PASEP;

7. Comprovante de votação da última eleição que anteceder à posse;

8. Título de Eleitor;

9. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade ou certidão de regularidade;

10. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

11. Carteira de Habilitação (CNH);

12. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu devidamente registrado pelo MEC;

13. Número de Conta Bancária;

Documentos reconhecido firma em cartório:

14. Declaração de que não acumula ilegalmente cargo público ou que acumula cargos públicos nas hipóteses permitidas em lei;

15. Declaração de Bens;

16. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Documentos originais:

17. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Peixoto de Azevedo MT;

18. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

19. Declaração contendo endereço residencial;

20. Certidão fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, quanto a ações criminais (com trânsito em julgado) em que o concorrente não tenha sido condenado em última instância;

21. Apresentar os seguintes exames e Atestado Médico:

a) hemograma com contagem de plaquetas;

b) urina rotina;

c) glicemia de jejum;

d) TSH;

e) creatinina;

f) ureia;

g) Anti-HBS quantitativo;

h) radiografia lombo sacro, tórax e cervical com laudo;

i) eletrocardiograma (ECG), com laudo;

j) FAN (Fator Antinuclear);

k) VDRL;

l) Atestado de Sanidade Mental emitido pelo psiquiatra;

m) Atestado de Saúde Física e Mental emitido por Médico do Trabalho.

Os acima convocados que não comparecerem no prazo legal ou não apresentarem os documentos exigidos serão considerados desistentes da classificação, e perderão automaticamente o direito a posse, podendo a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT convocar os imediatamente classificados para o cargo, obedecendo a ordem de classificação.

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de Janeiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 003/2017

Locatária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Locador: **CATARINO PEDROSO DE BARROS**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 - Fica estabelecido à prorrogação do prazo do objeto contratado pelo período de 24 DE JANEIRO DE 2018 A 24 DE JANEIRO DE 2019.

Poconé/MT, 24 de janeiro de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1835/2018

DECRETO N.º 1835/2018 De, 19 de Janeiro de 2018.

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Pontal do Araguaia, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, o SR. GERSON ROSA DE MORAES, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Ministerial MF n.° 15, de 16 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontal do Araguaia, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2018, em **2,07%** (dois inteiros e sete centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo FUNAPEM a partir de 1º de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 954,00 (novecentos cinquenta e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo FUNAPEM anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Pontal do Araguaia/MT, 19 de Janeiro de 2018.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2017	**2,07**
em fevereiro de 2017	**1,64**
em março de 2017	**1,40**
em abril de 2017	**1,07**
em maio de 2017	**0,99**
em junho de 2017	**0,63**
em julho de 2017	**0,93**
em agosto de 2017	**0,76**
em setembro de 2017	**0,79**
em outubro de 2017	**0,81**
em novembro de 2017	**0,44**
em dezembro de 2017	**0,26**

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 024/GP/2018

PORTARIA 024/GP/2018 Em 26 de Janeiro de 2018.

"Concede autorização de baixa de bens patrimoniais dos órgãos da administração pública do município de Pontal do Araguaia-MT por lançamento indevido e dá outras providências".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Concede autorização de baixa de bens patrimoniais dos órgãos da administração pública do município de Pontal do Araguaia-MT, abaixo relacionados por lançamento indevidos, conforme Processo n° 001/2018 e Parecer da UCI – Unidade de Controle Interno nº 006/2018:

COD	PLAQUETA	DESCRICAO DO BEM	NF	DATA	VALOR
35018	5737	PROCESSADOR INTEL CORE i5 3 GHZ	000.924	30/09/2014	401,23
35019	5738	PLACA MAE SK 1155 ASUS H61M A BR	-	30/09/2014	187,87
35020	5739	GRAVADORA DVD LG SATA	-	30/09/2014	92,27
35021	5740	TECLADO USB LEADERSHIP STANDARD	-	30/09/2014	45,67
35022	5741	HD 1 TERA SATA TOSHIBA	-	30/09/2014	157,80
35023	5742	MEMORIA DDR3 4 GB KINGSTON	-	30/09/2014	72,32
35024	5743	MEMORIA DDR3 2 GB	-	30/09/2014	102,44
35026	5745	FONTE ATX 500W REAL BLUECASE	-	30/09/2014	101,10
35027	5746	LEITOR DE CARTÃO DE MOMÓRIA INTERNO COMTAC	-	30/09/2014	58,92
35029	5748	PROCESSADOR INTEL CORE i5 3 GHZ	-	30/09/2014	401,23
35030	5749	PLACA MAE SK 1155 ASUS H61M A BR	-	30/09/2014	187,87
35031	5750	GRAVADORA DVD LG SATA	-	30/09/2014	92,27
35032	5751	TECLADO USB LEADERSHIP STANDARD	-	30/09/2014	45,67
35033	5752	HD 1 TERA SATA TOSHIBA	-	30/09/2014	157,80
35034	5753	MEMORIA DDR3 4 GB KINGSTON	-	30/09/2014	72,32
35035	5754	MEMORIA DDR3 2 GB	-	30/09/2014	102,44
35037	5756	FONTE ATX 500W REAL BLUECASE	-	30/09/2014	101,10
35038	5757	LEITOR DE CARTÃO DE MOMÓRIA INTERNO COMTAC	-	30/09/2014	58,92
35040	5759	PROCESSADOR INTEL CORE i5 3 GHZ	000.925	30/09/2014	401,23
35041	5760	PLACA MAE SK 1155 ASUS H61M A BR	-	30/09/2014	187,87
35042	5761	GRAVADORA DVD LG SATA	-	30/09/2014	92,27
35043	5762	TECLADO USB LEADERSHIP STANDARD	-	30/09/2014	45,67
35044	5763	HD 1 TERA SATA TOSHIBA	-	30/09/2014	157,80
35045	5764	MEMORIA DDR3 4 GB KINGSTON	-	30/09/2014	72,32
35046	5765	MEMORIA DDR3 2 GB	-	30/09/2014	102,44
35048	5767	FONTE ATX 500W REAL BLUECASE	-	30/09/2014	101,10
35049	5768	LEITOR DE CARTÃO DE MOMÓRIA INTERNO COMTAC	-	30/09/2014	58,92
35170	5804	BASE BECK SISTEM A GAS	4818	17/12/2014	153,00
35171	5805	CADEIRA EXECUTIVA GIRTORIA BASE BECK SISTEM A GAS	-	17/12/2014	153,00
35173	5807	BRAÇO DIGITADOR C/ REGILAGEM	-	17/12/2014	40,00
35174	5808	ASS/EDC DIRETORZINHO S/ LAM C/ ECOL. PRETO	-	17/12/2014	175,00
35175	5809	ASS/EDC DIRETORZINHO S/ LAM C/ ECOL. PRETO	-	17/12/2014	175,00
35176	5810	ASS/ENC ESP INJ ANAT TECIDO COR AZUL ROYAL	-	17/12/2014	60,00
35177	5811	ASS/ENC ESP INJ ANAT TECIDO COR AZUL ROYAL	-	17/12/2014	60,00
35178	5812	ASS/ENC ESP INJ ANAT TECIDO COR AZUL ROYAL	-	17/12/2014	60,00
35179	5813	ASS/ENC ESP INJ ANAT TECIDO COR AZUL ROYAL	-	17/12/2014	60,00
35180	5814	ASS/ENC ESP INJ ANAT TECIDO COR AZUL ROYAL	-	17/12/2014	60,00
35181	5815	ASS/ENC ESP INJ ANAT TECIDO COR AZUL ROYAL	-	17/12/2014	60,00
35187	5821	BASE PALITO 7/8x20	-	17/12/2014	50,00
35188	5822	ASS ENC DIRETOR ANATÔMICO COURO ECOLÓGICO C/C	-	17/12/2014	200,00
31190	5824	BRAÇO CROMADO	-	17/12/2014	163,00
				TOTAL	**5.127,86**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 26 de Janeiro de 2018.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 023/GP/2018

PORTARIA N.º 023/GP/2018 Em, 26 de Janeiro de 2018.

"Concede retorno de suas funções à Servidor que se encontrava de Licença para Interesse Particular."

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **retorno de suas funções** a servidora **MARIA SCHULZ,** apartir de 26/01/2018, que se encontrava de **Licença para Interesse Particular**, concedida através da Portaria n° 049/2016.

Art. 2.º - *Esta Portaria entra em vigor na data* de *sua* assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 26 de Janeiro de 2018.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/GP/2018

PORTARIA N.º 022/GP/2018 Em 25 de Janeiro de 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil "Isaias Pereira dos Santos para o biênio 2018/2019, e dá outras providências."

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Ata nº 005 de 07 de dezembro de 2017 da Escola Municipal de Educação Infantil Isaias Pereira do Santos,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear, a Sr.ª **Fulvia Domingos Correa,** portadora do CPF n. º 329.421.841.91, para exercer o cargo de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil "Isaias Pereira dos Santos"** para o **biênio 2018/2019,** conforme Lei Municipal nº 544/2010, de 03/03/2010 e Lei Municipal n° 696/2013 de 21/10/2013, sem gratificação de função com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º. - A servidora nomeada no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3º. - *Esta Portaria entra em vigor na data* de *sua* assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 25 de Janeiro de 2018.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 021/GP/2018

PORTARIA N.º 021/GP/2018 Em 25 de Janeiro de 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal São Jorge para o biênio 2018/2019, e dá outras providências."

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Ata nº 027 de 07 de dezembro de 2017 da Escola Municipal São Jorge,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Nomear, o Sr. **Arnaldo Rodrigues de Souza,** portador do RG n.º 629009 - SSP/MT e CPF n.º 451.841.191.91**,** para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico da Escola Municipal São Jorge** para o **biênio 2018/2019,** conforme Lei Municipal nº 544/2010, de 03/03/2010 e Lei Municipal n° 696/2013 de 21/10/2013, sem gratificação de função com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º. - O servidor nomeado no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3º. - *Esta Portaria entra em vigor na data* de *sua* assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 25 de Janeiro de 2018.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 020/GP/2018

PORTARIA N.º 020/GP/2018 Em 25 de Janeiro de 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal São Jorge para o biênio 2018/2019, e dá outras providências."

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Ata nº 027 de 07 de dezembro de 2017 da Escola Municipal São Jorge,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear, a Sr.ª **Claudia Terezinha da Veiga Ribas,** portadora do CPF n.º 928.930.820.68**,** para exercer o cargo de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal São Jorge** para o **biênio 2018/2019,** conforme Lei Municipal nº 544/2010, de 03/03/2010 e Lei Municipal n° 696/2013 de 21/10/2013, sem gratificação de função com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º. - A servidora nomeada no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3º. - *Esta Portaria entra em vigor na data* de *sua* assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 25 de Janeiro de 2018.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 019/GP/2018

PORTARIA N.º 019/GP/2018 Em 25 de Janeiro de 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil "Isaias Pereira dos Santos para o biênio 2018/2019, e dá outras providências."

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Ata nº 005 de 07 de dezembro de 2017 da Escola Municipal de Educação Infantil Isaias Pereira do Santos,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear, a Sr.ª **Andréia da Costa Barbosa,** portadora do CPF n.º 617.231.181.68, para exercer o cargo de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil "Isaias Pereira dos Santos"** para o **biênio 2018/2019,** conforme Lei Municipal nº 544/2010, de 03/03/2010 e Lei Municipal n° 696/2013 de 21/10/2013, sem gratificação de função com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º. - A servidora nomeada no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3º. - *Esta Portaria entra em vigor na data* de *sua* assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 25 de Janeiro de 2018.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 018/GP/2018

PORTARIA N.º 018/GP/2018 Em, 25 de Janeiro de 2018.

"Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Revogar as Portarias abaixo relacionadas, do Quadro de Pessoal para cargo Comissionado desta Prefeitura Municipal:

Servidor	Cargo	Portaria nº
Andréia da Costa Barbosa	Coordenadora Pedagógica	038/2016
Noelma Maria de Jesus	Coordenadora Pedagógica	037/2016
Fulvia Domingos Correa	Coordenadora Municipal de Creches	039/2016

Art. 2.º- ***Esta Portaria entra em vigor na data*** de *sua* assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 25 de Janeiro de 2018.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 017/GP/2018

PORTARIA 017/GP/2018 Em 22 de Janeiro de 2018.

"Dispõe correção de Valor e Elevação de Nível concedido a servidor(a) e pagamento de diferença em folha de pagamento."

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 1718/2017 de 15 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre autorização de Elevação de Nível de Servidor do Município de Pontal do Araguaia e dá outras;

Considerando o Memorando nº 005/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Determinar ao Setor de recursos Humanos a correção de Valor e Elevação de Nível do(a) servidor(a) abaixo especificado(a) e o pagamento de diferença em folha de pagamento do mês de janeiro/2018.

RE	Servidor	Nível	Valor de Salário	Valor de Diferença
87	Cacilda Maria Louro	De: Classe B - Nível 5 Para: Classe B - Nível 6	De: 1.790,63 Para: 1. 879,41	R$ 562,21

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 22 de Janeiro de 2018.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE VINCULAÇÃO Nº 034/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE VINCULAÇÃO Nº 034/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 078/2012 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Padre Sebastião Teixeira, n. 02, Bairro Centro, Pontal do Araguaia/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 33.000.670/0001-67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Gerson Rosa de Moraes**, brasileiro, portador do CPF. nº 137.430.401-82 e do RG n.º 00525766 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Dalvina de Sousa Santos, nº 78, Setor Universitário, Pontal do Araguaia/MT, e o seu Regime Próprio de Previdência Social denominado legalmente **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PONTAL DO ARAGUAIA - FUNAPEM**, Fundo Contábil regulado pela Lei Municipal nº 414, de 20 de outubro de 2005, devidamente cadastrada no CNPJ. sob o nº 16.538.579/0001-80, sediada na Rua Padre Sebastião Teixeira, n. 02, Bairro Centro, Pontal do Araguaia/MT, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. **Thiago Assis da Silva**, brasileiro, portador do CPF n.º 016.274.531-13 e da cédula de identidade n.º 16223772 SSP/MT residente e domiciliado na Rua Jarbas Gama de Araujo, S/N, Setor João Rocha, Pontal do Araguaia/MT, doravante denominados **CONTRATANTES e a ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.234.260/0001-21, sediada na Avenida Rubens de Mendonça, 3.920, no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, neste ato representada por seu Presidente **Neurilan Fraga**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0042840-0 SSP/MT, CPF nº 063.907.691-34, residente e domiciliado na Avenida Valentin Peron, nº 66, Bairro Centro, CEP: 70.430-000, Nortelândia/MT, doravante denominada AMM E **COORDENADOR DO PROGRAMA AMM-PREVI**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Vinculação nº 034/2013 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 078/2012, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Vinculação nº 034/2013, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Vinculação nº 034/2013 fica prorrogado para 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

Na execução do presente termo aditivo observar-se-á o preço previsto na cláusula terceira do contrato nº 078/2012 com a alteração prevista na cláusula segunda do segundo termo aditivo firmado em 11 de dezembro de 2017, publicado no jornal oficial eletrônico dos municípios de Mato Grosso do dia 13 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original do Termo de Vinculação nº 034/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá aos CONTRATANTES à publicação do extrato deste Termo Aditivo na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8. 666/93

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

O foro do presente Termo Aditivo será o da Comarca dos CONTRATANTES, excluído qualquer outro.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2017.

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Neurilan Fraga – Presidente

MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA

Gerson Rosa de Moraes - Prefeito Municipal

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL PREGÃO 01/2018

PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 01/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 01/2018

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO através da comissão de licitação torna público aos interessados a publicação de abertura do pregão presencial registro de preço 01/2018 do objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2018. **NOS SEGUINTES LOCAL DATA E HORÁRIO:**

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES – PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO MT.

DATA 06 DE FEVEREIRO DE 2018

HORÁRIO: 09: 00 HORAS.

INFORMAÇÕES: FONE (65) - 322501139 licitacaoporto@gmail.com

PORTO ESPERIDIÃO –MT, 25 DE JANEIRO DE 2018.

RONEY BATISTA CARDOSO- PREGOEIRO.

COMUNICAÇÃO INTERNA DISPENSA 001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 RATIFICAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DISPENSA 001

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2018

RATIFICAÇÃO

O prefeito de Porto Esperidião-MT, no uso de suas atribuições legais, resolve *RATIFICAR a DISPENSA de Licitação nº **02/2018** do objeto definido como:*Do **objeto definido como**: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.**

***RATIFICO* EM** favor da empresa **PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA** (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA) **C.N.P.J. Sob n.º 09.517.508/0001-36 no valor total de:** é de R$ 7.200,00(SETE MIL E DUZENTOSREAIS), divididos em 12 (Doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 600,00(SEISCENTOS REAIS). Fundamento Legal: Artigo 24, Incisos II e X da Lei 8666/93.

Porto Esperidião, 25 de janeiro de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICAÇÃO INTERNA DISPENSA 002 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 RATIFICAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DISPENSA 002

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2018

RATIFICAÇÃO

O prefeito de Porto Esperidião-MT, no uso de suas atribuições legais, resolve *RATIFICAR a DISPENSA de Licitação nº **02/2018** do objeto definido como:*Do **objeto definido como**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSITENCIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTO.**

***RATIFICO* EM** favor da empresa **H.BOSA e F.GARCIA.LTDA** inscrita no **C.N.P.J. Sob n.º 10.541.510/0001-20, no valor total de:** é de R$ 12. 033,00(DOZE MIL REAIS E TRIMTA E TRES REAIS), divididos em 12 (Doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 1002,75(HUM MIL E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Fundamento Legal: Artigo 24, Incisos II e X da Lei 8666/93.

Porto Esperidião, 25 de janeiro de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICAÇÃO INTERNA DISPENSA 001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DISPENSA 001

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito de Porto Esperidião-MT, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR *a DISPENSA de Licitação nº **02/2018** do objeto definido como:*Do **objeto definido como**: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.**

HOMOLOGOem favor da empresa **PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA** (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA) **C.N.P.J. Sob n.º 09.517.508/0001-36 no valor total de:** é de R$ 12.033,00(DOZE MIL REAIS E TRIMTA E TRES REAIS), divididos em 12 (Doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 1002,75 (HUM MIL E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Fundamento Legal: Artigo 24, Incisos II e X da Lei 8666/93.

Determina ainda que sejam tomadas as providencias para que seja feita a contratação do objeto, em atendimento a solicitação do requerente.

Porto Esperidião, 25 de janeiro de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RECISÃO CONTRATO 11/2017

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS DE GESTÃO PÚBLICA CONTRATO Nº 11/2017

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro, Porto Esperidião – MT, inscrito no CNPJ/MF 03.238.904/0001-48, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob o **Nº. 377. 790 SSP/MT** e **CPF: Nº 299.631.761-00**, doravante denominado **DISTRATANTE**, **resolve rescindir administrativamente e unilateralmente** o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017)** firmado com a **empresa TWI EMPREEENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA-ME, CNPJ: 11.601.924/0001-60.** Com sede na endereço Rua Martim Pescador, nº 14-CPA IV, Morada da Serra, Cep: 78.058.078, CUIABÁ-MT. Nes-

te ato representada pelo Senhor **MARCIO DE FREITAS CORREA**, portador da Cédula de Identidade, **RG: Nº 2.048.018-0 SSP/MT** e inscrito no **CPF: 094.915.058-40**, residente e domiciliado(a) à Rua Martim Pescador, nº 14-CPA IV, Morada da Serra, Cep: 78.058.078, CUIABÁ-MT. Neste ato denominada ***DISTRATADA***, conforme cláusulas a seguir:

DA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

CLÁUSULA 1º - Fica rescindido administrativamente de forma Unilateral o contrato de Pessoa Jurídica para **Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação, hospedagem e armazenamento de dados) de softwares integrados em web de gestão pública, incluindo os serviços de conversão de banco de dados, implantação, de treinamento de usuário, de suporte técnico, de atualização e manutenção do sistema, conforme especificações constantes deste edital e termo de referência, anexo I.** Firmado no dia 16 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA 2º - A presente rescisão foi motivada pela infração cometida pela empresa ao disposto no, Art. 78, incisos I, II, III e V e Art. 79, inciso I da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA 3º - A rescisão é UNILATERAL, nos termos da Cláusula Décima Segunda,

Item **12.1-12.2-12.3-12.4**, do Contrato Administrativo **nº 011/2017**, com fundamento no artigo 77 da Lei 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo Inciso I do artigo 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA 4º - O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente data.

CLÁUSULA5ª – A presente rescisão contratual não exime a DISTRATADA da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.

CLAUSULA6ª – A rescisão unilateral é firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA 7ª – A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n° 8. 666/93.

CLÁUSULA 8ª - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Esperidião-MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA9ª – Deturpado nisso, firma-se a presente rescisão contratual de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todos os fins legais e de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Porto Esperidião, 25 de Janeiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito-*DISTRATANTE*

TWI EMPREEENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA-ME

CNPJ: 11.601.924/0001-60.

Testemunhas:

EDILZA ROSALINA PEREIRA DIAS CPF: 038.342.821-11

RONEY BATISTA CARDOSO-CPF: 883.928.801-53

DISPENSA 002 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA 002

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito de Porto Esperidião-MT, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR *a DISPENSA de Licitação nº **02/2018** do objeto definido como:*Do **objeto definido como**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSITENCIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTO.**

HOMOLOGOem favor da empresa **H.BOSA e F.GARCIA.LTDA** inscrita no **C.N.P.J. Sob n.º 10.541.510/0001-20 no valor total de:** é de R$ 12. 033,00(DOZE MIL REAIS E TRIMTA E TRES REAIS), divididos em 12 (Doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 1002,75 (HUM MIL E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Fundamento Legal: Artigo 24, Incisos II e X da Lei 8666/93.

Determina ainda que sejam tomadas as providencias para que seja feita a contratação do objeto, em atendimento a solicitação do requerente.

Porto Esperidião, 25 de janeiro de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/FUNDO DE PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 001/2018

*"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. Luiza Santana da Silva Ferreira**, servidora efetiva deste município."*

O Srº **Sergio Aparecido Paulino - Gestor do PREVI-PORTO** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PORTO ESTRELA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pela servidora **Sra. Luiza Santana da Silva Ferreira**, conforme certidão de tempo de contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nº 10001330.1.00026/16-8, perfazendo um total de **03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um dia) dia.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PORTO ESTRELA - MT, 25 de Janeiro de 2018.

SERGIO APARECIDO PAULINO

Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social - PREVI-PORTO

Homologo:

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2018

(NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA –MT PARA O EXERCICIO DE 2018).

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme as normas gerais de Direito Público, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposição atinentes à matéria, através da presente Portaria;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA-MT**, para o **Exercício de 2018**, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: ALUIRSON FIGUEIREDO NETO JUNIOR

Secretaria: ANA MARIA DOS SANTOS CERQUEIRA CALDAS

Membro: CRISTINA IGNACIO DE FARIA

Membro: DIVINA DA SILVA FERREIRA

Membro: ANDERSON GALBEIRO

Art. 2º. A **Comissão de Licitação**, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatorios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer do **exercício de 2017,** e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoantes as alterações que lhe foram dadas.

Art. 3º. Os membros integrantes da Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4° . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria de nº **004/2017**..

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Porto Estrela/MT, 24 de Janeiro de 2018.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2018 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA O SENHOR DENES PEREIRA DA SILVA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Férias a servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Obras e InfraEstrutura da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, conforme relação abaixo:

FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO/ GOZO	PERIODO/ AQUISTIVO
Denes Pereira da Silva	Agente de Serviço Público	Obras	Inicio: 01/ 02/2018 Final: 02/ 03/2018	12/04/2016 11/04/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 25 de Janeiro de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/FUNDO DE PREVIDENCIA
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 036/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA – PREVI-PORTO, *com natureza jurídica de Fundo Contábil,* devidamente inscrito no CNPJ nº 16.743.083/0001-49 situado na Avenida José Antônio de Farias, n°2.035, Bairro Centro, Porto Estrela/MT, representado neste ato pelo **Sr. Sérgio Aparecido Paulino,** brasileiro, portador do CPF nº 655.566.741-91 e do RG nº 35. 661.543-1 SSP/SP, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, residente e domiciliado no Município Porto Estrela/MT, doravante denominado **CONTRATANTE,**

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 036/2013 estatuindo que "em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Estrela – PREVI-PORTO e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.,termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVI-PORTO relativo ao exercício financeiro de 2017 foi de R$ 7.078.461,68 (sete milhões, setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 036/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o ***preço*** do Termo de Vinculação n.º 036/2013 praticado em dezembro de 2017, que fica reajustado para R$ 111.485,77 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 9.290,48 (nove mil, duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), referente a 1,575% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVI-PORTO relativo ao exercício financeiro de 2017 a razão de R$ 7.078.461,68 (sete milhões, setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), a partir de 01.01.2018, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 036/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O PREVI-PORTO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Porto Estrela/MT, 25 de janeiro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESTRELA – PREVI-PORTO

Sérgio Aparecido Paulino

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2018 (DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE SERVIDOR A SENHORA VALMIRA LIMA PAZ SILVA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a senhora **VALMIRA LIMA PAZ SILVA**,portadora da Cédula de Identidade **RG Nº. 1561985-0 SSP/SP e CPF nº. 004.133. 041-24**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ESCOLAR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 25 de Janeiro de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2018

(NOMEIA O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA –MT PARA O EXERCICIO DE 2018).

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme as normas gerais de Direito Público, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposição atinentes à matéria, através da presente Portaria;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o **Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio** para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Porto Estrela-MT, no decorrer do **Exercício de 2018**, conforme abaixo identificado, os seguintes servidores:

PREGOEIRO: ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA

EQUIPE DE APOIO: ELAINE CRISTINA M. CARDOSO - Secretária

SALOMAR DURAES FERREIRA - Membro

JOSE CARLOS MARIN - Membro

LAURA L. M. MELO MASIERI - Membro

Art. 2º. Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre outras atribuições, o recebimento das propostas e lances, a analise de sua aceitabilidade, sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito publico, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º. O Pregoeiro e as respectiva Equipe de apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse publico.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Porto Estrela/MT, 24 de Janeiro de 2018.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 do contrato nº.1/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA' ADMINISTRADORA DE CARTÃO, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, COM A IMPLANTAÇÃO E A OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO), VISANDO A GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU E DEMAIS VEÍCULOS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS, INCORPORADOS OU ALUGADOS. Decorrente de Inexigibilidade n° 001/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU e a SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-MEinscrita no CNPJ sob nº. 05.870.713/0001-20 com término em 18/01/2018, aditivam o contrato na importância de R$ 531.350,00 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e cinqüenta reais) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

POXOREU 19 de janeiro de 2018.

NELSON ANTÔNIO PAIM
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 003 do Termodocontrato nº 022/2017, objetivando a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 ESPAÇO EDUCATIVO, COMPREENDENDO 02 SALAS DE AULA, RECREIO COBERTO, SANITARIOS, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADA NA ALDEIA INDÍGENA NOVO MUNDO, NO MUNICÍPIO DE POXORÉU. Decorrente de Tomada de Preços n° 002/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU e a empresa U.D.F. DO NASCIMENTO-MEinscrita no CNPJ sob nº. 17.386.887/0001-09. Aditivam o contrato na importância de R$ 8.563,62 (oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93

NELSON ANTÔNIO PAIM
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 003 do Termo do contrato nº 022/2017, objetivando a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 ESPAÇO EDUCATIVO, COMPREENDENDO 02 SALAS DE AULA, RECREIO COBERTO, SANITARIOS, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADA NA ALDEIA INDÍGENA NOVO MUNDO, NO MUNICÍPIO DE POXORÉU. Decorrente de Tomada de Preços n° 002/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU e a empresa U.D.F. DO NASCIMENTO-ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.386.887/0001-09. Aditivam o contrato na importância de R$ 8.563,62 (oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

POXOREU 25 de janeiro de 2018.

NELSON ANTÔNIO PAIM
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 da Ata de Registro de Preço nº 001/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECANICOS DE TORNEARIA. Decorrente de Pregão n° 004/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU e a empresa WR TORNEARIA LTDA - MEinscrita no CNPJ sob nº. 15.517.395/0001-71.

Aditivam o contrato na importância de R$ 42.350,00 (quarenta e dois mil, trezentos e cinqüenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

POXOREU 22 de janeiro de 2018.

NELSON ANTÔNIO PAIM
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 da Ata de Registro de Preços nº 016/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS. Decorrente de Pregão n° 012/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU e a empresa C. MOREIRA COSTA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 20.026.581/0001-48. Aditivam o contrato na importância de R$ 147.330,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

POXOREU 22 de janeiro de 2018.
NELSON ANTÔNIO PAIM
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 da Ata de Registro de Preços nº 002/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECANICOS DE TORNEARIA. Decorrente de Pregão n° 004/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU e a empresa GRILON MECANICA DE MÁQUINAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 11.221.225/0001-94. Aditivam o contrato na importância de R$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
POXOREU 22 de janeiro de 2018.

NELSON ANTÔNIO PAIM
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 da Ata de Registro de Preços nº 014/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS. Decorrente de Pregão n° 012/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU e a À PECUARISTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA EPPinscrita no CNPJ sob nº. 16.822.510/0001-84. Aditivam o contrato na importância de R$ 61.980,00 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

POXOREU 22 de janeiro de 2018.

NELSON ANTÔNIO PAIM
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 001 Termoda Ata de Registro de Preços nº 035/2017, objetivando a AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: AGRICULTURA, SAUDE, EDUCAÇÃO, ASSISNTEMCIA SOCIAL E VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETERMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.. Decorrente de Pregão n° 024/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU e a empresa WAGNO CARVALHO DE BRITO 70439060168inscrita no CNPJ sob nº. 26.495.936/0001-24. Aditivam o contrato na importância de R$ 99.197,65 (noventa e nove mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

POXOREU 25 de janeiro de 2018.

NELSON ANTÔNIO PAIM
PREFEITO MUNICIPAL

noventa e

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
ATA 01/2018 25 DE JANEIRO DE 2018

Ata de numero um. Aos vinte e três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se nas dependências do CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social, situada à Avenida Mato Grosso, S/N°, Bairro Cidade Alta, no município de Reserva do Cabaçal – MT, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, tendo como pauta a apresentação do Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo Federal do ano de dois mil e dezessete, onde o recurso não foi repassado. Após cumprimentar os conselheiros a Presidente do conselho, a senhora Welika da Silva Moura passa a explanar sobre o Plano de Ação 2017 e coloca em discussão a pauta do dia, explica que o recurso do Governo Federal 2017 não foi repassado, contudo era preciso fazer a reprogramação do valor de Setenta e um Reais, que há na conta do FMAS, para que o recurso seja repassado no ano de 2018, conselheiros então de acordo com as informações e das documentações referente ao Plano referido, decidiram aprovar por unanimidade o Plano de Ação referente ao ano de 2017.

Após a aprovação a presidente agradece a presença e empenho dos conselheiros, sem nada mais a tratar encerrou-se a reunião, a ata foi lida e assinada pelos conselheiros.

Welika da Silva Moura _____

Marcos Antonio Molina_____

Zilza Rodrigues Ferrari _____

Andreia Claudia dos Santos_____

Edson Buask _____

Maria Felipe Dias _____

Ana Pereira de Oliveira _____

Juscilene Gomes Tizzo_____

Daiana Ludmila Coelho Rados _____

Thaís Aparecida Souza Valadão_____

Wilson Leopoldino Negris_____

Marcelo Dondato_____

Manoel Evangelista dos Santos_____

Geraldo Bispo de Farias_____

Ana Daniela da Paz_____

Manoel Gomes Neto_____

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2018

Súmula: "Aprovar a Reprogramação do Valor que consta na conta do FEAS no valor de 71,00 Reais, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Reserva do Cabaçal-Mt".

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, em 23 de JANEIRO 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de conta Co-Financiamento FEAS no valor de 71,00 Reais para o exercício de 2018.

Art. 2º - O saldo foi reprogramado

Art.3º - Aprovamos, autorizamos e regularizamos a reprogramação do valor de 71,00, em conta referente ao convenio FEAS / 2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Reserva Do Cabaçal – MT25 janeirode 2017.

_____

Welika da Silva Moura

Presidente do CMAS

CONSELHEIRA: Welika da Silva Moura _____

CONSELHEIRO: Marcos Antonio Molina_____

CONSELHEIRA: Zilza Rodrigues Ferrari _____

CONSELHEIRA: Andreia Claudia dos Santos_____

CONSELHEIRO: Edson Buask _____

CONSELHEIRA: Maria Felipe Dias _____

CONSELHEIRA: Ana Pereira de Oliveira _____

CONSELHEIRA: Juscilene Gomes Tizzo_____

CONSELHEIRA: Daiana Ludmila Coelho Rados _____

CONSELHEIRA: Thaís Aparecida Souza Valadão_____

CONSELHEIRO: Wilson LeopoldinoNegris_____

CONSELHEIRO: Marcelo Dondato_____

CONSELHEIRO: Manoel Evangelista dos Santos_____

CONSELHEIRO: Geraldo Bispo de Farias_____

CONSELHEIRA: Ana Daniela da Paz_____

CONSELHEIRO: Manoel Gomes Neto_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
PORTARIA N. 004/2018

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bens e produtos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Lucilene Lopes de Souza, servidora efetiva no cargo de Agente Adminstrativo, para acompanhar e fiscalizar os contratos de obras, serviços e aquisições que irão ser firmado no decorrer do exercicio de 2018, desde que estes sejam vinculado a Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 02 DE JANEIRO DE 2018.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA N. 013/2018

DATA: 10 DE JANEIRO DE 2018.

"NOMEIA MEDICO PARA REALIZAR PERÍCIA OFICIAL DE AVALIAÇÃO DOS EXAMES DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO 001/2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Dra. Dayane Olegário de Menezes – Clinica Geral **CRM – 8296** para avaliação dos quesitos mencionados no Item 16.2 alinea "j", do Edital 003/2016 - Concurso Publico 001/2016.

Art. 2º - O Medico nomeado atenderá entre os periodos de 10 de janeiro a 01 de março de 2018, onde o candidato devera se dirigir ate ao ESF I – Jardim Tangará – ou por meio do telefone 3489-1003 para fazer o devido agendamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 10 DE JANEIRO DE 2018

REYNALDO FONSECA DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
PORTARIA Nº 002

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO À PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Luzinete Martins Ferreira**, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG de nº. 910200 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 545.697.451-72, residente e domiliada na Avenida Professor Zacarias nº. 409 para **PREGOEIRA FG-10** e institui a **EQUIPE DE APOIO DA PREGOEIRA**, para examinar e conferir informações da situação contábil, financeira, patrimonial e estrutural da prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT para o exercício de 2018, visando garantir a validade dos documentos recebidos com ressalva no ato da posse.

§1º - A equipe de apoio da pregoeira de que trata este artigo será composta por:

I – Membro: Elcionei Gonçalves Ferreira.

II – Membro: Sandro Mariel Silva de Freitas

III – Membro: Marly Severino dos Santos

Art. 2º - As atribuições da Equipe de Apoio a pregoeira incluem;

I – Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases internas e externas do pregão;

II – Auxiliar a pregoeira nas fases de abertura, julgamento, encerramento das sessões do pregão;

III - Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 02 DE JANEIRO DE 2018.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO N. 1706/2018

DATA: 23 DE JANEIRO 2018

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONSTITUI UNIDADE RESPONSÁVEL PARA SUA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a necessidade da realização de processo seletivo simplificado para a seleção de profissionais para Agente Comunitário de Saúde – ACS, conforme normatização do Ministério da Saúde.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para Agente Comunitário de Saúde – ACS, qual tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

Art. 2º - A execução do Processo Seletivo Simplificado ficará por conta dos profissionais da Saúde e da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 23 DE JANEIRO DE 2018

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 001

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA EQUIPE PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear equipe para compor a Comissão Permanente de Licitação, qual será presidida pela servidora **MARLY SEVERINO DOS SANTOS** brasileira, portadora do RG nº 1.810.462 2ª VIA SSP/GO e inscrita no CPF nº 514.317.771-53, residente e domiciliada no Municipio de Ribeirão Cascalheira – MT, que exercerá o cargo equivalente a **FG 9** conforme Lei Municipal 673/2013; auxiliada pelos demais membros Senhora **LUZINETE MARTINS FERREIRA**, sendo Secretaria e Senhora **THAYNARA RODRIGUES PEREIRA VIRIATO**, como Membro da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 02 DE JANEIRO DE 2018.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 009/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Substituta nomeada através do Decreto nº 1.300/GAB/PMR de 06 de Abril de 2017, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 009/2018**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 010/2018, cujo Objeto:**"Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Sonorização, Iluminação e Palco, Show Pirotécnico, Confecção de bolo, Locação de mesas com cadeiras, Tendas e Aquisição de Materiais de Consumo para realização da festa do 20º aniversario de emancipação do Município de Rondolândia/MT"**, sagrou-se vencedora do item: 03 a empresa: **Daniely Cordeiro Moura M.E.I, CNPJ: 22.554.318/0001-57,** com a Proposta no valor

total de R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais), dos itens 01,02 e 10 a empresa: **Leo Eventos Eireli-ME, CNPJ: 27.976.111/0001-94,** com a Proposta no valor total de R$ 35.320,00 (trinta e cinco mil trezentos e vinte reais), e dos itens 04, 06,07 e 08 a empresa: **Paulo Henrique Monteiro & CIA LTDA-ME, CNPJ: 05.128.000/0001-95,** com a Proposta no valor total de R$ 3.685,00 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais), **perfazendo um valor global da licitação de R$ 42.715,00 (quarenta e dois mil setecentos e quinze reais) .** Não obtivemos sucesso em conseguir oferta de preços para os Itens: 05 e 09, tornando-os itens "fracassados" do certame, ou seja, Itens não adjudicados.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 25 de Janeiro de 2018.

Luciene Souza Santos

Pregoeira Substituta

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de nº. 009/2018.

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018

Base Legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93

OBJETO: "Auxílios Financeiros aos Médicos participantes do Projeto mais Médico para o Brasil, Conforme Lei Federal N° 12.871 de 22 de Outubro de 2013, Portaria Interministerial Nº 1.369 - MS/MEC, de 2013, Lei Federal 8.666/93 por um período de quatro (04) meses, conforme Lei Municipal nº 384, de 08 de Março de 2017".

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, torna público aos interessados que a Inexigibilidade de Licitação de nº 001/2018 realizada no dia 11/01/2018, ficou contratada a proponente Profissional médico Drª. **Jessica Karoliny Costa Santos, CPF: 018.133.961-75, com valor mensal de R$ 2.500,00, totalizando um valor global por um período de 04 (quatro) meses de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

Rondolândia – MT 22 de Janeiro de 2018.

_____

Keila Taine Nascimento Freire

Presidente da CPL

CHEFE DE GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Processo Administrativo de nº. 012/2018.

Modalidade Inexigibilidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no inciso I, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Empresa para manutenção corretiva e prestação de serviços, durante o período de garantia de fabrica de 30. 000, Km da Camionete Hilux, Placa QCA 7656/MT, CHASSI 8AJH8CD8H2600017, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição, genuínos, lubrificantes, Lotada no Gabinete do Prefeito.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXX, do Art.70 da Lei Orgânica do Município;

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação realizada com fundamento no inciso I, do Art.25 da Lei Federal nº 8.666/93, para execução imediata;

Vencedora do Certame: Empresa – Nissey Motors Ji-Paraná Comércio de Veículos, Peças e Serviços LTDA, CNPJ: 18.571.247/0001-23, Endereço: Av. Transcontinental, nº 3118, Bairro; Jardim Florida, Cep: 76.914-656, Ji- Paraná/RO.

1) Material de consumo (peças, óleos/acessórios): R$ 1.054,89 (hum mil e cinqüenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

2) Prestação de Serviços: R$ 518,41 (quinhentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

Valor Global do Certame de R$ 1.573,30 (Hum mil quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Empenhe a despesa, por respectiva fonte de recurso.

Dê – ciência a Secretaria de origem.

Rondolândia – MT 25 de Janeiro de 2018.

_____

Agnaldo Rodrigues de Carvalho Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Substituta nomeada através do Decreto nº 1.300/GAB/PMR de 06 de Abril de 2017, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 003/2018**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 003/2018, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **"Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Sondagem do solo com relatório, ensaios geométricos do subleito do solo, para atender as necessidades da Administração Municipal".**

A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **10h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 07/02/2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço de e-mail **cplrondolandia1720@hotmail.com**, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia – MT, 25 de Janeiro de 2018.

Luciene Souza Santos

Pregoeira Substituta

Decret. Nº 1.300/GAB/PMR/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018 - SRP

Pelo presente instrumento o **Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, o Srº. Agnaldo Rodrigues de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 560.023.512-72, **RESOLVE REGISTRAR** os preços das empresas: **Daniely Cordeiro Moura – M.E.I, CNPJ: 22.554.318/0001-57**, instalada e localizada Av. André Maggi, Nº 219, Bairro: Centro, CEP: 78.338-000, na cidade de Rondolandia/MT, representada neste ato por sua proprietária Srª Daniely Cordeiro Moura, portadora do CPF 010.635.142-74 e do RG nº de Nº 1128938 – SSP/RO, Empresa:**Leo Eventos Eireli-ME, CNPJ: 27.976.111/0001-94** instalada e localizada na Rua Joaquim Turini, Nº 3796,Sala 01, Bairro: Josino Brito, CEP: 76.961-550, na cidade de Cacoal – RO, representada neste ato por seu proprietário Srº Leandro de Souza Barros, portador do CPF 735.443.372-15 e do RG nº de Nº 00000952678 – SSP/RO e a Empresa: **Paulo Henrique Monteiro & Cia LTDA-ME, CNPJ: 05.128.000/0001-95**instalada e localizada na Av. André Maggi, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 78.338-000, na cidade de Rondolândia – MT, representada neste ato por seu proprietário Srº Paulo Henrique Monteiro, portador do CPF 000.365.642-06 e do RG nº de Nº 8.506.020-1 – SESP/PR, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 009/2018 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, nos Decretos Municipais nº 118/2006 de 11/09/2006 e nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Contratação mediante sistema de **REGISTRO DE PREÇOS (por Item)**, para Futura e Eventual **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Sonorização, Iluminação e Palco, Show Pirotécnico, Confecção de bolo, Locação de mesas com cadeiras, Tendas e Aquisição de Materiais de Consumo para realização da festa do 20º aniversario de emancipação do Município de Rondolândia/MT,** conforme especificação e quantidades especificadas no Termo de Referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 - A empresa Contratada deverá fornecer os produtos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência do Pregão n° 009/2018.

2.2 - O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial Nº 009/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

3.1 - Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

Detentora da ARP:

3.2 - O preço, a quantidade e a especificação do item registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Detentora da ARP:

Nome: Daniely Cordeiro Moura – M.E.I							
CNPJ Nº: 22.554.318/0001-57							
Endereço: Av. André Maggi, Nº 219, Bairro: Centro							
Cidade/Estado: Rondolandia/MT				CEP: 78.338-000			
Telefone: (66) 98448-8483				E-mail: izaiastopografia@hotmail.com			
Representante Legal: Daniely Cordeiro Moura							
CPF Nº: 010.635.142-74							
Item	**Código TCE**	**UND**	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Vlr Unt.**	**Vlr Total**
03	395429-3	M	20	**SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - SERVICO DE CONFECCAO DE BOLOS E CONFEITARIA COM 20 MT DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA, TOTAL DE 150 KG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**	-	R$ 185,50	R$ 185,50
Valor Total							**R$3.710,00**

Detentora da ARP:

Nome: Leo Eventos Eireli-ME							
CNPJ Nº: 27.976.111/0001-94							
Endereço: Rua Joaquim Turini, Nº 3796, Sala 01, Bairro: Josino Brito							
Cidade/Estado: Cacoal - RO				CEP: 76.961-550			
Telefone: (69) 98401-3176				E-mail: leoeventos02@hotmail.com			
Representante Legal: Leandro de Souza Barros							
CPF Nº: 735.443.372-15							
Item	**Código TCE**	**UND**	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Vlr Unt.**	**Vlr Total**
01	270431-5	DIARIA	02	**SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA MEDIO PORTE, COMPOSTO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO DE NO MINIMO 15.000 WATS RMS DE SOM, SISTEMA LINE ARRAY PARA P.A** 8 CAIXAS DE MEDIO GRAVE 8 CAIXAS DE GRAVE 2 CAIXAS DE SIDE FULL L/R ESTÉREO SENDO: 1 GRAVE E 1 MEDIO GRAVE 1 MESA DE SOM COM 32 CANAIS	LS	R$ 11.010,00	R$ 22.020,00

				1 SET DE GUITARRA PROFFISIONAL 1 SET DE CONTRA-BAIXO PROFISSIONAL COM CABEÇOTE DE 500 WATS 2 CAIXAS 1 XL 410 E 1 XL 215 OU SIMILAR 4 MICROFONES DE CABO PROFFISIONAL 58 1 KIT DE BATERIA PROFISSIONAL 1 KIT DE PERCUSÃO 2 PONTOS PROFISSIONAL 2 PROCESSADORES DIGITAL DBX 260 **ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE:** 8 REFLETORES COM LAMPADAS PAR 64 WATS 1 STROB AT 1000 1 MESA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL 6 MOVING BEAM 200 OU BEAM 300 1 MAQUINA DE FUMAÇA DE 1000 WATS 3 DIMMER PARA REFLETORES COM 12 SAIDAS 4 REGUAS DE ACL 4 CANHOES PAR 64 4 CANHOES DE LED 3 VOLTS **PALCO DE MÉDIO PORTE:** 01 PALCO DUAS AGUAS P-30 6.00M DE FRENTE X 5.00M DE FUNDO X 4.00M DE ALTURA, UMA ESCADA ARTICULAVEL EM LARGURA DE 1.20, 0,80 1,40M. O PISO DAS PLATAFORMAS E EXECUTADO EM COMPENSADO NAVAL COM 25MM.			
02	388838-0	DIARIA	02	**LOCAÇÃO DE 03 TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO 10X10M PARA OS 02 DIAS DE EVENTO, DOTADO DE CALHAS NOS 4 LADOS, CANO DE ESCOAMENTO PLUVIAL, LONA FLEXIVIVEL ANTI CHAMA, ESTAI NOS QUATRO LADOS EM VOLTA DA TENDA COBRE A GRAMA COM 4 SPOTS E LAMPADA DE 100W PARA EXPOSIÇÃO NOTURNA COM NO MINIMO 2 TOMADAS TRIPOLAR MONOFÁSICO E 1 BIFÁSICO**	PIRAMIDE	R$ 4.200,00	R$ 8.400,00
10	279729-1	UND	02	**SHOW PIROTECNICO:** OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS PARA O SHOW SÃO: 1 SALVA DE 4 MORTEIROS DE 4” BLUE TO BLUE CRACKLING 1 SALVA DE 3 MORTEIRO DE 5 HORSE TAIL 1 SALVA DE 4 MORTEIRO DE 5” SLIVER TO BLUE PISTIL 1 SALVA DE 4 MORTEIRO DE 5” GREEN PEONY 1 TORTA 25 TUBOS EXPLOSAO DE CORES 1 TORTA 25 TUBOS TURBILHÃO 1 TORTA 64 TUBOS EXPLOSÃO DE CORES 1 TORTA 64 TUBOS CROSSET 1 TORTA DE 100 TUBOS EXPLOSAO DE CORES	TUPI	R$ 2.450,00	R$ 4.900,00
Valor Total							**R$ 35.320,00**

Detentora da ARP:

Nome: Paulo Henrique Monteiro & Cia LTDA-ME	
CNPJ Nº: 05.128.000/0001-95	
Endereço: Av. André Maggi	
Cidade/Estado: Rondolândia/MT	Cidade/Estado: Rondolândia/MT
Telefone: (66) 3542-1034	Telefone: (66) 3542-1034
Representante Legal: Paulo Henrique Monteiro	
CPF Nº: 000.365.642-06	

Item	Código TCE	UND	Quant.	Descrição	Marca	Vlr Unt.	Vlr Total
04	160498-8	UND	500	**REFRIGERANTE FRASCO COM 2 LTS.**	Frisky	R$ 5,20	R$ 2.600,00
06	22265-8	PCT	40	**GARFO - DE PLASTICO DESCARTAVEL, PARA REFEICAO, APRESENTACAO LISA – PACOTE COM 50 UND**	Cristal	R$ 5,30	R$ 212,00
07	181372-2	PCT	20	**COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS**	Cristal Copo	R$ 3,75	R$ 75,00
08	172615-3	PCT	200	PRATO DESCARTAVEL Nº 21 PC C/ 10 UND	Cristal Copo	R$ 3,99	R$ 798,00
Valor Total							**R$ 3.685,00**

Não obtivemos sucesso em conseguir oferta de preços para os Itens: 05 e 09, tornando-os itens “fracassados” do certame, ou seja, Itens não adjudicados.

3.3 - Detentora reserva da ARP:

Nome:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	
CPF Nº:	

3.4 – A detentora reserva desta ARP, terá sua proposta registrada sob os mesmos quantitativos e preços da primeira detentora.

3.5 – O valor total registrado da presente Ata é de R$ 42.715,00 (Quarenta e dois mil setecentos e quinze reais).

3.6 – Poderá, a critério da Contratante, para formação de cadastro de reserva, ser incluído, nesta respectiva ARP, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, para eventual convocação.

3.7 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante a vigência da ARP.

3.8 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ARP para fins de formação do cadastro de reserva, deverá ser respeitada nas contratações.

3.9 - O registro, para formação de cadastro de reserva, tem por objetivo possibilitar a imediata convocação do licitante registrado, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Décima Primeira.

3.10 - Este instrumento não obriga o Município de Rondolândia-MT a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Rondolândia, especialmente aquelas exercidas pelo Fiscal da Ata ou Fiscal do Contrato, quando houver, acatando-as.

4.2 - Realizar o fornecimento dos produtos objeto deste instrumento nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência do Pregão n° 009/2018.

4.3 - Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento dos produtos, sem anuência do Município de Rondolândia. No caso de subcontratação autorizada pela contratante, a DETENTORA continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

4.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do Município de Rondolândia-MT.

4.5 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução desta Ata ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do Município de Rondolândia-MT.

4.6 - A Detentora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a execução e ou Prestação dos serviços, bem como, durante a vigência da Presente Ata.

4.7 – Cumprir com os prazos para com a o fornecimento dos produtos e execução dos serviços, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

4.8 – Fornecer os Produtos e serviços em conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, termos de contrato e Proposta de preços apresentada;

4.9 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, bem como comunicar imediatamente á contratante ou ao Fiscal da Ata ou do Contrato, por escrito, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos desta ARP.

4.10 - Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela contratante ou pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, fazendo-se representar por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços e/ou bens contratados.

4.11 - Fornecer número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, bem como indicar um email válido para comunicação.

4.12 - Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e e-mails informados.

4.13 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.14 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes desta fiscalização, independentemente daquela que será exercida pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, quando houver.

4.15 - Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos e execução dos serviços;

4.16 - É dever inescusável da Contratada exigir de qualquer dos seus prepostos e colaboradores que ajam na execução do contrato em estrita obediência aos ditames da Lei 12.846/2013, cumprindo fielmente a **cláusula anticorrupção**, respondendo civil, administrativamente e criminalmente, sempre que a ação de um empregado ou representante seu causar prejuízos ao patrimônio público ou infringir princípios da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do registro de preço possa executar o objeto dentro das especificações.

5.2 - Emitir as Autorizações de fornecimento “AF” para com a entrega e ou fornecimento dos mesmos.

5.3 - Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

5.4 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

5.5 - Designar pelo menos um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento ou do contrato dele decorrente, para que no exercício de suas atribuições, tome todas as medidas necessárias junto á Detentora para sanar a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.

5.6 - Fiscalizar livremente o serviço, não eximindo a detentora da total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

5.7 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações desta Ata e do Termo de Referência do Pregão n° 060/2017.

5.8 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Registro de Preço e ou prazo oriundos da licitação terão prazo mínimo de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O gerenciamento desta ATA caberá as Secretarias Solicitantes, através da Supervisão do Departamento de Licitações e Compras, quanto ao seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município de Rondolândia, quanto ao aspecto jurídico e as questões legais.

7.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7.4 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.5 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, conforme Parágrafo 4º do Art. 11 do Decreto Municipal de nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 *"§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços".*

CLÁUSULA OITAVA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1 - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal de nº 1.067/2015.

8.2 - Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

8.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.4 - Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência do Pregão n° 009/2018, Anexo I deste Edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – Realizado o fornecimento, os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, estando devidamente visada e atestada pelo Fiscal da Ata ou quando houver, pelo Fiscal do Contrato designado devendo ainda a Detentora da Ata de Registro de Preço comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 9.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

9.3 - A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos Produtos objetos fornecidos e ou a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.4 – Caso, constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a DETENTORA da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento suspenso e realizado somente após a reapresentação das notas fiscais/faturas devidamente corrigidas.

9.5 - Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

9.6 - O Município de Rondolândia não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.7 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da ARP.

9.8 - A Detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata;

9.9 - Na data do pagamento, a tesouraria verificará a validade e a situação atual da DETENTORA, devendo as Notas Fiscais emitidas serem acompanhadas das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme Item 9.1;

9.10 - A fornecedora autoriza o Município de Rondolândia a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos suportados, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados "poderão" ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.3.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.4 - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

11.1 – Nos termos da Lei 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS DE RESCISÃO E DAS PENALIDADES

12.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) O descumprimento da clausula décima primeira (compromisso anticorrupção), por qualquer das partes, **ensejará a rescisão unilateral do contrato**, sem qualquer indenização, devendo, sem embargo de outras medidas cíveis e administrativas, a cargo de qualquer dos membros da Procuradoria-Geral do Município, comunicar os fatos ao Ministério Público, dando ciência a Controladoria Geral do Município para as medidas de sua competência.

b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;

c) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;

e) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2 - Ocorrendo rescisão plena da ata, a Detentora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ARP.

12.3 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades e obrigações da DETENTORA, relativas ao fornecimento do ITEM.

12.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5 - Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços.

12.6 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.7 - Caso o Município de Rondolândia não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ARP, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a DETENTORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.8 - A Detentora que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Rondolândia-MT pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Rondolândia;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.9 - Por atraso injustificado na entrega dos produtos, a Detentora sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

12.10 - O atraso superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão da ARP, ficando a Detentora sujeita à suspensão temporária a que se refere a alínea “c” do item 11.8 acima.

12.11 - As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

12.12 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e conseqüentemente a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Rondolândia - MT.

12.13 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.14 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro a ser mantido no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

12.15 - Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no item 11.8, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.16 - Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes com a aquisição dos produtos e ou prestação dos serviços, objeto desta Licitação, serão consignadas no Orçamento de 2018, através dos Órgãos: *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, sendo indicada a dotação orçamentária de acordo com a necessidade de utilização em momento oportuno, conforme o Decreto Municipal de nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços “em âmbito Municipal” e Decreto Municipal de nº 1.149/GAB/PMR de 13/01/2016, que alterou o Parágrafo 2º, do Art. 6º, do Capítulo V do Decreto Municipal de nº 1.067/GAB/PMR/2015, concomitantemente c/c o Decreto Federal de nº 7.892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Fica a Detentora desta ARP obrigada a fornecer os bens e/ou produtos registrados, à Contratante e suas secretarias municipais participantes, na forma e condições previstas nesta ARP, no Edital de Pregão Presencial n° 009/2018 e seus anexos, bem como firmar contratos com as mesmas.

14.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 009/2018, seus anexos e a proposta da Detentora;

III - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Para eficácia do presente instrumento, o Município de Rondolândia-MT, providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal de nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços “em âmbito Municipal”, concomitantemente c/c o Decreto Federal de nº 7.892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ARP, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante.

Rondolândia- MT, 25 de Janeiro de 2018.

_____

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

_____

Daniely Cordeiro Moura – M.E.I

CNPJ: 22.554.318/0001-57

Daniely Cordeiro Moura - Representante Legal

CPF: 010.635.142-74

_____

Leo Eventos Eireli-ME

CNPJ: 27.976.111/0001-94

Leandro de Souza Barros - Representante Legal

CPF: 735.443.372-15

_____

Paulo Henrique Monteiro & Cia LTDA-ME

CNPJ: 05.128.000/0001-95

Paulo Henrique Monteiro - Representante Legal

CPF: 000.365.642-06

_____

Adriana Oliveira Barroso

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, através do **PREGOEIRA**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 046/2017, com o objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER A REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Obteve o seguinte resultados empresa**: CARLOS DALMOLIN E CIA LTDA - ME** o valor total de **R$ 9.863,60; (Nove mil Oitocentos e Sessenta e Três e Sessenta centavos), a empresa SUPERMERCADO FORTES BAMBIL LTDA - ME** o valor total de **R$ 52.981,90; (Cinqüenta e Dois mil Novecentos e Oitenta e Um reais e noventa centavos), a empresa S. J. G. PAGANINI – COMERCIO - ME** o valor total de **R$ 78.555,00; (Setenta e Oito Mil Quinhentos e Cinqüenta e Cinco), a empresa COMERCIAL PAMEX LTDA – ME R$ 77.486,20 (Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos), a empresa G MANOEL DA SILVA – ME** o valor total de **R$ 263.961,30; (Duzentos e Sessenta e Três mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta Centavos).** O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Otavio Costa, Bairro Santo Antonio, S/n, neste município de Rosário Oeste/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Rosário Oeste - MT, 25 de janeiro de 2018.

DELMA BOTELHO DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10/2018 DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 163/2017 QUE RETIFICOU A PORTARIA Nº 123/2014

PORTARIA N.º 10/2018

De 25 de Janeiro de 2018

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 163/2017 que retificou a Portaria nº 123/2014 que concedeu o benefício de ***Pensão Por Morte*** *em favor da* ***Sra Francisca Rosa da Silva Souza,*** *em decorrência do falecimento da servidora* ***Sra. Newton Lidio de Souza****."*

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR *a Portaria nº 123/2014, publicada* no Diário Oficial de Contas, em 22 de julho de 2014, Edição nº 2019, que versa sobre a concessão do beneficio de Pensão por Morte em nome da **Sra. FRANCISCA ROSA DA SILVA SOUZA**, brasileira, viúva, portador da cédula de identidade RG n.º 520.122 – SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 345.410.981-72, residente e domiciliada neste Município, cônjuge do "*de cujus"* em decorrência do falecimento do Sr.**NEWTON LIDIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 445.015 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 405.376.251-00, servidor inativo, Aposentado por Idade através da Portaria de concessão n.º 05/2006, registrada através do Acórdão n.º 3.041/2006, conforme processo administrativo do ROSARIOPREVI n.º **2014.07.00017P:**

Onde se lê "Considerando o Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1998 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 27, inciso I da Lei Municipal n.º 974 de 15 de abril de 2004, que rege a previdência do Município de Rosário Oeste/MT";

Leia-se: "Considerando o Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1998 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art 7, inciso I, 27 inciso I e art 28 inciso I da Lei Municipal n.º 975 de 15 de abril de 2004, que rege a previdência do Município de Rosário Oeste/MT";

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 25 de janeiro de 2018

OSNIL CONRADO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DECRETO Nº. 003/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, no uso de suas atribuições legais e atendendo, em especial, o artigo 8° da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexos I e II) para o exercício de 2018 do Município de Santa Rita do Trivelato, conforme artigo 8° da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Serão consideradas prioritárias as despesas com pessoal e encargos sociais, os serviços da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

Art. 3º - É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Art. 4º - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão as providências estabelecidas no artigo 9º, da Lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como aquelas definidas na lei de Diretrizes Orçamentárias nº 569/2017.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, 02 DE JANEIRO DE 2018.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 026/2017 DO PROCESSO SELETIVO 01/2017

O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2017**, realizado no dia 19/03/2017 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

c) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

d) Declaração de freqüência na escola dos filhos.

e) Comprovante de escolaridade.

f) Certidão negativa de antecedente criminal

g) Copia do CPF da Mãe e do Pai

RECEPCIONISTA

NOME	CLAS
CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA	*5º*
MÔNICA LEMOS AGULHARE	*6º*
GESSICA TAMIRES CARDOSO DO PRADO	*7º*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 24 de Janeiro de 2018.

_____

_____

ALINE DE JESUS AZARIAS FERRON EGON HOEPERS

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO SERVIDOR EFETIVO JAILTON FRANCISCO DE BOMFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Elevação de Nível do servidor efetivo Jailton Francisco de Bomfim, portador do RG nº 10236465 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 780.844.151-15, conforme a Lei Complementar nº 040/2012.

Mat	Funcionário	Classe/Nível antigo	Classe/Nível atual
39	**JAILTON FRANCISCO DE BOMFIM**	B-05	B-06

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 24 de Janeiro de 2018.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DECRETO Nº. 003/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, no uso de suas atribuições legais e atendendo, em especial, o artigo 8° da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexos I e II) para o exercício de 2018 do Município de Santa Rita do Trivelato, conforme artigo 8° da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Serão consideradas prioritárias as despesas com pessoal e encargos sociais, os serviços da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

Art. 3º - É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Art. 4º - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão as providências estabelecidas no artigo 9º, da Lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como aquelas definidas na lei de Diretrizes Orçamentárias nº 569/2017.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, 02 DE JANEIRO DE 2018.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 042/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012 - PREVIMSA

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 042/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO – PREVIMSA, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.204.754/0001-14 situado na Rua Pedro Álvares Cabral, n°155, Bairro Centro, Santo Afonso/MT, representado neste ato pelo **Sr. Fagner Moreira da Cunha,** *brasileiro, casado, portador do CPF nº 020.651.601-01 e do RG* nº 17682525 SSP/MT, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, n°253, Bairro Centro, Santo Afonso/MT, doravante denominado **CONTRATANTE,**

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 042/2013 estatuindo que "em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Afonso – PREVIMSA e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.,termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVMSA relativo ao exercício financeiro de 2017 foi de R$ 6.432.683,97 (seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 042/2013, que se

regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o ***preço*** do Termo de Vinculação n.º 042/2013 praticado em dezembro de 2017, que fica reajustado para R$ 101.314,77 (cento e um mil, trezentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 8.442,90 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), referente a 1,575% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVIMSA relativo ao exercício financeiro de 2017 a razão de R$ 6.432.683,97 (seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), a partir de 01.01.2018, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 042/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O PREVIMSA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Santo Afonso/MT, 22 de janeiro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO – PREVIMSA

Fagner Moreira da Cunha

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017

EXTRATO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017.A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO TORNA PÚBLICO RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017, em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA GC LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.718.215/0001-48, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL e JUSTIFICATIVA DECRETO 7892/2013, art.21 inciso I.Santo Antonio de Leverger, 25 de Janeiro de 2018Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

JURIDICO
DECRETO N.º 005/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Ministerial MF n.° 15, de 16 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antônio do Leste, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2018, em **2,07%** (dois inteiros e sete centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo Previsal – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santo Antônio do Leste a partir de 1º de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 954,00 (novecentos cinquenta e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo Previsal – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santo Antônio do Leste anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de janeiro de 2018.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2017	2,07
em fevereiro de 2017	1,64
em março de 2017	1,40
em abril de 2017	1,07
em maio de 2017	0,99
em junho de 2017	0,63
em julho de 2017	0,93
em agosto de 2017	0,76
em setembro de 2017	0,79
em outubro de 2017	0,81
em novembro de 2017	0,44
em dezembro de 2017	0,26

JURIDICO
DECRETO N.° 003/2018 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2018, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 9.255 de 29 de dezembro de 2017;

Considerando a Portaria Ministerial MF n.º 15, de 16 de janeiro de 2018, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2018, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santo Antônio do Leste será de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,80 (trinta um reais e oitenta centavos) e o valor horário a R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2018, não terão valor inferior a R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo Previsal – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santo Antônio do Leste.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2018, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

II - R$ 31,71 (trinta um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2018, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Janeiro de 2.018.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

JURIDICO
DECRETO N.º 004/2018 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre homologação do resultado do Concurso Público de Santo Antônio do Leste-MT, e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal;

Considerando a realização das provas no dia 03 de dezembro de 2017, com base nas exigências estabelecidas no Regulamento e Editais;

D E C R E T A:

= = = = = = = =

Art. 1.º - Fica homologado o Resultado do Concurso Público Municipal n.º 001/2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 16 DE JANEIRO DE 2018

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04 - RESPONDE RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES E INFORMA O LOCAL DE PROVAS

EDITAL COMPLEMENTAR N° 04 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

DECISÃO E RESPOSTA QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O EDITAL QUE HOMOLOGOU AS INSCRIÇÕES

DIVULGAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS E REDAÇÃO

DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O HORÁRIO DO COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS NO LOCAL DAS PROVAS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia (MT), Comissão instituída pela Portaria nº 4, de 2 de janeiro de 2018, devidamente publicada no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), em 03/01/2018, no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 2.887 – ANO XII – Páginas 179-181, torna público o Edital Complementar nº 04, que tem por finalidade:

1. RESPONDER AOS RECURSOS apresentados contra a relação de candidatos inscritos, divulgada pelo Edital Complementar nº 3, de 22/01/2018, publicado no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), em 23/01/2018, no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 2.901 – ANO XIII – Páginas 307-361, em cumprimento ao cronograma previsto no anexo XVIII do Edital de Abertura.

1.1. Os candidatos abaixo entraram com **recursos** para alteração do Edital que homologou as inscrições:

1.1.1. A candidata **ALDENIRA ABREU DE SOUSA** solicitou alterar local de prova da Sede do Município para Espigão do Leste, recurso deferido pela Comissão Organizadora;

1.1.2. A candidata **SAFIRA MILHOMEM SILVA COSTA** solicitou alterar local de lotação de EDUCAÇÃO (SÃO SEBASTIÃO-Serra do Magalhães) para EDUCAÇÃO (SEDE-Creches, Pré-Escola, Banda, etc), recurso deferido pela Comissão Organizadora;

2. DIVULGAR O LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS e REDAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018

2.1. As provas objetivas e redação serão aplicadas nas seguintes escolas:

2.1.1. Escola Alberto Nunes da Silveira, salas 01 a 03, para todos os candidatos que optaram por realizar a prova em **Espigão do Leste;**

2.1.2. Escola Estadual Hilda Rocha, salas 01 a 11, para os candidatos que optaram por realizar a prova na Sede do Município, **cujos nomes iniciam com as letras "A" até "M";**

2.1.3. Escola Estadual Severiano Neves, salas 01 a 04, para os candidatos que optaram por realizar a prova na Sede do Município, **cujos nomes iniciam com as letras "N" até "Z".**

3. ALTERAR O ITEM 5.8.1 DO EDITAL DE ABERTURA, informando que o **candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de, no mínimo, 1 (uma) hora e que os portões serão abertos às 07h00-min**, passando o item 5.8.1 e seus subitens a ter a seguinte redação:

"5.8.1 O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 1 (uma) hora do horário especificado, trazendo:

5.8.1.1 Caneta esferográfica azul ou preta;

5.8.1.2 Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição (É opcional, utilizado apenas se houver alguma divergência);

5.8.1.3 Documento de identidade original em condições que permitam a identificação, com foto, ou seja:

5.8.1.3.1 Carteira de identidade, sendo aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação;

5.8.1.3.2 Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação;

5.8.1.3.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.8.1.3.4 Certificado Militar;

5.8.1.3.5 Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro-CTB); ou

5.8.1.3.6 Passaporte."

4. CONFIRMAR A DATA E HORÁRIO DAS PROVAS, que serão aplicadas no dia 28 de janeiro de 2018, com início às 08h00min e término às 12h00min, horário oficial de Mato Grosso.

5. Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 25 de janeiro de 2018.

THAYANE RAMOS BOTELHO

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018

De Acordo:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 002/2018 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000, fone (65) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT**. Data de Abertura: às 13h00min, do dia08 de fevereiro de 2018, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira**,** 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br. São José do Rio Claro – MT, 25 de Janeiro de 2018. Angela Rodrigues de Matos – Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREVIQUAM
EXTRATO DO TERMO DE VINCULAÇÃO – Nº. 001/2018

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DE VINCULAÇÃO – Nº. 001/2018 – PARTES: Município de São José dos Quatro Marcos, através do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida Doutor Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro, São José dos Quatro Marcos - MT, 78285-000, inscrito no CNPJ sob o nº15.024.029/0001-80 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ronaldo Floreano dos Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 631.107.411-72e do RG nº 961.924 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 185, Centro, em São José dos Quatro Marcos-MT, e o seu Regime Próprio de Previdência Social denominado legalmente PREVIQUAM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, de natureza autárquica de regulado pela Lei Complementar nº 006, de 01 de junho de 2005, devidamente cadastrado no CNPJ sob n.º 03.556.113/0001-66, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 1198 - Centro, São José dos Quatro Marcos - MT - (65)3251-1000, 78285-000, representado neste ato pelo Sr. Jairo de Lima Souza, brasileiro, amaseado, portador do CPF nº 523. 317251-87e do RG nº 829.954SSP/MT, Diretor Executivo,residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 1488, Centro, em São José dos Quatro Marcos-MT, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, o CONSÓRCIO PREVIMUNI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 05.905.530/0001-OO, situada na Rua Barão de Melgaço nº 3988 Bairro Centro, Cuiabá/MT, constituído pela empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado,devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.307/0001-68, situada na Rua Barão de Melgaço nº 3.988 Bairro Centro, Cuiabá/MT, empresa líder, e pela instituição financeira Banco do Brasil S/A. , devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/1761-25, sediado na Avenida Filinto Muller, 2.104, Bairro Morada do Sol, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo diretor da empresa líder Sr. Edson Jacintho da Silva, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 0249906-1 SPP/MT e do CPF nº 270.339.291-53 residente e domiciliado na Avenida Fillinto Muller, 2.075, Edificio Rio Cuiabá Park, apto. 1902, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente termo de vinculação. **OBJETO**: 1.1. O presente termo de vinculação tem entre si, como certo e ajustado, o Termo de Vinculação **nº 001/2018 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 078/2012, e estando ciente e de acordo com essas cláusulas e condições, se vincula ao Programa AMM-PREVI, passando a se beneficiar dos serviços técnicos de operacionalização de seu RPPS prestados pelo CONSÓRCIO PREVIMUNI**.

S. J. Quatro Marcos - MT, 02 de Janeiro de 2018

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPL da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao **Processo de Licitação 48/2017 na Modalidade Tomada de Preço 03/2017**, Objeto: "**EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE''**. Após análise de todos os recursos apresentados pelas demais empresas e após parecer jurídico pela Procuradora do Município de São José dos Quatro Marcos, e após recesso administrativo, a CPL sagrou a Empresa Habilitada, **KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – ME,** inscrita no CNPJ: 26.713.942/0001-00, localizada na Rua das Graças QD. 28 Lote 09, Santa Amália, Cuiabá - MT. Após abertura do envelope de proposta constatou então que a empresa Apresentou a Proposta vencedora aceita pela comissão de **R$ 325.417,10** (Trezentos e Vinte e Cinco Mil

Quatrocentos e Dez Reais e Dez Centavos). VALMIR IZIDORIO PEREIRA, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO –TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT**, através de Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** de nº 001/2018, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de EMPREITADA GLOBAL, tendo por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADA E VESTIÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA",** nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no dia **16 de Fevereiro de 2018 - 09:00 h -MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 às 19:00 horas ou pelo site WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br. Informações: tel. (0**66)3418-1500.São Pedro da Cipa, 25 de Janeiro de 2018.Fabiana Nunes Ruiz Silva Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 063/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 063/2017

TIPO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 063/2017/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**S.R. PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 01.044. 140/0001-24**, localizada na Av. Lions Internacional, n. 881-W, bairro Jardim Monte Líbano, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000, representada pelo Sr. Sócio Diretor **LUIZ ANTONIO PRUDÊNCIO DE SOUZA**.
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA A MONTAGEM DA OFICINA DO SAMAE, PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO EM BOMBAS, MOTORES, MOTO-BOMBA, QUADROS DE COMANDOS E PARTE ELÉTRICA EM GERAL.** Fundamento de acordo com Art. 65, I, Alínea "a" e § 8º da Lei 8.666/93, quanto à necessidade de acréscimo a dotação original. R$ 416,54 (Quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)
PRAZO	**Tangará da Serra-MT, 21 de novembro de 2017, com prazo até 21 de novembro de 2018.**

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, TRANSPORTE E DESPEJO DE EFLUENTES LÍQUIDOS, ORIUNDOS DO DESENTUPIMENTO DE POÇOS DE VISITA, DESARENADORES E REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 08 de Fevereiro de 2018**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 25 de Janeiro de 2018.

EDINEIA GONÇALVES DE SOUZA VIEIRA

Membro de Apoio/Licitação/SAMAE

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2018 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martin Junqueira,** e o Diretor Geral do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Senhor **Wesley Lopes Torres**, no uso de suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2016, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário do quadro de pessoal do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

1. CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo nº. 001/2016, para que compareçam na Sede Administrativa do SAMAE, situada na Av. Brasil, nº 2.350 N – Anexo, Jd. Europa, Tangará da Serra/MT, no Departamento de Recursos Humanos do Setor Administrativo do SAMAE, até dia **30/01/2018 das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min**, para informação sobre a contratação e local de trabalho, conforme os cargos e candidatos abaixo relacionados:

CARGO: OPERADOR DE ETA

ORDEM	Nº INSC	NOME CANDIDATO	DATA DE NASC.	CPF	NOTA	RESULTADO
5	158	WILLIAN FELIPE DA SILVA	14/11/1987	02240227176	72	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

ORDEM	Nº INSC	NOME CANDIDATO	DATA DE NASC.	CPF	NOTA	RESULTADO
4	933	SILVANIO NOGUEIRA GOMES	08/06/1985	07206590438	56	CLASSIFICADO

CARGO: AJDUANTE DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	Nº INSC	NOME CANDIDATO	DATA DE NASC.	CPF	NOTA	RESULTADO
8	817	ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA	29/12/1985	01097827127	96	CLASSIFICADO

2. No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos **(originais e cópias)** abaixo relacionados:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

g) Comprovante de residência;

h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.samaetga.com.br**;

j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

m) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

p) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2016);

q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

r) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

s) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D, para o cargo de motorista;

t) Atestado de Vacinação;

4. No caso de inexecução contratual por responsabilidade do contratado este ficará impedido de participar de qualquer Processo Seletivo realizado pelo SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e municipalidade durante dois anos.

5. O Pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico administrativo – Processo Seletivo e ao Regime Geral de Previdência Social.

Tangará da Serra, 26 de Janeiro de 2018

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Wesley Lopes Torres

Diretor Geral

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
PROCESSO Nº 001/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

PROCESSO N.º 001/2017

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2017

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2017

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Realização de Exames de Apoio Diagnóstico e Procedimentos Cirúrgicos.

CONTRATADO: CAMPO NOVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP - CNPJ: 07.690.918/0001-59

VALOR ESTIMADO: R$ 213.799,34

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2018 **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2018

CONTRATADO: NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ: 22.079.423/0001-81

VALOR ESTIMADO: R$ 147.283,97

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2018 **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2018

CONTRATADO: MARQUES SOCIEDADE MÉDICA - CNPJ: 24.325.949/0001-20

VALOR ESTIMADO: R$ 141.780,96

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2018 **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2018

CONTRATADO: CASTANHA & SOUTO SOCIEDADE MÉDICA - ME - CNPJ: 13.687.687/0001-27

VALOR ESTIMADO: R$ 103.425,28

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2018 **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2018

SAMAE
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 001/2018/ SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM ,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 15 de Fevereiro.** O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 25 de Janeiro de 2018.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

SAMAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 06/2017/SAMAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 06/2017/SAMAE

TIPO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 06/2017/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**HEXIS CIENTÍFICA S/A**, inscrita no CNPJ: 53.276.010/0001-10, localizada na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, n. 385, Jardim Industrial, Jundiaí – SP, CEP 13.212-000, representada pela Sra. **ROBERTO GREGORI JUNIOR**.
OBJETO FUNDAMENTO VALOR	**Ata de Registro de Preços n.06/2017/SAMAE, Pregão n. 05/2017/SAMAE, Processo n. 07/2017/SAMAE, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE SAÍDA DE AGUA TRATADA E DAS REDES DE ABASTECIMENTO DO SAMAE.** Fundamento de acordo comArt. 65, I, Alínea "a" e § 8º da Lei 8.666/93, quanto à necessidade de acréscimo a dotação original. **R$ 7.794,00 (Sete mil setecentos e noventa e quatro reais)**
PRAZO	**Tangará da Serra-MT, 04 de abril de 2017 com vigência até 04 de abril de 2018.**

SAMAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 053/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 053/2017

TIPO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 053/2017/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n. 18.255.981/0001-83, localizada na Rua João Bettega, n. 513, Cj. 12, Portão, Curitiba – PR, CEP 81.070-000, representada pelo Sr. **LEANDRO DE SOUZA BESSANI**.
OBJETO E FUNDAMENTO VALOR	O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA ENVASADORA, SELADORA E DATADORA SEMI AUTOMÁTICA DE COPOS, COMPLETA, INCLUINDO COMPRESSOR E FILTRO DE ÁGUA.** Fundamento de acordo com Art. 65, I, Alínea "a" e § 8º da Lei 8.666/93, quanto à necessidade de acréscimo a dotação original. R$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais.)
PRAZO	**Tangará da Serra-MT, 30 de outubro de 2017, com prazo até 30 de outubro de 2018.**

SAMAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 05/2017/SAMAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 05/2017/SAMAE

TIPO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 05/2017/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**EDSON FURQUIM ME**, inscrita no CNPJ: 17.908.249/0001-00, localizada na Av. São Sebastião, n. 545, Bairro Cidade Alta, Cuiabá – MT, CEP 78030-298, sócio-proprietário **Sr. EDSON FURQUIM**.
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE SAÍDA DE AGUA TRATADA E DAS REDES DE ABASTECIMENTO DO SAMAE.** Fundamento de acordo com Art. 65, I, Alínea "a" e § 8º da Lei 8.666/93, quanto à necessidade de acréscimo a dotação original. R$ 47.520,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais)
PRAZO	**Tangará da Serra-MT, 04 de abril de 2017, com prazo até 04 de abril de 2018.**

SAMAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 052/2017/SAMAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 052/2017/SAMAE

TIPO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 052/2017/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**LUCIA HELENA SPAZAPAN E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 04.986.601/0001-76, localizada na Rua Sem Nome, n. 3670-E, Núcleo Industrial, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-00, representada pelo Sra. **LÚCIA HELENA SPAZAPAN**.
OBJETO E FUNDAMENTO VALOR	O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE 2000 TONELADAS DE REJEITO DE PEDRA, PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO DE ESTRADA EM TORNO DAS NOVAS LAGOAS DA ETA QUEIMA PÉ E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS LOCALIZADAS NO ATERRO SANITÁRIO.** Fundamento de acordo com Art. 65, I, Alínea "a" e § 8º da Lei 8.666/93, quanto à necessidade de acréscimo a dotação original. R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais.)
PRAZO	**Tangará da Serra-MT, 26 de outubro de 2017, com prazo até 26 de outubro de 2018.**

SERRAPREV
PORTARIA Nº. 29/2017

"Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sra. ADELINA ROSA servidora pública deste município."

O Diretor Executivo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 6º incisos, I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003**;**

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001090.1.00032/17-9- página:

01/03 emitida pelo INSS em 15/03/2017 em nome da Sra. ***Adelina Rosa*** anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalentes há 2.697 dias líquidos, correspondente á 07 (Sete) Anos, 04 (Quatro) Meses e 22 (Vinte e Dois) Dias, prestado no seguinte órgão:

Período	Órgão	Dias Líquidos
02/05/1986 a 23/09/1993	TAMISA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	07 Anos, 04 Meses e 22 Dias

Art.3º - Compete ao **Diretor Executivo do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Tangará da Serra - MT, 29/09/2017

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ENGENHARIA Nº001/2018

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, nº101, centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pela Engenheira Civil Fiscal de Obras, Srta. **HANNYE KAROLINE RIZZIERI**, brasileira, divorciada, portadora do CREA-PR n° 148149/D, inscrita no CPF sob n° 023.329.661-10, residente e domiciliado na Av. do Aeroporto s/nº, na Cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

NOTIFICADO (A): M.F DA CRUZ ENGENHARIA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº12.417.302/0001-49, situada à Av. das Palmeiras nº 2277 Jardim Imperial Sinop MT, por seu representante legal, Sr.ª GISELI FERREIRA DA CRUZ, Inscrita no CPF nº 956.791.111-87, portadora da Carteira Nacional de habilitação nº 03976815060-DETRAN MT.

O notificante, supra qualificado, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, pela via Extra Judicial, vem reiterar a:

NOTIFICAÇÃO

À empresa **M.F DA CRUZ ENGENHARIA**, na pessoa de seu representante legal, supra qualificados, nos termos que a seguir articula:

A notificada foi vencedora no processo licitatório de tomada de preços nº 08/2015, para a "Construção de Cobertura de Quadra Escolar, localizada na Sexta Agrovila", objeto do contrato nº302/2015;

Ocorre que a ultima Medição foi realizada no mês de Outubro de 2017 e depois desta data não houve nenhuma evolução na Obra e ainda restam serviços a serem executados conforme planilha abaixo;

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR PREVISTO	PORCENTAGEM DO SERVIÇO
ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	R$ 141.591,54	76,99%
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 10.161,52	100%
SERVIÇOS FINAIS	R$ 5.097,80	100%
TOTAL A EXECUTAR	**R$ 156.850,86**	

PORTANTO SOLICITO QUE A OBRA SEJA RETOMADA NO PRAZO DE 5 DIAS, POIS O ENCERRAMENTO DO CONTRATO ESTA PREVISTO PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2018 E NÃO SERÁ ACEITA A PRORROGAÇÃO DO MESMO.

Terra Nova do Norte/MT, 22 de Janeiro de 2018.

Hannye Karoline Rizzieri

Engenheira Civil CREA PR-148149/D

Fiscal de Obras

CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRA NOVA LTDA

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. VALTER KUHN,** *brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N. º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na rua Teotônio Vilela, n° 167, Centro, Terra Nova do Norte - MT*; doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRA NOVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.702.037.0004/72, com sede na Rodovia BR 163 KM 987, Bairro Industrial II, ora representada na forma de seus atos constitutivos pelo Sr. Daniel Robson Siva, residente e domiciliada na Comunidade Charrua, município de Terra Nova do Norte-MT, portador da cédula de Identidade RG n.º. 21742014 SSP/MT e do CPF n.º. 231.047.161.53.** As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinado à Lei Federal n.º. 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão Presencial 06/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 03 (três) meses, o prazo do Contrato número ***24/2017,*** *datado de 27 de fevereiro de 2017, passando a ter seu termo de encerramento em 31 de março de 2018.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração deste Termo Aditivo decorre em razão da necessidade de se continuar fornecendo a contratante, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e produtos de limpeza para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social e Educação*, sendo que a empresa se propôs a continuar com o preço pactuado inicialmente até que seja efetuado um novo processo licitatório.*

CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte/MT, 18 de dezembro de 2017.

_____

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

SR. VALTER KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRA NOVA LTDA

SR. DANIEL ROBSON

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ELAINE MAISA MACIEL TALITA CANDIOTTI

CPF: 581.769.181-72 CPF: 001.654.571-04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ENGENHARIA Nº002/2018

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, nº101, centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pela Engenheira Civil Fiscal de Obras, Srta. **HANNYE KAROLINE RIZZIERI**, brasileira, divorciada, portadora do CREA-PR n° 148149/D, inscrita no CPF sob n° 023.329.661-10, residente e domiciliado na Av. do Aeroporto s/nº, na Cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

NOTIFICADO (A): CARRARA CONTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.072.863/0001/53 estabelecida na Rua Paraná n°120na cidade de Nova Santa Helena-MT, representada pelo Sr. **ROQUE CARRARA.**

O notificante, supra qualificado, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, pela via Extra Judicial, vem reiterar a:

NOTIFICAÇÃO

À empresa **CARRARA CONTRUÇÕES LTDA - ME**, na pessoa de seu representante legal, supra qualificados, nos termos que a seguir articula:

A notificada foi vencedora nos processos licitatórios de tomada de preços nº04/2015 e 05/2015, para a "Pavimentação Asfáltica em varias ruas da cidade de Terra Nova do Norte-MT", objeto do contratos 89/2015 E 90/2015;

Ocorre que a ultima medição foi realizada no mês de Outubro de 2018 e ainda restam serviços a serem realizados pela empresa para conclusão da Obra. Conforme planilha abaixo;

Contrato 90/2015

Discriminação do Serviços à Executar	Valor Previsto no Orçamento	Executar Físico (%)
Obras Complementares	R$ 99.566,10	100 %
Sinalização	R$ 10.910,00	100 %
TOTAL	**R$ 110.476,10**	

Contrato 89/2015

Discriminação do Serviços à Executar	Valor Previsto no Orçamento	Executar Físico (%)
Obras Complementares	R$ 140.260,00	100 %
Sinalização	R$ 13.774,60	100 %
TOTAL	**R$ 154.034,60**	

PORTANTO INFORMO QUE a obra deverá ser finalizada até o mês de Março de 2018, E NÃO HAVERÁ prorrogação de prazo desses contratos.

Terra Nova do Norte-MT, 22 de Janeiro de 2018.

Hannye Karoline Rizzieri Engenheira Civil - Fiscal de Obras

CREA PR-148149/D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre anulação de Empenhos do RPPS, e dá outras providências.

O Sr. VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais DECRETA.

Art. 1º Fica anulado o valor de RS-444.402,38– (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e trinta e oito centavos), relativos ao reparcelamentos junto ao PREVITER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Terra Nova do Norte/MT, conforme tabela abaixo:

EMPENHO	VALOR R$	EMPENHO	VALOR R$
1178/2017	31.006,07	1179/2017	9.638,02
1649/2017	21.587,20	1650/2017	1.391,99
1651/2017	21.587,20	1652/2017	1.054,05
1653/2017	21.587,20	1654/2017	1.253,16
1681/2017	21.587,20	1682/2017	1.441,69
1683/2017	31.006,07	1684/2017	9.225,36
3352/2017	21.587,20	3353/2017	1.612,58
3354/2017	31.006,07	3355/2017	9.516,60
3460/2017	31.006,07	3461/2017	9.758,86
3462/2017	21.587,20	3463/2017	1.758,63
3561/2017	31.006,07	3562/2017	10.074,96
3563/2017	21.587,20	3564/2017	1.946,78
574/2017	31.006,07	575/2017	8.570,33
94/2017	31.006,07	691/2017	742,92
95/2017	8.263,56		

Art. 2º Os valores ora anulados conforme artigo 1º estão autorizados na Lei Municipal Nº 1.340/2017, a qual autorizou o parcelamento e reparcelamento de débitos junto ao PREVITER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Terra Nova do Norte/MT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, em 19 de Dezembro de 2017.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 90/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Homologa o Plano Anual de Auditoria Interna, do Município de Terra Nova do Norte – MT, relativo ao exercício de 2018.

O Sr. Valter Kuhn, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Terra Nova do Norte.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologada a Plano Anual de Auditoria Interna, do município de Terra Nova do Norte – MT, relativo ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, 28 de Dezembro de 2017.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI/2018

Aprovação em: 28/12/2017

Ato de Aprovação: 90/2017

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2018

Unidade Responsável: Controle Interno

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2018, da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

O **Senhor Jonas Tadeu Sassi**, Controlador Interno do Município de Terra Nova do Norte, nomeado através da Portaria nº 0235 de 20 de Julho de 2010, no uso das atribuições que lhe são incumbidas, resolve instituir normas para o acompanhamento do Controle Interno e dá outras providências".

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando, que a Instrução Normativa 006/2008, dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna e estabelece os padrões e procedimentos para a realização das auditorias internas;

Considerando, que as atividades de competência ao Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

RESOLVE:

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, para o ano de 2018, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência as Instruções normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º - Designar que o Controlador Interno Municipal, auxiliado pelos agentes de controle interno e/ou servidores requisitados de outros órgãos, executem as auditorias internas, através de projetos de auditoria, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

Art. 3º - Estabelecer os objetivos, áreas auditadas, metodologia utilizada e período da execução;

§ 1º - Os objetivos serão de:

a) Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas em exercícios anteriores;

b) Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados.

c) Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º - Os Sistemas Administrativos auditados serão:

- Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL;

- Sistema de Convênio e Consórcios – SCV;

- Sistema de Transporte – STR;

- Sistema de Recursos Humanos – SRH;

- Sistema de Controle Patrimonial – SPA;

- Sistema de Projeto de Obras Publicas – SPO;

- Sistema de Educação – SEC;

- Sistema de Saúde Pública – SSP;

- Sistema de Tributos - STB;

- Sistema de Planejamento e Orçamento – SPO

- Sistema de Contabilidade – SCO

§ 3º – O Tipode Auditoria realizada será Operacional, seguido do Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa – PDP, método por amostragem.

§ 4º - Com base nos relatórios de auditorias realizadas em exercícios anteriores, esse plano visará examinar e analisar os seguintes procedimentos de controles adotados em:

a) Processos licitatórios;

b) Compras efetuadas;

c) Cumprimento das metas orçamentaria e financeira para o exercício em curso;

d) Elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;

e) Convênios celebrados pela Administração;

f) Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos, assim como: o controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos; procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;

g) Folha de pagamento; cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação e documentação apresentada pelo contratado;

h) acompanhamento da execução e controle de Obras Públicas;

i) gerenciamento e controle do transporte escolar;

j) Gerenciamento e controle da merenda escolar;

l) gerenciamento e controle da distribuição de medicamento e material médico-clínico, bem como ao transporte de paciente sob cuidados médicos;

m) Verificação dos registros contábeis – Balancete mensal

§ 5º – As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados.

§ 6º - O período de Execução será entre os meses de fevereiro a Dezembro/2017, conforme cronograma de atividade em anexo;

§ 7º - O cronograma de atividade, anexo único deste Ato, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Art 4º - Outras Atividades

Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2019.

Objetivo: Cumprir exigência da Instrução Normativa 006/2008; Período: Dezembro de 2019

Terra Nova do Norte-MT, 28 de Dezembro de 2017

Jonas Tadeu Sassi

Controlador Interno

De Acordo

Valter Kuhn

Prefeito municipal

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADE – PAAI/2018

SISTEMAS	ÁREA	PERÍODO ESTIMADO	EQUIPE	DATA INICIAL	DATA TERMINO
Gestão Financeira Municipal	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	28 dias	Controlador Interno	01/02/18	28/02/18
Nível de Entidades	Secretaria de Administração	30 dias	Controlador Interno	01/03/18	31/03/18
Farmácia Básica	Secretaria Municipal de Saúde	30 dias	Controlador Interno	01/07/18	31/07/18
Recursos Humanos	Secretaria de Administração	60 dias	Controlador Interno	01/08/18	30/09/18
MÊS DE DEZEMBRO					
PAAI - 2019	(Elaboração)	01 dias	CI	21/12/18	21/12/18

Jonas Tadeu Sassi

Controlador Interno

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 91/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Homologa o Plano de Ação do Município de Terra Nova do Norte – MT, relativo a implementação de Controles Administrativos na Farmacia Básica.

O Sr. Valter Kuhn, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Terra Nova do Norte - MT.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologada o Plano de Ação do município de Terra Nova do Norte – MT, relativo a implementação de Controle Administrativos, visando efetivar ou aperfeiçoar os Controles Interno, quanto a Logística de Medicamentos. Atendendo assim os achados de Auditoria de Avaliação de Controles Internos, realizados na Farmácia Municipal.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, 28 de Dezembro de 2017.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

PLANO DE AÇÃO

Aprovação em: 28/12/2017

Ato de Aprovação: 91/2017

Estabelece o Plano de Ação do Município de Terra Nova do Norte - MT, relativo a implementação de Controles Administrativos na Farmácia Municipal.

O Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, institui o seguinte Plano de Ação;

Considerando, a obrigatoriedade da implantação e do funcionamento dos sistemas de controle interno na Administração Pública, decorrentes dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/200, dos artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964 e dos artigos 7º a 10 da Lei Complementar nº 269/2007;

Considerando, a importância dos controles internos para a boa gestão dos recursos públicos e o exercício da missão institucional do controle externo;

Considerando, a aprovação do Guia para Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, nos termos da Resolução nº 01/2007;

Considerando, a meta de Garantir que 70% dos requisitos de maturidades do sistema de controle interno em nível de entidade e em pelo menos, 5 atividades relevantes, até dezembro de 2021, constante do objetivo do Plano Estratégico de Longo Prazo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o período de 2016 a 2021;

Considerando, que o modelo de estrutura integrada de controle interno publicada pelo COSO (Committee of Spornsoring Organizations of the treadway Commssion) foi adotado como referência aos fiscalizados nos termos da Resolução Normativa nº 26/2017 TCE-MT;

Considerando, o compromisso do TCE/MT com o desenvolvimento de metodologia e de capacitação dos controladores internos em processo de auditoria de avaliação de controles internos, nos termos da Resolução de Normativa nº 26/2014;

Considerando, que o TCE-MT, ofereceu oportunidade de capacitação em auditoria de "avaliação de Controles Internos: Logística de Medicamentos", nos meses de março a agosto de 2015, aos servidores das Unidades de Controle Interno – UCI, e;

Considerando, o relatório de auditoria nº 01/2015, realizado nos período de 10/04/2015 a 27/05/2015, na farmácia básica do município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º – Implementar a Matriz de Risco e Controles – MRC aplicável aos processos de logística de medicamentos da Farmácia Básica do Município de Terra Nova do Norte – MT, de forma continua e permanente, a eficácia das atividades de controle definidas na MRC, visando mitigar os riscos associados às atividades relevantes.

Art. 2º - Designar equipe do Governo municipal, para que proceda a implementação das ações a serem desenvolvidas no plano de Ação, com o apoio do Controlador Interno Municipal;

Art. 3º - Estabelecer os objetivos para implementação dos controles inexistentes ou deficitários, conforme relatório de auditoria ainda não implementado.

§ 1º - Os objetivos serão de:

a) Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas;

b) Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem implementados.

Art. 3º - Elaborar cronograma determinando prazo para implementação.

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Ciclo	Item	Questão	Prazo de Implantação
1º Ciclo Planejamento da Assitência Farmaceutica.	01	A Execução das ações e serviços de saúde estão sendo realizados com base em planejamento municipal da assistência farmacêutica ou plano municipal de saúde – PMS com capítulo especifico sobre assistência farmacêutica?	Já concluído Homologado pela Resolução do Conselho Municipal de Saúde.
2º Ciclo Seleção de Medicamentos	02	A Prefeitura Elaborou Relação Municipal de Medicamentos – REMUME para subsidiar a programação e aquisição de medicamentos.	Junho/2018 Faltando atualização conforme CATMAT.
	03	Prefeitura mantém controles dos medicamentos adquiridos em decorrência de decisão judiciais, de modo a promover a recomposição ao erário municipal, assim como possibilitar a atualização da Remume?	Abril/2019 Controles existentes, dependem de Judicialização.
	04	A prefeitura dispõe de controle das demandas reprimidas (não atendidas) de medicamentos?	Abril/2019
	05	Há divulgação da relação de medicamentos elaborados pela prefeitura (REMUME) aos médicos das UBS?	Junho/2018
3º Ciclo programação de compras	06	A Prefeitura realiza programação de suas compras de medicamentos com base em critérios técnicos?	Abril/2019
4º Ciclo Aquisição (Procedimento Licitatório e Contratos)	7	A Prefeitura padronizou as nomenclaturas e unidades de fornecimento dos medicamentos para aquisição por meio de processo licitatório?	Outubro/2018
	8	A Prefeitura normatizou os critérios para realização de pesquisa de preços prévia a realização das licitações, dispensas e inexigibilidade?	Outubro/2018
	9	A Prefeitura designa formalmente equipe técnica para auxiliar a CPL na análise da documentação de habilitação e proposta de preços nas licitações para aquisição de insumos da saúde?	Junho/2018
	10	A Prefeitura adota rotinas para prevenção de fraudes e conluios, a exemplo de análise dos endereços das empresas, quadro socitário, data de constituição da empresa, analise das proposta em relação ao formato, empresas de servidores da prefeitura?	Junho/2018 Elaboração do Cheque-List
	11	São realizadas consultas durante a realização do certame para verificar a ocorrência de registro de penalidades que impedem as empresas de licitar e contratar, tais como CEIS CNPJ e lista de Inidôneos do TCU?	Junho/2018
	12	A Prefeitura acompanha todos as fases do processo licitatório, de modo a identificar o tempo médio gasto em cada etapa do processo, assim como os obstáculos que possam impactar seu andamento regular?	Abril/2019
	13	A Prefeitura dispõe de controle sistematizado ou manual (planilha) de todos os processos licitatórios realizados no exercício, com a situação atualizada de cada processo?	Cumprido
	14	A Prefeitura dispõe de gerenciamento das atas de registro de preços, compreendendo o controle manual ou eletrônico dos saldos/quantidade das atas de registros de preços, adesão, requisição de fornecimento, comunicação com o fornecedor, etc?	Cumprido
5º Ciclo Recebimento, Armazenamento e Distribuição	15	As condições de estocagem e conservação dos medicamentos adquiridos pela prefeitura estão em conformidade com as boas práticas recomendadas pelo Ministério da saúde, presentes no Manual de Assistência Farmacêutica do MS?	Junho/2020 Precisa de adequações de estrutura física.
	16	A prefeitura dispõe de controles dos medicamentos vencidos e adota os procedimentos adequados para a realização de seu descarte?	Cumprido
	17	Os medicamentos adquiridos são recebidos por comissão/servidor com formação técnica, queavalia as especificações, prazo de validade, data de entregue, entre outros requisitos do contrato?	Cumprido
	18	A Prefeitura dispõe de ferramenta de controle eletrônico ou manual de estoque dos medicamentos armazenados no almoxarifado Central e nas Unidades Básicas de Saúde?	Abril/2019
	19	A Prefeitura realiza rotina de verificação(inventários físico) dos medicamentos do almoxarifado e das UBS?	Abril/2019
	20	Existem controles dos medicamentos (enviados/devolvidos/emprestados) do almoxarifado central da Prefeitura para as Unidades Básicas de Saúde – UBS?	Cumprido
	21	A Prefeitura sabe qual é o seu estoque de segurançao necessário para que não haja falta de medicamentos, assim como o ponto a partir do qual deve ser efetuado o pedido de compras ao setor competente?	Abril/2019
	22	A Prefeitura arquiva os comprovantes de entregue dos medicamentos dispensados aos pacientes?	Junho/2018
6º Ciclo Dispensação	23	As atividades de dispensação de medicamentos estão sendo realizados por professionais habilitados (farmacêutico)?	Junho/2020
7º	24	Existe segregação de função entre as atividades e servidores responsá-	Junho/2018

Ciclo Segreção de Funções		veis pela gestão de medicamentos no município?	

Art. 4º - O cronograma de implementação, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Terra Nova do Norte-MT, 28 de Dezembro de 2017

Jonas Tadeu Sassi

Controlador Interno

De Acordo

Valter Kuhn Pascoal Alberton

Prefeito municipal Vice-Prefeito/Secretario de Saúde

Fabiana Couto Rosseto Andreia Carla Ferreira Estalai

Farmacêutica Servidora Secretaria de Saúde

CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRA NOVA LTDA

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***SR. VALTER KUHN,*** brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N. º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na rua Teotônio Vilela, n° 167, Centro, Terra Nova do Norte - MT; doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRA NOVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.702.037.0007/15, com sede na Rodovia BR 163 KM 987, Bairro Industrial II, ora representada na forma de seus atos constitutivos pelo Sr. Daniel Robson Silva, residente e domiciliada na Comunidade Charrua, município de Terra Nova do Norte-MT, portador da cédula de Identidade RG n.º. 21742014 SSP/MT e do CPF n.º. 231.047.161.53.** As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinado à Lei Federal n.º. 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão Presencial 06/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 03 (três) meses, o prazo do Contrato número ***23/2017,*** *datado de 27 de fevereiro de 2017, passando a ter seu termo de encerramento em 31 de março de 2018.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração deste Termo Aditivo decorre em razão da necessidade de se continuar fornecendo a contratante, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e produtos de limpeza para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social e Educação*, sendo que a empresa se propôs a continuar com o preço pactuado inicialmente até que seja efetuado um novo processo licitatório.*

CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte/MT, 18 de dezembro de 2017.

_____

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

SR. VALTER KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

T

_____

COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRA NOVA LTDA

SR. DANIEL ROBSON

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ELAINE MAISA MACIEL TALITA CANDIOTTI

CPF: 581.769.181-72 CPF: 001.654.571-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Ratifico o ato de dispensa, de autoria de **EUQUÊNIA GOUVEIA PEREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referente à prestação de serviços de assessoria técnica para promover o programa "Balde Cheio", sendo contratado **SEBRAE – MT / SERVIÇO DE APOIO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO** com o valor total de R$ 20.854,10, amparados pelo inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique

Gabinete da Prefeita do Município de Torixoréu – MT, 25 de janeiro de 2018.

INES MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo aoContrato de Prestação de Serviços sob nº 019/2017.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: INOVE ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA – ME.

CNPJ: 19.606.226/0001-69.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato: As partes supracitadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de31 de Janeiro de 2018 o prazo de execução dos serviços objeto do *Contrato de Prestação de Serviços sob nº 019/2017.*

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Prestação de Serviços sob nº 019/2017 de 15/03/2017, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 29/12/2017.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

ELISEU LEITE DA SILVA

Pela Contratada.

PORTARIA Nº 005/2018

COLOCA À DISPOSIÇÃO OS RELATÓRIOS DA L.R.F. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar à disposição dos Contribuintes e de quem mais interessar, os relatórios: RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO; RELATÓRIO DE PROJETOS EM EXECUÇÃO e RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF, referentes ao Exercício Financeiro de 2018.

§ 1º - Os relatórios acima referidos, ao serem elaborados, cumprirão as normas da Lei Complementar nº 101/2000 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Os mencionados relatórios serão disponibilizados através de afixação no mural do Paço Municipal, bem ainda mediante publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – AMM e na página oficial do município na Internet: www.uniaodosul.mt.gov.br, e no portal da transparência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2018

Dispõe sobre retorno da licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando o atestado médico apresentado pela servidora interessada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à servidora efetiva Sra. JUCELIA ARAÚJO SOUSA – Zeladora, Vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 1.989.412-0 SSP/MT e CPF nº 022.045.991-66, o retorno da licença para tratamento de saúde no dia 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2018

Dispõe sobre exoneração de servidora de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e considerando a conveniência administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, ANDRESSA CAROLINA DE CARVALHO, portadora do RG nº 2.184.561-1 SSP/MT e do CPF nº 048.254.081-84, do cargo DAI (Direção e Assessoramento Intermediário) de Chefe da Divisão do Serviço Técnico Agrícola, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 103/2017 de 04 de abril de 2017, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2018

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a servidora ANDRESSA CAROLINA DE CARVALHO, portadora do RG nº 2184561-1 SSP/MT e do CPF nº 048.254.081-84, para exercer o cargo de provimento em comissão de *Chefe do Departamento de Agricultura*, símbolo DAI, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, percebendo para tanto os vencimentos na forma do Anexo III da Lei nº 550 de 28 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de Janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2018

Dispõe sobre Promoção de Classe de servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 61, inciso I, e art. 62, § 1º, da Lei Municipal nº 551, de 28 de novembro de 2014 e alterações posteriores;

Considerando o teor do Certificado de Especialização em “Educação Infantil e Letramento”, expedido pela Associação Varzeagrandense de Ensino e Cultura - Faculdades Integradas de Várzea Grande - FIAVEC, apresentado pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Promoção de Classe a servidora efetiva (Profissional do Magistério) Sra. Vilma Ausec Peres, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma disposta no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único - O novo enquadramento dos vencimentos por conta da promoção ora concedida, demonstrado no anexo único desta Portaria, observará a Tabela do Anexo XI da Lei nº 551, de 28 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2018 e subsequentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (Portaria nº 009/2018)

TABELA DE PROMOÇÃO DE CLASSE DA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO LOTADA

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

			Enquadramento ATUAL			ENQUADRAMENTO 2018		
Mat.	Servidor	Cargo	Admissão	Classe	Nível	Data	Classe	Nível
45	VILMA AUSEC PERES	PROFESSOR GRADUADO 20H	01/05/1999	B	08	02/01/2018	C	08

Visto:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2018

Designa servidora para exercer as atribuições do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso X, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora temporária LUCIMARA BEMBEM MIRANDA, portadora do RG nº 2.066.329-3 SSP/MT e do CPF nº 020.687. 641-64, para exercer, a partir desta data, todas as atribuições do cargo de *Fiscal de Vigilância Sanitária* (SNM-4), de conformidade com a legislação pertinente, vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigora até a data de 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2018

Dispõe sobre prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida prorrogação da licença para tratamento de saúde, a servidora efetiva Sra. ROSELI ENGSTER ZANQUI – Controladora Interna, Vinculada ao Gabinete do Prefeito, portadora do RG nº 1.704.452-9 SSP/MT e CPF nº 632.094.201-06, pelo período de 05 de janeiro de 2018 a 20 de fevereiro de 2018, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 05 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2018

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias da servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 71, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a servidora FRANCISCA NETA DE LIMA SILVA, ocupante do cargo de efetivo de Zeladora, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2017 a 18 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2018

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais);

Considerando o teor do requerimento com documento médico apresentado pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Sra. LEZIANE ZANARDI, ocupante do cargo efetivo de *Psicóloga*, portadora do RG nº 1.756.373-9 SSP/MT e do CPF nº 039.980. 631-88, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido do dia 10 de janeiro de 2018 até 09 de julho de 2018, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2018

Concede gratificação GIPAS às servidoras que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado nos arts. 132 e 137 da Lei Municipal Nº 552, de 28 de novembro de 2014 (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município);

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo à Prestação de Assistência Integral à Saúde – GIPAS, aos seguintes servidores da Saúde, nos percentuais abaixo referidos, aplicáveis sobre o vencimento-base dos respectivos cargos efetivos, na forma do Anexo IX da Lei nº 552, de 28 de novembro de 2014:

a) ELENIR DOS SANTOS FERAREZE – RG 11-R1510206 SSP/SC – CPF 743.962.509-91 – Técnica de Enfermagem = GIPAS de 25% (vinte e cinco por cento);

b) VIVIANI CRISTINA DA SILVA – RG 001134438 SSP/MS – CPF 012. 967.511-39 - Enfermeira 40 h/s = GIPAS de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito sobre a folha de pagamento de Janeiro de 2018 e subsequentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2018

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul; e

Considerando o teor do requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, o servidor DOWGLAS RIBEIRO SCARPIM, portador do RG nº 1.707.621-8 SSP/MT e do CPF nº 015.252. 991-82, do cargo efetivo de *Fiscal de Tributos*, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 168/2016, de 16 de Setembro de 2016, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 12 de Janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2018

Concede redução de carga horária à servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 629 de 09 de dezembro de 2016;

Considerando também o disposto na Nota Técnica Nº 01/2017-SMAD, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando ainda o teor do requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora TATIANE BALDISERRA DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, portadora do RG nº (PI-58) 000934537 SSP/MS e do CPF nº 000.133.831-59, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, Redução de Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais para **20h (vinte horas) semanais**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Portaria, em virtude de responsabilidade legal por pessoa(s) portadora(s) de necessidades especiais de natureza irreversível, em tratamento especializado.

Art. 2º - A renovação da redução da jornada de trabalho se dará sucessivamente por iguais períodos (12 meses), mediante comprovação da dependência econômica do(s) dependente(s) deficiente(s), requerimento do servidor e Portaria do Chefe do Executivo.

Art. 3º - A flexibilização/redução da carga horária dar-se-á sem perda e sem redução da remuneração da servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 25 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: VI Termo Aditivo aoContrato de Realização de Obra por Preço Global de Construção de Ciclovia, de Nº 010/2016.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Lenz & Lenz Ltda. ME.

CNPJ: 01.987.957/0001-36.

Prorrogação da Vigência do Contrato: Por força do presente termo aditivo e por mútuo acordo das partes, fica concedida à Contratada, nova prorrogação do prazo de vigência do *Contrato de Realização de Obra por Preço Global de Construção de Ciclovia, de nº 010/2016*, até a data de 30 de Junho de 2018.

Prorrogação do Prazo de Execução: Por força do presente termo aditivo e por mútuo acordo das partes supra identificadas, fica novamente prorrogado, por mais 181 (cento e oitenta e um dias) dias, no período entre 31

de dezembro de 2017 até 30 de Junho de 2018, o prazo de execução da obra objeto do *Contrato de Realização de Obra por Preço Global de Construção de Ciclovia, de nº 010/2016*, assinado em 12 de abril de 2016.

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Realização de Obra por Preço Global de Construção de Ciclovia, sob nº 010/2016 de 12 de abril de 2016, bem como do I Termo Aditivo de 11 de agosto de 2016, do II Termo Aditivo de 22 de dezembro de 2016, do III Termo Aditivo de 05 de junho de 2017, do IV Termo Aditivo de 04 de outubro de 2017 e do V Termo Aditivo de 06 de outubro de 2017, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do VI Termo Aditivo: 29/12/2017.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

NEODIR LENZ

Pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: VI Termo Aditivo aoContrato de Realização de Obra por Preço Global de Conclusão de Ciclovia, de Nº 011/2016.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Lenz & Lenz Ltda. ME.

CNPJ: 01.987.957/0001-36.

Prorrogação da Vigência do Contrato: Por força do presente termo aditivo e por mútuo acordo das partes, fica concedida à Contratada, nova prorrogação do prazo de vigência do *Contrato de Realização de Obra por Preço Global de Conclusão de Ciclovia, de nº 011/2016,* até a data de 30 de Junho de 2018.

Prorrogação do Prazo de Execução: Por força do presente termo aditivo e por mútuo acordo das partes supra identificadas, fica novamente prorrogado, por mais 181 (cento e oitenta e um dias) dias, no período entre 31 de dezembro de 2017 até 30 de Junho de 2018, o prazo de execução da obra objeto do *Contrato de Realização de Obra por Preço Global de Conclusão de Ciclovia, de nº 011/2016*, assinado em 12 de abril de 2016.

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Realização de Obra por Preço Global de Conclusão de Cicloviasob nº 011/2016 de 12 de abril de 2016, bem como do I Termo Aditivo de 11 de agosto de 2016, do II Termo Aditivo de 22 de dezembro de 2016, do III Termo Aditivo de 05 de junho de 2017, do IV Termo Aditivo de 04 de outubro de 2017 e do V Termo Aditivo de 06 de outubro de 2017, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do VI Termo Aditivo: 29/12/2017.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

NEODIR LENZ

Pela Contratada.

PORTARIA Nº 001/2018

Institui a **Comissão Permanente de Licitações** do Poder Executivo Municipal, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pelas Leis: nº 8.883, de 08.06.94; nº 9.032, de 28.04.95; nº 9.648, de 27.05.98, e demais alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitações públicas, no âmbito do Poder Executivo do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

§ 1º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações, composta de acordo com o artigo 3º desta Portaria, será de um ano, até 31 de dezembro de 2018.

§ 2º - A Comissão ora instituída terá como atribuição receber, examinar e julgar documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, podendo propor a aplicação de penalidades à licitantes por violações que hajam praticado no curso da licitação, e ainda, indicar o vencedor de todas as licitações abertas pelo Poder Executivo, inclusive licitações em curso, abertas e publicadas no exercício anterior.

Art. 2º - Pelo exercício das atividades enunciadas no § 2º do art. 1º desta Portaria, nenhum dos membros perceberá qualquer tipo de gratificação, constituindo esse encargo em relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º - Ficam nomeados para responderem por esta Comissão os seguintes cidadãos:

I - Membros Titulares da CPL:

1º) SUELI TEREZINHA TITON - Presidente;

2º) MARCILENE MAAS - Secretária;

3º) EDUARDO SILVA DE SÁ - Membro.

II – Membros Suplentes da CPL:

1º) PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA;

2º) EDILENE CAMPOS DOS SANTOS;

3º) KLEBER JOSÉ DE SOUZA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 01 de janeiro de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de Janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2018

Designa servidores para compor a Equipe da Prefeitura Municipal de União do Sul responsável por licitações na modalidade Pregão Presencial, para o exercício de 2018, e define atribuições.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições contidas no Decreto nº. 593, de 12 de Janeiro de 2010, bem como no Decreto nº 901, de 24 de março de 2014, e no artigo 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe da Prefeitura Municipal de União do Sul, responsável pelas licitações na modalidade de Pregão Presencial, compreendendo os tipos: pregão convencional e pregão para registro de preços, para atuar durante o exercício de 2018, com suas funções e atribuições:

I – Representante do Órgão Comprador – Ordenador de Despesa (autoridade competente):

a) CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ – Prefeito Municipal.

II – PREGOEIRO:

a) CÉSAR ITAMAR SARINHO GUERGOLETI.

III – EQUIPE DE APOIO:

a) KEILA ALVES DE ABREU;

b) LEANDRO ROBERTO DE SOUZA;

c) MARISTELA DE CARVALHO REZENDE.

Parágrafo Único - Fica designado como Pregoeiro Substituto o servidor Vanderlei Telles.

Art. 2º - São atribuições do Representante do Órgão Comprador – Ordenador de Despesa:

I – determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão, justificando a necessidade da contratação;

II - designar o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio;

III - assinar o Edital;

IV - decidir sobre impugnações ao Edital e aos recursos interpostos contra atos do Pregoeiro;

V - fixar as condições de prestação de garantia de execução do contrato, se for o caso;

VI - adjudicar o objeto do certame em caso de interposição de recurso;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 3º - São atribuições da equipe técnica e jurídica:

I – Emitir Parecer acerca da Licitação;

II – Resolver Recursos quando necessária a apreciação jurídica do caso.

Art. 4º - São atribuições do Pregoeiro:

I – zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;

II – consolidar entendimentos, visando a celeridade nas licitações;

III – aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital de Pregão;

IV – determinar a publicidade da licitação na forma da legislação;

V – determinar à equipe de apoio o credenciamento dos interessados ao pregão;

VI - coordenar os trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

VII -receber a declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como conduzir os procedimentos de recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

VIII -promover a abertura das propostas, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazo e condições fixados no edital;

IX -selecionar e ordenar as propostas classificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

X – conduzir os procedimentos relativos aos lances e estabelecer a redução mínima admissível entre os lances;

XI **-** classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

XII **-** promover a negociação do preço com vistas à sua redução;

XIII **-** decidir sobre a habilitação do autor da oferta de menor preço, mediante análise da documentação;

XIV **-** adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor, se não tiver havido interposição de recurso;

XV – determinar a elaboração da ata da sessão pública de pregão, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

1) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

2) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa dos lances;

3) dos lances e das classificações das ofertas;

4) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5) da negociação do preço;

6) da análise dos documentos de habilitação;

7) da síntese das razões do licitante interessado em recorrer, se houver.

XVI - receber os Recursos Administrativos e encaminhar à autoridade competente (Prefeito Municipal), devidamente instruído, inclusive com parecer jurídico;

XVII - encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XVIII **-** propor à autoridade competente, quando couber, a revogação ou a anulação do processo licitatório.

Art. 5º - São atribuições da Equipe de Apoio assistir o pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório e:

I – buscar permanentemente atualizar-se no conhecimento da legislação e sua aplicação;

II - prestar a necessária assessoria ao Pregoeiro e cumprir as determinações deste, desde que manifestamente legais;

III – fazer o credenciamento dos interessados em participar do pregão;

IV – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

V – operar o Sistema de Pregão;

VI – lavrar a ata da sessão de pregão, devendo buscar assinaturas dos presentes e subscrever o termo;

VII – responsabilizar-se pela montagem do processo da licitação e numeração das folhas constantes do mesmo;

VIII – levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios.

Art. 6º - As fases preparatória e externa do Pregão e os demais procedimentos do certame obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº 593 de 12 de janeiro de 2010 e Decreto nº 901 de 24 de março de 2014, e demais legislações correlatas.

Art. 7º - Durante o certame licitatório, fica autorizada a substituição de Pregoeiro, desde que justificado nos autos, quando o titular do certame estiver impedido.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de Janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2018

Nomeia a Comissão de Controle, Supervisão, Avaliação, Reavaliação, Depreciação e Baixa do Patrimônio Público do Poder Executivo do Município de União do Sul e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e obser-

vando o disposto no Art. 96, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, que ao Poder Executivo cabe administrar os bens Municipais;

CONSIDERANDO, que os bens municipais devem ser cadastrados com a identificação respectiva para o devido controle;

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo é o responsável pelo zelo e guarda de todos os bens patrimoniais do Município, e sendo assim, deve ter ciência da realidade dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade, nos conformes apregoados pela legislação vigente;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível o devido controle de todos os bens patrimoniais móveis e imóveis, para estabelecer a real situação dos bens patrimoniais do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO DE CONTROLE, SUPERVISÃO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - MT, composta pelos seguintes membros:

- Srª. FABIANA APARECIDA SCHENATTO - Presidente;

- Sr. ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO - Secretário;

- Sr. LEANDRO ROBERTO DE SOUZA - Membro;

- Srª. MARISTELA DE CARVALHO REZENDE - Membro;

- Sr. RUBIANE BERTOLINI DOS SANTOS - Membro;

- Sr. MANOEL SILVANO - Membro;

- Sr. EVERALDO ANTUNES DE OLIVEIRA - Membro.

Parágrafo Único – Em caso de desligamento de um ou mais membros nomeados no artigo anterior, o Prefeito Municipal nomeará substituto(s) para suprir a(s) vaga(s).

Art. 2º - A Comissão de Controle, Supervisão, Avaliação, Reavaliação, Depreciação e Baixa do Patrimônio Público do Poder Executivo do Município de União do Sul, de que trata esta Portaria, será responsável pelo controle, gerenciamento, emplacamento, carga, responsabilidade e avaliação, bem como reavaliação e baixa de todo e qualquer bem (móvel, imóvel ou semovente) constituído como patrimônio público municipal, na forma da lei.

Parágrafo Único – Esta Comissão ainda observará as disposições contidas nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso atinentes ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - A Comissão ora constituída terá mandato até a data de 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - As atribuições dos integrantes da comissão são as previstas em lei e em normativas do Tribunal de Contas do Estado e do Sistema de Controle Interno do Executivo Municipal.

Art. 4º - Os integrantes da Comissão ora nomeada não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo esses serviços considerados como de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 004/2018

Designa Servidores Municipais para Fiscalizar e Acompanhar os Contratos Administrativos e instrumentos congêneres da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, e dá outras providencias.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Servidores Municipais abaixo relacionados, para desempenhar a função de Fiscais de Contratos, durante o exercício de 2018, observando a Normativa do Controle Interno Nº 034/2012 em vigor, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado, referente aos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres e respectivos Termos Aditivos, celebrados com Terceiros, Pessoas Físicas e Jurídicas, nos moldes previstos no art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93:

a) EDUARDO SILVA DE SÁ – CPF 035.659.381-96, lotado no Gabinete do Prefeito; b) EDILENE CAMPOS DOS SANTOS - CPF nº 048.288.221-27, lotada na Secretaria de Administração; c) MARCILENE MAAS - CPF nº 036.839.291-03, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento; d) KEILA ALVES DE ABREU - CPF nº 016.182.261-42, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento; e) ANGELA CAMILA BULLA - CPF Nº 030.224.461-10, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento; f) FÁTIMA LOPES DE SOUZA - CPF nº 025.033.571-99, lotada na Secretaria de Assistência Social Trabalho e Cidadania; g) ELISENA LINS MARCON - CPF: Nº 951.527.099-53, lotada na Secretaria de Saúde; h) LUCINEIRE ABREU DA CONCEIÇÃO - CPF nº 957.035.431-34, lotada na Secretaria de Saúde; i) RUBIANE BERTOLINI DOS SANTOS - CPF nº 882.970.121-15, lotada na Secretaria de Saúde; j) JOELIA VIANA DE SOUZA - CPF nº 038.625.351-00, lotada na Secretaria de Educação e Cultura; k) MARISTELA DE CARVALHO REZENDE – CPF nº 692.829.009-91, lotada na Secretaria de Educação e Cultura; l) MAKELLI BEDIN TONIAL - CPF nº 032.828.971-03, lotada na Secretaria de Educação e Cultura. m) JADIEL LIMA - CPF nº 175.416.623-72, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento; n) EDINALDO CARDOSO DE SOUZA - CPF nº 776.971.703-53, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; o) RODRIGO VARELA DOS SANTOS - CPF: Nº 022.692.351-77, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2° - Os contratos que forem celebrados após a publicação desta Portaria juntam-se ao regramento fiscalizador previsto no artigo anterior, devendo fazer-se menção expressa no texto contratual do nome do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria não isenta os fiscais de contrato designados anteriormente e que ainda possuem relatórios pendentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, em 02 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO 01/2018

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2018

Vale de São Domingos, MT, 25 de janeiro de 2018.

Ilustríssimo Senhor

Eduardo Arruda Monteiro da Costa

Representante Legal perante o processo licitatório tomada de preço n. 04/2017.

Construtora Santa Lucia Ltda- EPP.

Avenida Marechal Deodoro n. 1216, apto 1202 -Centro.

Cuiabá-MT.

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, das obras de construção das pontes**: a)** Ponte de madeira na localidade Branco Cristão na zona rural do município de Vale de São Domingos coordenadas 15o 14' 21''S/ 50o 00'26''0; **b)** Ponte de madeira na comunidade Garapa, Zona Rural na cidade de Vale de São Domingos, coordenadas 15o 15' 09''S / 58o 57'58''0 **c)** Ponte de madeira localidade KIKO, zona rural no município de Vale de São Domingos coordenadas 15o 16'20''S / 58o 58'31'' 0, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO tomada de preços 04/2017, onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Venho, informa-lhe que, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto a obra em atraso.

Salientamos que mantivemos tratativas com o de seu preposto nas obras aventadas e o mesmo informou que a madeira que se destinava as construções da pontes estão apreendidas no Departamento de Policia Civil de Jauru/MT.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o inicio da execução da obra dentro do prazo de dez (10) dias a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

_____ **Natielle Macedo Maia**

Engenheira Civil/fiscal de contrato.

CREA 033075

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTO ELETRICA NOS ONIBUS ESCOLAR.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.

FORNECEDOR: AUTO ELETRICA, MECANICA E LOCADORA SATELITE EIRELI –ME

CNPJ: 23.736.055/0001-60

No valor global de R$ 60.005,00 (Sessenta mil e Cinco Reais)

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT Nº 4.552

PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 25 de Janeiro de 2018.

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA NOS ONIBUS ESCOLAR.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.

FORNECEDOR: AUTO ELETRICA, MECANICA E LOCADORA SATELITE EIRELI –ME

CNPJ: 23.736.055/0001-60

No valor global de R$ 40.250,00 (Quarenta Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT Nº 4.552

PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 25 de Janeiro de 2018.

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2018

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA EM MOTORES NOS ONIBUS ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NOS CAMINHÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.

FORNECEDOR: **RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORE LTDA EPP**

CNPJ: 00.075.138/0001-50

VALOR GLOBAL POR SECRETARIA:

Valor global referente a secretaria de educação R$ 28.779,01 (Cinquenta e Seis Mil e Trezentos e quarenta e Nove Reais).

Valor global referente a secretaria de Infraestrutura R$ 36.522,80 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Dois, Oitenta Centavos)

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT Nº 4.552

PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 25 de Janeiro de 2018.

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 017/2017

Processo:476492/2017

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo "Empreitada por Preço Menor preço Global" na qual objetiva **Contratação de empresa especializada para execução das obras do Centro de Iniciação ao Esporte – modelo 02 reversível, conforme projeto e planilhas anexos a este projeto básico**.

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras e emissão de parecer técnico subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **VENCEDORA** no certame a empresa **LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA EPP**, CNPJ: 19.324.875/0001-77,no valor global de **R$ 3.305.921,21** (três milhões trezentos e cinco mil novecentos e vinte e um real e vinte e um centavos).

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em analise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providencias necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 1341/1345 Parecer N. 036/2018.

3. No caso em comento, observa-se, que compareceram três empresas, para a sessão de abertura credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

4. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da licitante vencedora está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

4. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA EPP**, CNPJ: 19.324.875/0001-77, vencedora, sendo o valor global de **R$ 3.305.921,21** (Três Milhões Trezentos e Cinco Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Um Centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas licitantes.

5. Dê-se publicidade.

6. Remetam-se os autos para Superintendência de Contratos e Convênios.

7. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.

8. Empenhem-se os recursos necessários.

9. Cumpram-se

Várzea Grande – MT, 25 de Janeiro de 2018.

Luiz Celso Morais de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2018

Processo 496638/2018. O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Administração, , comunica aos interessados, a seguinte RETIFICAÇÃO No AVISO DE RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DFE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2018 , circulado Diário Oficial da Eletrônico dos Municípios do estado de Mato Grosso datado em 23/01/2018, pag.559/560, Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas De Mato grosso pag. 141, datado em 23/01/2018, Diário de Cuiabá A10 Classidiario datado em 23/01/2018 , **ONDE SE LÊ:** ... **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n. 01/2018, para** contratação do INSTITUTO INVEST DE EDUCAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o n. 15.381.314/0002-30 **LEIA SE:** ...**RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n. 01/2018, para** contratação do INSTITUTO INVEST DE EDUCAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME**,** inscrito no CNPJ sob o n. 15.381.314/0001-59.

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2018.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

ATO Nº. 015/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo n.496875/2018;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido IVAN WOLF do cargo em Comissão de Assessor Jurídico – DNS 5, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 15 de janeiro de 2018.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de Janeiro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Sadora Xavier Fonseca Chaves

Procuradora Geral

RELATÓRIO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PROCESSO N°: TC FUSVAG 01/2017 – *Gespro* 00376208/2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE INSTAURADOR: Comissão Liquidante da FUSVAG.

Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao parcelamento de energia elétrica não pagas – Processo Judicial 382.34.2005.811.0002 – Código 77602 – 09/2005, em curso pela primeira vara especializada de fazenda pública de Várzea Grande - MT - Processo 2.484-8/2.014 - Acórdão 189/2.016 - representação de natureza interna acerca de irregularidade no pagamento de fatura de energia elétrica.

Entidade: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT e Fundação de Saúde de Várzea Grande – FUSVAG.

Participantes: Willian Gonçalo de Arruda – Presidente, Suzete Jesus e Silva – Membro, Maria Anselma de Castro Henrique.

Citados:

1. Murilo Domingos
2. Arilson Costa de Arruda
3. Jazon Baracat de Lima
4. Antônio Augusto de Carvalho
5. Reinaldo João Della Pasqua
6. Jorge Araújo Lafetá Neto
7. Antônio Dalvo de Oliveira
8. João Santana Botelho

EMENTA: DÉBITO DE ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO JUDICIAL. NOVAÇÃO DA DÍVIDA. NENHUMA PARCELA PAGA. PRECATÓRIO. SUSPENSÃO.

1. Analisando todos os documentos colhidos, seja por meio de diligência da Comissão de Tomada de Contas Especial, seja por meio das defesas, ficou evidenciada a existência de dano ao erário público, todavia, verificou-

se que o Precatório n.º 94573/2008 NÃO FOI PAGO, conforme informação de página 281.

2. Assim, a Comissão entende ser necessário **SUSPENDER**, até a quitação do valor do Precatório n.º 94573/2008 junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, a presente Tomada de Contas Especial, sem parecer conclusivo, para quando do pagamento do débito, possa ocorrer a devida análise completa, apurando-se as responsabilidades e liquidando, a cada agente, a responsabilidade que lhe compete.

3. A medida de suspensão da presente Tomada de Contas Especial, não prejudicará as documentações já colhidas para apuração dos fatos e das responsabilidades, sendo certo que a liquidez do dano ao erário público é item fundamental para averiguar o montante de juros e multas pagas e que devam ser restituídas.

4. Após a liquidação do Precatório n.º 94573/2008, deverá ser oportunizado, novamente, prazo para defesa dos qualificados como responsáveis, sob pena de cerceamento de defesa.

5. Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

6. Cópia integral do processo no Portal Transparência:

http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/143/151...

Várzea Grande, 15 de dezembro de 2017.

Willian Gonçalo de Arruda

Presidente

Suzete Jesus e Silva

Secretária

Maria Anselma de Castro Henrique

Membro

ATO Nº. 040/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Bernadete Antunes de Miranda, no cargo em Comissão de Coordenadora de **P**roteção **B**ásica - DNS 4, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de Janeiro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Flávia Luiza Coelho de Lannes

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº61/2018

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.014/2014, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Administração que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
LUIS GOMES DE LIRA	ZELADOR	AUX. DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL	30.04.2002	40H	A - 06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativo a partir de 01.01.2018.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de janeiro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº60/2018

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 3.627, 3.628 e 3.624/2011, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
MARGARIDA LUZINETE ALMEIDA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	15.06.1989	30H	A - 10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativo a partir de 01.01.2018.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de janeiro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.º 019, 24 DE JANEIRO DE 2018.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** em favor da* **Sra**. ***Raquela Molina de Souza,*** *em decorrência do falecimento do servidor inativo* ***Sr. Jose Ferreira de Souza***."

O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 7º, inciso I e § 8 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.° 41/2003, c/c Art. 7, inciso I; art. 28, inciso I, da Lei n.º688/2005 e art. 29, inciso I, da Lei Municipal nº 688 de 30 de setembro de 2005, que reestrutura o regime próprio de Previdência Social do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, com redação dada pela Lei Municipal nº 763/2007;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do **Sr. JOSE FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 099.095 SSP/MT e do CPF sob n.º 274.532.001-72, Servidor aposentado, conforme acórdão nº 2.150/2006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, efetivo no cargo de Vigia, nível Elementar I, referencia C, sub-classe III, lotado na Secretária Municipal de Viação e Obras Publicas no cargo de Guarda; o equivalente a 100% (cem por cento) em favor da **SRA**. **RAQUELA MOLINA DE SOUZA,** brasileira, viúva, portadora do RG nº. 1693381-8 SESP/MT, inscrita no CPF n.º 019.523. 111-28, conforme processo administrativo do **PREVILA** sob **nº. 2018.07. 00002P**, **a partir de 20/11/2017, data de óbito, até posterior deliberação**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **20 de novembro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 24 de janeiro de 2018.

MARTA MEIRE DA COSTA LIMA

Gestora do PREVILA

Homologo:

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 020/2018

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o pedido da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria n. 292/2017, de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria n. 292/2017, ante a previsão do art. 167, da Lei 424/92.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.01.2018, revogadas as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 25 de janeiro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002/2018.

DECRETO Nº 002/2018.

DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1ºo de janeiro de 2018, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando a Portaria MF nº 15 DE 16/01/2018;

Considerando o disposto no Decreto n.º 9.255, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2018, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1º de janeiro de 2018, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Vila Rica será de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário, a R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2018, não terão valor inferior a R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade e pensão por morte (valor global) pagos pelo IMPREV.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2018, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R$ 45,00 (quarenta e cimo reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

II - R$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$:877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

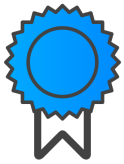
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em VILA RICA/MT, de 25 de janeiro de 2018.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Jan 25 21:34:58 UTC 2018
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)